Registro de Imóveis do Brasil

Publicação nº 1824/2026
Quinta, 19 de Março de 2026

Diário Registral

www.registrodeimoveis.org.br

Provimento 218 atualiza Sistema Justiça Aberta

Publicado no último dia 13, o Provimento 218 estabeleceu novos procedimentos para alimentação, atualização e gestão do Sistema Justiça Aberta (SJA), banco de dados público considerado estratégico para a governança judiciária. A alteração atende à necessidade de adequar o SJA aos atuais padrões tecnológicos e torná-lo mais seguro.

Leia +

Dívida condominial de imóvel financiado não cabe a banco

Incluída em um processo de execução de cotas condominiais, uma instituição financeira teve sua ilegitimidade passiva assegurada pela 5ª Vara Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, município do interior de São Paulo.

Leia +

Confira os editais desta edição!

Página 2

Últimas notícias do mercado

Cartórios de Registro de Imóveis oferecem plantões de orientação sobre violência patrimonial
TJMA - 18/03/2026

DEMAIS ASSUNTOS

O provimento CNJ 197/25 exige certidões e limita tabeliães, gerando inconsistências legais e desafios à efetividade da conta notarial
Migalhas - 18/03/2026

Regularização Fundiária: Prêmio Solo Seguro recebe inscrições até 31 de março
TJPI - 18/03/2026

São Paulo tem sete dos dez bairros mais caros do Brasil
CNN Brasil - 18/03/2026

Locação de imóveis: tendência crescente entre jovens requer cuidado redobrado, alertam especialistas
Gazeta da Semana - 18/03/2026

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ALAGOAS ... 73

JUNQUEIRO / AL ... 73

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368 ... 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ AMANCIO DOS SANTOS** ... 73

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368 ... 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDSON BRAZ DOS SANTOS NETO** ... 73

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368 ... 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GIVALDO DOS SANTOS** ... 73

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368 ... 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** ... 74

AMAZONAS ... 74

MANAUS / AM ... 74

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 ... 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANE ALMEIDA DA SILVA** ... 74

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 ... 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL TAVARES FREITAS** ... 75

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 ... 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA TATIARA COSTA VIEIRA** ... 75

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 ... 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MEYSON CARVALHO DE BRITO** ... 75

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 ... 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDSON OLIVEIRA DA SILVA** ... 75

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 ... 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PEDRO HENRIQUE REBELO DOS SANTOS** ... 76

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 ... 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA SARA SOUZA REBELO** ... 76

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 ... 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PEDRO BRUNO LIMA DE SOUZA** ... 76

BAHIA ... 76

ANGICAL / BA ... 76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL - CNS: 010710 ... 76

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA** ... 76

CAMACARI / BA ... 77

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 ... 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULLIANA CRUZ DE JESUS** ... 77

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIS CLAUDIO SILVA SANTOS** 78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **UELTON CONCEICAO MATOS** 78

CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA 78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - CNS: 013128 78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA CARNEIRO RIOS** 78

ENTRE RIOS / BA 79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS - CNS: 011031 79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 79

FEIRA DE SANTANA / BA 79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTONIO DOS SANTOS PIRES DE ALMEIDA** 79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 80

IRECE / BA 80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JUCIMAR ANTONIO LOPES DE CARVALHO** 80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALINE ALMEIDA SILVA** 81

ITAPARICA / BA 81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA - CNS: 133561 81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **AIRTON J C MASCARENHAS JUNIOR** 81

JEQUIE / BA 82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645 82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** 82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645 82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MANUELA SOUZA SANTOS** 82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645 83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 83

JEREMOABO / BA 83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029 83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 83

LAURO DE FREITAS / BA 84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIEGO PARAIZO OLIVEIRA** 84

MEDEIROS NETO / BA 84

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE MEDEIROS NETO - CNS: 131714 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA PIRES DO NASCIMENTO** 85

MUCURI / BA 85
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BENEDITO CARLOS FARIA** 85
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA** 86
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **OSNILTON SOUZA RICARDO** 86
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ISAIAS JOSE DOS SANTOS FILHO** 87
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SONIA SANTOS EMERENTINO** 87
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADAUTRO DE SOUZA MATOS** 88
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO DE OLIVEIRA SENA** 88
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SILENE ALMEIDA MENDES** 89
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVANILSON JESUS NASCIMENTO** 89
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXSANDRA FEITOZA FERNANDES NASCIMENTO** 90
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX BATISTA DE SOUZA** 90
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SARA CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA** 91
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIENE BATITUCI LEAO** 91

PIATA / BA 92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA - CNS: 138479 92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 92

SALVADOR / BA 93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601 93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LUIZ FRANCISCO PEREIRA** 93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601 93

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MANUELA MARTINEZ MATTOS** 93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601 93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MELINA CANCADO ARAUJO FARIA** 93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601 94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ANA EMILIA ANDRADE PEREIRA** 94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601 94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARIANA PARANHOS BARBOSA** 94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601 95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JARDEL PERES DE AZEVEDO** 95
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619 95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **HELENA GRACE COVELLO CONCEIÇÃO** 95
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619 96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **LUIZ HENRIQUE SAMPAIO TAVARES CONCEIÇÃO** 96
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619 96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **FAZENDA TORORÓ** 96

SANTA MARIA DA VITORIA / BA 97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732 97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 97

SANTO ANTONIO DE JESUS / BA 98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492 98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO E IRMAS E OUTROS** 98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492 98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOSÉ CONRADO TEIXEIRA DE CASTRO** 98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492 99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTÔNIO GILDÁSIO GALVÃO ALVES** 99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492 99
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA Nº 08/2019 - INTIMADO(S): **MANOEL FRANCISCO GUEDES E ESPOSA** 100

VITORIA DA CONQUISTA / BA 100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740 100
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **ABILIO BRAGA DA ROCHA** 100
CEARÁ 100

AQUIRAZ / CE 100
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ - CNS: 017889 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GUTEMBERG RIBEIRO DE CARVALHO** 101

CAUCAIA / CE 101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LILIA MARIA MENESES NOGUEIRA FREIRE** 101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO HILDEVANIO FREIRE SALDANHA** 102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REGINALDO DA SILVA ARAUJO** 102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRE LUIZ CALIXTO CAVALCANTE** 103

FORTALEZA / CE 103
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOEL PEREIRA DE SOUSA** 103
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO PEREIRA** 104
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONNATHAN DOS SANTOS MORAIS** 104

FORTALEZA / CE 105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719 105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSE GUIMARAES DUQUE FILHO** 105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719 106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSÉ TEIXEIRA PINHEIRO** 106

HORIZONTE / CE 107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE KAUA MACEDO PINHEIRO** 107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA GERLANDIA RABELO CARNEIRO** 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANGELA MARIA ALVES DE CARVALHO** 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANO MOREIRA DA SILVA** 109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIA EURENILA DA SILVA MOREIRA** 109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO MARCELO NITZSCHE** 110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEVI DE OLIVEIRA ARRUDA** 110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALDENI BATISTA FERREIRA** ... 111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA CELIA MARTINS DA SILVA CRUS** ... 111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLITO MARTINS DA CRUS** ... 112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FELIPE LOPES DA SILVA** ... 112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARIADNA PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES** ... 113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO AGUIAR RODRIGUES** ... 113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE NUNES OLIVEIRA FILHO** ... 114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO PAULO DOS SANTOS** ... 114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE EDNAGELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** ... 115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCA BRENA ALVES DOS REIS** ... 115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA LAURA SANTOS NOBRE** ... 116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 ... 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL FAUSTINO DE SOUSA** ... 116

JUAZEIRO DO NORTE / CE ... 117
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121 ... 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO SERGIO LIMA DE SOUZA** ... 117
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121 ... 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDIVANEA LIMA LUNA** ... 117

PACAJUS / CE ... 118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS - CNS: 019604 ... 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO LAZARO FERREIRA RODRIGUES** ... 118

VARJOTA / CE ... 118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA - CNS: 020578 ... 118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **THYAGO NOGUEIRA MELO CHAVES** ... 118
ESPÍRITO SANTO ... 119

AFONSO CLAUDIO / ES ... 119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410 ... 119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 ... 119

BAIXO GUANDU / ES ... 119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU - CNS: 021618 ... 119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **SEBASTIÃO MOULIN** ... 120

BARRA DE SAO FRANCISCO / ES ... 120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028 ... 120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **FLORECI MARIA RAMOS DE PAULA** ... 120

CARIACICA / ES ... 121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806 ... 121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **RUI BARBOSA VAREJAO** ... 121

GUARAPARI / ES ... 121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402 ... 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADEILDO MARQUES BARGLINE** ... 122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402 ... 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANA ROQUE PEREIRA BARGLINE** ... 122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402 ... 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ** ... 123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402 ... 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SANDRA MARIA FERIANE CAMPOREZ** ... 123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402 ... 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARIANA QUINTINO BATISTA DA SILVA** ... 124

LINHARES / ES ... 124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394 ... 124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **DANIEL BABISK** ... 124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394 ... 125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOSEFINA PIGATTI** ... 125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394 ... 126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394 ... 126
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 ... 126

MARATAIZES / ES ... 127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES - CNS: 021386 ... 127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 127

MONTANHA / ES ... 128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTANHA - CNS: 022913 ... 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **UANDERSON CARVALHO SANTOS** ... 128

NOVA VENECIA / ES ... 129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174 ... 129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **VICENTE TALHAFERRO** ... 129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174 ... 130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174 ... 131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174 ... 131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 131

RIO BANANAL / ES ... 132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BANANAL - CNS: 022889 ... 132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 132

SAO MATEUS / ES ... 133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497 ... 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RICARDO FELIPE DOS SANTOS** ... 133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497 ... 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KEYSLA GONÇALVES JORDÃO VIEIRA** ... 133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497 ... 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALQUIRES DAMASCENO DE JESUS** ... 134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497 ... 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA APARECIDA FELIX QUARTEZANI DE CASTRO** ... 135

SERRA / ES ... 135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 ... 135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA HELENA SOARES MONTEIRO** ... 135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 ... 136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 136

VITORIA / ES ... 136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448 ... 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO SERGIO DEL PUPO** ... 136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448 ... 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO** ... 137

GOIÁS ... 137

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO ... 137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 ... 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO** ... 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 ... 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NEILDA VIEIRA BORGES DE**

CASTRO 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERMIRO SERPA DOS SANTOS** 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS DANIEL DE SOUZA PEREIRA** 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WANDERLUCIA GUNDIM DE SOUSA** 140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANE BARROS DA SILVA** 140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA** 141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIONES DOS SANTOS CAMPOS** 142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LIDIANA NEVES MOREIRA** 142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JALLES VINICIUS ANDRE SOUZA** 143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IGOR SILVA SANTOS** 143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LORRANE CRISTINE DOS SANTOS BARBOSA** 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **STEPHANIE LOUHANNA SILVA SANTOS** 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE PEREIRA DE ABREU** 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA** 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO BEZERRA DA SILVA** 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HALISSON COUTINHO DE BRITO** 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ MIGUEL BARBOSA BARROS** 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANAISE KELLY PIRES DE**

AZEVEDO 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL DE MELO ALBERTO** 149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MYLENA LEMOS SOUZA** 150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ EDUARDO ALVES COSTA** 150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA** 151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATHEUS LOPES DE MELO** 151

APARECIDA DE GOIANIA / GO 152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757 152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 152

CALDAS NOVAS / GO 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CACHONI E BARBOSA LTDA** 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WANDERCLEY EZEQUIEL DA SILVA** 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALDEIR RIBEIRO DA SILVA** 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EUNICE SILVA FERNANDES NEVES** 154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO DE ASSIS NEVES** 154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GISELLE CLEMENTINO DA SILVA FERREIRA** 155

CAMPOS BELOS / GO 155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WALTER LELLIS DE ANDRADE** 155

CIDADE OCIDENTAL / GO 156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LIDIA MARIA LOIOLA MELO** 156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MIGUEL PEREIRA TERCEIRO** 156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAYRA DE OLIVEIRA SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRISTIELE FERREIRA LOPES** ... 157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SALIS COELHO OLIVEIRA SANTOS** ... 158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RICHELE MARK NERES FERREIRA DE CARVALHO** ... 158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCO ANTONIO FERREIRA BAPTISTA** ... 159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL BATTASTINI** ... 159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TATIANNY MONTEIRO MARTINS** ... 160

COCALZINHO DE GOIAS / GO ... 160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DARLAN PEREIRA ALVES** ... 160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBERTO CRUVINEL ROSA** ... 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANATIELE CINTRA DOS SANTOS** ... 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA** ... 162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA** ... 162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIETE AGRIPINO DA SILVA** ... 163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NATANAEL RANGEL** ... 163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE FELIX FERREIRA ROCHA** ... 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CICERO GERDONIO DO NASCIMENTO** ... 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARMAZEM DAS BEBIDAS COCAL LTDA** ... 165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397 ... 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VINICIUS NAIGUEL RIBEIRO DA SILVA BELCHIOR** ... 165

DIORAMA / GO 166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA - CNS: 026427 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLEUMA CRISTIA DA SILVA** 166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA - CNS: 026427 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA** 166

FAZENDA NOVA / GO 167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA - CNS: 026351 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL CRISTINO PAULO** 167

GOIANIA / GO 168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA KAROLYNA BORGES MARINHO** 168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEANNY SILVA DE SOUZA** 168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE VAZ CARDOSO DE OLIVEIRA** 169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL ALVES FERREIRA MARQUES** 169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAYRA JESSYCA MARQUES DE ANDRADE** 169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WELLISSANDRO SILVA LIMA** 170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HELEN CRISTINA RODRIGUES CHAVEIRO** 170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO DOS SANTOS SILVA PRADO** 171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA** 171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BEATRIZ KELLY DA SILVA BARBOSA BATISTA** 172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GISELE EVANGELISTA DE MACEDO** 172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDIVANIA ALVES DE BRITO** 172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCIELE ALVES DA CUNHA NELLI** 173

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NAYLA SOUZA OLIVEIRA** 173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ESTHER DAVILLA ALMEIDA SILVA** 174

HIDROLINA / GO 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLINA - CNS: 028498 174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 174

ITUMBIARA / GO 175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAINA CRISTINA MENDES ALVES** 175

JARAGUA / GO 175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TACIO HIRA CARVALHO DE OLIVEIRA** 175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAREN CARLOS OLIVEIRA SANTOS** 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GLORIA ANTONIA CRUVINEL RIBEIRO** 176

JATAI / GO 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IOLENE ROCHA BARROS** 177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUELY PAES DOS SANTOS NEVES** 177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE CARLOS DAS NEVES SILVA** 178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **UELITON CRUZ DE SOUZA** 179

PORANGATU / GO 179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEEAN CARLOS DE LIMA DA COSTA** 179

QUIRINOPOLIS / GO 180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON PEREIRA FARIAS** 180

SANTA FE DE GOIAS / GO 180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS - CNS: 027631 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO** 180

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO D'ALIANCA / GO ... 181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - CNS: 029231 ... 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VILEVALDO DA CONCEICAO DE SOUSA MATOS** ... 181

SENADOR CANEDO / GO ... 182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 ... 182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MOBRAL-ASMOB** ... 182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 ... 182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 182

TEREZÓPOLIS DE GOIAS / GO ... 183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS - CNS: 147454 ... 183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 183

URUACU / GO ... 184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163 ... 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA CLEUZA FERNANDES CORREIA MACHADO** ... 184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163 ... 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GUSTTAVO FRANCISCO CARDOSO** ... 185

MARANHÃO ... 185

CENTRO NOVO DO MARANHAO / MA ... 185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CNS: 156885 ... 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WARES FERNANDES** ... 185

MINAS GERAIS ... 186

ANDRELÂNDIA / MG ... 186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA - CNS: 033787 ... 186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA** ... 186

ARAXÁ / MG ... 188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043 ... 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUELY ALVES DOS SANTOS** ... 188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043 ... 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WILLIAM ALEX DOS SANTOS** ... 189

BELO HORIZONTE / MG ... 189
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JESUS VINICIUS DOS SANTOS** ... 189
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DALVA DE FREITAS PEREIRA** ... 190
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMMANUELLE CRISTINA MACIEL** ... 190
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 191

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARLENE DE OLIVEIRA MACIEL** ... 191
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAYCON GUIMEL GONCALVES S FREITAS** ... 191
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261 ... 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAPHAEL PETROCCHI DOS SANTOS** ... 192

BETIM / MG ... 192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040 ... 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CONRADO JUNIO DOS SANTOS** ... 192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040 ... 193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSE GOMES DOS SANTOS** ... 193

BOM DESPACHO / MG ... 193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410 ... 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VIVIANE PAULA DA SILVA** ... 193

CAMBUI / MG ... 194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222 ... 194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSE DONIZETE DA SILVA** ... 194

CARATINGA / MG ... 194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065 ... 194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065 ... 195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065 ... 196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065 ... 196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065 ... 197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 197

CARMO DA MATA / MG ... 198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA - CNS: 047183 ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIR** ... 198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA - CNS: 047183 ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REYNALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA** ... 198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA - CNS: 047183 ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REYFOR COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP** ... 199

CARMO DO RIO CLARO / MG ... 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489 ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SAMUEL CARVALHO PIRES** ... 199

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES** 200

CONTAGEM / MG 200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSUE EMANUEL ESTEVAO DA SILVA** 201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRESSA RODRIGUES LIMA** 201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAVI DE OLIVEIRA TELES** 202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DARQUILENE VIEIRA DIAS** 202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MELISSA PEREIRA FREITAS** 203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDUARDO HENRIQUE SILVA** 203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO SANTIAGO DA SILVA SANTANA** 204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIO DE OLIVEIRA SOARES** 204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SANDER CLAYTON BESSA DA SILVA** 205

CURVELO / MG 205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976 205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **VIBRA ENERGIA S.A** 205

DIVINOPOLIS / MG 206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 206

ESMERALDAS / MG 206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SAMIR DE ALMEIDA VALENTE** 206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE** 207

FORMIGA / MG 207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - CNS: 039099 208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 208

GUANHAES / MG 208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575 208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **OSVALDO COELHO PERPETUO** 208

GUARANI / MG 209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES** 209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HENRIQUE DE CASTRO NEVES** 210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES** 210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI** 211

IGARAPE / MG 212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATEUS FELIPE MARQUES COSTA** 212

ITABIRA / MG 212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690 212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 212

ITUIUTABA / MG 213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301 213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JAIME DE MOURA** 213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301 213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **TRAJANO RODRIGUES SILVA** 213

JOAO MONLEVADE / MG 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE - CNS: 056994 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WAGNER EVANGELISTA DE FREITAS** 214

JUIZ DE FORA / MG 215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR** 215

JUATUBA / MG 215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808 215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A** 215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808 216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A** 216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808 216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A** ... 216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808 ... 216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A** ... 217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808 ... 217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A** ... 217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808 ... 217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A** ... 217

MATEUS LEME / MG ... 218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188 ... 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WELTON ALCANTARA BARBOSA** ... 218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188 ... 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAQUELINE DIAS ALCANTARA** ... 218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188 ... 219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 219

PARA DE MINAS / MG ... 219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232 ... 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUDIO BRAGA XAVIER NOGUEIRA** ... 219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232 ... 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRA VIVIANE TEIXEIRA FERREIRA** ... 220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232 ... 220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 220

PARAISOPOLIS / MG ... 221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042 ... 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS** ... 221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042 ... 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS** ... 222

PATROCINIO / MG ... 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644 ... 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSIVANE FERNANDES DOS SANTOS** ... 222

POCOS DE CALDAS / MG ... 223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865 ... 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WAGNER VITOR BERNARDO JUNIOR** ... 223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865 ... 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **STELA DE LOURDES AMBROSIO** ... 223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865 ... 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA** ... 224

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUBER APARECIDO DE JESUS** 225

RAUL SOARES / MG 225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE LEONARDO NEPOMUCENO QUEIROZ** 225

RESENDE COSTA / MG 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA - CNS: 046417 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NILSON DE PAULA RESENDE** 226

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHAEL PETTI DA SILVA FERREIRA** 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WALQUIRIA MOREIRA DA SILVA** 227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PALOMA VICTORIA MOREIRA SIQUEIRA** 227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO FERNANDES ALVES CARNEIRO** 228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LIDIA CRISTINA ALVES COSTA FERNANDES** 228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARILENE EDIRLAINE MAGELA** 229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLANE RAMOS DOS SANTOS** 229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIOMAR BARBOSA SILVA** 230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAYS DE LIMA SANTOS** 231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS CARDOSO DA SILVA** 231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALERIA PEREIRA** 232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WARLLEY SANTOS PEREIRA SEABRA** 232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALINE MARIS COSTA DE CARVALHO** 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALENICE MARIS COSTA DE CARVALHO** 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JENYFFER STER MENDES SILVA** 234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO PAULO PARDINHO DA ROCHA** 234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA** 235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEISE JESSICA PAIM GOES OLIVEIRA** 235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAMILA TAMARA COSTA** 236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ACSA PRISCILA SANTOS MARIANO MENDES** 236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WALDENILSON DA SILVA MENDES** 237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO LUCAS DA SILVA MATEUS** 238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WESLEY RODRIGUES BERNARDO ROCHA** 238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDERALDO DA SILVA MENESES** 239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GUILHERME MARTINS COSTA ALVES** 239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMANUELA APARECIDA COSTA ALVES D SAN** 240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON CARLOS SIMOES** 240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES** 241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KERVEN DE CARVALHO** 241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARTHUR DE CARVALHO BENEDITO** 242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LORENA BARBARA SOARES DE JESUS** 242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YASMIN ALMEIDA GOMES** ... 243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EZEQUIEL MATHIAS SILVA PIRES** ... 243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARIELLEN CAROLINA SILVA** ... 244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ITALO AUGUSTO FERREIRA PONTES** ... 244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE MARCOS NEVES RODRIGUES** ... 245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAYANE CAROLINA SILVA SANTOS** ... 245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RONEY SOUZA NASCIMENTO** ... 246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA GIRLAYNE FERREIRA SOUZA** ... 247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GILMAR FERREIRA FREITAS** ... 247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL NUNES DE SOUZA** ... 248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FLEX GAS LTDA - ME** ... 248

RIO PARDO DE MINAS / MG ... 249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521 ... 249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 249

RIO PRETO / MG ... 249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO - CNS: 038521 ... 249
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ARTS. 903, 904 DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 93/2020 - MG ... 249

SACRAMENTO / MG ... 250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198 ... 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRO MARCIO BIZINOTO** ... 250

SALINAS / MG ... 250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760 ... 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RUTHE GOMES FERREIRA BESSA** ... 251

SANTA LUZIA / MG ... 251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345 ... 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIANA VITOR DE SOUZA**

251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345 ... 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **POLIANA SILVERIO SOUZA RODRIGUES** ... 252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345 ... 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAIRO FRANCISCO DE JESUS RODRIGUES** ... 252

SAO DOMINGOS DO PRATA / MG ... 253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - CNS: 038661 ... 253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 253

SAO FRANCISCO / MG ... 253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013 ... 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE RODRIGUES ROCHA GONCALVES** ... 253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013 ... 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA LUCIA DE ALMEIDA** ... 254

SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG ... 254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638 ... 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANILO DA COSTA CARNEIRO** ... 255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638 ... 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NATHALIA EDEL ABUD GOMES** ... 255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638 ... 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA** ... 256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638 ... 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NATÁLIA PENHA PICCIRILLO PEREIRA** ... 256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638 ... 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDO NETO PEREIRA** ... 257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638 ... 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOÃO ROBERTO DA SILVA** ... 257

SETE LAGOAS / MG ... 258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899 ... 258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARCELO CARLOS FERREIRA** ... 258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899 ... 260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **TANIA REGINA LOPES** ... 260

UBA / MG ... 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919 ... 263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **HÉLIO COUTINHO TEIXEIRA** ... 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919 ... 263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTIMADO(S): **RITA DE CASSIA COUTINHO TEIXEIRA** 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919 264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ROMILDO GONCALVES SANTOS** 264

UBERABA / MG 264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDSON DA SILVA QUEIROZ** 264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA EDUARDA FREITAS GUIMARAES** 265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** 266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAMISON GALDINO DOS SANTOS** 266

UBERLANDIA / MG 267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **INCORPORADORA FREITAS BRASIL LTDA REPRESENTANTE: RICARDO DE FREITAS CPF: 886.853.497-53 JORNALCONT@GMAIL.COM** 267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANGUS CALEBE MATOS DA SILVA** 267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CASSIO GABRIEL APARECIDO DOS REIS** 268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KENIA LEMES DA SILVA** 268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS EDUARDO RODRIGUES MACHADO** 269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIANA ALVES DE SOUZA MAGALHAES** 269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SAULO MAGALHÃES RESENDE** 270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS LUIZ DE MATOS** 270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AGNALDO SILVA VENTURA** 271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MURILO RIBEIRO SAMORA** 271

VARGINHA / MG 272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIANE JEREMIAS** 272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782 272

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATA APARECIDA DONIZETI** 272

VESPASIANO / MG 273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLEONICE MATILDES POMPEU DE CARVALHO** 273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HELBERT DE CARVALHO** 273

VICOSA / MG 274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA - CNS: 061523 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PATRICIA LOPES FERREIRA** 274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA - CNS: 061523 274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **EDIFICIO ARUNA** 275

MATO GROSSO DO SUL 275

CAMPO GRANDE / MS 275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA FLORINDA RODRIGUES WIELEWICKI** 275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YVELIZE RODRIGUES WIELEWICKI GONCALVES** 276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TANER DE JESUS GONCALVES** 276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIEGO DE MOURA MALUF** 277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMERSON DE AQUINO ANDRADE** 277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA GIMENES DOS SANTOS** 278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CASSIO MARCELO BARBOSA MOREIRA** 278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **RAQUEL MOTA VIEIRA** 279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **VILMA MARIA DA SILVA** 279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 280
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO** 280
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON FIGUEIREDO** 280

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE DE JESUS LOPES** 281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSELIA MARTINS DA SILVA** 281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEKSSANDER LEITE DE FIGUEIREDO** 282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA** 282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIELA DUARTE MACIEL** 283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LETICIA CORREA ZOTINO** 283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAROLINE FERNANDES PEREIRA** 284
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODOLFO DE OLIVEIRA PEREIRA** 284
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 285

CHAPADAO DO SUL / MS 285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - CNS: 063123 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES** 285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - CNS: 063123 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAMIRIS FELIX DE SOUZA FERNANDES** 286

COXIM / MS 286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919 286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 286

DOURADOS / MS 287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVANDRO CORREIA DOS SANTOS** 287

MIRANDA / MS 287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDA - CNS: 062026 287
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **AURELIANO SOARES DE SOUZA** 287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDA - CNS: 062026 288
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **HELENO VICENTE DOS SANTOS** 288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDA - CNS: 062026 288
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **DANIEL GONCALVES DE AVELAR** 288

MATO GROSSO 288

CUIABA / MT 288

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NATHALIA DA SILVA E SILVA** 289
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IMOBILIARIA IGUACU LTDA** 289
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ ANTONIO LEMOS** 289
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR** 290
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LARISSA MARIA LEMOS** 290

NOVA UBIRATA / MT 291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500 291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **FAZENDA TODESCHINE** 291

PARANATINGA / MT 291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - CNS: 063271 291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARIA APARECIDA CORSO** 291

RONDONOPOLIS / MT 292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297 292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **RENILSON GONCALVES FERRAZ** 292

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT 293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SILVANEIDE GONCALVES OBARA ULIANA** 293

SORRISO / MT 294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **D. LAVERDE LTDA** 294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIEGO LAVERDE** 295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279 296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **WALTER OTERO** 296

VARZEA GRANDE / MT 296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JENNIFFER DAYNARA DE CAMPOS ALVES** 296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAQUELINE APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA** 297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAQUELINE APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA** 298

ÁGUA BOA / MT 298

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS** 299
PARÁ 299
ANANINDEUA / PA 299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599 299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MIGUEL DA SILVA CARDOSO** 299
BELEM / PA 300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAICO GAVINHO MONTORIL** 300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAIR ROBERTO SOUZA RIBEIRO** 300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LARISSA SANTOS** 301
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCELY RIBEIRO LIMA** 302
MARITUBA / PA 302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS** 302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA LUCIA VALENTE DIAS** 303
TUCURUI / PA 303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI - CNS: 065607 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA FRANCISCA DE LIMA NASCIMENTO** 303
VISEU / PA 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU - CNS: 068429 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIELSON DA SILVA** 304
PARAÍBA 304
CAMPINA GRANDE / PB 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARETUZA SOUSA FARIAS** 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE VALTER CARVALHO GOMES JUNIOR** 305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAQUELINE GONCALVES DO NASCIMENTO** 305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXSANDRO VIEIRA PINTO** 306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 306

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PATRICIA CORREIA DOS SANTOS** ... 307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 ... 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEFFERSON BEZERRA DA SILVA FILHO** ... 307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 ... 308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LUZIA DA COSTA BARROSO** ... 308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 ... 309
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 309

PIANCÓ / PB ... 310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474 ... 310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ANTONIO MOREIRA SOBRINHO** ... 310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474 ... 310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **EVANILDO LOPES DA SILVA** ... 310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474 ... 311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ENEAS ALVINO DA SILVA** ... 311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474 ... 312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSE WILLIAM MADRUGA** ... 312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474 ... 313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **FRANCISCO TEOTONIO NETO** ... 313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474 ... 313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO** ... 313

PICUÍ / PB ... 314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PICUÍ - CNS: 072504 ... 314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ESPÓLIO DE EPITÁCIO ROBERTO DANTAS** ... 314

SAPE / PB ... 315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456 ... 315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 315

TAPEROA / PB ... 315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA - CNS: 072926 ... 315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 316
PERNAMBUCO ... 316

BELO JARDIM / PE ... 316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057 ... 317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 ... 317

CARUARU / PE ... 318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830 ... 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA JOSE DA SILVA** ... 318

FLORESTA / PE ... 318

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORESTA - CNS: 076810 318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 318

GARANHUNS / PE 319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAYANE MIRELE LEITE DA SILVA** 319

GRAVATA / PE 319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMERSON NASCIMENTO LIMA** 319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VITORIA ELIZABETH SANTOS** 320

ITAPISSUMA / PE 321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA - CNS: 150862 321
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **MARIA JOSE DAMASCENA SILVA** 321

OLINDA / PE 321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE DA SILVA SIMOES** 321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO LOIACONE** 322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAMIL COSTA RAMOS** 322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA EUNICE LIMA DE SA E BENEVIDES** 322

PAULISTA / PE 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO** 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRISTIANE REIS DA COSTA BEZERRA** 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL ESPINDOLA GOMES BARBOSA** 324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REYNALDO SOUZA RAMOS JUNIOR** 324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO RICARDO ALBERTIM DE ALBUQUERQUE** 324

PETROLINA / PE 325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO PAULO GOMES DA COSTA** 325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA** ... 325

SALGUEIRO / PE ... 326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908 ... 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE ROBERTO BEZERRA** ... 326

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE ... 326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559 ... 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSICLEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA** ... 326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559 ... 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GENILSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** ... 327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559 ... 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVANDA MARILIA MACEDO SILVA** ... 327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559 ... 328
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **MARIA DA NATIVIDADE ARRUDA SILVA** ... 328

SAO BENTO DO UNA / PE ... 328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631 ... 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE LUAN SANTOS DE ANDRADE** ... 328

SURUBIM / PE ... 329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214 ... 329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 329

TAMANDARE / PE ... 330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE - CNS: 156588 ... 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIOGENES FERREIRA DE MACEDO JUNIOR** ... 330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE - CNS: 156588 ... 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SHIRLENE MARIA DA SILVA MACEDO** ... 330

TAMANDARÉ / PE ... 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE - CNS: 165985 ... 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARIOLANO JOSE ALVES JUNIOR** ... 331

PIAUÍ ... 331

DEMERVAL LOBAO / PI ... 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526 ... 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES DA SILVA** ... 331

LAGOA DO PIAUI / PI ... 332
OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO PIAUÍ - CNS: 160937 ... 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SIDNEY MAGAL DA SILVA** ... 332

TERESINA / PI 332
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE LOPES E SILVA** 332
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **OSIEL BORGES PONTES** 333
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO PEDRO CAMPELO LOPES** 333
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AUGUSTO PEREIRA MARTINS** 334
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA VIRGINIA DE CARVALHO MENDES** 334
PARANÁ 334
ANDIRA / PR 334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUAN FELIPE DA SILVA CALIXTO** 335
BANDEIRANTES / PR 335
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 082644 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARM12 COMERCIO DE CEREAIS LTDA** 335
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 082644 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX RAPHAEL MESCHINI** 336
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 082644 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA PAULA DOS REIS PROTANO MESCHINI** 336
CAMBE / PR 337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VANDER ANTUNES DA ROSA** 337
CASCAVEL / PR 338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDIMALDO FIALHO NUNES DE OLIVEIRA** 338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEONARDO HOFFMANN AMARAL** 338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 085571 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA** 339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 085571 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALMIR DA SILVA** 339

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURITIBA / PR 340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LILIAN ANTONIETTO FRANCO** 340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TATIANE VIEIRA** 340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VITOR ALEXANDRE VIEIRA DA ROSA** 341
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANO REMPEL** 341
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LILIANE MENDES RAMOS REMPEL** 342
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANARY SCANDELARI BUSSMANN** 342
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549 343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SERVEPAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA FALIDO** 343
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549 343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TEILA MARIA AMARAL FERREIRA** 343
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANO FERRAZ DE QUADROS** 344
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO ROBERTO CRUZ** 344
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LILIANE DA ROSA SIMOES** 345
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALTAIR ALVIM MATIAS** 345
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648 346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANETE PINHEIRO MATIAS** 346
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WESLLEY WELLINGTON DA SILVA DIVARDINI** 347

FAZENDA RIO GRANDE / PR 347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANO FOGACA** 347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSANGELA PONTES FOGACA** 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBERTO CARLOS DE ABREU** 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALDELEI GONCALVES DE MEDEIROS** 349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANAYNE CRISTINE DE ALENCAR** 350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLEBER DE SOUZA** 350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS DA SILVA CAMPOS** 351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA** 351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALDINEI BELEMER DIAS** 352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELVIRA PEREIRA DA CRUZ** 353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO PEDRO DE MORAES** 353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRO DE SOUZA BARBOSA** 354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUELEN DIAS DO VALIS** 354

GOIOERE / PR 355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS VINICIUS SANTOS DA LOMBA** 355

JAGUARIAIVA / PR 356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAYLANDER VIEIRA LOPES** 356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TASSYANA MESSIAS OLIVEIRA** 357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774 357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774 358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 358

LONDRINA / PR 358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766 358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 358

MARINGA / PR 359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL JULIO LAUREANO PIMENTA** 359

PORECATU / PR 359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836 359

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOAO BORGES** ... 359

QUEDAS DO IGUACU / PR ... 360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEDAS DO IGUACU - CNS: 081943 ... 360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **NERI JORGE CYBULSKI** ... 360

RESERVA / PR ... 360
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163600 ... 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHEL STARUCZKA PAWLAK** ... 360
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163600 ... 361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA STARUCZKA** ... 361

RIO NEGRO / PR ... 361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415 ... 361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 361

SERTANOPOLIS / PR ... 362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS - CNS: 087130 ... 362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ROSI DALVA RIBEIRO** ... 362

TELEMACO BORBA / PR ... 362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134 ... 362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **GABRIEL MANOSSO BALDICOSKI** ... 362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134 ... 363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ISABELLA VITORIA BALDICOSKI** ... 363

TIBAGI / PR ... 363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719 ... 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAINARA DA ROCHA DE SENA LTDA** ... 363

RIO DE JANEIRO ... 364

ANGRA DOS REIS / RJ ... 364
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781 ... 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUZANARA ALCANTARA CRUZ** ... 364
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781 ... 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIEGO DE FARIAS XAVIER VILELA** ... 365

ARARUAMA / RJ ... 365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431 ... 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO ROBERTO AMORIM JUNIOR** ... 365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431 ... 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JENYFFER DE LIMA SOUZA** ... 366
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431 ... 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANA NOGUEIRA PEREIRA**

... 366

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ ... 367
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270 ... 367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **FELIX DE OLIVEIRA RODRIGUES** ... 367

CABO FRIO / RJ ... 367
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 090290 ... 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERLANE THURLER DE SOUZA** ... 368
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 090290 ... 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE CARLOS DA COSTA SOUZA** ... 368

CACHOEIRAS DE MACACU / RJ ... 369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415 ... 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA LUCIA FRANCISCO ALMEIDA** ... 369

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ ... 369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474 ... 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GEDILSON BARROS SILVANO DE AZEREDO** ... 369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474 ... 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **OSEIAS DE ALMEIDA MEDEIROS** ... 370
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474 ... 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAQUELINE CHAVES TERRA** ... 370
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474 ... 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GISELLE DE OLIVEIRA RANGEL COITINHO** ... 371
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474 ... 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS ROBERTO COITINHO JUNIOR** ... 371
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474 ... 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELLE ALVES DA SILVA** ... 372
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803 ... 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAIVA FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA** ... 373
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803 ... 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE RONALD PAIVA DE FREITAS** ... 373

DUAS BARRAS / RJ ... 374
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591 ... 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE ANTONIO DA SILVA SOUZA** ... 374

GUAPIMIRIM / RJ ... 374
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763 ... 374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **GLORIA**

FRANCISCA PEREIRA 374
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763 375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOAO RICARDO CONSTANCIO** 375
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763 376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANDREA MARIA CHARELLI PARPINELLI** 376
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763 376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 376
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763 377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 377

IGUABA GRANDE / RJ 378
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025 378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **WANDERLEY SOUZA MARINS** 378
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025 378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **VANDA MARIA MARINS CORREA** 379

ITAGUAI / RJ 379
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615 379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JUANA DA CONCEICAO NETO** 379
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615 380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GRAZIELE RAFASQUE VIDIPO** 380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690 380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTONIO CIRIGLIANO** 380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690 381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MANOEL ANTONIO NARCIZO** 381
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690 382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **RUBENS DA SILVA RAMOS** 382
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690 382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 382

MACAE / RJ 383
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO PIRES DA SILVA** 383
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PATRICIA MAGALHAES DA SILVA** 384
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VANESSA DE CASTRO DO ALMO** 384
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIZABETE DOS SANTOS** 385

MAGE / RJ 385

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELLE CARVALHO ABREU** 385
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PANEX CONSTRUTORA LTDA** 386
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIO CESAR DA SILVA** 386
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183 387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FELIPE FREITAS BAYERL** 387
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183 387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 387

MARICA / RJ 388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591 388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSELAYNE DA ROCHA SANTOS** 388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YASMIN ELIZA LUCENA DUTRA** 389
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAICON COSTA DE CARVALHO** 389

NILOPOLIS / RJ 390
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148 390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALBERTO HOLANDA SILVA** 390
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148 390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VERONICA GADELHA CARDOSO** 390
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LILIAN SILVA FARIAS DA ROSA** 391
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ISAIAS LACERDA DA ROSA** 391

NITEROI / RJ 392
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100 392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **DEMOCRITO RODRIGUES DOS SANTOS** 392
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100 392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **COMPANHIA PROPRETARIA BRASILEIRA S A** 393
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO LUIZ MENDES BARROS** 393
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI - CNS: 163139 394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIANA MACHADO PESSOA** 394

NOVA FRIBURGO / RJ 394

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831 394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **OCTAVIO GUARILHA** 394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831 395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **RESIDENCIAL FLUMINENSE LTDA** 395
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831 395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **BENEDICTO LOPES** 395
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379 396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARCELO YUDI MURATA** 396
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379 396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARCELO YUDI MURATA** 396
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379 397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARCELO YUDI MURATA** 397

PARATI / RJ 397
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724 397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **PERQUIS BERALDINI** 397
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724 398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **KELLY SANTOS DE OLIVEIRA** 399
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724 400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA DAS DORES FERREIRA DA COSTA** 400

RESENDE / RJ 401
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA** 401
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA GABRIELA DA SILVA LAVOR** 402

RIO DAS OSTRAS / RJ 402
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAIANA DIAS DA FONSECA** 402

RIO DE JANEIRO / RJ 403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS HENRIQUE PORTILHO BARBOSA** 403
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA TERESA DA CONCEICAO MOREIRA** 403
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS** 404
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIO CESAR DOS SANTOS PINTO** 404
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS MAIKEL GOULART DOS SANTOS** 405
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIEL NUNES PEREIRA** 405
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WAGNER LUIS CORREA MENDES** 406
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WARLEI PASSARELLI DE MATTOS JUNIOR** 407
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WELLISON LUIZ DA SILVA** 407
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATO DA SILVA DE QUEIROZ** 408
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JORGE CRISPIM MORAES** 408
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SANKLER DOS SANTOS AZEVEDO** 409
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAMILA RIBEIRO FRANCA AZEVEDO** 409
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GEORGES SADALA RIHAN** 410
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN** 410
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GEORGES SADALA RIHAN** 411
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN** 411
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GEORGES SADALA RIHAN** 412
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN** 413
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERAN OLIVEIRA SANTOS** 413
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA FERNANDES FRAGA** 414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBERTO LUIZ GOMES FRAGA** 414
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SAMUEL MEDEIROS LOPES** 415
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA** 415
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATA PEREIRA DE CARVALHO** 416
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO DOS SANTOS VIRGILI** 416
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNA ISABELE SA DE VASCONCELLOS** 417
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL PIMENTEL DOS SANTOS** 417
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALINE DOS ANJOS BATISTA DE OLIVEIRA** 418
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA** 419
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA** 419
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ VICENTE DA PAZ** 420
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXSANDRA LEITE COSTA** 420
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELTON SILVA DO DESTERRO** 421
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KATIA FERREIRA DO DESTERRO** 421
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE DA SILVA DUARTE** 422
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VERA LUCIA MARIA SANTOS** 422
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO MARCELO DE OLIVEIRA** 423
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX JORGE DE BRITO** 423
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 424

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAIANA CHRISTINE OLIVEIRA DE BRITO** 424
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VENICIO JOIA AZEVEDO** 424
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL RODRIGUES JOIA** 425
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS** 426
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 426
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO** 426
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 427
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **MARIA MIRNA RODRIGUES DE OLIVEIRA** 427
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAONI FERRAZ FIRME** 427
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAELA MASSAFERI ALVES** 428
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JACIRA DE JESUS** 428
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAIO DOS SANTOS DANTAS** 429
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA RIBEIRO DE SOUZA AMARAL** 429
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS PAULO SARAIVA BARBOSA** 430
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MERIELEN DE SOUSA MENDES** 430
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINE ALVES FERREIRA FEITOSA** 431
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THALIMAR BRONSON COSTA PEREIRA** 431
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVELIN CRISTINA CHAVES RAMOS** 432
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRESSA SALLES BAETA DA CRUZ** 432
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA** 433
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANO ARRUDA MARTINS** 433

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VANESSA REIS ROGERIO** 434
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAYNARA PEIXOTO CORREA** 435
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAYARA DA SILVA DOS SANTOS** 435
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MOISES RAMOS DA SILVA** 436
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA** 436
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RICHARD ADAM MAGRATH** 437
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULA COELHO MAGRATH** 437
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAIO YURI DE SOUZA GOMES** 438
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DULCE HELENA DA SILVA GAMA** 438
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ PAULO ALVES ROSA** 439
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ROSA** 439
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAMILA OLEGARIO SILVA** 440
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS BRYAN DA SILVA** 440
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ISABELLE KELLEN ALVES DA SILVA SANTOS** 441
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO CAMPOS LOPES** 441
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA DE MOURA DA SILVA LOPES** 442
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAURO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** 443
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SIRLAINE BARBOSA ALVES NASCIMENTO** 443

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARINE REZENDE SANTOS** 444
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA** 444
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO MACHADO LOPES** 445
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TALITA SANTANNA RIBEIRO LOPES** 445
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIA DE FREITAS COACHMAN** 446
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE** 446
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO EGGER FREITAS** 447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA** 447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AUGUSTO POCAS DA CUNHA** 448
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANO FRANCISCO DA SILVA SANTOS** 448
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 449
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **MARCELA MARIA DONATO MELO** 449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 449
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS 449
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542 450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE DE ABREU CAVALCANTE** 450
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FELIPE PACHECO CORREA DA SILVA** 450
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO BATISTA DE BARROS OLIVEIRA** 451
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANE VITORIANO OLIVEIRA DE BARROS OLIVEIRA** 451
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO PEREIRA MARTINS** 452
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBERTA DOS SANTOS SOUZA** 452
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 453

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALMIR DOS SANTOS REIS** 453
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAIS DA SILVA ROMAO** 453
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA** 454
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODOLFO DIAS SOARES** 454
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NATHALIA ROSA DOS SANTOS** 455
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENE ALMEIDA DE OLIVEIRA** 456
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAIS NOGUEIRA DE JESUS DA SILVA** 456
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATO SOUZA NOVAES** 457
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO FELIPE CORREA MARTINS** 457
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AYRTON ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTE** 458
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDO AGEU DE LIMA** 458
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NUBIA TEIXEIRA RIBEIRO** 459
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS** 459
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NILSON ANTUNES JUNIOR** 460
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA** 460
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WALLACE LUIZ DE PAULA** 461
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO DE MELLO TORRES ZEPPEGNO** 461
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINE CRISTINA N DE OLIVEIRA** 462

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RUDNEI ROMAO DOS SANTOS** 462
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ISABEL DA SILVA FERREIRA** 463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOSÉ AYRES DE CARVALHO** 463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA** 464
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA DA SILVA** 464
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **SEBASTIAO LOPES FERREIRA** 464
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOSE PALATNIK** 465
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MOYSES PALATNIK** 465
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ISRAEL KOILLER** 466
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **NEHAMA PALATNIK KOILLER** 466
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **SONIA PALATNIK** 466
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **AMALIA CHERKES PALATINIK** 467
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **PAULO NEY MATHILES MOREIRA** 467
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA** 467
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA** 468
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 468
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA** 468

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ 469
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - CNS: 092254 469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVALDO MACHADO PONTES** 469

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - CNS: 092254 469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA** 469

SAO GONCALO / RJ 470
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS ANDRE DOS SANTOS AMARAL** 470
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA MARIA DA CONCEICAO SILVA AMARAL** 470
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WEDSON MARTINS FAGUNDES** 471
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIANE SABINO CARDOSO FAGUNDES** 471
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEIVISSON DA SILVA DELAROLI** 472
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA DA SILVA FERNANDES CARVALHO** 473
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO JOSE FERREIRA CARVALHO** 473
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAIANA VIEIRA DE SOUZA** 474
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO COSTA GONCALVES** 474
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA ALVES LUCHETTA** 475

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ 475
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDO CAXIAS FLORENTINO** 475
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARA LUCIA DE OLIVEIRA FELIX** 476

SEROPEDICA / RJ 476
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSANA DE ARAUJO ROCHA** 476
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LIDIANE GOMES DE ALMEIDA** 477

TRES RIOS / RJ 477
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225 477

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GUILHERME DOS SANTOS CAMILO** ... 477

VOLTA REDONDA / RJ ... 478
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365 ... 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA SOUZA DE LIRA** ... 478

RIO GRANDE DO NORTE ... 478

FELIPE GUERRA / RN ... 479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIPE GUERRA - CNS: 094375 ... 479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 479

LAGOA NOVA / RN ... 479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA NOVA - CNS: 095257 ... 479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARCOS FLAVIO NASCIMENTO MAIA** ... 480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA NOVA - CNS: 095257 ... 481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA** ... 481

MAXARANGUAPE / RN ... 482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAXARANGUAPE - CNS: 094425 ... 482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 482

MOSSORO / RN ... 483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094904 ... 483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTONIO DO CARMO SILVA** ... 483
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 ... 484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAISY VIVIANE DA SILVA** ... 484
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 ... 484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IVA MARYLIA PEREIRA DE OLIVEIRA** ... 484
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 ... 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMERSON DAVID DE OLIVEIRA DANTAS** ... 485
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 ... 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO CARLOS LOPES DE NORONHA** ... 485
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 ... 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNA FERNANDA DA SILVA ALVES** ... 486
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 ... 486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIENE DA SILVA LOPES** ... 486
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 ... 486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CELIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA** ... 486

PARNAMIRIM / RN ... 487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MONICA ALVES DE LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO SILVA ARAUJO** ... 487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRE LUIZ MORAIS DE ALMEIDA** ... 488
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO SERGIO CAVALCANTI** ... 488
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDREA DE MENDONCA SENA** ... 489
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA VERONICA PATRICIO DA ROCHA** ... 489
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO MARIA ALVES CATARINA** ... 490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO JOSE FERNANDES** ... 490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES** ... 491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSANGELA PEIXOTO DA SILVA** ... 491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEANE GOMES DA SILVA** ... 492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICAELE GOMES VERAS** ... 492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIANO ALVES VERAS** ... 493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DENISE FREIRE FLORENTINO** ... 493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315 ... 494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JUCENILDO BELARMINO TOME** ... 494

SAO GONCALO DO AMARANTE / RN ... 494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323 ... 494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO SOUZA DOS SANTOS** ... 494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323 ... 495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIANA MARINHO DE LIMA SANTOS** ... 495

SAO MIGUEL DO GOSTOSO / RN ... 495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNS: 131185 ... 495

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNS: 131185 495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNS: 131185 496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 496
RIO GRANDE DO SUL 496
BOA VISTA DO BURICA / RS 496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO BURICA - CNS: 097303 496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 496
CACHOEIRINHA / RS 497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131 497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAINA RENATA REGIO GONCALVES** 497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - 2ª ZONA - CNS: 165639 497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA CIMEIA SILVA DA SILVA** 498
CARAZINHO / RS 498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903 498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO DE QUADROS** 498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903 499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **INTERVENIENTE GARANTIDOR/ AVALISTA: LUCIO ANTONIO BEFFART** 499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903 499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMITENTE: CLAYTON MARCOS SEVERGNINI** 499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903 500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **INTERVENIENTE GARANTIDORA/ AVALISTA/ CÔNJUGE: EDOVIGES SEVERNINI BEFFART** 500
CERRO LARGO / RS 500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790 500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 500
CAPAO DA CANOA / RS 501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099 501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIO FERNANDES SARDI** 501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099 502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **PABLO ANTONIO HERMIDA** 502
ELDORADO DO SUL / RS 502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KELLY CRISTINA FELIX BARROS** 502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOECY DA SILVA SALLES** 503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **CELIA DE LOURDES LOPES** 503

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 504

ENCRUZILHADA DO SUL / RS 504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL - CNS: 098715 505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 505

FONTOURA XAVIER / RS 506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FONTOURA XAVIER - CNS: 100941 506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SIDINEI FARIAS DOS SANTOS** 506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FONTOURA XAVIER - CNS: 100941 506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SIDINEI FARIAS DOS SANTOS** 506

GUAIBA / RS 507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222 507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALINE DA SILVA CAMPOS** 507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222 507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PATRICK DA SILVA CAMPOS** 507

LAJEADO / RS 508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261 508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOZIEL RICARDO DA SILVA** 508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261 508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANE CASSULI** 508

LAVRAS DO SUL / RS 509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL - CNS: 130666 509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUZIA HELENA MASTROIANO GONCALVES** 509

MARAU / RS 509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202 509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EBERSON DA SILVA BATISTA** 510

MIRAGUAI / RS 510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI - CNS: 130997 510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 510

NOVA BASSANO / RS 511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329 511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329 511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 511

PELOTAS / RS 512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592 512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRE MARTEN MILBRATH** 512

PORTO ALEGRE / RS 513
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX VIEIRA DA SILVA** 513
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **INVENTÁRIANTE ANDRÉ LUIS MARTIN** 513
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ESPÓLIO DE ADRIANA ANDREIA DOS SANTOS MARTIN** 514
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANGELICA CAGLIARI** 514
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BÁRBARA CRISTIANE MARTINS COSTA** 515
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANO BELTRÃO MARTINS COSTA** 515
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FELIPE SILVA KERN** 516
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218 516
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **JOSE BASILIO DA SILVEIRA** 516
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218 517
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **JUVENTINA DORNELES DA SILVEIRA** 517
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937 517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARTA GIANI BATISTA DUARTE** 517
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937 518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **QUELI CRISTINA PIERETTI** 518
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937 518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERIKA LACERDA GRANVILLE (SÓCIA ADMINISTRADORA)** 519
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937 519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 519
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937 520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUDIO AMARO COELHO FERREIRA** 520
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARIANA MENNA PERES** 520
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAMARA FABRICIA ZINTH** 521
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDUARDO BUENO BARBOSA** 521
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXIA MARQUES PERES** 522
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 522

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LETICIA MARA DA CONCEICAO GUIMARAES** ... 522
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 ... 523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAIZ XAVIER ARRUGUETTI** ... 523
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 ... 523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GLENDA DE CASTRO RIBEIRO** ... 523

RODEIO BONITO / RS ... 524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731 ... 524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731 ... 524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 524

SANTANA DO LIVRAMENTO / RS ... 525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725 ... 525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 525

SAO GABRIEL / RS ... 526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 097253 ... 526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **LETICIA DE MELLO CUNHA** ... 526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 097253 ... 526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ROBERTA FERRAZ DA CUNHA** ... 527

SAO LEOPOLDO / RS ... 527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 ... 527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NEIMAR MATTOS DE SIQUEIRA** ... 527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 ... 528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA JUREMA DA SILVA DE SIQUEIRA** ... 528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 ... 528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVELYN DOS SANTOS** ... 528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 ... 529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MANOELA CAMAROLLI MEDEIROS** ... 529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 ... 529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS VINICIUS DIAS SOARES MEDEIROS** ... 529

SOLEDADE / RS ... 530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236 ... 530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PEDRO EMILIO DE ALBUQUERQUE DA COSTA** ... 530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236 ... 530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUELI ALBUQUERQUE DA COSTA** ... 530

SANTA CATARINA ... 531

BIGUACU / SC ... 531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423 ... 531

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 531

BRACO DO NORTE / SC 532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288 532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 532

BRUSQUE / SC 532
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862 532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MINERAL AGUA PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** 532
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862 533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LIGIA MORITZ MADUREIRA** 533
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862 533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **REGINA MORITZ STOLF** 533
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862 534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **WEGNER HOLDING E PARTICIPACOES LTDA** 534
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862 534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ADMINISTRADORA WEGNER LTDA.** 534

CAMBORIU / SC 535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963 535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 535

CANOINHAS / SC 535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571 536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 536

CONCORDIA / SC 536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276 536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 536

CRICIUMA / SC 538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174 538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARIA GORETI ALESSIO TALLIA** 538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174 539
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 539

FLORIANOPOLIS / SC 539
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422 539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 539

GAROPABA / SC 540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233 540
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233 541
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 541

ITAJAI / SC 541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497 541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRENDA DA SILVA LIMA DOS**

SANTOS 541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497 542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDSON POLUCENA DOS SANTOS** 542

ITAPEMA / SC 542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433 542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAYARA PILECCO** 543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433 543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **VALENTE NASCIMENTO** 543

JOINVILLE / SC 544
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498 544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDILSON JUNIOR SOUZA** 544

LAGUNA / SC 544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429 544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO DE SOUZA** 544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429 545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HELENA ANTUNES** 545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429 545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIANO PACHECO DE SOUZA** 545

PORTO BELO / SC 546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656 546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRISTIANO PICKLER** 546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656 547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELISIANE GOMES PEDREIRA PICKLER** 547

PORTO UNIAO / SC 547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027 547
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 547

RIO DO SUL / SC 547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522 547
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522 548
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522 548
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 549

RIO NEGRINHO / SC 549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647 549
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 549

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688 550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 550

SAO JOAO BATISTA / SC 550

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320 550
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 550

SAO JOSE / SC 551
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230 551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KARIZI ANNE PEDROSO SOUSA** 551

SAO MIGUEL DO OESTE / SC 551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE - CNS: 108449 551
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 551

SOMBRIO / SC 552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977 552
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 552

TIJUCAS / SC 553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912 553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANA RAFAEL DE MATOS** 553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912 553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VANDERLEI CHAVES** 553

TIMBO / SC 554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489 554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SILVANA FRAINER** 554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489 554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS UBER** 554

VIDEIRA / SC 555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694 555
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 555

SERGIPE 555

ARACAJU / SE 555
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056 555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIELE CONCEICAO DE JESUS** 555
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056 556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOÃO CELESTINO DA ROCHA** 556
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA GILDETE DOS SANTOS** 556
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXSANDRO SANTOS VALENTIM** 557
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AGNALDO DIAS DOS SANTOS** 557
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUELY TAVARES SANTOS** 557
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 558

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA ALVES SANTOS** ... 558
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEVERSON NERES MENEZES ALVES** ... 558
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE FERNANDO DOS ANJOS OLIVEIRA** ... 558
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADSON ROGERIO PINHEIRO DA SILVA** ... 559
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WALTERVAN DOS SANTOS** ... 559
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA GILDA SANTANA** ... 560
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIO ROBERTO FEITOSA DE MENDONCA** ... 560
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE EDIVALDO BATISTA RAMOS** ... 560
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSEFA VICENTE GOMES** ... 561
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SHEILA CRISTIANE CHAGAS VIANA** ... 561
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAXIMILIANA ANDRADE SILVA** ... 561
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197 ... 562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PIERRE CANDIDO DE ALMEIDA CRUZ** ... 562

BARRA DOS COQUEIROS / SE ... 562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676 ... 562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINA PRADO DE OLIVEIRA BERGAMINI** ... 562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676 ... 563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KARLA KAMILA SANTOS MENEZES** ... 563

CAMPO DO BRITO / SE ... 563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643 ... 563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA** ... 563

CAPELA / SE ... 564
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827 ... 564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 564

CRISTINAPOLIS / SE ... 564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS - CNS: 110817 ... 564

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVANEY SIMOES DE MATOS** ... 564

LAGARTO / SE ... 565
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 ... 565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO RIBEIRO DA SILVA** ... 565
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 ... 565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ISLEY SORAIA NEVES DE ALENCAR** ... 565
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 ... 565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUAN ALMEIDA DA SILVA** ... 566
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 ... 566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GESSICA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA** ... 566

NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE ... 566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288 ... 566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA IZABEL VIEIRA DOS SANTOS** ... 566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288 ... 567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXSANDRA MATOS SILVA COSTA** ... 567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288 ... 567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS** ... 567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288 ... 567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LOANE MICAELLE SANTOS SANTANA** ... 568

NOSSA SENHORA DAS DORES / SE ... 568
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379 ... 568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DOJIVAL COSTA** ... 568
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379 ... 568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCINEIDE LOPES DE OLIVEIRA** ... 568

SÃO PAULO ... 569

ANDRADINA / SP ... 569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420 ... 569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINA TREVISOL ALVES BARRETO** ... 569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420 ... 569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA** ... 569

ARACATUBA / SP ... 570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477 ... 570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS DE SOUSA BARBOSA** ... 570

ARARAQUARA / SP ... 570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096 ... 570

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NIGRO ALUMINIO LTDA** 570

ATIBAIA / SP 571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RONEI RIBEIRO PASSOS** 571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ÂNGELA OLIVEIRA PASSOS** 572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHELE DE SOUZA NASCIMENTO** 572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 573
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOAQUIM DO PRADO** 573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 574
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **LUIZ ANTONIO DO PRADO** 574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 574
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **REGINA CELIA PRADO DA SILVA** 574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 575
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOSE CELIO DO PRADO** 575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 577
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ANTONIO SILVEIRA BUENO** 577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 577
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ERASMO OLIVEIRA DE ALMEIDA** 577

BARIRI / SP 578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046 578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAVI HENRIQUE VIEIRA FELIPE** 578

BARRA BONITA / SP 578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA - CNS: 120493 578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANA APARECIDA RODRIGUES** 578

BARRETOS / SP 579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604 579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARLOS SANTANA CANDIDO** 579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604 579
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **WAGNER DE ALBUQUERQUE FELIX** 579

BAURU / SP 580
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONATHAN WILLIAM PEDROZO**

LIMA 580
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LARISSA APARECIDA MARTINS PEDROZO** 581
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNA MARTINS DA SILVA** 581

CAMPINAS / SP 582
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL RODRIGUES DE BRITO** 582
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAYNARA COELHO LIMA DE BRITO** 583
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO HENRIQUE BARBOSA** 583

CARAGUATATUBA / SP 583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592 584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GRACA GISLEINE DA SILVA MARTINS** 584

CERQUEIRA CESAR / SP 584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095 584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARINA VISCONTI** 584

COTIA / SP 585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917 585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON ARAUJO MOREIRA** 585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917 585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAIO MARTINS MARQUES** 586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917 586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RANYELLE MENDES MARTINS MARQUES** 586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917 587
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): **LILIAN BRANCAGLIONE ALVES** 587

DIADEMA / SP 587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800 587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SANDRELY PINHEIRO DA SILVA** 587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800 588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WEVERTON DOS SANTOS SOUSA** 588

DRACENA / SP 589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154 589
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): **SERGIO DA SILVA BRASIL** 589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154 589
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): **SABRINA DA SILVA BARRETO** 589

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARATINGUETA / SP ... 590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETA - CNS: 120360 ... 590
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS ... 590

ITAPETININGA / SP ... 591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519 ... 591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCILENE MARILIA PEREIRA DE BARROS** ... 591

ITAPEVI / SP ... 591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI - CNS: 144535 ... 591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ELVIRA STROF** ... 591

ITARARE / SP ... 593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE - CNS: 123562 ... 593
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 593

ITU / SP ... 593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998 ... 593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MANOEL MESSIAS DA SILVA** ... 593

JABOTICABAL / SP ... 594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071 ... 594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS PEREIRA BOLTEN** ... 594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071 ... 594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NAIARA FERNANDA SIMOES IGLESIAS** ... 594

JACAREI / SP ... 595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496 ... 595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PRATICO DO VALE EVENTOS E INGRESSOS LTDA** ... 595

JUNDIAI / SP ... 596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609 ... 596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERIC DOS REIS OLIVETTI** ... 596

MATAO / SP ... 596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303 ... 596
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 ... 596

MOGI DAS CRUZES / SP ... 597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567 ... 597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELADINIS RODRIGUES DE OLIVEIRA** ... 597

OSASCO / SP ... 598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 ... 598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANO BALTHAZAR** ... 598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 ... 598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELA IMPERIO DAUDT**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BALTHAZAR ... 598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 ... 599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HEBERT NASCIMENTO DOS SANTOS** ... 599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 ... 599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KEZIA MOISES DE LIMA** ... 599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 ... 599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FELIPE FERREIRA SANTANA** ... 599

OSVALDO CRUZ / SP ... 600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSVALDO CRUZ - CNS: 119628 ... 600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RICARDO CASSIANO MANCINI** ... 600

PIRACICABA / SP ... 600
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516 ... 600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAICON FELIPE JACUNELI DE SOUZA** ... 600
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516 ... 601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELAINE DO NASCIMENTO TAVARES** ... 601

PIRAJUI / SP ... 602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725 ... 602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA** ... 602

POMPEIA / SP ... 602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188 ... 602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO RODRIGUES ROMA** ... 602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188 ... 603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELE SOARES DOS SANTOS ROMA** ... 603

PRAIA GRANDE / SP ... 603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 ... 604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BARBARA BEATRIZ BARDELLA DUARTE** ... 604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 ... 604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FELIPE JULIO DA SILVA VENTURA** ... 604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 ... 605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GILBERTO JORGE DE MORAES** ... 605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 ... 605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULA REGINA FEDERICO JORGE DE MORAES** ... 605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 ... 606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIA MOREIRA DOS SANTOS** ... 606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 ... 606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AURO FERNANDES** ... 607

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES** 607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WELITON FERREIRA CAVALCANTE** 608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PALOMA DOS SANTOS SILVA** 608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHAEL ALVES DA SILVA** 609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FLADSON JOAQUIM DAS NEVES LIMA** 609

PRESIDENTE PRUDENTE / SP 610
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615 610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATEUS HENRIQUE MACHADO FIGUEIREDO** 610

SANTA BARBARA D'OESTE / SP 611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394 611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAIANE DA SILVA ROCHA** 611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394 611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NICOLLAS ROCHA** 611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394 612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO AUGUSTO DOMINGUES** 612

SANTO ANASTACIO / SP 613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053 613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRA CRISTINA PASSOS GARCIA** 613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053 613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL DA CUNHA GARCIA** 613

SANTO ANDRE / SP 614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005 614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON GERALDO DE SOUZA** 614
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573 615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HAROLD ROGER FERNANDES FRANCA MOTA** 615

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP 615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317 615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SHEILA PEREIRA SODRE** 615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317 616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VAGNER TOLEDO** 616
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524 616

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON PAULO DE SOUZA** ... 616
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524 ... 617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS ALBERTO DE SOUZA** ... 617
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524 ... 617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS TADEU WEHNER** ... 618

SAO JOAO DA BOA VISTA / SP ... 618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238 ... 618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIO CESAR DE OLIVEIRA OCETE** ... 618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238 ... 619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **QUEILA MARA DUARTE** ... 619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238 ... 619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO TREVISAN** ... 619

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP ... 620
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANELUSCA REJANE DOS SANTOS MADLUN** ... 620
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO DE OLIVEIRA MADLUN** ... 620
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANE NOGUEIRA WILXENSKI** ... 621
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDREIA DE FREITAS PURCINO** ... 622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAUANE CRISTINA SALES SANTIAGO** ... 622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIEGO LIMA DE SOUZA** ... 623
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARIADNI DE SOUZA FERREIRA** ... 624

SAO PAULO / SP ... 624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482 ... 624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO LUIZ CARLINI GONCALVES** ... 624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482 ... 625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUDIA ROBERTA DE SOUSA CARLINI GONCALVES** ... 625
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 ... 626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **UBIRANDIR GARCIA DE SOUZA** ... 626
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 ... 627
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **DILMA ROSSI SABBAG** ... 627

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 627
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **DAMIÃO CABELLO** 627
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 628
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **DULCE HELENA DE ROSA CABELHO PASSARELLI** 628
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 629
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **VICENTE DEL GIUDICE NETO** 629
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571 629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARISTANE PEREIRA NUNES** 629
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS PAULO PEREIRA** 630
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO LUIS PEREIRA** 630
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS EDUARDO PEREIRA** 631
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IRIS MARTA DOS SANTOS** 632
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALINE DE LIMA FRANCISCO** 632
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO JOSE GOMES MENDES** 633
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SILVIA DA CONCEICAO** 633
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VANESSA HELENA MARTINS DE ARRUDA** 634
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAVI MILLER** 635
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA** 635
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOEL COSTA MOTA** 636
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHEL ATILLA DA SILVA CORREA** 637
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAVI SANTIAGO DA SILVA** 637
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAMILA DE OLIVEIRA SILVA** 638
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SILVAN GONCALVES LIMA**

638
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSANGELA RODRIGUES BRANCO DA SILVA LIMA** 639
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS** 640
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HELLEN DE LIMA RAMOS** 640
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 641
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252 641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BAU INNOVATION CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LIMITADA** 641
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252 642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIRK AHLBORN** 642
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278 642
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 642
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GLAUCO MARONI** 643
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALFRAN PEREIRA DOS SANTOS** 644
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL DA SILVA NASCIMENTO** 644
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 645
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **VALDECY ALVES DE SOUZA** 645
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 646
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANA MATOS DE SOUZA** 646
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 647
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANA CRISTINA BATINGA DOS SANTOS SILVA** 647
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 648
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTONIO FRANCISCO LEAL** 648
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 649
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **CORNELIO REIS DA SILVA** 649
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 649
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA DOS MILAGRES LIMA TRINDADE LEAL** 650
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 650
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 651
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 652
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 652
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 652
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 653

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 653
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 653
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 654
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 655
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 656
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS 656

SERRA NEGRA / SP 656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA - CNS: 123638 656
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LUIZ ROGATTO SOBRINHO** 656

SOROCABA / SP 657
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468 657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO SAN ROMAN CONTE** 657
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468 657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANA GOMES CONSIGLIO CONTE** 657
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468 658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCILENE DOS SANTOS LEITE** 658
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468 659
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **PG S A** 659
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **B.S.G. FLORESTAL LTDA** 660
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IMAR EDUARDO RODRIGUES** 660
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA LUCIA GUIMARAES LAGE RODRIGUES** 661
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO SOUZA GIORGI** 661
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **B.S.G. FLORESTAL LTDA** 662
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO SOUZA GIORGI** 662
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **B.S.G. FLORESTAL LTDA** 663
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO SOUZA GIORGI** 663
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **B.S.G. FLORESTAL LTDA** 664
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO SOUZA GIORGI** 664
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUAN HENRIQUE BENICIO**

CALDEIRA 665
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IARA BRANCO DOS SANTOS** 665

SUMARE / SP 665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO FRANCA VIANA** 666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SARA LUCIA DA SILVA** 666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS PANDOLFO BUENO DE ALMEIDA** 667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANA GASPARINI DOS SANTOS** 667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AMAURI JOSE DOS SANTOS** 668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS PEREIRA DIAS** 668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GV SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA.** 669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GV SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA.** 669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO EDUARDO DE SOUSA SILVA** 670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIELA CLARA OLIVEIRA** 670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 671
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES** 671

SUZANO / SP 671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620 671
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 671

TAUBATE / SP 672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279 672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RHUAN VINICIUS PEREIRA NASCIMENTO** 672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279 672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GISLENE DE MEDEIROS FERNANDES** 672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279 673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VITOR CAETANO SILVA** 673

VOTUPORANGA / SP 673

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417 673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JUAN HERRERO RODERO FREITAS** 674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417 674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA LUCIA DE SOUZA FREITAS** 674
TOCANTINS 675
ARAGUACEMA / TO 675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUACEMA - CNS: 128694 675
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUACEMA - CNS: 128694 675
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ALCIONE GONCALVES DA SILVA** 675
ARAGUAINA / TO 676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 676
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **SANDRA VIEIRA DE CARVALHO** 676
DIVINOPOLIS DO TOCANTINS / TO 677
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - CNS: 128983 677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO ALVES FERREIRA** 677
NATIVIDADE / TO 678
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATIVIDADE - CNS: 128249 678
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 678

Verifique na próxima página o índice de leilões

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 ... 678
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 678
AMAZONAS ... 678
MANAUS / AM ... 678
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333 ... 678
IMÓVEL - ID24340 - MATRÍCULA Nº 88.397 - MAX TEIXEIRA, Nº 142, AP. 404 - 4º PAV., BLOCO C, BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO ... 679
CEARÁ ... 679
JUAZEIRO DO NORTE / CE ... 679
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 019562 ... 679
IMÓVEL - ID25733 - MATRÍCULA Nº 40.355 - RUA GILDIER FERNANDES GONÇALVES, Nº 212 , BAIRRO SÃO JOSÉ ... 685
DISTRITO FEDERAL ... 686
BRASÍLIA / DF ... 686
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNS: 020990 ... 686
IMÓVEL - ID25698 - MATRÍCULA Nº 132.364 - SQSW 300 BLOCO B, Nº 0, 607 , BLOCO B, BAIRRO SETOR SUDOESTE ... 686
GOIÁS ... 686
GOIÂNIA / GO ... 687
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 687
IMÓVEL - ID25664 - MATRÍCULA Nº 329.786 - RUA SM 36, Nº S/Nº, CASA 21 BAIRRO RESIDENCIAL SÃO MARCOS ... 692
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241 ... 693
IMÓVEL - ID25667 - MATRÍCULA Nº 31.640 - RUA COMENDADOR NEGRÃO DE LIMA, Nº S/N°, APARTAMENTO Nº 402 BAIRRO SETOR NEGRÃO DE LIMA ... 699
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 699
IMÓVEL - ID25690 - MATRÍCULA Nº 268.532 - PADRE ORMINDO VIVEIRO DE CASTRO, Nº S/N, CASA 02 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ ... 700
IMÓVEL - ID25696 - MATRÍCULA Nº 365.235 - MDV 6, Nº 0, 01 BAIRRO MOINHO DOS VENTOS ... 701
PERNAMBUCO ... 701
RECIFE / PE ... 701
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742 ... 701
IMÓVEL - ID4618, 4619, 4620 E 4621 - MATRÍCULA Nº 43.495, 23.501, 32.680, 19.086 - RUA FREI JABOATÃO, 180 / RUA JAPECANGA, 159 / ESTRADA DOS REMÉDIOS, 2.314 / AV. JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS (ANTIGA RUA TRANSVERSAL), Nº 201 -- , Nº 180, 159, 2.314 E 201, BAIRRO TORRE, PRADO E MADALENA ... 702
IMÓVEL - ID16903 - MATRÍCULA Nº 62.663 - RUA JOSÉ DE HOLANDA, Nº 854, AP. 2001 BAIRRO TORRE ... 703
PARANÁ ... 703
CURITIBA / PR ... 704
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 ... 704
IMÓVEL - ID25673 - MATRÍCULA Nº 145.835 - RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 5285 , APARTAMENTO Nº 1.202 BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL ... 709
LONDRINA / PR ... 710
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941 ... 710
IMÓVEL - ID25699 - MATRÍCULA Nº 41.409 - RUA LEOPOLDO MEYER, Nº 97 , BAIRRO JD. ARUBA ... 710
RIO GRANDE DO SUL ... 711
NOVO HAMBURGO / RS ... 711
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 ... 711
IMÓVEL - ID25693 - MATRÍCULA Nº 76.601 - RUA CARIJÓS, Nº 395, BAIRRO JARDIM MAUÁ ... 711
SÃO PAULO ... 712
ADAMANTINA / SP ... 712
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ADAMANTINA - CNS: 119693 ... 712
IMÓVEL - ID25691 - MATRÍCULA Nº 25.237 - RUA PÉROLA, Nº 176 , BAIRRO RESIDENCIAL ELDORADO ... 712

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AVARÉ / SP ... 713
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568 ... 713
IMÓVEL - ID25694 - MATRÍCULA Nº 22.345 - RUA TAQUARI, Nº 1.091, BAIRRO COSTA AZUL III ... 713
PRAIA GRANDE / SP ... 714
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 ... 714
IMÓVEL - ID25734 - MATRÍCULA Nº 182.948 - RUA COMENDADOR OTTO CARLOS GOLANDA, Nº 300, APARTAMENTO Nº 22 BAIRRO OCIAN ... 719
SÃO PAULO / SP ... 720
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 ... 720
IMÓVEL - ID25660 - MATRÍCULA Nº 198.782 - RUA WANDENKOLK, Nº 711, APARTAMENTO Nº 61F BAIRRO MOOCA ... 726
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187 ... 726
IMÓVEL - ID25700 - MATRÍCULA Nº 195.579 - RUA MANUEL DE MATTOS GODINHO, Nº 96, AP. 62 , BLOCO BL. 01, BAIRRO JARDIM MATARAZZO ... 727
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779 ... 727
IMÓVEL - ID25701 - MATRÍCULA Nº 344.148 - RUA ATUCURI, Nº 214, AP. 911 , BLOCO BL. ORIGEM, BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA LESTE) ... 728

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 728
BAHIA ... 728
BOA UNIÃO / BA ... 728
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 ... 728
IMÓVEL - ID01046370132001 - MATRÍCULA Nº 20653 - LOTE Nº 12, RUA O, QUADRA E, BR - 110, - ALAGOINHAS/BA, Nº 12, BAIRRO DISTRITO DE BOA UNIÃO ... 731
IMÓVEL - ID01046370144001 - MATRÍCULA Nº 20654 - LOTE Nº 13, RUA O, QUADRA E, BR - 110, - ALAGOINHAS/BA, Nº 13, BAIRRO DISTRITO DE BOA UNIÃO ... 735
IMÓVEL - ID01046370156001 - MATRÍCULA Nº 20655 - LOTE Nº 14, RUA O, QUADRA E, BR - 110, - ALAGOINHAS/BA, Nº 14, BAIRRO DISTRITO DE BOA UNIÃO ... 739

COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 739
MINAS GERAIS ... 739
POÇOS DE CALDAS / MG ... 739
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865 ... 739
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 89.294 - CARLOS GOMES, Nº 961, 2 BAIRRO ESTÂNCIA SÃO JOSÉ ... 740

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 740
SANTA CATARINA ... 740
FLORIANÓPOLIS / SC ... 740
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422 ... 740
IMÓVEL - ID12013649 - MATRÍCULA Nº 150.907 - RUA DAS GOIABAS, Nº SN (ÁREA 17), BAIRRO VARGEM GRANDE ... 740

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA UNICRED VALOR CAPITAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 741
PARANÁ ... 741
MATELÂNDIA / PR ... 741
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATELÂNDIA - CNS: 145409 ... 741
IMÓVEL - ID17.916 E 18.464 - MATRÍCULA Nº 17.916 E 18.464 - AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 619 E 625, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO ... 746
SANTA CATARINA ... 746
BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC ... 746
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455 ... 747
IMÓVEL - ID44.995 - MATRÍCULA Nº 44.995 - ADACI SANTOS GOMES, Nº 113, BAIRRO BARRA ... 747

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED ELEVA LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 747
RIO GRANDE DO SUL ... 747
TRAMANDAÍ / RS ... 747
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228 ... 748
IMÓVEL - ID12013650 E 12013651 - MATRÍCULA Nº 146.613 (CNM 098228.2.0146613-54) E 146.614 (CNM 098228.2.0146614-51) - AVENIDA FERNANDES BASTOS, Nº 2035, BAIRRO CENTRO (IN LOCO) ... 748

VERDE VIDA URBANISMO LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 748
MINAS GERAIS ... 748
UBERLÂNDIA / MG ... 748
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 ... 748
IMÓVEL - ID38521 - MATRÍCULA Nº 233.296 - CAROLINA DE JESUS, Nº S/N, BAIRRO NOVO MUNDO ... 749

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 749
MINAS GERAIS ... 749
BELO HORIZONTE / MG ... 749
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134 ... 749
IMÓVEL - ID86.738 - MATRÍCULA Nº 86.738 - MARIA CÂNDIDA DE JESUS, Nº 747, BAIRRO PAQUETÁ ... 750

LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38 ... 750

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO N° 21.981/32 ... 750
RIO GRANDE DO SUL ... 750
ENCANTADO / RS ... 750
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293 ... 750
IMÓVEL - ID12012301 - MATRÍCULA Nº 27.621 - RUA LEONEL SANGALLI, Nº 910, BAIRRO SÃO JOSÉ ... 750

LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38 - CONSOLIDADO ... 751

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO ... 751
LEILÃO DE IMÓVEIS - Z-35739 ... 751
LEILÃO DE 31 IMÓVEIS - ONLINE ... 751
IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: PR | RJ | BA | SP | RS | MG | GO | TO | MS E OUTROS ... 751
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (ON-LINE) ... 751
DATA: 06 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11HRS\R\NLEILOEIRO: RONALDO MILAN JUCESP SOB O Nº 266 ... 751
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (ON-LINE)\R\NDATA: 06 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11HRS ... 751

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
JUNQUEIRO/AL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ AMANCIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficial Registrador Titular desta serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da lei 9.514/97 e a requerimento da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a pessoa abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n° 210, bairro Centro, nesta cidade de Junqueiro/AL, CEP.: 57270-000, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: MATRICULA SOB N° 9.103, LUIZ AMANCIO DOS SANTOS, CPF SOB N° ***.147.874-**, N° DO CONTRATO: 844440202514, ENDEREÇO: RUA EM PROJETO, N° 57, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JUNQUEIRO/AL, CEP: 57270-000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontraram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Junqueiro/AL. Samuel Lucas Ferreira Nunes - Oficial Registrador Titular, Cartório do Único Ofício de Junqueiro/AL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON BRAZ DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficial Registrador Titular desta serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da lei 9.514/97 e a requerimento da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a pessoa abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n° 210, bairro Centro, nesta cidade de Junqueiro/AL, CEP.: 57270-000, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: MATRICULA SOB N° 9257, EDSON BRAZ DOS SANTOS NETO, CPF SOB N° ***.846.852-**, N° DO CONTRATO: 155553765511, ENDEREÇO: LSL PEDRO CAVALCANTE, N° 658, BAIRRO INHUMAS, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, CEP.: 57265-000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontraram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Junqueiro/AL. Samuel Lucas Ferreira Nunes - Oficial Registrador Titular, Cartório do Único Ofício de Junqueiro/AL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GIVALDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficial Registrador Titular desta serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da lei 9.514/97 e a requerimento da Credora

Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a pessoa abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n° 210, bairro Centro, nesta cidade de Junqueiro/AL, CEP.: 57270-000, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: MATRICULA SOB N° 10.736, GIVALDO DOS SANTOS, CPF SOB N° ***.802.294-** e MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF SOB N° ***.634.384-**N° DO CONTRATO: 855550271091, ENDEREÇO: LOTEAMENTO JOÃO JOSÉ PEREIRA, RUA C, 14, L/ 14, QD/O, PREFEITÃO, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, CEP.: 57265-000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontraram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Junqueiro/AL. Samuel Lucas Ferreira Nunes - Oficial Registrador Titular, Cartório do Único Ofício de Junqueiro/AL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficial Registrador Titular desta serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da lei 9.514/97 e a requerimento da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a pessoa abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n° 210, bairro Centro, nesta cidade de Junqueiro/AL, CEP.: 57270-000, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: MATRICULA SOB N° 10.736, GIVALDO DOS SANTOS, CPF SOB N° ***.802.294-** e MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF SOB N° ***.634.384-**N° DO CONTRATO: 855550271091, ENDEREÇO: LOTEAMENTO JOÃO JOSÉ PEREIRA, RUA C, 14, L/ 14, QD/O, PREFEITÃO, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, CEP.: 57265-000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontraram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Junqueiro/AL. Samuel Lucas Ferreira Nunes - Oficial Registrador Titular, Cartório do Único Ofício de Junqueiro/AL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANE ALMEIDA DA SILVA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: FABIANE ALMEIDA DA SILVA TAVARES, CPF: ***.929.362-**. Manaus, 12 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RAFAEL TAVARES FREITAS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: RAFAEL TAVARES FREITAS, CPF: ***.337.862-**. Manaus, 12 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FERNANDA TATIARA COSTA VIEIRA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: FERNANDA TATIARA COSTA VIEIRA, CPF: ***.950.442-**. Manaus, 12 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MEYSON CARVALHO DE BRITO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: MEYSON CARVALHO DE BRITO, CPF: ***.767.092-**. Manaus, 12 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDSON OLIVEIRA DA SILVA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: EDSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.027.212-**. Manaus, 12 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PEDRO HENRIQUE REBELO DOS SANTOS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: PEDRO HENRIQUE REBELO DOS SANTOS, CPF: ***.537.882-**. Manaus, 12 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANA SARA SOUZA REBELO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: ANA SARA SOUZA REBELO, CPF: ***.459.682-**. Manaus, 12 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PEDRO BRUNO LIMA DE SOUZA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: PEDRO BRUNO LIMA DE SOUZA, CPF: ***.559.432-**. Manaus, 12 de Março de 2026. O Oficial.

ESTADO - BAHIA

ANGICAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL - CNS: 010710

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n.º 10.968, em 30/01/2026, o requerimento pelo qual a sra. Jussara Fernandes de Sousa, brasileira, solteira, pecuarista, RG n.º 0287215008 SSP/BA, CPF n.º ***.806.235-**, residente e domiciliada no Povoado de Crioulas, n,º 320, zona rural, Angical/BA, CEP:47960-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural, localizado no Povoado de Crioulas, zona rural, Angical/BA, registrado sob o n.º 4.932, Livro 3-D de Transcrição, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras/Bahia, descrito com área total de 106,2909 ha (Cento e seis hectare vinte e nove ares e nove centiares), e perímetro (m) 7.027,73, localizado no Povoado de Crioulas, zona rural, Angical/BA. No uso de suas atribuições e em vista do que dispõe os Art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 e Art. 11 do Prov. CNJ 65/17, NOTIFICA(M) o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel Rural situado no município de Angical/BA, devidamente transcrito sob n.º 4.932 do Livro 3-D de Transcrição, no Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras/Bahia, de propriedade de Antônio Francisco de Souza, lavrador, residente no São Francisco na cidade de Angical/Bahia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agropecuária Adail Rodrigues de Amorim Filho, inscrito no CREA 49765, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20170137096. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner. Angical - Bahia, 12 de março de 2026 Maurilio Porto Barros Oficial Registrador Substituto Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Consultar o arquivo anexo

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULLIANA CRUZ DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JULLIANA CRUZ DE JESUS, inscrita no CPF/MF nº ***.907.665-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DA COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE - CONTRATO Nº 855552654481, firmado em 29 de maio de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30336. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUIS CLAUDIO SILVA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS CLAUDIO SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.611.415-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, VINCULADA A EMPREENDIMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE - CONTRATO nº 155552630170, firmado em 30 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco Abaeté, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Lagos, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34953. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **UELTON CONCEICAO MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. UELTON CONCEIÇÃO MATOS, inscrito sob o CPF nº ***.363.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de julho de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio denominado DUO RESIDENCIAL HORTÊNSIAS, APARTAMENTO 203, BLOCO 26, RUA FRANCISCO DE ASSIS, LAMA PRETA, CAMAÇARI/BA CEP;42.806-420 registrado sob nº da matrícula 37.447. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - CNS: 013128

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA CARNEIRO RIOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE) N° 08.2025 EM RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público o reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 3567 do Cartório de Registro de Imóvel de Capela do Alto

Alegre, situado na Travessa Hermílio Prado, n° 15, térreo, centro, tel: (75) 9.8282-4080, e-mail: capelacartorio@gmail.com. Requerente: MARIA CARNEIRO RIOS. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: lapso temporal de mais de 57 anos, desde a aquisição, assim como o antecessor. Identificação do imóvel objeto de pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 4,1145 hectares, denominado Fazenda Garrote Bravo, localizado na zona rural de Capela do Alto Alegre, não tem Registro/Transcrição. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados MARIVALDO CARDOSO DOS SANTOS, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita(com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóvel no endereço contante desse edital com as razoes de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capela do Alto Alegre - BA, 10 de outubro de 2025. Oficial Interina: THAISA SOUSA DOS SANTOS TEIXEIRA E SILVA.

Consultar o arquivo anexo

ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS - CNS: 011031

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Dra. Renata Morais Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 238, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER que JOÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.202.475-**, casado, residente e domiciliado na Rua Agripino de Barros, Bairro da Caixa Dágua, Salvador-BA, requereu a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 1251 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominada FAZENDA REMENDO, no município de Entre Rios-BA. Confrontante faleceu e não possui inventariante nomeado. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO EM ANEXO: FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, e terceiros interessados para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESURMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

Consultar o arquivo anexo

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO DOS SANTOS PIRES DE ALMEIDA**

2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 617, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, por meio de sua Oficial, Andréa Maria Pignatti, INTIMA, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, O(A)(S) EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS REAIS, que foi protocolizado sob a

prenotação 216.264, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA da área de terra urbana situada na(em) Avenida Artêmia Pires Freitas, n° 10603, Bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, pedido formulado por Antônio dos Santos Pires de Almeida, brasileiro, capaz, aposentado, nascido em 18/11/1958, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Moisés Pires dos Santos e Jovita Tolintino de Almeida, CNH n° 02064898151, DETRAN/BA, CPF n° ***.788.935-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Judith de Jesus Almeida, brasileira, capaz, aposentada, nascida em 18/09/1953, filiação: Elias Santana de Jesus e Maria Adélia Conceição de Jesus, RG n° 01.282.364-34, CPF n° ***.408.095-**, residentes e domiciliados na Estrada de Jaíba, nesta cidade de Feira de Santana. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Feira de Santana, 17 de março de 2026. Andréa Maria Pignatti, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 617, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, intima, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 216.264, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA da área de terra urbana situada na(em) Avenida Artêmia Pires Freitas, n° 10603, Bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, que possui o(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): JACYNEIDE FERREIRA DE ALMEIDA, ROBERTO PIRES DE CERQUEIRA E ROBERTO COSTA SILVA. O requerimento foi feito por: Antônio dos Santos Pires de Almeida, brasileira, capaz, aposentado, nascido em 18/11/1958, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Moisés Pires dos Santos e Jovita Tolintino de Almeida, CNH n° 02064898151, DETRAN/BA, CPF n° ***.788.935-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Judith de Jesus Almeida, brasileira, capaz, aposentada, nascida em 18/09/1953, filiação: Elias Santana de Jesus e Maria Adélia Conceição de Jesus, RG n° 01.282.364-34, CPF n° ***.408.095-**, residentes e domiciliados na Estrada de Jaíba, nesta cidade de Feira de Santana. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Feira de Santana, 17 de março de 2026. Andréa Maria Pignatti, oficial.

IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JUCIMAR ANTONIO LOPES DE CARVALHO**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 855550782277-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2010, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL referente ao imóvel situado na Rua Leopoldo Silva Dourado, 150, Bairro Mario Cardoso, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 14.911, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ALINE ALMEIDA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.030.715-**, por não ter sido localizado (a) nos endereços fornecidos, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de

cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 13 do mês de março de 2026. Irecê - BA, 13 de março de 2026. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALINE ALMEIDA SILVA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 855550782277-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2010, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL referente ao imóvel situado na Rua Leopoldo Silva Dourado, 150, Bairro Mario Cardoso, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 14.911, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ALINE ALMEIDA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.030.715-**, por não ter sido localizado (a) nos endereços fornecidos, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 13 do mês de março de 2026. Irecê - BA, 13 de março de 2026. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

ITAPARICA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA - CNS: 133561

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AIRTON J C MASCARENHAS JUNIOR**

Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Itaparica/BA, segundo as atribuições a mim conferidas, venho, por meio desta, notificá-lo, o Sr. AIRTON J.C. MASCARENHAS JUNIOR, cujo endereço: RODOVIA BA 533 (ANTIGA AVENIDA BEIRA MAR), Nº 1.524, PONTA DE AREIA, ITAPARICA/BA, nos termos do art. 213, II, 2°, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para se manifestar, em quinze dias, sobre o requerimento feito por BENÍCIO MASCARENHAS NETO, brasileiro, magistrado, nascido em 20/10/1961, filho de Airton Juarez Chastinet Mascarenhas e Celeste Dias Mascarenhas, inscrito no CPF sob o n. ***.104.***-72, portador do RG n. **765**55 (expedido pela SSP/BA), casado sob regime da comunhão parcial de bens, desde 05/03/1988, com MÁRCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS, brasileira, magistrada, nascida em 09/09/1963, filha de Ary Matos Sampaio e

Hilza Mineiro dos Santos Sampaio, inscrita no CPF sob o n. **.139.***-20, portadora do RG n. **.469.***-35 (expedido pela SSP/BA), com endereço na Avenida Princesa Leopoldina, ***, Graça, Salvador, Bahia, através da prenotação 44.695, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado na BA 533 (Antiga Avenida Beira Mar) n.º 1.514, Ponta de Areia, Itaparica/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.07.001.00328.002, registrado na matrícula nº 12.435 desta Serventia, conforme documentação apresentada, anexa ao presente. Em cumprimento ao que dispõe o art. 213, II, 2°, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), dou ciência do pedido de retificação de área acima referenciado, solicitando que se manifeste sobre o pedido, se houver interesse, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Caso haja interesse, solicita-se que a manifestação de Vossa Senhoria seja encaminhada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA situado na Av. Santo Antônio dos Navegantes, nº 58 - Térreo - Alto Santo Antônio - Itaparica/BA - CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, fica o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Procurador(a), informado de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará presunção de ausência de interesse no pedido pelo ente federado ora notificado, conforme prevê o art. 213, II, 4º, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Atenciosamente, MAURÍCIO JOSÉ MINHO GONÇALVES Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Imóveis e Hipotecas, de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo nº 100500, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.492.342/0001-80, com sede à Avenida Amélia Amado, nº 560, Centro, na cidade de Itabuna-BA, representada na forma de seus atos constitutivos pelo senhor Paulo Cesar Carletto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: ***.048.525-** e RG nº 02.912.235-08 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, 549, Apt. 1800, Centro, Itabuna-BA, e Elaine Barbletta Reis Carletto, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF Nº ***.424.465-** e RG Nº 0417103395 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, 549, Apt. 1800, Centro, Itabuna-BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Otávio Mangabeira, nº 692, bairro Mandacaru, nesta cidade de Jequié-Bahia, com área total do terreno de 3.283,77m², perímetro de 231,2m, e área construída de 848,67m², com inscrição imobiliária nº 01051270509001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Weslei Silveira Lopes, CREA/BA: 0521577683, ART: BA20251137310. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 50.211, Livro 3-AR. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado AUTO VIAÇÃO JEQUIÉ LTDA e ANTONIO TORREGROSSA, CPF: ***.719.775-**, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MANUELA SOUZA SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo nº 99.352, com os seguintes dados: REQUERENTE: MANUELA SOUZA SANTOS, brasileira, maior, solteira, operadora de caixa, RG nº 484997807 SSP/BA, CPF nº ***.970.745-**, residente e domiciliado na Rua Waldir Leite, nº 414, bairro Água Branca, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Waldir Leite, nº 414, bairro Água Branca, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com um pavimento, com área construída total de 115,95m², e área total do terreno de 365,29m², com inscrição imobiliária nº 01041370192001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado técnico agrimensor Emerson Santos da Silva, CFT - BR6742162856-8, TRT Nº CFT2404127155. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 10.197, Livro 2- AM. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ - COHABAJE, SEÇÃO II, CGC: 14.516.256/0001-60 na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo nº 98.013, com os seguintes dados: REQUERENTE: DAVI BRITO ARAÚJO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, RG nº 0069371873 SSP/BA, CPF nº ***.745.455-**, casado em 10/05/1975 sob o regime da comunhão de bens com MARIA DORALICE MORBECK SOUZA ARAUJO, brasileira, maior, capaz, aposentada, , RG nº 0107497646 SSP/BA, CPF nº ***.032.675-**, ambos residentes e domiciliados na Rua D'Abruzzi, nº 17, bairro Caixa D'água em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Área de terras situada a Rua Monte Branco, sn, bairro Caixa D'água, nesta cidade de Jequié/BA, com área total de 243,94m², sem edificação, com inscrição imobiliária 01012960441001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Jose Carvalho Onofre, CRT-BA: ***594735**, TRT: CFT2403755758. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 18.039, Livro 3-AH. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. Pelo presente edital, Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no Praça Coronel João Borges, nº 01, Térreo, Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis

Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, autuado sob o protocolo nº 24.465, tendo como requerente: José Evan da Silva de Jesus, brasileiro, maior, capaz, solteiro, lavrador, inscrito no RG nº 22.821.977-98 SSP/BA, CPF/MF sob o nº ***.421.185-**, residente e domiciliado na Rua José Simão de Andrade, nº 16, Bairro Sanharol, na cidade de Coronel João Sá/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel situado na Rua José Simão de Andrade, s/n, Bairro Sanharol, na cidade de Coronel João Sá/BA. Confrontações: pela frente, com a Rua José Simão de Andrade; pelo lado direito, com José Evan da Silva de Jesus; pelo lado esquerdo, com José Evan da Silva de Jesus; e, pelos fundos, com Lourdes Carvalho de Jesus. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 15 (quinze) anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO POR ESCRITO DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, FICANDO ADVERTIDOS DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Maiores informações acerca do pedido poderão ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 57, Loteamento São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 18 de março de 2026. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO PARAIZO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, que, fica intimado o Sr. DIEGO PARAIZO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistema, inscrito no CPF sob o nº ***.171.045-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Credito Bancário de nº 10183948901, emitida em São Paulo, em 19 de Julho de 2023, garantido por alienação fiduciária, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº. R-01 das Matrículas 57.898RG e 57899RG, referente ao APARTAMENTO TÉRREO, situado na Rua São Jorge, nº 17, Centro, nesta cidade, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de março de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

MEDEIROS NETO/BA

OFÍCIO ÚNICO DE MEDEIROS NETO - CNS: 131714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ADRIANA PIRES DO NASCIMENTO**

Medeiros Neto/BA Ofício Único de Medeiros Neto - Bahia - CNS: 13.171-4 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ADRIANA PIRES DO NASCIMENTO ANNA PAOLA RAMALHO VIEIRA, Oficiala do Ofício Único da Comarca de Medeiros Neto, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra/Srta. ADRIANA PIRES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº ***.239.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-CCFGTS/PMCMV-SFH - CONTRATO nº 844441902261-0, firmado em 22 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua D, n° 109, bairro São Bernardo, Município de Medeiros Neto, Bahia, registrado na matrícula nº 5.871. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência detentora do crédito imobiliário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG MEDEIROS NETO/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Medeiros Neto, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

MUCURI/BA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **BENEDITO CARLOS FARIA**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. BENEDITO CARLOS FARIA, CPF Nº. ***.005.918-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 144440043275-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 18/06/2012, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 648, registro 03, situado no(a) AV CENTRAL Nº 1263, CENTRO, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 13 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado a Sra. ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº. ***.870.236-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 855550492834-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 27/08/2010, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 2965, registro 02, situado no(a) RUA PETROBRÁS Nº 99, CASA CENTRO, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 13 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OSNILTON SOUZA RICARDO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. OSNILTON SOUZA RICARDO, CPF Nº. ***.530.308-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 855551315963-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 04/07/2011, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 3224, registro 03, situado no(a) RUA ITALIA Nº 314, CIDADE NOVA, ITABATÃ, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 13 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISAIAS JOSE DOS SANTOS FILHO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS FILHO, CPF Nº. ***.612.525-** e SONIA SANTOS EMERENTINO, CPF nº ***.416.005-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844440740631-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 25/09/2014, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 4673, registro 03, situado no(a) RUA AMAZONAS Nº 100, ITABATÃ, TRIANGULO LEAL, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 16 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SONIA SANTOS EMERENTINO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS FILHO, CPF Nº. ***.612.525-** e SONIA SANTOS EMERENTINO, CPF nº ***.416.005-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844440740631-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 25/09/2014, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 4673, registro 03, situado no(a) RUA AMAZONAS Nº 100, ITABATÃ, TRIANGULO LEAL, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado

no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 16 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADAUTRO DE SOUZA MATOS**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. ADAUTRO DE SOUZA MATOS, CPF Nº. ***.984.377-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844441128598-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 29/12/2015, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 5497, registro 04, situado no(a) RUA RIO PERUIPE Nº 134, ITABATÃ, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 13 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO DE OLIVEIRA SENA**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. TIAGO DE OLIVEIRA SENA, CPF Nº. ***.409.465-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844440943515-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 17/06/2015, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 6035, registro 05, situado no(a) RUA VENEZUELA Nº 337, CIDADE NOVA, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido

encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 13 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILENE ALMEIDA MENDES**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado a Sra. SILENE ALMEIDA MENDES, CPF Nº. ***.428.465-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844442546001-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 07/06/2021, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 7939, registro 04, situado no(a) AV PORTUGAL Nº 493, ITABATÃ, CIDADE NOVA, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 13 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVANILSON JESUS NASCIMENTO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. EVANILSON JESUS NASCIMENTO, CPF Nº. ***.340.485-** e ALEXSANDRA FEITOZA F. NASCIMENTO, CPF nº ***.502.344-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844441257398-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 27/05/2016, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 8569, registro 03, situado no(a) RUA NICARAGUA Nº 143, ITABATÃ, CIDADE NOVA, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do

imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 16 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRA FEITOZA FERNANDES NASCIMENTO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. EVANILSON JESUS NASCIMENTO, CPF Nº. ***.340.485-** e ALEXSANDRA FEITOZA F. NASCIMENTO, CPF nº ***.502.344-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844441257398-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 27/05/2016, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 8569, registro 03, situado no(a) RUA NICARAGUA Nº 143, ITABATÃ, CIDADE NOVA, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 16 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX BATISTA DE SOUZA**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. ALEX BATISTA DE SOUZA, CPF Nº. ***.877.855-** e SARA CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA, CPF nº ***.912.545-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844440978118-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 23/07/2015, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 8643, registro 03, situado no(a) AV GRÉCIA Nº 247, ITABATÃ, CIDADE NOVA,

MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 16 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SARA CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. ALEX BATISTA DE SOUZA, CPF Nº. ***.877.855-** e SARA CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA, CPF nº ***.912.545-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 844440978118-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 23/07/2015, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 8643, registro 03, situado no(a) AV GRÉCIA Nº 247, ITABATÃ, CIDADE NOVA, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 16 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - SEDE - CNS: 131896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIENE BATITUCI LEAO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUCURI - BAHIA. OFICIALA: Maria Amélia de Azevedo Gomes Governador Valadares, n. 665, centro CEP: 45.930-000 TEL.: (73) 9.9983-8453 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado a Sra. LUCIENE BATITUCI LEÃO, CPF Nº. ***.852.945-**, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da datada de publicação do presente edital, para efetuar a purgar do debito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive, tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 144442043573-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede

estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , Brasília-DF, emitido em 13/03/2023, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob o Nº 9228, registro 04, situado no(a) AV CENTRAL Nº 2253, BAHIA DO SOL, MUCURI-BA, CEP: 45930-000. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão intervivos, averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, em virtude de que o mesmo não reside no endereço supracitado, apresentado no Requerimento de Intimação, portanto o mutuário encontra-se em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Mucuri, Bahia, 13 de março de 2026. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficiala de Registros Públicos.

PIATA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA - CNS: 138479

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCADE PIATÃ - BA - CNS. N° 13.847-9. MARCIO BARROS DE OLIVEIRA - OFICIAL Rua José Lisboa Xavier, 285, Centro, Cep 46765-000, Telefone: (77)99111 9935 EDITAL DE LOTEAMENTO Edital para conhecimento de terceiros com prazo de quinze dias O Bel. MARCIO BARROS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imoveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Serventia desta Comarca de Piatã, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito que a HOHLENWERGER E FONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 59.983.335/0001-10, com sede na estrada da Malhada n° 10, Bela Vista, Piatã-Bahia, representada neste ato pelo seu Socio ROMÁRIO JOSÉ FONTES, brasileiro, técnico em petroquímica, portador da cédula de identidade RG nº 0076016382 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.248.825-**, residente e domiciliado na Rua Migdônio Ferreira, nº 69, centro, Piatã/BA, depositou neste Cartório os documentos referidos no Artigo 18, da Lei nº 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO VISTA BELLA, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado na Matrícula 7004, localizado na Estrada Municipal que liga a BA 148, altura do km 110, à localidade denominada Malhada de Areia de Vima, s/n°, Boa Vista, Piatã-BA, próximo ao Colégio Municipal Professora Franciane Lima Almeida, e de frente à ciclovia do Município de Piatã, no perímetro urbano desta cidade. O imóvel supra descrito foi adquirido por escritura pública de compra e venda, devidamente registrado sob o R-02 da Matrícula 7004, pela HOHLENWERGER E FONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme conferência de bens. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em 04 de agosto de 2025, conforme auto de verificação e alvará de aprovação expedidos pela Prefeitura Municipal local. O loteamento com área de 154.708,36m², constitui-se por 17 (dezessete) Quadras; com 219 (duzentos e dezenove) Lotes, com área em lotes: 122.321,43m², área com ruas: 12.250,88m²; Circulação e meio fio: 7.088,80m²; área para uso público: 996,53m², e área de preservação de 12.050,72 m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de quinze dias para impugnação. Decorrido o prazo legal sem apresentação de nenhuma impugnação, proceder-se-á ao registro. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três (3) vezes no site do Registro de Imóveis do Brasil, com um desenho do tipo "croquis" do imóvel obedecendo o prazo legal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Piatã, Estado da Bahia, pelo Oficial da Comarca de Piatã, aos dias 18 (dezoito) do mês de março (03) de dois mil e vinte e seis (2026), Eu, Marcio Barros de oliveira, digitei, subscrevo e assino. MARCIO BARROS DE OLIVEIRA Oficial

Consultar o arquivo anexo

SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ FRANCISCO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 264.391 DATA DA PRENOTAÇÃO: 19/12/2025 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar Luiz Francisco Pereira, inscrito no CPF sob n° ***.426.486-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADO, conforme certificação de protocolo nº 223973 e registro nº 222269, datado de 12/02/2026, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 264.391) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Macapá, n° 260, Ondina, Salvador/BA, CEP.: 40.170-150, registrado na Matrícula n° 40.499. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 16 de março de 2026. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MANUELA MARTINEZ MATTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 264.391 DATA DA PRENOTAÇÃO: 19/12/2025 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar Manuela Martinez Matos, inscrita no CPF sob n° ***.289.575-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo nº 223972 e registro nº 222268, datado de 12/02/2026, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 264.391) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Macapá, n° 260, Ondina, Salvador/BA, CEP.: 40.170-150, registrado na Matrícula n° 40.499. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 16 de março de 2026. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MELINA CANCADO ARAUJO FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 264.391 DATA DA PRENOTAÇÃO: 19/12/2025 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de

Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar Melina Cancado Araújo Faria, inscrita no CPF sob n° ***.507.926-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo nº 223970 e registro nº 222266, datado de 12/02/2026, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 264.391) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Macapá, n° 260, Ondina, Salvador/BA, CEP.: 40.170-150, registrado na Matrícula n° 40.499. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 16 de março de 2026. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANA EMILIA ANDRADE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 264.391 DATA DA PRENOTAÇÃO: 19/12/2025 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar ANA EMÍLIA ANDRADE PEREIRA, inscrita no CPF sob n° ***.217.845-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo nº 1040255 datado de 24/02/2026, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 264.391) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Macapá, n° 260, Ondina, Salvador/BA, CEP.: 40.170-150, registrado na Matrícula n° 40.499. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 16 de março de 2026. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIANA PARANHOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 264.391 DATA DA PRENOTAÇÃO: 19/12/2025 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar Mariana Paranhos Barbosa, inscrita no CPF sob n° ***.445.526-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo Ofício Único de Cipó/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo nº 26954, datado de 11/02/2026, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 264.391) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Macapá, n° 260, Ondina, Salvador/BA, CEP.: 40.170-150, registrado na Matrícula n° 40.499. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 16 de março de 2026. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JARDEL PERES DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 264.391 DATA DA PRENOTAÇÃO: 19/12/2025 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar Jardel Peres de Azevedo, inscrito no CPF sob n° ***.517.907-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADO, conforme certificação de protocolo nº 223971 e registro nº 222267, datado de 12/02/2026, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 264.391) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Macapá, n° 260, Ondina, Salvador/BA, CEP.: 40.170-150, registrado na Matrícula n° 40.499. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 16 de março de 2026. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **HELENA GRACE COVELLO CONCEIÇÃO**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, a HELENA GRACE COVELLO CONCEIÇÃO, na qualidade de proprietária do imóvel descrito como: " Casa Residencial, designada pelo nº 17, situado na Rua Capelinha do Tororó, Salvador, Bahia, CEP: 40.050-120, composta internamente conforme memorial descritivo, com as seguintes medidas e confrontações: 8,59 metros pela frente com mencionada via pública, 37.06 metros pela lateral direita, imóvel n° 15, matrícula 26069 do 4° CRI (mat. 1645 do 5° CRI); 37,28 metros pela lateral esquerda, imóvel nº 19, matrícula 34.905 do 4° CRI (mat. 10.509 do 5° CRI) e 8.88 metros pelos fundos com a área remanescente do imóvel de nº 17, matrícula 12.711 do 5° CRI (matrícula 37.096 do 4º CRI), perfazendo uma área total de terreno foreiro com 324,09 m², 353,73 m² de área construída.". QUE, nos termos do 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 70.921, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ANTÔNIO MILTON PIMENTEL DE LIMA, brasileiro, aposentado, nascido em 12/06/1944, filho de José Mota de Lima e Maria Odalia Moura Pimentel, portador da Cédula de Identidade de número 553691, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número ***.901.715-**, e sua esposa DARCILENA DA CRUZ MATOS DE LIMA, brasileira, aposentada, nascida em 06/11/1950, filha de Flaviano Gonzaga de Matos e Nadir Dias da Cruz Matos, portadora da Cédula de Identidade de número 0098765965, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o número ***.759.205-**, casados desde 27/09/1972, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Capelinha do Tororó, número 17, casa, Tororó, Salvador, Bahia, CEP: 40.050-120. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 25 de fevereiro de 2026. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial:

Consultar o arquivo anexo

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUIZ HENRIQUE SAMPAIO TAVARES CONCEIÇÃO**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, a LUIZ HENRIQUE SAMPAIO TAVARES CONCEIÇÃO, na qualidade de proprietária do imóvel descrito como: " Casa Residencial, designada pelo nº 17, situado na Rua Capelinha do Tororó, Salvador, Bahia, CEP: 40.050-120, composta internamente conforme memorial descritivo, com as seguintes medidas e confrontações: 8,59 metros pela frente com mencionada via pública, 37.06 metros pela lateral direita, imóvel n° 15, matrícula 26069 do 4° CRI (mat. 1645 do 5° CRI); 37,28 metros pela lateral esquerda, imóvel nº 19, matrícula 34.905 do 4° CRI (mat. 10.509 do 5° CRI) e 8.88 metros pelos fundos com a área remanescente do imóvel de nº 17, matrícula 12.711 do 5° CRI (matrícula 37.096 do 4º CRI), perfazendo uma área total de terreno foreiro com 324,09 m², 353,73 m² de área construída.". QUE, nos termos do 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 70.921, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ANTÔNIO MILTON PIMENTEL DE LIMA, brasileiro, aposentado, nascido em 12/06/1944, filho de José Mota de Lima e Maria Odalia Moura Pimentel, portador da Cédula de Identidade de número 553691, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número ***.901.715-**, e sua esposa DARCILENA DA CRUZ MATOS DE LIMA, brasileira, aposentada, nascida em 06/11/1950, filha de Flaviano Gonzaga de Matos e Nadir Dias da Cruz Matos, portadora da Cédula de Identidade de número 0098765965, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o número ***.759.205-**, casados desde 27/09/1972, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Capelinha do Tororó, número 17, casa, Tororó, Salvador, Bahia, CEP: 40.050-120. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 25 de fevereiro de 2026. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial:

Consultar o arquivo anexo

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FAZENDA TORORÓ**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73, ao senhorio direto do imóvel usucapiendo, especialmente, a FAZENDA TORORÓ, na qualidade de Senhorio Direto do imóvel usucapiendo, que se encontra protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 70.921, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, domínio útil do solo, formalizado por ANTONIO MILTON PIMENTEL DE LIMA, brasileiro, aposentado, nascido em 12/06/1944, filho de Jose Mota de Lima eMaria Odalia Moura Pimentel, portador da Cédula de Identidade de número 553691,expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número ***.901.715-**, e sua esposa DARCILENA DA CRUZ MATOS DE LIMA, brasileira, professora aposentada, nascida em 06/11/1950, filha de Flaviano Gonzaga de Matos e Nadir Dias da Cruz Matos, portadora da Cédula de Identidade de número 0098765965, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o número ***.759.205-**, casados desde 27/09/1972, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Capelinha do Tororó, número 17, casa, Tororó,Salvador, Bahia, CEP: 40.050-120, relativo ao imóvel descrito

como: descrito como: "Casa residencial, designada pelo nº 17, situado na Rua Capelinha do Tororó, Salvador, Bahia, CEP: 40.050-120, composta internamente conforme memorial descritivo anexo, com as seguintes medidas e confrontações: 8,59 metros pela frente com mencionada via pública, 37.06 metros pela lateral direita, imóvel nº 15, matrícula 26069 do 4° CRI (mat. 1645 do 5° CRI); 37,28 metros pela lateral esquerda, imóvel nº 19, matrícula 34.905 do 4° CRI (mat. 10.509 do 5° CRI) e 8.88 metros pelos fundos com a área remanescente do imóvel de n° 17, matrícula 12.711 do 5° CRI (mat. 37.096 do 4° CRI), perfazendo uma área total de terreno foreiro a Fazenda Tororó, com 324,09 m², 353,73 m² de área construída". Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, fica advertido o senhorio direto do imóvel de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 13 de março de 2026 Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que CLAUDIO CUNHA LIMA, inscritas no CPF sob nº ***.618.245-**, residente e domiciliado Rua QND 29, Taguatinga, Brasília - DF, CEP 70.070-120, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 9.064, cujo imóvel possui a área de 468,75 m², localizado na Rua Projetada 13, Lote 05, Qd 35, Loteamento Santos Dumont, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'49,326", Latitude: -13°23'45,927" e Altitude: 478,73 m); ; deste, segue confrontando com Rua Projetada 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°48' e 18,75 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'49,949", Latitude: -13°23'45,929" e Altitude: 478,82 m); ; deste, segue confrontando com Lado Direito com Claudio Cunha Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'49,952", Latitude: -13°23'45,115" e Altitude: 481,35 m); ; deste, segue confrontando com Fundo com- Afonso Pio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°48' e 18,75 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'49,329", Latitude: -13°23'45,113" e Altitude: 488,49 m); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo: Thiago Maia De Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 468,75 m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'49,741", Latitude: -13°23'45,928" e Altitude: 478,73 m); ; deste, segue confrontando com Rua Projetada 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 6,25 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'49,949", Latitude: -13°23'45,929" e Altitude: 478,82 m); ; deste, segue confrontando com Lado Direito com- Claudio Cunha Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'49,952", Latitude: -13°23'45,115" e Altitude: 481,35 m); ; deste, segue confrontando com Fundo: Afonso Pio Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42' e 6,25 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'49,744", Latitude: -13°23'45,114" e Altitude: 488,49 m); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com- Anderson Celso P. De Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 156,25 m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'49,326", Latitude: -13°23'45,927" e Altitude: 478,73 m); ; deste, segue confrontando com Rua Projetada 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°51' e 12,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'49,741", Latitude: -13°23'45,928" e Altitude: 478,82 m); ; deste, segue confrontando com

Lado Direito com- Edmilson de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'49,744", Latitude: -13°23'45,114" e Altitude: 481,35 m); ; deste, segue confrontando com Fundo: Afonso Pio Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°51' e 12,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'49,329", Latitude: -13°23'45,113" e Altitude: 488,49 m); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo: Thiago Maia De Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312,50 m². inscrição imobiliária nº 01.04.093.0226.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 27 de janeiro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO E IRMAS E OUTROS**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, 4º, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI PRATES, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA de Gorgônio de Almeida Araújo, Maria Celuta de Almeida Araújo, Maria Alina de Almeida Araújo, Maria Regina de Almeida Araújo, Maria Raquel de Almeida Araujo, e Evandro Pereira de Andrade, estando estes em local ignorado / incerto ou desconhecido; INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS OU SUCESSORES, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (MATRÍCULA 16.621 CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA), que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o n° 22.689, requerido por JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, CPF N° ***.282.405-** e ANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF N° ***.970.135-** sobre "Um imóvel de matrícula 16.621 situado na Rua Gorgônio José de Araújo, n° 189, bairro Centro, Santo Antonio de Jesus/B , 44.430-086". Ressalta-se que a planta do imóvel, em ane , segue assinada por José Raimundo de Souza (proprietário), Ana Maria Nogueira de Souza (proprietária), Nilza Lemos Neiva (confrontante), Alden Jossiel Farias de Araujo (confrontante), e Leandro Souza de Oliveira (responsável técnico). Inscrita no cadastro imobiliário municipal sob n° 01.03.002.0430.001. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSÉ CONRADO TEIXEIRA DE CASTRO**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, 4º, E 1420, ambos do

Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI PRATES, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA de JOSÉ CONRADO TEIXEIRA DE CASTRO e ANTÔNIO GILDÁSIO GALVÃO ALVES, estando estes em local ignorado / incerto ou desconhecido; INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS OU SUCESSORES, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (MATRÍCULA 16.621 CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA), que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o n° 22.689, requerido por JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, CPF N° ***.282.405-** e ANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF N° ***.970.135-** sobre "Um imóvel de matrícula 16.621 situado na Rua Gorgônio José de Araújo, n° 189, bairro Centro, Santo Antonio de Jesus/B , 44.430-086". Ressalta-se que a planta do imóvel, em ane , segue assinada por José Raimundo de Souza (proprietário), Ana Maria Nogueira de Souza (proprietária), Nilza Lemos Neiva (confrontante), Alden Jossiel Farias de Araujo (confrontante), e Leandro Souza de Oliveira (responsável técnico). Inscrita no cadastro imobiliário municipal sob n° 01.03.002.0430.001. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTÔNIO GILDÁSIO GALVÃO ALVES**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, 4º, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI PRATES, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA de JOSÉ CONRADO TEIXEIRA DE CASTRO e ANTÔNIO GILDÁSIO GALVÃO ALVES, estando estes em local ignorado / incerto ou desconhecido; INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS OU SUCESSORES, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (MATRÍCULA 16.621 CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA), que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o n° 22.689, requerido por JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, CPF N° ***.282.405-** e ANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF N° ***.970.135-** sobre "Um imóvel de matrícula 16.621 situado na Rua Gorgônio José de Araújo, n° 189, bairro Centro, Santo Antonio de Jesus/B , 44.430-086". Ressalta-se que a planta do imóvel, em ane , segue assinada por José Raimundo de Souza (proprietário), Ana Maria Nogueira de Souza (proprietária), Nilza Lemos Neiva (confrontante), Alden Jossiel Farias de Araujo (confrontante), e Leandro Souza de Oliveira (responsável técnico). Inscrita no cadastro imobiliário municipal sob n° 01.03.002.0430.001. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Intimação do Proprietário do Terreno - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA nº 08/2019 - Intimado(s): **MANOEL FRANCISCO GUEDES E ESPOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido por MARIZE COELHO RIBEIRO, (proprietária do imóvel de mat. 16.788, desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 16.788, deste Oficial, constituído de um terreno urbano, com Área: 422,28m², no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular de direito real do imóvel sendo, Avenida Vereador João Silva (antiga Rua Cosme e Damião) nº 1.834 - airro Amparo - neste Município - CEP: 44.434-508 cadastrado sob a inscrição Imobiliária de nº 01.01.034.0577.001. (matrícula 16.788). Proprietário Tabular - MANOEL FRANCISCO GUEDES E ESPOSA. Proprietário do imóvel acima citado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 13 de março de 2026.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **ABILIO BRAGA DA ROCHA**

O Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP nº 45.000-435, horário de atendimento: 08 às 14 horas dos dias úteis, por meio do oficial, Carlos Alberto Resende, torna público que ABILIO BRAGA DA ROCHA solicitou a restauração da transcrição nº 6.067, Livro nº 3-L, Fls. 12, relativamente ao imóvel urbano, situado na Rua Joaquim Froes (antiga 8 de maio), nº 3, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista - BA. Eventuais interessados, detentores de direitos reais ou detentores de quaisquer direitos pessoais reipersecutórios estejam intimados a apresentarem, por escrito, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, qualquer impugnação ao procedimento de restauração, na sede do Cartório, nos horários de atendimento. Vitória da Conquista, 11 de março de 2026. Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ

AQUIRAZ/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ - CNS: 017889

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUTEMBERG RIBEIRO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO de GUTEMBERG RIBEIRO DE CARVALHO inscrito no CPF/MF sob o nº ***.328.903-**, faz saber a parte acima mencionada e a quem mais possa interessar que por força da emissão da INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES (hipoteca/alienação fiduciária de bens imóveis), Oficio nº 645935/2025 - Caixa Econômica Federal - 1, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 24/11/2025, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, Contrato nº 1.4444.1902578-5, sendo pactuado em garantia fiduciária o seguinte imóvel: UM TERRENO localizado no lugar "LAGOINHA", no Município de Aquiraz, Estado Ceará, constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra nº 23 (vinte e três) do loteamento JARDINS TERRA BRASILIS, com as demais descrições e características constantes na matricula 10801 deste registro imobiliário - Cartório Joaquim Pereira 3º Ofício de Aquiraz - Ceará. Estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas desde 25/01/2023 à 25/10/2025, posicionado em 21/11/2025, sendo que na data de 24/11/2025 foi apresentado a este Serviço Registral o valor atual da dívida que corresponde a R$ 65.978,13 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na Lei 9.514/97, tendo sido certificado pelos oficiais de Registro de Títulos e Documentos do 3º Ofício de Aquiraz-Ce - (Cartório Joaquim Pereira) e pelo Cartório - 1º Ofício da Comarca de Eusébio - Ceará (Cartório Leal), que não foi possível notificar o devedor fiduciante e declararam que o notificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9514/97 sejam intimados para quitar o valor das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo legal de 15 (quinze dias) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora. Os dados pessoais e informações constantes no presente Edital possuem como base legal o cumprimento de obrigação legal, nos termos da Lei n°13.709/2018 - LGPD e da 9.492/1997, art.14 2° (regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida). E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Aos 12 dias do mês de março de 2026.

CAUCAIA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIA MARIA MENESES NOGUEIRA FREIRE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 884716. ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação do BANCO BRADESCO S.A com CNPJ nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 145.775 em data de 17.06.2025, credora do Contrato nº 669886-7, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03.05.2012, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 21.152, deste Cartório, referente a Um terreno situado no Loteamento Praia do Cumbuco, lote nº 02, da quadra 30, em Caucaia-CE, vem INTIMAR os devedores LILIA MARIA MENESES NOGUEIRA FREIRE, com CPF nº ***.155.393-** e ANTONIO HILDEVANIO FREIRE SALDANHA, com CPF nº ***.181.893-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 01.08.2021 à 01.06.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta

intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S. cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO HILDEVANIO FREIRE SALDANHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 884719. ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação do BANCO BRADESCO S.A com CNPJ nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 145.775 em data de 17.06.2025, credora do Contrato nº 669886-7, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03.05.2012, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 21.152, deste Cartório, referente a Um terreno situado no Loteamento Praia do Cumbuco, lote nº 02, da quadra 30, em Caucaia-CE, vem INTIMAR os devedores LILIA MARIA MENESES NOGUEIRA FREIRE, com CPF nº ***.155.393-** e ANTONIO HILDEVANIO FREIRE SALDANHA, com CPF nº ***.181.893-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 01.08.2021 à 01.06.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S. cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO DA SILVA ARAUJO**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação do BANCO BRADESCO S.A com CNPJ nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 146.334 em data de 10.07.2025, credora do Contrato nº 9086073-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 26.11.2021, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 52.448, deste Cartório, referente a Uma casa geminada, situada na Rua Jurupari, nº 872, Parque Potira, Caucaia-CE, vem INTIMAR os devedores REGINALDO DA SILVA ARAUJO, com CPF nº ***.192.233-** e AMANDA JUCA DA SILVA, com CPF nº ***.407.603-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 23.07.2025 à 23.11.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará,

CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIZ CALIXTO CAVALCANTE**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 148.007 em data de 09.09.2025, credora do Contrato nº 878771642625-4, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 24.03.2023, registrado sob o nº 1.800 da matrícula nº 52.592, hoje objeto da Av. 02 da matrícula nº 60.679, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 208, do Bloco 04, tipo 2Q, 1º pavimento, do empreendimento denominado Condomínio Gran Village Caucaia II, situado na Rua 15 de Novembro, nº 941, Itambé, Caucaia-CE, vem INTIMAR o devedor ANDRE LUIZ CALIXTO CAVALCANTE, com CPF nº ***.166.453-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 25.10.2024 à 25.08.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97

FORTALEZA/CE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOEL PEREIRA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 17/10/2014 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.02 da matrícula nº 54636, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua 03H, nº 199, Empreendimento Condomínio Village Monte Prince II, Casa nº 14, Bloco N, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60862-515, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JOEL PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº ***.646.733-** e MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO PEREIRA, CPF/MF nº ***.089.133-** com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 84 a 123, cujo valor dos encargos, posicionado em 13/03/2026, corresponde a R$ 66.373,00 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e três reais), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 345,68 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente aos

emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 17/10/2014 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.02 da matrícula nº 54636, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua 03H, nº 199, Empreendimento Condomínio Village Monte Prince II, Casa nº 14, Bloco N, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60862-515, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JOEL PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº ***.646.733-** e MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO PEREIRA, CPF/MF nº ***.089.133-** com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 84 a 123, cujo valor dos encargos, posicionado em 13/03/2026, corresponde a R$ 66.373,00 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e três reais), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 345,68 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONNATHAN DOS SANTOS MORAIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 13/04/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o R.07 da matrícula nº 90384, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua Itacyra,

nº 105, Empreendimento Recanto Maraponga, Apto nº 001, Bloco 01, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60711-446, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JONNATHAN DOS SANTOS MORAIS, CPF/MF nº ***.611.573-**, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 84 a 123, cujo valor dos encargos, posicionado em 13/03/2026, corresponde a R$ 10.623,27 (dez mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 345,68 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE GUIMARAES DUQUE FILHO**

Ofício n° 55626 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Oficial(a) Substituto(a), abaixo firmado, faz público, para ciência dos ocupantes/proprietários confinantes, Sr(a)(s). JOSÉ GUIMARÃES DUQUE FILHO, inscrito no CPF sob o n° ***.268.423-**, brasileiro, casado, filiação desconhecida, engenheiro civil, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Professor Jacinto Botelho, n° 700, Apto. 1401, Guararapes, CEP 60.810-050 e JOSÉ TEIXEIRA PINHEIRO, com endereço na Rua Newton Craveiro, n° 907, Parque Iracema, CEP 60.824-220, Fortaleza/CE, bem como TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, em cumprimento ao disposto nos Arts. 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, que por parte de ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO ALENCAR, inscrito no CPF sob o n° ***.400.023-**, neste ato devidamente representado por seu inventariante, SÉRGIO PAIVA DE ALENCAR, brasileiro, nascido em 29/07/1962, filho de Carlos Augusto Alencar e Maria Waldenise Paiva de Alencar, casado, advogado, RG n° 40.564 SPSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n° ***.005.433-**, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Barbosa de Freitas, n° 1850, Apto. 1700, Aldeota, CEP 60.170-021, e-mail: sergioalencar@outlook.com; que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, PRENOTAÇÃO nº 398836, na qual se pretende retificar/alterar a descrição do imóvel objeto da Transcrição nº 69.306 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Capital, conforme segue: Um terreno de formato irregular, situado na Rua Newton Craveiro (Lei Ordinária 1671/1960), s/n, lado ímpar, constituído pelos Lotes 201 ao 203 e 216 ao 218, da Quadra 15, do Loteamento Parque Boa Esperança, bairro Parque Manibura, CEP: 60.824-220, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, fazendo esquina (Lado Direito - Oeste) com a Rua Adualdo Batista (Lei Ordinária 1671/1960), medindo e confrontando-se: Ao SUL (frente), um segmento de reta, com início no vértice P1, de coordenadas N 9.579.144,791m e E 556.324,230m; daí, segue no sentido leste/oeste, com ângulo interno de 90º38'52", medindo 38,82m, confrontando-se com a Rua Newton Craveiro (Lei Ordinária 1671/1960), até o vértice P2, de coordenadas N 9.579.128,860m e E 556.288,833m; Ao OESTE (lado direito), um segmento de reta, com início no vértice P2, de coordenadas N 9.579.128,860m e E 556.288,833m; daí, segue no sentido sul/norte, com ângulo interno de 89º22'49", medindo 110,60m, confrontando-se com a Rua Adualdo Batista (Lei Ordinária 1671/1960),

até o vértice P3, de coordenadas N 9.579.230,197m e E 556.244,537m; Ao NORTE (fundos), quatro segmentos de retas, com início no vértice P3, de coordenadas N 9.579.230,197m e E 556.244,537m; daí, segue no sentido oeste/leste, com ângulo interno de 88º52'14", medindo 22,00m, confrontando-se com a Rua Alódia (Decreto Legislativo 1671/1960), até o vértice P4, de coordenadas N 9.579.238,609m e E 556.264,865m; daí, segue no mesmo sentido, com ângulo interno de 180º00'00", medindo 4,99m, confrontando-se com parte do imóvel s/n, que faz frente para a Rua Francisco Borges Soares (Decreto Legislativo 572/2012), inscrição municipal nº 878629-1, constituído por parte dos Lotes 1A e 17A, da Quadra 84 do Loteamento Sítio Carrapicho, objeto das Matrículas 86.802 e 86.818 ambas desta Serventia, até o vértice P5, de coordenadas N 9.579.240,517m e E 556.269,476m; daí, segue no mesmo sentido, com ângulo interno de 147º19'25", medindo 11,10m, confrontando-se com parte do imóvel s/n, que faz frente para a Rua Francisco Borges Soares (Decreto Legislativo 572/2012), inscrição municipal nº 878629-1, constituído por parte dos Lotes 1A e 17A, da Quadra 84 do Loteamento Sítio Carrapicho, objeto das Matrículas 86.802 e 86.818 ambas desta Serventia, até o vértice P6, de coordenadas N 9.579.238,552m e E 556.280,402m; daí, segue no mesmo sentido com ângulo interno de 180º00'00", medindo 3,20m, confrontando-se com parte do imóvel s/n, que faz frente para a Rua Francisco Borges Soares (Decreto Legislativo 572/2012), inscrição municipal nº 878630-5, constituído por parte dos Lotes 2A e 17A, da Quadra 84 do Loteamento Sítio Carrapicho, objeto das Matrículas 86.803 e 86.818 ambas desta Serventia, até o vértice P7, de coordenadas N 9.579.237,986m e E 556.283,548m; e, Ao LESTE (lado esquerdo), um segmento de reta, com início no vértice P7, de coordenadas N 9.579.237,986m e E 556.283,548m; daí, segue no sentido norte/sul, com ângulo interno de 123º46'40", medindo 101,69m, confrontando-se com o imóvel nº 907, com frente para a Rua Newton Craveiro (Lei Ordinária 1671/1960), inscrição municipal nº 271317- 9, constituído pelos Lotes 204 e 215, da Quadra 15 do Loteamento Parque Boa Esperança, objeto da Transcrição nº 11.110 desta Serventia, até o vértice P1, de coordenadas N 9.579.144,791m e E 556.324,230m, ponto inicial da descrição, fechando um perímetro de 292,40m e perfazendo uma área territorial total de 4.226,79m². As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto à retificação administrativa, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação fundamentada será efetivada a averbação de retificação requerida, estando os documentos da retificação à disposição dos interessados neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, durantes as horas regulamentares. Fortaleza/CE, 17 de março de 2026 - Assinado Digitalmente - Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSÉ TEIXEIRA PINHEIRO**

Ofício n° 55626 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Oficial(a) Substituto(a), abaixo firmado, faz público, para ciência dos ocupantes/proprietários confinantes, Sr(a)(s). JOSÉ GUIMARÃES DUQUE FILHO, inscrito no CPF sob o n° ***.268.423-**, brasileiro, casado, filiação desconhecida, engenheiro civil, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Professor Jacinto Botelho, n° 700, Apto. 1401, Guararapes, CEP 60.810-050 e JOSÉ TEIXEIRA PINHEIRO, com endereço na Rua Newton Craveiro, n° 907, Parque Iracema, CEP 60.824-220, Fortaleza/CE, bem como TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, em cumprimento ao disposto nos Arts. 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, que por parte de ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO ALENCAR, inscrito no CPF sob o n° ***.400.023-**, neste ato devidamente representado por seu inventariante, SÉRGIO PAIVA DE ALENCAR, brasileiro, nascido em 29/07/1962, filho de Carlos Augusto Alencar e Maria Waldenise Paiva de Alencar, casado, advogado, RG n° 40.564 SPSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n° ***.005.433-**, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Barbosa de Freitas, n° 1850, Apto. 1700, Aldeota, CEP 60.170-021, e-mail: sergioalencar@outlook.com; que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, PRENOTAÇÃO nº 398836, na qual se pretende retificar/alterar a descrição do imóvel objeto da Transcrição nº 69.306 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Capital, conforme segue: Um terreno de formato irregular, situado na Rua Newton Craveiro (Lei Ordinária 1671/1960), s/n, lado ímpar, constituído pelos Lotes 201 ao 203 e 216 ao 218, da Quadra 15, do Loteamento Parque Boa Esperança, bairro Parque Manibura, CEP: 60.824-220, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, fazendo esquina (Lado Direito - Oeste) com a Rua Adualdo Batista (Lei Ordinária 1671/1960), medindo e confrontando-se: Ao SUL (frente), um

segmento de reta, com início no vértice P1, de coordenadas N 9.579.144,791m e E 556.324,230m; daí, segue no sentido leste/oeste, com ângulo interno de 90º38'52", medindo 38,82m, confrontando-se com a Rua Newton Craveiro (Lei Ordinária 1671/1960), até o vértice P2, de coordenadas N 9.579.128,860m e E 556.288,833m; Ao OESTE (lado direito), um segmento de reta, com início no vértice P2, de coordenadas N 9.579.128,860m e E 556.288,833m; daí, segue no sentido sul/norte, com ângulo interno de 89º22'49", medindo 110,60m, confrontando-se com a Rua Adualdo Batista (Lei Ordinária 1671/1960), até o vértice P3, de coordenadas N 9.579.230,197m e E 556.244,537m; Ao NORTE (fundos), quatro segmentos de retas, com início no vértice P3, de coordenadas N 9.579.230,197m e E 556.244,537m; daí, segue no sentido oeste/leste, com ângulo interno de 88º52'14", medindo 22,00m, confrontando-se com a Rua Alódia (Decreto Legislativo 1671/1960), até o vértice P4, de coordenadas N 9.579.238,609m e E 556.264,865m; daí, segue no mesmo sentido, com ângulo interno de 180º00'00", medindo 4,99m, confrontando-se com parte do imóvel s/n, que faz frente para a Rua Francisco Borges Soares (Decreto Legislativo 572/2012), inscrição municipal nº 878629-1, constituído por parte dos Lotes 1A e 17A, da Quadra 84 do Loteamento Sítio Carrapicho, objeto das Matrículas 86.802 e 86.818 ambas desta Serventia, até o vértice P5, de coordenadas N 9.579.240,517m e E 556.269,476m; daí, segue no mesmo sentido, com ângulo interno de 147º19'25", medindo 11,10m, confrontando-se com parte do imóvel s/n, que faz frente para a Rua Francisco Borges Soares (Decreto Legislativo 572/2012), inscrição municipal nº 878629-1, constituído por parte dos Lotes 1A e 17A, da Quadra 84 do Loteamento Sítio Carrapicho, objeto das Matrículas 86.802 e 86.818 ambas desta Serventia, até o vértice P6, de coordenadas N 9.579.238,552m e E 556.280,402m; daí, segue no mesmo sentido com ângulo interno de 180º00'00", medindo 3,20m, confrontando-se com parte do imóvel s/n, que faz frente para a Rua Francisco Borges Soares (Decreto Legislativo 572/2012), inscrição municipal nº 878630-5, constituído por parte dos Lotes 2A e 17A, da Quadra 84 do Loteamento Sítio Carrapicho, objeto das Matrículas 86.803 e 86.818 ambas desta Serventia, até o vértice P7, de coordenadas N 9.579.237,986m e E 556.283,548m; e, Ao LESTE (lado esquerdo), um segmento de reta, com início no vértice P7, de coordenadas N 9.579.237,986m e E 556.283,548m; daí, segue no sentido norte/sul, com ângulo interno de 123º46'40", medindo 101,69m, confrontando-se com o imóvel nº 907, com frente para a Rua Newton Craveiro (Lei Ordinária 1671/1960), inscrição municipal nº 271317- 9, constituído pelos Lotes 204 e 215, da Quadra 15 do Loteamento Parque Boa Esperança, objeto da Transcrição nº 11.110 desta Serventia, até o vértice P1, de coordenadas N 9.579.144,791m e E 556.324,230m, ponto inicial da descrição, fechando um perímetro de 292,40m e perfazendo uma área territorial total de 4.226,79m². As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto à retificação administrativa, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação fundamentada será efetivada a averbação de retificação requerida, estando os documentos da retificação à disposição dos interessados neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, durantes as horas regulamentares. Fortaleza/CE, 17 de março de 2026 - Assinado Digitalmente - Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE KAUA MACEDO PINHEIRO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE KAUA MACEDO PINHEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº ***.363.153-**, contrato nº 844443809757-3, firmado em 30/04/2025, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 18.506 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSORA ZULEIDE BEZERRA DE CARVALHO, NR 1076, DIADEMA, HORIZONTE/CE, CEP 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 29/12/2025 totalizando R$ 4.079,47. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em

se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA GERLANDIA RABELO CARNEIRO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA GERLANDIA RABELO CARNEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF ***.408.103-**, contrato nº 36550506-5 firmado em 03/07/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.730 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MARINA FERREIRA DE ALMEIDA, N. 5200, CASA B, VERTENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 10/11/2025 totalizando R$ 33.520,65. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELA MARIA ALVES DE CARVALHO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) ANGELA MARIA ALVES DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COZINHEIRA, COPEIRA, GARÇOM, BARMEN E CAMAREIRA, CPF/MF ***.393.423-**, contrato nº 36550518-9 firmado em 29/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 6.049 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ESPANHA, N 125 B, BAIRRO VERTENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 19/11/2025 totalizando R$ 51.613,61. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos

responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANO MOREIRA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FABIANO MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF ***.849.323-**, E ANTÔNIA EURENILA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF ***.938.563-**, contrato nº 844441488682-9, firmado em 22/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.030 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SDO 02, NR 24, CS A, DOURADO, HORIZONTE/CE, CEP 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 04/02/2026 totalizando R$ 3.001,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA EURENILA DA SILVA MOREIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FABIANO MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF ***.849.323-**, E ANTÔNIA EURENILA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF ***.938.563-**, contrato nº 844441488682-9, firmado em 22/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.030 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SDO 02, NR 24, CS A, DOURADO, HORIZONTE/CE, CEP 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em

04/02/2026 totalizando R$ 3.001,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO MARCELO NITZSCHE**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) LEANDRO MARCELO NITZSCHE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF Nº ***.961.900-**, contrato nº 844442129209-2, firmado em 11/07/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.176 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV JOAO DOMINGOS DE SOUSA, NR 838, MAL COZINHADO, HORIZONTE/CE, CEP 62880730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 19/01/2026 totalizando R$ 4.810,11. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEVI DE OLIVEIRA ARRUDA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) LEVI DE OLIVEIRA ARRUDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº ***.383.143-**, contrato nº 844443471937-5, firmado em 26/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 10.649 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE ANSELMO DA CUNHA, NR 992 A, DIADEMA, HORIZONTE/CE, CEP 62882678, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

seguintes encargos vencidos: posicionado em 06/02/2026 totalizando R$ 5.721,54. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENI BATISTA FERREIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) VALDENI BATISTA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF/MF Nº ***.966.023-**, contrato nº 844442315515-7, firmado em 28/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.023 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARCELINO D D SOUSA, NR 155, DIADEMA, HORIZONTE/CE, CEP 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 30/01/2026 totalizando R$ 2.757,14. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA CELIA MARTINS DA SILVA CRUS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA CELIA MARTINS DA SILVA CRUS, BRASILEIRA, VENDEDORA, CPF/MF Nº ***.289.513-**, E SEU CÔNJUGE CARLITO MARTINS DA CRUS, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF/MF Nº ***.944.453-**, contrato nº 844443013353-8, firmado em 11/07/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.256 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA VINTE DE NOVEMBRO, NR 60 A, CAJUEIRO DA MALHADA, HORIZONTE/CE, CEP 62885330, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos:

posicionado em 29/12/2025 totalizando R$ 3.562,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLITO MARTINS DA CRUS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA CELIA MARTINS DA SILVA CRUS, BRASILEIRA, VENDEDORA, CPF/MF Nº ***.289.513-**, E SEU CÔNJUGE CARLITO MARTINS DA CRUS, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF/MF Nº ***.944.453-**, contrato nº 844443013353-8, firmado em 11/07/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.256 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA VINTE DE NOVEMBRO, NR 60 A, CAJUEIRO DA MALHADA, HORIZONTE/CE, CEP 62885330, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 29/12/2025 totalizando R$ 3.562,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE LOPES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FELIPE LOPES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ADMINISTRADOR, CPF/MF Nº ***.571.553-**, contrato nº 844443731627-1, firmado em 14/02/2025, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.614 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE VALE DA SILVA, NR 89 B, DIADEMA, HORIZONTE/CE, CEP 62882698, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos

vencidos: posicionado em 29/12/2025 totalizando R$ 3.585,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIADNA PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) ARIADNA PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CPF/MF Nº ***.930.993-** E SEU CÔNJUGE TIAGO AGUIAR RODRIGUES, BRASILEIRO, DO LAR, CPF/MF Nº ***.565.953-**, contrato nº 32960570-8, firmado em 26/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.770 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LETICIA NOGUEIRA PAIVA, Nº 103, CASA A, GAMELEIRA, HORIZONTE/CE, CEP 62885583, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 27/10/2025 totalizando R$ 14.179,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO AGUIAR RODRIGUES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) ARIADNA PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CPF/MF Nº ***.930.993-** E SEU CÔNJUGE TIAGO AGUIAR RODRIGUES, BRASILEIRO, DO LAR, CPF/MF Nº ***.565.953-**, contrato nº 32960570-8, firmado em 26/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.770 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA LETICIA NOGUEIRA PAIVA, Nº 103, CASA A, GAMELEIRA, HORIZONTE/CE, CEP 62885583, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 27/10/2025 totalizando R$ 14.179,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE NUNES OLIVEIRA FILHO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE NUNES OLIVEIRA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUCAO CIVIL, CPF/MF Nº ***.707.773-**, contrato nº 844443141064-0, firmado em 24/10/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.175 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA L, NR 165 H, VERTENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 29/12/2025 totalizando R$ 3.260,18. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO PAULO DOS SANTOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) BRUNO PAULO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº ***.636.703-**, contrato nº 844443525002-8, firmado em 02/08/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 16.822 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA REDENCAO, NR 50 A, OLHO DAGUA, HORIZONTE/CE, CEP 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 08/01/2026 totalizando R$ 4.047,96. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE EDNAGELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE EDNAGELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº ***.903.513-**, contrato nº 844443514204-7, firmado em 01/08/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 16.874 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA ARACOIABA, NR 90 A, OLHO DAGUA, HORIZONTE/CE, CEP 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 29/12/2025 totalizando R$ 3.778,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCA BRENA ALVES DOS REIS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA BRENA ALVES DOS REIS, BRASILEIRA, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº ***.644.213-**, contrato nº 844443562796-2, firmado em 29/08/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 17.322 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE CALIXTO

PEREIRA, NR 99 A, DIADEMA, HORIZONTE/CE, CEP 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 12/01/2026 totalizando R$ 4.177,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LAURA SANTOS NOBRE**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA LAURA SANTOS NOBRE, BRASILEIRO(A), PROPRIETÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB O Nº ***.327.773-**, contrato nº 844443759861-7, firmado em 17/03/2025, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 18.137 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA TEREZINHA ONOFRE LIMA, NR 593, GAMELEIRA, HORIZONTE/CE, CEP 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 06/02/2026 totalizando R$ 5.041,91. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL FAUSTINO DE SOUSA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) DANIEL FAUSTINO DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COPEIRO, CPF/MF Nº ***.464.593-**, contrato nº 844443898543-6, firmado em 07/07/2025, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 18.790 deste cartório, referente ao

imóvel situado na RUA DANIEL DE SOUZA NETO, NR 60 A, VERTENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62882885, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 06/02/2026 totalizando R$ 4.972,42. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de março de 2026.

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO SERGIO LIMA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Oficio de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA O(S) Senhor(es) PAULO SERGIO LIMA DE SOUZA CPF ***730663-** E EDIVANEA LIMA LUNA CPF ***174723-**, contrato nº 844441248671-8 firmado em 13/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRÍCULA 17068, referente ao imóvel situado na RUA VAGNER VALENÇA, 61 BAIRRO AEROPORTO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 08/10/2025 a 08/02/2026, totalizando R$ 4.836,59 EM 11/02/2026, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1° da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 17 de março de 2026. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIVANEA LIMA LUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Oficio de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA O(S) Senhor(es) PAULO SERGIO LIMA DE SOUZA CPF ***730663-** E EDIVANEA LIMA LUNA CPF ***174723-**, contrato nº 844441248671-8 firmado em 13/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRÍCULA 17068, referente ao imóvel situado na RUA VAGNER VALENÇA, 61 BAIRRO AEROPORTO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas

08/10/2025 a 08/02/2026, totalizando R$ 4.836,59 EM 11/02/2026, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1° da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 17 de março de 2026. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS - CNS: 019604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FRANCISCO LAZARO FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO LAZARO FERREIRA RODRIGUES, CPF/MF Nº 070.537.XXX-36, Contrato nº 844442363192-7, firmado em 12/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06/8706, referente ao imóvel situado na RUA MARIA ESTER, Nº 129, Bairro BANGUÊ, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R$ 4.152,80 (posicionado em 18/12/2025), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

VARJOTA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA - CNS: 020578

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **THYAGO NOGUEIRA MELO CHAVES**

O OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA - ESTADO DO CEARÁ, situado na Travessa Pedro Baltazar, nº29, Centro, Varjota/CE, neste ato representado por sua Oficiala, Sra. RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, THIAGO NOGUEIRA MELO CHAVES - CPF: ***.269.663-**, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por RAPHAEL BERTOLDO LINHARES, inscrito no CPF nº ***.552.123-**, quanto ao imóvel urbano situado na Avenida Senador Virgílio Távora, S/N, Centro, na sede do Município de Varjota, Estado do Ceará, com área remanescente apurada de 288,60m² (duzentos

e oitenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados) e perímetro de 79,75m (setenta e nove metros e setenta e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE (Frente), com a AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, constituído por segmento de reta do P01 a P02, medindo 10,60m, numa extensão total de 10,60 metros; AO NORTE (lado direito), com o Sr. THIAGO NOGUEIRA MELO CHAVES, constituído por segmento de reta, P02 a P03, medindo 30,00m, numa extensão total de 30,00 metros; AO LESTE (Fundos), com o Sr. ANTÔNIO CARLOS ARAGÃO FIDELES, constituído por um segmento de reta, P03 a P04, medindo 9,20m, numa extensão total de 9,20 metros; AO SUL (lado esquerdo), com o Sr. JOSÉ ERNESTINO DE LIRA, constituído por um segmento de reta, do P04 a P01, medindo 30,00m, numa extensão total de 30,00 metros. Coordenadas UTM georreferenciadas ao Sistema Geodésico, referenciadas pelo GPS ETREX (Garmim), iniciado no Ponto 01 (ESTE=336550m/ NORTE=9536255m), dando sequência ao polígono os seguintes pontos: 02:(ESTE=336555m /NORTE=9536264,26m);03:(ESTE=336583,56m /NORTE=9536254, 82m); 04:(ESTE 336578,90m /NORTE=9536246,95m); e chegando, por fim, ao ponto de origem Ponto 01: (ESTE=336550m /NORTE=9536255m). Registrado, descrito e caracterizado na matrícula número 348, neste Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE, e inscrito na Prefeitura Municipal de Varjota sob o número 3972, Localização Cartográfica 01. 002. 0104. 0032. 000, e, protocolizada sob a prenotação nº 2755 de 17/03/2026, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumirse- ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE, localizado na Travessa Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE - CEP 62265-000. e-mail: cartoriovarjota@hotmail.com - telefone e Whatsapp (88) 3639-1399. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Varjota, 17 de março de 2026.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado nesta Serventia pedido de registro de loteamento urbano situado na Rua José Olinto Badaró, Centro, município de Brejetuba-ES, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES, objeto da Matrícula nº 16685 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES através do Decreto nº 956/2026, de 27/01/2026. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 03 (três) dias consecutivos em jornal de grande circulação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação, consistirá no registro do loteamento como determina a legislação.

Consultar o arquivo anexo

BAIXO GUANDU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU - CNS: 021618

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SEBASTIÃO MOULIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DEUSI VIANA PEDRINI, oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1º Ofício, pelo presente edital, torna público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, protocolo nº 35.044 de ordem, com os seguintes dados: Requerente: LUCINETE TEIXEIRA AGOSTINHO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, nascida em 23.07.1942, filha de Felix Fiorotti e Pedrolinia Teixeira, portadora da Identidade nº 901.912-SSP/ES e do CPF nº ***.237.957-**, residente na Avenida Dez de Abril, nº 611, Centro, apt. 102, Baixo Guandu/ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terreno urbano, composta pelo lote nº CINCO da quadra Q-19, do loteamento denominado Vila Kennedy, situado na Rua Felipe dos Santos, medindo doze metros e doze centímetros de frente para mencionada Rua, onze metros e noventa centímetros de fundos, nos limites com os lotes um e quatro, vinte e nove metros e noventa e cinco centímetros pela lateral direita, nos limites com o lote sete, e vinte e quatro metros e noventa e quatro centímetros pela lateral esquerda, nos limites com os lotes dois e três, todos da mesma quadra, perfazendo a área total de 359,53 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados) e o perímetro de 83,91m², contendo uma casa para residência, sob o n° 95 ad Rua Felipe dos Santos, com dois quartos, cozinha, banheiro e varanda, e ainda uma área de serviços separada da residência, os fundos do lote, inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Baixo Guandu sob o n° 01.04.080.0306 e matriculado sob o n° 2.596 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES. Matrícula: Matriculado sob o número 2.596 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES. Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: STEPHERSON HOLZ com CPF nº ***.417.857-**. Confrontantes: Andreas Leo Holz, Sebastião Moulin, Paulo Sérgio da Silva, Fabrício Naettezl e Ranielli Motta. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com redução de prazo - art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo da posse alegado pela Requerente: 20 anos, ou seja, desde o dia 12.12.2005. Pelo presente edital de intimação, fica intimado SEBASTIÃO MOULIN, brasileiro, casado, comerciante, residente em Mutum Preto, nesta comarca de Baixo Guandu/ES, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1º Ofício, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação (art. 257, III, do CPC), ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Carlos de Medeiros, nº 809, Centro, Baixo Guandu/ES. Baixo Guandu/ES, 13 de março de 2026. DEUSI VIANA PEDRINI Oficiala

Consultar o arquivo anexo

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FLORECI MARIA RAMOS DE PAULA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/01/2026 o requerimento elaborado por WAGNER GOMES DA SILVA,

CPF/MF n. º ***.757.027-**, solicitando a inserção das medidas perimetrais do imóvel matriculado sob o n.º 8.982, livro 02, desta serventia, caracterizado como Terreno rural, situado no Córrego do Boi, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área 9,0797ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados elaborados pelo Responsável Técnico, João Marcos Martins Cardoso, Conselho Profissional n.º MG-0000104882/D, ART n.° 0820230104429, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FLORECI MARIA RAMOS DE PAULA, (CPF/MF não identificado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de inserção das medidas perimetrais, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e o memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

Consultar o arquivo anexo

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RUI BARBOSA VAREJAO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento CNJ nº 65/2017, em especial RUY BARBOSA VAREJÃO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 431.736 SSP-ES e do CPF nº ***.813.517-**, residente na Rua Bolívar de Abreu, nº 386, 3º andar, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-330, casado e INVONETE DE TAL (informações precárias tais como constam dos documentos municipais e da matrícula do imóvel), a pretensão de JOSUÉ SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.141.397-43 e sua esposa SUZIMARA COLATTO BONISSI DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.882.087-**, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2780, Bloco N, Apto 602, Itapuã, Vila Velha, ES, de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: ÁREA A", medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situada na Rua M, s/n, Loteamento Jardim Campo Grande, Cariacica, ES. Pelo presente EDITAL, ficam notificadas as pessoas indicadas a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo nº 142738, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (indicados no cabeçalho) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ADEILDO MARQUES BARGLINE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃOALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N° 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. ADEILDO MARQUES BARGLINE, CPF Nº ***.129.447-** E SUA ESPOSA FABIANA ROQUE PEREIRA BARGLINE, CPF Nº ***.192.527-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRAIANA, Nº 240, APTO. 201, LT. 02, QUADRA 12, EDIFÍCIO NEVA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-090; RUA ODINEIR DE FREITAS CASTRO, Nº 167, BAIRRO QUILOMBO, IUNA/ES, CEP 29.390-000 E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: KIKOMARQUES@HOTMAIL.COM E FABIROQUEI@ICLOAD.COM, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de nº 9133674, garantido por alienação fiduciária e firmado em 10 de março de 2023, devidamente registrado sob nº R-13 e R-14 da matrícula nº 25.561, em 24 de abril de 2023, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subseq ente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com o Banco Bradesco S/A. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/03/2026, corresponde a R$ 16.514,42, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, serem constituídos em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 201 DO EDIFÍCIO NEVA, LOCALIZADO NA AVENIDA PRAIANA, Nº 240, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 25.561) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FABIANA ROQUE PEREIRA BARGLINE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃOALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N° 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. ADEILDO MARQUES BARGLINE, CPF Nº ***.129.447-** E SUA ESPOSA FABIANA ROQUE PEREIRA BARGLINE, CPF Nº ***.192.527-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRAIANA, Nº 240, APTO. 201, LT. 02, QUADRA 12, EDIFÍCIO NEVA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-090; RUA ODINEIR DE FREITAS CASTRO, Nº 167, BAIRRO QUILOMBO, IUNA/ES, CEP 29.390-000 E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: KIKOMARQUES@HOTMAIL.COM E FABIROQUEI@ICLOAD.COM, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de nº 9133674, garantido por alienação fiduciária e firmado em 10 de março de 2023, devidamente registrado sob nº R-13 e R-14 da matrícula nº 25.561, em 24 de abril de 2023, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subseq ente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com o Banco Bradesco S/A. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/03/2026, corresponde a R$ 16.514,42, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a

purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, serem constituídos em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 201 DO EDIFÍCIO NEVA, LOCALIZADO NA AVENIDA PRAIANA, Nº 240, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 25.561) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N° 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ, CPF Nº ***.509.607-** E SUA ESPOSA SANDRA MARIA FERIANE CAMPOREZ, CPF Nº ***.714.567-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 2094, APTO. 603 DO EDIFÍCIO TITANIUM, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de nº 1.4444.0374970-3 garantido por alienação fiduciária e firmado em 20 de agosto de 2013, devidamente registrado sob nº R-05 e R-06 da matrícula nº 49.525, em 27 de setembro de 2013, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subseq ente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03/03/2026, corresponde a R$ 38.692,66, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 603 DO EDIFÍCIO TITANIUM, LOCALIZADO NA AVENIDA ALBERTO RAMALHETE COUTINHO (ATUAL AVENIDA BEIRA MAR), Nº 2094, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 49.525) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997.Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA MARIA FERIANE CAMPOREZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N° 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ, CPF Nº ***.509.607-** E SUA ESPOSA SANDRA MARIA FERIANE CAMPOREZ, CPF Nº ***.714.567-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 2094, APTO. 603 DO EDIFÍCIO TITANIUM, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de nº 1.4444.0374970-3 garantido por alienação fiduciária e firmado em 20 de agosto de 2013, devidamente registrado sob nº R-05 e R-06 da matrícula nº 49.525, em 27 de setembro de 2013, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15

(quinze) dias úteis, a contar da data subseq ente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03/03/2026, corresponde a R$ 38.692,66, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 603 DO EDIFÍCIO TITANIUM, LOCALIZADO NA AVENIDA ALBERTO RAMALHETE COUTINHO (ATUAL AVENIDA BEIRA MAR), Nº 2094, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 49.525) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997.Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ARIANA QUINTINO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA(LEI N° 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. ARIANA QUINTINO BATISTA DA SILVA, CPF Nº ***.365.037-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA EDISIO CIRNE, Nº 66, APTO. 901 DO EDIFÍCIO TREVIZZO, BAIRRO CENTRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.200-080; AVENIDA ESTUDANTE JOSÉ JÚLIO DE SOUZA, Nº 219, APTO. 204, BAIRRO JOCKEY DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES, CEP 29.103-865 E ENDEREÇO ELETRÔNICO: ARIANAQUINTINO1@GMAIL.COM, devedora fiduciante no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de nº 10194478807, garantido por alienação fiduciária e firmado em 14 de fevereiro de 2025, devidamente registrado sob nº R-02 e R-03 da matrícula nº 56.894, em 22 de maio de 2025, tendo como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subseq ente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com o Itaú Unibanco S/A. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27/02/2026, corresponde a R$ 38.080,90, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 901 DO EDIFÍCIO TREVIZZO, LOCALIZADO NA RUA EDÍSIO CIRNE, Nº 66, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 56.894) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DANIEL BABISK**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 144.146, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Proteinorte Alimentos S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique de Coimbra, nº 469, Interlagos, nesta Cidade, CNPJ nº 27.275.197/0001-28, tendo por objeto a área de 2.050,00m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), encravada no imóvel objeto da matrícula nº 8.055, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, localizada em Córrego do Farias, distrito da sede deste Município, com as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.869.327,46m e E 390.578,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrícula nº 8.055), com azimute de 110°07'52" por uma distância de 20,04m até o vértice P2, de coordenadas N 7.869.320,56m e E 390.597,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrículas nºs 24.667, 24.552, 24.696, 26.593 e 24.949); deste segue, com azimute de 204°18'11" por uma distância de 102,35m até o vértice BZAO-P-0669, de coordenadas N 7.869.227,28m e E 390.555,18m; deste segue, com azimute de 289°03'10" por uma distância de 20,09m até o vértice P3, de coordenadas N 7.869.233,84m e E 390.536,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrícula nº 8.055), deste segue, com azimute 24°18'48" por uma distância de 102,73m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 245,21 m. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSEFINA PIGATTI**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 144.146, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Proteinorte Alimentos S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique de Coimbra, nº 469, Interlagos, nesta Cidade, CNPJ nº 27.275.197/0001-28, tendo por objeto a área de 2.050,00m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), encravada no imóvel objeto da matrícula nº 8.055, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, localizada em Córrego do Farias, distrito da sede deste Município, com as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.869.327,46m e E 390.578,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrícula nº 8.055), com azimute de 110°07'52" por uma distância de 20,04m até o vértice P2, de coordenadas N 7.869.320,56m e E 390.597,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrículas nºs 24.667, 24.552, 24.696, 26.593 e 24.949); deste segue, com azimute de 204°18'11" por uma distância de 102,35m até o vértice BZAO-P-0669, de coordenadas N 7.869.227,28m e E 390.555,18m; deste segue, com azimute de 289°03'10" por uma distância de 20,09m até o vértice P3, de coordenadas N 7.869.233,84m e E 390.536,19m; deste segue confrontando com a

propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrícula nº 8.055), deste segue, com azimute 24°18'48" por uma distância de 102,73m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 245,21 m. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 144.146, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Proteinorte Alimentos S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique de Coimbra, nº 469, Interlagos, nesta Cidade, CNPJ nº 27.275.197/0001-28, tendo por objeto a área de 2.050,00m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), encravada no imóvel objeto da matrícula nº 8.055, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, localizada em Córrego do Farias, distrito da sede deste Município, com as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.869.327,46m e E 390.578,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrícula nº 8.055), com azimute de 110°07'52" por uma distância de 20,04m até o vértice P2, de coordenadas N 7.869.320,56m e E 390.597,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrículas nºs 24.667, 24.552, 24.696, 26.593 e 24.949); deste segue, com azimute de 204°18'11" por uma distância de 102,35m até o vértice BZAO-P-0669, de coordenadas N 7.869.227,28m e E 390.555,18m; deste segue, com azimute de 289°03'10" por uma distância de 20,09m até o vértice P3, de coordenadas N 7.869.233,84m e E 390.536,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Proteinorte Alimentos S/A (matrícula nº 8.055), deste segue, com azimute 24°18'48" por uma distância de 102,73m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 245,21 m. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que FRISSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, firma de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 06.075.128/0001-09, com sede na Avenida Pedro Abrantes, nº 553, Sala nº 101, Centro, Malacacheta/MG, apresentou nesta Serventia para registro, o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da supracitada norma legal, relativo ao Loteamento residencial denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO IMPERADOR", atinente a uma área de sua propriedade, medindo 428.759,01m² localizada dentro do perímetro urbano do Guaxe, situada nos lugares Guatizeiro, Córrego Guatizeiro, Barra do Córrego Esperança e Guatizeiro de Baixo, distrito da Sede deste Município, encravada em área maior constante da matrícula nº 44.416, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. Que o Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Linhares-ES, conforme Decreto nº 502 de 03 de março de 2026. O Loteamento é composto de 190 (cento e noventa) lotes, distribuídos em 24 (vinte quatro) quadras privativas. Que o parcelamento apresenta a seguinte especificação: I: Área Total do Terreno de 499.396,30m² (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e seis metros e trinta decímetros quadrado); II: Área Total loteada de 428.759,01m² (quatrocentos e vinte oito mil, setecentos e cinquenta e nove metros e um decímetro quadrado); III: Área Total Privativa (área total dos lotes) de 207.709,17m² (duzentos e sete mil, setecentos e nove metros e dezessete decímetros quadrados); IV: Área Total de Equipamento Comunitário 01 de 21.704,41m² (vinte e um mil, setecentos e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados); V: Área Total de Espaços Livres de Uso Público de 43.408,82m² (quarenta e três mil, quatrocentos e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados), divididos em: - Área de Espaço Livre de Uso Público 01 de 1.811,27m² (um mil, oitocentos e onze metros e vinte e sete decímetros quadrados); - Área de Espaço Livre de Uso Público 02 de 2.386,62m² (dois mil, trezentos e oitenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados); - Área de Espaço Livre de Uso Público 03 de 1.184,19m² (um mil, cento e oitenta e quatro metros e dezenove decímetros quadrados); - Área de Espaço Livre de Uso Público 04 de 9.315,37m² (nove mil, trezentos e quinze metros e trinta e sete decímetros quadrados);- Área de Espaço Livre de Uso Público 05 de 16.384,38m² (dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados); - Área de Espaço Livre de Uso Público 06 de 6.025,22m² (seis mil, vinte e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados); - Área de Espaço Livre de Uso Público 07 de 6.301,77m² (seis mil, trezentos e um metros e setenta e sete decímetros quadrados); VI: Área Total de Sistema Viário de 90.628,46m² (noventa mil, seiscentos e vinte e oito metros e quarenta e seis decímetros quadrados); VII: Área de Recarga de 24.714,16m² (vinte quatro mil, setecentos e quatorze metros e dezesseis decímetros quadrados), divididos em: - Área de Recarga 01 de 21.634,69m² (vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro metros e sessenta e nove decímetros quadrados); Área de Recarga 02 de 3.079,47m² (três mil, setenta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados); VIII: Área Remanescente de 70.637,29m² (setenta mil, setecentos e seiscentos e trinta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados); IX: Área Non Aedificandi de 1.025,52m² (um mil, vinte e cinco metros e cinquenta e dois decímetros); X: Área de Preservação Permanente de 39.568,47m² (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados). Que o pedido de loteamento foi apresentado nesta Serventia sob nº 150.092, do Livro Protocolo nº 1-P, em 15 de janeiro de 2026. Que eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital, instruído com pequeno desenho de localização da área, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVECIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

MARATAIZES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES - CNS: 021386

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e

Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, protocolo de n. 19.468 com os seguintes dados: Requerentes: Alessandra Ribeiro de Oliveira, CPF n. 903.***.***-25, CI. RG. n. ***.854 SPTC/ES, brasileira, enfermeira e seu cônjuge José Mauro Fonseca Oliveira, CPF n. 776.***.***-87, CI. RG. n. ***.448 SPTC/ES, brasileiro, servidor público, residentes e domiciliados na Rua José Brumana, n. *** - Barra do Itapemirim, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno urbano, situado na Rua José Brumana, na Barra do Itapemirim, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES, medindo 349,85 m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e o perímetro de 100,50 m (cem metros e cinquenta centímetros lineares), que se inicia as coordenadas georreferenciadas do vértice - P0 E(X) 311.617,70 - N(Y) 7.675.679,52, cadastrado na Prefeitura local com a inscrição municipal (IPTU) de n. 01.02.009.0337.001. Matrícula do imóvel: Não existe inscrição do imóvel. Titular dominial do imóvel usucapiendo: Não localizado. Confrontantes: Ruydney Brumana Junior - CPF n. 627.***.***.-68 (Casa n. 229, da Rua José Brumana - Insc. Municipal n. 01.02.009.0327.001), Berlamino Nascimento Filho, CPF n. 379.***.***-34 (Casa n. 216, da Rua Oliveira Sobrinho - Insc. Municipal n. 01.02.009.0282.001), Nedes Nunes (Espólio de), CPF n. 574.***.***-00 (Casa n. 204, da Rua Oliveira Sobrinho - Insc. Municipal n. 01.02.009.0269.001) e Jorge Bragança Nogueira, CPF n. 157.***.***-04 (Casa n. 203, da Rua José Brumana - Insc. Municipal n. 01.02.009.0350.001). Modalidade da usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem ao pedido da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o transcurso de 20 (vinte) dias contados da presente publicação, ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, em Marataízes - ES, ou por meio do celular/WhatsApp 28 99907 9938 e endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

Consultar o arquivo anexo

MONTANHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTANHA - CNS: 022913

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UANDERSON CARVALHO SANTOS**

Protocolo nº 36.623 Em 03/03/2026 Intimação por Edital - Procede-se a presente averbação, conforme art. 160 da Lei nº 6.015/73 e Requerimento do Credor Caixa Econômica Federal, datado de 22/01/2026; para fazer constar que foi solicitada a publicação de intimação por edital de UANDERSON CARVALHO SANTOS, CPF ***.115.537-**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a data da terceira e última publicação do edital, proceda o cumprimento das obrigações contratuais dos encargos vencidos e não pagos, bem como o pagamento dos valores dos emolumentos cartorários e as despesas com a referida publicação em jornal de grande circulação, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, SOB PENA DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL da referida matrícula, na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal. CONTRATO IMOBILIÁRIO Nº 844440729972, firmado entre as partes em 17/09/2014, garantido por alienação fiduciária, na matrícula 6559, do Livro 2, neste Cartório de Montanha/ES, com valor do débio em atraso, posicionado em 22/01/2026, em R$ 2.833,59 (dois mil e

oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VICENTE TALHAFERRO**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 66.132 em 27/01/2026, com os seguintes dados: A) Requerente(s): SUELY ALVES MEIRA, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.728.737-**, residente e domiciliada na Rua Itelvina, n.º 68, Bairro Filomena, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote urbano de n.º 0352, da quadra n.º 006, situado na Rua Itelvina, n.º 68, Bairro Filomena, município de Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, medindo 746,75m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) com perímetro de 129,03m (cento e vinte nove metros e três centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com Rua Itelvina, Rua São Francisco Sales, Douglas Trevizani Sperandio e Leidiane Silva Dalmaso (matrícula 2.953), Neunice da Silva Rocha (matrícula 2.952) e Valdecir Petteni David (matrícula 2.817)", contendo as seguintes acessões/benfeitorias: uma casa residencial, medindo aproximadamente 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), composta de dois pavimentos, contendo: sala, copa, quartos, cozinha, escritório, área gourmet, suíte e garagem, inscrito no cadastro imobiliário municipal n.º 01.02.006.0352.001.001, registrado sob a transcrição das transmissões n.º 288, livro 3, deste Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da transcrição das transmissões n.º 288, livro 3, deste Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: VICENTE TAGLIAFERRE, que também assina VICENTE TALHAFERRO (proprietário tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO e LEIDIANE SILVA DALMASO (matrícula 2.953), NEUNICE DA SILVA ROCHA (matrícula 2.952) e VALDECIR PETTENI DAVID (matrícula 2.817) (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES (possuidor). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA COM A REDUÇÃO DO PRAZO (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 14 (QUATORZE) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) POSSÍVEIS SUCESSORES DE VICENTE TAGLIAFERRE, que também assina VICENTE TALHAFERRO, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, conforme previsto no art. 408, parágrafo único, do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, Centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, ou ainda no endereço eletrônico: rginv@hotmail.com, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling

Antunes, Oficial Titular do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 66.132 em 27/01/2026, com os seguintes dados: A) Requerente(s): SUELY ALVES MEIRA, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.728.737-**, residente e domiciliada na Rua Itelvina, n.º 68, Bairro Filomena, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote urbano de n.º 0352, da quadra n.º 006, situado na Rua Itelvina, n.º 68, Bairro Filomena, município de Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, medindo 746,75m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) com perímetro de 129,03m (cento e vinte nove metros e três centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com Rua Itelvina, Rua São Francisco Sales, Douglas Trevizani Sperandio e Leidiane Silva Dalmaso (matrícula 2.953), Neunice da Silva Rocha (matrícula 2.952) e Valdecir Petteni David (matrícula 2.817)", contendo as seguintes acessões/benfeitorias: uma casa residencial, medindo aproximadamente 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), composta de dois pavimentos, contendo: sala, copa, quartos,cozinha, escritório, área gourmet, suíte e garagem, inscrito no cadastro imobiliário municipal n.º 01.02.006.0352.001.001, registrado sob a transcrição das transmissões n.º 288, livro 3, deste Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES". C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da transcrição das transmissões n.º 288, livro 3, deste Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: VICENTE TAGLIAFERRE, que também assina VICENTE TALHAFERRO (proprietário tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO e LEIDIANE SILVA DALMASO (matrícula 2.953), NEUNICE DA SILVA ROCHA (matrícula 2.952) e VALDECIR PETTENI DAVID (matrícula 2.817) (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES (possuidor). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA COM A REDUÇÃO DO PRAZO (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil). Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita nos termos no artigo 413, 4º do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, ou ainda no endereço eletrônico: rginv@hotmail.com, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por JOSÉ PINTO VIEIRA, prenotado sob o n.º 66.219 em 04/02/2026, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Terreno rural, situado no lugar "Afluente do Córrego Grande", município de Vila Pavão, nesta Comarca, medindo 95.307m2", matrícula n.º 8.451, livro 02, desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 10,5419ha (dez hectares, cinquenta e quatro ares e dezenove centiares), sendo que, uma parte do imóvel foi ocupada pela Estrada Municipal, o que tornou o imóvel descontínuo, criando 03 áreas distintas, da seguinte forma: Área 01 (parte ocupada pela ESTRADA MUNICIPAL): uma área medindo 0,0743ha (sete ares e quarenta e três centiares), com perímetro de 261,58m (duzentos e sessenta e um metros e cinquenta e oito centímetros); Área 02: um terreno rural medindo 2,5989ha (dois hectares, cinquenta e nove ares e oitenta e nove centiares), com perímetro de 700,29m (setecentos metros e vinte e nove centímetros); Área 03: um terreno rural medindo 7,8687ha (sete hectares, oitenta e seis ares e oitenta e sete centiares), com perímetro de 1.867,67m (mil, oitocentos e sessenta e sete metros e sessenta e sete centímetros), conforme plantas e memoriais descritivos em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel que se confronta com a Área 02, do ponto 01 ao ponto 02, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPIRITO SANO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 8.451, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por WESLEY SCHEIDEGGER, prenotado sob o n.º 65.930 em 30/12/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Terreno rural, situado no lugar "Córrego do Panorama", distrito de Guararema, neste município, medindo 323.000m2",

registrado sob a matrícula de n.º 9.430, livro 02, desta Serventia, que após ser procedido levantamento topográfico, constatou-se que efetivamente o imóvel possui a área total de área total de 34,823ha (trinta e quatro hectares, oitenta e dois ares e três centiares), com perímetro de 3.105,04m (três mil, cento e cinco metros e quatro centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido a impossibilidade de identificar os titulares de domínio do marco FL3-P-16712 ao marco FL3-P-16659, onde foi colhida a anuência do posseiro PAULO MACHADO SARMENTO, do marco FL3-P-16661 ao marco FL3-P-16671, onde foi colhida a anuência de REGINALDO MACHADO MISSIAS, do marco FL3-P-16671 ao marco FL3-P-16686 e do marco FL3-P-16693 ao marco FL3-P-16712, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, do marco FL3-P-16686 ao marco FL3-P-16693, onde foi colhida a anuência do posseiro GERSON CARVALHO NEVES, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 9.430, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

RIO BANANAL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BANANAL - CNS: 022889

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida 14 de Setembro, nº 1170, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 17761, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por JANDERSON PASSAMANI FORNACIARI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.522.837-**, residente e domiciliado no Córrego Sapucaia, zona rural, Rio Bananal/ES, tendo por objeto uma área de terras medindo 8,8804 hectares, localizado no lugar denominado Córrego Sapucaia, município de Rio Bananal-ES, denominado Sítio Fornaciari, confrontando-se por seus diversos lados com Cilene Laureth de Souza, Wanderleia Laureth; Welton Giuberti Fornaciari e Vagner Passamani Fornaciari, cujo imóvel encontra-se transcrito no R-663, Lº 3-F, inscrito no INCRA sob nº 950.246.399.612-0. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta cidade, Rio Bananal, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO FELIPE DOS SANTOS**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Brasília - DF, em 06/10/2025, expedida pelo Credor a seguir identificado. Credor/fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. Devedores/Fiduciantes: RICARDO FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº. ***.503.537-**; e, KEYSLA GONÇALVES JORDÃO VIEIRA, brasileira, solteira, CPF/MF nº. ***.175.927-**, residentes e domiciliados na Rua Quarenta e Quatro, nº 16, Quadra 31, Lote 16, Bairro Forno Velho, São Mateus - ES. Endereço de Intimação: Rua Quarenta e Quatro, nº 16, Quadra 31, Lote 16, Bairro Forno Velho, São Mateus - ES; Rua Alfredo Cosme da Motta, nº. 694, Sernamby, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 8.4444.2748215-2, firmado em 19/08/2022. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 13.939. Valor em Atraso: R$5.197,06, posicionados em 12/12/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: 35 a 39 - 07/08/2025 a 07/12/2025. Ficam intimados os Devedores/Fiduciantes a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.227, Livro 03, em 02/01/2026 (protocolo nº. 136.100, em 12/12/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 16 de março de 2026. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEYSLA GONÇALVES JORDÃO VIEIRA**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Brasília - DF, em 06/10/2025, expedida pelo Credor a seguir identificado. Credor/fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. Devedores/Fiduciantes: RICARDO FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº. ***.503.537-**; e, KEYSLA GONÇALVES JORDÃO VIEIRA, brasileira, solteira,

CPF/MF nº. ***.175.927-**, residentes e domiciliados na Rua Quarenta e Quatro, nº 16, Quadra 31, Lote 16, Bairro Forno Velho, São Mateus - ES. Endereço de Intimação: Rua Quarenta e Quatro, nº 16, Quadra 31, Lote 16, Bairro Forno Velho, São Mateus - ES; Rua Alfredo Cosme da Motta, nº. 694, Sernamby, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 8.4444.2748215-2, firmado em 19/08/2022. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 13.939. Valor em Atraso: R$5.197,06, posicionados em 12/12/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: 35 a 39 - 07/08/2025 a 07/12/2025. Ficam intimados os Devedores/Fiduciantes a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.227, Livro 03, em 02/01/2026 (protocolo nº. 136.100, em 12/12/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 16 de março de 2026. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALQUIRES DAMASCENO DE JESUS**

Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Brasília - DF, em 06/10/2025, expedida pelo Credor a seguir identificado. Credor/fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. Devedora/Fiduciante: VALQUIRES DAMASCENO DE JESUS, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº. ***.634.937-**, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Manoel Pimenta Ramos, 505, Guriri Sul, São Mateus - ES. Endereço de Intimação: Rua Oswaldo Manoel Pimenta Ramos, 505, Guriri Sul, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 8.4444.0425090-5, firmado em 06/09/2013. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 28.614. Valor em Atraso: R$3.291,73, posicionados em 10/12/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: 142 a 146 - 06/08/2025 a 06/12/2025. Ficam intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.228, Livro 03, em 02/01/2026 (protocolo nº. 136.080, em 11/12/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias

consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 16 de março de 2026. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIA APARECIDA FELIX QUARTEZANI DE CASTRO**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Brasília - DF, em 06/10/2025, expedida pelo Credor a seguir identificado. Credor/fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. Devedora/Fiduciante: MARIA APARECIDA FELIX QUARTEZANI DE CASTRO, brasileira, viúva, CPF/MF nº. ***.643.257-**, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Manoel Pimenta Ramos, nº. 54 S, Loteamento Vale do Amazonas, Balneário de Guriri, São Mateus - ES. Endereço de Intimação: Rua Oswaldo Manoel Pimenta Ramos, nº. 54 S, Loteamento Vale do Amazonas, Balneário de Guriri, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 8.4444.2000393-3, firmado em 20/12/2018. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 49.902. Valor em Atraso: R$7.213,89, posicionados em 12/12/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: 78 a 82 - 08/08/2025 a 08/12/2025. Ficam intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.226, Livro 03, em 02/01/2026 (protocolo nº. 136.098, em 12/12/2025.). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 16 de março de 2026. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA HELENA SOARES MONTEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ALDA SERRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº ***.377.867-** e EUGÊNIA

INACIO SERRA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.589.637-**, residentes e domiciliadas na Rua Nepal, Cidade Continental, Serra-ES, representada por sua advogada constituída Viviani Piassaroli Mantovaneli - OAB/ES 17.135, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade referente a CASA DO TIPO ES 22/E, com 22,20m² (vinte e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), edificada sobre o LOTE 05, da QUADRA 18, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), integrante do CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE CONTINENTAL, Setor Ásia, em Bicanga, Distrito de Carapina, Município de Serra-ES, registrada na matrícula nº 29.664 do Livro 2 desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 304.541 em 30/04/2025. Assim sendo, fica notificada MARIA HELENA SOARES MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº ***.835.087-** em relação ao pedido, na qualidade de proprietária tabular, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ALDA SERRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº ***.377.867-** e EUGÊNIA INACIO SERRA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.589.637-**, residentes e domiciliadas na Rua Nepal, Cidade Continental, Serra-ES, representada por sua advogada constituída Viviani Piassaroli Mantovaneli - OAB/ES 17.135, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a CASA DO TIPO ES 22/E, com 22,20m² (vinte e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), edificada sobre o LOTE 05, da QUADRA 18, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), integrante do CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE CONTINENTAL, Setor Ásia, em Bicanga, Distrito de Carapina, Município de Serra-ES, registrada na matrícula nº 29.664 do Livro 2 desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 304.541 em 30/04/2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FRANCISCO SERGIO DEL PUPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO SERGIO DEL PUPO, brasileiro, empresário, CPF nº ***.662.237-**, divorciado, com endereços na Rua José Luiz Gabeira, nº 230, apto 1701, Barro Vermelho, Vitória-ES e Rua Neves Armond, nº 140, Ed. L Nunes, Sala 505, Praia do Suá, Vitória-ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 230.692, para que compareça a este

Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0377511-9, datado de 23/08/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/03/2026 importa em R$ 2.119.628,80 (dois milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1701 com quatro vagas de garagem nºs 10, 10A, 10B e 10C localizadas no pavimento térreo do Edifício "MONT BLANC", situado na Rua José Luiz Gabeira, nº 230, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 71.690. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online-, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KASSILLA CORONA BONINSENHA, brasileira, empresária, CPF nº ***.818.157-**, divorciada, com endereços na Rua José Luiz Gabeira, nº 230, apto 1701, Barro Vermelho, Vitória-ES e Rua Neves Armond, nº 140, Ed. L Nunes, Sala 505, Praia do Suá, Vitória-ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 230.692, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0377511-9, datado de 23/08/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/03/2026 importa em R$ 2.119.628,80 (dois milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1701 com quatro vagas de garagem nºs 10, 10A, 10B e 10C localizadas no pavimento térreo do Edifício "MONT BLANC", situado na Rua José Luiz Gabeira, nº 230, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 71.690. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online-, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34, da Quadra 19, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=3.519 em nome do(a) devedor(a) RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO, CPF- ***.753.501-**. Sob pena de convalescer a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592512211699925430095. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEILDA VIEIRA BORGES DE CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34, da Quadra 19, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=3.519 em nome do(a) devedor(a) NEILDA VIEIRA BORGES DE CASTRO, CPF- ***.969.921-**. Sob pena de convalescer a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa

Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592512211699925430095. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERMIRO SERPA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28, da Quadra 14, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=20.672 em nome do(a) devedor(a) ERMIRO SERPA DOS SANTOS, CPF- ***.123.781-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCSBPE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601111753025430010. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DANIEL DE SOUZA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, no Condominio RESIDENCIAL DOURADOS, Chácara 636, da Quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=48.497 em nome do(a) devedor(a) LUCAS DANIEL DE SOUZA PEREIRA, CPF ***.316.521-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles

pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601193097725430019. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WANDERLUCIA GUNDIM DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, no Condominio RESIDENCIAL DOURADOS, Chácara 636, da Quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=48.497 em nome do(a) devedor(a) WANDERLUCIA GUNDIM DE SOUSA, CPF ***.831.121-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601193097725430019. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANE BARROS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03, da Quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM

DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=54.842 em nome do(a) devedor(a) LEANE BARROS DA SILVA, CPF- ***.995.173-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 0159251021162402543015 9. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 05, no Condominio RESIDENCIAL SOLAR VILLAGE IV, Terreno de nº 13, da Quadra C-11, situado no loteamento denominado Mansões Village, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.443 em nome do devedor(a) CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, CPF- ***.768.521-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251201190362543000 2. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIONES DOS SANTOS CAMPOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento do Condomínio RESIDENCIAL CABUGI, Terreno de nº 18, da Quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=56.636 em nome do(a) devedor(a) DIONES DOS SANTOS CAMPOS, CPF- ***.662.415-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601112123925430022. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIANA NEVES MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa C, no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR VILLAGE VI, Lote 18, da Quadra C-14, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=58.435 em nome do devedor(a) LIDIANA NEVES MOREIRA, CPF- ***.512.791-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251111173052543005 5. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JALLES VINICIUS ANDRE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no 1° Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE IV, Lote 29, da Quadra 54, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.582 em nome do devedor(a) JALLES VINICIUS ANDRE SOUZA, CPF- ***.720.221-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251211174392543016 1. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CITYLIFE, Lote 24, da Quadra A-06, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.753 em nome do(a) devedor(a) IGOR SILVA SANTOS, CPF- ***.230.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação

da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 0159260101210252543004 1. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORRANE CRISTINE DOS SANTOS BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XVIII, Lote 01-A2, da Quadra 102, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.642 em nome do(a) devedor(a) LORRANE CRISTINE DOS SANTOS BARBOSA, CPF- ***.995.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 0159251221169992543009 2. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STEPHANIE LOUHANNA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede no Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais

encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Fração B, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F.VI, Lote 12, da Quadra 70, Conjunto B, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.183 em nome do devedor(a) STEPHANIE LOUHANNA SILVA SANTOS, CPF- ***.762.631-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592510211624025430162. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE PEREIRA DE ABREU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Fração E, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONAS III, Lote 10-AB, da Quadra 06-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.350 em nome do(a) devedor(a) ALEXANDRE PEREIRA DE ABREU, CPF- ***.434.091-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601111753025430050. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COIMBRA IV, Lote 36, da Quadra 14, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.698 em nome do(a) devedor(a) LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF -***.899.981-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601112123925430060. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO BEZERRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 208, no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OFFICE VIII, Chácara 622, da Quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.546 em nome do(a) devedor(a) TIAGO BEZERRA DA SILVA, CPF ***.671.271-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 0159251021162402543022 9. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO VII, Chácara 619, da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=101.072 em nome do(a) devedor(a) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CPF- ***.775.761-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) E/OU OPÇÃO PELA CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO FGTS FUTURO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 0159260111175302543004 8. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HALISSON COUTINHO DE BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 305, no 2º Pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE XIV, Lote 07, da Quadra 105, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=105.468 em nome do(a) devedor(a) HALISSON COUTINHO DE BRITO, CPF ***.121.421-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -

CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601193097725430030. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ MIGUEL BARBOSA BARROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO CERRADO IV, Lote 23, da Quadra A-11, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=105.437 em nome do(a) devedor(a) LUIZ MIGUEL BARBOSA BARROS, CPF ***.545.741-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601193097725430002. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAISE KELLY PIRES DE AZEVEDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e

3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 3º Pavimento: Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA FLAMBOYANT, Chácara 07, da Quadra P, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=105.248, em nome do(a) devedor(a) JANAISE KELLY PIRES DE AZEVEDO, CPF- ***.560.843-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601112123925430007. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL DE MELO ALBERTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no térreo: do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL GOLDEN PARK II, Lote 03-A, da Quadra 26-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=105.559, em nome do(a) devedor(a) RAFAEL DE MELO ALBERTO, CPF- ***.055.116-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601112123925430006. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MYLENA LEMOS SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento: Torre 01, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BAHAMAS CLUB RESIDENCE III, Lote 03, da Quadra 89, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=106.826 em nome do(a) devedor(a MYLENA LEMOS SOUZA, CPF ***.087.151-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601193097725430020. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ EDUARDO ALVES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1° pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE XVIII, Lote 14-B, da Quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=109.973 em nome do(a) devedor(a) LUIZ EDUARDO ALVES COSTA, CPF ***.845.211-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa

Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601193097725430025. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, no 2º Pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RANIERY TEODORO, Lote 16-A, da Quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=111.961 em nome do(a) devedor(a GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA, CPF ***.559.921-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601193097725430023. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS LOPES DE MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no 1° Pavimento (Térreo), no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CATARINA II, Lote 38, da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=114.340 em nome do(a) devedor(a) MATHEUS LOPES DE MELO, CPF ***.275.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI

4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601193097725430024. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN 5,52.

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

A Escrevente Substituta Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 708.856 em 18/09/2024, atendendo ao requerimento pela qual JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.335.392/0001-63, com sede na Rua 72, nº 325, quadra C 14, lote 10/13, sala 707, Edifício Trend Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, art. 1.238 do Código Civil/2002, art. 413 do provimento 149/2023 do CNJ, autuado sob nº 88, do imóvel urbano: ÁREA 4 situada na parte integrante da "FAZENDA SANTO ANTÔNIO", neste município, com a área de 19.105,39 metros quadrados; com os seguintes limites e confrontações "Começa no marco M30, cravado na divisa da Área I (Remanescente) com a Avenida Estrela do Setor Jardim Áurea; daí segue confrontando com a Área I (Remanescente) com os seguintes azimutes e distâncias: 249º01'08" por 120,91 metros até o marco M31, 294º01'08" por 21,21 metros até M32, 339º01'08" por 128,00 metros até o marco M33, 69º01'08" por 146,00 metros até o marco M34 e 159º01'08" por 38,82 metros até o marco M35; daí segue confrontando com a Avenida Euclides da Cunha, do Setor Jardim Áurea com azimute 213º53'04" por 28,58 metros até o marco M6; daí segue confrontando com a Avenida Estrela do Setor Áurea com azimute 150º24'54" por 88.74 metros até o marco M30, onde teve início, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, oriundo da matrícula 186.981 deste registro, tendo como proprietária tabular: RACIONAL EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 01.107.605/0001-49, sediada em Goiânia/GO, e na qualidade de seu representante legal: Francisco Trindade Cella, CPF nº ***.115.138-**. A requerente tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Eu, Lilian Rodrigues Gonçalves - Escrevente Substituta do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Aparecida de Goiânia/GO, 16 de Março de 2026. Protocolo Edital: 756.623. Selo: 00852603163732426950000. Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

Consultar o arquivo anexo

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CACHONI E BARBOSA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, credora fiduciária do Cédula de Crédito Bancário nº 503173, emitido em 10/05/2018, e ao Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n.° 50317-3, número de Controle SISBR 2093302, datado em 04/08/2023, registrada sob o nº R.16, da matrícula nº 85.321 , deste Cartório, INTIMA por este edital, a CACHONI E BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.681.933/0001-97, neste ato representada por WANDERCLEY EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº ***.175.981-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, Quadra nº 22, Lote nº 09-C, Estância Tamburi, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-273", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WANDERCLEY EZEQUIEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, credora fiduciária do Cédula de Crédito Bancário nº 503173, emitido em 10/05/2018, e ao Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n.° 50317-3, número de Controle SISBR 2093302, datado em 04/08/2023, registrada sob o nº R.16, da matrícula nº 85.321 , deste Cartório, INTIMA por este edital, a CACHONI E BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.681.933/0001-97, neste ato representada por WANDERCLEY EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº ***.175.981-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, Quadra nº 22, Lote nº 09-C, Estância Tamburi, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-273", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDEIR RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora

fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2602242-5, datado de 20/10/2021, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 88.838, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VALDEIR RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.330.321-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Filadelfo Ferreira Rispoli, nº 237, Quadra nº 38, Lote nº 5-B, Estância Jequitimar, Caldas Novas - GO, CEP.: 75686474", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EUNICE SILVA FERNANDES NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 23/03/2016, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 102.252, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EUNICE SILVA FERNANDES NEVES, CPF nº ***.019.953-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-12, nº 521, Quadra nº 21, Lote nº 47-B, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-738", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO DE ASSIS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 23/03/2016, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 102.252, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANTONIO DE ASSIS NEVES, CPF nº ***.019.973-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-12, nº 521, Quadra nº 21, Lote nº 47-B, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-738", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELLE CLEMENTINO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2281171-9, datado de 13/03/2020, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 114.280, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. GISELLE CLEMENTINO DA SILVA, CPF nº ***.772.221-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-32, nº 161, Quadra nº 55, Lote nº 33-B, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-834.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

CAMPOS BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS - CNS: 026591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALTER LELLIS DE ANDRADE**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis da Comarca de Campos Belos-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20/11/1997; e depois de frustrada a intimação ao devedor; em 26/02/2026; 27/02/2026; 02/03/2026, estando em local ignorado, incerto ou inacessível faz saber à pessoa física abaixo relacionada: Vem pelo presente EDITAL intimar o Sr. WALTER LELLIS DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1980, servidor público estadual, portador da carteira de identidade CI. n° 05.721/4, expedida por PM-TO., em 28/10/2007 e do CPF. n° ***.629.461-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, justamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do contrato de financiamento com garantia fiduciário n.º n.º 155551384572, firmado em 14/07/2011, registrado nesta Serventia, sob a matricula n.º 3.543, que tem como objeto o imóvel situado na RUA QUINEIRA, QUADRA 28, LOTE 06, SETOR INDUSTRIAL, CAMPOS BELOS/GO, CEP: 73.840-000. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2026- a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 - 7° da Lei 9.514/97, nos termos do 7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Rua Ciríaco Antônio

Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos-GO, CEP: 73.840-000, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 22.002 em 05/03/2026.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIA MARIA LOIOLA MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LIDIA MARIA LOIOLA MELO, portador(a) do CPF nº ***.435.593-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 8.4444.1218409-6, firmado nesta cidade, em 20/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 27, Quadra 02, SQ 13, CIDADE OCIDENTAL, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 22682 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950000 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUEL PEREIRA TERCEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MIGUEL PEREIRA TERCEIRO, portador(a) do CPF nº ***.277.168-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador nº 855553850628, firmado em Brasília-DF, em 23/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, da Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 004 - da Torre 15, PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 22812 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950007 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYRA DE OLIVEIRA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAYRA DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.892.921-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0423379-0, firmado em Brasília-DF, em 23/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 202 - BLOCO 11 - PAVIMENTO SUPERIOR do RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28465 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950006 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIELE FERREIRA LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CRISTIELE FERREIRA LOPES, portador(a) do CPF nº ***.707.201-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da devedora - nº 8.4444.1798959-9, firmado nesta cidade, em 06/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 38, Rua 02, APARTAMENTO nº 103 PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA IV, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28911 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950010 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SALIS COELHO OLIVEIRA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SALIS COELHO OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.084.141-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2564417-1, firmado em Brasília/DF, em 09/07/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 68, Avenida 2, APARTAMENTO nº 201, SEGUNDO PAVIMENTO do RESIDENCIAL PERIDOTO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32227 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950004 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RICHELE MARK NERES FERREIRA DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RICHELE MARK NERES FERREIRA DE CARVALHO, portador(a) do CPF nº ***.893.011-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0672741-3, firmado em Brasília-DF, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, da Quadra 35, Rua 9, APARTAMENTO nº 101 1º PAVIMENTO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULUM, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33988 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950005 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCO ANTONIO FERREIRA BAPTISTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCO ANTONIO FERREIRA BAPTISTA, portador(a) do CPF nº ***.683.324-**, solteiro, relativas ao Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2296521-0, firmado em Brasília-DF, em, 05/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 18, Rua 4, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XII, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 34129 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950009 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL BATTASTINI**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAEL BATTASTINI, portador(a) do CPF nº ***.258.610-**, divorciado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2599689-2, firmado em Brasília/DF, em 24/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 202 1º PAVIMENTO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ALEGRE, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39525 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950008 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TATIANNY MONTEIRO MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TATIANNY MONTEIRO MARTINS, portador(a) do CPF nº ***.240.393-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1946479-3, firmado em Brasília/DF, em 08/04/2024, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 17, da Quadra 04, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO nº 101 - BLOCO P, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR PARK I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 42314 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603163361826950003 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DARLAN PEREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DARLAN PEREIRA ALVES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.094.951-**, residentes e domiciliados à 6° Avenida, nº s/n - casa, lote 07-B, quadra 09 - Girassol - Cocalzinho De Goiás/GO CEP: 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 56.721,31 posicionado em 15/08/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 9107217-3, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 1107, referente ao imóvel situado na 6° Avenida, nº s/n - casa, lote 07-B, quadra 09 - Girassol - Cocalzinho De Goiás/GO CEP: 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO CRUVINEL ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROBERTO CRUVINEL ROSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.921.341-**, residentes e domiciliados à Rua Contorno 7 Quadra 1 Lote 07 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72978000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 2.237,19 posicionado em 26/09/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 844440223801, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 1219, referente ao imóvel situado na Rua Contorno 7 Quadra 1 Lote 07 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72978000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANATIELE CINTRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANATIELE CINTRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.686.551-**, residentes e domiciliados à RUA 10 LT10 QD20 2ETAPA - S/N - - LOT RES ITAMAR NOBREGA II - COCALZINHO DE GOIAS - GO - 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 6.277,37 posicionado em 24/10/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 360101600, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 1880, referente ao imóvel situado na RUA 10 LT10 QD20 2ETAPA - S/N - - LOT RES ITAMAR NOBREGA II - COCALZINHO DE GOIAS - GO - 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.496.264-**, residentes e domiciliados à R 10 QD 08, LOTE 26 RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III COCALZINHO DE GOIAS GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 44.515,61posicionado em 11/11/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 844440891731, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 4193, referente ao imóvel situado na R 10 QD 08, LOTE 26 RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III COCALZINHO DE GOIAS GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.470.151-**, residentes e domiciliados à Rua V Quadra 08 Casa 12 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 14.162,46 posicionado em 06/01/2026, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 830520000481, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 5708, referente ao imóvel situado na Rua V Quadra 08 Casa 12 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIETE AGRIPINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIETE AGRIPINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.997.761-**, residentes e domiciliados à Rua Terceiro Quadra onze Casa 27 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 13.755,69 posicionado em 06/01/2026, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 830520000346, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 5933, referente ao imóvel situado na Rua Terceiro Quadra onze Casa 27 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATANAEL RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NATANAEL RANGEL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.511.176-**, residentes e domiciliados à Rua Qd 18 Cs 01 1 G Residencial COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 6.564,86 posicionado em 11/12/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 830520000227, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 6192, referente ao imóvel situado na Rua Qd 18 Cs 01 1 G Residencial COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE FELIX FERREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE FELIX FERREIRA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.337.971-**, residentes e domiciliados à Rua seis Quadra 21 Lote 37 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 9.395,19 posicionado em 31/10/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 830520000917, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 6700, referente ao imóvel situado na Rua seis Quadra 21 Lote 37 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CICERO GERDONIO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CICERO GERDONIO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.337.913-**, residentes e domiciliados à Avenida Pirineus Quadra 51 Lote 13 C Chacaras E L COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 3.370,89 posicionado em 19/12/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N° 844442694439, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 8176, referente ao imóvel situado na Avenida Pirineus Quadra 51 Lote 13 C Chacaras E L COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARMAZEM DAS BEBIDAS COCAL LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa ARMAZÉM DAS BEBIDAS COCAL LTDA, CNPJ n° 24.397.522/0001-37, localizado à Avenida Anápolis, s/n, quadra 01, lote 14, Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP: 72.975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 37.377,98posicionado em 15/10/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente a Cédula de Crédito Bancário N° 192214, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 8567, referente ao imóvel situado na Avenida Anápolis, s/n, quadra 01, lote 14, Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP: 72.975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - SICOOB.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS NAIGUEL RIBEIRO DA SILVA BELCHIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VINÍCIUS NAIGUEL RIBEIRO DA SILVA BELCHIOR, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° ***.048.301-**, residentes e domiciliados à Avenida Anápolis, s/n, quadra 01, lote 14, Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP: 72.975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 37.377,98 posicionado em 15/10/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente a Cédula de Crédito Bancário N° 192214, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n° 8567, referente ao imóvel situado na Avenida Anápolis, s/n, quadra 01, lote 14, Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP: 72.975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Conforme o Art 26 7° da Lei 9.514/97, o devedor tem o direito de quitar a dívida até trinta dias após o término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo segundo do artigo 26-A da mesma norma. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - SICOOB.

DIORAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA - CNS: 026427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEUMA CRISTIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 12.072. Intimado: CLEUMA CRISTIA DA SILVA, CPF n° ***.619.211-**. O Registro de Imóveis do Município de Diorama, Goiás, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula 2.036, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: MATRÍCULA 2.036 do Registro de Imóveis de Diorama/GO: UM IMÓVEL, constituído por um terreno urbano, lote 472, da quadra 14, com a área de 200,00 m, sobre o qual está construído uma casa residencial, com 69,90 m de área construída, sendo 06 cômodos, sendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 01 lavanderia, neste Município de Diorama - GO, Comarca de Iporá-GO. Instruções para pagamento e purga da mora: INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento poderá ser efetuado no Registro de Imóveis de Diorama, Goiás: Endereço: Rua Araguaia, sn, quadra 34, lote 115-A, Centro, Diorama/GO, CEP 76260-000. Horário de Funcionamento: 08h às 17h. Telefones para contato: 64 98179-9736 ou 64 3689-1148. E-mail: cartoriodediorama@hotmail.com. PAGAMENTO PARA A CREDORA: A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro. VALOR A SER PAGO: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL: Por se tratar de contrato de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial dos devedores, após a expiração do prazo de 15 dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, os devedores PODERÃO efetuar o pagamento em até 30 dias para o credor, como está previsto na Lei 9.514/97, Art. 26-A. "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA de que trata o 1o do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017). 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). SELO: 05002603134862426950000. Michel Gnoatto dos Anjos, Oficial de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA - CNS: 026427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 12.072. Intimado: MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF n° ***.691.771-**. O Registro de Imóveis do Município de Diorama, Goiás, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei

9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula 2.036, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: MATRÍCULA 2.036 do Registro de Imóveis de Diorama/GO: UM IMÓVEL, constituído por um terreno urbano, lote 472, da quadra 14, com a área de 200,00 m, sobre o qual está construído uma casa residencial, com 69,90 m de área construída, sendo 06 cômodos, sendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 01 lavanderia, neste Município de Diorama - GO, Comarca de Iporá-GO. Instruções para pagamento e purga da mora: INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento poderá ser efetuado no Registro de Imóveis de Diorama, Goiás: Endereço: Rua Araguaia, sn, quadra 34, lote 115-A, Centro, Diorama/GO, CEP 76260-000. Horário de Funcionamento: 08h às 17h. Telefones para contato: 64 98179-9736 ou 64 3689-1148. E-mail: cartoriodediorama@hotmail.com. PAGAMENTO PARA A CREDORA: A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro. VALOR A SER PAGO: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL: Por se tratar de contrato de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial dos devedores, após a expiração do prazo de 15 dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, os devedores PODERÃO efetuar o pagamento em até 30 dias para o credor, como está previsto na Lei 9.514/97, Art. 26-A. "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA de que trata o 1o do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017). 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). SELO: 05002603134862426950001. Michel Gnoatto dos Anjos, Oficial de Registro

FAZENDA NOVA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA - CNS: 026351

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL CRISTINO PAULO**

Pelo presente, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO o Sr DANIEL CRISTINO PAULO, portador do CPF n. ***.757.471-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goiás, Quadra 59, Lote 4-A, Sala C-1, Setor Central, Cep 76.220-000, Fazenda Nova/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, das 08 às 17 horas, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 1260696, relativo ao imóvel rural situado na na Chácara Felicidade, zona rural, deste município de Fazenda Nova/GO, CEP n. 76.220-000, registrado sob o n R-18 da matrícula n 3.430, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1881, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CNPJ n 24.795.049/0001-46. O valor do débito, atualizado até a data de 06/10/2025, é de R$ 78.086,61 (setenta e oito mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Fica a parte intimada ciente de que, a teor do que prevê o 2º

do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art.27 da referida lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA KAROLYNA BORGES MARINHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA KAROLYNA BORGES MARINHO, inscrita sob o CPF n. ***.449.921-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705146565, do Apartamento n° 1503E - Torre E/F, localizado no Setor 02 - CONDOMÍNIO VIDA SOL, no CONDOMÍNIO VIDA MAR E CONDOMÍNIO VIDA SOL, situado na Alameda Fleury Curado, Lote n. 01/40 da Quadra 220, Loteamento Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.958. O valor do débito até 16/03/2026 era de R$ 9.923,19 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 0012260316573482695000 0.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEANNY SILVA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JEANNY SILVA DE SOUZA VAZ, inscrita sob o CPF n. ***.915.142-**, e o Sr. JOSÉ VAZ CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.237.702-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070071230012110, de um APARTAMENTO Nº 105, localizado no 1º andar, do BLOCO G, com direito a VAGA DE GARAGEM N. 324, do Condomínio denominado RESIDENCIAL FELICITÁ, situado Setor IV, V, VII e VIII, do loteamento GOIÂNIA 2, nesta Capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 97.058. O valor do débito até 12/03/2026 era de R$515.830,58 (quinhentos e quinze mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 0136260311583322695000 6

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE VAZ CARDOSO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JEANNY SILVA DE SOUZA VAZ, inscrita sob o CPF n. ***.915.142-**, e o Sr. JOSÉ VAZ CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.237.702-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070071230012110, de um APARTAMENTO Nº 105, localizado no 1º andar, do BLOCO G, com direito a VAGA DE GARAGEM N. 324, do Condomínio denominado RESIDENCIAL FELICITÁ, situado Setor IV, V, VII e VIII, do loteamento GOIÂNIA 2, nesta Capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 97.058. O valor do débito até 12/03/2026 era de R$515.830,58 (quinhentos e quinze mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 0136260311583322695000 6

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL ALVES FERREIRA MARQUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL ALVES FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.984.731-**, e a Sra. THAYRA JESSYCA MARQUES DE ANDRADE, inscrita sob o CPF n. ***.572.561-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de CASA Nº 32, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TREMENDÃO IV, situado na Rua H, no loteamento denominado PARQUE TREMENDÃO, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 110.049. O valor do débito até 16/03/2026 era de R$ 6.282,79 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:0136260311583322695001 0.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYRA JESSYCA MARQUES DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL ALVES FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.984.731-**, e a Sra. THAYRA JESSYCA MARQUES DE ANDRADE, inscrita sob o CPF n. ***.572.561-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de CASA Nº 32, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TREMENDÃO IV, situado na Rua H, no loteamento denominado PARQUE TREMENDÃO, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 110.049. O valor do débito até 16/03/2026 era de R$ 6.282,79 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:01362603115833226950010.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLISSANDRO SILVA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLISSANDRO SILVA LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.045.321-**, e a Sra. HELEN CRISTINA RODRIGUES CHAVEIRO, inscrita sob o CPF n. ***.918.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.2079687-0, da CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO FONTE DA JUVENTUDE", situada na Rua FN-10, constituído pelo LOTE Nº 09, da QUADRA Nº 07, no loteamento JARDIM FONTE NOVA, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 151.314. O valor do débito até 11/03/2026 era de R$ 45.785,17 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:01362603115833226950001

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELEN CRISTINA RODRIGUES CHAVEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLISSANDRO SILVA LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.045.321-**, e a Sra. HELEN CRISTINA RODRIGUES CHAVEIRO, inscrita sob o CPF n. ***.918.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.2079687-0, da CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO FONTE DA JUVENTUDE", situada na Rua FN-10, constituído pelo LOTE Nº 09, da QUADRA Nº 07, no loteamento JARDIM FONTE NOVA, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 151.314. O valor do débito até 11/03/2026 era de R$ 45.785,17 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:0136260311583322695000 1

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO DOS SANTOS SILVA PRADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO DOS SANTOS SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.378.371-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2682122-0, de uma Casa n.02, da Quadra n. 38, Lote n. 06, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TTAF 013", situado à Avenida Elza Pires, no loteamento RESIDENCIAL ORLANDO MORAIS, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 153.197. O valor do débito até 10/03/2026 era de R$ 13.837,54 (treze mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 0136260305613952695000 6.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.424.991-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1252429-4, de um APARTAMENTO Nº 102, localizado no térreo(1º pavimento), do BLOCO 14, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, no CONDOMÍNIO denominado DEMOSIELLE, situado à Rua RB-1, no loteamento FAZENDA CAVEIRAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 153.311. O valor do débito até 13/03/2026 era de R$ 3.957,04 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:0136260311583322695000 7.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ KELLY DA SILVA BARBOSA BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ KELLY DA SILVA BARBOSA DA SILVA, inscrita sob o CPF n.***.201.951-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1429446-6, do APARTAMENTO Nº 1612, LOTE Nº 01/34, da QUADRA Nº 01, localizado no 16º Pavimento Tipo, da TORRE B - do Empreendimento Residencial denominado ESTAÇÃO RNI, situado à Rua José Mendes dos Santos, no RESIDENCIAL BETHEL, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n.156.101.O valor do débito até 11/03/2026 era de R$ 21.983,47 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.SELO: 01362603115833226950004

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELE EVANGELISTA DE MACEDO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GISELE EVANGELISTA DE MACEDO, inscrita sob o CPF n. ***.697.733-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS 8.7877.1447685-8, de um APARTAMENTO Nº 105, localizado no 1º Pavimento Tipo, da TORRE B - do Empreendimento Residencial denominado ESTAÇÃO RNI, situado à Rua José Mendes dos Santos, no RESIDENCIAL BETHEL, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 156.088. O valor do débito até 16/03/2026 era de R$ 24.746,84 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:01362603115833226950008.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIVANIA ALVES DE BRITO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE

GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EDIVANIA ALVES DE BRITO, inscrita sob o CPF n.***.229.392-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.7877.2322853-5, da Rua Flores da Paineira, Quadra n. 18, Lote n. 01, Apartamento n. 203, 2º pavimento, Bloco 09, com direito a uma vaga de garagem n. 82, média direita descoberta, Estação das Fontes II, Residencial Flores do Cerrado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 e R-4 da matrícula n.167.617.O valor do débito até 11/03/2026 era de R$ 4.034,86 (quatro mil e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.SELO: 01362603115833226950003.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCIELE ALVES DA CUNHA NELLI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FRANCIELE ALVES DA CUNHA, inscrita sob o CPF n.***.032.371-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Consta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, da Rua Silvério Fernandes do Nascimento, Quadra 07,Lote 02/04-16/18, Sobrado C-16, Condomínio Residencial Privê dos Sonhos, Residencial Pilar dos Sonhos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n.130.283.O valor do débito até 11/03/2026 era de R$ 4.352,90 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 01362603115833226950002

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAYLA SOUZA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NAYLA SOUZA OLIVEIRA inscrita sob o CPF n. ***.168.541-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0523322-0,

do Apartamento n. 303, Bloco 31, Condomínio Residencial Parque Gran Viena, Vaga descoberta vinculada n. 469, Avenida Nerópolis com Rua PB-4, Rua PB-6 e Rua PB-8, Quadra 01, Lote 01, Balneário Gran Viena, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n. 143.929. O valor do débito até 11.03.2026 era de R$ 70.739,00 (setenta mil e setecentos e trinta e nove reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:01362603115833226950000

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESTHER DAVILLA ALMEIDA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ESTHER DAVILLA ALMEIDA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.920.811-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, nº 8.7877.1348980-8, do APARTAMENTO Nº 303, localizado no 3º pavimento, do BLOCO 22A - SUBCONDOMÍNIO GRAN VALLEY, com direito a vaga de garagem n. 186, do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO GRAN VALLEY e GRAN VITTA, situado à Rua RIT-3, na FAZENDA JOÃO VAZ, zona urbana, nesta Capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 156.256. O valor do débito até 13/03/2026 era de R$ 12.102,82 (doze mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 01362603115833226950005.

HIDROLINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLINA - CNS: 028498

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DIEYME KELLY NEVES EVANGELISTA, Oficiala Respondente, Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil da Pessoa Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, da Cidade de Hidrolina-GO, Comarca de Itapaci-GO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.230/0001-30, com sede na Av. Antônio Braga, depositou neste Cartório, nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, os documentos e o memorial descritivo para o registro do loteamento de interesse social denominado "Setor Dom Bosco", destinado a programa habitacional de doação com encargos e construção de unidades via Pra ter onde morar. O loteamento será implantado em uma área de 33.079,10 m², objeto da Matrícula nº 2.060, situada em as margens da Av. Antônio Braga, zona urbana deste município. O projeto prevê a criação de 80 lotes residenciais, divididos em 04 quadras, além de áreas destinadas a vias públicas, espaços livres de uso comum e áreas institucionais, conforme memorial e planta arquivados nesta Serventia. Por se tratar de loteamento de interesse social, os lotes serão objeto de Doação com Encargos, estando vinculados ao Contrato Padrão depositado, que prevê cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão ao

patrimônio público em caso de descumprimento das normas do programa habitacional. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para que eventuais interessados ou terceiros prejudicados apresentem, por escrito e fundamentadamente, impugnação ao registro do referido loteamento perante este Oficial de Registro de Imóveis. Os documentos, plantas e o cronograma de obras encontram-se à disposição para exame de qualquer interessado neste Cartório, no horário de expediente bancário/cartorário.

Consultar o arquivo anexo

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAINA CRISTINA MENDES ALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA CRISTINA MENDES ALVES Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TAINA CRISTINA MENDES ALVES, filha de Sinoeide Maria Mendes e de Odivino Cesar Alves, brasileira, auxiliar financeiro, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG nº 5841710-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.089.671-**, residente e domiciliada na Rua Élbio Borges Guimarães, nº 459, Casa, C Jardim, Itumbiara/GO. No prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia- n° 0010315301, emitida nos termos da Lei n° 10.931/04, com força de escritura pública conforme artigo 38 da Lei n° 9.514/97, expedido em São Paulo- SP, em data de 27 de maio de 2022. De um IMÓVEL: Um Lote remanescente denominado por Lote de número 07 (remanescente), da Quadra 10, com a área total 187,50m², situado a Rua Sebastião Martins Borges, no Loteamento denominado Residencial Sonho Verde, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. Consoante ao registro R03 da matrícula nº 39.407. O valor do débito até 16-03/2026 era de R$23.876,38 acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP. 04543-011, São Paulo- SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Nos termos do Art. 26 7° da Lei n° 9.514/1997 e Art. 997 1° e 2° do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO nº 178.277. Selo 00802603123811026900019. Dou fé. Itumbiara-GO, 16 de março de 2026. EMOLUMENTOS: Prenotação: R$11,14; Busca: R$18,56; Emolumento: R$110,30 Taxa Judiciária: R$0,00 FUNDESP: R$11,03 FUNEMP: R$3,31 FUNDATIVOS: R$2,21 FUNPROGE: R$2,21 FUNDEPEG: R$1,38 FUNCOMP: R$6,62 ISSQN: R$3,31; Valide os selos eletrônicos em https://see.tjgo.jus.br. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00802603123810625430025. O Oficial Registrador.

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TACIO HIRA CARVALHO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica

Federal - CEF , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor TACIO HIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.529.081-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.867, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 04 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAREN CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora KAREN CARLOS OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº ***.216.061-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.867, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 04 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLORIA ANTONIA CRUVINEL RIBEIRO**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO CENTRAL , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.736.214/0001-84, pelo presente INTIMA a devedora GLORIA ANTONIA CRUVINEL RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.419.721-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.413, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO CENTRAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 10 de março de 2026.

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IOLENE ROCHA BARROS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e cientifica IOLENE ROCHA BARROS, brasileira, do lar, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1095808-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.488.171-**, residente e domiciliada à Rua Anhanguera, nº 891, Central II, Q. 037, L. 13, Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 336.687 em 05/03/2026, FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 12/03/2026 é de R$ 26.367,19 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), referente ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças, instruído com Cédula de Crédito Bancário nº 7876538, datados de 23/11/2021, da praça de São Paulo/SP, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.08 na matrícula 1.200, que tem como objeto o imóvel situado nesta cidade, na Avenida Anhanguera. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Galleria Home Equity Fidc, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.294.759/0001-34. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do $ 3° do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7°, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELY PAES DOS SANTOS NEVES**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e cientifica, SUELY PAES DOS SANTOS NEVES, brasileiro(a), nascido(a) em 24/09/1968, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2228423 DGPC/GO, e do CPF sob o nº ***.600.491-**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS DAS NEVES SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 24/11/1969, administrador, portador(a) da CNH nº 03434352776 DETRAN/GO, e do CPF sob o nº 693.786.904-5, residentes e domiciliados na Av Voluntarios da Patria, 443, Vila Jardim Rio Claro em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 335.815, em 04/02/2026, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 20/02/2026 é de R$ 30.959,83 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e três centavos), referente ao Contrato

de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2086794-8, de 14/06/2023, da praça de Jatai-GO, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.2086794-8, série 0623, de 14/06/2023, da praça de Jatai-GO, registrados nesta Serventia sob o objeto do R.12 e Av.13 na matrícula 26.578, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Vila Fátima, a Rua Tiradentes, designado por lote 16, da quadra 80-F. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759/1969, alterado pelo Decreto-lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do $ 3° do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7°, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS DAS NEVES SILVA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e cientifica JOSE CARLOS DAS NEVES SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 24/11/1969, administrador, portador(a) da CNH nº 03434352776 DETRAN/GO, e do CPF sob o nº ***.786.904-**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com SUELY PAES DOS SANTOS NEVES, brasileiro(a), nascido(a) em 24/09/1968, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2228423 DGPC/GO, e do CPF sob o nº ***.600.491-**, residentes e domiciliados na Av Voluntarios da Patria, 443, Vila Jardim Rio Claro em Jatai/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 335.815, em 04/02/2026, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 20/02/2026 é de R$ 30.959,83 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e três centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2086794-8, de 14/06/2023, da praça de Jatai-GO, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.2086794-8, série 0623, de 14/06/2023, da praça de Jatai-GO, registrados nesta Serventia sob o objeto do R.12 e Av.13 na matrícula 26.578, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Vila Fátima, a Rua Tiradentes, designado por lote 16, da quadra 80-F. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759/1969, alterado pelo Decreto-lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do $ 3° do

art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7°, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UELITON CRUZ DE SOUZA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e cientifica UELITON CRUZ DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), maior, capaz, o qual não declara não conviver em união estável, operador de máquinas, portador(a) da CI/RG nº 1604741678 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF nº ***.325.075-**, residente e domiciliado(a) à Avenida Franco Nogueira, 719, Bairro Dom Abel, Jatai/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 336.504 em 27/02/2026, FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 12/03/2026 é de R$ 18.359,98 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9097189, de 25/03/2022, da praça de São Paulo/SP, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.4 na matrícula 67.514, que tem como objeto o imóvel situado nesta cidade, à Rua 15, designado por lote 13B, da quadra 07, casa 02, de número 95, no Residencial Bandeirantes. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco-SP. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008). Nos termos do Artigo 26, 7°, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEEAN CARLOS DE LIMA DA COSTA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver

conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, CEP: 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Srº. JEEAN CARLOS DE LIMA DA COSTA, CPF nº ***.760.411-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Lote número 15 (quinze), de terreno da quadra número 49 (quarenta e nove), à Rua número 35 (trinta e cinco), situado no Loteamento Residencial Cidade Jardim "Etapa - J", Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarelo, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.2575055-9, datado de 16 de Setembro de 2021, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 22336. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 13 de Janeiro de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva Substituta, dou fé.

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON PEREIRA FARIAS**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDERSON PEREIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.273.421-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9002410, datado de 25/10/2018, registrado sob o R.05, da Matrícula nº 28.576, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua 11, Quadra 49, Lote 09, Residencial Morumbi, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01486747C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 11 de Março de 2026, corresponde ao valor de R$ 11.516,64 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). 11 de Janeiro de 2026, selo digital: 01102603113289425430000.

SANTA FE DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS - CNS: 027631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 12.167. Intimado: LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO, CPF nº ***.985.221-**. O Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, a requerimento da credora-fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro de Imóveis. O débito corresponde aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº 758590, emitida em 05/04/2023, garantida por alienação fiduciária na Matrícula nº 2.870, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: MATRÍCULA nº 2.870 do RGI de Santa Fé de Goiás/GO: IMÓVEL: UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, designado por LOTE SEIS (06) DA QUADRA ONZE (11), situado na Rua Paraíso, no loteamento denominado SETOR SERRINHA, nesta cidade, com a área de 300,00m2; sendo: 12,00 metros de frente para a Rua Paraíso; 12,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de n. 25; 25,00 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº. 05; 25,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de n° 07. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGA DA MORA: LOCAL DE PAGAMENTO: O pagamento poderá ser efetuado no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Santa Fé de Goiás, Goiás. PAGAMENTO PARA A CREDORA: A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto à credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro. VALOR A SER PAGO: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de cobrança, intimação, tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL: Quando se tratar de contrato de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial dos devedores, após a expiração do prazo de 15 dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, o(s) devedor(es) pode(rão) efetuar o pagamento em até 30 dias para o credor, como está previsto na Lei 9.514/97, Art. 26-A. "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1o do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017). 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). SELO: 00822603173726326950000. Felipe Targão Segura - Oficial de Registro.

SAO JOAO D'ALIANCA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - CNS: 029231

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VILEVALDO DA CONCEICAO DE SOUSA MATOS**

A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA, por meio do presente edital, o Sr. VILEVALDO DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.987.501-**, para que compareça neste Serviço Registral, no horário compreendido entre 08h (oito horas) e 17h (dezessete horas), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento (purgação da mora) dos valores vencidos e não pagos, bem como daqueles que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos dos encargos contratuais, juros, multa, atualização monetária e despesas legais. O débito decorre do Contrato Habitacional nº 844440690756, firmado em 30/07/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o R.06 da Matrícula nº 4.254 deste

Cartório de Registro de Imóveis, tendo como objeto o imóvel situado na Rua Pedro Ludovico, Quadra 118, Lote nº 08, zona urbana, no município de São João d'Aliança/GO, CEP 73.764-000. O valor dos encargos, posicionado na data de 17/03/2026, importa em R$ 141.525,19 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento. Conforme declaração do credor fiduciário, restaram esgotados todos os meios legalmente admitidos para a localização do devedor, inexistindo endereço atualizado, razão pela qual a presente intimação é realizada por edital, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, inclusive por meio eletrônico, por se tratar de medida mais célere e econômica. Fica o devedor expressamente advertido de que o não pagamento integral do débito no prazo legal implicará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário e a execução da garantia mediante leilão extrajudicial, na forma da legislação vigente.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MOBRAL-ASMOB**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 2º da Lei nº 6.015/1973, e artigo 408 do provimento 149 do CNJ e em especial ASMOB - ASSOCIAÇÃO DO SERVIDORES DO MOBRAL, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 10/03/2025, sob o protocolo nº 111.267, com tempo de posse há 15 (quinze) anos, formulado por JLD HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 40.398.247/0001-22, representado pelo sócio Jose Luís Gonzalez Gonzalez, inscrito CNPJ/MF sob n° ***.827.001-**, com sede e foro em Alameda Câmara Filho, nº 557, Quadra 46, Lote 06, Parque Oeste Industrial em Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara "U", do Bloco 07 (sete), situado na Rodovia Goiânia Bela Vista, no loteamento denominado "Estância Vargem Bonita", com a área total de 300,99 metros quadrados, medindo: 35,19 metros de frente para a Rodovia Goiânia Bela Vista; 35,39 metros de fundo, dividindo com a chácara 22; 7,82 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara V; e, 9,38 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara "T", sob Matrícula nº 13.711, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de ASMOB - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MOBRAL, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Rio Branco, nº 185/322, e filial nesta Capital à Av. T-7, com Av. Mutirão, inscrita no CFC/MF nº 28.711.323/0001-02. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos .Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 413 do provimento 149 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 05/03/2025, sob o protocolo nº 111.144, com tempo de posse de aproximadamente 20 (vinte) anos, formulado por LEONCIO PEREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, autônomo, maior e capaz, solteiro, que declara não possuir nenhum relacionamento que configure união estável até a presente data, de acordo com a Lei nº 9.278/96, portador da cédula de identidade RG nº 3609246, expedida pela DGPC/GO, portador do passaporte nº YE105940, expedido pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York em 06/03/2020, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.159.951-**, residente e domiciliado na 376 Wend Avenue APT 44, Long Branch, Nova Jersey, Estados Unidos da América, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número 08, da quadra F-2, situado na Viela F, no loteamento denominado "VILA BONSUCESSO", neste município, com a área total de 528,00 metros quadrados, medindo: 24,00 metros de frente para a Viela F; 24,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 11 e 13/26; 22,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 06; 22,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10, sob Matrícula nº 7.882, Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas de comarca de Senador Canedo/GO, e consta ser de propriedade tabular de DR. JOAQUIM MARCOS DE ARRUDA, e sua mulher, Sra. HERONDINA SILVA DE ARRUDA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos herdeiros dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Rayane Rosa de Melo Moura, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

TEREZÓPOLIS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS - CNS: 147454

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERACINA BERTO LEITE ANDRADE, CLAUDIO DO NASCIMENTO ANDRADE E AMAURY GERIN DE AMORIM A Oficiala do Registro de Imóveis do Município de Terezópolis de Goiás, Comarca de Goianápolis, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações, combinado com artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, o Srª GERACINA BERTO LEITE ANDRADE, brasileira, aposentada, nascida aos 10/10/1965 (dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco), natural de Goianápolis-GO, filha de Geracino Berto Leite e Nilza Dias Berto Leite, portadora da cédula de identidade nº 3179778 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.440.401-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento de livro 131, folhas 149, nº 15.916, expedida pelo 1ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Anápolis-GO, com CLAUDIO DO NASCIMENTO ANDRADE, brasileiro, aposentado, nascido aos 02/04/1958 (dois dias de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito) natural de Nova Lima- MG, filho de Levindo Lima Andrade e Margarida Conceição Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00502519750, expedida pelo Detran-Go, onde consta a cédula de identidade nº 1145798 - SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.089.076-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Terezópolis de Goiás - GO, na Rua Moreira Nery, Quadra 38, Lote 08, Vila Braz, Município de Terezópolis de Goiás/GO, CEP 75.175-082, endereço eletrônico não informado; através de seu procurador, Drº. VALMIR JUNIOR DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/GO sob o nº 71.350, inscrito no

CPF/MF nº ***.616.731-**, com endereço profissional na Rua Alonso Félix, quadra 08, lote 14, Sala 01 e 02, centro, declara possuir o seguinte endereço eletrônico: valmirjunior@nunesesantos.adv.br; requerer o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado Rua Moreira Nery, Quadra 38, Lote 08, Vila Braz, Município de Terezópolis de Goiás/GO, CEP 75.175-082, conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo, devidamente assinadas por profissional legalmente habilitado, solicitantes e confrontantes, sendo dispensadas as assinaturas dos herdeiros do titular de direito registrado na matrícula do imóvel, nos termos do artigo 13 do Provimento 65/2017 do CNJ, bem como a anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1020260077476 - CREA/GO nº 1020138815D-GO, assinada pela engenheira responsável Raiane Alves de Sousa Santos e solicitantes, em data de 18/11/2025. O imóvel Rua Moreira Nery, Quadra 38, Lote 08, Vila Braz, Município de Terezópolis de Goiás/GO, CEP 75.175-082, com as seguintes confrontações e dimensões: Frente: 12,10 metros, confrontando com a Rua Moreira Nery; Lado direito: 34,48 metros, confrontando com o Lote n° 09; Lado esquerdo: 34,47 metros, confrontando com o Lote n° 07; Fundos: 13,06 metros, confrontando com o Lote n° 13. Objeto da matrícula 1.374, livro 2, do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Terezópolis de Goiás; O imóvel possui edificação composta por uma residência térrea e um barracão, distribuídos da seguinte forma: a) Residência possui uma sala de estar, uma cozinha, três quartos, um banheiro social, lavanderia, área externa coberta e depósito; b) Barracão possui uma estrutura complementa, contendo um banheiro. Cadastrado sob inscrição imobiliária n.º 001.007.0038.0008.0049, e inscrito nesta Serventia sob Matrícula nº 1.374, do Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de Amaury Gerin de Amorim. São confrontantes de fato do imóvel usucapiendo, o Sr. Reginaldo Vieira Mota, Srª Ivany Ferreira De Sosa, e a Srª Noemia Maria De Jesus Queiroz. Os REQUERENTES afirmam que, juntamente com a possuidores anterior, a Srª Maria Rita Francisca Bernarda e seu esposo Noemil Monteiro Do Nascimento, têm a posse do imóvel há aproximadamente 27 (vinte e sete) anos. ADVERTÊNCIA: Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Terezópolis de Goiás, 18/03/2026. MÁRCIA MARIA DA SILVA COSTA TEIXEIRA, Oficiala.

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA CLEUZA FERNANDES CORREIA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: MARIA CLEUZA FERNANDES CORREIA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº ***.986.671-**, com endereço na I) Rua Galdino Moreira, 0, Qd. 04, Lt. 05, Lago Sul, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; II) Avenida Galdino Moreira, Qd. 04, Lt. 05, Lago Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; III) Avenida Galdino Moreira de Souza, Qd. 04, Lt. 05-A, Lago Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; IV) Rua 805a 24, Qd. U-18, Lt. 24, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; V) Rua Galdino Moreira 24, Lago Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n° 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato n° 1.4444.2064096-0, datado de 11 de abril de 2023, registrado sob o nº R-11 da matrícula nº 18.706, do Livro n° 02, que tem como garantia o imóvel da matrícula n° 18.706, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial, com ao todo 22 cômodos, com a área

construída de 427,10 m2, edificado no Lote de terras nº 05-A (cinco-A), da Quadra nº 04 (quatro), situado à Avenida Galdino Moreira de Souza, com a área total de 294,75 m2, provindo do loteamento "Lago Sul II", zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 16 de março de 2026. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTTAVO FRANCISCO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, Comarca de Uruaçu-GO, em 16 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: GUSTTAVO FRANCISCO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº ***.376.201-**, com endereço na I) Rua 200, 0, Qd. 14 Lt. 27, Sul I, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; II) Rua RDI-15, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Dom José da Silva Chaves, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n° 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1404906-2, datado de 30/05/2022, registrado sob nº R-06 na matrícula nº 21.136, do Livro n° 02, que tem como garantia o imóvel da matrícula n° 21.136, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial, com ao todo 06 cômodos, com a área construída de 67,88 m2, edificado no Lote de terras nº 04 (quatro), da Quadra nº 07 (sete), situado à Rua RDI-15, com a área total de 200,00 m2, provindo do loteamento "Residencial Dom José da Silva Chaves", zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 16 de março de 2026. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

ESTADO - MARANHÃO

CENTRO NOVO DO MARANHAO/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CNS: 156885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WARES FERNANDES**

Assunto : Requerimento de Intimação por Edital a), Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) WARES FERNANDES CPF:***.936.252-**, contato eletrônico: WARES681@GMAIL.COM, referente ao contrato habitacional nº 844443026029, firmado em 13/07/2023, na matrícula nº 695, neste

cartório, referente ao imóvel situado em R, THAIS ARAUJO, 14, LOTE 0014 QUADRA 011, RESERVA VERDE, CENTRO NOVO DO-MA, cep:65299000 , não foi intimado pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante, bem como, de que o notificando não comunicou a alteração do seu domicílio e desconhecemos a sua localização atual. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.Sª. que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF ***.633.678-**; - Gilberto Silva Nunes - CPF ***.441.698-**; - Leni Franco Dias - CPF ***.735.819-**; - Ana Claudia Andreoli - CPF ***.689.298-**; - Diogo Cimino Silva - CPF ***.870.878-**; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF ***.727.623-**.

ESTADO - MINAS GERAIS

ANDRELÂNDIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA - CNS: 033787

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE E HERDEIRO DE PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL EM USUCAPIÃO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 62698, com os seguintes dados: Requerentes: Rogério Batista da Silva, brasileiro, trabalhador rural, CPF ***.137.156-**, RG nº M-8.543.061, SSP/MG e sua esposa Maria Cleuza de Noronha, brasileira, do lar, CPF nº ***.886.496-**, RG nº 37.998.755-7, SSP/SP, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens em 08/10/2005, residentes e domiciliados no Sítio Ribeirão das Vacas, localizado na zona rural de Andrelândia/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: 6,8349 hectares de terras no lugar denominado Sítio Ribeirão das Vacas, situado na zona rural do município de Andrelândia/MG, com o perímetro de 1.410,37 m, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice HNWB-P-0101, de coordenadas (Longitude: -44°28'30,567", Latitude: -21°46'54,593" e Altitude: 1.063,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Morro Grande, Registrado no Registro de Imóveis de Andrelândia, de propriedade de JOSÉ ROBERTO RAMOS Matricula 14364, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°22' e 38,02 m até o vértice HNWB-P-0102, (Longitude: -44°28'29,574", Latitude: -21°46'55,410" e Altitude: 1.053,80 m); 139°30' e 21,15 m até o vértice HNWB-P-0103, (Longitude: -44°28'29,096", Latitude: -21°46'55,933" e Altitude: 1.049,17 m); 143°30' e 36,04 m até o vértice HNWB-P-0104, (Longitude: -44°28'28,350", Latitude: -21°46'56,875" e Altitude: 1.038,43 m); 135°02' e 31,47 m até o vértice HNWB-P-0105, (Longitude: -44°28'27,576", Latitude: -21°46'57,599" e Altitude: 1.030,52 m); 129°36' e 34,69 m até o vértice HNWB-P-0106, (Longitude: -44°28'26,646", Latitude: -21°46'58,318" e Altitude: 1.023,30 m); 130°19' e 37,27 m até o vértice HNWB-P-0107, (Longitude: -44°28'25,657", Latitude: -21°46'59,102" e Altitude: 1.017,56 m); 131°01' e 38,05 m até o vértice HNWB-P-0108, (Longitude: -44°28'24,658", Latitude: -21°46'59,914" e Altitude: 1.011,58 m); 130°11' e 54,16 m até o vértice HNWB-P-0109, (Longitude: -44°28'23,218", Latitude: -21°47'01,050" e Altitude: 1.007,03 m); 129°37' e 29,95 m até o vértice HNWB-P-0110, (Longitude: -44°28'22,415", Latitude: -21°47'01,671" e Altitude: 1.003,21 m); 128°51' e 17,01 m até o vértice HNWB-P-0111, (Longitude: -44°28'21,954", Latitude: -21°47'02,018" e Altitude: 1.001,01 m); 141°55' e 14,81 m até o vértice HNWB-P-0112, (Longitude: -44°28'21,636", Latitude: -21°47'02,397" e Altitude: 996,70 m); 90°00' e 2,18 m até o vértice HNWB-P-0113, (Longitude:

-44°28'21,560", Latitude: -21°47'02,397" e Altitude: 996,86 m); 100°00' e 5,31 m até o vértice HNWB-P-0114, (Longitude: -44°28'21,378", Latitude: -21°47'02,427" e Altitude: 995,10 m); 117°25' e 10,62 m até o vértice HNWB-P-0115, (Longitude: -44°28'21,050", Latitude: -21°47'02,586" e Altitude: 993,00 m); 126°21' e 32,79 m até o vértice HNWB-P-0116, (Longitude: -44°28'20,131", Latitude: -21°47'03,218" e Altitude: 990,25 m); 127°06' e 9,08 m até o vértice HNWB-P-0117, (Longitude: -44°28'19,879", Latitude: -21°47'03,396" e Altitude: 989,25 m); 126°55' e 17,36 m até o vértice HNWB-P-0118, (Longitude: -44°28'19,396", Latitude: -21°47'03,735" e Altitude: 987,36 m); 128°40' e 13,98 m até o vértice HNWB-P-0119, (Longitude: -44°28'19,016", Latitude: -21°47'04,019" e Altitude: 987,11 m); 123°19' e 21,84 m até o vértice HNWB-P-0120, (Longitude: -44°28'18,381", Latitude: -21°47'04,409" e Altitude: 986,23 m); 65°14' e 7,05 m até o vértice HNWB-P-0121, (Longitude: -44°28'18,158", Latitude: -21°47'04,313" e Altitude: 985,99 m); 93°20' e 3,17 m até o vértice HNWB-P-0122, (Longitude: -44°28'18,048", Latitude: -21°47'04,319" e Altitude: 985,89 m); 162°18' e 10,59 m até o vértice HNWB-P-0123, (Longitude: -44°28'17,936", Latitude: -21°47'04,647" e Altitude: 987,87 m); 156°03' e 76,91 m até o vértice HNWB-P-0124, (Longitude: -44°28'16,850", Latitude: -21°47'06,932" e Altitude: 1.000,57 m); Vala; deste, segue confrontando com SÍTIO BARREIRO OU BOCAININHA, MATRICULA 5014, propriedade de JOSÉ EULEOTERIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°46' e 7,49 m até o vértice HNWB-P-0125, (Longitude: -44°28'17,006", Latitude: -21°47'07,127" e Altitude: 1.001,85 m); 238°11' e 7,47 m até o vértice HNWB-P-0126, (Longitude: -44°28'17,227", Latitude: -21°47'07,255" e Altitude: 1.003,63 m); 205°51' e 11,66 m até o vértice HNWB-P-0127, (Longitude: -44°28'17,404", Latitude: -21°47'07,596" e Altitude: 996,52 m); 207°09' e 13,66 m até o vértice HNWB-P-0128, (Longitude: -44°28'17,621", Latitude: -21°47'07,991" e Altitude: 996,04 m); 237°41' e 13,29 m até o vértice HNWB-P-0129, (Longitude: -44°28'18,012", Latitude: -21°47'08,222" e Altitude: 997,75 m); 245°47' e 5,10 m até o vértice HNWB-P-0130, (Longitude: -44°28'18,174", Latitude: -21°47'08,290" e Altitude: 998,30 m); 208°25' e 8,15 m até o vértice HNWB-P-0131, (Longitude: -44°28'18,309", Latitude: -21°47'08,523" e Altitude: 999,27 m); 240°44' e 23,48 m até o vértice HNWB-P-0132, (Longitude: -44°28'19,022", Latitude: -21°47'08,896" e Altitude: 1.001,72 m); 215°03' e 18,45 m até o vértice HNWB-P-0133, (Longitude: -44°28'19,391", Latitude: -21°47'09,387" e Altitude: 1.004,30 m); 213°03' e 23,86 m até o vértice HNWB-P-0134, (Longitude: -44°28'19,844", Latitude: -21°47'10,037" e Altitude: 1.007,21 m); 217°40' e 8,09 m até o vértice HNWB-P-0135, (Longitude: -44°28'20,016", Latitude: -21°47'10,245" e Altitude: 1.007,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com OLARIA, POSSE de EDSON AUGUSTO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°27' e 8,18 m até o vértice HNWB-M-0015, (Longitude: -44°28'20,245", Latitude: -21°47'10,087" e Altitude: 1.019,73 m); 304°46' e 72,59 m até o vértice HNWB-P-0136, (Longitude: -44°28'22,320", Latitude: -21°47'08,741" e Altitude: 999,01 m); 305°30' e 30,67 m até o vértice HNWB-P-0137, (Longitude: -44°28'23,189", Latitude: -21°47'08,162" e Altitude: 990,83 m); 25°46' e 2,05 m até o vértice HNWB-P-0138, (Longitude: -44°28'23,158", Latitude: -21°47'08,102" e Altitude: 991,04 m); 57°17' e 17,14 m até o vértice HNWB-P-0139, (Longitude: -44°28'22,656", Latitude: -21°47'07,801" e Altitude: 990,15 m); 71°39' e 3,81 m até o vértice HNWB-P-0140, (Longitude: -44°28'22,530", Latitude: -21°47'07,762" e Altitude: 989,64 m); 45°12' e 23,44 m até o vértice HNWB-P-0141, (Longitude: -44°28'21,951", Latitude: -21°47'07,225" e Altitude: 990,41 m); 311°17' e 42,33 m até o vértice HNWB-P-0142, (Longitude: -44°28'23,058", Latitude: -21°47'06,317" e Altitude: 993,51 m); 312°09' e 60,08 m até o vértice HNWB-P-0143, (Longitude: -44°28'24,608", Latitude: -21°47'05,006" e Altitude: 1.011,54 m); 312°37' e 12,81 m até o vértice HNWB-P-0144, (Longitude: -44°28'24,936", Latitude: -21°47'04,724" e Altitude: 1.015,57 m); 311°35' e 27,62 m até o vértice HNWB-P-0145, (Longitude: -44°28'25,655", Latitude: -21°47'04,128" e Altitude: 1.021,08 m); 312°25' e 39,90 m até o vértice HNWB-P-0146, (Longitude: -44°28'26,680", Latitude: -21°47'03,253" e Altitude: 1.028,15 m); 311°53' e 49,48 m até o vértice HNWB-M-0016, (Longitude: -44°28'27,962", Latitude: -21°47'02,179" e Altitude: 1.036,31 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO BARREIRO OU BOCAININHA MATRICULA 5014, propriedade de JOSÉ EULEOTERIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°11' e 15,04 m até o vértice HNWB-P-0147, (Longitude: -44°28'28,356", Latitude: -21°47'01,857" e Altitude: 1.038,22 m); 312°39' e 30,51 m até o vértice HNWB-P-0148, (Longitude: -44°28'29,137", Latitude: -21°47'01,185" e Altitude: 1.043,29 m); 310°56' e 34,69 m até o vértice HNWB-P-0149, (Longitude: -44°28'30,049", Latitude: -21°47'00,446" e Altitude: 1.054,15 m); 312°01' e 49,86 m até o vértice HNWB-P-0150, (Longitude: -44°28'31,338", Latitude: -21°46'59,361" e Altitude: 1.066,35 m); 311°51' e 35,87 m até o vértice HNWB-P-0151, (Longitude: -44°28'32,268", Latitude: -21°46'58,583" e Altitude: 1.072,09 m); 311°56' e 24,30 m até o vértice HNWB-M-0017, (Longitude: -44°28'32,897", Latitude: -21°46'58,055" e Altitude: 1.075,03 m); Cerca;

deste, segue confrontando com MORRO GRANDE, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ROBERTO RAMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°46' e 62,53 m até o vértice HNWB-P-0152, (Longitude: -44°28'31,751", Latitude: -21°46'56,327" e Altitude: 1.068,00 m); 32°31' e 63,27 m até o vértice HNWB-P-0101, ponto inicial da descrição deste perímetro. Este imóvel está inserido na matrícula 12004, fls. 043, do Livro 2M-2 do CRI de Andrelândia, cujos proprietários tabulares são espólio de Simplício Antônio de Souza e outros. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de notificação, ficam notificados FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, lavrador, número de CPF ignorado, residente em lugar ignorado, que seria filho de Simplício Antônio de Souza, cujos espólio é um dos proprietários tabulares da matrícula 12004, fls. 043, do Livro 2M-2 do CRI da comarca de Andrelândia; e eventuais interessados na posse do imóvel confrontante de nome "OLARIA", situado na zona rural do município de Andrelândia, cujo possuidor é EDSON AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, pecuarista, CPF ***.556.876-**, sendo referido imóvel confrontante ao imóvel usucapiendo, para se manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 24 de fevereiro de 2026. O Oficial, José Magno de Andrade.

Consultar o arquivo anexo

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELY ALVES DOS SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº218861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM ALEX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº CHP15798-0, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.740 R-7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Ananias de Aguiar, n° 4600, Apto nº 201 do Condomínio Residencial Solarium, São Geraldo, Araxá / MG - CEP 38180-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes a R$ 14.941,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM ALEX DOS SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº218861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM ALEX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº CHP15798-0, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.740 R-7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Ananias de Aguiar, n° 4600, Apto nº 201 do Condomínio Residencial Solarium, São Geraldo, Araxá / MG - CEP 38180-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes a R$ 14.941,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESUS VINICIUS DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº366057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS VINICIUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000713146--, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 08 matrícula nº 111888, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 501, 3 VAGAS DE GARAGEM, CONDOMINIO RESIDENCIAL CASTELO DO ITAPOÃ, RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES N 672, ITAPOA BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31710-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 25.875,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DALVA DE FREITAS PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVA DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441033110-7, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 27123, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE MONTE CRISTO NR 65 AP402 BL A4 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 8.453,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMMANUELLE CRISTINA MACIEL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMMANUELLE CRISTINA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DE OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242424-6, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 124359, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BENEDITO XAVIER NR 1830 AP 302 BL A 1 DE NOVEMBRO BELO HORIZONTE MG 31814654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 10.097,47, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLENE DE OLIVEIRA MACIEL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMMANUELLE CRISTINA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DE OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242424-6, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 124359, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BENEDITO XAVIER NR 1830 AP 302 BL A 1 DE NOVEMBRO BELO HORIZONTE MG 31814654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 10.097,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYCON GUIMEL GONCALVES S FREITAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON GUIMEL GONCALVES S FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137872-3, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 123064, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA NR 11300 BL.5 AP301 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG

31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 3.586,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAPHAEL PETROCCHI DOS SANTOS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL PETROCCHI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800930801333-3, firmada em 30/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19862, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 304, Bloco A-9, localizado no 3º Pavimento do Conjunto Habitacional Bolivar de Freitas, situado na Rua Antenor Perdigão, nº 178, do Bairro São João Batista, Venda Nova, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 16.577,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CONRADO JUNIO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONRADO JUNIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553740614-2, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0163145, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, Nº 383, APTO 201, BL B, Condomínio VILLE BÉLGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM/MG, CEP 32655564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R$ 3.258,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE GOMES DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambelli Valle, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Srº. JOSE GOMES SANTOS, proprietário do imóvel constante da matrícula 29.031 residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 425.467, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Parte do Lote 14 (quatorze) da quadra 22 (vinte e dois) do BAIRRO VILA RECREIO, com área de 250,03m², constante da matrícula 64.100 livro 02 desta Serventia. Proprietário: EDIMIRSON ANICIO NASCIMENTO. Profissional que efetuou o levantamento: LUCIELE DE JESUS DUARTE REIS, CREA 135.288/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévias a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 17 de Março de 2026. O Oficial, (ass.) Vander Zambelli Valle.

BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VIVIANE PAULA DA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 45830188-6, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.757 / R-4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MORRO VERMELHO Nº 72 APT 101 BABILONIA BOM DESPACHO MG 35600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2025, correspondentes a R$ 6.629,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE DONIZETE DA SILVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessados: Benedito Ferreira da Silva - CPF sob o nº 059.xxx.xxx-04 e sua esposa Terezinha de Jesus da Silva - CPF sob o nº 063.xxx.xxx-20. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que os proprietários : Benedito Ferreira da Silva - CPF sob o nº 059.xxx.xxx-04 e sua esposa Terezinha de Jesus da Silva - CPF sob o nº 063.xxx.xxx-20 requerem a retificação de área das medidas e confrontações do seguinte imóvel: um terreno urbano, na Rua Governador Valadares, Centro, município de Cambuí-MG, registrado sob a transcrição n.º 27.615, que passará a ter a descrição contida no memorial em anexo, conforme protocolo sob n.º 86.595, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante José Donizete da Silva, CPF sob o nº 263.xxx.xxx-20, declara que se encontra apenas na posse do imóvel confrontante, não possuindo qualquer registro imobiliário em seus nomes relativamente a tais bens, conforme Declaração de Posse arquivada nesta serventia, com a descrição do imóvel que ocupa. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

Consultar o arquivo anexo

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a

Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Vovô Cláudio com 02,80,30ha, situado no lugar denominado Piedade ou Rio Preto, no município de Piedade de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 12 de dezembro de 2025, lavrada no livro 67, fls.196/201 do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Rita de Minas/MG, objeto da matrícula n.11.926, de propriedade de Maria Auxiliadora Ferreira da Silva, que recebeu a certificação do INCRA n.615e9f75-f904-46a1-a2f0-16553d0cd01f, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Certificação do Incra e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio de Fato supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Oliveira, com 11,50,64ha, situado no lugar denominado Córrego do Monjolo, no município de Entre Folhas, CEP n.35.324-000, objeto da matrícula n.7.325, de propriedade de: 1) Manoel Domingos de Oliveira, casado com Maria Aparecida Lourenço Soares; 2) Célio Eugênio de Oliveira, casado com Vânia da Silva Almeida Oliveira; 3) Suely de Oliveira; 4) Marcos Domingues de Oliveira, casado com Érica Pereira da Silva Oliveira; 5) Márcio Antônio de Oliveira, casado com Renata Franco da Rocha; 6) Eliane Domingues de Oliveira; e 7) José de Oliveira Junior, casado com Lílian de Campos Gonçalves, que recebeu a certificação do INCRA n.58a6ebd3-60ca-44b4-8f3b-76a6f61c080b, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área c/c Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem

vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área. ?

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Sete Raízes, com 08,13,90ha, situado no lugar denominado Córrego do Monjolo, no município de Entre Folhas, objeto da transcrição n.30.453, de propriedade de: 1) Manoel Domingos de Oliveira, casado com Maria Aparecida Lourenço Soares; 2) Célio Eugênio de Oliveira, casado com Vânia da Silva Almeida Oliveira; 3) Suely de Oliveira; 4) Marcos Domingues de Oliveira, casado com Érica Pereira da Silva Oliveira; 5) Márcio Antônio de Oliveira, casado com Renata Franco da Rocha; 6) Eliane Domingues de Oliveira; e 7) José de Oliveira Junior, casado com Lílian de Campos Gonçalves, que recebeu a certificação do INCRA n.58a6ebd3-60ca-44b4-8f3b-76a6f61c080b, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área c/c Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Estrela Dalva 02, com 03,07,13ha, situado no lugar denominado Córrego do Derrubada, no município de Bom Jesus do Galho/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública de Declaratória de Estremação, datada de 04 de fevereiro de

2026, lavrada no livro 20-N, fls.036/038, do Cartório de Registro Civil e Notas do distrito de Passa Dez, Bom Jesus do Galho/MG, objeto da matrícula n.8.644, de propriedade de Dalva Moreira de Souza, que recebeu a certificação do INCRA n. a9966a6b-1d3f-499c-dbde1016497d, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Certificação do Incra e do registro da Escritura Pública de Estremação supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Estrela Dalva 01, com 07,16,65ha, situado no lugar denominado Córrego da Derrubada, no município de Bom Jesus do Galho/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública de Declaratória de Estremação, datada de 04 de fevereiro de 2026, lavrada no livro 20-N, fls.039/041, do Cartório de Registro Civil e Notas do distrito de Passada Dez, Bom Jesus do Galho/MG, objeto da matrícula n.3.311, de propriedade de Dalva Moreira de Souza, que recebeu a certificação do INCRA n. a35b2e72-e42c-44c0-9743-99f2c1ad022f, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Certificação do Incra e do registro da Escritura Pública de Estremação supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

Consultar o arquivo anexo

CARMO DA MATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA - CNS: 047183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIR**

MARIA EFIGÊNIA DE ASSIS PEREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15263561000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYFOR COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07427186000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226900000171-33, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 3899, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE FIRMINO s/n LOTE 13, QUADRA 02 - DISTRITO INDUSTRIAL - CARMO DA MATA/MG - CEP: 35.547-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R$ 30.596,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DA MATA-MG. MARIA EFIGÊNIA DE ASSIS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA - CNS: 047183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REYNALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**

MARIA EFIGÊNIA DE ASSIS PEREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15263561000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYFOR COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07427186000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226900000171-33, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 3899, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE FIRMINO s/n LOTE 13, QUADRA 02 - DISTRITO

INDUSTRIAL - CARMO DA MATA/MG - CEP: 35.547-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R$ 30.596,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DA MATA-MG. MARIA EFIGÊNIA DE ASSIS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA - CNS: 047183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REYFOR COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**

MARIA EFIGÊNIA DE ASSIS PEREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15263561000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYFOR COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07427186000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226900000171-33, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 3899, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE FIRMINO s/n LOTE 13, QUADRA 02 - DISTRITO INDUSTRIAL - CARMO DA MATA/MG - CEP: 35.547-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R$ 30.596,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DA MATA-MG. MARIA EFIGÊNIA DE ASSIS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL CARVALHO PIRES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº140605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913376**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2641443--, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula -R 03 (AMBOS) matrícula nº 18108 (LOTE 06) 18109 (LOTE 07), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na DOIS TERRENOS URBANOS, LOTES 06 E 07, AVENIDA RONDON PACHECO, SANTO ANTONIO CARMO DO RIO CLARO/MG - CEP: 37150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 136.446,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DO RIO CLARO-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº140605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2641443--, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula -R 03 (AMBOS) matrícula nº 18108 (LOTE 06) 18109 (LOTE 07), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na DOIS TERRENOS URBANOS, LOTES 06 E 07, AVENIDA RONDON PACHECO, SANTO ANTONIO CARMO DO RIO CLARO/MG - CEP: 37150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 136.446,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DO RIO CLARO-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOSUE EMANUEL ESTEVAO DA SILVA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº608179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE EMANUEL ESTEVAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770213064-3, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0167566, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL CASTELO BRANCO NR 185 BL.2 AP206 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes a R$ 46.891,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANDRESSA RODRIGUES LIMA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº607328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771370062-2, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 164974, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONTAGEM NR 220 BL. 1 APTO 904 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes a R$ 7.366,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI DE OLIVEIRA TELES**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº608189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE OLIVEIRA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771488055-1, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0172969, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SILÊNCIO NR 1100 T3 AP1003 CHÁCARAS CONTAGEM - SEGUNDA GLEBA CONTAGEM MG 32025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes a R$ 5.842,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DARQUILENE VIEIRA DIAS**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº608193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARQUILENE VIEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771843989-2, firmada em 22/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0177964, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO PARANAGUÁ NR 255 BL.3 AP1201 PARQUE RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes a R$ 12.456,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial

de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MELISSA PEREIRA FREITAS**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº608366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA PEREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771919944-5, firmada em 16/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 177839, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO PARANAGUÁ, NR 255, COM AV. FRANCISCO FIRMO DE MATTOS, BL. 02, AP. 1504, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS, 1ª SEÇÃO, CONTAGEM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 8.949,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDUARDO HENRIQUE SILVA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº608366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA PEREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771919944-5, firmada em 16/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 177839, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO PARANAGUÁ, NR 255, COM AV. FRANCISCO FIRMO DE MATTOS, BL. 02, AP. 1504, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS, 1ª SEÇÃO, CONTAGEM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 8.949,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SANTIAGO DA SILVA SANTANA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº608898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTIAGO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550935182-7, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122805, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JUDICIÁRIOS NR 220 APTO 403 BL 3 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes a R$ 3.386,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO DE OLIVEIRA SOARES**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº608941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708363-3, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 155138, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMENARA NR 80 COM RUA BARU BL. 11 APTO 202 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R$ 50.524,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SANDER CLAYTON BESSA DA SILVA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº609117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDER CLAYTON BESSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440060837-8, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 92694, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR GUILHERMINO DE OLIVEIRA NR 171 CASA 01 NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R$ 9.807,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VIBRA ENERGIA S.A**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02, sede no Edifício Senado - Avenida Henrique Valadares, nº 28, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-030, que foi requerido por ESPÓLIO DE MANOEL GREGÓRIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, RG nº MG-7.253.023 PC/MG, CPF nº ***.326.236-**, representado pela inventariante Maria do Carmo Borba Souza, CPF nº ***.162.376-**, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel rural denominado Fazenda Genipapo, situado na zona rural de Felixlândia, Comarca de Curvelo/MG, matriculado sob nº 10.874, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas ao Oficial do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ foi executada no dia 24/02/2026, onde, no setor de Protocolo, na pessoa do Assistente Sr. Rafael Soares

dos Santos, leu e tomou ciência de todo seu teor, exarou seu ciente no comprovante de entrega. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4º, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo nº: 135.059. Dou fé. Curvelo, 10 de março de 2026. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

Consultar o arquivo anexo

DIVINOPOLIS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

3º Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG. EDITAL DE LOTEAMENTO. A Oficial Interina do 3º Registro Imobiliário desta Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto, no art.19 3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que se acham depositados neste cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Primeiro de Junho, nº595, 13º andar, centro, e protocolado sob nº.34491, Lº01, em 26.02.2026, os documentos necessários para o registro do processo de LOTEAMENTO DO "BAIRRO RESIDENCIAL PROFESSOR MILTON", com área total de 121.102,15m², objeto da matrícula 10.337, Lº02 do 3º Registro de Imóveis desta comarca, sendo de propriedade de CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, inscrita no CNPJ 22.610.612/0001-39, com sede na Rua dos Aimores, nº 2.001, sala 509, Bairro Lourdes, CEP 30140-072, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu sócio administrador Sr. Jose Guaracy D'Ávila Reis, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, inscrito no CPF nº ***.373.966-**, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, em 25.11.2024, registro nº. 3096-224/2015 de 02.02.2015, Decreto nº. 16.354/24 de 25.11.2024 e Retificações através de Decreto nº.16.733/2025 de 19.06.2025, Decreto nº. 16.354/24 (RETIFICADO) de 24.10.2025, e Decreto nº.17.085/25 datado de 18.12.2025, que atendeu as exigências de política ambiental e meio ambiente (CODEMA), o imóvel está situado no perímetro urbano e compreendido por uma GLEBA 900, ZONA 043 com área de 121.102,15m² (cento e vinte e um mil, cento e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda Gafanhoto", neste município, parcelado em 307 lotes, 24 quadras; 03 praças; 08 áreas de equipamentos públicos comunitários - EPC; 01 talude gramado - verde; 01 área de preservação permanente - APP; 01 área de estação elevatória de esgoto; 01 dissipador de energia e vias públicas. Havendo impugnações de terceiros, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo prazo, não havendo reclamação alguma, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório durante o horário regulamentar de expediente ao público. A Oficial Interina do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG.

Consultar o arquivo anexo

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SAMIR DE ALMEIDA VALENTE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR DE ALMEIDA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551425851-1, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 38381, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA RAINHA NR 358 CASA 04 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2026, correspondentes a R$ 38.674,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR DE ALMEIDA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551425851-1, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 38381, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA RAINHA NR 358 CASA 04 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2026, correspondentes a R$ 38.674,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FORMIGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - CNS: 039099

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga-MG, com os seguintes dados: Requerente(s): MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF ***.561.576-** e no RG M. 1.268.267 SSP/MG, brasileiro, comerciante, e sua esposa ANTONINA MARIA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF: ***.694.746-** e no RG M. 2.189.483 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua dos Viajantes, nº 240, Centro, em Formiga-MG. O pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o tempo de posse alegado de 16 (dezesseis) anos, o qual foi prenotado sob o nº 194.094, em 19/02/2026. O imóvel usucapiendo, matriculado sob os números 40.915 e 40.916, neste serviço, de titularidade de Márcia Velloso Láper e Leoliver Rodrigues de Oliveira, se trata de: 33% de um terreno urbano situado na Avenida Licínio José Pinto, caracterizado como sendo os lotes 02 e 03 da quadra 08, Bairro Maringá, na cidade de Formiga-MG, com área total de 996,00m². No referido terreno existe um galpão comercial, de nº 580, com a área construída de 251,02m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: começa na confrontação da Avenida Licínio José Pinto com Roberto Rocha (matrícula: 41.375, lotes 04 e 05, quadra 08), segue-se em frente confrontando com Roberto Rocha (matrícula: 41.375, lotes 04 e 05, quadra 08) medindo 41,00m, volve a direita confrontando com Tereza Cristina de Oliveira Menezes (matrícula: 20.044, lote 06, quadra 08) e Gilson Antônio Morais (matrícula: 25.046, lote 20, quadra 08) medindo 24,00m, volve a direita confrontando com Antônio Sinfrônio dos Santos (matrícula: 8.072, lote 01, quadra 08) medindo 42,00m, volve a direita confrontando com Avenida Licínio José Pinto medindo 24,02m, até encontrar o ponto inicial; sobre o qual os requerentes alegam ter posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 15 anos, independentemente de justo título e boa-fé. Além dos confrontantes acima indicados, constam das matrículas dos imóveis confinantes os seguintes titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados: i) Maria Enilda de Oliveira Santos; ii) Natália Rosa de Oliveira Menezes Rocha; iii) Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Santo Antônio do Monte Ltda - SICOOB CREDIMONTE; iv) Vicentina Madalena de Oliveira Morais. Assim, pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando se for o caso impugnação escrita diretamente a esta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil de disponibilização na Central Eletrônica de Registro de Imóveis (art. 1.159, 1º do Prov. Conj. 93/CGJ-MG/2020), ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia localizada na Rua Silviano Brandão, nº 81 - Loja 17, Centro, Formiga-MG CEP: 35.570-112; Tel.: (37) 3322-0686; e-mail: criformiga@criformiga.com.br. Formiga, 18 de março de 2026. O Oficial Substituto. Dou fé. Rafael Henrique Silva Leite.

Consultar o arquivo anexo

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **OSVALDO COELHO PERPETUO**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do Art. 408 e seguintes do Provimento n° 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça c/c 4° do Art. 1.158 do

Provimento n° 93/2020/CGJ-MG, FAZ SABER que o Sr. GENILSON LACERDA CARVALHO, brasileiro, lavrador, CPF ***.998.856-** e CI MG-11.007.569 PC/MG, casado aos 25/07/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/1977, com ROSÂNGELA DE OLIVEIRA BARROSO, brasileira, lavradora, CPF ***.160.236-** e CI MG-10.332.286 PC/MG, residentes e domiciliados na Fazenda do Bonito, zona rural, Guanhães-MG, protocolou nesta Serventia sob o n° 59.782, um pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, do imóvel constituído por uma porção de terras, situada no lugar denominado "Fazenda do Bonito", neste município e comarca de Guanhães-MG, com a área de 117,6105ha (cento e dezessete hectares, sessenta e um ares e cinco centiares), dividida em duas glebas por força da passagem de uma estrada municipal que corta o imóvel, sendo a 1ª com a área de 80,8736ha e a 2ª com a área de 36,7369ha, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pelo técnico em agropecuária Rogério André Peçanha da Silva, inscrito no CFTA n° ***.691.206-**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n° BR20240911713, registrado na Transcrição nº 22.766 de 24/04/1973, às fls. 45v/46 do Livro n° 3-A-1 das Transcrições das Transmissões deste Registro Imobiliário, processado nos termos do Art. 216-A da Lei de Registros Públicos n° 6.015 de 31/12/1973; Art. 1.157 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJ-MG; e Art. 398 e seguintes do Provimento n° 149/2023/CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta do titular de direito registrado na Transcrição do imóvel, e conforme declarado pelos Requerentes na pessoa de sua advogada/procuradora, Dra. Lorena Kathleen Chaves Leite, inscrita na OAB/MG sob o n° 233.804, foi informado que o antigo possuidor e proprietário o Sr. Oswaldo Coelho Perpétuo, é falecido, e que não foi possível localizar o endereço de seus herdeiros, que se encontram em local incerto, não sabido ou inacessível, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr.: OSWALDO COELHO PERPÉTUO, CPF ***.351.106-**, que na época do registro era fazendeiro e domiciliado em Virginópolis-MG ou seus possíveis HERDEIROS legais, desde que apresentem escritura pública declaratória de únicos herdeiros com nomeação do inventariante, nos termos do Art. 409, do Provimento n° 149/2023/CNJ, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, município de Guanhães-MG, a fim de manifestar sobre a presente Usucapião Extrajudicial para anuir ou não com o mesmo. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS o titular registral e/ou seus herdeiros legais eventualmente interessados em relação ao pedido, que no caso de impugnação, esta deverá ser apresentada por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de cada publicação deste Edital, que será publicado por duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

Consultar o arquivo anexo

GUARANI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF, prenotado sob nº30122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1413919-00,

firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12255, 12254, 4433, 4434, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benedito Valadares n° 204; Rua Benedito Valadares n° 212; Loteamento da Praça Manoel Luiz Simões, terreno de n° 12; Loteamento da Praça Manoel Luiz Simões, terreno de n° 13.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R$ 473.902,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIQUE DE CASTRO NEVES**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF, prenotado sob nº30122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1413919-00, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12255, 12254, 4433, 4434, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benedito Valadares n° 204; Rua Benedito Valadares n° 212; Loteamento da Praça Manoel Luiz Simões, terreno de n° 12; Loteamento da Praça Manoel Luiz Simões, terreno de n° 13.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R$ 473.902,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF, prenotado

sob nº30122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1413919-00, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12255, 12254, 4433, 4434, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benedito Valadares n° 204; Rua Benedito Valadares n° 212; Loteamento da Praça Manoel Luiz Simões, terreno de n° 12; Loteamento da Praça Manoel Luiz Simões, terreno de n° 13.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R$ 473.902,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF, prenotado sob nº30122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEILA MARIA SENRA DE CASTRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1413919-00, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12255, 12254, 4433, 4434, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benedito Valadares n° 204; Rua Benedito Valadares n° 212; Loteamento da Praça Manoel Luiz Simões, terreno de n° 12; Loteamento da Praça Manoel Luiz Simões, terreno de n° 13.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R$ 473.902,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento

Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MATEUS FELIPE MARQUES COSTA**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FELIPE MARQUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196353-7, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31273, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM NR 679 CS80 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R$ 3.378,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, 1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 79.978, em 11/08/2025. Requerente: ML & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada pelo sócio Emerson Martins dos Reis, conforme Alteração Contratual nº 6, registrada sob o n° 12525351 em 21/02/2025 e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em 19/09/2025. Modalidade: Usucapião Ordinário. Tempo de posse alegado: 75 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel urbano, localizado na Rua Água Santa, nº 480, Centro, Itabira/MG. Matrícula: Não há. Área usucapienda: 757,44m². Perímetro: 113,97m. Divisas e confrontações: Pela Frente: 22,47m, confrontando no alinhamento da Rua Água Santa. Pela Lateral Direita: 30,22 m, confrontando com o imóvel de propriedade da empresa ML & R Empreendimentos Imobiliários Ltda - Matrícula 30.370. Pela Lateral Esquerda: 31,03m, confrontando com o imóvel de propriedade da empresa ML & R Empreendimentos Imobiliários Ltda - Matrícula 17.005. Pelos Fundos: 30,25m, sendo: 10,54m confrontando com o imóvel de propriedade de Eloísio Procópio Duarte -

Matrícula 1.975; 9,51m confrontando com o imóvel de propriedade de Antônio Mozart (Posse) e 10,20m confrontando com o imóvel de propriedade de Cláudio Jackson Guerra de Caux - Transcrição 11.599. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JAIME DE MOURA**

- E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O - CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS, Registrador do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 e o Provimento 149/2023, Art. 408, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, - FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícia tiverem que, neste 1º Serviço Registral, foi apresentado por FERNANDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.876.226-**, o pedido instruído com documentos hábeis (Protocolo de número 143.062 de 04/03/2026), a seu favor, de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sobre o IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG., no Bairro São José, na esquina da Rua Oneide Martins Ferreira com a Rua Nossa Senhora das Graças, constituído do lote definitivo nº 01, da quadra nº 32, formada pelas Ruas Oneide Martins Ferreira, Nossa Senhora das Graças e Dr. Darci Furtado e Avenida Guimarães, contendo a área de 300,00m², cadastrado na Prefeitura local sob nº NE-11.05.16.13, imóvel esse objeto das transcrições L-3-AN nº 31.334 e L-3-AM nº 30.357, deste 1º SRI local, onde o requerente alega por mais de 15 (quinze) anos, a posse contínua, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, sem qualquer oposição, da qual, neste Registro de Imóveis, figuram como titulares de direitos reais JAIME DE MOURA, tendo referido imóvel usucapiendo como confrontantes pela frente à Rua Oneide Martins Ferreira, pelo lado oposto com o lote n° 16, que é ocupante Josias Eterno Aparecido de Moraes, pela outra frente com a Rua Nossa Senhora das Graças, e na face oposta à esta rua, com o lote nº 02, de Fernando José da Silva, para exame e conhecimento a quem tenha interesse, ficando assim notificados todos os referidos acima e seus sucessores, inclusive os seus cônjuges, e demais pessoas interessadas, bem assim os intima para virem com suas impugnações, se for o caso, notificação essa feita mediante a publicação deste edital, por duas vezes na central eletrônica de Registro de Imóveis no site "www.registrodeimoveis.org.br", pelo prazo de quinze dias cada, ou seja, com intervalo uma da outra de quinze dias, findo cujo tempo, sem nenhuma manifestação de notificando ou interessado, o silêncio será interpretado como anuência à usucapião. DADO e passado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias de março do ano de 2026. _ CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS Oficial/Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TRAJANO RODRIGUES SILVA**

- E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O - CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS, Registrador do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o

que dispõe o artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 e o Provimento 149/2023, Art. 408, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, - FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícia tiverem que, neste 1º Serviço Registral, foi apresentado por FERNANDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.876.226-**, o pedido instruído com documentos hábeis (Protocolo de número 143.062 de 04/03/2026), a seu favor, de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sobre o IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG., no Bairro São José, na esquina da Rua Oneide Martins Ferreira com a Rua Nossa Senhora das Graças, constituído do lote definitivo nº 01, da quadra nº 32, formada pelas Ruas Oneide Martins Ferreira, Nossa Senhora das Graças e Dr. Darci Furtado e Avenida Guimarães, contendo a área de 300,00m², cadastrado na Prefeitura local sob nº NE-11.05.16.13, imóvel esse objeto das transcrições L-3-AN nº 31.334 e L-3-AM nº 30.357, deste 1º SRI local, onde o requerente alega por mais de 15 (quinze) anos, a posse contínua, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, sem qualquer oposição, da qual, neste Registro de Imóveis, figuram como titulares de direitos reais JAIME DE MOURA, tendo referido imóvel usucapiendo como confrontantes pela frente à Rua Oneide Martins Ferreira, pelo lado oposto com o lote n° 16, que é ocupante Josias Eterno Aparecido de Moraes, pela outra frente com a Rua Nossa Senhora das Graças, e na face oposta à esta rua, com o lote nº 02, de Fernando José da Silva, para exame e conhecimento a quem tenha interesse, ficando assim notificados todos os referidos acima e seus sucessores, inclusive os seus cônjuges, e demais pessoas interessadas, bem assim os intima para virem com suas impugnações, se for o caso, notificação essa feita mediante a publicação deste edital, por duas vezes na central eletrônica de Registro de Imóveis no site "www.registrodeimoveis.org.br", pelo prazo de quinze dias cada, ou seja, com intervalo uma da outra de quinze dias, findo cujo tempo, sem nenhuma manifestação de notificando ou interessado, o silêncio será interpretado como anuência à usucapião. DADO e passado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias de março do ano de 2026. _ CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS Oficial/Registrador

JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE - CNS: 056994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAGNER EVANGELISTA DE FREITAS**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER EVANGELISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484278-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22909, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO BERNARDINO NR 763 BL.1 AP 202 SERRA JOAO MONLEVADE MG 35931085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R$ 4.744,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOAO MONLEVADE-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**

Ronaldo Falcometa Neves, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº258827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9131397--, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 09 matrícula nº 51905, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE 08, QUADRA B, RUA LOBO GUARA 219, ALTA VISTA, IPIRANGA JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36031-396. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes a R$ 18.031,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Ronaldo Falcometa Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 9.638 no qual JOSÉ EUSTÁQUIO MAGALHÃES CPF: ***.545.406-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1.937 Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontantes não anuentes: KDX EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.205.269/0001-89- Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 337, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, 30380-403, proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 43.773 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual

impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 9.645 no qual JOSÉ EUSTÁQUIO MAGALHÃES CPF: ***.545.406-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3.864 Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontantes não anuentes: KDX EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.205.269/0001-89- Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 337, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, 30380-403, proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 43.773 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 9.643 no qual JOSÉ EUSTÁQUIO MAGALHÃES CPF: ***.545.406-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3.865 Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontantes não anuentes: KDX EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.205.269/0001-89- Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 337, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, 30380-403, proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 43.773 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 9.642 no qual JOSÉ EUSTÁQUIO MAGALHÃES CPF: ***.545.406-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3.866 Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontantes não anuentes: KDX EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.205.269/0001-89- Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 337, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, 30380-403, proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 43.773 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 9.639 no qual JOSÉ EUSTÁQUIO MAGALHÃES CPF: ***.545.406-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 20.850 Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontantes não anuentes: KDX EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.205.269/0001-89 - Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 337, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, 30380-403, proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 43.773 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 9.641 no qual JOSÉ EUSTÁQUIO MAGALHÃES CPF: ***.545.406-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 20.862 Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontantes não anuentes: KDX EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.205.269/0001-89- Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 337, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, 30380-403, proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 43.773 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000

Consultar o arquivo anexo

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **WELTON ALCANTARA BARBOSA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON ALCANTARA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DIAS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599783**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784446-1, firmada em 27/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62998, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDELARIA NR 591 CASA 02 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2026, correspondentes a R$ 4.724,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JAQUELINE DIAS ALCANTARA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132556, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON ALCANTARA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DIAS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599783**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784446-1, firmada em 27/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62998, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDELARIA NR 591 CASA 02 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2026, correspondentes a R$ 4.724,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Em cumprimento ao disposto no art. 898-A, 4° do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por Laci Xavier Diniz e Ângela Maria do Amaral Xavier Diniz, proprietários de Uma área de 1.084,44m² situada á Rua Maria Cristina de Faria, s/n, Bairro Centro, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o nº 2.052 do Livro 2 (protocolo nº 133.002), na qualidade de proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis confrontantes do imóvel ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência de eventual confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

Consultar o arquivo anexo

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CLAUDIO BRAGA XAVIER NOGUEIRA**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BRAGA XAVIER NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de

Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801370802498-5, firmada em 25/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010 na Matrícula 21955, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE LOURDES JESUS NR 178 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35661000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 1.317,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALESSANDRA VIVIANE TEIXEIRA FERREIRA**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA VIVIANE TEIXEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550532816-2, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47514, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR XAVIER MARINHO NR 98 SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35660357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes a R$ 2.523,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: INOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, 17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de

averbação de retificação/inserção de medidas do seguinte imóvel: GLEBA DE TERRRAS, situada no lugar denominado "TENDA" no Distrito de CARIOCA, Município e Comarca de PARÁ DE MINAS-MG, com matrícula 77.878, ficha 01, livro 2, desta Serventia, Protocolo nº 239403, em 11/02/2026, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: INOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.370.919/0001-56. B) Identificação do imóvel objeto da retificação: GLEBA DE TERRRAS, situada no lugar denominado "TENDA" no Distrito de CARIOCA, Município e Comarca de PARÁ DE MINAS-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 5.99,2681ha, que após o levantamento topográfico passará a ter 5.5631HA (cinco hectares, cinquenta e seis ares e trinta e um centiares) conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Leonardo de Oliveira (matricula 68.324); Agromisa - Agropecuária Moacir e Ivone S/A (matrícula 7.627); Maria Odília Santos (posseira); José Geraldo Cardoso (Posseiro), Ivanilda Aparecida de Abreu Silva (posseira); Frank David da Costa Silva (posseiro); Sanzio Gomes Nogueira (posseiro). Município de Pará de Minas (pela estrada municipal). D) MATRÍCULA DE ORIGEM: Mat. nº. 51.911 livro 2, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS possíveis interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas ou manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores

Consultar o arquivo anexo

PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221608**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisopolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816990000270-8, firmada em 29/04/2008, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 13037, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA NR 103 LOTE 6A,QDH LT.JD ELDORADO PARAISOPOLIS MG 37660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 1.476,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAISOPOLIS-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221608**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisopolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816990000270-8, firmada em 29/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 13037, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA NR 103 LOTE 6A,QDH LT.JD ELDORADO PARAISOPOLIS MG 37660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 1.476,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAISOPOLIS-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIVANE FERNANDES DOS SANTOS**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVANE FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440632866-0, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 29297, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA MARIA DA CUNHA NR 3257 SERRA NEGRA PATROCINIO MG 38740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 9.724,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAGNER VITOR BERNARDO JUNIOR**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER VITOR BERNARDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA DE LOURDES AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289399-5, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 83932, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZIRCONIO NR 500 UND 500/01 JARDIM KENNEDY POCOS DE CALDAS MG 37706264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2026, correspondentes a R$ 4.521,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STELA DE LOURDES AMBROSIO**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER VITOR BERNARDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA DE LOURDES AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289399-5, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 83932, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZIRCONIO NR 500 UND 500/01 JARDIM KENNEDY POCOS DE CALDAS MG 37706264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2026, correspondentes a R$ 4.521,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000092-3, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 50639, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CAPONE NR 102 JD PHILADELFIA POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2026, correspondentes a R$ 8.009,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUBER APARECIDO DE JESUS**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUBER APARECIDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553307716-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.775, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY BARBOSA NR 0 BL04 AP53 ETN P CALDAS POCOS DE CALDAS MG 37706050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2026, correspondentes a R$ 5.307,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE LEONARDO NEPOMUCENO QUEIROZ**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, prenotado sob nº51404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONARDO NEPOMUCENO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000008959--, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 06 matrícula nº 11001, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOTE N 07, QUADRA K, AVENIDA BRASIL N 469, ALLPHAVILLE RAUL SOARES/MG - CEP: 35350-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2026, correspondentes a R$ 9.651,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RAUL SOARES-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE COSTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA - CNS: 046417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILSON DE PAULA RESENDE**

Antonio de Paula Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Resende Costa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº10161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON DE PAULA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gonçalves Pinto, 86-A, Centro Resende Costa MG CEP 36340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40002677-09, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10421, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ALFREDO PENIDO (RUA 1), 3150, QD. 55, LT. 6520, ZONA URBANA, N. Sra. DA PENHA, RESENDE COSTA/MG, CEP: 36340-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R$ 151.207,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE COSTA-MG. Antonio de Paula Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHAEL PETTI DA SILVA FERREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL PETTI DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551418375-9, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 27162, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO NR 201 BL4 AP 402

TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 3.277,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALQUIRIA MOREIRA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL PETTI DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551418375-9, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 27162, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO NR 201 BL4 AP 402 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 3.277,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PALOMA VICTORIA MOREIRA SIQUEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA VICTORIA MOREIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553935-4, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44532, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NR 1025 BL.2 AP302 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes a R$ 2.908,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO FERNANDES ALVES CARNEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDES ALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA CRISTINA ALVES COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442099185-0, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 24609, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE NR 79 APT 103 BL 14 JARDIM D A (J RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 4.260,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIA CRISTINA ALVES COSTA FERNANDES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDES ALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427886**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA CRISTINA ALVES COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442099185-0, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 24609, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE NR 79 APT 103 BL 14 JARDIM D A (J RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 4.260,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARILENE EDIRLAINE MAGELA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE EDIRLAINE MAGELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441786245-9, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 27568, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO NR 201 AP 104 BL30 LIDICI (JUSTIN RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 3.523,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLANE RAMOS DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLANE RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIOMAR BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553669509-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42360, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE NR 72 AP 104 BL 8 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R$ 2.911,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIOMAR BARBOSA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLANE RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIOMAR BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553669509-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42360, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE NR 72 AP 104 BL 8 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R$ 2.911,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAYS DE LIMA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770564017-9, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43689, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA NR 215 BL.17 303 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 6.285,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS CARDOSO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771962062-0, firmada em 15/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053276, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.4 AP204 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2025, correspondentes a R$ 3.267,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIA PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLLEY SANTOS PEREIRA SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771862496-7, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053270, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.4 AP102 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2025, correspondentes a R$ 5.618,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WARLLEY SANTOS PEREIRA SEABRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLLEY SANTOS PEREIRA SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771862496-7, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053270, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.4 AP102 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2025, correspondentes a R$ 5.618,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE MARIS COSTA DE CARVALHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MARIS COSTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALENICE MARIS COSTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771606173-6, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0046969, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA NR 612 BL.18 AP202 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R$ 20.481,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALENICE MARIS COSTA DE CARVALHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MARIS COSTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALENICE MARIS COSTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771606173-6, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0046969, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA NR 612 BL.18 AP202 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R$ 20.481,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENYFFER STER MENDES SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENYFFER STER MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO PARDINHO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771589663-0, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053429, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.13 AP401 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes a R$ 5.097,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO PARDINHO DA ROCHA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENYFFER STER MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO PARDINHO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771589663-0, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053429, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.13 AP401 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes a R$ 5.097,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEISE JESSICA PAIM GOES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441150887-4, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 40261, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS TAMAREIRAS NR 1294 CS 02 VALE DAS ACACI RIBEIRAO DAS NE MG 33830015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 2.719,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEISE JESSICA PAIM GOES OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530636**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEISE JESSICA PAIM GOES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441150887-4, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 40261, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS TAMAREIRAS NR 1294 CS 02 VALE DAS ACACI RIBEIRAO DAS NE MG 33830015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 2.719,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA TAMARA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA TAMARA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551421162-0, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 27398, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO NR 201 AP 302 BL19 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R$ 2.995,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ACSA PRISCILA SANTOS MARIANO MENDES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACSA PRISCILA SANTOS MARIANO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDENILSON DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885746-2, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47245, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 325 BL.35 AP 302 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R$ 4.085,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALDENILSON DA SILVA MENDES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACSA PRISCILA SANTOS MARIANO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDENILSON DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885746-2, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47245, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 325 BL.35 AP 302 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R$ 4.085,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LUCAS DA SILVA MATEUS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUCAS DA SILVA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196396-0, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46741, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA NR 612 BL.4 AP102 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 14.428,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WESLEY RODRIGUES BERNARDO ROCHA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGUES BERNARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771366322-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0047090, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA NR 612 BL.25 AP403 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 15.761,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDERALDO DA SILVA MENESES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERALDO DA SILVA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297495**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059762-3, firmada em 02/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 39029, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS NR 50 AP202 BL4 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2025, correspondentes a R$ 3.822,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GUILHERME MARTINS COSTA ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MARTINS COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771942429-5, firmada em 18/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053368, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.10 AP104 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes a R$ 3.707,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMANUELA APARECIDA COSTA ALVES D SAN**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELA APARECIDA COSTA ALVES D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771739489-5, firmada em 18/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053441, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.14 AP301 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes a R$ 3.747,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON CARLOS SIMOES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444453-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 28607, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA NR 288 AP 401 BL 0 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 77.242,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444453-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 28607, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA NR 288 AP 401 BL 0 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 77.242,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KERVEN DE CARVALHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KERVEN DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771922915-8, firmada em 23/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053363, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.9 AP403 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE

MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R$ 4.596,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARTHUR DE CARVALHO BENEDITO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DE CARVALHO BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770082290-2, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38988, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS NR 50 AP401 BL1 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R$ 19.040,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORENA BARBARA SOARES DE JESUS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA BARBARA SOARES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353342-4, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº na Matrícula 0046963, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA NR 612 BL.17 AP404 SBCD01 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 6.081,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YASMIN ALMEIDA GOMES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441395727-7, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42180, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINHATICO NR 121 APT 201 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R$ 9.527,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EZEQUIEL MATHIAS SILVA PIRES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL MATHIAS SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772034246-9, firmada em 27/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053299, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.5 AP403 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R$ 5.700,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIELLEN CAROLINA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELLEN CAROLINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771127626-2, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46758, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA NR 612 BL.5 AP103 SBC 01 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R$ 18.253,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITALO AUGUSTO FERREIRA PONTES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO AUGUSTO FERREIRA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771272**2-5, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46715, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA NR 612 BL.2 AP204 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2025, correspondentes a R$ 15.925,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MARCOS NEVES RODRIGUES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS NEVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985315**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772028985-1, firmada em 27/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053349, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.9 AP101 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R$ 6.802,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYANE CAROLINA SILVA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº60671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE CAROLINA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847607-8, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49048, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA NR 849 APTO 304 BLOCO 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R$ 3.392,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONEY SOUZA NASCIMENTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GIRLAYNE FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772476-2, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35935, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DEL REI NR 0 CASA 03 SEVILHA (2A SE RIBEIRAO DAS NE MG 33858200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R$ 5.653,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA GIRLAYNE FERREIRA SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GIRLAYNE FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772476-2, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35935, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DEL REI NR 0 CASA 03 SEVILHA (2A SE RIBEIRAO DAS NE MG 33858200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R$ 5.653,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMAR FERREIRA FREITAS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441402999-3, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 40743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL LUCIANO PIO NR 641 APTO 202 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 4.012,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS

NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DANIEL NUNES DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190128-2, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 39330, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA C. G. FERREIRA NR 320 CASA 05 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 8.957,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FLEX GAS LTDA - ME**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLEX GAS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097061000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553136310-9, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25653, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 27 NR 0 00 QUADRA 85 RIBEIRAO DAS NE MG 33858040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes a R$ 8.486,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: GENIVALDO FERNANDES DOS SANTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n° 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 28.651, em 11/03/2026, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n°. 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824-1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "FAZENDA RIO PARDINHO", com a área de 43,3126 ha., (quarenta e três hectares, trinta e um ares e vinte e seis centiares), situado no município de Santo Antônio do Retiro - MG., objeto da Matrícula n°. 7.124, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RIO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO - CNS: 038521

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, arts. 903, 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 - MG

Regina Maria Leal Lamanna Reis, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto-MG, vem, por meio deste, NOTIFICAR V. Sa. de que foi encaminhado a esta Serventia, pela proprietária Elisangela de Jesus Cassiano Ribeiro - escritura pública de estremação de imóvel rural em condomínio, com o objetivo de estremar a área de terras pertencente à apresentante do imóvel descrito na Matrícula n°. 3613, deste ofício imobiliário. Esclarece esta delegatária pública que mencionado procedimento tem lugar quando da existência de imóveis em regime de condomínio geral existente na tábula registral, mas com situação consolidada e localizada por um período superior a 5 (cinco) anos contados retroativamente de 10/dezembro/2013; ou 10 (dez) anos contados a partir daquela data, o que, diga-se, é uma situação recorrente em nosso município. Esclarece, por fim, que a presente notificação é feita pelo fato do terreno registrando confrontar com imóvel de sua titularidade, conforme descritos na planta e no Memorial descritivo do profissional responsável em anexo e que, caso haja qualquer discordância relativa ao referido procedimento, deverá ser apresentado a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos, com fulcro no art 1150. do Prov.93CGJ/2020, c/c art. 213, 2°. a 6°. da Lei de Registros Públicos.

Consultar o arquivo anexo

SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALESSANDRO MARCIO BIZINOTO**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MARCIO BIZINOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809400002160-3, firmada em 04/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 11902, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, 190, Bairro Nossa Senhora do Rosário, em Sacramento/MG - CEP: 38190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 3.116,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SACRAMENTO-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RUTHE GOMES FERREIRA BESSA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTHE GOMES FERREIRA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552203172-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 9875, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACARANDAS NR 338 NOVA ESPERANCA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2025, correspondentes a R$ 3.403,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINAS-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELIANA VITOR DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA VITOR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770286532-3, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 47118, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ORTOCRIM, Nº 500, APTO 101, BLOCO 13, BELO VALE, SANTA LUZIA/MG, CEP 33.113-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 3.674,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira,

Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **POLIANA SILVERIO SOUZA RODRIGUES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA SILVERIO SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIRO FRANCISCO DE JESUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601422-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR DJALMA GUIMARAES, Nº 1661, APTO 102, BLOCO 07, CHÁCARAS SANTA INÊS, SANTA LUZIA/MG, CEP 33.170-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 6.537,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JAIRO FRANCISCO DE JESUS RODRIGUES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA SILVERIO SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIRO FRANCISCO DE JESUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601422-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR DJALMA GUIMARAES, Nº 1661, APTO 102, BLOCO 07, CHÁCARAS SANTA INÊS, SANTA LUZIA/MG, CEP 33.170-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 6.537,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO DOMINGOS DO PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - CNS: 038661

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com o disposto no artigo 213, inciso II, 17, da Lei nº 6.015/1973, que encontra-se em trâmite neste Serviço Registral, protocolo 104676, de 20/02/2026, procedimento de retificação de área da matrícula nº M. 6.812, livro 2RG, de titularidade de Elvécio Faustino Pena, brasileiro, pecuarista, RG: M-39.951 SSP/MG, inscrito no CPF ***.589.846-**, filho de Custodio Carvalho Pena e Dolores Carvalho Pena, casado regime de comunhão de bens com Maria Martins da Costa Pena, brasileira, do lar, M-8.846.900 SSP/MG, inscrita no CPF n° ***.184.996-**, residentes e domiciliados na Rua Altino Rosa de Lima, 143, bairro Retiro, São Domingos do Prata/MG; visando à adequação da descrição perimetral do imóvel rural com área registrada de 210,25,12 (duzentos e dez hectares, vinte e cinco ares e doze centiares) de terras, que após levantamento topográfico georreferenciado, apurou-se a área de 181,00,33ha (cento e oitenta e um hectares e trinta e três centiares) de terras, no lugar denominado "Posses" e "Morro da Sela", distrito desta cidade. O pedido foi instruído com planta e memorial descritivo, acompanhados da respectiva ART/RRT, elaborados pelo profissional responsável, Rafael Pena Magalhães, brasileiro, CREA n° 336526/MG, bem como assinado pelo confrontante posseiro, Sr.(a) Aparecida Maria dos Santos, brasileira, inscrita no CPF: ***.353.266-**, relativamente aos limites que mantém com o imóvel objeto da retificação, conforme documentação anexa. O presente edital tem por finalidade dar ciência a eventuais terceiros interessados, para que possam acompanhar o procedimento e, querendo, manifestar oposição fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste. Durante esse prazo, os interessados poderão apresentar impugnação, por escrito, diretamente na sede deste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 265, Centro, nesta cidade de São Domingos do Prata-MG. Decorrido o prazo sem manifestação, ou rejeitadas eventuais impugnações, o procedimento prosseguirá na forma da lei. E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Registrador Eletrônico de Imóveis, cumprindo-se o dispositivo legal acima mencionado. São Domingos do Prata, 18 de Março de 2026. Rebeca de Castro Braga- Oficiala-

Consultar o arquivo anexo

SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOSE RODRIGUES ROCHA GONCALVES**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº89354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RODRIGUES ROCHA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550835906-0, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 11193, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO LIMA NR 1467 CASA CENTRO SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 4.766,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUCIA DE ALMEIDA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RODRIGUES ROCHA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550835906-0, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 11193, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO LIMA NR 1467 CASA CENTRO SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 4.766,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DANILO DA COSTA CARNEIRO**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DA COSTA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553618483-9, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47788, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q Q3 LT U01 AO U 10 NR 0 QD06 LT Y07 NASC. PARAISO SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes a R$ 3.035,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **NATHALIA EDEL ABUD GOMES**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº195290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA EDEL ABUD GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11656335000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATÁLIA PENHA PICCIRILLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO NETO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010504346-0, firmada em 14/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22437, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel de Oliveira Mafra, n°. 1245, Centro, CEP: 37950-000, São Sebastião do Paraíso/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2025, correspondentes a R$ 34.783,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº195290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA EDEL ABUD GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11656335000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATÁLIA PENHA PICCIRILLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO NETO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010504346-0, firmada em 14/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22437, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel de Oliveira Mafra, n°. 1245, Centro, CEP: 37950-000, São Sebastião do Paraíso/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2025, correspondentes a R$ 34.783,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATÁLIA PENHA PICCIRILLO PEREIRA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº195290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA EDEL ABUD GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11656335000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATÁLIA PENHA PICCIRILLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO NETO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010504346-0, firmada em 14/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22437, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel de Oliveira Mafra, n°. 1245, Centro, CEP: 37950-000, São Sebastião do Paraíso/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2025, correspondentes a R$ 34.783,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO NETO PEREIRA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº195290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA EDEL ABUD GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11656335000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATÁLIA PENHA PICCIRILLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO NETO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010504346-0, firmada em 14/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22437, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel de Oliveira Mafra, n°. 1245, Centro, CEP: 37950-000, São Sebastião do Paraíso/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2025, correspondentes a R$ 34.783,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOÃO ROBERTO DA SILVA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo

a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº195290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA EDEL ABUD GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11656335000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATÁLIA PENHA PICCIRILLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO NETO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010504346-0, firmada em 14/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22437, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel de Oliveira Mafra, n°. 1245, Centro, CEP: 37950-000, São Sebastião do Paraíso/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2025, correspondentes a R$ 34.783,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCELO CARLOS FERREIRA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Sebastião Luiz da Silva, brasileiro, empresário, CPF: ***.682.667-**, CI: 3012196 SSP/RJ, filho de Adyr Herculano da Silva e Eny Monteiro da Silva, nascido em 16/08/1952, e Rosângela Maria Fontoura Andrade da Silva, brasileira, do lar, CPF: ***.700.105-**, CI: 695084 SSP/BA, filha de Adolfo Elias de Andrade e Leomar Fontoura de Andrade, nascida aos 16/02/1955, casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 09/01/1979, residentes e domiciliados na Rua Abadessa Gertrudes do Prado, nº 155, apto. 703, Vila Paris, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-790, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 137.700, aos 03/12/2025, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel rural, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 13.515, em nome de Marcelo Carlos Ferreira, brasileiro, empresário, divorciado, CPF: ***.256.316-**, CI: M-2.147.168 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e Tânia Regina Lopes, brasileira, CPF: ***.809.050-**, CI: MG-10.579.617 SSP/MG, a seguir caracterizado: "Uma gleba de terras medindo 11,6024ha, situada no lugar denominado Fazenda do Açude, em Jequitibá/MG, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBFI-P-0286, de coordenadas (Longitude: -44°02'46,188", Latitude: -19°15'24,119" e Altitude: 610,82 m); CERCA; deste, segue confrontando com JOSE PAULINO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°36' e 15,93 m até o vértice FBFI-P-7840, (Longitude: -44°02'45,750", Latitude: -19°15'24,428" e Altitude: 611,08 m); 133°26' e 34,84 m até o vértice FBFI-P-7841, (Longitude: -44°02'44,884", Latitude: -19o15'25,207" e Altitude: 611,97 m); 157°07' e 11,72 m até o vértice FBFI-P-7842, (Longitude: -44°02'44,728", Latitude: -19°15'25,558" e Altitude: 612,79 m); 165°38' e 2,48 m até o vértice FBFI-P-7843,

(Longitude: -44°02'44,707", Latitude: -19°15'25,636" e Altitude: 612,88 m); 174°37' e 14,98 m até o vértice FBFI-P-7844, (Longitude: -44°02'44,659", Latitude: -19°15'26,121" e Altitude: 613,22 m); 183°40' e 45,08 m até o vértice FBFI-P- 7845, (Longitude: -44°02'44,758", Latitude: -19°15'27,584" e Altitude: 612,73 m); 185°31' e 58,21 m até o vértice FBFI-P-7846, (Longitude: -44°02'44,950", Latitude: -19°15'29,468" e Altitude: 612,91 m); 199°01' e 30,64 m até o vértice FBFI-P-7847, (Longitude: -44°02'45,292", Latitude: -19°15'30,410" e Altitude: 612,95 m); 210°10' e 22,48 m até o vértice FBFI-P-7848, (Longitude: -44°02'45,679", Latitude: -19°15'31,042" e Altitude: 612,36 m); 211°26' e 38,97 m até o vértice FBFI-P-7849, (Longitude: -44°02'46,375", Latitude: -19°15'32,123" e Altitude: 611,28 m); 224°15' e 4,98 m até o vértice FBFI-P-7850, (Longitude: -44°02'46,494", Latitude: -19°15'32,239" e Altitude: 611,07 m); 295°18' e 85,0 m até o vértice FBFI-P-7851, (Longitude: -44°02'49,125", Latitude: -19°15'31,057" e Altitude: 608,58 m); 191°44' e 32,29 m até o vértice FBFI-P-7852, (Longitude: -44°02'49,350", Latitude: -19°15'32,085" e Altitude: 607,76 m); 189°31' e 34,95 m até o vértice FBFI-P-7853, (Longitude: -44°02'49,548", Latitude: -19°15'33,206" e Altitude: 608,24 m); 191°54' e 35,51 m até o vértice FBFI-P-7854, (Longitude: -44°02'49,799", Latitude: -19°15'34,336" e Altitude: 608,38 m); 192°00' e 55,05 m até o vértice FBFI-P-7855, (Longitude: -44°02'50,191", Latitude: -19°15'36,087" e Altitude: 608,09 m); 280°10' e 12,7 m até o vértice FBFI-P-7856, (Longitude: -44o02'50,619", Latitude: -19°15'36,014" e Altitude: 606,53 m); CORREGO; deste, segue confrontando com JOSE PAULINO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°36' e 9,97 m até o vértice FBFI-P-7857, (Longitude: -44°02'50,772", Latitude: -19°15'36,304" e Altitude: 606,1 m); 200°58' e 10,61 m até o vértice FBFI-P-7858, (Longitude: - 44°02'50,902", Latitude: -19°15'36,626" e Altitude: 607,02 m); 201°52' e 12,46 m até o vértice FBFI-P-7859, (Longitude: -44°02'51,061", Latitude: -19°15'37,002" e Altitude: 608,72 m); 208°56' e 5,55 m até o vértice FBFI-P-7860, (Longitude: -44°02'51,153", Latitude: -19°15'37,160" e Altitude: 608,6 m); 265°51' e 11,48 m até o vértice FBFI-P-7861, (Longitude: -44°02'51,545", Latitude: -19°15'37,187" e Altitude: 603,37 m); 249°21' e 8,11 m até o vértice FBFI-P-7862, (Longitude: -44°02'51,805", Latitude: -19°15'37,280" e Altitude: 607,29 m); 264°22' e 15,38 m até o vértice FBFI-P-7863, (Longitude: -44°02'52,329", Latitude: -19°15'37,329" e Altitude: 608,17 m); 294°57' e 16,62 m até o vértice FBFI-P-7864, (Longitude: -44°02'52,845", Latitude: -19°15'37,101" e Altitude: 606,25 m); 252°54' e 2,2 m até o vértice FBFI-P-7865, (Longitude: -44°02'52,917", Latitude: -19°15'37,122" e Altitude: 606,72 m); 208°25' e 15,28 m até o vértice FBFI-P-7866, (Longitude: -44°02'53,166", Latitude: -19°15'37,559" e Altitude: 607,77 m); 154°21' e 16,2 m até o vértice FBFI-P-7867, (Longitude: -44°02'52,926", Latitude: -19°15'38,034" e Altitude: 606,81 m); 187°13' e 28,08 m até o vértice FBFI-P-7868, (Longitude: -44°02'53,047", Latitude: -19°15'38,940" e Altitude: 606,44 m); 206°00' e 7,59 m até o vértice FBFI-P-7869, (Longitude: -44°02'53,161", Latitude: -19°15'39,162" e Altitude: 606,22 m); 238°12' e 7,35 m até o vértice FBFI-P-7870, (Longitude: -44°02'53,375", Latitude: -19°15'39,288" e Altitude: 607,23 m); 280°27' e 10,84 m até o vértice FBFI-P-7871, (Longitude: -44°02'53,740", Latitude: -19°15'39,224" e Altitude: 607,84 m); 247°51' e 15,67 m até o vértice FBFI-P-7872, (Longitude: -44°02'54,237", Latitude: -19°15'39,416" e Altitude: 607,2 m); 219°23' e 8,51 m até o vértice FBFI-P-7873, (Longitude: -44°02'54,422", Latitude: -19°15'39,630" e Altitude: 608,18 m); 143°07' e 12,8 m até o vértice FBFI-P-7874, (Longitude: -44o02'54,159", Latitude: -19°15'39,963" e Altitude: 607,35 m); 123°00' e 23,65 m até o vértice FBFI-P-7875, (Longitude: -44°02'53,480", Latitude: -19°15'40,382" e Altitude: 607,61 m); 120°55' e 10,11 m até o vértice FBFI-P-7876, (Longitude: -44°02'53,183", Latitude: -19o15'40,551" e Altitude: 607,65 m); 173°39' e 6,34 m até o vértice FBFI-P-7877, (Longitude: -44°02'53,159", Latitude: -19°15'40,756" e Altitude: 607,1 m); 228°52' e 4,54 m até o vértice FBFI-P-7878, (Longitude: -44°02'53,276", Latitude: -19°15'40,853" e Altitude: 608,61 m); 261°50' e 4,54 m até o vértice FBFI-P-7879, (Longitude: -44°02'53,430", Latitude: -19°15'40,874" e Altitude: 608,3 m); 294°46' e 21,07 m até o vértice FBFI-P-7880, (Longitude: -44°02'54,085", Latitude: -19°15'40,587" e Altitude: 608,98 m); 219°02' e 7,05 m até o vértice FBFI-P-7881, (Longitude: - 44°02'54,237", Latitude: -19°15'40,765" e Altitude: 609,56 m); 193°35' e 6,83 m até o vértice FBFI-P-7882, (Longitude: -44°02'54,292", Latitude: -19°15'40,981" e Altitude: 610,0 m); 160°07' e 27,31 m até o vértice FBFI-P-7883, (Longitude: - 44°02'53,974", Latitude: -19°15'41,816" e Altitude: 606,74 m); 177°42' e 8,0 m até o vértice FBFI-P-7884, (Longitude: -44°02'53,963", Latitude: -19°15'42,076" e Altitude: 608,25 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE PEDRO CELESTINO MARTINS, INVENTARIANTE: JOSE CRISOSTOMO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°07' e 10,97 m até o vértice FBFI-P-7885, (Longitude: -44°02'54,329", Latitude: -19°15'41,995" e Altitude: 612,11 m); 287°21' e 24,23 m até o vértice FBFI-P-7886, (Longitude: -44°02'55,121", Latitude: -19°15'41,760" e Altitude:

609,82 m); 297°06' e 24,7 m até o vértice FBFI-P-7887, (Longitude: -44°02'55,874", Latitude: -19°15'41,394" e Altitude: 610,78 m); 303°19' e 50,26 m até o vértice FBFI-P-7888, (Longitude: -44°02'57,312", Latitude: -19°15'40,496" e Altitude: 609,73 m); 304°53' e 67,36 m até o vértice FBFI-P-7889, (Longitude: -44°02'59,204", Latitude: -19°15'39,243" e Altitude: 609,72 m); 302°52' e 3,96 m até o vértice FBFI-P-7890, (Longitude: -44°02'59,318", Latitude: -19°15'39,173" e Altitude: 609,69 m); 305°03' e 31,64 m até o vértice FBFI-P-7891, (Longitude: -44°03'00,205", Latitude: -19°15'38,582" e Altitude: 609,68 m); 305°46' e 52,81 m até o vértice FBFI-P-7892, (Longitude: -44°03'01,672", Latitude: -19°15'37,578" e Altitude: 610,29 m); 305°14' e 18,81 m até o vértice FBFI-P-7893, (Longitude: -44°03'02,198", Latitude: -19°15'37,225" e Altitude: 610,69 m); 303°03' e 8,85 m até o vértice FBFI-P-7894, (Longitude: -44°03'02,452", Latitude: -19°15'37,068" e Altitude: 610,8 m); 297°39' e 6,5 m até o vértice FBFI-P-7895, (Longitude: -44°03'02,649", Latitude: -19°15'36,970" e Altitude: 610,82 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA VARGEM VERDE, MATRICULA: 8.777, LIVRO 2 RG, CRI SETE LAGOAS / MG CNS:05.989-9, CLEBERSON BUENO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°05' e 46,93 m até o vértice FBFI-P-7896, (Longitude: -44°03'01,993", Latitude: -19°15'35,577" e Altitude: 607,99 m); 24°22' e 42,31 m até o vértice FBFI-P-7897, (Longitude: -44°03'01,395", Latitude: -19°15'34,324" e Altitude: 607,17 m); RIBEIRÃO; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO JEQUITIBA, GLEBA A - FAZENDA RECANTO DE JEQUITIBA, MAT./TRANSC.: 31.615 , LIVRO 2 RG, CRI SETE LAGOAS / MG CNS:05.989-9, EDUARDO SILVA MAGALHAES, BETANIA MONTEIRO DE SA MAGALHAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°56' e 47,61 m até o vértice FBFI-P-7898, (Longitude: -44°02'59,785", Latitude: -19°15'34,080" e Altitude: 606,54 m); 72°46' e 48,83 m até o vértice FBFI-P-7899, (Longitude: -44°02'58,188", Latitude: -19°15'33,610" e Altitude: 607,7 m); 71°57' e 71,72 m até o vértice FBFI-P-7900, (Longitude: -44°02'55,853", Latitude: -19°15'32,888" e Altitude: 606,47 m); 78°31' e 8,34 m até o vértice FBFI-P-7901, (Longitude: -44°02'55,573", Latitude: -19°15'32,834" e Altitude: 605,36 m); 57°19' e 52,7 m até o vértice FBFI-P-7902, (Longitude: -44°02'54,054", Latitude: -19°15'31,909" e Altitude: 605,0 m); 69°26' e 25,83 m até o vértice FBFI-P-7903, (Longitude: -44°02'53,226", Latitude: -19°15'31,614" e Altitude: 606,88 m); 00°13' e 59,2 m até o vértice FBFI-P-7904, (Longitude: -44°02'53,218", Latitude: -19°15'29,689" e Altitude: 606,59 m); 12°58' e 30,7 m até o vértice FBFI-P-7905, (Longitude: -44°02'52,982", Latitude: -19°15'28,716" e Altitude: 607,91 m); 13°00' e 33,74 m até o vértice FBFI-P-7906, (Longitude: -44°02'52,722", Latitude: -19°15'27,647" e Altitude: 606,28 m); 08°34' e 27,03 m até o vértice FBFI-P-7907, (Longitude: -44°02'52,584", Latitude: -19°15'26,778" e Altitude: 607,06 m); 351°23' e 21,65 m até o vértice FBFI-M-0017, (Longitude: -44°02'52,695", Latitude: -19°15'26,082" e Altitude: 607,06 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA CAPELINHA, MATRICULA: 17.714 / 17.112 LIVRO 2RG, CRI SETE LAGOAS / MG CNS:05.989-9, SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°08' e 3,6 m até o vértice FBFI-P-0290, (Longitude: -44°02'52,576", Latitude: -19°15'26,052" e Altitude: 607,2 m); 73°23' e 34,44 m até o vértice FBFI-P-0289, (Longitude: -44°02'51,446", Latitude: -19°15'25,732" e Altitude: 607,43 m); 72°33' e 28,84 m até o vértice FBFI-P-0288, (Longitude: -44°02'50,504", Latitude: -19°15'25,451" e Altitude: 606,74 m); 72°27' e 85,67 m até o vértice FBFI-P-0287, (Longitude: -44°02'47,707", Latitude: -19°15'24,611" e Altitude: 607,14 m); 71°10' e 46,87 m até o vértice FBFI-P-0286, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da 2ª e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TANIA REGINA LOPES**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Sebastião Luiz da Silva, brasileiro,

empresário, CPF: ***.682.667-**, CI: 3012196 SSP/RJ, filho de Adyr Herculano da Silva e Eny Monteiro da Silva, nascido em 16/08/1952, e Rosângela Maria Fontoura Andrade da Silva, brasileira, do lar, CPF: ***.700.105-**, CI: 695084 SSP/BA, filha de Adolfo Elias de Andrade e Leomar Fontoura de Andrade, nascida aos 16/02/1955, casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 09/01/1979, residentes e domiciliados na Rua Abadessa Gertrudes do Prado, nº 155, apto. 703, Vila Paris, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-790, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 137.700, aos 03/12/2025, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel rural, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 13.515, em nome de Marcelo Carlos Ferreira, brasileiro, empresário, divorciado, CPF: ***.256.316-**, CI: M-2.147.168 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e Tânia Regina Lopes, brasileira, CPF: ***.809.050-**, CI: MG-10.579.617 SSP/MG, a seguir caracterizado: "Uma gleba de terras medindo 11,6024ha, situada no lugar denominado Fazenda do Açude, em Jequitibá/MG, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBFI-P-0286, de coordenadas (Longitude: -44°02'46,188", Latitude: -19°15'24,119" e Altitude: 610,82 m); CERCA; deste, segue confrontando com JOSE PAULINO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°36' e 15,93 m até o vértice FBFI-P-7840, (Longitude: -44°02'45,750", Latitude: -19°15'24,428" e Altitude: 611,08 m); 133°26' e 34,84 m até o vértice FBFI-P-7841, (Longitude: -44°02'44,884", Latitude: -19o15'25,207" e Altitude: 611,97 m); 157°07' e 11,72 m até o vértice FBFI-P-7842, (Longitude: -44°02'44,728", Latitude: -19°15'25,558" e Altitude: 612,79 m); 165°38' e 2,48 m até o vértice FBFI-P-7843, (Longitude: -44°02'44,707", Latitude: -19°15'25,636" e Altitude: 612,88 m); 174°37' e 14,98 m até o vértice FBFI-P-7844, (Longitude: -44°02'44,659", Latitude: -19°15'26,121" e Altitude: 613,22 m); 183°40' e 45,08 m até o vértice FBFI-P- 7845, (Longitude: -44°02'44,758", Latitude: -19°15'27,584" e Altitude: 612,73 m); 185°31' e 58,21 m até o vértice FBFI-P-7846, (Longitude: -44°02'44,950", Latitude: -19°15'29,468" e Altitude: 612,91 m); 199°01' e 30,64 m até o vértice FBFI-P-7847, (Longitude: -44°02'45,292", Latitude: -19°15'30,410" e Altitude: 612,95 m); 210°10' e 22,48 m até o vértice FBFI-P-7848, (Longitude: -44°02'45,679", Latitude: -19°15'31,042" e Altitude: 612,36 m); 211°26' e 38,97 m até o vértice FBFI-P-7849, (Longitude: -44°02'46,375", Latitude: -19°15'32,123" e Altitude: 611,28 m); 224°15' e 4,98 m até o vértice FBFI-P-7850, (Longitude: -44°02'46,494", Latitude: -19°15'32,239" e Altitude: 611,07 m); 295°18' e 85,0 m até o vértice FBFI-P-7851, (Longitude: -44°02'49,125", Latitude: -19°15'31,057" e Altitude: 608,58 m); 191°44' e 32,29 m até o vértice FBFI-P-7852, (Longitude: -44°02'49,350", Latitude: -19°15'32,085" e Altitude: 607,76 m); 189°31' e 34,95 m até o vértice FBFI-P-7853, (Longitude: -44°02'49,548", Latitude: -19°15'33,206" e Altitude: 608,24 m); 191°54' e 35,51 m até o vértice FBFI-P-7854, (Longitude: -44°02'49,799", Latitude: -19°15'34,336" e Altitude: 608,38 m); 192°00' e 55,05 m até o vértice FBFI-P-7855, (Longitude: -44°02'50,191", Latitude: -19°15'36,087" e Altitude: 608,09 m); 280°10' e 12,7 m até o vértice FBFI-P-7856, (Longitude: -44o02'50,619", Latitude: -19°15'36,014" e Altitude: 606,53 m); CORREGO; deste, segue confrontando com JOSE PAULINO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°36' e 9,97 m até o vértice FBFI-P-7857, (Longitude: -44°02'50,772", Latitude: -19°15'36,304" e Altitude: 606,1 m); 200°58' e 10,61 m até o vértice FBFI-P-7858, (Longitude: - 44°02'50,902", Latitude: -19°15'36,626" e Altitude: 607,02 m); 201°52' e 12,46 m até o vértice FBFI-P-7859, (Longitude: -44°02'51,061", Latitude: -19°15'37,002" e Altitude: 608,72 m); 208°56' e 5,55 m até o vértice FBFI-P-7860, (Longitude: -44°02'51,153", Latitude: -19°15'37,160" e Altitude: 608,6 m); 265°51' e 11,48 m até o vértice FBFI-P-7861, (Longitude: -44°02'51,545", Latitude: -19°15'37,187" e Altitude: 603,37 m); 249°21' e 8,11 m até o vértice FBFI-P-7862, (Longitude: -44°02'51,805", Latitude: -19°15'37,280" e Altitude: 607,29 m); 264°22' e 15,38 m até o vértice FBFI-P-7863, (Longitude: -44°02'52,329", Latitude: -19°15'37,329" e Altitude: 608,17 m); 294°57' e 16,62 m até o vértice FBFI-P-7864, (Longitude: -44°02'52,845", Latitude: -19°15'37,101" e Altitude: 606,25 m); 252°54' e 2,2 m até o vértice FBFI-P-7865, (Longitude: -44°02'52,917", Latitude: -19°15'37,122" e Altitude: 606,72 m); 208°25' e 15,28 m até o vértice FBFI-P-7866, (Longitude: -44°02'53,166", Latitude: -19°15'37,559" e Altitude: 607,77 m); 154°21' e 16,2 m até o vértice FBFI-P-7867, (Longitude: -44°02'52,926", Latitude: -19°15'38,034" e Altitude: 606,81 m); 187°13' e 28,08 m até o vértice FBFI-P-7868, (Longitude: -44°02'53,047", Latitude: -19°15'38,940" e Altitude: 606,44 m); 206°00' e 7,59 m até o vértice FBFI-P-7869, (Longitude: -44°02'53,161", Latitude: -19°15'39,162" e Altitude: 606,22 m); 238°12' e 7,35 m até o vértice FBFI-P-7870, (Longitude: -44°02'53,375", Latitude: -19°15'39,288" e Altitude: 607,23 m); 280°27' e 10,84 m até o vértice FBFI-P-7871, (Longitude: -44°02'53,740", Latitude: -19°15'39,224" e Altitude: 607,84 m); 247°51' e 15,67 m até o vértice FBFI-P-7872, (Longitude: -44°02'54,237", Latitude: -19°15'39,416" e Altitude: 607,2 m);

219°23' e 8,51 m até o vértice FBFI-P-7873, (Longitude: -44°02'54,422", Latitude: -19°15'39,630" e Altitude: 608,18 m); 143°07' e 12,8 m até o vértice FBFI-P-7874, (Longitude: -44o02'54,159", Latitude: -19°15'39,963" e Altitude: 607,35 m); 123°00' e 23,65 m até o vértice FBFI-P-7875, (Longitude: -44°02'53,480", Latitude: -19°15'40,382" e Altitude: 607,61 m); 120°55' e 10,11 m até o vértice FBFI-P-7876, (Longitude: -44°02'53,183", Latitude: -19o15'40,551" e Altitude: 607,65 m); 173°39' e 6,34 m até o vértice FBFI-P-7877, (Longitude: -44°02'53,159", Latitude: -19°15'40,756" e Altitude: 607,1 m); 228°52' e 4,54 m até o vértice FBFI-P-7878, (Longitude: -44°02'53,276", Latitude: -19°15'40,853" e Altitude: 608,61 m); 261°50' e 4,54 m até o vértice FBFI-P-7879, (Longitude: -44°02'53,430", Latitude: -19°15'40,874" e Altitude: 608,3 m); 294°46' e 21,07 m até o vértice FBFI-P-7880, (Longitude: -44°02'54,085", Latitude: -19°15'40,587" e Altitude: 608,98 m); 219°02' e 7,05 m até o vértice FBFI-P-7881, (Longitude: - 44°02'54,237", Latitude: -19°15'40,765" e Altitude: 609,56 m); 193°35' e 6,83 m até o vértice FBFI-P-7882, (Longitude: -44°02'54,292", Latitude: -19°15'40,981" e Altitude: 610,0 m); 160°07' e 27,31 m até o vértice FBFI-P-7883, (Longitude: - 44°02'53,974", Latitude: -19°15'41,816" e Altitude: 606,74 m); 177°42' e 8,0 m até o vértice FBFI-P-7884, (Longitude: -44°02'53,963", Latitude: -19°15'42,076" e Altitude: 608,25 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE PEDRO CELESTINO MARTINS, INVENTARIANTE: JOSE CRISOSTOMO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°07' e 10,97 m até o vértice FBFI-P-7885, (Longitude: -44°02'54,329", Latitude: -19°15'41,995" e Altitude: 612,11 m); 287°21' e 24,23 m até o vértice FBFI-P-7886, (Longitude: -44°02'55,121", Latitude: -19°15'41,760" e Altitude: 609,82 m); 297°06' e 24,7 m até o vértice FBFI-P-7887, (Longitude: -44°02'55,874", Latitude: -19°15'41,394" e Altitude: 610,78 m); 303°19' e 50,26 m até o vértice FBFI-P-7888, (Longitude: -44°02'57,312", Latitude: -19°15'40,496" e Altitude: 609,73 m); 304°53' e 67,36 m até o vértice FBFI-P-7889, (Longitude: -44°02'59,204", Latitude: -19°15'39,243" e Altitude: 609,72 m); 302°52' e 3,96 m até o vértice FBFI-P-7890, (Longitude: -44°02'59,318", Latitude: -19°15'39,173" e Altitude: 609,69 m); 305°03' e 31,64 m até o vértice FBFI-P-7891, (Longitude: -44°03'00,205", Latitude: -19°15'38,582" e Altitude: 609,68 m); 305°46' e 52,81 m até o vértice FBFI-P-7892, (Longitude: -44°03'01,672", Latitude: -19°15'37,578" e Altitude: 610,29 m); 305°14' e 18,81 m até o vértice FBFI-P-7893, (Longitude: -44°03'02,198", Latitude: -19°15'37,225" e Altitude: 610,69 m); 303°03' e 8,85 m até o vértice FBFI-P-7894, (Longitude: -44°03'02,452", Latitude: -19°15'37,068" e Altitude: 610,8 m); 297°39' e 6,5 m até o vértice FBFI-P-7895, (Longitude: -44°03'02,649", Latitude: -19°15'36,970" e Altitude: 610,82 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA VARGEM VERDE, MATRICULA: 8.777, LIVRO 2 RG, CRI SETE LAGOAS / MG CNS:05.989-9, CLEBERSON BUENO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°05' e 46,93 m até o vértice FBFI-P-7896, (Longitude: -44°03'01,993", Latitude: -19°15'35,577" e Altitude: 607,99 m); 24°22' e 42,31 m até o vértice FBFI-P-7897, (Longitude: -44°03'01,395", Latitude: -19°15'34,324" e Altitude: 607,17 m); RIBEIRÃO; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO JEQUITIBA, GLEBA A - FAZENDA RECANTO DE JEQUITIBA, MAT./TRANSC.: 31.615 , LIVRO 2 RG, CRI SETE LAGOAS / MG CNS:05.989-9, EDUARDO SILVA MAGALHAES, BETANIA MONTEIRO DE SA MAGALHAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°56' e 47,61 m até o vértice FBFI-P-7898, (Longitude: -44°02'59,785", Latitude: -19°15'34,080" e Altitude: 606,54 m); 72°46' e 48,83 m até o vértice FBFI-P-7899, (Longitude: -44°02'58,188", Latitude: -19°15'33,610" e Altitude: 607,7 m); 71°57' e 71,72 m até o vértice FBFI-P-7900, (Longitude: -44°02'55,853", Latitude: -19°15'32,888" e Altitude: 606,47 m); 78°31' e 8,34 m até o vértice FBFI-P-7901, (Longitude: -44°02'55,573", Latitude: -19°15'32,834" e Altitude: 605,36 m); 57°19' e 52,7 m até o vértice FBFI-P-7902, (Longitude: -44°02'54,054", Latitude: -19°15'31,909" e Altitude: 605,0 m); 69°26' e 25,83 m até o vértice FBFI-P-7903, (Longitude: -44°02'53,226", Latitude: -19°15'31,614" e Altitude: 606,88 m); 00°13' e 59,2 m até o vértice FBFI-P-7904, (Longitude: -44°02'53,218", Latitude: -19°15'29,689" e Altitude: 606,59 m); 12°58' e 30,7 m até o vértice FBFI-P-7905, (Longitude: -44°02'52,982", Latitude: -19°15'28,716" e Altitude: 607,91 m); 13°00' e 33,74 m até o vértice FBFI-P-7906, (Longitude: -44°02'52,722", Latitude: -19°15'27,647" e Altitude: 606,28 m); 08°34' e 27,03 m até o vértice FBFI-P-7907, (Longitude: -44°02'52,584", Latitude: -19°15'26,778" e Altitude: 607,06 m); 351°23' e 21,65 m até o vértice FBFI-M-0017, (Longitude: -44°02'52,695", Latitude: -19°15'26,082" e Altitude: 607,06 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA CAPELINHA, MATRICULA: 17.714 / 17.112 LIVRO 2RG, CRI SETE LAGOAS / MG CNS:05.989-9, SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°08' e 3,6 m até o vértice FBFI-P-0290, (Longitude: -44°02'52,576", Latitude: -19°15'26,052" e Altitude: 607,2 m); 73°23' e 34,44 m até o vértice FBFI-P-0289, (Longitude: -44°02'51,446", Latitude: -19°15'25,732" e Altitude: 607,43 m); 72°33' e 28,84 m até o vértice FBFI-P-0288, (Longitude: -44°02'50,504", Latitude: -19°15'25,451" e

Altitude: 606,74 m); 72°27' e 85,67 m até o vértice FBFI-P-0287, (Longitude: -44°02'47,707", Latitude: -19°15'24,611" e Altitude: 607,14 m); 71°10' e 46,87 m até o vértice FBFI-P-0286, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da 2ª e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

UBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **HÉLIO COUTINHO TEIXEIRA**

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá - MG, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em atendimento ao Art. 898-A 4° do Provimento Conjunto 93/2020, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n° 181.218, nesta serventia, no dia 02/07/2025, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO, dos requerentes: EDUARDO MARCELINO DE MOURA ESTEVÃO, CPF N° ***.343.341-**; do seguinte bem imóvel: Uma propriedade composta de 34,00ha, situada no lugar denominado Fazenda Vista Nova e Fazenda da Cachoeira em Ubá-MG; registrada no R-1 da matrícula nº 1.400. Após a medição constatou-se medir 39,627ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, e após cumprido o prazo da notificação, que restou infrutífera; ficam os confrontantes: ROMILDO GONÇALVES SANTOS, CPF n° ***.920.346-**; HÉLIO COUTINHO TEIXEIRA, CPF n° ***.902.576-**; e RITA DE CÁSSIA COUTINHO TEIXEIRA, CPF n° ***.543.896-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, que integram o processo de GEORREFERENCIAMENTO autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 9:00h às 12:00h e de 13:00min às 17:00h, podendo os confrontantes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação e, nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a CERTIFICAÇÃO pretendida. Ubá - MG, 13 de março de 2026. O Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro. _ Dirceu dos Santos Ribeiro Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RITA DE CASSIA COUTINHO TEIXEIRA**

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá - MG, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em atendimento ao Art. 898-A 4° do Provimento Conjunto 93/2020, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n° 181.218, nesta serventia, no dia 02/07/2025, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO, dos requerentes: EDUARDO MARCELINO DE MOURA ESTEVÃO, CPF N° ***.343.341-**; do seguinte bem imóvel: Uma propriedade

composta de 34,00ha, situada no lugar denominado Fazenda Vista Nova e Fazenda da Cachoeira em Ubá-MG; registrada no R-1 da matrícula nº 1.400. Após a medição constatou-se medir 39,627ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, e após cumprido o prazo da notificação, que restou infrutífera; ficam os confrontantes: ROMILDO GONÇALVES SANTOS, CPF n° ***.920.346-**; HÉLIO COUTINHO TEIXEIRA, CPF n° ***.902.576-**; e RITA DE CÁSSIA COUTINHO TEIXEIRA, CPF n° ***.543.896-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, que integram o processo de GEORREFERENCIAMENTO autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 9:00h às 12:00h e de 13:00min às 17:00h, podendo os confrontantes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação e, nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a CERTIFICAÇÃO pretendida. Ubá - MG, 13 de março de 2026. O Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro. _ Dirceu dos Santos Ribeiro Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROMILDO GONCALVES SANTOS**

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá - MG, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em atendimento ao Art. 898-A 4° do Provimento Conjunto 93/2020, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n° 181.218, nesta serventia, no dia 02/07/2025, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO, dos requerentes: EDUARDO MARCELINO DE MOURA ESTEVÃO, CPF N° ***.343.341-**; do seguinte bem imóvel: Uma propriedade composta de 34,00ha, situada no lugar denominado Fazenda Vista Nova e Fazenda da Cachoeira em Ubá-MG; registrada no R-1 da matrícula nº 1.400. Após a medição constatou-se medir 39,627ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, e após cumprido o prazo da notificação, que restou infrutífera; ficam os confrontantes: ROMILDO GONÇALVES SANTOS, CPF n° ***.920.346-**; HÉLIO COUTINHO TEIXEIRA, CPF n° ***.902.576-**; e RITA DE CÁSSIA COUTINHO TEIXEIRA, CPF n° ***.543.896-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, que integram o processo de GEORREFERENCIAMENTO autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 9:00h às 12:00h e de 13:00min às 17:00h, podendo os confrontantes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação e, nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a CERTIFICAÇÃO pretendida. Ubá - MG, 13 de março de 2026. O Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro. _ Dirceu dos Santos Ribeiro Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDSON DA SILVA QUEIROZ**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393.022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552180052-0, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 144 na Matrícula n. 57.093 e transportada para AV.1 na Matrícula n. 68.811, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS SALGE, N. 161, APTO 303, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLÉA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2025, correspondentes a R$ 2.623,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDUARDA FREITAS GUIMARAES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395.661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA FREITAS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771125415-3, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7 na Matrícula n. 86.564, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APTO. 301, BLOCO 6, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARKY TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2026, correspondentes a R$ 4.753,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602784**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443730049-9, firmada em 21/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7 na Matrícula n. 74.497, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APTO. 403, BLOCO 8, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 4.071,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JAMISON GALDINO DOS SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396.669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMISON GALDINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509875**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770105401-1, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula 83.870., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA BARBOSA FERREIRA, Nº 390, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-166.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 3.164,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **INCORPORADORA FREITAS BRASIL LTDA REPRESENTANTE: RICARDO DE FREITAS CPF: 886.853.497-53 JORNALCONT@GMAIL.COM**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº772591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INCORPORADORA FREITAS BRASIL LTDA REPRESENTANTE: RICARDO DE FREITAS CPF: ***.853.497-** JORNALCONT@GMAIL.COM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41766995000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3164444--, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 matrícula nº 153429, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO MAMEDE, N° 208, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38409-053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R$ 1.430.591,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANGUS CALEBE MATOS DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº774019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGUS CALEBE MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771920432-5, firmada em 17/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 236816, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda dos Mandarins, nº 200, ap. 207, Bloco 06 do Condomínio Grand Prime Condomínio Clube, Loteamento Grand Ville Uberlândia, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes a R$ 10.737,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIO GABRIEL APARECIDO DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº773665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO GABRIEL APARECIDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771786846-3, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236785, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda dos Mandarins, nº 200, ap. nº 808, Bloco 05 do Condomínio Grand Prime Condomínio Clube, Bairro Grand Ville, Uberlândia MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R$ 7.227,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KENIA LEMES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº773678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442312832-0, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 225219, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flávio de Oliveira, nº 230, ap. 203, Condomínio Edifício Krempel VI, Bairro Jardim Ipanema, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R$ 4.531,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS EDUARDO RODRIGUES MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº772680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDUARDO RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751881**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442038026-7, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 245916, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, Nº 227, AP. 301, RESIDENCIAL BELA VISTA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes a R$ 11.413,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIANA ALVES DE SOUZA MAGALHAES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA, prenotado sob nº772483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA ALVES DE SOUZA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO MAGALHÃES RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32776-2, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53425, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUCLIDES FERREIRA TAVARES, Nº 2585, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA/MG 38406-178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes a R$ 7.843,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAULO MAGALHÃES RESENDE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA, prenotado sob nº772483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA ALVES DE SOUZA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO MAGALHÃES RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32776-2, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53425, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUCLIDES FERREIRA TAVARES, Nº 2585, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA/MG 38406-178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes a R$ 7.843,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS LUIZ DE MATOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LUIZ DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771403534-7, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 138.291, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540,Ap.1107,bl.01,11º

pavimento,Cond.Resid.Torres Mansour,Loteamento Convencional Residencial Fruta do Conde,Lot. Mansour II-Área 1B1, Uberlândia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes a R$ 5.113,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AGNALDO SILVA VENTURA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO SILVA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443721843-1, firmada em 21/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 106974, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lydia da Rocha e Silva n.º 292, ap. 202, 2º pavimento, Edifício Madre Pérola, Parque Santo Antônio, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 5.207,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MURILO RIBEIRO SAMORA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO RIBEIRO SAMORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119061**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771267403-2, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na

Matrícula 125443, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 502, bl. 4, 5º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R$ 11.109,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE JEREMIAS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE JEREMIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553193078-8, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56553, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE OLAVO DE PAIVA NR 361 AP134 BL 13 VARGEM VARGINHA MG 37022585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 2.378,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA APARECIDA DONIZETI**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA APARECIDA DONIZETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG

CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553394106-0, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.289, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS PINTO NR 160 CS 16 VARGEM VARGINHA MG 37100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2026, correspondentes a R$ 3.878,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEONICE MATILDES POMPEU DE CARVALHO**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE MATILDES POMPEU DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBERT DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850133-5, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 19853, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 403 BL 65 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 3.130,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELBERT DE CARVALHO**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82663, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE MATILDES POMPEU DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBERT DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850133-5, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 19853, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 403 BL 65 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 3.130,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA - CNS: 061523

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA LOPES FERREIRA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517375-6, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54327, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR R D LANA NR 76 APARTAMENTO 202 CENTRO COIMBRA MG 36550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 3.698,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VICOSA-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA - CNS: 061523

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EDIFICIO ARUNA**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARUNA, CNPJ: 46.837.179/0001-34, neste ato representado por sua síndica, Camila Silva Moura, CPF: ***.392.166-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o nº 158.156, promovida por ANA CRISTINA GOUVEIA MOL, proprietária de um imóvel urbano medindo 399,95 m², situado à Rua Coimbra, Bairro João Braz da Costa Val, Viçosa/MG, matriculado sob o nº 2.052, Lº 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. Sª. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 18 de março de 2026. A Oficial Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIA FLORINDA RODRIGUES WIELEWICKI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrito no CNPJ: 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciante, referente ao Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, nº 010068-4, com eficácia de escritura pública, anexo I Cédula de Crédito Imobiliário, firmados em 09.03.2021 e termo de rerratificação, firmado em 01.04.2021, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Itaipu, nº 132, lote nº 54 A, da quadra nº 04, do loteamento denominado Jardim Autonomista - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 98.244, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Maria Florinda Rodrigues Wielewicki, brasileira, viúva, do lar, CI nº 2.144.989 - MS, CPF nº ***.423.300-**, Yvelize Rodrigues Wielewicki, brasileira, professora, CI nº 001.154.240 - MS, CPF nº ***.257.111-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Taner de Jesus Gonçalves, brasileiro, empresário, CI nº 000.000.094 - MS, CPF nº ***.742.151-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Taner de Jesus Gonçalves não foi encontrado no endereço indicado, e as Sras. Maria Florinda Rodrigues Wielewicki e Yvelize Rodrigues Wielewicki foram pessoalmente intimadas, o

presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que as devedoras não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YVELIZE RODRIGUES WIELEWICKI GONCALVES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrito no CNPJ: 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciante, referente ao Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, nº 010068-4, com eficácia de escritura pública, anexo I Cédula de Crédito Imobiliário, firmados em 09.03.2021 e termo de rerratificação, firmado em 01.04.2021, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Itaipu, nº 132, lote nº 54 A, da quadra nº 04, do loteamento denominado Jardim Autonomista - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 98.244, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Maria Florinda Rodrigues Wielewicki, brasileira, viúva, do lar, CI nº 2.144.989 - MS, CPF nº ***.423.300-**, Yvelize Rodrigues Wielewicki, brasileira, professora, CI nº 001.154.240 - MS, CPF nº ***.257.111-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Taner de Jesus Gonçalves, brasileiro, empresário, CI nº 000.000.094 - MS, CPF nº ***.742.151-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Taner de Jesus Gonçalves não foi encontrado no endereço indicado, e as Sras. Maria Florinda Rodrigues Wielewicki e Yvelize Rodrigues Wielewicki foram pessoalmente intimadas, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que as devedoras não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TANER DE JESUS GONCALVES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrito no CNPJ: 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciante, referente ao Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, nº 010068-4, com eficácia de escritura pública, anexo I Cédula de Crédito Imobiliário, firmados em 09.03.2021 e termo de rerratificação, firmado em 01.04.2021, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Itaipu, nº 132, lote nº 54 A, da quadra nº 04, do loteamento denominado Jardim Autonomista - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 98.244, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079,

funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Maria Florinda Rodrigues Wielewicki, brasileira, viúva, do lar, CI nº 2.144.989 - MS, CPF nº ***.423.300-**, Yvelize Rodrigues Wielewicki, brasileira, professora, CI nº 001.154.240 - MS, CPF nº ***.257.111-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Taner de Jesus Gonçalves, brasileiro, empresário, CI nº 000.000.094 - MS, CPF nº ***.742.151-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Taner de Jesus Gonçalves não foi encontrado no endereço indicado, e as Sras. Maria Florinda Rodrigues Wielewicki e Yvelize Rodrigues Wielewicki foram pessoalmente intimadas, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que as devedoras não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO DE MOURA MALUF**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1641896-4, com caráter de escritura pública, firmado em 28.09.2021, referente ao imóvel situado na Rua Rio Negro, nº 1.188, Apartamento nº 1.105, localizado no 11º pavimento, Torre G, com vagas de garagem nº 42 e 42A, do Condomínio Residencial Vitalitá, edificada sobre o lote M, resultante do desdobro de uma área situada na Cabeceira do córrego Sóter, em CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 254.608, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Diego de Moura Maluf, brasileiro, divorciado, empresário, CI RG nº 1485394 SSP/MS, CPF nº ***.815.531-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON DE AQUINO ANDRADE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e

Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1769217-2, com caráter de escritura pública, firmado em 16.03.2022, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 272.302, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Emerson de Aquino Andrade, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 07429132041 DETRAN/MS, CPF nº ***.428.511-** e Fernanda Gimenes dos Santos, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CI RG nº 2.247.139 - SSP/MS, CPF nº ***.478.131-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA GIMENES DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1769217-2, com caráter de escritura pública, firmado em 16.03.2022, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 272.302, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Emerson de Aquino Andrade, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 07429132041 DETRAN/MS, CPF nº ***.428.511-** e Fernanda Gimenes dos Santos, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CI RG nº 2.247.139 - SSP/MS, CPF nº ***.478.131-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIO MARCELO BARBOSA MOREIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CASSIO MARCELO BARBOSA MOREIRA CPF ***.647.831-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos

legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441967508, registrado no R-02, da matricula nº 138.676, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua Luis de Vasconcelos nº 156 , casa 04, Cond. Res. Macarena, LT 20 QD 50, Los Angeles, Campo Grande-MS, CEP: 79.073-238. Valor do débito posicionado em 10/03/2026, é de R$ 14.300,51 (quatorze mil e trezentos reais e cinquenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RAQUEL MOTA VIEIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que EDUARDO HIPÓLITO PEDROSA, inscrito no CPF nº ***.316.001-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 17.084, (LOTE 16 QUADRA 21 SÃO JORGE DA LAGOA), Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: 151.477 (Lote 27, Quadra 21, São Jorge da Lagoa), de propriedade de, RAQUEL VIEIRA RODRIGUES CPF ***.133.711-**, Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VILMA MARIA DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que EDUARDO HIPÓLITO PEDROSA, inscrito no CPF nº ***.316.001-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 17.084, (LOTE 16 QUADRA 21 SÃO JORGE DA LAGOA), Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: 17.085 (Lote 17, Quadra 21, São Jorge da Lagoa), de propriedade de, VILMA MARIA DA SILVA CPF ***.964.581-** e MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO CPF ***.111.368-**, Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que EDUARDO HIPÓLITO PEDROSA, inscrito no CPF nº ***.316.001-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 17.084, (LOTE 16 QUADRA 21 SÃO JORGE DA LAGOA), Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: 17.085 (Lote 17, Quadra 21, São Jorge da Lagoa), de propriedade de, VILMA MARIA DA SILVA CPF ***.964.581-** e MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO CPF ***.111.368-**, Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANDERSON FIGUEIREDO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 03, DO CONDOMÍNIO MECK, SITUADA NA RUA SÃO LUCAS, Nº 04, PARCELAMENTO VILA NASSER - 2 SECÇÃO, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n.º 60.399 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ANDERSON FIGUEIREDO, CPF n.º ***.306.821-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/03/2026 no valor de R$ 7.916,74 (sete mil e novencentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 240103. Assegurado que, até 30 dias após o

vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE DE JESUS LOPES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA N° 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LORENZETTI, SITUADO NA RUA FIRMO CRISTALDO, Nº 2071, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 48.267 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ALEXANDRE DE JESUS LOPES, CPF n.º ***.422.731-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/03/2025 no valor de R$ 2.603,65 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 240489. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSELIA MARTINS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA N° 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LORENZETTI, SITUADO NA RUA FIRMO CRISTALDO, Nº 2071, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 48.267 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante JOSELIA MARTINS DA SILVA, CPF n.º ***.521.641-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/03/2025 no valor de R$ 2.603,65 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 240489. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que

convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEKSSANDER LEITE DE FIGUEIREDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 903243. O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A com sede em Brasília-DF, CNPJ 06.043.050/0001-32, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 16 (DEZESSEIS), UMA CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA DAS AMÉRICAS, Nº 639, VILA BAIRRO SANTO ANTÔNIO, objeto da matrícula n.º 62.933 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ALEKSSANDER LEITE DE FIGUEIREDO, CPF n.º ***.303.041-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/03/2026 no valor de R$ 212.591,65 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 238003. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA UNIDADE 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXI, SITUADA NA RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 2.071, PARCELAMENTO VILA ALMEIDA - 2ª SECÇÃO, BAIRRO SANTO AMARO, objeto da matrícula n.º 75.536 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ROMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.715.391-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/03/2026 no valor de R$ 5.847,55 (cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 240056. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e

as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA DUARTE MACIEL**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 302 TORRE 3, 3º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO CASTEL DI VENEZA", SITUADA NA RUA CIRO MACUCO Nº 61, BAIRRO SEMINÁRIO objeto da matrícula n.º 84.830 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante GABRIELA DUARTE MACIEL, CPF n.º ***.476.431-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/03/2026 no valor de R$ 13.747,95 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 238890. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA CORREA ZOTINO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 302 (TREZENTOS E DOIS), DO BLOCO 07, 3º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175, BAIRRO SEMINÁRIO objeto da matrícula n.º 87.211 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante LETICIA CORREA ZOTINO, CPF n.º ***.780.011-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/03/2025 no valor de R$ 9.004,31 (nove mil e quatro reais e trinta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 241195. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art.

26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAROLINE FERNANDES PEREIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 311 (TREZENTOS E ONZE), DO BLOCO 300, 1º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA III, SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 354, BAIRRO MATA DO SEGREDO, objeto da matrícula n.º 88.167 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante KAROLINE FERNANDES PEREIRA, CPF n.º ***.563.941-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/03/2025 no valor de R$ 8.744,44 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 239204. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODOLFO DE OLIVEIRA PEREIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA RESIDÊNCIA 115, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA II", SITUADA NA RUA POCRANE Nº 725, BAIRRO NASSER objeto da matrícula n.º 88.582 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante RODOLFO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF n.º ***.632.341-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/03/2025 no valor de R$ 10.446,64 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 241215. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 220673, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB O Nº 21 (VINTE E UM) DA QUADRA Nº 2 (DOIS) NO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DO GRAMADO, nesta capital, matriculado sob nº 53.171, Lvº 2, da 1ª CRI. REQUERENTE: JOSÉ ALBERTO MURAD ABRÃO, brasileiro, portador do CPF nº ***.918.601-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. REQUERIDO: PORTAL DO GRAMADO COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 15.460.223/0001-09, com sede nesta capital, na Rua do Seminário, s/n, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 43 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e 2º do conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4º, art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

CHAPADAO DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - CNS: 063123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES**

EDITAL ARIADNE VIANA VIEIRA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo - SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n. 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n. 9.514/1997, e Lei 13.465/2017, n. 0010373430, datado de 15 de maio de 2023, referente a um prédio residencial em alvenaria com área total de 177,39 m², localizado na Rua Aquidauana, n. 1582, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 3ª PARTE, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 8812, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES, CPF: ***.485.618-** e TAMIRIS FELIX DE SOUZA FERNANDES, CPF: ***.889.801-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local não sabido. Chapadão do Sul, 11 de março de 2026. ARIADNE VIANA VIEIRA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - CNS: 063123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TAMIRIS FELIX DE SOUZA FERNANDES**

EDITAL ARIADNE VIANA VIEIRA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo - SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n. 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n. 9.514/1997, e Lei 13.465/2017, n. 0010373430, datado de 15 de maio de 2023, referente a um prédio residencial em alvenaria com área total de 177,39 m², localizado na Rua Aquidauana, n. 1582, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 3ª PARTE, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 8812, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES, CPF: ***.485.618-** e TAMIRIS FELIX DE SOUZA FERNANDES, CPF: ***.889.801-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local não sabido. Chapadão do Sul, 11 de março de 2026. ARIADNE VIANA VIEIRA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o Ofício nº 071/2026 datado de 04 de março de 2026, prenotado sob o n.º 152615, em 11/12/2025, subscrito por O Município de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 37.226.651/0001-04, com sede à rua a Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, em Alcinópolis-MS, proprietário de Um lote de terreno urbano sob o nº 69B, da quadra nº s/n, com área de 10 ha, situado em Alcinópolis-MS, matrícula n° 33.422 do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento denominado "MORADA DO SOL" (art. 18, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Coxim-MS, constituído de uma área de 10 ha (dez hectares), com a seguinte descrição: O loteamento destina-se a edificações residenciais, o imóvel foi dividido em quadras que, por sua vez, foram subdividas em lotes, composto de onze (11) quadras, sendo 9 quadras destinadas a lotes residenciais, composto por dez (10) ruas, as dez (10) Ruas receberão os nomes de Rua Adevina Crisostomo da Silva, Rua Vilmondes da Silva França, Rua dos Ypes, Rua Jacarandá, Rua Karaíba, Rua das Aroeiras, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua da Projetada 04, contendo (206) lotes, sendo 2 (dois) terrenos; do lote nº 01 da quadra 01 e Lote nº 11 da quadra 05 de domínio público do município, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, objeto da matrícula 33.420 deste CRI, tudo em conformidade com a Lei nº 623/2026 de Março de 2026, publicado no diário oficial eletrônico, devidamente assinado pelo Prefeito o Sr. Weliton da Silva Guimarães, em 03/03/2026, e em anexo Planta, Memorial Descritivo e croqui de Localização. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar

prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, situado na Rua Filinto Muller, 280, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00hs às 18:00hs, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado aos 13 de março de 2026. Maycon da Cruz Batista/Escrevente.

Consultar o arquivo anexo

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EVANDRO CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA GARRINCHA, QUADRA 13 LOTE 02, JARDIM DOS BURITIS, RESIDENCIAL ESPLANADA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 143.269 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o devedor EVANDRO CORREIA DOS SANTOS CPF: ***.442.771-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/09/2025 à 24/01/2026 totalizando R$ 5.329,69 (Cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 521818 livro 1 em 06/01/2026. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto á agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 03 de Março de 2026. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

MIRANDA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDA - CNS: 062026

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **AURELIANO SOARES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADVAIL VIEIRA GARCIA, Oficial Substituto do Registro de Títulos e Documentos e Registrador Imobiliário desta Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. AURELIANO SOARES DE SOUZA, CPF ***.131.901-**; para se manifestar em quinze (15) dias, sobre o requerimento por Eneias Antonio dos Santos e Maria Aparecida Silva dos Santos, requerendo quanto a Declaração de Reconhecimento de

Limites do imóvel denominado ESTÂNCIA MS, Lote n.º 186 do Projeto Estadual Canaã, Bodoquena-MS, matriculada sob n.º 8.219, neste CRI, confinante com o imóvel que lhe pertence sendo: Lote 187, PE Canaã, Bodoquena-MS matriculado sob n.º 8.147, Livro 2, neste CRI, podendo V.Sª inteirar-se da documentação à disposição nesta Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua Anuência. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 17 de março de 2026. Eu, (a) Fernanda Konstansky Bezerra, Escrevente Extrajudicial, digitei; e Eu,(a) Advail Vieira Garcia, Registrador Substituto do Registro de Títulos e Documentos, conferi e assino.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDA - CNS: 062026

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **HELENO VICENTE DOS SANTOS**

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO" ADVAIL VIEIRA GARCIA, Oficial Substituto do Registro de Títulos e Documentos e Registrador Imobiliário desta Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. HELENO VICENTE DOS SANTOS, CPF ***.792.531-**; para se manifestar em quinze (15) dias, sobre o requerimento por Maria Aparecida Silva dos Santos e Eneias Antonio dos Santos, requerendo quanto a Declaração de Reconhecimento de Limites do imóvel denominado SITIO VISTA ALEGRE II, Lote n.º 185 do Projeto Estadual Canaã, Bodoquena-MS, matriculada sob n.º 8.174, neste CRI, confinante com o imóvel que lhe pertence sendo: Lote 184, PE Canaã, Bodoquena-MS matriculado sob n.º 8.505, Livro 2, neste CRI, podendo V.Sª inteirar-se da documentação à disposição nesta Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua Anuência. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 17 de março de 2026. Eu, (a) Fernanda Konstansky Bezerra, Escrevente Extrajudicial, digitei; e Eu,(a) Advail Vieira Garcia, Registrador Substituto do Registro de Títulos e Documentos, conferi e assino.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDA - CNS: 062026

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **DANIEL GONCALVES DE AVELAR**

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO" ADVAIL VIEIRA GARCIA, Oficial Substituto do Registro de Títulos e Documentos e Registrador Imobiliário desta Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. DANIEL GONÇALVES DE AVELAR, CPF ***.908.611-** casado com MARIA NEVES DE AVELAR; para se manifestar em quinze (15) dias, sobre o requerimento por Maria Aparecida Silva dos Santos e Eneias Antonio dos Santos, requerendo quanto a Declaração de Reconhecimento de Limites do imóvel denominado SITIO VISTA ALEGRE II, Lote n.º 185 do Projeto Estadual Canaã, Bodoquena-MS, matriculada sob n.º 8.174, neste CRI, confinante com o imóvel que lhe pertence sendo: Lote 222, PE Canaã, Bodoquena-MS matriculado sob n.º 8.555, Livro 2, neste CRI, podendo V.Sª inteirar-se da documentação à disposição nesta Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua Anuência. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 17 de março de 2026. Eu, (a) Fernanda Konstansky Bezerra, Escrevente Extrajudicial, digitei; e Eu (a) Advail Vieira Garcia, Registrador Substituto do Registro de Títulos e Documentos, conferi e assino.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - MATO GROSSO

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **NATHALIA DA SILVA E SILVA**

Ofício n.° 506/2026 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispôe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhora NATHALIA DA SILVA E SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 21/09/2016, registrado sob nºs 8.4444.1326287-2, na matrícula nº 94.375 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Capital. RESIDENCIAL VALÊNCIA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 09. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 15 do 1º Andar - TORRE 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **IMOBILIARIA IGUACU LTDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE - MT o requerimento, datado de 11/02/2026, solicitando a Intimação por Edital da IMOBILIÁRIA IGUAÇÚ LTDA, e seus avalistas Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS, Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR e a Sra. LARISSA MARIA LEMOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/2023, registrado sob o R-02, na matricula nº 133.324, deste Cartório, referente Cédula de Crédito Bancário, nº C32230308-3, datado de 16/03/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de março de 2026. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUIZ ANTONIO LEMOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que,

nesta data, foi apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE - MT o requerimento, datado de 11/02/2026, solicitando a Intimação por Edital da IMOBILIÁRIA IGUAÇÚ LTDA, e seus avalistas Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS, Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR e a Sra. LARISSA MARIA LEMOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/2023, registrado sob o R-02, na matricula nº 133.324, deste Cartório, referente Cédula de Crédito Bancário, nº C32230308-3, datado de 16/03/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de março de 2026. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE - MT o requerimento, datado de 11/02/2026, solicitando a Intimação por Edital da IMOBILIÁRIA IGUAÇÚ LTDA, e seus avalistas Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS, Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR e a Sra. LARISSA MARIA LEMOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/2023, registrado sob o R-02, na matricula nº 133.324, deste Cartório, referente Cédula de Crédito Bancário, nº C32230308-3, datado de 16/03/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de março de 2026. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA MARIA LEMOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE - MT o requerimento, datado de 11/02/2026, solicitando a Intimação por Edital da IMOBILIÁRIA IGUAÇÚ LTDA, e seus avalistas Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS, Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR e a Sra. LARISSA MARIA LEMOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em

01/03/2023, registrado sob o R-02, na matricula nº 133.324, deste Cartório, referente Cédula de Crédito Bancário, nº C32230308-3, datado de 16/03/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 16 de março de 2026. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FAZENDA TODESCHINE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada FAZENDA TODESCHINE ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 37449, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Reolon, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 250,4361 ha, matrícula nº 1.092, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Jair Reolon, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 10 de março de 2026. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - CNS: 063271

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA APARECIDA CORSO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - MATRÍCULA DE Nº 348 A Dra. Ludmilla Eveline de Freitas Fernandes, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que 1) - Sra. MARIA APARECIDA CORSO, brasileira, divorciada, declarou não possuir relacionamento que configure união estável, Produtora Rural, natural de São João da Boa Vista-SP, nascida aos 19/01/1960, filha de Josue Corso Neto e Leonor Vicente Corso, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 7.659.899-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° ***.981.098-**, e-mail: cidinha@grupojcn.com.br, residente e domiciliada à Praça Cel. Joaquim José, n° 124, apartamento 162, Condomínio Saint Germain, Centro, na cidade de São João da Boa Vista-SP; e, 2) - Sr. JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA, brasileiro, divorciado, declarou não possuir relacionamento que configure união estável, Comerciante, natural de São João da Boa

Vista-SP, nascido aos 02/07/1959, filho de Orlando Fernandes da Silva e Mercedes Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 7692932 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° ***.210.448-**, e-mail: kaio@grupojcn.com.br, residente e domiciliado à Rua Lídio Barbosa, n° 252, Residencial Fazenda das Areias, na cidade de São João da Boa Vista-SP; proprietária do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 2.024 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matricula nº 348 Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 207-E FOLHAS 93/106 datada de 05/06/2025 lavrada no 2° Serviço Notarial e Registral de Paranatinga/MT conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RENILSON GONCALVES FERRAZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS SUELENE COCK CORRÊA, na qualidade de Registradora Interina do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: partilha@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, NOTIFICA REGINALDO MANOEL COSTA, inscrito no CPF n. ***.537.781-**; ESPÓLIO DE MARIA AUXILIADORA COSTA, inscrita no CPF n. ***.492.881-**; e JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.882.501-**, todos na qualidade de proprietários tabulares, estando em local incerto ou desconhecido, bem como, confrontantes e demais interessados, a respeito de ter sido apresentado, para análise, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme previsão no art. 1.238 do Código Civil, cujo objetivo é que seja processado o direito de propriedade do imóvel da matrícula n. 49.503, no RGI local. Informa-se que o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n. 466.886, tem como parte requerente: RENILSON GONÇALVES FERRAZ, brasileiro, policial militar, nascido aos 21/10/1976, natural de Pedra Preta-MT, filho de João Maria Batista Ferraz e Lenira Gonçalves Ferraz, portador da CNH registro n. 00165891527 DETRAN/MT expedida aos 13/10/2022, onde consta o RG n. 882393-SESP/MT, inscrito no CPF n. ***.143.031-**, e sua esposa EDNA CRISTIANE DA SILVA FERRAZ, brasileira, contadora, nascida aos 25/04/1982, natural de Santa Helena-PR, filha de Adair Borchert da Silva e Ani Maria da Silva, portadora da Cl/RG n.

1436476-0-SESP/MT, expedida aos 15/03/2021, inscrita no CPF n. ***.866.211-**, casados aos 19/06/2004, conforme Certidão de Casamento sob n. 159, lavrada às fls. 065, do Livro B-21 aux, do Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis-MT, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Miguel Ferreira dos Santos, 582, Jardim Primavera, Rondonópolis-MT, neste ato representados por sua advogada, ROZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS ABREU, devidamente inscrita na OAB/MT sob n. 19.921/0, com endereço profissional à rua 13 de Maio, 1160, Edificio Twin Center, Sala 01, 2° Piso, Rondonópolis-MT; e tendo como proprietários tabulares REGINALDO MANOEL COSTA; ESPÓLIO DE MARIA AUXILIADORA COSTA; e JOSÉ CARLOS DA SILVA, acima qualificados. Os requerentes apresentaram os documentos identificados no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 398 e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA e Provimento n. 25.2023-CGJ/MT, declarando a posse exclusiva e ininterrupta, durante todo o tempo, com animus domini, há mais de 22 anos, sobre o imóvel, para que seja reconhecido o direito de registro da propriedade do imóvel, a seguir descrito: Um lote de terreno para construção sob n. 3-A da quadra n. 12, do Loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA 2ª Parte", zona urbana desta cidade, com a área de 200,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para o Corredor Público, com 10,00 metros; fundos com parte do lote n. 4, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote n. 3B, com 20,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote n. 2B, com 20,00 metros, matriculado sob o n. 49.503 RGI local. Destarte, constam como confrontantes do imóvel objeto do Usucapião Extrajudicial as matrículas: pelos fundos matrícula n. 80.941 de propriedade de Juliano Daguano Gaiva e Sinara Cassiana dos Reis (lote 04 da quadra 12); lado direito matricula 49.504 de propriedade de Maria Roza da Cruz (lote 3B da quadra 12); e lado esquerdo matricula 10.983 de propriedade de Antonio de Souza Brito (parte do lote 02 da quadra 12). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, no endereço que se encontra no caput deste edital. Horário de funcionamento das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANEIDE GONCALVES OBARA ULIANA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA a Sra. SILVANEIDE GONÇALVES OBARA ULIANA, inscrita no CPF nº ***.670.841-**, residente e domiciliada na Est. Rural Sítio Primavera, S/N, Zona Rural, neste município, para comparecer perante o COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, inscrita no CNPJ nº 33.022.690/0001-39, empresa brasileira, com sede na cidade de Araputanga - MT, na Av. Castelo Branco, nº 194, Centro, ou nesta serventia denominada CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO, REGISTROS DE ÍMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.150,centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretará as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e nas cláusulas da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº C41132312-8, celebrada em 25/07/2024, registrado sob o nº R-27/M-696, neste Cartório de Registro Imobiliário São José dos Quatro Marcos - MT, 10 de março de 2026. Cleusa Aparecida Herrera Oficial Registradora

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **D. LAVERDE LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, com sede na Rua Rua Gilberto Sabino n.º 215, Conjunto 41, Sala 2, Bairro Pinheiros, São Paulo - SP, CNPJ(MF) n.º 57.620.020/0001-82, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças. n.º 2023021503474, de 15/02/2023, registrado sob n.º 8/3631 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, D. LAVERDE LTDA, com sede na Av. Curitiba n.º 3.565, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, CNPJ(MF) n.º 39.826.589/0001-17, por seu representante legal Diego Laverde e DIEGO LAVERDE, brasileiro, divorciado, empresário, RG n.º 1773277-8-SSP-MT, CPF n.º ***.578.091-**, residente na Rua Verona s/n.º, lote 14, quadra 43, Bairro Vila Romana, Sorriso - MT, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Valor 10/09/2024 R$ 18.382,46 10/10/2024 R$ 18.228,63 10/11/2024 R$ 18.079,41 10/12/2024 R$ 17.930,15 10/01/2025 R$ 17.780,66 10/02/2025 R$ 17.631,44 10/03/2025 R$ 17.481,61 10/04/2025 R$ 17.333,97 10/05/2025 R$ 17.185,07 10/06/2025 R$ 17.035,95 10/07/2025 R$ 16.886,53 10/08/2025 R$ 16.737,12 10/09/2025 R$ 16.587,76 10/10/2025 R$ 16.437,69 10/11/2025 R$ 16.288,83 10/12/2025 R$ 16.139,25 10/01/2026 R$ 15.989,88 - Projeção do Débito (prestações corrigidas até 23/04/2026) 23/01/2026 R$ 321,350,05 24/01/2026 R$ 321.449,84 25/01/2026 R$ 321.549,66 26/01/2026 R$ 321.649,52 27/01/2026 R$ 321.749,40 28/01/2026 R$ 321.849,32 29/01/2026 R$ 321.949,26 30/01/2026 R$ 322.049,24 31/01/2026 R$ 322.149,25 01/02/2026 R$ 322.249,29 02/02/2026 R$ 322.349,36 03/02/2026 R$ 322.449,46 04/02/2026 R$ 322.549,59 05/02/2026 R$ 322.649,76 06/02/2026 R$ 322.749,95 07/02/2026 R$ 322.850,18 08/02/2026 R$ 322.950,44 09/02/2026 R$ 323.050,72 10/02/2026 R$ 323.151,04 11/02/2026 R$ 323.251,39 12/02/2026 R$ 323.351,78 13/02/2026 R$ 323.452,19 14/02/2026 R$ 323.552,63 15/02/2026 R$ 323.653,11 16/02/2026 R$ 323.753,62 17/02/2026 R$ 323.854,15 18/02/2026 R$ 323.954,72 19/02/2026 R$ 324.055,32 20/02/2026 R$ 324.155,95 21/02/2026 R$ 324.256,62 22/02/2026 R$ 324.357,31 23/02/2026 R$ 324.458,04 24/02/2026 R$ 324.558,79 25/02/2026 R$ 324.659,58 26/02/2026 R$ 324.760,40 27/02/2026 R$ 324.861,25 28/02/2026 R$ 324.962,13 01/03/2026 R$ 325.063,04 02/03/2026 R$ 325.163,99 03/03/2026 R$ 325.264,96 04/03/2026 R$ 325.365,97 05/03/2026 R$ 325.467,01 06/03/2026 R$ 325.568,08 07/03/2026 R$ 325.669,18 08/03/2026 R$ 325.770,31 09/03/2026 R$ 325.871,48 10/03/2026 R$ 325.972,67 11/03/2026 R$ 326.073,90 12/03/2026 R$ 326.175,16 13/03/2026 R$ 326.276,45 14/03/2026 R$ 326.377,77 15/03/2026 R$ 326.479,12 16/03/2026 R$ 326.580,50 17/03/2026 R$ 326.681,92 18/03/2026 R$ 326.783,37 19/03/2026 R$ 326.884,85 20/03/2026 R$ 326.986,36 21/03/2026 R$ 327.087,90 22/03/2026 R$ 327.189,47 23/03/2026 R$ 327.291,08 24/03/2026 R$ 327.392,71 25/03/2026 R$ 327.494,38 26/03/2026 R$ 327.596,08 27/03/2026 R$ 327.697,81 28/03/2026 R$ 327.799,57 29/03/2026 R$ 327.901,37 30/03/2026 R$ 328.003,19 31/03/2026 R$ 328.105,05 01/04/2026 R$ 328.206,94 02/04/2026 R$ 328.308,86 03/04/2026 R$ 328.410,81 04/04/2026 R$ 328.512,80 05/04/2026 R$ 328.614,81 06/04/2026 R$ 328.716,86 07/04/2026 R$ 328.818,94 08/04/2026 R$ 328.921,05 09/04/2026 R$ 329.023,19 10/04/2026 R$ 329.125,36 11/04/2026 R$ 329.227,57 12/04/2026 R$ 329.329,81 13/04/2026 R$ 329.432,08 14/04/2026 R$ 359.534,38 15/04/2026 R$ 329.636,71 16/04/2026 R$ 329.739,08 17/04/2026 R$ 329.841,47 18/04/2026 R$ 329.943,90 19/04/2026 R$ 330.046,36 20/04/2026 R$ 330.148,85 21/04/2026 R$ 330.251,38 22/04/2026 R$ 330.353,93 23/04/2026 R$ 330.456,52 Emolumentos (do

Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R$ 31,45 R$ 55,60 R$ 480,00 R$ 428,40 R$ 720,00 R$ 1.715,45 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 17 de março de 2026. Eu, _, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra, Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO LAVERDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, com sede na Rua Rua Gilberto Sabino n.º 215, Conjunto 41, Sala 2, Bairro Pinheiros, São Paulo - SP, CNPJ(MF) n.º 57.620.020/0001-82, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças. n.º 2023021503474, de 15/02/2023, registrado sob n.º 8/3631 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, D. LAVERDE LTDA, com sede na Av. Curitiba n.º 3.565, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, CNPJ(MF) n.º 39.826.589/0001-17, por seu representante legal Diego Laverde e DIEGO LAVERDE, brasileiro, divorciado, empresário, RG n.º 1773277-8-SSP-MT, CPF n.º ***.578.091-**, residente na Rua Verona s/n.º, lote 14, quadra 43, Bairro Vila Romana, Sorriso - MT, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Valor 10/09/2024 R$ 18.382,46 10/10/2024 R$ 18.228,63 10/11/2024 R$ 18.079,41 10/12/2024 R$ 17.930,15 10/01/2025 R$ 17.780,66 10/02/2025 R$ 17.631,44 10/03/2025 R$ 17.481,61 10/04/2025 R$ 17.333,97 10/05/2025 R$ 17.185,07 10/06/2025 R$ 17.035,95 10/07/2025 R$ 16.886,53 10/08/2025 R$ 16.737,12 10/09/2025 R$ 16.587,76 10/10/2025 R$ 16.437,69 10/11/2025 R$ 16.288,83 10/12/2025 R$ 16.139,25 10/01/2026 R$ 15.989,88 - Projeção do Débito (prestações corrigidas até 23/04/2026) 23/01/2026 R$ 321,350,05 24/01/2026 R$ 321.449,84 25/01/2026 R$ 321.549,66 26/01/2026 R$ 321.649,52 27/01/2026 R$ 321.749,40 28/01/2026 R$ 321.849,32 29/01/2026 R$ 321.949,26 30/01/2026 R$ 322.049,24 31/01/2026 R$ 322.149,25 01/02/2026 R$ 322.249,29 02/02/2026 R$ 322.349,36 03/02/2026 R$ 322.449,46 04/02/2026 R$ 322.549,59 05/02/2026 R$ 322.649,76 06/02/2026 R$ 322.749,95 07/02/2026 R$ 322.850,18 08/02/2026 R$ 322.950,44 09/02/2026 R$ 323.050,72 10/02/2026 R$ 323.151,04 11/02/2026 R$ 323.251,39 12/02/2026 R$ 323.351,78 13/02/2026 R$ 323.452,19 14/02/2026 R$ 323.552,63 15/02/2026 R$ 323.653,11 16/02/2026 R$ 323.753,62 17/02/2026 R$ 323.854,15 18/02/2026 R$ 323.954,72 19/02/2026 R$ 324.055,32 20/02/2026 R$ 324.155,95 21/02/2026 R$ 324.256,62 22/02/2026 R$ 324.357,31 23/02/2026 R$ 324.458,04 24/02/2026 R$ 324.558,79 25/02/2026 R$ 324.659,58 26/02/2026 R$ 324.760,40 27/02/2026 R$ 324.861,25 28/02/2026 R$ 324.962,13 01/03/2026 R$ 325.063,04 02/03/2026 R$ 325.163,99 03/03/2026 R$ 325.264,96 04/03/2026 R$ 325.365,97 05/03/2026 R$ 325.467,01 06/03/2026 R$ 325.568,08 07/03/2026 R$ 325.669,18 08/03/2026 R$ 325.770,31 09/03/2026 R$ 325.871,48 10/03/2026 R$ 325.972,67 11/03/2026 R$ 326.073,90 12/03/2026 R$ 326.175,16 13/03/2026 R$ 326.276,45 14/03/2026 R$ 326.377,77 15/03/2026 R$ 326.479,12 16/03/2026 R$ 326.580,50 17/03/2026 R$ 326.681,92 18/03/2026 R$ 326.783,37 19/03/2026 R$ 326.884,85 20/03/2026 R$ 326.986,36 21/03/2026 R$ 327.087,90 22/03/2026 R$ 327.189,47 23/03/2026 R$ 327.291,08 24/03/2026 R$ 327.392,71 25/03/2026 R$ 327.494,38 26/03/2026 R$ 327.596,08 27/03/2026 R$ 327.697,81 28/03/2026 R$ 327.799,57 29/03/2026 R$ 327.901,37 30/03/2026 R$ 328.003,19 31/03/2026 R$ 328.105,05 01/04/2026 R$ 328.206,94 02/04/2026 R$ 328.308,86 03/04/2026 R$ 328.410,81 04/04/2026 R$ 328.512,80

05/04/2026 R$ 328.614,81 06/04/2026 R$ 328.716,86 07/04/2026 R$ 328.818,94 08/04/2026 R$ 328.921,05 09/04/2026 R$ 329.023,19 10/04/2026 R$ 329.125,36 11/04/2026 R$ 329.227,57 12/04/2026 R$ 329.329,81 13/04/2026 R$ 329.432,08 14/04/2026 R$ 359.534,38 15/04/2026 R$ 329.636,71 16/04/2026 R$ 329.739,08 17/04/2026 R$ 329.841,47 18/04/2026 R$ 329.943,90 19/04/2026 R$ 330.046,36 20/04/2026 R$ 330.148,85 21/04/2026 R$ 330.251,38 22/04/2026 R$ 330.353,93 23/04/2026 R$ 330.456,52 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R$ 31,45 R$ 55,60 R$ 480,00 R$ 428,40 R$ 720,00 R$ 1.715,45 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 17 de março de 2026. Eu, _, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra, Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WALTER OTERO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Espólio de ANTÔNIO RICARDO DA SILVA, que era brasileiro, agricultor, RG n.º 3261466-3-SESP-PR, CPF n.º ***.316.509-**, representado por sua inventariante MARIA LEIDENEI DAMASIO DA SILVA, brasileira, viúva, RG/CPF n.º ***.143.429-**, residente na Av. Daniel Portela n.º 136, Q 04, D10, Goioerê - PR, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda São José I, situado na Gleba Rio Verde, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 74,6493 ha, matriculado sob n.º 81710 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, WALTER OTERO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 302.828 em 25/02/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 17 de março de 2026.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JENNIFFER DAYNARA DE CAMPOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Jenniffer Daynara de Campos Alves, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2496461-1 (2ª via) expedida pela SESP/MT e CPF nº ***.846.271-**, residente na Rua Santa Cecília (Antiga Rua "03"), "12A", Quadra 62, Loteamento "Santa Maria II" - Bairro Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 15/01/2026 às 10:17 horas onde deixei uma correspondência pra que a notificada comparecesse ao cartório pra o fim de dar ciência e retirar documento pessoal e sigiloso, e no verso poderia nomear um procurador para receber a notificação; e posteriormente em 21/01/2026 ás 14:40 horas e 29/01/2026 ás 11:30 horas, portanto não foi possível notificar tendo em vista que não havia ninguém no imóvel. e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: jenniffercamposalves@gmail.com, foi

encaminhado a intimação no correio eletrônico ás 14:56 horas do dia 29/01/2026. E sito a R. Pres. Epitácio Pessoa, 585, Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 05/02/2026 ás 10h22min, segundo informação da Sr.ª Maria, moradora, a qual informou ainda que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Antônio J. de Campos, Nº07, Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, em 05/02/2026 ás 16:51 horas, por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Sito a Rua Antonio Jose de Campos em Várzea Grande - MT, todos os imóveis são identificados por número de quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO S.A - garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 001094906-8, firmado em 15/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 29/12/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 119.493, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santa Cecília (Antiga Rua "03"), "12A", Quadra 62, Loteamento "Santa Maria II" - Bairro Costa Verde, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/01/2026, correspondente a R$ 69.565,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Jaqueline Aparecida de Faria Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 18862934 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.747.801-**, residente na Avenida Projetada, Casa nº 22 da Quadra 21 - Tipo R60 Geminada, do Condomínio "RNI Origem do Sol", Sesmaria Chapéu do Sol, em Várzea Grande - MT, não foi notificada pessoalmente, no endereço constante da presente notificação, em razão da seguinte diligência e informação colhida: em 24/02/2026 ás 10:57 horas, em contato com a administração do "Condomínio RNI Origem do Sol", fui informado pela Sr.ª Auristely, que o imóvel se encontra desocupado. Na mesma data (24/02/2026), deixei uma via da presente notificação no imóvel mencionado. Certifico ainda que, em observância aos dados fornecidos pelo credor, realizei o encaminhamento da intimação via correio eletrônico para jaqueline123fariaoliveira@gmail.com, no dia 24/02/2026 ás 14:38 horas. Diante do exposto, constata-se que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Universitária, S/N, Chapéu do Sol , Petropólis, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, em 24/02/2026 ás 15:40 horas, por ser endereço insuficiente, pois faltou mencionar o numero de identificação do imóvel. Diante do exposto, constata-se que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Financiamento nº 0010440658, firmado em 20/05/2024, devidamente registrado a Intimação em 19/02/2026, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 130.161, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Casa nº 22 da Quadra 21 - Tipo R60 Geminada, do Condomínio "RNI Origem do Sol", Sesmaria Chapéu do Sol, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria,

venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/03/2026, correspondente a R$ 36.891,69 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Jaqueline Aparecida de Faria Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 18862934 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.747.801-**, residente na Avenida Projetada, Casa nº 22 da Quadra 21 - Tipo R60 Geminada, do Condomínio "RNI Origem do Sol", Sesmaria Chapéu do Sol, em Várzea Grande - MT, não foi notificada pessoalmente, no endereço constante da presente notificação, em razão da seguinte diligência e informação colhida: em 24/02/2026 ás 10:57 horas, em contato com a administração do "Condomínio RNI Origem do Sol", fui informado pela Sr.ª Auristely, que o imóvel se encontra desocupado. Na mesma data (24/02/2026), deixei uma via da presente notificação no imóvel mencionado. Certifico ainda que, em observância aos dados fornecidos pelo credor, realizei o encaminhamento da intimação via correio eletrônico para jaqueline123fariaoliveira@gmail.com, no dia 24/02/2026 ás 14:38 horas. Diante do exposto, constata-se que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Universitária, S/N, Chapéu do Sol , Petropólis, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, em 24/02/2026 ás 15:40 horas, por ser endereço insuficiente, pois faltou mencionar o numero de identificação do imóvel. Diante do exposto, constata-se que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - garantido pelo Cédula de Crédito Bancário nº 0010477208, firmado em 12/11/2024, devidamente registrado a Intimação em 19/02/2026, referente ao imóvel registrado sob o nº R-09 da Matrícula nº 130.161, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Casa nº 22 da Quadra 21 - Tipo R60 Geminada, do Condomínio "RNI Origem do Sol", Sesmaria Chapéu do Sol, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/03/2026, correspondente a R$ 28.130,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº ***.631.571-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770851165, registrado na Matrícula(s) 18.444, deste Ofício, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situada na zona urbana do Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado sob o nº 23 da Quadra nº 15, Residencial Delcio Eduardo Mendel, com 240,00m²." INTIMA-SE o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R$ R$ 54.928,45 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação editalícia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. _ José Campos Sobrinho O Oficial Água Boa-MT 12/03/2026

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MIGUEL DA SILVA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1° Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 161023, com os seguintes dados dos Requerentes: MIGUEL DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.140.652-**, e EDNA CARDOSO E CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.981.882-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 19, situado à Primeira Rua Rural, Bairro Distrito Industrial, CEP: 67.015-490, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Sem registro anterior. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: IMÓVEL: Terreno Urbano: Localizado na Primeira Rua Rural, nº 17, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: IMÓVEL:

Terreno Urbano: Localizado na Primeira Rua Rural, nº 21, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: IMÓVEL: Terreno Urbano: Localizado na Rua do Fio, nº 64, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; d) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte matrícula e descrição: com a seguinte descrição: IMÓVEL: Terreno Urbano: Localizado na Rua do Fio, nº 25, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; e) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados após a publicação do primeiro edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1° Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, . DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

Consultar o arquivo anexo

BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAICO GAVINHO MONTORIL**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO GAVINHO MONTORIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552261365-3, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula 8221, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO S/N CD VILLE LAGUNA B04 AP 504 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2025, correspondentes a R$ 386.201,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JAIR ROBERTO SOUZA RIBEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ROBERTO SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440819332-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 39211, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PR DO MURUBIRA I, RUA B B-07 MURUBIRA (MOSQUEIRO) BELEM PA 66918030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes a R$ 151.632,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA SANTOS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ROBERTO SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440819332-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 39211, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PR DO MURUBIRA I, RUA B B-07 MURUBIRA (MOSQUEIRO) BELEM PA 66918030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes a R$ 151.632,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCELY RIBEIRO LIMA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELY RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442199820-5, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 22657, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, S/N, CONDOMÍNIO ALPHA VILLE BELEM 1, RUA 13, QUADRA B10, LOTE 21, OUTEIRO BELEM PA 66843650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R$ 33.893,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Intimado: CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS LEMOS COSTA MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Tabeliã e Registradora do Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 03/12/2014, registrado na matrícula 10.787 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 01 (um) quadra nº 15 (quinze), para fins residenciais, situado na Alameda das Caraúbas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, nº S/N Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA . INTIMA CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS, CPF nº ***.180.262-** e MARIA LÚCIA VALENTE DIAS, CPF nº ***.256.702-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 17 de março de

2026. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Tabeliã Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUCIA VALENTE DIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Intimado: CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS LEMOS COSTA MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Tabeliã e Registradora do Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 03/12/2014, registrado na matrícula 10.787 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 01 (um) quadra nº 15 (quinze), para fins residenciais, situado na Alameda das Caraúbas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, nº S/N Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA . INTIMA CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS, CPF nº ***.180.262-** e MARIA LÚCIA VALENTE DIAS, CPF nº ***.256.702-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 17 de março de 2026. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Tabeliã Registradora.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI - CNS: 065607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA FRANCISCA DE LIMA NASCIMENTO**

KÁTIA BORGES LIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucurui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FRANCISCA DE LIMA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucurui PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553868504-7, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 5169, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 784 CASA MATINHA TUCURUI PA 68458471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 5.478,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. KÁTIA BORGES LIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU - CNS: 068429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELIELSON DA SILVA**

Kilma Maísa de Lima Gondim, oficial do Registro de Imóveis de Viseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nova, s/n, Mangueirão Viseu PA CEP 68620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332206-6, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 3225, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ULISSES TAVARES NR 0 MANGUEIRAO VISEU PA 68620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 2.753,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISEU-PA. Kilma Maísa de Lima Gondim, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ARETUZA SOUSA FARIAS**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora ARETUZA SOUSA FARIAS, CPF ***.889.504-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01516557C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/03/2026, a importância de R$ 1.664,07, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 800410007357, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/01/2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 64211, do 1º Ofício de Registro

de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria das Neves Coutinho Ramos, nº 71, Unidade casa residencial nº 71-A, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE VALTER CARVALHO GOMES JUNIOR**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor JOSÉ VALTER CARVALHO GOMES JÚNIOR, CPF ***.395.774-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01441316C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/03/2026, a importância de R$ 7.436,16, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440278382, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 78268, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Avani Cassimiro de Albuquerque, nº 150, Unidade Residencial nº 03, Bairro Alto Branco, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE GONCALVES DO NASCIMENTO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de

Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora JAQUELINE GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF ***.551.174-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01408065C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/03/2026, a importância de R$ 7.096,29, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440200699, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 78448, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Lopes de Menezes, Unidade Residencial nº 154, Bairro Nova Brasília, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRO VIEIRA PINTO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor ALEXSANDRO VIEIRA PINTO, CPF ***.558.034-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01441603C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/03/2026, a importância de R$ 10.122,03, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 855552486131, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 80920, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua José Severino da Costa, nº 84, Bairro Cuités, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA CORREIA DOS SANTOS**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora PATRÍCIA CORREIA DOS SANTOS, CPF ***.625.904-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01441603C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/03/2026, a importância de R$ 10.122,03, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 855552486131, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 80920, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua José Severino da Costa, nº 84, Bairro Cuités, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFFERSON BEZERRA DA SILVA FILHO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor JEFFERSON BEZERRA DA SILVA FILHO, CPF ***.602.154-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01387209C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/03/2026, a importância de R$ 10.419,40, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878771470035, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 151995, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Marisa Pereira Fernandes, nº 111, Unidade 302, Condomínio Residencial Morada do Portal I, Bairro Três irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUZIA DA COSTA BARROSO**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): WRW 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado CNPJ n.º 47.219.971/0001-90, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25201032482, com efeitos do registro em 20/07/2022, com sede na Rua Vice Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, n.º 400, Edifício Rafael Mayer, Sala 607, CX. PST. 103, bairro Estação Velha, Campina Grande/PB, neste ato presentada por seu administrador não sócio Eduardo Rosas Wanderley, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, RG n.º 2288151-SSDS/PB, CPF n.º ***.727.794-**, residente e domiciliado na Av. Brasil, 320, ap. 601, bairro das Nações, Campina Grande-PB; ficam NOTIFICADOS LUZIA DA COSTA BARROSO, CPF n.º ***.517.244-**, proprietária do Imóvel localizado na Rua Dr. João Moura, n.º 447, Bairro São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-344, registrado sob matrícula n.º 44.595, confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 445924; bem como notificar seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3º e 17º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 156.046, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Terreno com Inscrição Municipal - 1.0101.010.02.0231.0001, medindo e limitando-se: Frente, (Leste), com a Rua Major Belmiro - 26,00 metros; Fundos, (Oeste), com o Terreno de Inscrição Municipal nº 1.0101.010.01.0124.0001, situado na Rua Dr. João Moura, ocupado pelo Imóvel de nº 487, cadastrado em nome de Casa da Criança Dr. João Moura e com o Terreno de Inscrição Municipal nº 1.0101.010.01.0135.0001, situado na Rua Dr. João Moura, ocupado pelo Imóvel de nº 447, cadastrado em nome de Maria do Amaral Barroso - 26,00 metros; Lado Esquerdo, (Norte), com o Terreno de Inscrição Municipal - 1.0101,010.02.0204.0001, ocupado pelo Imóvel de nº 271 da Rua Major Belmiro, cadastrado em nome de Irace da Costa Leite e com o Terreno de Inscrição Municipal nº 1.0101.010.01.0135.0001, situado na Rua Dr. João Moura, ocupado pelo imóvel de nº 447 cadastrado em nome de Maria do Amaral Barroso - 60,00 metros; Lado Direito, (Sul), com o Terreno de Inscrição Municipal nº 1.0101.010.02.0239.0001, situado na Rua Major Belmiro, ocupado pelo Imóvel de nº 233, cadastrado em nome de Olívio C. Barbosa Chaves - 60,00 metros, com uma área total de 1.560 m²". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Matheus Aleixo Maciel, CREA nº: 112.102.553-6, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas 575, Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP: 58400-052, com expediente no horário de 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino,

seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n.º 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de área, formulado por WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, casado, CPF ***.614.444-**, residente e domiciliado no Sítio Mineiro, S/N, Zona Rural, Lagoa Seca - PB, CEP 58.117-000; tendo por objeto o seguinte imóvel: "UM TERRENO medindo mais ou menos, 5,0 hectares, com algumas fruteiras e uma casa de residência em alvenaria, eletrificada, no Sítio Várzea do Engenho, deste município, cadastrado no INCRA sob nº 209.058.011.711-19, área total 5,0; fração mínima de parcelamento 2,0; módulo fiscal 12,0; nº de módulos fiscais 0,41; limitando-se: ao nascente, poente e norte, com terras de propriedade de Alonso Barbosa e ao sul, com terras dos herdeiros de José Luiz e Cláudio Agra Porto, MPAS nº 740/89, matrícula 13.084.10030/05". Registrado sob n.º de 13.765, nesta Serventia. Após levantamento procedido pelo responsável técnico Gustavo Santiago Eulálio Cordeiro - Técnico Agrimensor CFT: ***197654**, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2.° do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 575, Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP: 58400-052, com expediente no horário de 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4.° do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

Consultar o arquivo anexo

PIANCÓ/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO MOREIRA SOBRINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 039898, de 17 de MARÇO de 2026. Requerente: EDVAN LOPES DA SILVA Retificação Administrativa de Registro RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIANCÓ-PB, por sua titular LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes EVANILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF ***625.174.-**, ENEIAS ALVINO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF ***046.904-**, ANTONIO MOREIRA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF ***512.387-** bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: EDVAN LOPES DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.291.096 SSP/PB, inscrito no CPF/MF Nº ***.882.654-**, casado, residente e domiciliado na rua Aristana Gomes Ferreira, nº 34, loteamento São José, Piancó-PB, protocolaram nesta Serventia a Retificação Administrativa da área objeto das matrículas nº 3.185, imóvel rural denominado sitio Bom Jesus, localizado no Município de Piancó-PB, com 27,7194 ha, Código INCRA/SNCR 9503008518330; registro no CAR: PB-. Tendo em vista que Vossas Senhorias são proprietárias de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termo do art. 213, 2°, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4°, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de EVANILDO LOPES DA SILVA , ENEIAS ALVINO DA SILVA, ANTONIO MOREIRA SOBRINHO, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação , perante o Oficial do Registro de Imóveis de Piancó-PB, situado na Rua Pedro Ângelo, 301, Centro, Piancó-PB, no horário de expediente- Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Piancó, Estado da Paraíba, aos 17 de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (17/03/2026). Eu, Leandro Augusto Rodrigues, Oficial Titular, expedi o presente Edital. LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES REGISTRADOR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EVANILDO LOPES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 039898, de 17 de MARÇO de 2026. Requerente: EDVAN LOPES DA SILVA Retificação Administrativa de Registro RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIANCÓ-PB, por sua titular LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital

para Notificar os confrontantes EVANILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF ***625.174.-**, ENEIAS ALVINO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF ***046.904-**, ANTONIO MOREIRA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF ***512.387-** bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: EDVAN LOPES DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.291.096 SSP/PB, inscrito no CPF/MF Nº ***.882.654-**, casado, residente e domiciliado na rua Aristana Gomes Ferreira, nº 34, loteamento São José, Piancó-PB, protocolaram nesta Serventia a Retificação Administrativa da área objeto das matrículas nº 3.185, imóvel rural denominado sitio Bom Jesus, localizado no Município de Piancó-PB, com 27,7194 ha, Código INCRA/SNCR 9503008518330; registro no CAR: PB-. Tendo em vista que Vossas Senhorias são proprietárias de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termo do art. 213, 2°, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4°, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de EVANILDO LOPES DA SILVA , ENEIAS ALVINO DA SILVA, ANTONIO MOREIRA SOBRINHO, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação , perante o Oficial do Registro de Imóveis de Piancó-PB, situado na Rua Pedro Ângelo, 301, Centro, Piancó-PB, no horário de expediente- Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Piancó, Estado da Paraíba, aos 17 de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (17/03/2026). Eu, Leandro Augusto Rodrigues, Oficial Titular, expedi o presente Edital. LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES REGISTRADOR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ENEAS ALVINO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 039898, de 17 de MARÇO de 2026. Requerente: EDVAN LOPES DA SILVA Retificação Administrativa de Registro RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIANCÓ-PB, por sua titular LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes EVANILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF ***625.174.-**, ENEIAS ALVINO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF ***046.904-**, ANTONIO MOREIRA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF ***512.387-** bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: EDVAN LOPES DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.291.096 SSP/PB, inscrito no CPF/MF Nº ***.882.654-**, casado, residente e domiciliado na rua Aristana Gomes Ferreira, nº 34, loteamento São José, Piancó-PB, protocolaram nesta Serventia a Retificação Administrativa da área objeto das matrículas nº 3.185, imóvel rural denominado sitio Bom Jesus, localizado no Município de Piancó-PB, com 27,7194 ha, Código INCRA/SNCR 9503008518330; registro no CAR: PB-. Tendo em vista que Vossas Senhorias são proprietárias de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termo do art. 213, 2°, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4°, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência.

Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de EVANILDO LOPES DA SILVA , ENEIAS ALVINO DA SILVA, ANTONIO MOREIRA SOBRINHO, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação , perante o Oficial do Registro de Imóveis de Piancó-PB, situado na Rua Pedro Ângelo, 301, Centro, Piancó-PB, no horário de expediente- Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Piancó, Estado da Paraíba, aos 17 de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (17/03/2026). Eu, Leandro Augusto Rodrigues, Oficial Titular, expedi o presente Edital. LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES REGISTRADOR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE WILLIAM MADRUGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 039930, de 17 de MARÇO de 2026. Requerente: SAMARA KEILLA MONTENEGRO PIRES BRUNET Retificação Administrativa de Registro RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIANCÓ-PB, por sua titular LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO BORGES, brasileiro, portador do CPF ***614.031.-**, FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, brasileiro, portador do CPF ***239.774.-**, JOSÉ WILLIAM MADRUGA, brasileiro, portadora do CPF ***.061.964-** bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: SAMARA KEILLA MONTENEGRO PIRES BRUNET, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 1082047 SSP/PB, inscrita no CPF/MF Nº ***.578.854-**, casada, residente e domiciliado na Rua Bel José de Oliveira Curchatuz, 527, apt 302, Aeroclube, João Pessoa-PB, protocolaram nesta Serventia a Retificação Administrativa da área objeto das matrículas nº 9.203, imóvel rural denominado Campo Grande, localizado no Município de Emas-PB, com 185,2907 ha, Código INCRA/SNCR 2070800005154; registro no CAR: PB- 2505907-5e2c038eb95747bb82144989ee6cd2e1. Tendo em vista que Vossas Senhorias são proprietárias de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termo do art. 213, 2°, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4°, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO BORGES, FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, JOSÉ WILLIAM MADRUGA , bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação , perante o Oficial do Registro de Imóveis de Piancó-PB, situado na Rua Pedro Ângelo, 301, Centro, Piancó-PB, no horário de expediente- Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Piancó, Estado da Paraíba, aos 17 de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (17/03/2026). Eu, Leandro Augusto Rodrigues, Oficial Titular,

expedi o presente Edital. LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES REGISTRADOR

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO TEOTONIO NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 039930, de 17 de MARÇO de 2026. Requerente: SAMARA KEILLA MONTENEGRO PIRES BRUNET Retificação Administrativa de Registro RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIANCÓ-PB, por sua titular LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO BORGES, brasileiro, portador do CPF ***614.031.-**, FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, brasileiro, portador do CPF ***239.774.-**, JOSÉ WILLIAM MADRUGA, brasileiro, portadora do CPF ***.061.964-** bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: SAMARA KEILLA MONTENEGRO PIRES BRUNET, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 1082047 SSP/PB, inscrita no CPF/MF Nº ***.578.854-**, casada, residente e domiciliado na Rua Bel José de Oliveira Curchatuz, 527, apt 302, Aeroclube, João Pessoa-PB, protocolaram nesta Serventia a Retificação Administrativa da área objeto das matrículas nº 9.203, imóvel rural denominado Campo Grande, localizado no Município de Emas-PB, com 185,2907 ha, Código INCRA/SNCR 2070800005154; registro no CAR: PB- 2505907-5e2c038eb95747bb82144989ee6cd2e1. Tendo em vista que Vossas Senhorias são proprietárias de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termo do art. 213, 2°, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4°, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO BORGES, FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, JOSÉ WILLIAM MADRUGA , bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação , perante o Oficial do Registro de Imóveis de Piancó-PB, situado na Rua Pedro Ângelo, 301, Centro, Piancó-PB, no horário de expediente- Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Piancó, Estado da Paraíba, aos 17 de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (17/03/2026). Eu, Leandro Augusto Rodrigues, Oficial Titular, expedi o presente Edital. LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES REGISTRADOR

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ - CNS: 070474

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 039930, de

17 de MARÇO de 2026. Requerente: SAMARA KEILLA MONTENEGRO PIRES BRUNET Retificação Administrativa de Registro RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIANCÓ-PB, por sua titular LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar os confrontantes FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO BORGES, brasileiro, portador do CPF ***614.031.-**, FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, brasileiro, portador do CPF ***239.774.-**, JOSÉ WILLIAM MADRUGA, brasileiro, portadora do CPF ***.061.964-** bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: SAMARA KEILLA MONTENEGRO PIRES BRUNET, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 1082047 SSP/PB, inscrita no CPF/MF Nº ***.578.854-**, casada, residente e domiciliado na Rua Bel José de Oliveira Curchatuz, 527, apt 302, Aeroclube, João Pessoa-PB, protocolaram nesta Serventia a Retificação Administrativa da área objeto das matrículas nº 9.203, imóvel rural denominado Campo Grande, localizado no Município de Emas-PB, com 185,2907 ha, Código INCRA/SNCR 2070800005154; registro no CAR: PB- 2505907-5e2c038eb95747bb82144989ee6cd2e1. Tendo em vista que Vossas Senhorias são proprietárias de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termo do art. 213, 2°, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4°, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO BORGES, FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, JOSÉ WILLIAM MADRUGA , bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação , perante o Oficial do Registro de Imóveis de Piancó-PB, situado na Rua Pedro Ângelo, 301, Centro, Piancó-PB, no horário de expediente- Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Piancó, Estado da Paraíba, aos 17 de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (17/03/2026). Eu, Leandro Augusto Rodrigues, Oficial Titular, expedi o presente Edital. LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES REGISTRADOR

Consultar o arquivo anexo

PICUÍ/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PICUÍ - CNS: 072504

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE EPITÁCIO ROBERTO DANTAS**

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório de Registro Imobiliário tramita o pedido de retificação de área/georreferenciamento, bem como inserção de coordenadas georreferenciadas requerido por Maria das Vitórias de Lima Silva, representante do ESPÓLIO DE AUGUSTO ISIDRO DE LIMA, CPF nº ***.213.274-**, onde no qual solicita a retificação de área e limites, bem como a inserção de coordenadas georreferenciadas da propriedade rural "CORUJINHA", localizada no Município de Nova Palmeira-PB, com 110 braças de frente por 300 de fundos mais ou menos, que após o levantamento topográfico apurou-se uma área total de 28,2999 hectares dividida em quatro glebas, sendo que a 1ª gleba mede 5,3995 hectares; a 2ª gleba mede 4,3945 hectares, a 3ª gleba mede 6,2311 hectares, e a 4ª gleba mede 12,2748 hectares, e, como, o ESPÓLIO DE EPITÁCIO ROBERTO DANTAS, é confrontante e encontra-se em lugar incerto e não sabido, o

presente edital tem por finalidade NOTIFICÁ-LO nos termos do referido pedido de retificação de área e limites, bem como a inserção de coordenadas georreferenciadas, juntamente com a documentação acostada neste cartório, para no prazo de quinze (15) dias se manifestar por escrito aos termos do pedido do requerente, contados da última publicação deste edital em jornal de grande circulação, que será publicado por duas vezes nos termos do artigo 213, 3º da lei 6.015/73 e art. 941 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba.

Consultar o arquivo anexo

SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Edital 07/2026 PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TN 206/2025 REQUERENTE: NATANAEL IRINEU DA SILVA DO IMÓVEL: terreno urbano, localizado na Rua Padre Zeferino Maria, n.º 48, Centro, Sapé/PB, CEP 58340-000, sem matrícula nesta Serventia Extrajudicial, conforme certidões negativas emitidas. De acordo com a planta e o memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Ivan Venâncio Nogueira, CREA 161821868-9, vinculado à ART n.º PB20240670898, o imóvel, com área total de 129,92m², possui a seguinte descrição: "Lote com perímetro 50,58m e área do lote 129,92m². Iniciando-se a descrição deste perímetro a Oeste (frente), do vértice V1 ao V2; com extensão de 8,10 metros, confrontando-se com a Rua Padre Zeferino Maria, ao Leste (fundos), do vértice V3 ao V4 com extensão de 8,10 metros, com fundos com a residência de Nº175 do proprietário Adalberto Sales de Oliveira Filho; ao Norte (lado direito), do vértice V2 ao V3 com extensão de 17,19 metros, confrontando-se com a residência nº58 da proprietária Sra. Maria Augusta Tavares de Freitas; ao Sul (lado esquerdo), do vértice V1 ao V4 com extensão de 17,19 metros, confrontando-se a residência nº 44 do proprietário Sr. Natanael Irineu da Silva." O imóvel está cadastrado no Município com o n.º 1122, localização cartográfica 01.02.003.0052.001 e possui valor declarado de R$50.008,75 (cinquenta mil, oito reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPÉ/PB, Keila Fernanda Longen, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que o presente virem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do solicitante NATANAEL IRINEU DA SILVA, tendo por objeto o imóvel acima descrito. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de proprietário por lapso temporal superior ao exigido pela legislação para regularizar a propriedade do imóvel por meio da usucapião extrajudicial. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação à pretensão, cientes de que a inércia no prazo assinalado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo pode ser consultado de forma presencial na Serventia situada à Rua Padre Zeferino Maria, n.º 652-A, Centro, Sapé/PB. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e em meio eletrônico. Sapé/PB, 17 de março de 2026. KEILA FERNANDA LONGEN Tabeliã e Oficiala de Registro

Consultar o arquivo anexo

TAPEROA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA - CNS: 072926

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 003/2026 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, situado na Travessa Francisco Queiroz, n° 19, Centro, Taperoá-PB, e-mail: cartoriotaperoa@gmail.com, telefone: (83) 99652-7335, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados que Francisco Mariano Sobrinho, inscrito no CPF 889.***.***-91, proprietário do imóvel denominado Sítio Paus Branco, objeto da matrícula n° 3632, do Registro de Imóveis de Taperoá-PB, localizado no município de Salgadinho-PB, protocolou pedido de averbação de retificação de área sob n° de protocolo 010119, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, passou a possuir perímetro de 1.258,38 metros e área total de 4,7893 hectares, consoante plantas e memoriais descritivos elaborados pelo técnico em agrimensura, especialização em georreferenciamento Kássio Alencar de Medeiros Lucena, Registro: ***718714**, TRT obra/serviço n° CFT2504733979, quitado, descrito da seguinte forma: IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº CERTIFICAÇÃO: ee68931f-c3a7-452a-93e2-92ce1b1dbb03. Área (Sistema Geodésico Local): 4,7893 ha; Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Perímetro (m): 1.258,38 m; Azimutes: Azimutes geodésicos; DESCRIÇÃO DA PARCELA: VÉRTICE - SEGMENTO VANTE; VÉRTICE - Código: Longitude: Latitude: Altitude (m): SEGMENTO VANTE - Código: Azimute: Dist. (m): Confrontações: VÉRTICE - Código: ZZOG-P-6439; Longitude: -36°51'45,403", Latitude: -7°06'30,893", Altitude (m): 452,08, SEGMENTO VANTE - Código: ZZOG-P-6440, Azimute: 94°25', Dist. (m): 74,73, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 2910 | SÍTIO BARROS; VÉRTICE - Código: ZZOG-P-6440, Longitude: -36°51'42,975", Latitude: -7°06'31,081", Altitude (m): 464,24, SEGMENTO VANTE - Código: ZZOG-P-6441, Azimute: 186°04', Dist. (m): 532,49, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 15813 | SÍTIO PAUS BRANCO; VÉRTICE - Código: ZZOG-P-6441, Longitude: -36°51'44,813", Latitude: -7°06'48,316", Altitude (m): 400,02, SEGMENTO VANTE - Código: ZZOG-P-6442, Azimute: 268°24', Dist. (m): 105,33, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. ÁREA DE SERVIDÃO | LINHA FÉRREA; VÉRTICE - Código: ZZOG-P-6442, Longitude: -36°51'48,244", Latitude: -7°06'48,411", Altitude (m): 408,52, SEGMENTO VANTE - Código: ZZOG-P-6443, Azimute: 10º02', Dist. (m): 301,77, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 36153 | SÍTIO PEDRA E CAL; VÉRTICE - Código: ZZOG-P-6443, Longitude: -36°51'46,529", Latitude: -7°06'38,739", Altitude (m): 445,6, SEGMENTO VANTE - Código: ZZOG-P-6444, Azimute: 04°21', Dist. (m): 124,81, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 36153 | SÍTIO PEDRA E CAL; VÉRTICE - Código: ZZOG-P-6444, Longitude: -36°51'46,220", Latitude: -7°06'34,688", Altitude (m): 416,78, SEGMENTO VANTE - Código: ZZOG-P-6439, Azimute: 12°08', Dist. (m): 119,26, Confrontações: CNS: 06.926-0 | Mat. 36153 | SÍTIO PEDRA E CAL. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, ao requerente não foi possível identificar todos os titulares do domínio dos imóveis confinantes, definidos como ocupantes/posseiros, devendo os interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º do artigo supracitado. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Taperoá/PB. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia, Oficiala titular. Taperoá/PB, 18 de março de 2026. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

ESTADO - PERNAMBUCO

BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, oficial interino do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, FAZ PÚBLICO, que o senhor EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA, a inscrito sob o CPF nº ***.872.014-**, requereu nos termos da 6.766/79, o registro de LOTEAMENTO do imóvel matriculado sob o nº 31251, consistente Terreno denominado Riacho do Cágado - Parcela 01, município de Belo Jardim-PE, com área de 2,0079há e Perímetro: 713,00m, Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas, Azimutes: azimutes geodésicos, conforme memorial descritivo certificado pelo SIGEF: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SLDM-P-0363, de latitude 8°18'57,792" S e longitude 36°24'40,865" W e elevação 667,08 m e deste, segue com azimute de 217°12'16" e distância de 49.06 m., confrontando neste trecho com Estrada do Muquém até o vértice SLDM-P-0364, de latitude 8°18'59,069" S e longitude 36°24'41,826" W e elevação 664,63 m; deste, segue com azimute de 217°14'13" e distância de 82.32 m., confrontando neste trecho com Estrada do Muquém até o vértice SLDM-P-0365, de latitude 8°19'01,212" S e longitude 36°24'43,439" W e elevação 662,16 m; deste, segue com azimute de 216°03'30" e distância de 73.14 m., confrontando neste trecho com Estrada do Muquém até o vértice SLDM-P-0366, de latitude 8°19'03,144" S e longitude 36°24'44,832" W e elevação 659,11 m; deste, segue com azimute de 219°01'13" e distância de 49.96 m., confrontando neste trecho com Estrada do Muquém até o vértice SLDM-P-0367, de latitude 8°19'04,414" S e longitude 36°24'45,851" W e elevação 657,22 m; deste, segue com azimute de 218°42'38" e distância de 48.62 m., confrontando neste trecho com Estrada do Muquém até o vértice SLDM-P-0368, de latitude 8°19'05,654" S e longitude 36°24'46,836" W e elevação 655,40 m; deste, segue com azimute de 313°00'49" e distância de 42.37 m., confrontando neste trecho com IFPE - Campus Belo Jardim - CNPJ: 10.767.239/0006-50 até o vértice SLDM-P-0369, de latitude 8°19'04,721" S e longitude 36°24'47,854" W e elevação 661,47 m; deste, segue com azimute de 313°16'28" e distância de 14.30 m., confrontando neste trecho com IFPE - Campus Belo Jardim - CNPJ: 10.767.239/0006-50 até o vértice SLDM-P-0370, de latitude 8°19'04,404" S e longitude 36°24'48,197" W e elevação 662,98 m; deste, segue com azimute de 312°39'24" e distância de 15.24 m., confrontando neste trecho com IFPE - Campus Belo Jardim - CNPJ: 10.767.239/0006-50 até o vértice SLDM-P-0371, de latitude 8°19'04,071" S e longitude 36°24'48,565" W e elevação 664,60 m; deste, segue com azimute de 313°59'55" e distância de 9.71 m., confrontando neste trecho com IFPE - Campus Belo Jardim - CNPJ: 10.767.239/0006-50 até o vértice SLDM-P-0372, de latitude 8°19'03,853" S e longitude 36°24'48,794" W e elevação 665,82 m; deste, segue com azimute de 312°50'48" e distância de 7.19 m., confrontando neste trecho com IFPE - Campus Belo Jardim - CNPJ: 10.767.239/0006-50 até o vértice SLDM-P-0754, de latitude 8°19'03,695" S e longitude 36°24'48,967" W e elevação 666,58 m; deste, segue com azimute de 43°41'21" e distância de 230.26 m., confrontando neste trecho com RIACHO DO CÁGADO - PARCELA 2 - código INCRA 9502542611900, até o vértice SLDM-P-0392, de latitude 8°18'58,245" S e longitude 36°24'43,808" W e elevação 673,40 m; deste, segue com azimute de 81°43'18" e distância de 29.37 m., confrontando neste trecho com Alexsandra Silva de Sousa - CPF: ***.104.104-** até o vértice SLDM-P-0393, de latitude 8°18'58,101" S e longitude 36°24'42,860" W e elevação 672,34 m; deste, segue com azimute de 81°34'05" e distância de 34.66 m., confrontando neste trecho com Alexsandra Silva de Sousa - CPF: ***.104.104-** até o vértice SLDM-P-0394, de latitude 8°18'57,928" S e longitude 36°24'41,741" W e elevação 669,92 m; deste, segue com azimute de 81°28'50" e distância de 27.14 m., confrontando neste trecho com Alexsandra Silva de Sousa - CPF: ***.104.104-** até o vértice SLDM-P-0363, de latitude 8°18'57,792" S e longitude 36°24'40,865" W e elevação 667,08 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em Latitude e Longitude, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Ao empreendimento foi dada a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE NOSSA SENHORA DE LOURDES", tendo sido o projeto aprovado Prefeitura Municipal de Belo jardim, em 10/03/2026, área está dividida em 05 quadras; subdivididas em 84 lotes, Área dos lotes 11.157,76m²; área pública destinada a equipamento comunitário: 1.012,98m², sistema viário: 5.810,02m²; área pública destinada para áreas verdes "non aedificandi": 2.098,24m². Não sendo apresentadas impugnações no prazo de

15(quinze) dias a contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será fixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal. Belo jardim, 16 de março de 2026. CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, oficial interino do Registro.

Consultar o arquivo anexo

CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55024675, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a MARIA JOSE DA SILVA, CPF: ***.024.024-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R$ 6.147,15 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 07/01/2026, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de junho de 2016, e registrado sob o Av-2 da Matricula nº 7.701, Livro 2, do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R. PAULINO CRUZ, NR 94, BAIRRO: SANTA ROSA CARUARU/PE, CEP: 55028050, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

FLORESTA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORESTA - CNS: 076810

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

MARIA DE FÁTIMA DE SÁ LEAL, Oficial Substituta da Serventia Registral e Notarial de Floresta, Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. FAZ saber a quem o presente edital possa interessar que a Empresa COMPARE IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **.293.484/0001-**, com sede na Rua Estrada 01, nº 01, Bairro Matadouro, nesta cidade de Floresta -PE, representada pelo seu sócio Sr. Hercules Martins de Sá, inscrito no CPF nº ***.109.124-**, residente nesta cidade de Floresta -PE, depositou em Cartório os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do "LOTEAMENTO PARAISO", onde limita-se: ao Norte, com terras dos herdeiros José Gilberto de Menezes; ao Sul, com terras de Amália Adália Barros; ao Leste, com terras da Fazenda Misericórdia e ao Oeste, com a faixa de

domínio da PE-425, cadastrado na Prefeitura municipal sob nº 1.16.005.01.0048.001, tendo uma área do Loteamento de 265.353,45m², com 26 Quadras, 963 Lotes, área das quadras 160.085,51m², área das ruas 60.957,200m², área de equipamento comunitário 01 de 1.151,54m², área de equipamento comunitário 02 de 12.239,85m² e área para canteiro, praça e área verde 30.919,35m². Após o prazo de 15 dias desta publicação, não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição na Serventia Registral e Notarial de Floresta -PE, no horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYANE MIRELE LEITE DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), a requerimento do(a) Credor(a) Fiduciário no Pedido 617770, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, RAYANE MIRELE LEITE DA SILVA - CPF n° ***.514.194-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R$ 6.436,70 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 11/03/2026, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771390991-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/04/2022 e registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 32.219, desta Serventia, com o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 09 (Rua Geraldo de Almeida Alves Júnior), n° 180, Lote 13, Quadra T, Loteamento Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora(a) fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON NASCIMENTO LIMA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EMERSON NASCIMENTO LIMA, CPF: ***.438.434-**, E VITÓRIA ELIZABETH SANTOS, CPF: ***.414.944-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail:

rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): EMERSON NASCIMENTO LIMA, CPF: ***.438.434-**, E VITÓRIA ELIZABETH SANTOS, CPF: ***.414.944-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, Protocolo:17691, registrado na Matrícula nº 37279, inscrição Municipal 01.08.461.03.0141.001 e sequencial 62902, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: Lote de nº 95. Do Condomínio Raiz da Serra IV, Situado a Rua: Mangabeira, no Bairro: Santana Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos corresponde a R$ 300.000,00, as parcelas de juros compensatórios em atraso R$ 15.000,00 por parcelas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (UBERDAN DE MENEZES MATOS JÚNIOR), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 16 de MARÇO de 2026. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITORIA ELIZABETH SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EMERSON NASCIMENTO LIMA, CPF: ***.438.434-**, E VITÓRIA ELIZABETH SANTOS, CPF: ***.414.944-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): EMERSON NASCIMENTO LIMA, CPF: ***.438.434-**, E VITÓRIA ELIZABETH SANTOS, CPF: ***.414.944-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, Protocolo:17691, registrado na Matrícula nº 37279, inscrição Municipal 01.08.461.03.0141.001 e sequencial 62902, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: Lote de nº 95. Do Condomínio Raiz da Serra IV, Situado a Rua: Mangabeira, no Bairro: Santana Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos corresponde a R$ 300.000,00, as parcelas de juros compensatórios em atraso R$ 15.000,00 por parcelas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (UBERDAN DE MENEZES MATOS JÚNIOR), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da

terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 16 de MARÇO de 2026. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

ITAPISSUMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA - CNS: 150862

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **MARIA JOSE DAMASCENA SILVA**

A Serventia Registral e Notarial de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr (a). MARIA JOSE DAMASCENA SILVA, com sua qualificação constante na Notificação Extrajudicial para Desocupação de Imóvel, datado de 07.10.2025, em virtude de se recusar a assinar a presente notificação, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) devem comparecer ao Serviço Registral e Notarial, situado Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para desocupar o imóvel objeto da presente notificação, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da publicação deste edital.

Consultar o arquivo anexo

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALEXANDRE DA SILVA SIMOES**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 16850, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA OLAVO BILAC NUMERO 195, APARTAMENTO 103, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE, CEP 53140-240 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, ALEXANDRE DA SILVA SIMOES, inscrito sob os nº de CPF: ***.477.804-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs142, 143, 144, 145, 146, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 8.241,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO LOIACONE**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 21246, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA MARIA RAMOS, NUMERO 1165, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, CEP 53030-050 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, MARCELO LOIACONE, inscrito sob os nº de CPF: ***.022.358-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs137, 138, 139, 140, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 40.929,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAMIL COSTA RAMOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36268, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA RIVIERA, NUMERO 15, CASA 02, BLOCO D, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE, CEP 531400-220 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, JAMIL COSTA RAMOS, inscrito sob os nº de CPF: ***.510.664-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs191, 192, 193,194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 22.554,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EUNICE LIMA DE SA E BENEVIDES**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 41485, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA FREDERICO

LUNDGREN, NUMERO 0, APARTAMENT 204, BLOCO G, RIO DOCE, OLINDA/PE, CEP 53150-001 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, MARIA EUNICE LIMA DE SA E BENEVIDES, inscrito sob os nº de CPF: ***.713.764-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs144, 145, 146, 147, 148, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 1.204,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º ***.722.964-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550355175-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de julho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.172, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE REIS DA COSTA BEZERRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CRISTIANE REIS DA COSTA BEZERRA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.828.174-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550355175-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de julho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.172, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL ESPINDOLA GOMES BARBOSA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL ESPINDOLA GOMES BARBOSA, inscrito no CPF sob o n.º ***.268.454-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550258234-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de junho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REYNALDO SOUZA RAMOS JUNIOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): REYNALDO SOUZA RAMOS JUNIOR O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 643162/2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) REYNALDO SOUZA RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.387.294-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 8.7877.0329892-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 20/04/2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1.285, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.ADA02202601.01310. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO RICARDO ALBERTIM DE ALBUQUERQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): THIAGO RICARDO ALBERTIM DE ALBUQUERQUE O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 643162/2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) THIAGO RICARDO ALBERTIM DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.883.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 8.4444.2092407-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 23/05/2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE,

para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1.788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.ACL02202601.03535. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO GOMES DA COSTA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n° 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOAO PAULO GOMES DA COSTA, CPF n. ***.049.534-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 53.235, referente ao imóvel situado na Rua do Carranqueiro, n° 501, Lote 22, Quadra P, Loteamento Santa Luzia, Bairro Antonio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-110, com notificação registrada nesta serventia sob n° 50.671. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n° 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA, CPF n. ***.812.825-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.662, referente ao imóvel situado na Rua Santa Rita, n° 91, Lote 3, Quadra R, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-070, com notificação registrada nesta serventia sob n° 50.677. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ROBERTO BEZERRA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: serventiaregistralsalgueiro@hotmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrar em local incerto e não sabido o Sr. JOSÉ ROBERTO BEZERRA, CPF/MF nº ***.324.174-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R$ 3.534,60 (três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 09/02/2026, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 29/07/2010, e registrado sob o R-3 da Matrícula 10.317, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA ROMÃO BEM NR 49 CASA SANTO ANTONIO, SALGUEIRO-PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimidado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Eu, (a) Paulo Cezar Bezerra dos Santos, 1º Substituto, subscrevi.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSICLEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LUCAS DUTRA DADALTO, Registrador de imóveis da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe - PE, atendendo ao que foi requerido pelo Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSICLEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: ***.044.434-**, que não foi encontrado no endereço fornecido, a comparecer na Serventia, sita na rua Cabo Otavio Aragão, 419 - Centro - entre as 09 e 17 horas dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 3.430,73, posicionados até 09/02/2026, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442392570-0, registrado sob nº R-5 na Matrícula 21948, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel caracterizado por: RUA EVARISTO GOMES DA SILVA, 741 - LOTE 02 - QUADRA R - LOTEAMENTO PEDRA BRANCA; sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e

passado nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe (PE), em 13 de março de 2026. Eu, Lucas Dutra Dadalto, Oficial do Registro, digitei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENILSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LUCAS DUTRA DADALTO, Registrador de imóveis da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe - PE, atendendo ao que foi requerido pelo Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA GENILSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: ***.959.084-**, que não foi encontrado no endereço fornecido, a comparecer na Serventia, sita na rua Cabo Otavio Aragão, 419 - Centro - entre as 09 e 17 horas dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 7.632,78, posicionados até 19/01/2026, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 878771929064-7, registrado sob nº R-4 na Matrícula 43246, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel caracterizado por: CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO (ANTIGA RUA PROJETADA 11), N° 106, QUADRA S, LOTE 10, LOTEAMENTO VIANA & MOURA BARRINHA, BAIRRO MALHADA DO MEIO; sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe (PE), em 13 de março de 2026. Eu, Lucas Dutra Dadalto, Oficial do Registro, digitei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVANDA MARILIA MACEDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LUCAS DUTRA DADALTO, Registrador de imóveis da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe - PE, atendendo ao que foi requerido pelo Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVANDA MARILIA MACEDO SILVA CPF/CNPJ: ***.233.784-**, que não foi encontrado no endereço fornecido, a comparecer na Serventia, sita na rua Cabo Otavio Aragão, 419 - Centro - entre as 09 e 17 horas dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 4.584,05, posicionados até 11/02/2026, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 878771953183-0, registrado sob nº R-4 na Matrícula 44414, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel caracterizado por: CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA DALMO DE ABREU DALLARI (ANTIGA RUA PROJETADA N° 20), N° 295, QUADRA Y, LOTE 07, LOTEAMENTO VIANA & MOURA BARRINHA, BAIRRO MALHADA DO MEIO; sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe (PE), em 13 de março de 2026. Eu, Lucas Dutra Dadalto, Oficial do Registro, digitei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARIA DA NATIVIDADE ARRUDA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, MARIA DA NATIVIDADE ARRUDA SILVA, com CNPJ. n 07.150.894/0001-45, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por ALEXSANDRO PAULINO DOS SANTOS BEZERRA, com CPF. nº ***.590.284-**, tendo por objeto a) UM LOTE DE TERRA N 33, NA QUADRA J-1, NO LOTEAMENTO NEZINHO ARRUDA, BELA VISTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; b)UM LOTE DE TERRA N 34, NA QUADRA J-1, NO LOTEAMENTO NEZINHO ARRUDA, BELA VISTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. Os imóveis objetos da adjudicação são matriculados sob nº 49288 e 49289, desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 24 de fevereiro de 2026. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

SAO BENTO DO UNA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOSE LUAN SANTOS DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n° 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei n° 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSÉ LUAN SANTOS DE ANDRADE, CPF ***.485.874-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/02/2026, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de julho de 2021 e registrado sob o n° R-05, da Matrícula n°. 9245, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA N 04 NR 41 CASA R LOTE 21 QUADRA 05 LOTE JDS COS SAO BENTO DO UN PE 55370000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive

tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n° 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 13/03/2026. Oficial de Registro.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO DE TERCEIROS RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, notifico os coproprietários: Sr. Luiz de Gonzaga Andrade Vasconcelos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 364.397-SSP-PE e CPF nº ***.035.241-** e sua cônjuge Wilma D'arce Vasconcelos, brasileira, professora aposentada, inscrita no RG sob o nº 613.143-SSP-PE e CPF nº ***.271.051-**, residentes na Avenida Boa Viagem, nº 4268, aptº 302, Boa Viagem, Recife-PE; José de Andrade Vasconcelos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 501.822-SSP-PE e CPF/MF sob o nº 030.884.474-04 e sua cônjuge Maria da Conceição Gonçalves Vasconcelos, brasileira, professora aposentada, portadora do RG nº 464.825-SSP-PE e CPF/MF ***.219.514-**, residentes na Rua 7 de Setembro, nº 156, Centro, Surubim-PE; Josafá de Andrade Vasconcelos, brasileiro, casado, medico, portador do RG nº 757.620-SSP-PE e CPF/MF nº ***.526.254-** e sua cônjuge Simone Rose Nogueira Vasconcelos, brasileira, do lar, portadora do RG nº 167.324-SSP-PE e CPF/MF nº ***.901.754-**, residentes na Rua Pe. Landim, nº 82, Madalena, Recife-PE; Josélia Vasconcelos, brasileira, casada, professora, aposentada, portadora do RG nº 556.168-SSP-PE e CPF/MF sob o nº ***.087.384-** e seu cônjuge Vicente Venâncio Gonçalves, brasileiro, advogado, portador do RG nº 418.757-SSP-PE e CPF/MF sob o nº ***.672.354-**, residentes na Rua dos Navegantes, nº 1607, aptº 1102, Boa Viagem, Recife-PE; Joselita Vasconcelos de Carvalho Lucena, brasileira, casada, terapeuta ocupacional, portadora do RG nº 600.121-SSP-PE e CPF/MF nº ***.006.964-** e seu cônjuge Nelson Carvalho de Lucena, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 495.066 SSP-PE e CPF nº ***.880.644-**, residentes na Rua Amazonas, nº 236, aptº. 401, Boa Viagem, Recife-PE; Josefa Vasconcelos Barros, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 947.816-SSP-PE , CPF/MF nº ***.776.414-** e seu cônjuge José Mario Barros, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 526.307-SSP-PE e CPF nº ***.216.274-**, residentes na Rua Oiticica Lins, nº 835, Areias, Recife-PE, herdeiros e sucessores, ou quem detiver a posse do terreno situado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP:55750-000, apresenta formato irregular, possui área total de 1.272,75m², que nesta serventia se encontra em curso procedimento de usucapião extrajudicial, ESPÉCIE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por JOSÉ HELIO DE AGUIAR, brasileiro, natural de Orobó-PE, nascido em 15/12/1977, filho de Otávio Soares de Aguiar e Tereza Regina Silva de Aguiar, alfabetizado, empresário, devidamente inscrito no RG n° 5.395.986-SSP/PE, inscrito sob o CPF n° ***.175.194-**, casado desde 21/09/2006 peio regime da comunhão universal de bens conforme certidão de casamento registrada no Livro B-Aux-9, as fls.97v, sob o termo n° 2603, lavrada perante o Cartório de Registro Civil do Distrito de Orobó-PE e cônjuge JOSEFA SEVERINA BARBOSA, brasileira, natural de Orobó-PE, nascida em 07/05/1982; filha de Benedito Rafael Barbosa e Severina Cecilia Gomes Barbosa, alfabetizada, empresária, devidamente inscrita no RG n° 6.656.923-SDS/PE, inscrita sob o CPF n° ***.965.484-**, ambos residentes e domiciliados na Av. Prof Agamenon Magalhães, n° 21, Bairro

Centro, Orobó-PE, CEP 55.745-000, protocolo nº 116735 e recepção nº 19626, tendo como objeto o seguinte imóvel: Terreno situado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Surubim/PE, apresenta formato irregular, possui área total de 1.272,75m², com a seguinte disposição: Frente voltada para o Oeste com medida de 18,90 metros; Fundos voltado para o Leste com medida de 15,10 metros; Lado esquerdo voltado para o Sul com medida de 57,00 metros, mais segmento de 17 metros; Lado direito voltado para o Norte com medida de 60,00 metros. Confrontações: O imóvel limita-se: Na Frente (Oeste) com a Rua Sete de Setembro; Fundos (Leste) com uma Rua Dom Expedido Lopes; Lado direito (Norte) com o imóvel pertencente ao Espólio de José Edio de Andrade. Lado esquerdo (Sul) com o imóvel pertencente ao Sr. Marcos José Luciano da Silva. O referido imóvel, se localiza no lado Par do Logradouro, distante cerca de 60 metros da esquina mais próxima com a Rua João Gerôncio Batista, Centro, Surubim-PE. Inscrição Municipal nº 01.02.0001.0396.0211.0001. MATRÍCULA 19584. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 18/03/2026. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial assino.

Consultar o arquivo anexo

TAMANDARE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE - CNS: 156588

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOGENES FERREIRA DE MACEDO JUNIOR**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) REQUERIDO(OS), DIOGENES FERREIRA DE MACEDO JUNIOR CPF/CNPJ: ***.531.014-**, SHIRLENE MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: ***.537.514-**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, iNTIMO-LHES a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/0001-91, Contrato: 46840000-5. Data do contrato: 24/06/2009, Matrícula do imóvel principal: 4762. Valor da dívida R$ 1.562.939,99, em 31/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DIVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE - CNS: 156588

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHIRLENE MARIA DA SILVA MACEDO**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) REQUERIDO(OS), DIOGENES FERREIRA DE MACEDO JUNIOR CPF/CNPJ: ***.531.014-**, SHIRLENE MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: ***.537.514-**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, iNTIMO-LHES a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/0001-91, Contrato: 46840000-5. Data do contrato: 24/06/2009, Matrícula do imóvel principal: 4762. Valor da dívida R$ 1.562.939,99, em 31/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DIVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAMANDARÉ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE - CNS: 165985

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CARIOLANO JOSE ALVES JUNIOR**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) REQUERIDO(OS), CARIOLANO JOSE ALVES JUNIOR CPF/CNPJ: ***.409.194-**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, iNTIMO-LHE(S) a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144440819584-6. Data do contrato: 12/02/2015, Matrícula do imóvel principal: 805. Valor da dívida R$774.097,20, em 03/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DIVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

ESTADO - PIAUÍ

DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852758C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES DA SILVA, e inscrita no CPF sob n° ***.078.063-**, residente no endereço R ILHOTAS, nº 0, LOTE 23 QUA, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n° 844441739675, firmado em 17/01/2018, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n° R-2 na Matrícula n° 7092, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ILHOTAS, nº 0, LOTE 23 QUA, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/03/2026, correspondente a R$ 64.828,40, posicionado em 18/03/2026, correspondente a R$ 64.846,18, posicionado em 19/03/2026, correspondente a R$ 64.863,96. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n°: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de março de 2026. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas

Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

LAGOA DO PIAUI/PI

OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO PIAUÍ - CNS: 160937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIDNEY MAGAL DA SILVA**

PROTOCOLO: IN01449724C EDITAL DE INTIMAÇÃO Luciana Machado Cordeiro, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de SIDNEY MAGAL DA SILVA, inscrito sob o CPF nº: ***.950.713-**, residente no endereço, R, BOA VISTA, 618, ZONA URBANA, ALTO DA BOA VI, LAGOA DO PIAUI-PI, cep:64388000. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n° 844440860260, firmado em 30/03/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n° A-4 na Matrícula n° 103, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na R, BOA VISTA, 618, ZONA URBANA, ALTO DA BOA VI, LAGOA DO PIAUI-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/03/2026 correspondente a R$ 53.355,71, posicionado em 10/03/2026 correspondente a R$ 53.371,21 , posicionado em 11/03/2026 correspondente a R$ 53.386,71. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO PIAUÍ sito a Rua Elias de Carvalho Costa, nº 280, bairro Centro, CEP: 64388-000, na cidade de Lagoa do Piauí, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Lagoa do Piauí, 28 de janeiro de 2026. Luciana Machado Cordeiro, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

TERESINA/PI

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE LOPES E SILVA**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10° Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de ALEXANDRE LOPES E SILVA, CPF/MF n° 617.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n° 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01489737C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 01 de abril de 2015, averbado sob nº AV-3-9228, Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, desta Serventia, referente casa nº 08, Tipo 02, com dois pavimentos, do Condomínio Le Vert Jardin, na Rua Domingos de Pádua Rêgo, nº 3700, quadra 11-D Loteamento Fazenda Morros, Bairro

Morros, zona leste nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OSIEL BORGES PONTES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE OSIEL BORGES PONTES. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 06 de fevereiro de 2026, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, OSIEL BORGES PONTES, inscrito no CPF/MF ***.434.773-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R$ 3.650,76, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrada sob nº 3 na matrícula 4876, referentes à aquisição do apartamento nº 301, Bloco 13, CONDOMÍNIO "PARQUE TERRAZZO POTI", localizado com frente para a Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2137, Loteamento Mata dos Algodões, Bairro Gurupi, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Emolumentos: R$ 90,85; FERMOJUPI: R$ 18,17; Selos: R$ 0,26; FEAD: R$ 0,91; FMADPEP: R$ 0,91; MP: R$ 7,27; Total: R$ 118,37. O presente ato só terá validade com o Selo: AIZ80036 - B8ZJ. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13 de março de 2026. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PEDRO CAMPELO LOPES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOÃO PEDRO CAMPELO LOPES. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 06 de fevereiro de 2026, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, JOÃO PEDRO CAMPELO LOPES, inscrito no CPF/MF ***.068.303-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R$ 4.394,84, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrada sob nº 4 na matrícula 12310, referentes à aquisição do Lote de terreno sob nº 12, da quadra A, localizado na Rua Francisca Lopes, Loteamento denominado CANAXUÊ, situado no Bairro São Sebastião, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Emolumentos: R$ 90,85; FERMOJUPI: R$ 18,17; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 7,27; FEAD: R$ 0,91; FMADPEP: R$ 0,91; Total: R$ 118,37. O presente ato só terá validade com o Selo: AIZ80029 - C5SN. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13 de março de 2026. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUGUSTO PEREIRA MARTINS**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) AUGUSTO PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 044.XXX.XXX-51, requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para que compareça a esta Serventia, localizada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, conforme disposto no art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As quantias exigidas compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato por Venda e Compra de Terreno residencial, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 28 de fevereiro de 2025, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.271. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado acarretará a rescisão contratual e a consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser tratados diretamente nesta Serventia, respeitados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA VIRGINIA DE CARVALHO MENDES**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 2210/2026 CESAV/BU, datado de 6 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, ANA VIRGINIA DE CARVALHO MENDES, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-80, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 62.748,85, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-5, da matrícula 12.825, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 855552527841, referente à aquisição de um imóvel situado no Loteamento Portal da Alegria VIII, Quadra G, lote n.º 06, Bairro Esplanada, Teresina- PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

ESTADO - PARANÁ

ANDIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUAN FELIPE DA SILVA CALIXTO**

Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB PURO VERDE, CNPJ 05.582.619-0001-75, é este para intimar os senhores LUAN FELIPE DA SILVA CALIXTO, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1989933, referente aos imóveis objeto da matrícula nº 14.093, deste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB PURO VERDE, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

BANDEIRANTES/PR

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 082644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ARM12 COMERCIO DE CEREAIS LTDA**

O Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Bandeirantes-PR, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 94.929, em 05/12/2025, o requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), credora por alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 8.078, Livro 2- Registro Geral, deste Serviço de Imóveis, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes ARM12 COMERCIO DE CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.894.215/0001-12, com sede no KM 12 Faz. Farrapos - Área Rural de Itaí - Itaí/SP - CFP 18.739-899, representada legalmente por ALEX RAPHAEL MESCHINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.010.558-**, com endereço na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 222, Quadra U, Lote 03, Centro, Santa Amélia-PR - CEP 86.370-000, podendo ser localizado também na Rua Marechal Barbacena, nº 626, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP - CEP 03.333-000, e ANA PAULA DOS REIS PROTANO MESCHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº ***.244.169-**, com endereço na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 222, Quadra U, Lote 03, Centro, Santa Amélia-PR - CEP 86.370-000, podendo ser localizada também na Rua Marechal Barbacena, nº 626, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP - CEP 03.333-000, os quais não foram localizados, conforme informado em certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e Anexos de Bandeirantes-PR e encaminhada a este Serviço de Registro de Imóveis, datada de 05/02/2026, e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua São Paulo, nº 1.632, Centro, Bandeirantes-PR, com expediente de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h às 17H, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da importância de R$ 167.995,52 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os devedores fiduciantes cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º

do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado em Bandeirantes-PR, 11 de março de 2026, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 082644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX RAPHAEL MESCHINI**

O Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Bandeirantes-PR, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 94.929, em 05/12/2025, o requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), credora por alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 8.078, Livro 2- Registro Geral, deste Serviço de Imóveis, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes ARM12 COMERCIO DE CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.894.215/0001-12, com sede no KM 12 Faz. Farrapos - Área Rural de Itaí - Itaí/SP - CFP 18.739-899, representada legalmente por ALEX RAPHAEL MESCHINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.010.558-**, com endereço na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 222, Quadra U, Lote 03, Centro, Santa Amélia-PR - CEP 86.370-000, podendo ser localizado também na Rua Marechal Barbacena, nº 626, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP - CEP 03.333-000, e ANA PAULA DOS REIS PROTANO MESCHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº ***.244.169-**, com endereço na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 222, Quadra U, Lote 03, Centro, Santa Amélia-PR - CEP 86.370-000, podendo ser localizada também na Rua Marechal Barbacena, nº 626, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP - CEP 03.333-000, os quais não foram localizados, conforme informado em certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e Anexos de Bandeirantes-PR e encaminhada a este Serviço de Registro de Imóveis, datada de 05/02/2026, e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua São Paulo, nº 1.632, Centro, Bandeirantes-PR, com expediente de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h às 17H, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da importância de R$ 167.995,52 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os devedores fiduciantes cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado em Bandeirantes-PR, 11 de março de 2026, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 082644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA DOS REIS PROTANO MESCHINI**

O Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Bandeirantes-PR, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 94.929, em 05/12/2025, o requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), credora por alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 8.078, Livro 2- Registro Geral, deste Serviço de Imóveis, objetivando a intimação pessoal dos devedores

fiduciantes ARM12 COMERCIO DE CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.894.215/0001-12, com sede no KM 12 Faz. Farrapos - Área Rural de Itaí - Itaí/SP - CFP 18.739-899, representada legalmente por ALEX RAPHAEL MESCHINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.010.558-**, com endereço na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 222, Quadra U, Lote 03, Centro, Santa Amélia-PR - CEP 86.370-000, podendo ser localizado também na Rua Marechal Barbacena, nº 626, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP - CEP 03.333-000, e ANA PAULA DOS REIS PROTANO MESCHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº ***.244.169-**, com endereço na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 222, Quadra U, Lote 03, Centro, Santa Amélia-PR - CEP 86.370-000, podendo ser localizada também na Rua Marechal Barbacena, nº 626, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP - CEP 03.333-000, os quais não foram localizados, conforme informado em certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e Anexos de Bandeirantes-PR e encaminhada a este Serviço de Registro de Imóveis, datada de 05/02/2026, e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua São Paulo, nº 1.632, Centro, Bandeirantes-PR, com expediente de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h às 17H, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da importância de R$ 167.995,52 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os devedores fiduciantes cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado em Bandeirantes-PR, 11 de março de 2026, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis.

CAMBE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANDER ANTUNES DA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 10/2026. Protocolo n. 259224. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE - CRESOL NORTE PARANAENSE, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante VANDER ANTUNES DA ROSA, portador da CI.RG. n. 8.000.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 005.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 5001061-2024.023627-1, registrado sob o R-18 da matrícula nº 4215, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento nº 22, bloco nº 16-A, do Conjunto Residencial Castelo Branco, situado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 469, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas nos termos da Cláusula 13ª, Parágrafo 7º, Inciso IV, da Cédula de Crédito Bancário, sendo que o valor destes encargos posicionado em 06/02/2026, correspondem a R$ 331.621,93, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE - CRESOL NORTE PARANAENSE, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIMALDO FIALHO NUNES DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 144441764942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2022 registrado na Matrícula nº61.848, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Juracy Antonio Capra, 670, a saber, da Unidade 1 do Residencial Luana VII, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 11/03/2026, corresponde á R$19.097,84 (dezenove mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: EDIMALDO FIALHO NUNES DE OLIVEIRA - CPF: ***.460.341-** Rua Juracy Antonio Capra, 670, Unidade n° 1, do Residencial Luana VII, Cascavel/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO HOFFMANN AMARAL**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 84440844158 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/04/2015 registrado na Matrícula nº 81.030, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gandi, 431, a saber, do Apartamento 201 do Condomínio Residencial e Comercial Castanha, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 12/03/2026, corresponde á R$2.496,08 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitocentavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já

tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: LEONARDO HOFFMANN AMARAL - CPF: ***.793.399-** Rua Gandi, 431, Apartamento 201, Condomínio Residencial e Comercial Castanha, Cascavel/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 085571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n. 10176911700, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 35.691, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua São Francisco de Assis, 763, a saber, Unidade n. 4, do Condomínio Residencial Santo Agostinho, edificada sobre o lote n. 8, da quadra n. 1, do Pioneiros Catarinenses, em Cascavel, PR, vem intimar a Sra. Maria Helena Rodrigues da Silva, brasileira, casada, comerciante, portadora da CNH n. 01749779065-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.628.009-**, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Aparecida do Norte, 1.150, Pioneiros Catarinenses; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 085571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALMIR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n. 10176911700, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 35.691, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua São Francisco de Assis, 763, a saber, Unidade n. 4, do Condomínio Residencial Santo Agostinho, edificada sobre o lote n. 8, da quadra n. 1, do Pioneiros Catarinenses, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Valmir da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador da CNH n. ***067050**-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.148.659-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Aparecida do Norte, 1.150, Pioneiros Catarinenses; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIAN ANTONIETTO FRANCO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a devedora fiduciante que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob nº 420.415, com os seguintes elementos: - DEVEDORES: LILIAN ANTONIETTO FRANCO - CPF/MF nº 047.89. - IMÓVEL OBJETO: Residência nº 10, do Residencial do Parque sito na Rua Ângelo Cúnico, nº 600, Barreirinha, nesta Cidade. A intimada com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intima-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 16 de março de 2026 totalizam o valor de R$45.060,36, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 5 de maio de 2022, obtido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 52.536 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE VIEIRA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA os devedores fiduciantes que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob nº 422.846, com os seguintes elementos: - DEVEDORES: TATIANE VIEIRA - CPF/MF nº 110.03 e VITOR ALEXANDRE VIEIRA DA ROSA - CPF/MF nº 132.64. - IMÓVEL OBJETO: Apartamento nº 102, do 1º pavimento - térreo do Bloco 10 e vaga de estacionamento descoberta sob nº 2 - reduzida, do RESIDENCIAL CHIEVO sito na Rua Pedro Kachel nº 81, Santa Cândida, nesta Cidade. Os intimados com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intimam-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 16 de março de 2026 totalizam o valor de R$25.980,91, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 19 de setembro de 2022, obtido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 91.957 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do

saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR ALEXANDRE VIEIRA DA ROSA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA os devedores fiduciantes que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob nº 422.846, com os seguintes elementos: - DEVEDORES: TATIANE VIEIRA - CPF/MF nº 110.03 e VITOR ALEXANDRE VIEIRA DA ROSA - CPF/MF nº 132.64. - IMÓVEL OBJETO: Apartamento nº 102, do 1º pavimento - térreo do Bloco 10 e vaga de estacionamento descoberta sob nº 2 - reduzida, do RESIDENCIAL CHIEVO sito na Rua Pedro Kachel nº 81, Santa Cândida, nesta Cidade. Os intimados com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intimam-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 16 de março de 2026 totalizam o valor de R$25.980,91, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 19 de setembro de 2022, obtido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 91.957 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO REMPEL**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. JULIANO REMPEL, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6147796-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.006.629-**, e sua esposa Sra. LILIANE MENDES RAMOS REMPEL, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6373727-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.306.429-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob n° 10168270206, datado de 07/10/2021, registrado sob nºs R-08 e R-09, na matrícula nº 24.379, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. Valor do débito atualizados até a data de 17/03/2026: R$ 78.729,72. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação

da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 17 de março de 2026. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIANE MENDES RAMOS REMPEL**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. JULIANO REMPEL, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6147796-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.006.629-**, e sua esposa Sra. LILIANE MENDES RAMOS REMPEL, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6373727-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.306.429-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob n° 10168270206, datado de 07/10/2021, registrado sob nºs R-08 e R-09, na matrícula nº 24.379, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. Valor do débito atualizados até a data de 17/03/2026: R$ 78.729,72. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 17 de março de 2026. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANARY SCANDELARI BUSSMANN**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. JANARY SCANDELARI BUSSMANN, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI/RG n.º 6.972.402-7, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.243.469-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob n° 10151648202, datado de 21/10/2020, registrado sob nºs R-14 e R-15, na matrícula nº 62.984, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A. Valor do débito atualizados até a data de 17/03/2026: R$83.311,00. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 17 de março de 2026. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERVEPAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA FALIDO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelas credoras fiduciárias, FS SECURITIZADORA S/A e FS TATUI CAPITAL SECURITIZADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADAS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a emitente devedora SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.455.551/0001-57, por meio de sua representante legal e proprietária do imóvel, Sra. TEILA MARIA AMARAL FERREIRA, brasileira, assistente financeira, divorciada, portadora da CI/RG n.º 14.709.735-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.322.502-**, ou alguém por elas a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Renegociação, Consolidação e Confissão de Dívida, com Garantia de Alienação Fiduciária sobre Bem Imóvel, datado de 27/02/2024, registrado sob nº R-04, na matrícula nº 93.184, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelas FS SECURITIZADORA S/A e FS TATUI CAPITAL SECURITIZADORA S/A. Valor do débito atualizados até a data de 17/03/2026: R$2.220.195,43. Em decorrência da publicação do presente Edital, as citadas devedoras fiduciantes serão consideradas intimadas e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome das credoras fiduciárias conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 17 de março de 2026. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TEILA MARIA AMARAL FERREIRA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelas credoras fiduciárias, FS SECURITIZADORA S/A e FS TATUI CAPITAL SECURITIZADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADAS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a emitente devedora SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.455.551/0001-57, por meio de sua representante legal e proprietária do imóvel, Sra. TEILA MARIA AMARAL FERREIRA, brasileira, assistente financeira, divorciada, portadora da CI/RG n.º 14.709.735-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.322.502-**, ou alguém por elas a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Renegociação, Consolidação e Confissão de Dívida, com Garantia de Alienação Fiduciária sobre Bem Imóvel, datado de 27/02/2024, registrado sob nº R-04, na matrícula nº 93.184, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelas FS SECURITIZADORA S/A e FS TATUI CAPITAL SECURITIZADORA S/A. Valor do débito atualizados até a data de 17/03/2026: R$2.220.195,43. Em decorrência da publicação do presente Edital, as citadas devedoras fiduciantes serão consideradas intimadas e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome das credoras fiduciárias conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 17 de março de 2026. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANO FERRAZ DE QUADROS**

Protocolo: 507.574 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a FABIANO FERRAZ DE QUADROS inscrito no CPF sob nº ***.365.***-88; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R$13.729,24 (treze mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 10/03/2026, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 18/09/2025 a 18/02/2026, vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 000890928-8, firmado em: 16/11/2017, registrado na matrícula nº 11.746, do registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A inscrito no CNPJ sob nº **.746.***/0001-**. Curitiba, 10 de março de 2026.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO ROBERTO CRUZ**

FAZ SABER a JOÃO ROBERTO CRUZ, vendedor, portador da C.I. nr. 41.032.698-8-SP, CNH nr. 01098258425-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.343.138-** e LILIANE DA ROSA SIMÕES, gerente, portadora da C.I. nr. 40825656655-RS e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.478.320-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Luciano Piuzzi nr. 354, Torre 02 - Tipo B, Apartamento 03, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-010; 2 - Rua Reinaldo Stocco, nr. 274, Bloco 02, Apartamento 03, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-020; 3 - Rua Professor José Maurício Higgins, nr. 1582, Sobrado 04, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.670-410, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 23 de janeiro de 2026 e 25 de fevereiro de 2026, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 654.235, 654.242, 655.159 e 655.160, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 14/01/2026, 15/01/2026 e 12/02/2026, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/08/2025 até 21/02/2026, totalizando o saldo devedor de R$11.981,37 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), posicionados até 26/02/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nr. 855553472120, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de julho de 2015, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 187.237, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 03 (três), do Tipo B, localizado no Térreo da TORRE 02 (dois) - Tipo B, do Conjunto Habitacional denominado "RESIDENCIAL ALLEGRO", situado à Rua Luciano Piuzzi, nr. 354, esquina com a Rua Reinaldo Stocco, nr. 274, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 26 de fevereiro de 2026. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIANE DA ROSA SIMOES**

FAZ SABER a JOÃO ROBERTO CRUZ, vendedor, portador da C.I. nr. 41.032.698-8-SP, CNH nr. 01098258425-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.343.138-** e LILIANE DA ROSA SIMÕES, gerente, portadora da C.I. nr. 40825656655-RS e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.478.320-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Luciano Piuzzi nr. 354, Torre 02 - Tipo B, Apartamento 03, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-010; 2 - Rua Reinaldo Stocco, nr. 274, Bloco 02, Apartamento 03, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-020; 3 - Rua Professor José Maurício Higgins, nr. 1582, Sobrado 04, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.670-410, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 23 de janeiro de 2026 e 25 de fevereiro de 2026, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 654.235, 654.242, 655.159 e 655.160, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 14/01/2026, 15/01/2026 e 12/02/2026, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/08/2025 até 21/02/2026, totalizando o saldo devedor de R$11.981,37 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), posicionados até 26/02/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nr. 855553472120, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de julho de 2015, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 187.237, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 03 (três), do Tipo B, localizado no Térreo da TORRE 02 (dois) - Tipo B, do Conjunto Habitacional denominado "RESIDENCIAL ALLEGRO", situado à Rua Luciano Piuzzi, nr. 354, esquina com a Rua Reinaldo Stocco, nr. 274, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 26 de fevereiro de 2026. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALTAIR ALVIM MATIAS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, credor

fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº 05696828, firmado na cidade de São Paulo - SP em data de 28/01/2008, registrado sob nºs 03 04 e averbado sob nº 05, na matrícula nº 62.059, desta Serventia Registral, INTIMA, ALTAIR ALVIM MATIAS, inscrito no CPF/MF. nº ***.084.699-** e JANETE PINHEIRO MATIAS, inscrita no CPF/MF. nº ***.150.830-**, com domicílios não sabidos, visto que se encontram em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba - PR, aceda dos protocolos sob números: 1.204.486 e 1.204.487, em data de 16 de outubro de 2025. Certificado também pelo Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos, com residência incerta e não sabida, aos 26 de janeiro de 2026, em conformidade com os protocolos de números: 754.108 e 754.109. Comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 28/06/2025 à 28/02/2026, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 18/03/2026, corresponde à R$7.710,31, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 362.540). Curitiba, 18 de março de 2026. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANETE PINHEIRO MATIAS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, credor fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº 05696828, firmado na cidade de São Paulo - SP em data de 28/01/2008, registrado sob nºs 03 04 e averbado sob nº 05, na matrícula nº 62.059, desta Serventia Registral, INTIMA, ALTAIR ALVIM MATIAS, inscrito no CPF/MF. nº ***.084.699-** e JANETE PINHEIRO MATIAS, inscrita no CPF/MF. nº ***.150.830-**, com domicílios não sabidos, visto que se encontram em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba - PR, aceda dos protocolos sob números: 1.204.486 e 1.204.487, em data de 16 de outubro de 2025. Certificado também pelo Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos, com residência incerta e não sabida, aos 26 de janeiro de 2026, em conformidade com os protocolos de números: 754.108 e 754.109. Comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 28/06/2025 à 28/02/2026, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 18/03/2026, corresponde à R$7.710,31, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 362.540). Curitiba, 18 de março de 2026. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WESLLEY WELLINGTON DA SILVA DIVARDINI**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n.º 8.4444.2662540-5, firmado na cidade de Curitiba- PR em data de 03/03/2022, registrado sob n.ºs 02 e 03, na matrícula n.º 103.218, desta Serventia Registral, INTIMA, WESLLEY WELLINGTON DA SILVA DIVARDIN, inscrito no CPF/MF. nº ***.103.919-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda do protocolo sob nº 1.207.191 em data de 05 de janeiro de 2026, também certificado pelo Oficial do Registro de Títulos de Documentos de Pinhais - PR, conforme procolo 35.721, aos 22 de janeiro de 2026, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 15/07/2025 a 15/03/2026, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 18/03/2026, corresponde a R$ 12.509,33, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 364.361). Curitiba, 18 de março de 2026. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO FOGACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANO FOGAÇA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 29/01/2006, técnico em elétrica, eletrônica e telecomunicações, nascido em 11/07/1986, inscrito no CPF/MF nº 009.xxx.xxx-77, sua esposa ROSANGELA PONTES FOGAÇA, do lar, nascida em 15/09/1979, inscrita no CPF/MF nº 053.xxx.xxx-65, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 313666/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de novembro de 2025 corresponde a R$ 1.937,37 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550110453, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de abril de 2010, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 18.614 desta

Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SALVADOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, construção em alvenaria, com 01 (um) pavimento, com área total construída de 43,77 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANGELA PONTES FOGACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANO FOGAÇA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 29/01/2006, técnico em elétrica, eletrônica e telecomunicações, nascido em 11/07/1986, inscrito no CPF/MF nº 009.xxx.xxx-77, sua esposa ROSANGELA PONTES FOGAÇA, do lar, nascida em 15/09/1979, inscrita no CPF/MF nº 053.xxx.xxx-65, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 313666/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de novembro de 2025 corresponde a R$ 1.937,37 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550110453, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de abril de 2010, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 18.614 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SALVADOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, construção em alvenaria, com 01 (um) pavimento, com área total construída de 43,77 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO CARLOS DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROBERTO CARLOS DE ABREU, brasileiro, solteiro, mestre de obras, inscrito no CPF/MF nº 095.***.***-08, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 347821/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 27 de novembro de 2025 corresponde a R$ 6.790,04 (seis mil e setecentos e noventa reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0460747-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de outubro de 2013, registrado sob o n° R-3 na matrícula nº 28.148 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUIÇO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída exclusiva de 58,41 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDELEI GONCALVES DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDELEI GONÇALVES DE MEDEIROS, serralheiro, inscrito no CPF/MF nº 050.xxx.xxx-14, e JANAYNE CRISTINE DE ALENCAR, auxiliar de escritorio, inscrita no CPF/MF nº 067.xxx.xxx-92, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 309269/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de novembro de 2025 corresponde a R$ 131.928,81 (cento e trinta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - nº 8.4444.0486249-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de novembro de 2013, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 29.265 desta Serventia, referente a CASA 23 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAYNE CRISTINE DE ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDELEI GONÇALVES DE MEDEIROS, serralheiro, inscrito no CPF/MF nº 050.xxx.xxx-14, e JANAYNE CRISTINE DE ALENCAR, auxiliar de escritorio, inscrita no CPF/MF nº 067.xxx.xxx-92, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 309269/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de novembro de 2025 corresponde a R$ 131.928,81 (cento e trinta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - nº 8.4444.0486249-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de novembro de 2013, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 29.265 desta Serventia, referente a CASA 23 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEBER DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEBER DE SOUZA, brasileiro, solteiro, eletricista e assemelhados, inscrito no CPF/MF nº 110.xxx.xxx-94, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 327836/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de novembro de 2025 corresponde a R$ 3.964,65 (três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3557569, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de

Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de dezembro de 2015, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 40.552 desta Serventia, referente a CASA 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DA SILVA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS DA SILVA CAMPOS, operador nível I, inscrito no CPF/MF nº 081.xxx.xxx-80, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 04/12/1992, sua esposa CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, empregada doméstica, inscrita no CPF/MF nº 457.xxx.xxx-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 328369/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de novembro de 2025 corresponde a R$ 4.387,12 (quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3648799, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de abril de 2016, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 46.745 desta Serventia, referente a UNIDADE 41 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS DA

SILVA CAMPOS, operador nível I, inscrito no CPF/MF nº 081.xxx.xxx-80, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 04/12/1992, sua esposa CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, empregada doméstica, inscrita no CPF/MF nº 457.xxx.xxx-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 328369/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de novembro de 2025 corresponde a R$ 4.387,12 (quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3648799, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de abril de 2016, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 46.745 desta Serventia, referente a UNIDADE 41 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDINEI BELEMER DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDINEI BELEMER DIAS, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrito no CPF/MF nº 305.***.***-03, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 25/09/2015 e sua cônjuge ELVIRA PEREIRA DA CRUZ, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF nº 026.***.***-36, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Colombo-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 354876/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05 de dezembro de 2025 corresponde a R$ 3.890,90 (três mil e oitocentos e noventa reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1102052-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2015, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 46.841 desta Serventia, referente a Casa 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRC I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELVIRA PEREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDINEI BELEMER DIAS, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrito no CPF/MF nº 305.***.***-03, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 25/09/2015 e sua cônjuge ELVIRA PEREIRA DA CRUZ, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF nº 026.***.***-36, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Colombo-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 354876/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05 de dezembro de 2025 corresponde a R$ 3.890,90 (três mil e oitocentos e noventa reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1102052-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2015, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 46.841 desta Serventia, referente a Casa 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRC I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PEDRO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO PEDRO DE MORAES, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF nº 087.***.***-01, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 347820/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28 de novembro de 2025 corresponde a R$ 80.512,41 (oitenta mil e quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos

da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0525603-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2019, registrado sob o n° R-6 na matrícula nº 56.824 desta Serventia, referente a UNIDADE 123 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,223 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRO DE SOUZA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALESSANDRO DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, solteiro, técnico em manutenções, inscrito no CPF/MF nº 060.***.***-90, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 347559/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28 de novembro de 2025 corresponde a R$ 11.483,78 (onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2168393-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro de 2019, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 63.679 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL USC RIO ROSEIRA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 51,85 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELEN DIAS DO VALIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SUELEN DIAS DO VALIS, brasileira, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, inscrita no CPF/MF nº 056.***.***-06, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 348571/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 27 de novembro de 2025 corresponde a R$ 9.745,10 (nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1728064-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de janeiro 2022, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 70.402 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 02 integrante do RESIDENCIAL CUBAS 363/2021, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área privativa de 56,18 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS VINICIUS SANTOS DA LOMBA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da Ofício CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Dias, CESAV/BU, nos termos dos 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA (por Edital) MARCOS VINICIUS SANTOS DA LOMBA (CPF. nº. ***.767.319-**) devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844441712456, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 16-11-2017, registrado na Matricula nº 27.805, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 12-03-2026 corresponde a R$ 2.572,01 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga,

com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO Nº PRESTAÇÃO VALOR 16/11/2025 90 649,51 16/12/2025 91 650,84 16/01/2026 92 640,81 16/02/2026 93 630,85 Valor Total do atraso: 2.572,01 Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito: 12/03/2026 2.572,01 13/03/2026 2.572,07 14/03/2026 2.572,14 15/03/2026 2.572,20 16/03/2026 3.215,26 17/03/2026 3.215,33 18/03/2026 3.215,39 19/03/2026 3.215,45 20/03/2026 3.215,51 21/03/2026 3.215,58 22/03/2026 3.215,64 23/03/2026 3.215,70 24/03/2026 3.215,76 25/03/2026 3.215,83 26/03/2026 3.215,89 27/03/2026 3.215,95 28/03/2026 3.216,01 29/03/2026 3.216,08 30/03/2026 3.216,14 31/03/2026 3.216,20 01/04/2026 3.216,26 02/04/2026 3.216,33 03/04/2026 3.216,39 04/04/2026 3.216,45 05/04/2026 3.216,51 06/04/2026 3.216,58 07/04/2026 3.216,64 08/04/2026 3.216,70 09/04/2026 3.216,76 10/04/2026 3.216,83 11/04/2026 3.216,89 12/04/2026 3.216,95 13/04/2026 3.217,01 14/04/2026 3.217,08 15/04/2026 3.217,14 16/04/2026 3.860,20 17/04/2026 3.860,27 18/04/2026 3.860,33 19/04/2026 3.860,39 20/04/2026 3.860,45 21/04/2026 3.860,52 22/04/2026 3.860,58 23/04/2026 3.860,64 24/04/2026 3.860,70 25/04/2026 3.860,77 26/04/2026 3.860,83 27/04/2026 3.860,89 28/04/2026 3.860,95 29/04/2026 3.861,02 30/04/2026 3.861,08 01/05/2026 3.861,14 02/05/2026 3.861,20 03/05/2026 3.861,27 04/05/2026 3.861,33 05/05/2026 3.861,39 06/05/2026 3.861,45 07/05/2026 3.861,52 08/05/2026 3.861,58 09/05/2026 3.861,64 10/05/2026 3.861,70 11/05/2026 3.861,77 12/05/2026 3.861,83 13/05/2026 3.861,89 14/05/2026 3.861,95 15/05/2026 3.862,02 16/05/2026 4.505,08 17/05/2026 4.505,14 18/05/2026 4.505,21 19/05/2026 4.505,27 20/05/2026 4.505,33 21/05/2026 4.505,39 22/05/2026 4.505,46 23/05/2026 4.505,52 24/05/2026 4.505,58 25/05/2026 4.505,64 26/05/2026 4.505,71 27/05/2026 4.505,77 28/05/2026 4.505,83 29/05/2026 4.505,89 30/05/2026 4.505,96 31/05/2026 4.506,02 01/06/2026 4.506,08 02/06/2026 4.506,14 03/06/2026 4.506,21 04/06/2026 4.506,27 05/06/2026 4.506,33 06/06/2026 4.506,39 07/06/2026 4.506,46 08/06/2026 4.506,52 09/06/2026 4.506,58 10/06/2026 4.506,64 11/06/2026 4.506,71 12/06/2026 4.506,77 13/06/2026 4.506,83 14/06/2026 4.506,89 15/06/2026 4.506,96 16/06/2026 5.150,02 17/06/2026 5.150,08 18/06/2026 5.150,15 19/06/2026 5.150,21 20/06/2026 5.150,27 21/06/2026 5.150,33 22/06/2026 5.150,40 23/06/2026 5.150,46 24/06/2026 5.150,52 25/06/2026 5.150,58 26/06/2026 5.150,65 27/06/2026 5.150,71 28/06/2026 5.150,77 29/06/2026 5.150,84 30/06/2026 5.150,90 01/07/2026 5.150,96 02/07/2026 5.151,02 03/07/2026 5.151,09 04/07/2026 5.151,15 05/07/2026 5.151,21 06/07/2026 5.151,27 07/07/2026 5.151,34 08/07/2026 5.151,40 09/07/2026 5.151,46 Após 09/07/2026 autorizamos o recebimento pelo valor R$ 5.151,46, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. Eu, Antonio Carlos Alves, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e Subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016.-

JAGUARIAIVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RAYLANDER VIEIRA LOPES**

À RAYLANDER VIEIRA LOPES CPF:***.004.569-**, TASSYANA MESSIAS LOPES CPF:***.661.219-**. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento contrato habitacional nº 878771465225, firmado em 29/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 2 na matrícula sob nº 15.579 desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 44 (quarenta e quatro), do loteamento denominado "Lotes Urbanizados Portal do Sertão", desta cidade, com a área total de 250,00 m2, contendo em dito lote uma construção residencial em alvenaria com área de 44,92m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/03/2026, corresponde a R$ 4.765,24 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta

oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TASSYANA MESSIAS OLIVEIRA**

À RAYLANDER VIEIRA LOPES CPF:***.004.569-**, TASSYANA MESSIAS LOPES CPF:***.661.219-**. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento contrato habitacional nº 878771465225, firmado em 29/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 2 na matrícula sob nº 15.579 desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 44 (quarenta e quatro), do loteamento denominado "Lotes Urbanizados Portal do Sertão", desta cidade, com a área total de 250,00 m2, contendo em dito lote uma construção residencial em alvenaria com área de 44,92m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/03/2026, corresponde a R$ 4.765,24 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Amando Ribas, nº 176, Centro, na cidade de Jaguariaíva-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de retificação de área por procedimento administrativo com inserção de medidas geodésicas, formulado por Carlos Henrique Panek, brasileiro, Engenheiro Florestal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil sob o código CPF: ***.465.599-**, Cédula de Identidade RG nº 2.073.330 SSP-PR, casado no dia 22/11/2017, em comunhão parcial de bens com Liana Silveira Civolani Panek, brasileira, professora, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil sob o código CPF: ***.562.409-**, Cédula de Identidade RG nº 3.127.295-5 SESP-PR, com endereço profissional à Rua João Cezar Beloni, nrº 361, no Distrito Industrial Ary Fanchin, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP:84.200-000, protocolado sob o nº 67.582, em 20/01/2026, tendo por objeto o imóvel, matriculado sob o nº 12.095. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do referido procedimento, como previsto no art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site "https://www.registrodeimoveis.org.br/", para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em

15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Ana Maria Scarduelli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA - CNS: 163774

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Amando Ribas, nº 176, Centro, na cidade de Jaguariaíva-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de retificação de área por procedimento administrativo com inserção de medidas geodésicas, formulado por vagner da Silva Prestes, portador do CPF nº ***.419.289-**, agricultor,, solteiro, convivente em união estável com Juliana Rodrigues de Andrade, portadora do CPF nº ***.898.989-**, agricultora, solteira, ambos brasileiros residentes e domiciliados no Bairro Pedrinhas em Jaguariaíva-PR, autuado sob o nº 64, em 20/02/2026, tendo por objeto o imóvel, matriculado sob o nº 19.721. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do referido procedimento, como previsto no art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site "https://www.registrodeimoveis.org.br/", para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Ana Maria Scarduelli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento "FLAMBOYANT", por meio da proprietária GRC VECTRA LOTEADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.497.092/0001-03, com sede e foro à Avenida Adhemar Pereira de Barros nº 811, em Londrina-PR, no ato representada por seu administrador não sócio sr. Manoel Luiz Alves Nunes, portador do CPF nº ***.495.999-**, residente e domiciliado à Avenida Harry Prochet nº 677, casa 29 em Londrina-PR. Este requerimento foi datado de 09/12/2025, e protocolado nesta Serventia sob nº 510.466, em 12/12/2025. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote nº 02/03/04 (dois/três/quatro), com a área de 134.745,22m², resultante da subdivisão dos Lotes nº 02/03/04, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, desta Comarca", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº 137.326, neste Ofício, conforme planta abaixo: Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve.

Consultar o arquivo anexo

MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RAFAEL JULIO LAUREANO PIMENTA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante RAFAEL JULIO LAUREANO PIMENTA, CPF nº ***.367.939-**, que encontra-se atualmente em local ignorado dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2014, registrado sob n. 04 na matrícula 59521, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta.

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO BORGES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARAGRÁFO 2°, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que José Aparecido Chiquetti, CPF n. ***.976.699-** e Regina Lucia Marques Chiquetti, CPF n. ***.779.009-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Sítio São José, constante da matricula n. 3.413 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente à matrícula n. 00.446 - Lote 03, do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR o proprietário do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 00.446: João Borges, CPF n. ***.585.279-**, o qual não foi encontrado nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Sítio São José, constante da matricula n. 3.413 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para analise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2°, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desde edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4°, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos,

estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5°, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 17 de março de 2.026. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

QUEDAS DO IGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEDAS DO IGUACU - CNS: 081943

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NERI JORGE CYBULSKI**

NEURACI ANACLETO SCHAEDLER, (CPF-***.337.159-**), brasileira, casada, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, Quedas do Iguaçu - PR, FAZ SABER que Leonir Antonio Felini, (CPF-***.820.649-**), brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Acácia, n°.1.880, centro, Quedas do Iguaçu - PR, requerer o georreferenciamento do imóvel denominado Lote n°.50 com área de 152.5105ha da Gleba n°.22 do Imóvel Catanduvas da matriculado nº.2.222 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, Imóvel Rural no Município Quedas do Iguaçu-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante: - Neri Jorge Cybulski, (CPF-***.755.289-**), brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Linha Tapui, neste município; proprietário do IMÓVEL RURAL LOTE Nº.55-B com área de 4,8400ha, da GLEBA N°.22 do IMÓVEL CATANDUVAS, MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR; matriculado sob nº.16.639 Livro 2-RG deste Oficio; NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

RESERVA/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163600

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MICHEL STARUCZKA PAWLAK**

Prezado Sr. MICHEL STARUCZKA PAWLAK, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI.Rg sob nº 10.962.190-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.442.829-**, residente e domiciliado à Rua Miguel Régis de Miranda, nº 566, Centro, Reserva-PR, CEP: 84320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições

conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente ao Contrato nº 5001038-2024.195954-9, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 04/12/2024, sob R-06 da matrícula nº 8.500, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Informações da Operação. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do conhecimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Reserva/PR, 13 de março de 2026.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163600

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA STARUCZKA**

Prezada Sra. MARIA STARUCZKA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI.Rg sob nº 4.787.170-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.923.299-**, residente e domiciliada à Rua Miguel Régis de Miranda, nº 566, Centro, Reserva-PR, CEP: 84320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente ao Contrato nº 5001038-2024.195954-9, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 04/12/2024, sob R-06 da matrícula nº 8.500, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Informações da Operação. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do conhecimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Reserva/PR, 13 de março de 2026.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 27/02/2026, o requerimento pelos quais, LEOPOLDO STAFIN FILHO e s/m DEUCELIA STAFIN, solicitam a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula nº 5.234, Lº 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 25/2026, resultando na área com 45,2068 ha, e perímetro de 3.010,00

m, localizada na localidade de Campo Novo, Município de Piên/PR, com acesso: O referido imóvel fica à 12,6 km do trevo da entrada da cidade de Piên/PR com a PR-420, localizado no lugar denominado Campo Novo, a margem direita da Estrada Municipal KO:107, ficando notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do artigo 213, 17º, da Lei nº 6.015/1973. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4º do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 17 de março de 2026. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro.

SERTANOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS - CNS: 087130

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROSI DALVA RIBEIRO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, por sua titular ALINE VASCONCELOS BARROS, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar a confrontante ROSI DALVA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob n° ***.928.609-**, residente e domiciliada na Rua Maria Tomazeli, 365, em Bela Vista do Paraíso-PR.- JOSÉ CARLOS VERCEZI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.463.369-**, e IRINEU APARECIDO SILVA VERCEZI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.248.519-**, protocolaram nesta Serventia a Retificação Administrativa da área objeto da matrícula nº 6.407, Livro 2 de Registro Geral. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietária de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termo do art. 213, 2°, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4°, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de ROSI DALVA RIBEIRO, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes consecutivas em jornal de grande circulação, nos termos do art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação, perante a Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, com endereço na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro. Dado e passado nesta Comarca Sertanópolis, Estado do Paraná. Eu, ALINE VASCONCELOS BARROS, Oficial Titular, expedi o presente Edital.

Consultar o arquivo anexo

TELEMACO BORBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GABRIEL MANOSSO BALDICOSKI**

Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Lote de terra denominado Lote 06, da quadra 23, situado na Rua Pinheiro Seco, nesta cidade de Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Pinheiro Seco numa extensão de 15,13 metros, lado direito fazendo divisa com o lote 05 (matrícula n° 18.271) numa extensão de 13,97 metros, lado esquerdo fazendo divisa com o lote 06-A (área de posse/matrícula n° 14.179) numa extensão de 13,97 metros, e pelo fundo fazendo divisa com o lote 07 (área de posse/matrícula n° 14.179) numa extensão de 15,13 metros delimitando desta forma uma área de 211,37 m² (duzentos e onze metros e trinta e sete decímetros quadrados). Cujo imóvel é oriundo da matricula nº 14.179, Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n° 105.347 do Livro 1-K, aos 10/10/2024, no qual figura como solicitantes HÓLIVER MANOEL DA SILVA BUENO e outra, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4°, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2026. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ISABELLA VITORIA BALDICOSKI**

Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Lote de terra denominado Lote 06, da quadra 23, situado na Rua Pinheiro Seco, nesta cidade de Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Pinheiro Seco numa extensão de 15,13 metros, lado direito fazendo divisa com o lote 05 (matrícula n° 18.271) numa extensão de 13,97 metros, lado esquerdo fazendo divisa com o lote 06-A (área de posse/matrícula n° 14.179) numa extensão de 13,97 metros, e pelo fundo fazendo divisa com o lote 07 (área de posse/matrícula n° 14.179) numa extensão de 15,13 metros delimitando desta forma uma área de 211,37 m² (duzentos e onze metros e trinta e sete decímetros quadrados). Cujo imóvel é oriundo da matricula nº 14.179, Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n° 105.347 do Livro 1-K, aos 10/10/2024, no qual figura como solicitantes HÓLIVER MANOEL DA SILVA BUENO e outra, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4°, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2026. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

TIBAGI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TAINARA DA ROCHA DE SENA LTDA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Art. 26, 4° da Lei n.° 9.514/97 FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 26, 4º, 4-A, 4-B e 4-C da Lei n° 9.514/97, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária em garantia (artigo 26, 1.º, da Lei Federal n.° 9.514/97),

autuado sob protocolo n.º 61.771, em 28 de outubro de 2025, procedimento que recebeu o n.º 17/2025, referente ao contrato n.º C41121661-5 firmado em 27/11/2024 registrado no R-08 da matrícula n. º 12.199, em que a credora fiduciária Cooperativa de Credito Poupança e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul Tocantins e Oeste da Bahia Sicredi União MSTO, pessoa jurídica de direito privado constituída como cooperativa, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.654.881/0001-22, domiciliada na avenida Afonso Pena, n.º 2790, 2º andar, município de Campo Grande-MS, solicita por meio do requerimento datado de 27 de outubro de 2025 a devedora fiduciante M HIAR COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.696.321/0001-73, que no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Após tentativas infrutíferas por meio de cartas registradas com aviso de recebimento, e posteriormente, por intimação via Registro de Títulos e Documentos, intimo-lhe a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que resultam no montante de R$ 696.088,31 até a data de 01/05/2026 (5 parcelas) não pagas, conforme a seguir: Data Prestação Valor 12/08/2025 90 R$ 537,85 12/09/2025 91 R$ 529,70 12/10/2025 92 R$ 521,75 12/11/2025 93 R$ 513,63 12/12/2025 94 R$ 505,79 E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos devedores fiduciantes. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 17 de março de 2026. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZANARA ALCANTARA CRUZ**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANARA ALCANTARA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442494664-8, firmada em 12/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 18127, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO S D ITAPIRAPUAN NR 0 APTO 311 BL 1 GLEBA O EDF. YANKEE FAZENDA D PON ANGRA DOS REIS RJ 23942315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANGRA DOS REIS-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Diego de Farias Xavier Vilela**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº69792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Diego de Farias Xavier Vilela, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00095665-06, firmada em 30/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.565, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Servidão, s/n, lote 17 da quadra A, Gamboa, Condomínio Serra e Mar, Costão da Ponta da Cruz, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23936-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANGRA DOS REIS-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO AMORIM JUNIOR**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº222986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO AMORIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENYFFER DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019315590-1, firmada em 27/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 15 e R. 17 em 28/01/2025 da Matrícula nº 38.750-A, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hilário Gouvêa, Prédio de nº 253, Lote de nº 25A, Quadra de nº 12, Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28981- 075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENYFFER DE LIMA SOUZA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº222986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO AMORIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENYFFER DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019315590-1, firmada em 27/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 15 e R. 17 em 28/01/2025 da Matrícula nº 38.750-A, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hilário Gouvêa, Prédio de nº 253, Lote de nº 25A, Quadra de nº 12, Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28981- 075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA NOGUEIRA PEREIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NOGUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441852748-5, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03 na Matrícula 61346, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANGU NR 75 AP 101 LT 07 QD 01 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28979836. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARMACAO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FELIX DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, através do presente edital torno público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, Protocolo 63.950 de 09/01/2026, com os seguintes dados: Requerentes: PAULO ROBERTO ALONSO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.582.887-** e sua esposa CAROLINA AUGUSTA GUEDES ALONSO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.693.027-**. Identificação do Imóvel: imóvel situado na Rua José Rodrigues, nº 260, São José, município de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 34304, com área total de 383,49m², oriundo da matrícula 22.457 do Serviço do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cabo Frio/RJ. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 25 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: 1) FELIX DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.895.217-** e sua esposa AIRINA BASTOS RODRIGUES; 2) MERCEDES ANTUNES PEREIRA, CPF nº ***.942.327-** e seu esposo LIONINO ALVES PEREIRA; 3) LEOCADIA RODRIGUES LEAL e seu esposo MANOEL MARTINHO LEAL; 4) EDITH ANTUNES RODRIGUES, CPF nº ***.390.187-** e seu esposo GERALDINO JOSÉ RODRIGUES; 5) PAULO ANTUNES RODRIGUES, CPF nº ***.282.097-**; 6) ANTUNES RODRIGUES, CPF nº ***.470.707-** e sua esposa FRANCISCA BASTOS RODRIGUES; 7) CILICIDE ANTUNES RODRIGUES e sua esposa LAURITA LIMA RODRIGUES; 8) FAUSTO ANTUNES RODRIGUES, CPF nº 444.754.627 20, na qualidade de titulares registrais para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (dias) desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, situado na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 2.000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ. Armação dos Búzios, 17 de março de 2026 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

Consultar o arquivo anexo

CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 090290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ERLANE THURLER DE SOUZA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº67680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLANE THURLER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DA COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9099538-0, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29121, R-7 CASA, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº03 DO CONDOMINIO PEROLA, NA RUA MERGULHAO, LOTE 14 DA QUADRA 06, NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA SANTA MARGARIDA, CABO FRIO/RJ, CEP 28928610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 090290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOSE CARLOS DA COSTA SOUZA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº67680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLANE THURLER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DA COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9099538-0, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29121, R-7 CASA, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº03 DO CONDOMINIO PEROLA, NA RUA MERGULHAO, LOTE 14 DA QUADRA 06, NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA SANTA MARGARIDA, CABO FRIO/RJ, CEP 28928610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUCIA FRANCISCO ALMEIDA**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA FRANCISCO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442203252-5, firmada em 28/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 8146, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS LOTE 67 DO CONDOMINIO PARQUE DO SOL NASCENTE RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRAS DE MACACU-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEDILSON BARROS SILVANO DE AZEREDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEDILSON BARROS SILVANO DE AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770059-5, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32043, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual

diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 405 AP304 BLOCO 3B RESIDENCIAL MONDRIAN LIFE PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28016811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OSEIAS DE ALMEIDA MEDEIROS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS DE ALMEIDA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE CHAVES TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553994351-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39751, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO NR 0 AP303 BL4A PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE CHAVES TERRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS DE ALMEIDA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE CHAVES TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres,

293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553994351-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39751, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO NR 0 AP303 BL4A PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELLE DE OLIVEIRA RANGEL COITINHO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DE OLIVEIRA RANGEL COITINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO COITINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550281182-2, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 21959, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMO BASILIO NR 55 L 44 Q C PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ROBERTO COITINHO JUNIOR**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº143646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DE OLIVEIRA RANGEL COITINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO COITINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550281182-2, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 21959, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMO BASILIO NR 55 L 44 Q C PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELLE ALVES DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000631-4, firmada em 11/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 21827, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM CASMURRO NR 45 LT25 QD A PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAIVA FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SA, prenotado sob nº141552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAIVA FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30447365000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RONALD PAIVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005930023--, firmada em 26/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R04 matrícula nº 033126, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 1510, 01 VAGA DE GARAGEM, AMERICA RESIDENCE SERVICE, RUA TENENTE CORONEL CARDOSO N 1031, 01 SUBDISTRITO CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE RONALD PAIVA DE FREITAS**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SA, prenotado sob nº141552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAIVA FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30447365000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RONALD PAIVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005930023--, firmada em 26/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R04 matrícula nº 033126, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 1510, 01 VAGA DE GARAGEM, AMERICA RESIDENCE SERVICE, RUA TENENTE CORONEL CARDOSO N 1031, 01 SUBDISTRITO CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DUAS BARRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA SOUZA**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440270017-2, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 124, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 NR 6 L 06 Q-B MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUAS BARRAS-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GLORIA FRANCISCA PEREIRA**

O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE GUAPIMIRIM/RJ vem, na forma dos artigos 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016; 15 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017; 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), NOTIFICAR para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21555 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante GLÓRIA FRANCISCA PEREIRA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, do lar, nascida em 21.06.1963, portadora da identidade nº 07.723.947-3 expedida pelo Detran/RJ em 17.07.2007 e inscrita no CPF nº ***.974.587-**, residente e domiciliado na Avenida Hilton Araújo, n° 99, Citrolândia, nesta cidade de Guapimirim-RJ, Referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lotes de terrenos de n° 22, 24, 26, 28b e 30 todos da Quadra "A" do Loteamento "CITROLÂNDIA", zona urbana do Município de Guapimirim; que assim se descrevem e caracterizam: Lote n° 22- O lote mede 12,00m de

frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 24; 45,00m pelo lada esquerdo, confrontando com o lote 20; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.336; Lote n° 24- O lote mede 12,00m de frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 26; 45,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 22; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.337; Lote n° 26- O lote mede 12,00m de frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 28; 45,00m pelo lada esquerdo, confrontando com o lote 24; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.338; Lote n° 28- O lote mede 12,00m de frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 30; 45,00m pelo lada esquerdo, confrontando com o lote 26; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.339; Lote n° 30- O lote mede 12,00m de frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 32; 45,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 28; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.340 conforme constam nas certidões de ônus reais apresentadas, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

Consultar o arquivo anexo

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOAO RICARDO CONSTANCIO**

O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE GUAPIMIRIM/RJ vem, na forma dos artigos 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016; 15 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017; 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), NOTIFICAR para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21584 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante JOÃO RICARDO CONSTÂNCIO, brasileiro, bacharel em química, nascido em 11.03.1965, portador da identidade CNH n° 03532492682 expedida pelo Detran/RJ em 22.06.2021, CPF n° ***.101.897-**, e ANDRÉA MARIA CHARELLI PARPINELLI, brasileira, advogada, nascida em 17.07.1964, inscrita na OAB/RJ n° 240498 emitida em 05.03.2022, CPF ***.059.027-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Estrada do Venâncio 345, Lote 6- Quadra D - Parque Bernadelli - Guapimirim - RJ, Referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lote n° 06 da Quadra D, do Loteamento denominado "PAROUE BERNARDELLI", situado na Estrada do Venâncio, n° 345, Barreira, neste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 15,00m de frente para a Estrada do Venâncio; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 21; 38,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 5; 38,00 pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 7, com área total de 570,00m2 e edificação existente de aproximadamente 143,70m2; Inscrito na Prefeitura sob o n° 701382. De Propriedade De: THUCYDIDES MELLO ARAÚJO. Devidamente registrado no

Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição do livro 3-Z, as fls. 34, sob o n° 22.517 em 13/11/1969; conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

Consultar o arquivo anexo

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANDREA MARIA CHARELLI PARPINELLI**

O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE GUAPIMIRIM/RJ vem, na forma dos artigos 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016; 15 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017; 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), NOTIFICAR para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21584 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante JOÃO RICARDO CONSTÂNCIO, brasileiro, bacharel em química, nascido em 11.03.1965, portador da identidade CNH n° 03532492682 expedida pelo Detran/RJ em 22.06.2021, CPF n° ***.101.897-**, e ANDRÉA MARIA CHARELLI PARPINELLI, brasileira, advogada, nascida em 17.07.1964, inscrita na OAB/RJ n° 240498 emitida em 05.03.2022, CPF ***.059.027-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Estrada do Venâncio 345, Lote 6- Quadra D - Parque Bernadelli - Guapimirim - RJ, Referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lote n° 06 da Quadra D, do Loteamento denominado "PAROUE BERNARDELLI", situado na Estrada do Venâncio, n° 345, Barreira, neste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 15,00m de frente para a Estrada do Venâncio; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 21; 38,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 5; 38,00 pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 7, com área total de 570,00m2 e edificação existente de aproximadamente 143,70m2; Inscrito na Prefeitura sob o n° 701382. De Propriedade De: THUCYDIDES MELLO ARAÚJO. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição do livro 3-Z, as fls. 34, sob o n° 22.517 em 13/11/1969; conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

Consultar o arquivo anexo

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE GUAPIMIRIM/RJ vem, na forma dos artigos 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016; 15 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017; 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), NOTIFICAR para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21555 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante GLÓRIA FRANCISCA PEREIRA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, do lar, nascida em 21.06.1963, portadora da identidade nº 07.723.947-3 expedida pelo Detran/RJ em 17.07.2007 e inscrita no CPF nº ***.974.587-**, residente e domiciliado na Avenida Hilton Araújo, n° 99, Citrolândia, nesta cidade de Guapimirim-RJ, Referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lotes de terrenos de n° 22, 24, 26, 28b e 30 todos da Quadra "A" do Loteamento "CITROLÂNDIA", zona urbana do Município de Guapimirim; que assim se descrevem e caracterizam: Lote n° 22- O lote mede 12,00m de

frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 24; 45,00m pelo lada esquerdo, confrontando com o lote 20; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.336; Lote n° 24- O lote mede 12,00m de frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 26; 45,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 22; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.337; Lote n° 26- O lote mede 12,00m de frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 28; 45,00m pelo lada esquerdo, confrontando com o lote 24; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.338; Lote n° 28- O lote mede 12,00m de frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 30; 45,00m pelo lada esquerdo, confrontando com o lote 26; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.339; Lote n° 30- O lote mede 12,00m de frente para a Avenida Hilton de Araújo; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 32; 45,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 28; com área de 540,00m2; medidas conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, processo n°. 5757/2024. PROPRIETÁRIO: CASSIANO ALVES CORREA. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula n° 48.340 conforme constam nas certidões de ônus reais apresentadas, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

Consultar o arquivo anexo

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE GUAPIMIRIM/RJ vem, na forma dos artigos 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016; 15 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017; 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), NOTIFICAR para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21584 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante JOÃO RICARDO CONSTÂNCIO, brasileiro, bacharel em química, nascido em 11.03.1965, portador da identidade CNH n° 03532492682 expedida pelo Detran/RJ em 22.06.2021, CPF n° ***.101.897-**, e ANDRÉA MARIA CHARELLI PARPINELLI, brasileira, advogada, nascida em 17.07.1964, inscrita na OAB/RJ n° 240498 emitida em 05.03.2022, CPF ***.059.027-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Estrada do Venâncio 345, Lote 6- Quadra D - Parque Bernadelli - Guapimirim - RJ, Referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lote n° 06 da Quadra D, do Loteamento denominado "PAROUE BERNARDELLI", situado na Estrada do Venâncio, n° 345, Barreira, neste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 15,00m de frente para a Estrada do Venâncio; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 21; 38,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 5; 38,00 pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 7, com área total de 570,00m2 e edificação existente de aproximadamente 143,70m2; Inscrito na Prefeitura sob o n° 701382. De Propriedade De: THUCYDIDES MELLO ARAÚJO. Devidamente registrado no

Registro de Imóveis do Cartório do 2° Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição do livro 3-Z, as fls. 34, sob o n° 22.517 em 13/11/1969; conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

Consultar o arquivo anexo

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WANDERLEY SOUZA MARINS**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°33495, a requerimento HAILTON MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, divorciado, policial militar, portador da carteira de identidade nº: 31.475-PMERJ, expedida em 07/04/1998 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 509.713.527/04, nascido no dia 17/06/1957, filho de João Mendonça da Silva e Iraides Feitoza da Silva e SELMA MORAES DE LIMA, brasileira, solteira segundo afirma sob as penas da Lei, secretária, portadora da carteira de identidade nº: 020.436.786-6-SSP/Detran/RJ, expedida em 18/01/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº: 606.038.287/87, nascida no dia 06/09/1953, filha de Miguel Plácido de Lima e Anadyr Moraes de Lima, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na Rua Carneiro, n º 50, casa 01, loteamento Parque Alvorada, nesta cidade de Iguaba Grande - RJ. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel ÁREA DE TERRAS de 109,04m², parte certa e materialmente destacada de uma maior porção do LOTE DE TERRENO DE Nº 50 (CINQUENTA), DA QUADRA B, do Loteamento PARQUE ALVORADA, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; assim descrita e caracterizada: inicia-se no vértice CPTR-P-0292, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o remanescente do Lote 50 da Quadra B do Loteamento Parque Alvorada, de propriedade de Wanderley Souza Marins e Vanda Maria Marins Corrêa, na distância de 12,24m, até o vértice CPTR-P-0293; deste, segue confrontando pela frente com a Rua Ruy Carneiro, na distância de 8,86m, até o vértice CPTR-P-0294; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote 11 da Quadra B do Loteamento Parque Alvorada, de propriedade de Cláudia Maria de Moraes, na distância de 12,20m, até o vértice CPTR-P-0295; deste, segue confrontando pelos fundos com o Lote 49 da Quadra B do Loteamento Parque Alvorada, de propriedade de José Gonçalves Vieira, na distância de 8,99m, até o vértice CPTR-P-0292, ponto inicial da descrição deste perímetro com edificação de uma CASA RESIDENCIAL com área construída de 79,98m².Que o imóvel está em área urbana, conforme certidão expedida pelo Município de Iguaba Grande sob a inscrição imobiliária n.º 024722-001. 1.3. Foi apresentada certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ, referente à matrícula nº 6.166. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VANDA MARIA MARINS CORREA**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°33495, a requerimento HAILTON MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, divorciado, policial militar, portador da carteira de identidade nº: 31.475-PMERJ, expedida em 07/04/1998 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 509.713.527/04, nascido no dia 17/06/1957, filho de João Mendonça da Silva e Iraides Feitoza da Silva e SELMA MORAES DE LIMA, brasileira, solteira segundo afirma sob as penas da Lei, secretária, portadora da carteira de identidade nº: 020.436.786-6-SSP/Detran/RJ, expedida em 18/01/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº: 606.038.287/87, nascida no dia 06/09/1953, filha de Miguel Plácido de Lima e Anadyr Moraes de Lima, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na Rua Carneiro, n º 50, casa 01, loteamento Parque Alvorada, nesta cidade de Iguaba Grande - RJ. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel ÁREA DE TERRAS de 109,04m², parte certa e materialmente destacada de uma maior porção do LOTE DE TERRENO DE Nº 50 (CINQUENTA), DA QUADRA B, do Loteamento PARQUE ALVORADA, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; assim descrita e caracterizada: inicia-se no vértice CPTR-P-0292, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o remanescente do Lote 50 da Quadra B do Loteamento Parque Alvorada, de propriedade de Wanderley Souza Marins e Vanda Maria Marins Corrêa, na distância de 12,24m, até o vértice CPTR-P-0293; deste, segue confrontando pela frente com a Rua Ruy Carneiro, na distância de 8,86m, até o vértice CPTR-P-0294; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote 11 da Quadra B do Loteamento Parque Alvorada, de propriedade de Cláudia Maria de Moraes, na distância de 12,20m, até o vértice CPTR-P-0295; deste, segue confrontando pelos fundos com o Lote 49 da Quadra B do Loteamento Parque Alvorada, de propriedade de José Gonçalves Vieira, na distância de 8,99m, até o vértice CPTR-P-0292, ponto inicial da descrição deste perímetro com edificação de uma CASA RESIDENCIAL com área construída de 79,98m².Que o imóvel está em área urbana, conforme certidão expedida pelo Município de Iguaba Grande sob a inscrição imobiliária n.º 024722-001. 1.3. Foi apresentada certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ, referente à matrícula nº 6.166. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JUANA DA CONCEICAO NETO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUANA DA CONCEICAO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468105-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54287, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 204, 2º PAV., TR. 04, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL CAMINHOS DO SOL, LOTEAMENTO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ, ITAGUAI RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GRAZIELE RAFASQUE VIDIPO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE RAFASQUE VIDIPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589221-0, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52997, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VISCONDE DE MAUA NR 0 L12Q27BL2C4 V IBIRAPITANGA ITAGUAI RJ 23811540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO CIRIGLIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº. 90/231 da CGJ, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.612, de 08 de setembro de 2025 o requerimento por meio do qual os usucapientes: JOSIMAR ARARYBA, inscrita no CPF sob o nº ***.003.547-**, e sua esposa JOSEFA NUNES PEREIRA ARARYBA, inscrita no CPF nº ***.652.877-**, residentes na Rua Inspiração nº 77, Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ, pedido de registro de usucapião extrajudicial extraordinária habitacional pro labore, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, prevista no caput do artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel designado por LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA Nº 19, do loteamento denominado "4º LOETAMENTO BRISA MAR", neste Município, de propriedade de NELLY DE ALMEIDA HORTA, brasileira, advogada, portadora da CI nº 274.669, expedida pelo IPF em 25/02/1966, CPF nº ***.020.807-**, casada com ARMANDO DE OLIVEIRA HORTA, brasileiro, arquiteto, portador da CI nº 5200767-8 expedida pelo IFP-RJ em 30/06/1958, CPF nº ***.820.397-**, residentes e domiciliados na Rua Oscar Prezewodowski, nº 12, Vital Brasil, Niterói, RJ; registrado neste Cartório do Registro de Imóveis, sob o nº 1 da matrícula n° 17.327, do Livro 2 - Ficha 1, em 08/03/2016; com as seguintes medidas e confrontações: 13,00m para a Rua da Adutora, com 12,50m na linha dos fundos, por onde confronta com parte do lote 11; pelo lado direito com 55,00m confronta com a Rua 18, e pelo lado esquerdo com 53,00 onde confronta com o lote 02, perfazendo assim o total de 675,00m²; sem benfeitorias. Tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo, de 03/12/2024, assinados pelo Técnico em Edificações Engenheiro Civil, Carlos S. Ramalho - Registro: CFT-BR nº 200559102-5, com respectiva Termo de Responsabilidade Técnica, nº CFT2404085336, datado de 03/12/2024. Será processado na espécie Extraordinário Habitacional pro labore, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimado os confrontantes, MANOEL ANTONIO NARCIZO (Lote 11 da Quadra 19) e ANTONIO CIRIGLIANO (Lote 02 da Quadra 19) eventualmente interessado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 18 de março de 2026. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

Consultar o arquivo anexo

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MANOEL ANTONIO NARCIZO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº. 90/231 da CGJ, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.612, de 08 de setembro de 2025 o requerimento por meio do qual os usucapientes: JOSIMAR ARARYBA, inscrita no CPF sob o nº ***.003.547-**, e sua esposa JOSEFA NUNES PEREIRA ARARYBA, inscrita no CPF nº ***.652.877-**, residentes na Rua Inspiração nº 77, Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ, pedido de registro de usucapião extrajudicial extraordinária habitacional pro labore, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, prevista no caput do artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel designado por LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA Nº 19, do loteamento denominado "4º LOETAMENTO BRISA MAR", neste Município, de propriedade de NELLY DE ALMEIDA HORTA, brasileira, advogada, portadora da CI nº 274.669, expedida pelo IPF em 25/02/1966, CPF nº ***.020.807-**, casada com ARMANDO DE OLIVEIRA HORTA, brasileiro, arquiteto, portador da CI nº 5200767-8 expedida pelo IFP-RJ em 30/06/1958, CPF nº ***.820.397-**, residentes e domiciliados na Rua Oscar Prezewodowski, nº 12, Vital Brasil, Niterói, RJ; registrado neste Cartório do Registro de Imóveis, sob o nº 1 da matrícula n° 17.327, do Livro 2 - Ficha 1, em 08/03/2016; com as seguintes medidas e confrontações: 13,00m para a Rua da Adutora, com 12,50m na linha dos fundos, por onde confronta com parte do lote 11; pelo lado direito com 55,00m confronta com a Rua 18, e pelo lado esquerdo com 53,00 onde confronta com o lote 02,

perfazendo assim o total de 675,00m²; sem benfeitorias. Tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo, de 03/12/2024, assinados pelo Técnico em Edificações Engenheiro Civil, Carlos S. Ramalho - Registro: CFT-BR nº 200559102-5, com respectiva Termo de Responsabilidade Técnica, nº CFT2404085336, datado de 03/12/2024. Será processado na espécie Extraordinário Habitacional pro labore, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimado os confrontantes, MANOEL ANTONIO NARCIZO (Lote 11 da Quadra 19) e ANTONIO CIRIGLIANO (Lote 02 da Quadra 19) eventualmente interessado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 18 de março de 2026. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

Consultar o arquivo anexo

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RUBENS DA SILVA RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.381, de 14 de outubro de 2024 o requerimento por meio do qual a usucapiente: MARIA CRISTINA DE MORAES GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº ***.754.217-**, residente e domiciliada na Rua Padre Idelfonso Penalba, nº 338, Bloco 2, apto. 504, Méier, Rio de Janeiro - RJ, pedido de registro de usucapião extrajudicial extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel constituído por Domínio útil do Lote de Terreno nº. 23 da Quadra 13, no loteamento denominado 'FAZENDA COROA GRANDE", em nome da Imobiliária Coroa Grande Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 02.745.096/0001-42 com sede na Avenida Amaral Peixoto, nº 1188, Coroa Grande, Itaguaí - RJ, Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº ***567727-** - RIP nº 5839 0100077-37; imóvel situado na Rua Santa Zélia (antiga Rua Projetada B), com a área total de 910,00m², com 27,20m de frente para a Rua Santa Zélia (antiga Projetada B); com 23,70m de largura nos fundos por onde confronta com o lote 20, com 32,30m de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 22 e lado esquerdo em dois segmentos de 8,00m em curva e 28,00m em linha reta para a Baia de Sepetiba, com a área edificada de 253,56m², matrícula 18.064 do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, cadastrado na Municipalidade sob o nº 89737. Conforme planta e memorial descritivo, de 02/09/2024, assinados pela Arquiteta e Urbanista, Sheila Christina Dreilich - CAU: A38912-9, com respectiva Registo de Responsabilidade Técnica-RRT, nº. 15252174. Será processado na espécie Extraordinário, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, fica intimado o confrontante, RUBENS SILVA RAMOS (Prédio nº 4 a ser desmembrado do Lote 22 da Quadra 13) eventualmente interessado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 18 de março de 2026. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

Consultar o arquivo anexo

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.614, de 08 de setembro de 2025 o requerimento por meio do qual a usucapiente: KENYA AMARAL E SILVA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº ***.513.967-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, prevista no artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO N° 12 DA QUADRA Nº 01, no loteamento denominado "FAZENDA SANT' ANNA DO ITIMIRIM", conforme se observa do teor da certidão de ônus reais, o imóvel integra um lote não desmembrado de uma área de terras registrada sob a Matrícula nº 10.811, registrada neste Cartório. No entanto, a descrição tabular não corresponde precisamente a área objeto do requerimento de Usucapião extrajudicial, devendo a passar a constar o seguinte: Do imóvel a ser usucapido: Memorial Descritivo com as seguinte descrição, com 12,00m de frente para a faixa da BR-101 - Rio Santos; 50,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 13; 50,00m de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11 e, 12,00m de fundos confrontando com a Fazenda Santana, área total de 600,00m², com edificações com área construída de 551,52m². Inscrição municipal nº 99995186, 99995187, 99995188, 99995189, 99995190, 99995191 e 99995192 conforme Certidão Negativa Imobiliária, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaguaí. Contudo, destaca-se que o lote ora usucapiendo nunca foi objeto de desmembramento ou individualização registral, tampouco possui matrícula própria, embora esteja inserido dentro dos limites da matrícula mãe acima mencionada. Todas as medidas foram extraídas da Planta de Situação, apresentada com Memorial Descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 15733289 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, assinada pela arquiteta Sheila C. Dreilich, CAU nº A38912-9; constando como titular do direito real: ELITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 01.478.967/0001-19. Será processado na espécie extraordinária, da qual detêm a posse há 17 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 17 de março de 2026. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

Consultar o arquivo anexo

MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO PIRES DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552043600-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14301, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL09 AP203 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA MAGALHAES DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MAGALHAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551845481-1, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14401, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL11 AP403 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA DE CASTRO DO ALMO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE CASTRO DO ALMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552188123-7, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 13537, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP 408 BL04 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZABETE DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140300-0, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24542, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.9 AP 303 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELLE CARVALHO ABREU**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CARVALHO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068241-2, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 15267, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao

imóvel situado na EST REAL DE MAUA NR 3041 LT 02A QD06 MAU MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PANEX CONSTRUTORA LTDA**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PANEX CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14037542000143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73441461292000577508932-0, firmada em 21/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 12668, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA NOVA DE MAUA SN LOTE 72, QUADRA 18, PLANTA 7 - PARQUE RECREIO DOM PEDRO II - MAGE/RJ - CEP: 25.924-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PANEX CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14037542000143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73441461292000577508932-0, firmada em 21/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 12668, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA NOVA DE MAUA SN LOTE 72, QUADRA 18, PLANTA 7 - PARQUE RECREIO DOM PEDRO II - MAGE/RJ - CEP: 25.924-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FELIPE FREITAS BAYERL**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FREITAS BAYERL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443386580-7, firmada em 19/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 9328, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE NR 204 LOTE 02 QUADRA 61 PRAIA D ESPER MAGE RJ 25926553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Ciência de Terceiros, artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023 - Interessados: MARIA DO SOCORRO LINS LEITE e ANTONIO ABEL PEREIRA LEITE abaixo qualificados. O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Oficio de Magé/RJ, Helon Arrais Amaral Moraes, vem, na forma do artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 22.411, uma

Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: MARIA DO SOCORRO LINS LEITE, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens desde 29.06.1973 com ANTONIO ABEL PEREIRA LEITE, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 03.195.850-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 17.03.2022, inscrita no CPF sob o n° ***.847.397-**, residente e domiciliada à Rua Barão do Serro Largo n° 33, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21235-080; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil, na modalidade da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do art.1.238 do Código Civil, declarando que estabeleceu a sua moradia, de forma mansa, pacífica e continua, desde o ano de sua aquisição, que ocorreu em 25 de abril de 2016, demonstrando assim a origem de sua posse como justa. Ressalte-se que a requerente está assistida pelo advogado Dr. ANTONIO ABEL PEREIRA LEITE, inscrito na OAB/RJ sob o nº 195.973 e no CPF sob o nº ***.521.197-**, seu cônjuge, que atua em causa própria. O causídico é de nacionalidade portuguesa, filho de Antonio da Costa Leite e Eulalia de Oliveira Pereira, com domicílio profissional situado na Rua Barão do Serro Largo, nº 33, Irajá, Rio de Janeiro/RJ; referente à 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de Terreno n° 29, da Quadra n° 34, Loteamento "PRAIA DO IMPERADOR", zona urbana do 5º Distrito de Magé; medindo: frente com 12,00m para Rua José Inaldo; fundos com 12,00m limitando-se com o lote n° 17; lado direito com 30,00m por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n° 28 e pelo lado esquerdo com o lote n° 30, com a área de 360,00m², devidamente registrado na matricula R.249/2.337 deste Cartório. O referido imóvel encontra-se cadastrado nesta municipalidade sob o n° 514668, constando como PROPRIETÁRIO: FERNANDO OLIMPIO CARDOSO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n° 1.044.571 expedida pelo IFP em 14/04/1975, CPF n° ***.773.237-**, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA JUDITE DA CÂMARA CARDOSO, residente a Rua Afonso Pena, n° 146/204, Rio de Janeiro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSELAYNE DA ROCHA SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELAYNE DA ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715452-9, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 119506, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 02 do Condomínio Residencial CAROL, Rua Icatu, NR 171, lote 02, quadra 51, do Loteamento Vilar Maricá, situado no 3º distrito deste município, MARICÁ RJ 24931070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YASMIN ELIZA LUCENA DUTRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN ELIZA LUCENA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442103577-6, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114607, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR NELSON RAPELLO, NR 0, LT 31, QUADRA 49, CASA 01, DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MARICÁ/RJ, 24935580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAICON COSTA DE CARVALHO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON COSTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443182359-7, firmada em 21/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 122916, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iracema NR 1580, Unidade 104 do Condomínio Residencial Del Vally do Loteamento Itaocaia Valley da 4ª Gleba - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24938760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALBERTO HOLANDA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO HOLANDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441498264-1, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18680, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO E D CARVALHO NR 1712 APT 102 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERONICA GADELHA CARDOSO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA GADELHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801878001795-8, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14629, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDA ALVES NR 21 CASA 01 NOVO HORIZONTE NILOPOLIS RJ 26535660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIAN SILVA FARIAS DA ROSA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SILVA FARIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS LACERDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000345-7, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 14832, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRACINHA WALLACE P LEME NR 1435 L199D Q4 C8 KUBSTCHEK NILOPOLIS RJ 26525046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISAIAS LACERDA DA ROSA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SILVA FARIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS LACERDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000345-7, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 14832, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRACINHA WALLACE P LEME NR 1435 L199D Q4 C8 KUBSTCHEK NILOPOLIS RJ 26525046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DEMOCRITO RODRIGUES DOS SANTOS**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 03/12/2025, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 98011, requerimento de retificação de área firmado por DEMOCRITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF ***.496.327-**, proprietário, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao imóvel situado na Avenida Pastor José Gomes (antiga Avenida Colônia), nº 683, lote 624, loteamento Vila Colônia, Caramujo, Niterói/RJ, objeto da transcrição nº 12.799 do Lº 3-J, fls. 101 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de ART: 11,00m do ponto A (22°53'08,7412"S / 43°03'48,9472"O) ao B(22°53'08,8835"S / 43°03'49,3012"O), de frente para a Avenida Pastor José Gomes;33,00m do ponto B (22°53'08,8835"S / 43°03'49,3012"O) ao C (22°53'07,9305"S / 43°03'49,8325"O), pelo lado direito, confrontando com o lote 625;10,05m do ponto C (22°53'07,9305"S / 43°03'49,8325"O) ao D (22°53'07,8028"S /43°03'49,5080"O), pelos fundos, confrontando com o lote 661; e 33,00m do ponto D(22°53'07,8028"S / 43°03'49,5080"O) ao A (22°53'08,7412"S / 43°03'48,9472"O), pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 623; fechando o perímetro, totalizando 346,02m² de área. Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, COMPANHIA PROPRIETÁRIA BRASILEIRA S/A, proprietária dos imóveis, designados como lotes 623 e 625 da Avenida Pastor José Gomes (antiga Avenida Colônia), loteamento Vila Colônia, Caramujo - Niterói - RJ, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontantes do lado esquerdo e direito, respectivamente, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 - Fonseca - Niterói-RJ, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pela requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **COMPANHIA PROPRETARIA BRASILEIRA S A**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 03/12/2025, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 98011, requerimento de retificação de área firmado por DEMOCRITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF ***.496.327-**, proprietário, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao imóvel situado na Avenida Pastor José Gomes (antiga Avenida Colônia), nº 683, lote 624, loteamento Vila Colônia, Caramujo, Niterói/RJ, objeto da transcrição nº 12.799 do Lº 3-J, fls. 101 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de ART: 11,00m do ponto A (22°53'08,7412"S / 43°03'48,9472"O) ao B(22°53'08,8835"S / 43°03'49,3012"O), de frente para a Avenida Pastor José Gomes;33,00m do ponto B (22°53'08,8835"S / 43°03'49,3012"O) ao C (22°53'07,9305"S / 43°03'49,8325"O), pelo lado direito, confrontando com o lote 625;10,05m do ponto C (22°53'07,9305"S / 43°03'49,8325"O) ao D (22°53'07,8028"S /43°03'49,5080"O), pelos fundos, confrontando com o lote 661; e 33,00m do ponto D(22°53'07,8028"S / 43°03'49,5080"O) ao A (22°53'08,7412"S / 43°03'48,9472"O), pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 623; fechando o perímetro, totalizando 346,02m² de área. Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, COMPANHIA PROPRIETÁRIA BRASILEIRA S/A, proprietária dos imóveis, designados como lotes 623 e 625 da Avenida Pastor José Gomes (antiga Avenida Colônia), loteamento Vila Colônia, Caramujo - Niterói - RJ, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontantes do lado esquerdo e direito, respectivamente, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 - Fonseca - Niterói-RJ, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pela requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **THIAGO LUIZ MENDES BARROS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUIZ MENDES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551114205-0, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 23401, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE MAGALHAES NR 124 SERRA GRANDE NITEROI RJ 24342270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI - CNS: 163139

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIANA MACHADO PESSOA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2025 o requerimento pelo qual MARIANA MACHADO PESSOA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, inscrita no CPF/FM sob o nº ***.075.767-**, residente e domiciliada nesta cidade, autuado sob protocolo nº 60877, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, do imóvel designado pelo prédio nº 189, situado à Rua Saldanha Marinho, que compreende um prédio para residência e o respectivo terreno próprio que mede: 6,02m de largura na frente, indo os fundos até encontrar o muro do prédio nº 20 da Rua Visconde de Sepetiba, confrontando de um lado com Paulina Alves Pereira, por um muro próprio do transmitente, por outro lado com o prédio nº 187 da mesma Rua, pertencente a Hortência de tal e nos fundos com a mesma Paulina Alves Pereira, sendo de meação os muros desses confrontantes, transcrito no Livro 3-E, folhas 122, sob o nº de ordem 5.642 da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, anexo ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ. Inscrito na PMN sob o nº 21519, sem matrícula atribuída nesta Circunscrição Imobiliária. A REQUERENTE declara que está na posse do dito imóvel por aproximadamente 50 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. _ Brunna do Outão Gama Substituta cadastro 94/15159

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **OCTAVIO GUARILHA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a OCTÁVIO GUARILHA e sua mulher ALMERINDA MARIA BRANTES, brasileiros, ambos inscritos no CPF sob o nº 081.118.397/15, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, GLEISON FERNANDES MARQUES, brasileiro, contador, portador da CNH registro nº 06528976831 expedida pelo DETRAN/RJ em 30/04/2021, e CPF sob o nº ***.320.857-**, e FLAVIA ALVES DE MELO, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CNH registro nº 05847649887 expedida pelo DETRAN/RJ em 15/09/2014 e CPF sob o nº ***.831.917-**, ambos solteiros e que declaram manter união estável entre si, residentes na Rua Theophilo Zarife, nº 266, Bairro Nova Suíça, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo terreno próprio, sem benfeitorias, designado pelo Lote nº 09 da quadra 7, do loteamento "Parque Santana", no 3º distrito deste Município, com a superfície de 560,50m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para,

no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 24 de Fevereiro de 2026. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RESIDENCIAL FLUMINENSE LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a Residencial Fluminense Ltda, com sede nesta cidade e CNPJ nº. 27.723.395.0001/20, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, LUIZ FELIPE ARAUJO DE FREITAS, brasileiro, advogado, portador da CNH registro nº 05081198209, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 136.823.317/19, e sua mulher SARA HELLEN SANTOS SCHUINDT, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 21.698.131-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/07/2016, inscrita no CPF sob o nº 123.990.257/33, residentes na Rua Manoel Lourenço Sobrinho, nº 90, apartamento 402, Olaria, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, situado na Fazenda do Cônego, 1º distrito deste Município e designado por Lote nº 190 do Loteamento "Caledônia Valley", com a área de 481,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 24 de Fevereiro de 2026. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BENEDICTO LOPES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) BENEDICTO LOPES, inscrito no CPF nº 012.031.697/87 e s/m MARGARET KELLY LOPES, 2) EDUARDO WEAVER DE VASCONCELLOS BARROS brasileiro, casado com TEREZA HELENA MIRANDELA DE VASCONCELLOS BARROS inscrito no CPF sob o nº 032.521.757/20; e 3) OCTAVIO DE ANDRADE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 458.761.777/68, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JORCELINO MUNIZ DINIZ, brasileiro, engenheiro, portador da CNH registro n.º 00109582341 expedida pelo DETRAN/RJ em 14/03/2024, e CPF sob nº ***.002.187-** e sua esposa ROSANE QUEIROZ DINIZ, brasileira, funcionária pública federal, portadora da CNH registro nº 00025221640 expedida pelo DETRAN/RJ em 25/03/2024, e CPF n° ***.602.057-**, residentes na Rua Da Lapa, nº 51, área 10, Debossan, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo terreno próprio, situado no Condomínio New Land, em Mury, no 1º Distrito deste Município, com uma casa em construção, cujo terreno é designado pelo Lote nº 10 com área de 2.823,00m² e a correspondente fração ideal de 0,0461 sobre as partes comuns do Condomínio; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 24 de Fevereiro de 2026. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCELO YUDI MURATA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 83.865 de 04/12/2025, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROMISSÁRIA COMPRADORA DO IMÓVEL - Kukiko Murakami Miyata e seu marido Seizi Miyata (qualificação registral), fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Casa de moradia de nº 50, da rua General Osório, nesta cidade, e domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. Estando o imóvel registrado sob o n° de ordem 1.847, no Livro 4-A dos "Registros Diversos", folha 234, TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL:-Livro 3-D, nº. 7.190, anexo ao Cartório do 4º ofício desta cidade. Imóvel inscrito na Municipalidade local sob o nº ***840005**01-6. Requerente: MARCELO YUDI MURADA, brasileiro, divorciado, Médico, nascido em 18/09/1965, portador da carteira de identidade nacional n° ***.307.137-**, expedida 29/04/2025, residente e domiciliado na Rua General Osório, Nº 50, Centro, CEP: 286625-630, Nova Friburgo/RJ, com endereço eletrônico: murata10@gmail.com. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de fevereiro de 2026.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCELO YUDI MURATA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 83.865 de 04/12/2025, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROMISSÁRIO COMPRADOR DO IMÓVEL - Isamo Murata, casado, comerciante, inscrito no CPF nº ***.282.847-** -(qualificação registral), fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Casa de moradia de nº 50, da rua General Osório, nesta cidade, e domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. Estando o imóvel registrado sob o n° de ordem 1.847, no Livro 4-A dos "Registros Diversos", folha 234, TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL:-Livro 3-D, nº. 7.190, anexo ao Cartório do 4º ofício desta cidade. Imóvel inscrito na Municipalidade local sob o nº ***840005**01-6. Requerente: MARCELO YUDI MURADA, brasileiro, divorciado, Médico, nascido em 18/09/1965, portador da carteira de identidade nacional n° ***.307.137-**, expedida 29/04/2025, residente e domiciliado na Rua General

Osório, Nº 50, Centro, CEP: 286625-630, Nova Friburgo/RJ, com endereço eletrônico: murata10@gmail.com. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de fevereiro de 2026.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCELO YUDI MURATA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 83.865 de 04/12/2025, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - José Ernandez e sua mulher Maria Ernandez (qualificação registral), fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Casa de moradia de nº 50, da rua General Osório, nesta cidade, e domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. Estando o imóvel registrado sob o n° de ordem 1.847, no Livro 4-A dos "Registros Diversos", folha 234, TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL:- Livro 3-D, nº. 7.190, anexo ao Cartório do 4º ofício desta cidade. Imóvel inscrito na Municipalidade local sob o nº ***840005**01-6. Requerente: MARCELO YUDI MURADA, brasileiro, divorciado, Médico, nascido em 18/09/1965, portador da carteira de identidade nacional n° ***.307.137-**, expedida 29/04/2025, residente e domiciliado na Rua General Osório, Nº 50, Centro, CEP: 286625-630, Nova Friburgo/RJ, com endereço eletrônico: murata10@gmail.com. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de fevereiro de 2026.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

PARATI/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PERQUIS BERALDINI**

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Interessado(s): MAURO CESAR DE ALMEIDA e sua mulher ANDREA GARDON DE ALMEIDA, EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO - CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial mat.90/133, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO , situado na Rua Jango Pádua nº 612, sala nº 10, Bairro Parque Imperial, Paraty/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO figurando como requerente: MAURO CESAR DE ALMEIDA, brasileiro, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00238505696-DETRAN/RJ., emitida em 24 de fevereiro de 2021, onde consta o documento de identidade nº 026477364-DETRAN/RJ, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ANDREA GARDON DE ALMEIDA, brasileiro, administradora de empresas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02641867858-DETRAN/RJ., emitida em 27 de março de 2018, onde consta o documento de identidade nº

20397941-CRA/RJ, Residentes e domiciliados no Estado do Rio Janeiro, Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente do solicitante, JOYCE SANTI, brasileiro, advogada, portadora da Carteira de Identidade de Advogado nº 05349631, expedida em 30 de abril de 2012, com inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro sob o nº 173533/RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro. Sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: SITIO BELA VISTA, seguintes descrições : Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.456.106,22m e E 542.391,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Conceição, com azimute de 70°45 ' 28,38" por uma distância de 69,08m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.456.128,99m e E 542.456,57m ; deste segue com azimute de 47°28'54,81" por uma distância de 36,27m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.456.153,50m e E 542.483,30m ; deste segue com azimute de 28°49'01,34" por uma distância de 39,80m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.456.188,37m e E 542.502,48m ; deste segue com azimute de 87°11'30,18" por uma distância de 42,24m, até o ponto 05, de coordenadas 87°18'05,10" por uma distância de 88,08m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.456.194,58m e E 542.632,66m ; deste segue com azimute de 109°13'33,60" por uma distância de 39,53m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.456.181,57m e E 542.669,98m ; deste segue com azimute de 120°26'19,38" por uma distância de 89,78m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.456.136,09m e E 542.747,38m ; deste segue com azimute de 93°27'24,39" por uma distância de 37,82m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.456.133,81m e E 542.785,13m ; deste segue com azimute de 94°42'06,51" por uma distância de 44,82m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.456.130,13m e E 542.829,80m ; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio Perquis Beraldini com 50%, José Antônio da Costa e sua mulher Maria das dores Ferreira da Costa com 25%, José Carlos da Costa e sua mulher Leda Timotheo da Costa com 12,5%, Espólio de Joel Antônio da Costa com 12,5%, Matrícula 1303, com azimute de 178°18'48,65" por uma distância de 52,58m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.456.077,58m e E 542.831,35m ; deste segue com azimute de 176°26'32,95" por uma distância de 63,69m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.456.014,01m e E 542.835,30m ; deste segue com azimute de 136°04'29,19" por uma distância de 199,45m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.455.870,36m e E 542.973,66m ; deste segue com azimute de 163°46'06,24" por uma distância de 353,72m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.455.530,74m e E 543.072,53m; deste segue com azimute de 226°48'58,56" por uma distância de 160,77m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.455.420,71m e E 542.955,30m ; deste segue com azimute de 170°56'01,0 por uma distância de 249,36m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.455.174,4 e E 542.994,60m ; deste segue com azimute de 254°07'38,20" por uma distânc de 275,62m, até o ponto 17, de coordenadas N 7.455.099,08m e E 542.729,41 ; deste segue confrontando com a propriedade de João Donizetti Souzi Posseiro, Cpf: ***.340.528-** e Ezequiel Costa Moreira, Posseiro, Cpf ***.880.367-**, com azimute de 338°51'07,23" por uma distância de 564, 06n até o ponto 18, de coordenadas N 7.455.625,16m e E 542.525,98m ; deste segu com azimute de 297°01'14,34" por uma distância de 140,85m, até o ponto 15 de coordenadas N 7.455.689,15m e E 542.400,51m; deste segue com azimute de 358°44'27,61" por uma distância de 417,17m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme Memorial Descritivo, Planta e ART de Obras ou Serviços nº 2020200170352, elaborados pelo Responsável Técnico, Cesar Pereira Soares Alves, inscrito no CREA/RJ. 2013123621/RJ. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73,e art. 408 do Prov. CNJ nº 149/2023, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia Cartório do UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO , situado na Rua Jango Pádua nº 612, sala nº 10, Bairro Parque Imperial, Paraty/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial mat.90/133, Cartório do UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO, Paraty 25 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Interessado(s): MAURO CESAR DE ALMEIDA e sua mulher ANDREA GARDON DE ALMEIDA, EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO - CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial mat.90/133, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO , situado na Rua Jango Pádua nº 612, sala nº 10, Bairro Parque Imperial, Paraty/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO figurando como requerente: MAURO CESAR DE ALMEIDA, brasileiro, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00238505696-DETRAN/RJ., emitida em 24 de fevereiro de 2021, onde consta o documento de identidade nº 026477364-DETRAN/RJ, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ANDREA GARDON DE ALMEIDA, brasileiro, administradora de empresas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02641867858-DETRAN/RJ., emitida em 27 de março de 2018, onde consta o documento de identidade nº 20397941-CRA/RJ, Residentes e domiciliados no Estado do Rio Janeiro, Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente do solicitante, JOYCE SANTI, brasileiro, advogada, portadora da Carteira de Identidade de Advogado nº 05349631, expedida em 30 de abril de 2012, com inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro sob o nº 173533/RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro. Sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: SITIO BELA VISTA, seguintes descrições : Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.456.106,22m e E 542.391,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Conceição, com azimute de 70°45 ' 28,38" por uma distância de 69,08m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.456.128,99m e E 542.456,57m ; deste segue com azimute de 47°28'54,81" por uma distância de 36,27m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.456.153,50m e E 542.483,30m ; deste segue com azimute de 28°49'01,34" por uma distância de 39,80m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.456.188,37m e E 542.502,48m ; deste segue com azimute de 87°11'30,18" por uma distância de 42,24m, até o ponto 05, de coordenadas 87°18'05,10" por uma distância de 88,08m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.456.194,58m e E 542.632,66m ; deste segue com azimute de 109°13'33,60" por uma distância de 39,53m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.456.181,57m e E 542.669,98m ; deste segue com azimute de 120°26'19,38" por uma distância de 89,78m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.456.136,09m e E 542.747,38m ; deste segue com azimute de 93°27'24,39" por uma distância de 37,82m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.456.133,81m e E 542.785,13m ; deste segue com azimute de 94°42'06,51" por uma distância de 44,82m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.456.130,13m e E 542.829,80m ; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio Perquis Beraldini com 50%, José Antônio da Costa e sua mulher Maria das dores Ferreira da Costa com 25%, José Carlos da Costa e sua mulher Leda Timotheo da Costa com 12,5%, Espólio de Joel Antônio da Costa com 12,5%, Matrícula 1303, com azimute de 178°18'48,65" por uma distância de 52,58m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.456.077,58m e E 542.831,35m ; deste segue com azimute de 176°26'32,95" por uma distância de 63,69m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.456.014,01m e E 542.835,30m ; deste segue com azimute de 136°04'29,19" por uma distância de 199,45m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.455.870,36m e E 542.973,66m ; deste segue com azimute de 163°46'06,24" por uma distância de 353,72m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.455.530,74m e E 543.072,53m; deste segue com azimute de 226°48'58,56" por uma distância de 160,77m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.455.420,71m e E 542.955,30m ; deste segue com azimute de 170°56'01,0 por uma distância de 249,36m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.455.174,4 e E 542.994,60m ; deste segue com azimute de 254°07'38,20" por uma distânc de 275,62m, até o ponto 17, de coordenadas N 7.455.099,08m e E 542.729,41 ; deste segue confrontando com a propriedade de João Donizetti Souzi Posseiro, Cpf: ***.340.528-** e Ezequiel Costa Moreira, Posseiro, Cpf ***.880.367-**, com azimute de 338°51'07,23" por uma distância de 564, 06n até o ponto 18, de coordenadas N 7.455.625,16m e E 542.525,98m ; deste segu com azimute de 297°01'14,34" por uma distância de 140,85m, até o ponto 15 de coordenadas N 7.455.689,15m e E 542.400,51m; deste segue com azimute de 358°44'27,61" por uma distância de 417,17m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº

45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme Memorial Descritivo, Planta e ART de Obras ou Serviços nº 2020200170352, elaborados pelo Responsável Técnico, Cesar Pereira Soares Alves, inscrito no CREA/RJ. 2013123621/RJ. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73,e art. 408 do Prov. CNJ nº 149/2023, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia Cartório do UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO , situado na Rua Jango Pádua nº 612, sala nº 10, Bairro Parque Imperial, Paraty/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial mat.90/133, Cartório do UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO, Paraty 25 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DAS DORES FERREIRA DA COSTA**

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Interessado(s): MAURO CESAR DE ALMEIDA e sua mulher ANDREA GARDON DE ALMEIDA, EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO - CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial mat.90/133, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO , situado na Rua Jango Pádua nº 612, sala nº 10, Bairro Parque Imperial, Paraty/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO figurando como requerente: MAURO CESAR DE ALMEIDA, brasileiro, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00238505696-DETRAN/RJ., emitida em 24 de fevereiro de 2021, onde consta o documento de identidade nº 026477364-DETRAN/RJ, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ANDREA GARDON DE ALMEIDA, brasileiro, administradora de empresas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02641867858-DETRAN/RJ., emitida em 27 de março de 2018, onde consta o documento de identidade nº 20397941-CRA/RJ, Residentes e domiciliados no Estado do Rio Janeiro, Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente do solicitante, JOYCE SANTI, brasileiro, advogada, portadora da Carteira de Identidade de Advogado nº 05349631, expedida em 30 de abril de 2012, com inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro sob o nº 173533/RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro. Sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: SITIO BELA VISTA, seguintes descrições : Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.456.106,22m e E 542.391,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Conceição, com azimute de 70°45 ' 28,38" por uma distância de 69,08m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.456.128,99m e E 542.456,57m ; deste segue com azimute de 47°28'54,81" por uma distância de 36,27m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.456.153,50m e E 542.483,30m ; deste segue com azimute de 28°49'01,34" por uma distância de 39,80m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.456.188,37m e E 542.502,48m ; deste segue com azimute de 87°11'30,18" por uma distância de 42,24m, até o ponto 05, de coordenadas 87°18'05,10" por uma distância de 88,08m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.456.194,58m e E 542.632,66m ; deste segue com azimute de 109°13'33,60" por uma distância de 39,53m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.456.181,57m e E 542.669,98m ; deste segue com azimute de 120°26'19,38" por uma distância de 89,78m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.456.136,09m e E 542.747,38m ; deste segue com azimute de 93°27'24,39" por uma distância de 37,82m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.456.133,81m e E 542.785,13m ; deste segue com azimute de 94°42'06,51" por uma distância de 44,82m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.456.130,13m e E 542.829,80m ; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio Perquis Beraldini com 50%, José Antônio da Costa e sua mulher Maria das dores Ferreira da Costa com 25%, José Carlos da Costa e sua mulher Leda Timotheo da Costa com 12,5%, Espólio de Joel Antônio da Costa com 12,5%, Matrícula 1303, com azimute de 178°18'48,65" por uma distância de 52,58m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.456.077,58m e E 542.831,35m ; deste segue com azimute de 176°26'32,95" por uma distância de 63,69m, até o ponto 12,

de coordenadas N 7.456.014,01m e E 542.835,30m ; deste segue com azimute de 136°04'29,19" por uma distância de 199,45m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.455.870,36m e E 542.973,66m ; deste segue com azimute de 163°46'06,24" por uma distância de 353,72m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.455.530,74m e E 543.072,53m; deste segue com azimute de 226°48'58,56" por uma distância de 160,77m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.455.420,71m e E 542.955,30m ; deste segue com azimute de 170°56'01,0 por uma distância de 249,36m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.455.174,4 e E 542.994,60m ; deste segue com azimute de 254°07'38,20" por uma distânc de 275,62m, até o ponto 17, de coordenadas N 7.455.099,08m e E 542.729,41 ; deste segue confrontando com a propriedade de João Donizetti Souzi Posseiro, Cpf: ***.340.528-** e Ezequiel Costa Moreira, Posseiro, Cpf ***.880.367-**, com azimute de 338°51'07,23" por uma distância de 564, 06n até o ponto 18, de coordenadas N 7.455.625,16m e E 542.525,98m ; deste segu com azimute de 297°01'14,34" por uma distância de 140,85m, até o ponto 15 de coordenadas N 7.455.689,15m e E 542.400,51m; deste segue com azimute de 358°44'27,61" por uma distância de 417,17m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme Memorial Descritivo, Planta e ART de Obras ou Serviços nº 2020200170352, elaborados pelo Responsável Técnico, Cesar Pereira Soares Alves, inscrito no CREA/RJ. 2013123621/RJ. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73,e art. 408 do Prov. CNJ nº 149/2023, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia Cartório do UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO , situado na Rua Jango Pádua nº 612, sala nº 10, Bairro Parque Imperial, Paraty/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial mat.90/133, Cartório do UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO, Paraty 25 de fevereiro de 2026.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº12952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA GABRIELA DA SILVA LAVOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023140-2, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.692, R-12, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL N° 394, SITUADA NA RUA JOÃO DUIZIT (CONFORME AV.6), LOTE N° 27 DA QUADRA F DO PARQUE RESIDENCIAL VILA VERDE NO 1° DISTRITO DA ZONA URBANA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA GABRIELA DA SILVA LAVOR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº12952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA GABRIELA DA SILVA LAVOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023140-2, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.692, R-12, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL N° 394, SITUADA NA RUA JOÃO DUIZIT (CONFORME AV.6), LOTE N° 27 DA QUADRA F DO PARQUE RESIDENCIAL VILA VERDE NO 1° DISTRITO DA ZONA URBANA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANA DIAS DA FONSECA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DIAS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552640646-6, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 22011, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANGU NR 0 BL07 AP106 NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 28894450.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS HENRIQUE PORTILHO BARBOSA**

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº473924, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PORTILHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10463632-0, firmada em 28/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14944 - Av. 24, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araujo Leitão, nº 607, Bloco 7, Apt 707, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20715-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA TERESA DA CONCEICAO MOREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TERESA DA CONCEICAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010228**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550068246-4, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 70317, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 B1AP604 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº745433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494083-0, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 235715, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP103BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIO CESAR DOS SANTOS PINTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***715777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553766646-2, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 236370, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA NR 1735 AP203 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS MAIKEL GOULART DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAIKEL GOULART DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770219154-3, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 254247, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP503 BL13 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL NUNES PEREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de

Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283644-7, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 257141, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS, Nº 551, JARDIM DOS IPES I, APARTAMENTO 503 DO BLOCO 02, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO RJ, 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAGNER LUIS CORREA MENDES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER LUIS CORREA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289195-2, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 257277, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 AP501 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WARLEI PASSARELLI DE MATTOS JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEI PASSARELLI DE MATTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300376-7, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 256704, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3100 BL03 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLISON LUIZ DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLISON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770334979-5, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 257176, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS, N. 551, RESIDENCIAL JARDIM DOS IPES I, APARTAMENTO 401 DO BLOCO 4, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO DA SILVA DE QUEIROZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA SILVA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444826-6, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 256754, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3100 BL06 AP302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE CRISPIM MORAES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CRISPIM MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033994-5, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260704, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.11 AP 206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANKLER DOS SANTOS AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº744929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANKLER DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RIBEIRO FRANCA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345109-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 1281, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 4155 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA RIBEIRO FRANCA AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº744929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANKLER DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RIBEIRO FRANCA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345109-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 1281, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

AV CESARIO DE MELO NR 4155 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEORGES SADALA RIHAN**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGES SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440387346-3, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 4819, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE PIRAJA NR 365 SALA 206 IPANEMA RIO DE JANEIRO RJ 22410002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGES SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130,

4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440387346-3, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 4819, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE PIRAJA NR 365 SALA 206 IPANEMA RIO DE JANEIRO RJ 22410002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEORGES SADALA RIHAN**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGES SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384418-8, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 4829, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE PIRAJA NR 0 SALA 207 IPANEMA RIO DE JANEIRO RJ 22410002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº711730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGES SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384418-8, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 4829, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE PIRAJA NR 0 SALA 207 IPANEMA RIO DE JANEIRO RJ 22410002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEORGES SADALA RIHAN**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGES SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384686-5, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 4809, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE PIRAJA NR 0 SALA 205 IPANEMA RIO DE JANEIRO RJ 22410002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGES SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384686-5, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 4809, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE PIRAJA NR 0 SALA 205 IPANEMA RIO DE JANEIRO RJ 22410002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ERAN OLIVEIRA SANTOS**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERAN OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442011205-0, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 97467, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS FERREIRA NR 125 APT 408 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22050011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA FERNANDES FRAGA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº524002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA FERNANDES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ GOMES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440660007-7, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 104306, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 9098 BL 1 A 201 QUINT BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 21380007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO LUIZ GOMES FRAGA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº524002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA FERNANDES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ GOMES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440660007-7, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 104306, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 9098 BL 1 A 201 QUINT BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 21380007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL MEDEIROS LOPES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº523549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL MEDEIROS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553701437-8, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122193, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP304 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº522768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000683-0, firmada em 22/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01 na Matrícula 136827, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JANUARIO NR 94 AP 302 INHAUMA RIO

DE JANEIRO RJ 20765140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA PEREIRA DE CARVALHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº523750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DOS SANTOS VIRGILI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924040-1, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 114274, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EULINA RIBEIRO NR 406 B2 901 ENGNHO DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20745110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DOS SANTOS VIRGILI**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº523750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DOS SANTOS VIRGILI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio

Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924040-1, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 114274, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EULINA RIBEIRO NR 406 B2 901 ENGNHO DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20745110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA ISABELE SA DE VASCONCELLOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº523754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ISABELE SA DE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768800-8, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122584, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP103 BL23 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL PIMENTEL DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº523234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074582-0, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 123789, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL02 AP404 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE DOS ANJOS BATISTA DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº522879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DOS ANJOS BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932018**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770127076-0, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0130756, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.3 A404 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº522879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DOS ANJOS BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932018**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770127076-0, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0130756, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.3 A404 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº523298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102608-8, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130222, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP612 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ VICENTE DA PAZ**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235530/1, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ VICENTE DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740004**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA LEITE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000890-3, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 29837, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAVARRO NR 859 APT 101 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20251190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRA LEITE COSTA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235530/1, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ VICENTE DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740004**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA LEITE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000890-3, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 29837, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAVARRO NR 859 APT 101 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20251190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELTON SILVA DO DESTERRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON SILVA DO DESTERRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA FERREIRA DO DESTERRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797448-3, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 231990, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE NR 447 AP201 BL01 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATIA FERREIRA DO DESTERRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON SILVA DO DESTERRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA FERREIRA DO DESTERRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797448-3, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 231990, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE NR 447 AP201 BL01 BRAZ DE PINA RIO DE

JANEIRO RJ 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE DA SILVA DUARTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509716-5, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250104, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL10 AP101 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA LUCIA MARIA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA MARIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440655588-6,

firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 227125, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 A304 B2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO MARCELO DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442346569-5, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 255585, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO NR 170 BL 4 AP 901 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX JORGE DE BRITO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O CNPJ do BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº927971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JORGE DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIANA CHRISTINE OLIVEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 898092-6, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12. - 217.833, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGAO GESTEIRA, Nº 176, CASA 01, RIO DE JANEIRO - RJ 21250-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIANA CHRISTINE OLIVEIRA DE BRITO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O CNPJ do BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº927971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JORGE DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIANA CHRISTINE OLIVEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 898092-6, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12. - 217.833, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGAO GESTEIRA, Nº 176, CASA 01, RIO DE JANEIRO - RJ 21250-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VENICIO JOIA AZEVEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº915233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIO JOIA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RODRIGUES JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166967**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010141871-0, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110935-A-R-6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Gross, nº 26, Apto 201, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL RODRIGUES JOIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº915233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIO JOIA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RODRIGUES JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010141871-0, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110935-A-R-6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Gross, nº 26, Apto 201, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº915233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIO JOIA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RODRIGUES JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010141871-0, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110935-A-R-6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Gross, nº 26, Apto 201, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 216-B da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 14.382/2022 e art. 440-X do Provimento nº 150 de 11/09/2023 do CNJ e, a requerimento de MARIA AMELIA DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, declarando não conviver em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 05168274-8 DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº ***.367.847-**, residente nesta cidade, em processo de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória do imóvel situado na Avenida Marechal Fontenelle, nº 3610, Bloco 2, Apt. 101 prenotado neste Serviço Registral sob o nº 916843 às fls. 7 do Lº 1-EN em 25/02/2025, vem NOTIFICAR os Srs. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARIA MIRNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, com endereço na Avenida Marechal Fontenelle, nº 3610, Bloco 2, Apto 101 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro, na qualidade requeridos, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação sobre a anuência à transmissão da propriedade ou impugne o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, ressaltando-se que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3º andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARIA MIRNA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 216-B da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 14.382/2022 e art. 440-X do Provimento nº 150 de 11/09/2023 do CNJ e, a requerimento de MARIA AMELIA DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, declarando não conviver em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 05168274-8 DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº ***.367.847-**, residente nesta cidade, em processo de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória do imóvel situado na Avenida Marechal Fontenelle, nº 3610, Bloco 2, Apt. 101 prenotado neste Serviço Registral sob o nº 916843 às fls. 7 do Lº 1-EN em 25/02/2025, vem NOTIFICAR os Srs. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARIA MIRNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, com endereço na Avenida Marechal Fontenelle, nº 3610, Bloco 2, Apto 101 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro, na qualidade requeridos, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação sobre a anuência à transmissão da propriedade ou impugne o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, ressaltando-se que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3º andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RAONI FERRAZ FIRME**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2314353 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAONI FERRAZ FIRME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA MASSAFERI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009820337--, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 matrícula nº 352581, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 710, 2 VAGAS DE GARAGEM, LT 01 DO PAL 47285, RUA JOAQUIM PINHEIRO N 429, FREGUESIA JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 22743-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA MASSAFERI ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2314353 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAONI FERRAZ FIRME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA MASSAFERI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009820337--, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 matrícula nº 352581, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 710, 2 VAGAS DE GARAGEM, LT 01 DO PAL 47285, RUA JOAQUIM PINHEIRO N 429, FREGUESIA JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 22743-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACIRA DE JESUS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316739 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016105**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771707567-6, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476722, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.6 AP202 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIO DOS SANTOS DANTAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316744 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO DOS SANTOS DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771658059-8, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476762, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.6 AP414 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA RIBEIRO DE SOUZA AMARAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316008 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RIBEIRO DE SOUZA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771877735-6, firmada em 22/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477705, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.9 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS PAULO SARAIVA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316734 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO SARAIVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771653980-6, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476653, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.5 AP210 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MERIELEN DE SOUSA MENDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2304163 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERIELEN DE SOUSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167846-8, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462485, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE ALVES FERREIRA FEITOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2314070 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ALVES FERREIRA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9189691--, firmada em 17/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 matrícula nº 409531, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 508, 1 VAGA DE GARAGEM, BL 5, RUA TEIXEIRA HEIZER 1965, FREGUESIA JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 22790-883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THALIMAR BRONSON COSTA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307449 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIMAR BRONSON COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELIN CRISTINA CHAVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771613369-9, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476612, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.4 AP416 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVELIN CRISTINA CHAVES RAMOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307449 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIMAR BRONSON COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELIN CRISTINA CHAVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771613369-9, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476612, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.4 AP416 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA SALLES BAETA DA CRUZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307453 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA SALLES BAETA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609671-8, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476746, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.6 AP312 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307469 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO ARRUDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771802308-4, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476624, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.4 AP512 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANO ARRUDA MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307469 -

S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO ARRUDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771802308-4, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476624, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.4 AP512 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA REIS ROGERIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307481 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA REIS ROGERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771615583-8, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476331, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.1 AP204 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TAYNARA PEIXOTO CORREA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308565 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA PEIXOTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771636704-5, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476338, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.1 AP211 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAYARA DA SILVA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2313736 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441804972-9, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 272731, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DE FARIA NR 40 APT 301 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MOISES RAMOS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2314076 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251641-0, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463140, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP401 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2315421 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100198-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457467, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RICHARD ADAM MAGRATH**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2315427 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD ADAM MAGRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA COELHO MAGRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553513900-9, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 400136, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METROPO ESTE-OESTE NR 1400 AP 407BL4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PAULA COELHO MAGRATH**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2315427 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD ADAM MAGRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA COELHO MAGRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553513900-9, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 400136, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METROPO ESTE-OESTE NR 1400 AP 407BL4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIO YURI DE SOUZA GOMES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307433-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO YURI DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770289244-6, firmada em 12/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476396, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.2 AP105 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DULCE HELENA DA SILVA GAMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316473 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCE HELENA DA SILVA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108397-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 457298, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ PAULO ALVES ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2292738-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770161570-8, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 469862, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA A PAA 10995 NR 650 BL.4 AP102 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2292738-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770161570-8, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 469862, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA A PAA 10995 NR 650 BL.4 AP102 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA OLEGARIO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316737 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA OLEGARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771725480-5, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476674, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.5 AP315 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS BRYAN DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316732 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BRYAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771752703-8, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476675, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.5 AP316 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELLE KELLEN ALVES DA SILVA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2306452 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE KELLEN ALVES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771638881-6, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0476438, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES NR 969 BL.2 AP316 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO CAMPOS LOPES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316738 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CAMPOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024257**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ADRIANA DE MOURA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771721834-5, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476463, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP509 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DE MOURA DA SILVA LOPES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316738 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CAMPOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE MOURA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771721834-5, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476463, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP509 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAURO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2317471 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLAINE BARBOSA ALVES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770152341-2, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 467364, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FW NR 30 BL.3 AP510 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SIRLAINE BARBOSA ALVES NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2317471 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLAINE BARBOSA ALVES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770152341-2, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 467364, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FW NR 30 BL.3 AP510 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARINE REZENDE SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2317768 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE REZENDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771475827-6, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 470921, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.12 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2304732 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772056864-5, firmada em 02/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 464876, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAPUA NR 691 BL.3 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO MACHADO LOPES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316007 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA SANTANNA RIBEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441990556-4, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 346598, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 16243 CASA 47 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TALITA SANTANNA RIBEIRO LOPES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316007 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA SANTANNA RIBEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441990556-4, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 346598, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 16243 CASA 47 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIA DE FREITAS COACHMAN**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2318132 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DE FREITAS COACHMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553178469-2, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 367805, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES NR 15501 AP210BL7 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2317482-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553967707-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 425560, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM NR 1003 BL 02 AP203 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO EGGER FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2314348 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO EGGER FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087679-8, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24 na Matrícula 65551, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE RAMOS NR 635 AP 1102 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2317084 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO POCAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0006547133--, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 11 matrícula

nº 345279, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 605, 1 VAGA DE GARAGEM, BLOCO 3, ESTRADA DOS BANDEIRANTES N 101, FREGUENSIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 22783-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUGUSTO POCAS DA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2317084 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO POCAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0006547133--, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 11 matrícula nº 345279, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 605, 1 VAGA DE GARAGEM, BLOCO 3, ESTRADA DOS BANDEIRANTES N 101, FREGUENSIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 22783-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO FRANCISCO DA SILVA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2318135-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FRANCISCO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184063-7, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 442369, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA NR 74 AP205 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARCELA MARIA DONATO MELO**

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de MAIRLA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, identidade Detran/RJ 21.120.773-3, CPF ***.919.377-**, e FABIANO CARVALHO DE BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, identidade DETRAN/RJ 12191485-7, CPF ***.468.787-**; residentes à Rua Isaac Newton, nº 638, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22755-240, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de MARCELA MARIA DONATO MELO, CPF ***.803.253-**, na qualidade de herdeira do promitente vendedor do imóvel designado por Rua São Josemaria Escriva, nº 560, bloco 02, apartamento 106, na Freguesia de Jacarepaguá, objeto da matrícula 231856, uma vez que foram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, nos termos do Art. 440-X do Provimento CNJ nº 150/2023, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 27/06/2023, com o nº 2132358, através do requerimento de 22/09/2023, referente à efetivação do instrumento particular de Promessa de Venda de 24/10/2017, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 29/05/2023, às fls. 102, livro 4760; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 19 dias de fevereiro de 2026. ADILSON ALVES MENDES. OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 17/11/2025 do 15º Ofício desta Comarca, à fl.123 do livro 5605, prenotada em 26/11/2025 com o nº 2303799 à fl.192 do livro 1-NC, (INSTITUIDORES), DAVID DE ASSUNÇÃO ALMEIDA MOTA, empresário, identidade DETRAN/RJ 06.116.893-6, CPF ***.379.407-**, e seu cônjuge TERESINHA CASTELLANO FERNANDES MOTA, professora, identidade DETRAN/RJ 06.861.864-4, CPF ***.379.597-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Rua Professor Hermes 683, apto 101, na freguesia de Jacarepaguá, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, dito

imóvel, no qual reside e está registrado em nome do mesmo, na matrícula 523.228, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Nesta cidade do Rio de Janeiro. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE DE ABREU CAVALCANTE**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ABREU CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000137-7, firmada em 10/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 50364, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA PONTES NR 688 AP101 CA17 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20541280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE PACHECO CORREA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PACHECO CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075007-6, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42921, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO BATISTA DE BARROS OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BATISTA DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE VITORIANO OLIVEIRA DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804386-4, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38690, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE DO BAIRRO IRACEMA NR 135 BL.2 AP 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANE VITORIANO OLIVEIRA DE BARROS OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BATISTA DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE VITORIANO OLIVEIRA DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804386-4, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38690, e demais matrículas

mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE DO BAIRRO IRACEMA NR 135 BL.2 AP 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO PEREIRA MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501184-1, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 190962, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA NR 155 BL08 AP 405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTA DOS SANTOS SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F

Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501184-1, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 190962, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA NR 155 BL08 AP 405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALMIR DOS SANTOS REIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772156474-0, firmada em 06/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 0056615, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A P 1 / P 49. NR 270 BL.3 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS DA SILVA ROMAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS

DA SILVA ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819026-3, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38726, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.4 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190225-2, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46790, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODOLFO DIAS SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO DIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860087-2, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 2852, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP501 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATHALIA ROSA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO DIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860087-2, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 2852, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP501 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RENE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771386908-2, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46534, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TAIS NOGUEIRA DE JESUS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS NOGUEIRA DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SOUZA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770286495-5, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17854, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP306 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO SOUZA NOVAES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS NOGUEIRA DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SOUZA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770286495-5, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17854, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP306 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO FELIPE CORREA MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FELIPE CORREA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771695859-0, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 56730, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A P 1 / P 49. NR 270 BL.5 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AYRTON ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686014**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231048-0, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43329, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.6 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO AGEU DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AGEU DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA TEIXEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442929064-1, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-00 na Matrícula 65540, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO GAZE FILHO NR 117 CASA 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21853066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NUBIA TEIXEIRA RIBEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AGEU DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA TEIXEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442929064-1, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-00 na Matrícula 65540, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO GAZE FILHO NR 117 CASA 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21853066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771795816-0, firmada em 19/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61505, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P P 1 P 12.506 NR 1000 BL.1 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILSON ANTUNES JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON ANTUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553624238-3, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 7887, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL04 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ

CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675343-0, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34281, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA - 2854 - AP 503 BL 6 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - 23092-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALLACE LUIZ DE PAULA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE LUIZ DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021026-8, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 43148, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO DE MELLO TORRES ZEPPEGNO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE MELLO TORRES ZEPPEGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315147**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553265987-5, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4 na Matrícula 94744, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP408 BL6 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE CRISTINA N DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CRISTINA N DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771141784-2, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41956, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP412 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUDNEI ROMAO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº126363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDNEI ROMAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154216-7, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38891, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ISABEL DA SILVA FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125, a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MÁRCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, vem intimar a proprietária tabular ISABEL DA SILVA FERREIRA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSÉ AYRES DE CARVALHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125, a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MÁRCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, vem intimar o proprietário tabular JOSÉ AYRES DE CARVALHO, cuja qualificação se

desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125, a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MÁRCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, vem intimar a proprietária tabular MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125, a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MÁRCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, vem intimar a proprietária tabular MARIA DA SILVA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SEBASTIAO LOPES FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125,

a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MÁRCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, vem intimar o proprietário tabular SEBASTIÃO LOPES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº***.539.097-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE PALATNIK**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº73701, a requerimento de ALCIR DIAS DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, inscrito no CPF/MF sob o nº***.258.887-** e sua mulher STELLA ESTEVENS BIANCHI DA SILVA, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF/MF nº***.921.787-**, que alegam exercer há mais de 32 (trinta e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Xique Xique nº 15, e respectivo terreno denominado Lote 15, quadra K, PAL 22.771, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 8-F, sob o nº 250, às fls. 115, vem intimar eventuais herdeiros de JOSÉ PALATNIK, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.546.907-**, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MOYSES PALATNIK**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº73701, a requerimento de ALCIR DIAS DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, inscrito no CPF/MF sob o nº***.258.887-** e sua mulher STELLA ESTEVENS BIANCHI DA SILVA, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF/MF nº***.921.787-**, que alegam exercer há mais de 32 (trinta e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Xique Xique nº 15, e respectivo terreno denominado Lote 15, quadra K, PAL 22.771, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 8-F, sob o nº 250, às fls. 115, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário tabular MOYSES PALATNIK, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº ***.335.107-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ISRAEL KOILLER**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº73701, a requerimento de ALCIR DIAS DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, inscrito no CPF/MF sob o nº***.258.887-** e sua mulher STELLA ESTEVENS BIANCHI DA SILVA, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF/MF nº***.921.787-**, que alegam exercer há mais de 32 (trinta e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Xique Xique nº 15, e respectivo terreno denominado Lote 15, quadra K, PAL 22.771, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 8-F, sob o nº 250, às fls. 115, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário tabular ISRAEL KOILLER, inscrito no CPF/MF ***.028.137-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NEHAMA PALATNIK KOILLER**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº73701, a requerimento de ALCIR DIAS DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, inscrito no CPF/MF sob o nº***.258.887-** e sua mulher STELLA ESTEVENS BIANCHI DA SILVA, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF/MF nº***.921.787-**, que alegam exercer há mais de 32 (trinta e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Xique Xique nº 15, e respectivo terreno denominado Lote 15, quadra K, PAL 22.771, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 8-F, sob o nº 250, às fls. 115, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária tabular NEHAMA PALATNIK KOILLER, inscrita no CPF/MF ***.010.117-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SONIA PALATNIK**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº73701, a requerimento de ALCIR DIAS DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, inscrito no CPF/MF sob o nº***.258.887-** e sua mulher STELLA ESTEVENS BIANCHI DA SILVA, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF/MF nº***.921.787-**, que alegam exercer há mais de 32 (trinta e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Xique Xique nº 15, e respectivo terreno denominado Lote 15, quadra K, PAL 22.771, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 8-F, sob o nº 250, às fls. 115, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária tabular SONIA PALATNIK, inscrita no CPF/MF

***.455.307-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **AMALIA CHERKES PALATINIK**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº73701, a requerimento de ALCIR DIAS DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, inscrito no CPF/MF sob o nº***.258.887-** e sua mulher STELLA ESTEVENS BIANCHI DA SILVA, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF/MF nº***.921.787-**, que alegam exercer há mais de 32 (trinta e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Xique Xique nº 15, e respectivo terreno denominado Lote 15, quadra K, PAL 22.771, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 8-F, sob o nº 250, às fls. 115, vem intimar a proprietária tabular AMALIA CHERKES PALATINIK, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PAULO NEY MATHILES MOREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento nº149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº105546, a requerimento de PAULO NEY MATHILES MOREIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.575.197-**, que alega exercer por mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel denominado Prédio nº 37.500, com frente para a Avenida Brasil, que corresponde a fração de 6.750,00m² inserida no Lote 1 do PAL nº 35.789, com matrícula nº54193 do 12º Registro de Imóveis, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat.

TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112996, a requerimento de ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº***.008.797-**, e sua mulher LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº***.776.267-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 30 do n°999 da Estrada do Lameirão Pequeno, com área de 429,43m², sendo esta uma fração do Lote 42 do PAL 32.456, registrado na matrícula nº 66703, do 12º Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário tabular BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF/MF sob nº***.137.807-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112700, a requerimento de JANAINA LIMA DOS SANTOS, brasileira, gerente, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº***.048.627-**, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Lote 05 do n°999 da Estrada do Lameirão Pequeno, com área de 320,99m², sendo esta uma fração do Lote 42 do PAL 32.456, registrado na matrícula nº 66703, do 12º Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário tabular BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF/MF sob nº***.137.807-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e do Provimento nº150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o nº126005, a requerimento de HENRIQUE IGLESIAS PAZ, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, inscrito no CPF/MF nº ***.418.107-**, do imóvel denominado Prédios nº331 (antigo nº51) e nº53 da Rua Bernardo de Vasconcelos, esquina com a Rua da Imperatriz, e respectivo terreno do PAL 3.625, com a área de 10.426,28m², registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº82332, vem intimar a titular do domínio útil MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº***.280.477-**, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - CNS: 092254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVALDO MACHADO PONTES**

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Oficio de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO MACHADO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190194-9, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 109, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SIMAO MANSUR NR 0 1 CENTRO SAO FRANCISCO D RJ 28230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - CNS: 092254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA**

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Oficio de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO MACHADO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190194-9, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 109, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SIMAO MANSUR NR 0 1 CENTRO SAO FRANCISCO D RJ 28230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ANDRE DOS SANTOS AMARAL**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DOS SANTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA DA CONCEICAO SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515486-4, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 58986, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ACIRA COTRIM NR 386 CASA/BASE MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA MARIA DA CONCEICAO SILVA AMARAL**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DOS SANTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA DA CONCEICAO SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515486-4, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 58986, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ACIRA COTRIM NR 386 CASA/BASE MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WEDSON MARTINS FAGUNDES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDSON MARTINS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SABINO CARDOSO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770600439-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73744, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES, LT-3 QD-16, AP 1104, SOLAR DAS LARANJEIRAS, VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE SABINO CARDOSO FAGUNDES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDSON MARTINS

FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SABINO CARDOSO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770600439-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73744, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES, LT-3 QD-16, AP 1104, SOLAR DAS LARANJEIRAS, VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEIVISSON DA SILVA DELAROLI**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSON DA SILVA DELAROLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553483764-9, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62931, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 0 BL01 AP308 JD ALCANTARA II SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DA SILVA FERNANDES CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOSE FERREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441649804-4, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68968, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DE ARAUJO NR 307 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO JOSE FERREIRA CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOSE FERREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441649804-4, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68968, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DE ARAUJO NR 307 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANA VIEIRA DE SOUZA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000299-9, firmada em 26/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 57918, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEIO NR 40 CASA 02 APTO 201 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO COSTA GONCALVES**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359811-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 60890, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GALO BRANCO NR 108 APT 201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA ALVES LUCHETTA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ALVES LUCHETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128135-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13159, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.5 AP102 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO CAXIAS FLORENTINO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Oficio de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CAXIAS FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441739694-6, firmada em 15/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25819, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 0 AP202 LT06 quadra N SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARA LUCIA DE OLIVEIRA FELIX**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Oficio de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCIA DE OLIVEIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551194069-9, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14950, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apto nº 101 e sua fração ideal de 0,0878022 do prédio misto edificado sobre o lote nº 31 da quadra 37 do loteamento denominado 'Balneário São Pedro' Sapeatiba São Pedro da Aldeia, RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA DE ARAUJO ROCHA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropedica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE ARAUJO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropedica RJ CEP 23895-205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556241-8, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 3362, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZIDRO BORGES NR 0 QD85 LT13 AP202 RESIDECIAL PORTO FELIZ FAZENDA CAXIAS SEROPEDICA RJ 23895330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SEROPEDICA-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIANE GOMES DE ALMEIDA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropedica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropedica RJ CEP 23895-205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443811839-2, firmada em 16/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4094, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS NR 0 QD A LT 03 CS 15 SANTA SOFIA SEROPEDICA RJ 23895670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SEROPEDICA-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME DOS SANTOS CAMILO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44323, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DOS SANTOS CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550115156-0, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8 na Matrícula 15410, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ALMEIDA PECANHA NR 219 BL 4 AP 203 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA SOUZA DE LIRA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Oficio de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SOUZA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771355632-7, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18435, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAHIA - LOTE 1050 NR 0 BL.04 AP 202 BELMONTE VOLTA REDONDA RJ 27274010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

FELIPE GUERRA/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIPE GUERRA - CNS: 094375

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Priscila Machado dos Santos Dantas, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório Único de Felipe Guerra-RN, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/03/2026 o requerimento pelo qual CLAUDIO FERREIRA DA COSTA E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, filho de Francisco Ferreira da Silva e Maria Auxiliadora da Costa e Silva, nascido aos 03/10/1981, natural de Felipe Guerra-RN endereço eletrônico: não informado, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1852504 - ITEP RN, inscrito no CPF sob o nº ***.152.374-**, residente e domiciliado Rua Paulo Bezerra, n. 72, Centro, Felipe Guerra - RN, CEP:59.795-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n.°4.153, em data de 12/03/2026, Processo Nº 001/2026, do imóvel consistente de um TERRENO URBANO, localizado na Rua Adelino Bonifácio da Silva, Cidade Alta, Município de Felipe Guerra-RN, com uma área de 414,78m² (quatrocentos e quatorze vírgula setenta e oito metros quadrados), encerrado num perímetro de 82,68 m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude 37ª41'54,809"W, Latitude 05ª 35'55,779"S); Imóvel; deste segue confrontando com ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO CÂNDIDO DE MACEDO PASCOAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 121º 12'20" e 24,20m até o vértice P02, (Longitude: 37º41'54,136"W, Latitude 05º35'56,186"S); Via Pública; deste, segue confrontando com RUA ADELINO BONIFACIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º33"57" e 17,14 m até o vértice P03, (Longitude: 37º41'54,426"W, Latitude 05º35'56,662"); Via Pública; deste, segue confrontando com RUA MÃE GONZAGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301º12'21" e 24,20 m até o vértice P04 (Longitude: 37º41'55,100"W, Latitude 05º35'56,255"S); Imóvel; deste, segue confrontando P04, FRANCISCO LOPES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 31º33'57" e 17,14 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no39000`, fuso- 24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Este Imóvel não possui registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis. O Requerente declara ter posse sucessiva, mansa, pacífica e, portanto, sem oposição, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, e pretende o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, na forma do art.1.238, do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Priscila Machado dos Santos Dantas, Oficiala do Registro de Imóveis, o digitei e subscrevi. Selo digital: RN202600943750001273TNV. Felipe Guerra-RN, 18 de março de 2026 Priscila Machado dos Santos Dantas Oficiala do Registro de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

LAGOA NOVA/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA NOVA - CNS: 095257

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCOS FLAVIO NASCIMENTO MAIA**

Edital nº 01/2026 Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2026. EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO A Notária e Registradora Pública Interina do Cartório Único de Lagoa Nova/RN, Comarca de Currais Novos-RN, localizado na Rua Nozinho Felipe, nº 56, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolado pedido para reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário. Solicitantes: O Sr. MARCOS FLÁVIO NASCIMENTO MAIA, brasileiro, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 453.699-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº ***.344.044-**, filho de Carlos Roberto Coelho Maia e Therezi-nha Simonete do Nascimento Maia, nascido em 15/04/1967, e sua esposa a Sra. YVETTE BEZERRA GUERREI-RO MAIA, brasileira, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade nº 669.887- SSP/RN, inscri-ta no CPF/MF nº ***.146.914-**, filha de Fernando Romano Guerreiro e Eleika Bezerra Guerreiro, nascida em 21/10/1966, casados conforme Certidão de Casamento termo nº 5243, fls. 213v do livro nº B-209, sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado e registrado em 08/12/1989 e certidão emitida em data de 29/12/1989, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Ofícios de Nota de Natal/RN, decla-rando, sob as penas da Lei, que seu estado civil e conteúdo da certidão permanecem inalterados, residen-tes e domiciliados na Av. Campos Sales, nº 759, Apto. 1100, Tirol, Nata/RN, CEP: 59020-300, acompanhados do Advogado Assistente, o Sr. Silas Jáder de Araújo Filho (OAB/RN 15.531, CPF ***.396.034-**, RG 5370199-SSP/PE, nascido em 17/10/1978, filho de Silas Jáder de Araújo e de Maria Neide Fernandes de Araújo, brasi-leiro, divorciado, Advogado, com endereço profissional na Rodovia BR-101, nº 4224, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-394. Área do Objeto da Usucapião: UM IMÓVEL, localizado no Sítio Macacos, Zo-na Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, com a área superficial total de 4,6612ha, descrito e caracterizado da seguinte maneira: o perímetro do imóvel inicia no vértice E3B-M-27109, de coordenadas N 9.322.369,88m e E 767.337,96m; deste, segue confrontando com terras do Espólio de Manoel Ezequiel Galvão, com os se-guintes azimutes e distâncias: 194°36' e 157,85 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.322.217,25m e E 767.297,46m; 179°49' e 88,60 m até o vértice E75-M-1015, de coordenadas N 9.322.128,62m e E 767.297,34m; deste, segue confrontando com Projeto de Assentamento José Milanês, com os seguintes azimutes e dis-tâncias: 273°00' e 26,94 m até o vértice E75-M-1000, de coordenadas N 9.322.130,15m e E 767.270,43m; 297°54' e 195,88 m até o vértice E75-M-0994, de coordenadas N 9.322.222,67m e E 767.097,69m; 330°28' e 80,95 m até o vértice E75-M-1014, de coordenadas N 9.322.293,32m e E 767.058,11m; 346°24' e 68,43 m até o vértice E75-M- 0993, de coordenadas N 9.322.359,93m e E 767.042,32m; deste, segue confrontando com Projeto de Assentamento Santana - LOTE 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°04'21" e 295,81 m até o vértice E3B-M-27109, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como da-tum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, nos termos da Planta do imóvel a ser usucapido, acompanhada do memorial descritivo assinados pelos confrontantes, pelo solicitante e pelo responsável técnico com as respectivas firmas reconhecidas e da ART RN20250785193 assinado eletronicamente por meio do gov.br pelo engenheiro agrônomo Washing-ton Barboza Dantas de Moura, registro nº 2100282425RN, na data de 09/03/2025. O valor do imóvel declarado na petição inicial e de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Confor-me o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam os possíveis interessados cientes da tramitação do pro-cedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação no pra-zo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto, neste artigo implicará anuência ao pedido de reconheci-mento extrajudicial da usucapião. O presente edital contém os requisitos exigidos do citado artigo: (I - O nome e a qualificação completa do requerente; II - A identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - Os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbações na matrícula do imóvel usucapiendo e na

matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - A advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.) Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2026. Cristiana Carlos do Amaral Cantídio CPF/MF: ***.789.664-** Tabeliã

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA NOVA - CNS: 095257

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA**

Edital nº 01/2026 Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2026. EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO A Notária e Registradora Pública Interina do Cartório Único de Lagoa Nova/RN, Comarca de Currais Novos-RN, localizado na Rua Nozinho Felipe, nº 56, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolado pedido para reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário. Solicitantes: O Sr. MARCOS FLÁVIO NASCIMENTO MAIA, brasileiro, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 453.699-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº ***.344.044-**, filho de Carlos Roberto Coelho Maia e Therezi-nha Simonete do Nascimento Maia, nascido em 15/04/1967, e sua esposa a Sra. YVETTE BEZERRA GUERREI-RO MAIA, brasileira, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade nº 669.887- SSP/RN, inscri-ta no CPF/MF nº ***.146.914-**, filha de Fernando Romano Guerreiro e Eleika Bezerra Guerreiro, nascida em 21/10/1966, casados conforme Certidão de Casamento termo nº 5243, fls. 213v do livro nº B-209, sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado e registrado em 08/12/1989 e certidão emitida em data de 29/12/1989, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Ofícios de Nota de Natal/RN, decla-rando, sob as penas da Lei, que seu estado civil e conteúdo da certidão permanecem inalterados, residen-tes e domiciliados na Av. Campos Sales, nº 759, Apto. 1100, Tirol, Nata/RN, CEP: 59020-300, acompanhados do Advogado Assistente, o Sr. Silas Jáder de Araújo Filho (OAB/RN 15.531, CPF ***.396.034-**, RG 5370199-SSP/PE, nascido em 17/10/1978, filho de Silas Jáder de Araújo e de Maria Neide Fernandes de Araújo, brasi-leiro, divorciado, Advogado, com endereço profissional na Rodovia BR-101, nº 4224, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-394. Área do Objeto da Usucapião: UM IMÓVEL, localizado no Sítio Macacos, Zo-na Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, com a área superficial total de 4,6612ha, descrito e caracterizado da seguinte maneira: o perímetro do imóvel inicia no vértice E3B-M-27109, de coordenadas N 9.322.369,88m e E 767.337,96m; deste, segue confrontando com terras do Espólio de Manoel Ezequiel Galvão, com os se-guintes azimutes e distâncias: 194°36' e 157,85 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.322.217,25m e E 767.297,46m; 179°49' e 88,60 m até o vértice E75-M-1015, de coordenadas N 9.322.128,62m e E 767.297,34m; deste, segue confrontando com Projeto de Assentamento José Milanês, com os seguintes azimutes e dis-tâncias: 273°00' e 26,94 m até o vértice E75-M-1000, de coordenadas N 9.322.130,15m e E 767.270,43m; 297°54' e 195,88 m até o vértice E75-M-0994, de coordenadas N 9.322.222,67m e E 767.097,69m; 330°28' e 80,95 m até o vértice E75-M-1014, de coordenadas N 9.322.293,32m e E 767.058,11m; 346°24' e 68,43 m até o vértice E75-M- 0993, de coordenadas N 9.322.359,93m e E 767.042,32m; deste, segue confrontando com Projeto de Assentamento Santana - LOTE 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°04'21" e 295,81 m até o vértice E3B-M-27109, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como da-tum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, nos termos da Planta do imóvel a ser usucapido, acompanhada do memorial descritivo assinados pelos confrontantes, pelo solicitante e pelo responsável técnico com as respectivas firmas reconhecidas e da ART RN20250785193 assinado eletronicamente por meio do gov.br pelo engenheiro agrônomo Washing-ton Barboza Dantas de Moura, registro nº 2100282425RN, na data de 09/03/2025. O valor do imóvel declarado na petição inicial e de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Confor-me o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam os possíveis interessados cientes

da tramitação do pro-cedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação no pra-zo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto, neste artigo implicará anuência ao pedido de reconheci-mento extrajudicial da usucapião. O presente edital contém os requisitos exigidos do citado artigo: (I - O nome e a qualificação completa do requerente; II - A identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - Os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbações na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - A advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.) Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2026. Cristiana Carlos do Amaral Cantídio CPF/MF: ***.789.664-** Tabeliã

Consultar o arquivo anexo

MAXARANGUAPE/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAXARANGUAPE - CNS: 094425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. OFÍCIO ÚNICO DE MAXARANGUAPE/RN. O Dr. RANILSON MAURICIO DE SOUZA, Oficial do Cartório Único de Maxaranguape/RN, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por CARLOS ROBERTO LOPES e sua esposa RISONETE NUNES LOPES, (Processo nº 005/2025) referente a uma área com a seguinte descrição: UM (01) TERRENO ALODIAL, situada no Bairro do Centro, perímetro urbano do município de Maxaranguape da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, com a área de 614,42m² (seiscentos e quatorze vírgula quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes dimensões, ao Norte com o confinante: Jobson Gomes Camilo; ao Sul com a confinante: Maria do Perpétuo Socorro Sarmanho Lima; ao Leste com a Rua Prefeito João Francisco; e, ao Oeste: com os confinantes: Pedro Ferreira da Silva e José Pegado Santana, no lado ímpar, para onde recebeu o número 139, compreendido pelas seguintes divisas, medidas lineares, rumos geodésicos, limites e confrontações, com a seguinte descrição de perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, definido pelas coordenadas N 9.389.469,0775m e E 250.031,9894m; deste segue confrontando com a RUA PREFEITO JOÃO FRANCISCO, com azimute de 161°07'25,00" por uma distância de 15,06m, até o ponto V2, definido pelas coordenadas N 9.389.454,8264m e E 250.036,8620m; deste segue confrontando com o imóvel de MARIA DO SOCORRO, com azimute de 245°20'52,68" por uma distância de 10,70m, até o ponto V3, definido pelas coordenadas N 9.389.450,3637m e E 250.027,1379m; deste segue com azimute de 244°25'08,33" por uma distância de 12,34m, até o ponto V4, definido pelas coordenadas N 9.389.445,0361m e E 250.016,0089m; deste segue com azimute de 244°14'18,03" por uma distância de 9,93m, até o ponto V5, definido pelas coordenadas N 9.389.440,7199m e E 250.007,0651m; deste segue com azimute de 243°38'01,72" por uma distância de 5,31m, até o ponto V6, definido pelas coordenadas N 9.389.438,3637m e E 250.002,3115m; deste segue confrontando com o imóvel de JOSÉ PEGADO SANTANA, com azimute de 331°26'17,33" por uma distância de 9,87m, até o ponto V7, definido pelas coordenadas N 9.389.447,0330m e E 249.997,5923m; deste segue confrontando com o imóvel de PEDRO FERREIRA DA SILVA, com azimute de 334°43'18,52" por uma distância de 6,46m, até o ponto V8, definido pelas coordenadas N 9.389.452,8752m e E 249.994,8334m; deste segue confrontando com o imóvel de JOBSON GOMES CAMILO, com azimute de 66°26'23,64" por uma distância de 40,53m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. "Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC de Natal-RN definido pelas coordenadas Geodésicas 05º 50' 10,1062" S e 35º 12' 27,7485" W,

encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33º WGr Fuso 25S, tendo como Datum o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."; cujo imóvel foi adquirido pelo requerente, através de posse mansa e pacifica, sem qualquer turbação. bem como com seus respectivos herdeiros e cônjuges, se casados forem caracterizados pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial

Consultar o arquivo anexo

MOSSORO/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094904

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO DO CARMO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COMARCA DE MOSSORÓ PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Cel. Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-120 - Tel. 84 3317-4950 FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino Israel Santiago Paula Gadelha - Escrevente Autorizado Érika de Moura Vieira Mendonça - Escrevente Autorizada Maria Luiza Medeiros Aderaldo - Escrevente Autorizada Vinicius Vidal Maximiano - Escrevente autorizado Nayara Vieira Batista - Escrevente autorizada EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ASSUNTO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROCEDIMENTO/TIPO/ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse alegado: MAIS DE 23 (VINTE E TRÊS) ANOS. NOTIFICANTE: MOSSORÓ CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS, inscrito no CNPJ nº 08.481.392/0001-60. NOTIFICADOS: CONFINANTES AO OESTE, LESTE, NORTE E SUL OU OUTROS INTERESSADOS, POSSUIDORES/PROPRIETÁRIOS/DIREITOS REAIS, DO IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO DELINEADO. REQUERENTE (s)/INTERESSADO (s): ANTÔNIO DO CARMO SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade 002.XXX.983 SSP-RN, inscrito no CPF 852.XXX.XXX-49, filho de Miguel Antônio do Carmo e de Luíza Maria de Jesus, natural da cidade de Apodi-RN, onde nasceu aos 30 de junho de 19XX, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens desde 08/12/1976 com MARIA LUCIENE DE SOUZA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF 032.XXX.XXX-38, filha de Wilson Lopes de Morais e de Lucineide de Souza Lopes, natural da cidade de Quixeramobim-CE, onde nasceu aos 16/05/19XX, conforme se comprova com Certidão de Casamento emitida pelo Tabelião do Cartório de Senador Pompeu-CE, com matricula 019950 01 55 1976 2 00003 084 0000305 79, datada em 30/09/2024, residente e domiciliado na Rua Manoel Maria do Nascimento, n° 192, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Mossoró-RN. IMÓVEL: Nos termos do art. 216-A, 3º da Lei 6.015/1973, ficam os notificados o (s) CONFINANTE (S) supracitado (s) que queira (m) impugnar o pedido de usucapião, apresentando manifestação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo (s) Requerente (s), sobre UM IMÓVEL, SITUADO À RUA JORGE ALVES DA SILVA, S/N, SANTO ANTÔNIO, MOSSORO/RN, CEP: 59622-135, tendo a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-001, de coordenadas N-9429574.32m e E-684847.71m e Azimute 124°28'17", deste segue confrontando com RUA JORGE ALVES DA SILVA (frente do imóvel), com seguinte distância de 12,00m até o ponto P-002, de coordenadas N-9429567.53m e E-684857.59m e Azimute 218°0'29"; deste segue confrontando com LOTE 13, com distâncias de 30,00m até o ponto P-003, de coordenadas N-9429591.16m e E-684876.06m e Azimute 233°31'43"; deste segue confrontando com LOTE 24, com distância de 12,00m até o ponto P-004, de coordenadas N-9429597.95 m e E-684866.17m e Azimute 321°59'31"; deste segue confrontando com LOTE 11, com seguinte distância de 30,00m até o ponto P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Que tem uma área total de 360,00m' e um perímetro de 84.00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, processadas com equipamento GPS/ GNSS L1L2 EMLID RS3 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao

Meridiano Central 39 WGr/EGr, zona 24s, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Que o imóvel apresenta uma ÁREA 360m² e um PERÍMETRO de 84,00m², tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo elaborados por profissional Lauro Martins de Moura Júnior, engenheiro civil, ART nº RN20250812706, apresentados nesta serventia extrajudicial. Todas as informações podem ser constatadas no memorial descritivo e na planta, ambos assinados por profissional competente, bem como nos demais documentos arquivados nesse Cartório. Eu, FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino, digitei e subscrevi. Mossoró/RN, data da publicação. FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES Tabelião Interino SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: RN202500949040044768MJN

Consultar o arquivo anexo

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAISY VIVIANE DA SILVA**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 8.4444.0988676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 23.077, neste cartório, o imóvel situado à Rua Luiz Queiroz Maia, Nº 45, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-000, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). DAISY VIVIANE DA SILVA, CPF: ***.359.004-**, e RAYFLAN PEREIRA DO CARMO LIMA, CPF: ***.070.024-**, residente(s) à Rua Lourdes Paiva, Nº 531, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R$ 2.224,87 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), posicionada até 19/03/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , em data de 18/03/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVA MARYLIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 8.4444.1143155, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 25.022, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria Nunes da Silva, Nº 232, Casa 01, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN, CEP: 59.615-580, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). IVA MARYLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.035.244-**, residente(s) à Rua Republica do Peru, Nº 284, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R$ 72.109,64, (setenta e dois mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), posicionada até 19/03/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos

termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , em data de 18/03/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON DAVID DE OLIVEIRA DANTAS**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 8.4444.0998058, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 25.086, neste cartório, o imóvel situado à Rua Citroen, Nº 161, Lote 16, Quadra 16, Bairro Santa Julia, Mossoró/RN, CEP: 59.600-000, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). EMERSON DAVID DE OLIVEIRA DANTAS, CPF: ***.351.234-**, e JACYARA KELLY MOURA SILVA, CPF: ***.919.294-**, residente(s) à Rua José Januário de Oliveira, Nº 17, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R$ 4.763,05 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), posicionada até 19/03/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , em data de 18/03/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CARLOS LOPES DE NORONHA**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 8.7877.0033292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 25.358, neste cartório, o imóvel situado à Rua Ford, Nº 70, Lote 26, Quadra 26, Bairro Santa Julia, Mossoró/RN, CEP: 59.640-266 vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). ANTONIO CARLOS LOPES DE NORONHA, CPF: ***.742.894-**, e PRISCILA FRANCIELE DA SILVA NORONHA, CPF: ***.409.873-**, residente(s) à Rua Pedro Velho, Nº 1317, Apto 04, Bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R$ 3.986,32, (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centvaos), posicionada até 16/03/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , em data de 18/03/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA FERNANDA DA SILVA ALVES**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, credor do Contrato de Financiamento nº, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 25.777, neste cartório, o imóvel situado à Rua São Gonçalo Futebol Clube, Nº 59, Bairro Santa Julia vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). BRUNA FERNANDA DA SILVA ALVES, CPF: ***.835.524-**, residente(s) à Rua Nicacia Costa Araujo, Nº 224, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R$ 8.735,37, (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), posicionada até 02/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , em data de 18/03/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIENE DA SILVA LOPES**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 8.4444.3599551, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 37.220, neste cartório, o imóvel situado à Avenida Dona Chiquita, Nº 161, LOTE 03, Quadra 06, Bairro Santa Julia, Mossoró/RN, CEP: 59.623-501, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). FABIENE DA SILVA LOPES, CPF: ***.437.404-**, residente(s) à Rua Francisco Sena, Nº 10, Bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R$ 3.712,42 (três mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), posicionada até 19/03/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , em data de 18/03/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 8.4444.3691340, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 37.710, neste cartório, o imóvel situado à Rua Clube Atletico Potengi, Nº 121, Bairro Santa Julia, Mossoró/RN, CEP: 59.640-448, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). CELIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA, CPF: ***.012.074-**, residente(s) à Rua Nicacio Ferreira Cavalcante, Nº 300, Bairro Alto Sumaré, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R$ 7.370,57, (sete mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), posicionada até 19/03/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , em data de 18/03/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

PARNAMIRIM/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONICA ALVES DE LIMA**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). MONICA ALVES DE LIMA (CPF/MF sob nº ***.125.534-**) e Sr(a). BRUNO SILVA ARAUJO (CPF/MF sob nº ***.018.354-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 155550589188, firmado em 28/09/2010, registrado sob o nº R.8-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0027029-53, referente ao imóvel situado à Avenida Petra Kelly, (antiga Rua Projetada), n° 1038, Apartamento Residencial n° 404, no 3° pavimento, do Bloco "A", parte integrante do empreendimento "Condomínio Therra Dourada", bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SILVA ARAUJO**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se

estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). MONICA ALVES DE LIMA (CPF/MF sob nº ***.125.534-**) e Sr(a). BRUNO SILVA ARAUJO (CPF/MF sob nº ***.018.354-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 155550589188, firmado em 28/09/2010, registrado sob o nº R.8-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0027029-53, referente ao imóvel situado à Avenida Petra Kelly, (antiga Rua Projetada), n° 1038, Apartamento Residencial n° 404, no 3° pavimento, do Bloco "A", parte integrante do empreendimento "Condomínio Therra Dourada", bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIZ MORAIS DE ALMEIDA**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, ANDRE LUIZ MORAIS DE ALMEIDA (CPF/MF sob nº ***.410.544-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 855550286609, firmado em 16/06/2010, registrado sob o nº R.12-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0027872-46, referente ao imóvel situado à Rua Maria Dalva Fagundes (antiga Rua 10), lado ímpar, distando 60,00m da Rua 17, Prédio Residencial n° 271, bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO SERGIO CAVALCANTI**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). PAULO SERGIO CAVALCANTI (CPF/MF sob nº ***.962.604-**) e Sr(a). ANDREA DE MENDONCA SENA (CPF/MF sob nº ***.342.704-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de

Crédito Bancário nº 855550224795, firmado em 25/05/2010, registrado sob o nº R.9-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0028241-06, referente ao imóvel situado à Rua Rivaldo Cavalcante Cruz (antiga Rua 46), lado ímpar, distando 200,00m da Rua Projetada E, Prédio Residencial n° 525, bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREA DE MENDONCA SENA**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). PAULO SERGIO CAVALCANTI (CPF/MF sob nº ***.962.604-**) e Sr(a). ANDREA DE MENDONCA SENA (CPF/MF sob nº ***.342.704-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 855550224795, firmado em 25/05/2010, registrado sob o nº R.9-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0028241-06, referente ao imóvel situado à Rua Rivaldo Cavalcante Cruz (antiga Rua 46), lado ímpar, distando 200,00m da Rua Projetada E, Prédio Residencial n° 525, bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA VERONICA PATRICIO DA ROCHA**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, MARIA VERONICA PATRICIO DA ROCHA (CPF/MF sob nº ***.096.374-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 855551807835, firmado em 05/12/2011, registrado sob o nº R.10-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0034115-38, referente ao imóvel situado à Rua da Melúzia, lado par, distando 20,00m da Rua Mar Vermelho, Casa Residencial Unifamiliar n° 30, classificada como casa popular, bairro Passagem de Areia, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida

através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO MARIA ALVES CATARINA**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). JOAO MARIA ALVES CATARINA (CPF/MF sob nº ***.817.404-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 65703435, firmado em 30/07/2019, registrado sob o nº R.4-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0042738-68, referente ao imóvel situado à Rua Capitão Martinho Machado, n° 2081, lado ímpar, Apartamento Residencial n° 401, no 4° Pavimento Tipo (elevado) do Bloco 26, integrante do empreendimento denominado "Residencial Vivendas de Parnamirim", bairro Passagem de Areia, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO JOSE FERNANDES**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). FRANCISCO JOSE FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.679.402-**) e Sr(a). MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.087.762-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 155550358884, firmado em 14/07/2010, registrado sob o nº R.2-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0047729-33, referente ao imóvel situado à Rua dos Cajueiros, lado impar, distando 22,00m da Rua da Quixabeira, Unidade Residencial Unifamiliar n° 124, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). FRANCISCO JOSE FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.679.402-**) e Sr(a). MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.087.762-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 155550358884, firmado em 14/07/2010, registrado sob o nº R.2-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0047729-33, referente ao imóvel situado à Rua dos Cajueiros, lado impar, distando 22,00m da Rua da Quixabeira, Unidade Residencial Unifamiliar n° 124, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANGELA PEIXOTO DA SILVA**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). ROSANGELA PEIXOTO DA SILVA (CPF/MF sob nº ***.482.234-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 164201457, firmado em 31/07/2014, registrado sob o nº R.11-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0056564-09, referente ao imóvel situado à Rua das Embarcações (antiga Futura Rua Projetada), n° 50, esquina com a Avenida Adeodato José dos Reis, Apartamento n° 402, do Bloco 23, localizado no 3° Pavimento Tipo Elevado, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Jangadas e Caravelas", bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEANE GOMES DA SILVA**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). MARCIANO ALVES VERAS (CPF/MF sob nº ***.187.004-**), Sr(a). JEANE GOMES DA SILVA (CPF/MF sob nº ***.902.874-**) e Sr(a). MICAELE GOMES VERAS (CPF/MF sob nº ***.778.104-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 144442367015, firmado em 12/08/2024, registrado sob o nº R.11-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0075228-83, referente ao imóvel situado à Avenida Antártida (antiga Avenida Perimetral 08), n° 501, Unidade Residencial Unifamiliar n° 2, da Quadra D, situada na Rua Projetada F, lado impar, distando 15,00m da Rua Projetada B, integrante do empreendimento denominado "Novo Leblon Condomínio Clube", bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICAELE GOMES VERAS**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). MARCIANO ALVES VERAS (CPF/MF sob nº ***.187.004-**), Sr(a). JEANE GOMES DA SILVA (CPF/MF sob nº ***.902.874-**) e Sr(a). MICAELE GOMES VERAS (CPF/MF sob nº ***.778.104-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 144442367015, firmado em 12/08/2024, registrado sob o nº R.11-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0075228-83, referente ao imóvel situado à Avenida Antártida (antiga Avenida Perimetral 08), n° 501, Unidade Residencial Unifamiliar n° 2, da Quadra D, situada na Rua Projetada F, lado impar, distando 15,00m da Rua Projetada B, integrante do empreendimento denominado "Novo Leblon Condomínio Clube", bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIANO ALVES VERAS**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). MARCIANO ALVES VERAS (CPF/MF sob nº ***.187.004-**), Sr(a). JEANE GOMES DA SILVA (CPF/MF sob nº ***.902.874-**) e Sr(a). MICAELE GOMES VERAS (CPF/MF sob nº ***.778.104-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 144442367015, firmado em 12/08/2024, registrado sob o nº R.11-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0075228-83, referente ao imóvel situado à Avenida Antártida (antiga Avenida Perimetral 08), n° 501, Unidade Residencial Unifamiliar n° 2, da Quadra D, situada na Rua Projetada F, lado impar, distando 15,00m da Rua Projetada B, integrante do empreendimento denominado "Novo Leblon Condomínio Clube", bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENISE FREIRE FLORENTINO**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, DENISE FREIRE FLORENTINO (CPF/MF sob nº ***.154.144-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 878771698499, firmado em 17/05/2023, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0093211-66, referente ao imóvel situado à Estrada para Cajupiranga, n° 1755, Apartamento Residencial n° 403, do Bloco 24, localizado no 4° Pavimento, integrante do empreendimento residencial denominado "Ville dos Ventos", bairro Liberdade, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUCENILDO BELARMINO TOME**

O 1° Oficio de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, JUCENILDO BELARMINO TOME (CPF/MF sob nº ***.245.344-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 878771955060, firmado em 22/04/2024, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula n° 095315.2.0095553-24, referente ao imóvel situado à Avenida Gandhi, n° 2150, Apartamento 202, do "Tipo F", do Bloco J, localizado no 1° pavimento tipo elevado, integrante do empreendimento residencial multifamiliar denominado de "Residencial Recanto dos Pássaros", bairro Parque do Jiqui, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSE DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria n° 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO SOUZA DOS SANTOS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, Nº 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento do Banco do Brasil, credor do Contrato de Financiamento nº 352508891 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 10/09/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 50029 , neste cartório, o imóvel situado à Rua Francisco Canindé de Lima, n° 175, Casa 03, Residencial Praia de Tibau do Sul, Loteamento São Francisco I, Lote 06, Quadra 03, Bairro: Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59298-196, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. RODRIGO SOUZA DOS SANTOS CPF: ***.065.214-** , residente(s) à Rua FRANCISCO CANINDE DE LIMA, 175 - CS 03 LT 06 QD A3 - REGOMOLEIRO. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, Rua PRIMEIRO DE JANEIRO , s/n - - QUINTAS. NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R$ 6.964,22, posicionada até 15/04/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, 16 de Março de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIANA MARINHO DE LIMA SANTOS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, Nº 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento do Banco do Brasil, credor do Contrato de Financiamento nº 352508891 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 10/09/2018, devidamente registrado na matrícula n.º 50029 , neste cartório, o imóvel situado à Rua Francisco Canindé de Lima, n° 175, Casa 03, Residencial Praia de Tibau do Sul, Loteamento São Francisco I, Lote 06, Quadra 03, Bairro: Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59298-196, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. RODRIGO SOUZA DOS SANTOS CPF: ***.065.214-** , residente(s) à Rua FRANCISCO CANINDE DE LIMA, 175 - CS 03 LT 06 QD A3 - REGOMOLEIRO. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, Rua PRIMEIRO DE JANEIRO , s/n - - QUINTAS. NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R$ 6.964,22, posicionada até 15/04/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, 16 de Março de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

SAO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNS: 131185

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

A Dra. SAMARA THALITA CABRAL MACHADO, Oficial de Registro Interina do Ofício Único de São Miguel do Gostoso/RN, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processam perante esse Cartório nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ARYSON CAVALCANTI ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número ***.580.844-**, referente a uma área com a seguinte descrição: "Imóvel localizado na Rua Peixe Serra, S/N, Centro, São Miguel do Gostoso-RN, CEP: 59.585-000, com uma área total de 709,95m² e perímetro de 135,53m, Com os seguintes confrontantes: a) MARIA GIRLENE DOS SANTOS SILVA; b) RUA PEIXE SERRA; c) ESPÓLIO DE IVANILDO BARBOSA; d) MARIA GILDENE TENÓRIO DOS SANTOS FARIAS; e) LÁZARO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA"; caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo em fase de conclusão (Processo nº 036.2025), podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNS: 131185

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

A Dra. SAMARA THALITA CABRAL MACHADO, Oficial de Registro Interina do Ofício Único de São Miguel do Gostoso/RN, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processam perante esse Cartório nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por SIMONE DE CAMARGO SEGUI, inscrita no CPF/MF sob o número ***.345.338-**, referente a uma área com a seguinte descrição: "Imóvel localizado na Rua dos Bonitos, 48, Centro, São Miguel do Gostoso-RN, CEP: 59.585-000, com uma área total de 236,14m² e perímetro de 65,12m, Com os seguintes confrontantes: a) GIULIANA MERCI, leia-se, MÉZIA DE ARAÚJO MEDEIROS; b) ANDREAS HEINRICH HERRMANN, leia-se, FELLIPE CAMARGO; c) RUA DOS BONITOS; "; caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo em fase de conclusão (Processo nº 035.2025), podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNS: 131185

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

A Dra. SAMARA THALITA CABRAL MACHADO, Oficial de Registro Interina do Ofício Único de São Miguel do Gostoso/RN, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processam perante esse Cartório nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por LUCA GAVIOLI, inscrito no CPF/MF sob o número ***.240.259-**, e ZHAKIBAEVA KAYNZHAMAL, inscrita no CPF/MF sob o número ***.787.724-**, referente a uma área com a seguinte descrição: "Imóvel localizado na Rua Praieira, 87, Centro, São Miguel do Gostoso-RN, CEP: 59.585-000, com uma área total de 496,54m² e perímetro de 89,67m, Com os seguintes confrontantes: a) NORTE: RENATA ANDREAZZE; b) SUL: LUCA GAVIOLE; c) LESTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA e BARBARA LUNARDON; d) OESTE: RUA PRAIEIRA; "; caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo em fase de conclusão (Processo nº 034.2025), podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BOA VISTA DO BURICA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO BURICA - CNS: 097303

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO Denise Knaack de Menezes, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade de Boa Vista do Buricá/RS, Comarca de Três de Maio/RS, na forma da lei FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS,

em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79, que SILVINO ODILO KOCHEM e ELOIDE EISERMANN KOCHEM, devidamente qualificada neste Cartório, depositou nestes serviços, sob protocolo nº 42.029, os documentos necessários para o Registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO SILVINO ODILO KOCHEM", aprovado pela Prefeitura Municipal e demais repartições competentes, constituído do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE RURAL Nº 131 da 1ª Seção Buricá, com área de 14.310,57 m², sem benfeitorias, situado na localidade de Linha Cotrimaio, neste município de Boa Vista do Buricá/RS, dentro do perímetro urbano, com as seguintes confrontações: Ao Norte: numa linha de 137,57 metros com terras de propriedade do Sr. Silvino Odilo Kochem e Sra. Eloide Eisermann Kochem; Ao Sul: numa linha de 64,96 metros com a Rua Padre Réus, noutra linha de 38,81 metros com a Rua Padre Réus e noutra linha de 38,08 metros com a Rua Padre Réus; A Leste: numa linha de 85,20 metros com terras de propriedade do Sr. Pedro Jacó Brisch; A Oeste: numa linha de 121,00 metros com terras de propriedade do Sr. Silvino Odilo Kochem e Sra. Eloide Eisermann Kochem. Dito Imóvel encontra-se devidamente matriculado nesta serventia sob número 8.723 do Livro 2 - Registro Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, por três (03) vezes consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que se julgarem prejudicados no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da precitada lei, ficando os documentos à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Registro de Imóveis (Avenida São José, nº 55, Bairro Centro, Boa Vista do Buricá/RS - Fone/WhatsApp (55)3538-1294). Findo o prazo, sem impugnação, será precedido o registro do loteamento na forma da Lei. Boa Vista do Buricá/RS, 17 de março de 2026. Bel.ª Denise Knaack de Menezes Oficiala do Registro de Imóveis

Consultar o arquivo anexo

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAINA RENATA REGIO GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA RENATA REGIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115989-6, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 22854, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO NR 136 AP 304 CHACARA PONTAP CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes a R$ 5.622,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - 2ª ZONA - CNS: 165639

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DEBORA CIMEIA SILVA DA SILVA**

Vitória Dal-Ri Pagani, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha - 2ª Zona, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CIMEIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida General Flores da Cunha, 3752, Loja 101 Vila Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098438-9, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 3176, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 685 AP 237 BL J COND RESIDENCIAL PARA JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R$ 13.772,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Vitória Dal-Ri Pagani, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ROGERIO DE QUADROS**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026395-7, firmada em 14/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 12796, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JORGE OTT FILHO NR 115 SAO SEBASTIAO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 12.667,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Interveniente Garantidor/ Avalista: LUCIO ANTONIO BEFFART**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO COOPERAÇÃO, prenotado sob nº228.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Interveniente Garantidor/ Avalista: LUCIO ANTONIO BEFFART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente: CLAYTON MARCOS SEVERGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniente Garantidora/ Avalista/ Cônjuge: EDOVIGES SEVERNINI BEFFART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30731054-6, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.615, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras sem benfeitorias, com área de trinta e sei mil metros quadrados, situada no distrito de Xadrez, município de Coqueiros do Sul - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes a R$ 36.081,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Emitente: CLAYTON MARCOS SEVERGNINI**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO COOPERAÇÃO, prenotado sob nº228.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Interveniente Garantidor/ Avalista: LUCIO ANTONIO BEFFART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente: CLAYTON MARCOS SEVERGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniente Garantidora/ Avalista/ Cônjuge: EDOVIGES SEVERNINI BEFFART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30731054-6, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.615, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras sem benfeitorias, com área de trinta e sei

mil metros quadrados, situada no distrito de Xadrez, município de Coqueiros do Sul - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes a R$ 36.081,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Interveniente Garantidora/ Avalista/ Cônjuge: EDOVIGES SEVERNINI BEFFART**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO COOPERAÇÃO, prenotado sob nº228.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Interveniente Garantidor/ Avalista: LUCIO ANTONIO BEFFART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente: CLAYTON MARCOS SEVERGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniente Garantidora/ Avalista/ Cônjuge: EDOVIGES SEVERNINI BEFFART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30731054-6, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.615, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras sem benfeitorias, com área de trinta e sei mil metros quadrados, situada no distrito de Xadrez, município de Coqueiros do Sul - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2025, correspondentes a R$ 36.081,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO

DE LOTEAMENTO, formulado por Eloi Thomas - CPF: 361.***.490-**, e outros. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que os proprietários supramencionados protocolaram junto a este Ofício, sob o n°. 88681, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de São Pedro do Butiá - RS, matriculado sob o n°. 1.810, do Livro 2, com a seguinte descrição da área objeto do desmembramento: "IMÓVEL: Uma fração do lote rural nº 79, da centro da cidade de São Pedro do Butía, com área de 20.000,00m², com uma casa de moradia, de madeira, medindo 8,00 x 6,00m. confrontando ao NORTE em 80,00m com a Avenida Julio Schwengber; ao SUL em 80,00m com a rua Romildo Schneider; ao LESTE em 250,00m, sendo de Norte para Sul em 22,50m com a Av. Júlio Schwengber e daí em 227,00m com área de terras do Município de São Pedro do Butía; e ao OESTE em 250,00m, sendo de Norte para Sul em 22,50m com a Av. Júlio Schwengber, daí em 109,50m com lote urbano de nº 3 da quadra de nº 28, daí em 20,00m, com a rua Roque Gonzáles e daí em 98,00m com lote urbano de nº 3 da quadra de nº 01" conforme mapas e memoriais descritivos aprovados na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, com expedição da certidão nº 89 emitida aos 30 de setembro de 2025. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, nº 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Dou fé. Cerro Largo/RS, 13 de março de 2026. O Oficial_

Consultar o arquivo anexo

CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIO FERNANDES SARDI**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº272085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIO FERNANDES SARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016805260-4, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.179/R.8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flávio Boianoviski, nº 385, apartamento nº 207, Golden Park Resid. - Lotes 28 e 29, Quadra 18-A, Bairro Zona Nova, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2026, correspondentes a R$ 5.174,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PABLO ANTONIO HERMIDA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ROSITA DE JESUS ESQUIVEL PIRAGINE, inscrita no CPF/MF sob número ***.957.450-**, na qualidade de requerente/adquirente, requereu o registro de usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, sob o tempo de posse há mais de 21 (vinte e um) anos, conforme documentos apresentados e protocolados nesta serventia sob o número 272.092, em 23 de janeiro de 2026. Ainda, em virtude de estar em local incerto e não sabido, FICA INTIMADO por edital, O PROPRIETÁRIA REGISTRAL, PABLO ANTONIO HERMIDA, argentino, inscrita no CPF sob o número ***.508.000-**, casado com ESTELA MOLINAS DE HERMIDA, paraguaia, portadora da carteira de identidade número 93.724.713, cujo paradeiro é totalmente ignorado pela Requerente que desconhece qualquer informação acerca do mesmo, para que se manifeste, no requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme a seguir: IMÓVEL EM QUESTÃO: O APARTAMENTO NÚMERO 407, localizado no 4º pavimento do Edifício SHALOM, situado na Praia ZONA NOVA de Capão da Canoa, neste Município, RS, melhor descrito e caracterizado na matrícula número 14.177 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício. PORTANTO, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital e não havendo impugnação de terceiros eventuais interessados, caso em que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel à requerente. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto no artigo 216-A da Lei número 6.015/73 e no artigo 413, do Provimento CNJ número 149/23.

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **KELLY CRISTINA FELIX BARROS**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA FELIX BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442115111-3, firmada em 24/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 41434, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA A D SILVA NR 340 UNIDADE 01 CHACARA ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2026, correspondentes a R$ 11.575,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ELDORADO DO SUL-RS. Paula Castello Miguel,

Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOECY DA SILVA SALLES**

Pelo presente edital, ficam intimadas Joecy da Silva Salles (inscrita no CPF sob nº ***.502.430-**) e Célia de Lourdes Lopes (inscrita no CPF sob nº ***.294.210-**), titulares de direitos reais informados nos imóveis objetos do pedido e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito:USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo nº 10107 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente: FRANCISCO GNOATO POLIDORO, portador da Carteira de Identidade nº 9066446908, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº ***.991.889-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA. Tempo de posse alegado pelo requerente: aproximadamente 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno e benfeitoria, sendo uma construção de residência unifamiliar com área de 78,00m², localizados na Rua dos Louros nº 999, no Loteamento Rural Eldorado, 2ª parte, constituído do lote 20, quadra 9, com área de 852,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Rua dos Louros; ao norte, mede 12,00m nos fundos, com o lote 41; ao leste, mede 71,00m com o lote 21; e, ao oeste, mede 71,00m com o lote 19. Distante 115,00m da esquina formada pela Rua dos Louros e Avenida dos Pinheiros. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Olavo Chaves de Oliveira (antiga Estrada 3), Avenida dos Pinheiros (antiga Estrada 4), Rua dos Álamos (antiga Estrada 6) e Rua dos Louros (antiga Estrada 7). Um terreno localizado na Rua dos Louros, situado no Loteamento Rural Eldorado, 2ª parte, constituído do lote 21, quadra 9, com área de 852,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Rua dos Louros, lado ímpar; ao norte, mede 12,00m nos fundos, com o lote 40; ao leste, mede 71,00m com o lote 22; e, ao oeste, mede 71,00m com o lote 20. Distante 103,00m da esquina formada pela Rua dos Louros e Avenida dos Pinheiros. Localizado no quarteirão formado pela Rua dos Louros (antiga Estrada 7), Avenida Olavo Chaves de Oliveira (antiga Estrada 3), Rua dos Álamos (antiga Estrada 6) e Avenida dos Pinheiros (antiga Estrada 4). Matrículas: nºs 9.245 e 28.839, do Livro 2 Registro Geral, ambas do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CELIA DE LOURDES LOPES**

Pelo presente edital, ficam intimadas Joecy da Silva Salles (inscrita no CPF sob nº ***.502.430-**) e Célia de Lourdes Lopes (inscrita no CPF sob nº ***.294.210-**), titulares de direitos reais informados nos imóveis objetos do pedido e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito:USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo nº 10107 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente: FRANCISCO GNOATO POLIDORO, portador da Carteira de Identidade nº 9066446908, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº ***.991.889-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA. Tempo de posse alegado pelo requerente: aproximadamente 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno e benfeitoria, sendo uma construção de residência unifamiliar com área de 78,00m², localizados na Rua dos Louros nº 999, no Loteamento Rural Eldorado, 2ª parte, constituído do lote 20, quadra 9, com área de 852,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Rua dos

Louros; ao norte, mede 12,00m nos fundos, com o lote 41; ao leste, mede 71,00m com o lote 21; e, ao oeste, mede 71,00m com o lote 19. Distante 115,00m da esquina formada pela Rua dos Louros e Avenida dos Pinheiros. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Olavo Chaves de Oliveira (antiga Estrada 3), Avenida dos Pinheiros (antiga Estrada 4), Rua dos Álamos (antiga Estrada 6) e Rua dos Louros (antiga Estrada 7). Um terreno localizado na Rua dos Louros, situado no Loteamento Rural Eldorado, 2ª parte, constituído do lote 21, quadra 9, com área de 852,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Rua dos Louros, lado ímpar; ao norte, mede 12,00m nos fundos, com o lote 40; ao leste, mede 71,00m com o lote 22; e, ao oeste, mede 71,00m com o lote 20. Distante 103,00m da esquina formada pela Rua dos Louros e Avenida dos Pinheiros. Localizado no quarteirão formado pela Rua dos Louros (antiga Estrada 7), Avenida Olavo Chaves de Oliveira (antiga Estrada 3), Rua dos Álamos (antiga Estrada 6) e Avenida dos Pinheiros (antiga Estrada 4). Matrículas: nºs 9.245 e 28.839, do Livro 2 Registro Geral, ambas do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo nº 10107 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente: FRANCISCO GNOATO POLIDORO, portador da Carteira de Identidade nº 9066446908, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº ***.991.889-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno e benfeitoria, sendo uma construção de residência unifamiliar com área de 78,00m², localizados na Rua dos Louros nº 999, no Loteamento Rural Eldorado, 2ª parte, constituído do lote 20, quadra 9, com área de 852,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Rua dos Louros; ao norte, mede 12,00m nos fundos, com o lote 41; ao leste, mede 71,00m com o lote 21; e, ao oeste, mede 71,00m com o lote 19. Distante 115,00m da esquina formada pela Rua dos Louros e Avenida dos Pinheiros. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Olavo Chaves de Oliveira (antiga Estrada 3), Avenida dos Pinheiros (antiga Estrada 4), Rua dos Álamos (antiga Estrada 6) e Rua dos Louros (antiga Estrada 7). Um terreno localizado na Rua dos Louros, situado no Loteamento Rural Eldorado, 2ª parte, constituído do lote 21, quadra 9, com área de 852,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Rua dos Louros, lado ímpar; ao norte, mede 12,00m nos fundos, com o lote 40; ao leste, mede 71,00m com o lote 22; e, ao oeste, mede 71,00m com o lote 20. Distante 103,00m da esquina formada pela Rua dos Louros e Avenida dos Pinheiros. Localizado no quarteirão formado pela Rua dos Louros (antiga Estrada 7), Avenida Olavo Chaves de Oliveira (antiga Estrada 3), Rua dos Álamos (antiga Estrada 6) e Avenida dos Pinheiros (antiga Estrada 4). Matrículas: nºs 9.245 e 28.839, do Livro 2 Registro Geral, ambas do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

ENCRUZILHADA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL - CNS: 098715

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Registrador do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano, situado na cidade de Amaral Ferrador/RS, localizado na Rua Manoel José de Vargas, distando 36,52 metros da esquina formada com a rua Araújo Familiar, com a área superficial de quinhentos e noventa e três metros e noventa e um decímetros quadrados (593,91m²), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude: 52°15'24,249"W , Latitude 30°52'28,118"S); Aberto; deste, segue confrontando com Maria Olga Viegas de Lacerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°28'39" e 49,63 m até o vértice P02, (Longitude: 52°15'23,928"W , Latitude 30°52'29,706"S); Aberto; deste, segue confrontando com Rua Manoel Jose de Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°34'35" e 12,00 m até o vértice P03, (Longitude: 52°15'24,376"W , Latitude 30°52'29,759"S); Muro; deste, segue confrontando com Alferi Pereira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°22'06" e 30,33 m até o vértice P04, (Longitude: 52°15'24,574"W , Latitude 30°52'28,789"S); 265°36'05" e 0,18 m até o vértice P05, (Longitude: 52°15'24,581"W , Latitude 30°52'28,789"S); Muro; deste, segue confrontando com Delamar Cardoso da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°46'52" e 12,41 m até o vértice P06, (Longitude: 52°15'24,635"W , Latitude 30°52'28,389"S); Muro; deste, segue confrontando com Pompilho de Lacerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°24'54" e 0,83 m até o vértice P07, (Longitude: 52°15'24,666"W , Latitude 30°52'28,391"S); 352°27'09" e 6,51 m até o vértice P08, (Longitude: 52°15'24,695"W , Latitude 30°52'28,181"S); Cerca; deste, segue confrontando com Andrea Stasinski, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°09'16" e 12,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Manoel José de Vargas, Araújo Familiar e terras de terceiros. CADASTRO ADMINISTRATIVO: Cadastro 1003110, Quadra 220, Lote 017, formulado por ERIDIS CARDOSO DA SILVA, neste ato representado pelo Dr. Jonatham da Silva Lacerda, inscrito na OAB sob o n.º 115.803, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 90.716, em 14 de janeiro de 2026, pelo presente NOTIFICA eventuais TERCEIROS INTERESSADOS de que a requerente afirma que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião Extraordinária prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro - CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n° 326, no horário das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela descrita no memorial descritivo e mapa anexos. Informo ainda que a não manifestação no prazo acima referido (15 dias), a contar da data do recebimento, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos - LRP - Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

Consultar o arquivo anexo

FONTOURA XAVIER/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FONTOURA XAVIER - CNS: 100941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SIDINEI FARIAS DOS SANTOS**

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes, oficial do REGISTROS PUBLICOS DE FONTOURA XAVIER, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jordão Pinto, 1910, Sala 01 Centro Fontoura Xavier RS CEP 99370-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441216457-7, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 37, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 25 DE ABRIL NR 0 LOTE 10-A, QUADRA 31 CENTRO FONTOURA XAVIER RS 99370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 14.375,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FONTOURA XAVIER-RS. Paulo Rosimar Dornelles de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FONTOURA XAVIER - CNS: 100941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SIDINEI FARIAS DOS SANTOS**

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes, oficial do REGISTROS PUBLICOS DE FONTOURA XAVIER, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jordão Pinto, 1910, Sala 01 Centro Fontoura Xavier RS CEP 99370-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441216457-7, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 37, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 25 DE ABRIL NR 0 LOTE 10-A, QUADRA 31 CENTRO FONTOURA XAVIER RS 99370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 14.375,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FONTOURA XAVIER-RS. Paulo Rosimar Dornelles de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE DA SILVA CAMPOS**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771926106-0, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0069459, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 214 CONDOM NIO RESIDENCIAL AC CIAS I ALTOS ALEGRIA GUAIBA RS 92725548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R$ 3.910,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICK DA SILVA CAMPOS**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771926106-0, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0069459, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 214 CONDOM NIO RESIDENCIAL AC CIAS I ALTOS ALEGRIA GUAIBA RS 92725548. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R$ 3.910,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOZIEL RICARDO DA SILVA**

JULIANA FOLLMER, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIEL RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE CASSULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441897501-1, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 103765, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAY MELLO CHRIST NR 0 ST 09 QD 355 LT 134 CONVENTOS LAJEADO RS 95906500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 8.119,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. JULIANA FOLLMER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANE CASSULI**

JULIANA FOLLMER, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIEL RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE CASSULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441897501-1, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 103765, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAY MELLO CHRIST NR 0 ST 09 QD 355 LT 134 CONVENTOS LAJEADO RS 95906500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 8.119,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. JULIANA FOLLMER, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL - CNS: 130666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUZIA HELENA MASTROIANO GONCALVES**

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA HELENA MASTROIANO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806040036265-9, firmada em 16/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 1768, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL HIPOLITO SOUZA NR 98 CASA RENASCENCA LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 4.750,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAVRAS DO SUL-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EBERSON DA SILVA BATISTA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERSON DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443076946-7, firmada em 06/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 33036, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CALONEGO NR 5 APTO 110 BLOCO 03 LOT F ADELAR MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 5.258,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARAU-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

MIRAGUAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI - CNS: 130997

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO A Substituta do Registrador do Serviço Registral de Miraguaí/RS faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião EXTRAORDINÁRIO. Solicitante: RODRIGO LEWITSKI (CPF/MF N° ***.159.600-**) Área objeto da usucapião: "Lote Rural n° 49 (quarenta e nove), da 4ª (quarta) Seção Irapuazinho, situado no município de Miraguaí, com a área superficial de 108.734,95m' (cento e oito mil, setecentos e trinta e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados) ou 10,873495ha (dez hectares e oitenta e sete ares, trinta e quatro centiares e noventa e cinco decímetros quadrados), localizado na localidade de Colônia Nova, interior do município de Miraguaí/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, confronta-se com o lote de propriedade de João Preniscka por uma linha de 371,19 metros; ao SUL, confronta-se com lote de propriedade de Adimir Werner Schmitt por uma linha de 165,57 metros; ao LESTE, confronta-se com o lote de propriedade de Jaci Costa Maciel por uma linha de 356,93 metros; e, ao OESTE, confronta-se com o lote de propriedade de propriedade de Valentin Pereira da Silva por uma linha de 414,60 metros. O lote não possui nenhuma edificação"; conforme Mapa e o Memorial Descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil Gelson Fernando Hepp, CREA-RS sob n° 261056, datado de 10 de junho de 2025, tendo apresentado a ART n° 13788334. Conforme o Art. 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Miraguaí/RS, 17 de março de 2026. Ana

Claudia Vieira Substituta do Registrador

Consultar o arquivo anexo

NOVA BASSANO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de Nova Prata MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br Me. GUILHERME FERNANDO DE SOUZA - Oficial Registrador EDITAL para fins de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - terceiros - artigo 216-A, 4º, da Lei 6015/73 e artigo 413 CNN-CNJ-Extrajudicial GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, FAZ SABER a quem possa interessar que, INDALECIO THIMOTEO DA SILVA, CPF: ***.294.110-**, portador da carteira de identidade nº 6023377929, nascido aos 26/02/1944, filho de Francisco Thimoteo da Silva e de Rufina Ribeiro de Oliveira, brasileiro, aposentado, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 96, na cidade de Guabiju/RS, o qual declarou não ser possuidor de endereço eletrônico de correspondência, requereu o reconhecimento para fins de usucapião extrajudicial do imóvel com a seguinte descrição e caracterização: "UM TERRENO URBANO, localizado no quarteirão incompleto formado pelas Ruas José Ernestides Campagnollo, José Bonifácio, Cecilia Dall Agnol Frizon, Valentin Osvaldo Frata e terras urbanas, em Guabiju/RS, com a área de 583,87m², sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao NOROESTE, por 12,46m, com a Rua José Bonifácio, lado ímpar, para a qual faz frente; ao NORDESTE, por 48,13m, com terras urbanas de posse de Gabriel Salvalaggio e outros; ao SUDOESTE, donde dista 17,94m da esquina da Rua José Bonifácio com a Rua José Ernestides Campagnollo, por 46,17m, sendo que por 24,33m confronta com terras urbanas de posse de Atilio José Carra e sua mulher Luisa Camatti Carra e por 21,84m com terras urbanas de posse de José Airton Graeff; e, por fim, ao SUDOESTE, por 12,40m, com terreno de Marcia Dal Pozzo Garda e outros". Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária nos moldes do artigo 1.238 caput do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: Exerce a posse há mais de quinze (15) anos. Origem da área: O imóvel possui origem registral na matrícula nº 6253, do Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações, decorrido o prazo legal previsto nas normas em vigor, será efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno urbano acima descrito e o registro requerido. Nova Bassano/RS, 18 de março de 2026.- ELIS REGINA SAVARIS DE CONTO - Substituta do Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de Nova Prata MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br Me. GUILHERME FERNANDO DE SOUZA - Oficial Registrador EDITAL para fins de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Terceiros - 4º do artigo 216 da Lei 6015/73 e artigo 413 da CNN/CNJ - Extrajudicial GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, FAZ SABER a quem possa interessar que, ATILIO JOSÉ CARRA, nascido aos

19/09/1957, CPF: ***.845.880-**, portador da carteira de identidade nº 1020238729/RS, e sua mulher, LUISA CAMATTI CARRA, nascida aos 20/12/1959, CPF: ***.679.340-**, portadora da carteira de identidade nº 1045929302/RS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77 aos 20/01/1978, agricultores, residentes e domiciliados à Rua José Bonifácio, nº 17, em Guabiju/RS, ele filho de Armindo Carra e Hortencia Maria Cervelin Carra e ela filha de Olivio Santo Camatti e Teresa Fantin Camatti os quais declararam não serem possuidores de endereço eletrônico de correspondência, requereram o reconhecimento para fins de usucapião extrajudicial do imóvel com a seguinte descrição e caracterização: "UM TERRENO URBANO, localizado no quarteirão incompleto formado pelas Ruas José Ernestides Campagnollo, José Bonifácio, Cecilia Dall Agnol Frizon, Valentin Osvaldo Frata e terras urbanas, em Guabiju/RS, com a área de 404,07m², medindo e confrontando: ao NOROESTE, por 17,94m, com a Rua José Bonifácio, lado ímpar, para a qual faz frente; ao SUDOESTE, mede 21,58m, com a Rua José Ernestides Campagnollo, lado ímpar, para a qual também faz frente; ao NORDESTE, por 24,33m, com terras urbanas de posse de Indalecio Thimoteo da Silva; e, por fim, ao SUDESTE, por 17,43m, com terras urbanas de posse de José Airton Graeff, com UMA CASA mista, para moradia, com 154,88m², edificada no ano de 2001". Modalidade da usucapião: Usucapião Ordinária nos moldes do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Exercem a posse há mais de dez (10) anos. Origem da área: O imóvel possui origem registral na matrícula nº 6253, do Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações, decorrido o prazo legal previsto nas normas em vigor, será efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno urbano acima descrito e o registro requerido. Nova Bassano/RS, 18 de março de 2026.- ELIS REGINA SAVARIS DE CONTO - Substituta do Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE MARTEN MILBRATH**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MARTEN MILBRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553920603-7, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56028, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR FRANCISCO NUNES DE SOUZA NR 4621 FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes a R$ 8.866,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX VIEIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1028601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441388681-9, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20 na Matrícula 37036, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERMANO SCHMARCZEK NR 130 APTO 202 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 6.438,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INVENTÁRIANTE ANDRÉ LUIS MARTIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº1007113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INVENTÁRIANTE ANDRÉ LUIS MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE ADRIANA ANDREIA DOS SANTOS MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019246480-9, firmada em 03/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.951/R.11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Mãe Apolinária Matias Batista, nº 440, Sobrado n°77 do bloco E, Cond. Praia do Gi, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 91450-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 16.672,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESPÓLIO DE ADRIANA ANDREIA DOS SANTOS MARTIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº1007113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INVENTÁRIANTE ANDRÉ LUIS MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE ADRIANA ANDREIA DOS SANTOS MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019246480-9, firmada em 03/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.951/R.11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Mãe Apolinária Matias Batista, nº 440, Sobrado n°77 do bloco E, Cond. Praia do Gi, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 91450-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 16.672,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELICA CAGLIARI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN MARMORE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, prenotado sob nº1021258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA CAGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0833.8330.00A.0510-0, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185.808 e 199.699, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Coronel Aparício Borges,. nº 1123, apto 510, TA - Box nº 151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2025, correspondentes a

R$ 7.415,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BÁRBARA CRISTIANE MARTINS COSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN PARREIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº1024962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BÁRBARA CRISTIANE MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO BELTRÃO MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29095-00, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 194.439, 194.606 e 194.607, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Josemaría Escrivá, nº 741, apartamento nº 102, box nº 68, box nº 69, Edifício Residencial Supreme Central Parque, Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, CEP 91410-470.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 87.146,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO BELTRÃO MARTINS COSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN PARREIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº1024962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BÁRBARA CRISTIANE MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO BELTRÃO MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29095-00, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 194.439, 194.606 e 194.607, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Josemaría Escrivá, nº 741, apartamento nº 102, box nº 68, box nº 69, Edifício Residencial Supreme Central Parque, Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, CEP 91410-470.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 87.146,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FELIPE SILVA KERN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº1025454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVA KERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402477976-0, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 177765, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HEITOR KRAMER, N° 411, CASA 01, CONDOMÍNIO HORIZONTAL DONA LAURA, GUARUJA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91770-552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 5.726,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **JOSE BASILIO DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. PROCESSO: D 2025 12 659 TRANSCRIÇÃO 11.773 Paula Orden de Freitas Flores, na qualidade de Escrevente do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, faz saber que, foi protocolado sob nº 904378, em 12.12.2025, pelos requerentes TANIA MARIA DE SOUZA MATHIAS, CPF ***.113.070-** e PAULO ROBERTO MATHIAS, CPF ***.309.800-**, pedido de reconhecimento na adjudicação compulsória extrajudicial, dos imóveis a seguir descrito, o qual tem como proprietário tabular: Sr. José Basílio da Silveira e sua esposa Sra. Juventina Dornelles da Silveira. TRANSCRIÇÃO 11.773 - UM TERRENO, sito a Rua Domingos de Abreu, em Porto Alegre/RS,

constituído pelo lote nº 5 da quadra 46, medindo 10,00, de frente ao leste, tendo a mesma medida da divisa do fundo, por 30,00m de frente a fundo, por ambos os lados, dividindo-se ao oeste, norte e sul com terras que são ou foram, respectivamente do Departamento de Casa Popular da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, dos transmitentes, Enio Py Dias e sua Esposa Maria da Conceição Justo Dias e João Jorge Bopp da Silva , distando a divisa sul, 40,00m da esquina da Rua Vieira da Cunha. O referido bem encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS, sob Transcrição 11.773. do livro 3-G, fls 196. Notifica-se, que o referido processo de adjudicação compulsória extrajudicial, os requerentes apresentam os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei nº 6.015/73, conforme diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN- CNJ- EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade dos imóveis acima qualificados, que constam como sendo de titularidade de Vossa Senhoria. Pelo presente edital, o oficial de Registro de Imóveis notifica Vossa Senhoria para manifestarem-se em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN - CNJ -EXTRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação; a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar. Paula Orden de Freitas Flores Escrevente

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **JUVENTINA DORNELES DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. PROCESSO: D 2025 12 659 TRANSCRIÇÃO 11.773 Paula Orden de Freitas Flores, na qualidade de Escrevente do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, faz saber que, foi protocolado sob nº 904378, em 12.12.2025, pelos requerentes TANIA MARIA DE SOUZA MATHIAS, CPF ***.113.070-** e PAULO ROBERTO MATHIAS, CPF ***.309.800-**, pedido de reconhecimento na adjudicação compulsória extrajudicial, dos imóveis a seguir descrito, o qual tem como proprietário tabular: Sr. José Basílio da Silveira e sua esposa Sra. Juventina Dornelles da Silveira. TRANSCRIÇÃO 11.773 - UM TERRENO, sito a Rua Domingos de Abreu, em Porto Alegre/RS, constituído pelo lote nº 5 da quadra 46, medindo 10,00, de frente ao leste, tendo a mesma medida da divisa do fundo, por 30,00m de frente a fundo, por ambos os lados, dividindo-se ao oeste, norte e sul com terras que são ou foram, respectivamente do Departamento de Casa Popular da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, dos transmitentes, Enio Py Dias e sua Esposa Maria da Conceição Justo Dias e João Jorge Bopp da Silva , distando a divisa sul, 40,00m da esquina da Rua Vieira da Cunha. O referido bem encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS, sob Transcrição 11.773. do livro 3-G, fls 196. Notifica-se, que o referido processo de adjudicação compulsória extrajudicial, os requerentes apresentam os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei nº 6.015/73, conforme diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN- CNJ- EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade dos imóveis acima qualificados, que constam como sendo de titularidade de Vossa Senhoria. Pelo presente edital, o oficial de Registro de Imóveis notifica Vossa Senhoria para manifestarem-se em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN - CNJ - EXTRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação; a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar. Paula Orden de Freitas Flores Escrevente

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARTA GIANI BATISTA DUARTE**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA GIANI BATISTA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441502541-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 952, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO RIBEIRO NR 1078 AP 507 TP F CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS 90010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2025, correspondentes a R$ 5.519,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **QUELI CRISTINA PIERETTI**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELI CRISTINA PIERETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771860885-6, firmada em 22/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 58512, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO DO SUL NR 2077 BL.1 AP401 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R$ 4.175,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ERIKA LACERDA GRANVILLE (SÓCIA ADMINISTRADORA)**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S.A ADMNISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº145763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA LACERDA GRANVILLE (SÓCIA ADMINISTRADORA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09065885000181, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10384102-0, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.747, R.07 SALA COMERCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 400, SALA 1911, EDIFÍCIO DIAMOND TOWER, CONDOMÍNIO BARRASHOPPINGSUL, PORTO ALEGRE, RS, CEP: 90810-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes a R$ 11.396,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S.A ADMNISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº145763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA LACERDA GRANVILLE (SÓCIA ADMINISTRADORA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09065885000181, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10384102-0, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.747, R.07 SALA COMERCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 400, SALA 1911, EDIFÍCIO DIAMOND TOWER, CONDOMÍNIO BARRASHOPPINGSUL, PORTO ALEGRE, RS, CEP: 90810-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes a R$ 11.396,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO AMARO COELHO FERREIRA**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº145291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO AMARO COELHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0874902.7-0, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.421, R.02 APARTAMENTO RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CELESTE GOBBATO, 213, APARTAMENTO 202, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90110-160.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R$ 7.368,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIANA MENNA PERES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA MENNA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771955990-5, firmada em 09/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 71548, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARIS NR 452 BL.4 AP203 SANTA R D LIMA PORTO ALEGRE RS 91160440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 3.907,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMARA FABRICIA ZINTH**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA FABRICIA ZINTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO BUENO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060248-3, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61935, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN NR 555 BL.4 208 PASSO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 5.994,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO BUENO BARBOSA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA FABRICIA ZINTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO BUENO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060248-3, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61935, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN NR 555 BL.4 208 PASSO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 5.994,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXIA MARQUES PERES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXIA MARQUES PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770184936-9, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0065232, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR L DE F FILHO NR 470 BL.T2 AP803 COSTA E SILVA PORTO ALEGRE RS 91150330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 8.476,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA MARA DA CONCEICAO GUIMARAES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MARA DA CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495834-5, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61020, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BALTAZAR DE O GARCIA NR 2476 BL.2 AP1007 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 4.283,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIZ XAVIER ARRUGUETTI**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIZ XAVIER ARRUGUETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771945796-7, firmada em 05/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 72201, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV KARL IWERS NR 2030 BL.3 AP102 PASSO D PEDRAS PORTO ALEGRE RS 91230718. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R$ 4.358,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLENDA DE CASTRO RIBEIRO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENDA DE CASTRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210423**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771979841-1, firmada em 30/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 72163, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV KARL IWERS NR 2030 BL.1 AP104 PASSO D PEDRAS PORTO ALEGRE RS 91230718. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026,

correspondentes a R$ 5.577,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

RODEIO BONITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Bel. FLÁVIO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Rodeio Bonito, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de Fernando Casarin, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 2º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e pelo artigo 10 e seus parágrafos do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ., procedo a presente NOTIFICAÇÃO dos herdeiros e/ou sucessores de EDUARDO SOUZA, indicados como sendo os titulares de direitos reais existentes 125.000,00 m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados), correspondente ao lote rural número 470 (quatrocentos e setenta e um), da 7ª (sétima) seção Fortaleza, localizada em Linha Floresta, Município de JABOTICABA, registrada sob número R.1/4.790, Livro nº 2-RG, no Serviço de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, por estarem em lugar incerto, não sabido ou inacessível, para que tomem ciência do interesse dos requerentes, Fernando Casarin, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente na Rua Euclides Ribeiro nº 287, na cidade de Jaboticaba-RS, em usucapir extrajudicialmente o imóvel acima descrito, para que manifestem seu consentimento no prazo de 15 (quinze) dias (corridos), podendo, caso discordem, apresentar a contestação pertinente. Os proprietários registrais, seus herdeiros ou sucessores, eventualmente interessados no procedimento extrajudicial de usucapião, ficam notificados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita e com firma reconhecida, diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, localizado no endereço indicado no cabeçalho desta notificação, com as razões de sua discordância. A ausência de manifestação escrita e com firma reconhecida, no transcurso do prazo acima mencionado, de 15 (quinze) dias, (corridos), consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. O presente edital deverá ser publicado, por duas vezes, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, no site do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, este é o intervalo entre cada publicação, o silêncio dos notificandos, seus herdeiros ou sucessores, será interpretado como concordância, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Bel. FLÁVIO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Rodeio Bonito, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de Fernando Casarin e Maísa Casarin, segundo as atribuições a mim

conferidas pelo 2º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e pelo artigo 10 e seus parágrafos do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ., procedo a presente NOTIFICAÇÃO dos herdeiros e/ou sucessores de VLADISLAU LUBACHEVISKI, indicados como sendo os titulares de direitos reais existentes 250.000,00 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), correspondente ao lote rural número 471 (quatrocentos e setenta e um), da 7ª (sétima) seção Fortaleza, localizada em Linha Floresta, Município de JABOTICABA, transcrita sob nº 28.220, folha 54, Livro nº 3-AP no Serviço de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, por estarem em lugar incerto, não sabido ou inacessível, para que tomem ciência do interesse dos requerentes, Fernando Casarin, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente na Rua Euclides Ribeiro nº 287, na cidade de Jaboticaba-RS; e, Maísa Casarin, brasileira, solteira, maior, cirurgiã-dentista, residente na Rua Professor Doutor Araújo número 1.57, apartamento número 903, centro, na cidade de Pelotas-RS, em usucapir extrajudicialmente o imóvel acima descrito, para que manifestem seu consentimento no prazo de 15 (quinze) dias (corridos), podendo, caso discordem, apresentar a contestação pertinente. Os proprietários registrais, seus herdeiros ou sucessores, eventualmente interessados no procedimento extrajudicial de usucapião, ficam notificados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita e com firma reconhecida, diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, localizado no endereço indicado no cabeçalho desta notificação, com as razões de sua discordância. A ausência de manifestação escrita e com firma reconhecida, no transcurso do prazo acima mencionado, de 15 (quinze) dias, (corridos), consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. O presente edital deverá ser publicado, por duas vezes, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, no site do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, este é o intervalo entre cada publicação, o silêncio dos notificandos, seus herdeiros ou sucessores, será interpretado como concordância, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

JOSLAINE VALZELIR DE MENEZES SANTOS, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento-RS, na forma da Lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de Outubro de 2025 o requerimento pelo qual JOSÉ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.860.430-**, portador da carteira de identidade nº 5017857235, expedida pela SSP/RS, com endereço eletrônico: josecarlosfdossantos25@gmail.com, e sua companheira UNIVERCINA MOURA, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF sob nº ***.323.160-**, portadora da carteira de identidade nº 6041949592, expedida pela SSP/RS, com endereço eletrônico: josecarlosfdossantos25@gmail.com, ambos residentes e domiciliados na Av. Palomas, nº 8000, zona rural, nesta cidade de Sant'Ana do Livramento-RS, representados por sua advogada Sra. FERNANDA CHAGAS AZAMBUJA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita no OAB/RS sob nº 106.564, com endereço eletrônico: fernandachagasazambuja@gmail.com, e com endereço profissional na Rua Barão do Triunfo, nº 740, bairro Centro, nesta cidade de Sant'Ana do Livramento/RS, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. nº 1.238 do Código Civil Brasileiro, nos exatos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e estabelecido pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, por exercerem a posse sobre o imóvel abaixo descrito, por mais de vinte e nove (29) anos, conforme declararam, autuado sob nº 004/2025 e protocolado sob nº 205999 do imóvel RURAL com as seguintes características e confrontações: "Uma Fração de Campo, situada na localidade de Palomas, 4º Distrito deste município, com a área de 1,4399 hectares, contendo uma casa de moradia de alvenaria, de construção antiga, de aproximadamente 200m², um pequeno galpão, uma garagem com

churrasqueira, arvoredo e demais benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte com José Cleu Cardoso de Souza; ao Leste com a Rodovia estadual VRS-803 (Almadén); ao Sul com Viticultura Três Plátanos Ltda.; e, finalmente, ao Oeste com José Cleu Cardoso de Souza", a qual não possui registro imobiliário específico da área em pretensão". Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Duarte da Silva Guerra, inscrito no CREA/PR sob nº 118.129 e demais documentos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina o Art. 413, do Provimento nº 149/2023 - CNJ e Art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73.

Consultar o arquivo anexo

SAO GABRIEL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 097253

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LETICIA DE MELLO CUNHA**

AMANDA HARTER BALLADARES, Oficial Registradora do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL-RS, situado à Rua Cel. Tristão Pinto, nº 222, Centro, São Gabriel-RS, CEP 97300-214, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente às Sras. ROBERTA FERRAZ DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, administradora hospitalar, CPF nº ***.381.690-** e LETICIA DE MELLO CUNHA, brasileira, solteira, maior, CPF/MF nº ***.597.860/** ambas na condição de sucessoras de JOSÉ FERNANDO FREITAS DA CUNHA, que foi protocolado nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e nos arts. 398 e seguintes do Provimento nº 149/2023 do CNJ. O pedido foi formulado por AGENOR DUTRA DA SILVA e CLEA MARI PEREIRA DA SILVA, inscritos no CPF sob nº *.217.740/ e *.672.780/, respectivamente, os quais alegam exercer posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini sobre o seguinte imóvel: Uma fração de terras de campo, sem benfeitorias, situada na localidade de Pau Fincado, município de São Gabriel-RS, com área de 37ha.82a.46ca (trinta e sete hectares, oitenta e dois ares e quarenta e seis centiares), confrontando-se: ao Norte, com a RSC 158 e com terras de posse de Fernando Afonso Wietzke; ao Leste, com terras de posse de Fernando Afonso Wietzke; ao Sul, com terras de Vanessa Machado da Cunha; e ao Oeste, com terras de posse de Fernando Afonso Wietzke, objeto da matrícula nº 12.970, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, registrado em nome de José Fernando Freitas da Cunha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Robson Dalla Nora, CREA/RS nº 195214, ART nº 12620193. Tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal da proprietária registral/sucessoras acima identificadas, expede-se o presente edital para que, querendo, manifeste expressamente sua concordância ou apresente oposição fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel-RS, no endereço acima indicado. O silêncio será interpretado como anuência tácita, nos termos da legislação vigente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expede-se o presente edital.São Gabriel-RS, 20 de fevereiro de 2026. AMANDA HARTER BALLADARES, Oficial Registradora.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 097253

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROBERTA FERRAZ DA CUNHA**

AMANDA HARTER BALLADARES, Oficial Registradora do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL-RS, situado à Rua Cel. Tristão Pinto, nº 222, Centro, São Gabriel-RS, CEP 97300-214, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente às Sras. ROBERTA FERRAZ DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, administradora hospitalar, CPF nº ***.381.690-** e LETICIA DE MELLO CUNHA, brasileira, solteira, maior, CPF/MF nº ***.597.860/** ambas na condição de sucessoras de JOSÉ FERNANDO FREITAS DA CUNHA, que foi protocolado nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e nos arts. 398 e seguintes do Provimento nº 149/2023 do CNJ. O pedido foi formulado por AGENOR DUTRA DA SILVA e CLEA MARI PEREIRA DA SILVA, inscritos no CPF sob nº *.217.740/ e *.672.780/, respectivamente, os quais alegam exercer posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini sobre o seguinte imóvel: Uma fração de terras de campo, sem benfeitorias, situada na localidade de Pau Fincado, município de São Gabriel-RS, com área de 37ha.82a.46ca (trinta e sete hectares, oitenta e dois ares e quarenta e seis centiares), confrontando-se: ao Norte, com a RSC 158 e com terras de posse de Fernando Afonso Wietzke; ao Leste, com terras de posse de Fernando Afonso Wietzke; ao Sul, com terras de Vanessa Machado da Cunha; e ao Oeste, com terras de posse de Fernando Afonso Wietzke, objeto da matrícula nº 12.970, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, registrado em nome de José Fernando Freitas da Cunha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Robson Dalla Nora, CREA/RS nº 195214, ART nº 12620193. Tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal da proprietária registral/sucessoras acima identificadas, expede-se o presente edital para que, querendo, manifeste expressamente sua concordância ou apresente oposição fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel-RS, no endereço acima indicado. O silêncio será interpretado como anuência tácita, nos termos da legislação vigente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expede-se o presente edital.São Gabriel-RS, 20 de fevereiro de 2026. AMANDA HARTER BALLADARES, Oficial Registradora.

Consultar o arquivo anexo

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **NEIMAR MATTOS DE SIQUEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIMAR MATTOS DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JUREMA DA SILVA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053770-5, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78090, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO NR 294 AP 117 E S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes a

R$ 3.538,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA JUREMA DA SILVA DE SIQUEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIMAR MATTOS DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JUREMA DA SILVA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053770-5, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78090, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO NR 294 AP 117 E S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes a R$ 3.538,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVELYN DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441923820-5, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 106585, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NR

393 CASA 02 CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93135107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes a R$ 3.517,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOELA CAMAROLLI MEDEIROS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA CAMAROLLI MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DIAS SOARES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771271**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441432510-1, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 87601, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 APTO 01 BLOCO 13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 4.791,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS VINICIUS DIAS SOARES MEDEIROS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA CAMAROLLI MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DIAS SOARES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771271**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441432510-1,

firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 87601, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 APTO 01 BLOCO 13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 4.791,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SOLEDADE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Pedro Emilio de Albuquerque da Costa**

Nicácio João Maria de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Soledade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº152465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Pedro Emilio de Albuquerque da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sueli Albuquerque da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant Nº.128, 128, Centro Soledade RS CEP 99300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30334473-0, firmada em 16/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3251, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma parte de terras com área de 38.047,16m², localizado no Pontão da Boa União, interior do município de Soledade/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2026, correspondentes a R$ 2.408.220,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOLEDADE-RS. Nicácio João Maria de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Sueli Albuquerque da Costa**

Nicácio João Maria de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Soledade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº152465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Pedro Emilio de Albuquerque da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

Sueli Albuquerque da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant Nº.128, 128, Centro Soledade RS CEP 99300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30334473-0, firmada em 16/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3251, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma parte de terras com área de 38.047,16m², localizado no Pontão da Boa União, interior do município de Soledade/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2026, correspondentes a R$ 2.408.220,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOLEDADE-RS. Nicácio João Maria de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

LUCAS SOARES DE LIMA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 133.458, de 22 de outubro de 2025, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 1.063 deste Ofício, de propriedade de ROSE MARIA AMARAL MOREIRA, inscrita no CPF sob n. ***.098.849**1, e seu esposo, JOÃO CARLOS DE QUADROS MOREIRA, inscrito no CPF sob n. ***.947.510-**; de RAQUEL MARIA AMARAL, inscrita no CPF sob n. ***.124.919-**, e seu companheiro, JOSÉ JAIRMO VIRISSIMO, inscrito no CPF sob n. ***.438.449-**; e de FIRMINO DILMO AMARAL, inscrito no CPF sob n. ***.686.589. O referido imóvel, situado na Estrada Geral de Três Riachos, s/n, no bairro Canudos, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, CEP n. 88.169-899, passará a ter a área de 21,1313ha, correspondente a 211.312,99m² (duzentos e onze mil, trezentos e doze vírgula noventa e nove metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices GZW-M-0526 e GZW-M-0701, com imóvel de posse de Miguel Sebastião Schmitz, inscrito no CPF ***.754.609-**; e entre os vértices GZW-M-0703, GZW-M-0704, GZW-M-0705 e GZW-M-0525, com imóvel de posse de Luiz Carlos da Silva, inscrito no CPF ***.731.529-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esse imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos treze dias do mês de março do ano de

dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, vem por meio do presente edital, TORNAR PÚBLICO, aos proprietários e ocupantes confrontantes não identificados do imóvel constante da matrícula 7.210 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, acerca do PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS,requerida por meio do espólio de EDISON WESTPHAL, CPF ***.062.249-** e por sua esposa ANNE LISE TEIXEIRA WESTPHAL, CPF ***.873.909-**, neste ato representado por sua inventariante CATHERINE WESTPHAL FERNANDES, CPF ***.242.399-**, protocolado sob o número 108.863, aos 13/02/2026 neste Ofício, referente a um imóvel rural situado em Travessão, Braço do Norte, com a área de 462.723,57m2, sendo que após a retificação pretendida o imóvel passará a ter duas áreas, sendo a área 01 com 0,3626ha e área 02 com 27,6686ha, com a descrição perimetral de acordo com a planta e memorial anexos, conforme artigo 213, 17º da Lei n. 6.015/73. A impugnação deverá ser encaminhada ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n. 676, esquina com a Rua Ricardo Witthinrich, bairro Santa Augusta, nesta cidade de Braço do Norte/SC, próximo à escola municipal Professor Antonio Rohden (Educandário Municipal), CEP: 88750-000, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, II, 4º da Lei n. 6.015/73.

Consultar o arquivo anexo

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MINERAL AGUA PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: NH Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n. 18.356.348/0001-81. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 3.961, situado lado direito da Rua do Convento, nº 25, dista 30 metros da esquina com a Rua Hercílio Luz, nesta Cidade de Brusque/SC, Bairro Centro I, com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção

legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MINERAL AGUA PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº **372.640/0001.**; LIGIA MORITZ MADUREIRA CPF ***.635.209-**; REGINA MORITZ STOLF, CPF ***.931.249-**; WEGNER HOLDING E PARTICIPACOES LTDA CNPJ **.328.557/0001-** E ADMINISTRADORA WEGNER LTDA. CNPJ **.387.219/0001-**

Consultar o arquivo anexo

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LIGIA MORITZ MADUREIRA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: NH Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n. 18.356.348/0001-81. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 3.961, situado lado direito da Rua do Convento, nº 25, dista 30 metros da esquina com a Rua Hercílio Luz, nesta Cidade de Brusque/SC, Bairro Centro I, com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MINERAL AGUA PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº **372.640/0001.**; LIGIA MORITZ MADUREIRA CPF ***.635.209-**; REGINA MORITZ STOLF, CPF ***.931.249-**; WEGNER HOLDING E PARTICIPACOES LTDA CNPJ **.328.557/0001-** E ADMINISTRADORA WEGNER LTDA. CNPJ **.387.219/0001-**

Consultar o arquivo anexo

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **REGINA MORITZ STOLF**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: NH Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n. 18.356.348/0001-81. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 3.961, situado lado direito da Rua do Convento, nº 25, dista 30 metros da esquina com a Rua Hercílio Luz, nesta Cidade de Brusque/SC, Bairro Centro I, com 46.035,10m², processado nos termos

dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MINERAL AGUA PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº **372.640/0001.**; LIGIA MORITZ MADUREIRA CPF ***.635.209-**; REGINA MORITZ STOLF, CPF ***.931.249-**; WEGNER HOLDING E PARTICIPACOES LTDA CNPJ **.328.557/0001-** E ADMINISTRADORA WEGNER LTDA. CNPJ **.387.219/0001-**

Consultar o arquivo anexo

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WEGNER HOLDING E PARTICIPACOES LTDA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: NH Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n. 18.356.348/0001-81. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 3.961, situado lado direito da Rua do Convento, nº 25, dista 30 metros da esquina com a Rua Hercílio Luz, nesta Cidade de Brusque/SC, Bairro Centro I, com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MINERAL AGUA PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº **372.640/0001.**; LIGIA MORITZ MADUREIRA CPF ***.635.209-**; REGINA MORITZ STOLF, CPF ***.931.249-**; WEGNER HOLDING E PARTICIPACOES LTDA CNPJ **.328.557/0001-** E ADMINISTRADORA WEGNER LTDA. CNPJ **.387.219/0001-**

Consultar o arquivo anexo

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ADMINISTRADORA WEGNER LTDA.**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para

todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: NH Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n. 18.356.348/0001-81. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 3.961, situado lado direito da Rua do Convento, nº 25, dista 30 metros da esquina com a Rua Hercílio Luz, nesta Cidade de Brusque/SC, Bairro Centro I, com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MINERAL AGUA PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº **372.640/0001.**; LIGIA MORITZ MADUREIRA CPF ***.635.209-**; REGINA MORITZ STOLF, CPF ***.931.249-**; WEGNER HOLDING E PARTICIPACOES LTDA CNPJ **.328.557/0001-** E ADMINISTRADORA WEGNER LTDA. CNPJ **.387.219/0001-**

Consultar o arquivo anexo

CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de LIBIDUS HOTELARIA LTDA, CNPJ 02.088.139/****-**., mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano com área total de 27.300,00m², situado na zona urbana, lado direito/ímpar da Avenida Marginal Oeste, BR-101, KM 131+51,86m, distante 520,00 metros da esquina da Rua Monte Branco, edificado com uma casa de alvenaria com área de 1.686,91m², Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC, matriculado sob nº 3977 do Livro 2 desta Serventia. A proprietária pretende desmembrá-lo em 02 (duas) áreas, com respaldo no art. 2º, 2º da Lei 6.766/79, a saber: Área 01 - 6.966,40m² e Área Remanescente - 20.333,60m². As demais características constantes da documentação assinada pelo responsável técnico Philipe Pfuetzenreiter Miyazaki, CFT-SC nº ***123229** estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 18 de março de 2026. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n.º 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por GLACIELA APARECIDA ZIEMER COLAÇO, CPF n.º ***.352.599-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 825,76 m² (oitocentos e vinte e cinco metros e setenta e seis decímetros quadrados), matriculado sob n.º 47.619, livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes no memorial descritivo anexo a este edital, elaborado pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC n.º 022480-7, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n.º 354/2025, de 17/12/2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

Consultar o arquivo anexo

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Nota de Entrega - 17400-A Protocolo nº 96177 KARINE LAMES, Escrevente do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de GRANJA DO TORTO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 48.745.307/0001-48, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 657, sala 02, Centro, nesta cidade de Concórdia/SC, representada por JORGE LUIS TRAMONTINI, nacionalidade brasileira, nascido em 28/02/1954, solteiro, empresário, CPF sob nº ***.893.339-**, RG nº 1020113823 SSP/RS, residente e domiciliado na Travessa Lamonatto, 154, centro, Concórdia, SC, CEP 89700093. Se promove neste Ofício o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 32.674 fls. 01 do Lv. 2-RG, constituído de: Parte do lote rural nº 873, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, localizado em perímetro urbano, com a área de 93.214,87m², sem benfeitorias, sito nas Ruas Luiz Rossetto e Batista Vivan, nos Bairros São Cristóvão e São José, nesta Cidade de Concórdia, SC, confrontando conforme mapa e memorial descritivo - Engenheiro Florestal, Elisandro Sandro Balbinot, CREA-SC 101847-8: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas: E= 403.508,226 m e N= 6.988.775,815 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 131°3518" e a distância de 9,97 m até o vértice P02 de coordenadas E=403.515,682 m e N=6.988.769,198 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 123°3240" e a distância de 11,00 m até o vértice P03 de coordenadas E=403.524,847 m e N=6.988.763,121 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 112°2851" e a distância de 13,61 m até o vértice P04 de coordenadas E=403.537,426 m e N=6.988.757,916 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 103°1459" e a distância de 11,23 m

até o vértice P05 de coordenadas E=403.548,358 m e N=6.988.755,342 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 102°1202" e a distância de 9,66 m até o vértice P06 de coordenadas E=403.557,802 m e N=6.988.753,300 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 99°5945" e a distância de 14,30 m até o vértice P07 de coordenadas E=403.571,881 m e N=6.988.750,818 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 93°3459" e a distância de 16,21 m até o vértice P08 de coordenadas E=403.588,060 m e N=6.988.749,805 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 91°1935" e a distância de 13,86 m até o vértice P09 de coordenadas E=403.601,912 m e N=6.988.749,484 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 86°0151" e a distância de 12,78 m até o vértice P10 de coordenadas E=403.614,663 m e N=6.988.750,369 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 83°0547" e a distância de 9,84 m até o vértice P11 de coordenadas E=403.624,430 m e N=6.988.751,552 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 72°0640" e a distância de 15,20 m até o vértice P12 de coordenadas E=403.638,892 m e N=6.988.756,220 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 62°2829" e a distância de 13,66 m até o vértice P13 de coordenadas E=403.651,004 m e N=6.988.762,532 m; Deste segue confrontando com a Rua Severino Poletto com o azimute de 52°4717" e a distância de 4,60 m até o vértice P14 de coordenadas E=403.654,666 m e N=6.988.765,312 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural nº 873, de propriedade de Olimpio Reolon, Transcrição nº 39.858 com o azimute de 113°0102" e a distância de 119,87 m até o vértice P15 de coordenadas E=403.764,992 m e N=6.988.718,442 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural nº 873, de propriedade de Semir Laudinei Reolon, Joceli Fátima Bianchi Reolon, Matrícula nº 13.409 com o azimute de 113°0102" e a distância de 94,05 m até o vértice P16 de coordenadas E=403.851,553 m e N=6.988.681,668 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural nº 873 e 874, de propriedade de Veranita Funes, Matrícula nº 10.892 com o azimute de 219°3841" e a distância de 9,85 m até o vértice P17 de coordenadas E=403.845,269 m e N=6.988.674,084 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural nº 873 e 874, de propriedade de Veranita Funes, Matrícula nº 10.892 com o azimute de 188°2143" e a distância de 28,73 m até o vértice P18 de coordenadas E=403.841,091 m e N=6.988.645,658 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural nº 873 e 874, de propriedade de Veranita Funes, Matrícula nº 10.892 com o azimute de 178°3806" e a distância de 11,77 m até o vértice P19 de coordenadas E=403.841,371 m e N=6.988.633,889 m; Deste segue confrontando com parte do lote rural nº 873, de propriedade de Lourdes Maria Rossetto Borile, Olivio Marcelo Borile, Airton Borile, Clairton Borile, Ana Kelly Borile, Matrícula nº 13.062 com o azimute de 178°3806" e a distância de 126,99 m até o vértice P45 de coordenadas E=403.844,396 m e N=6.988.506,937 m; Deste segue confrontando com a Área a Desmembrar com o azimute de 270°0000" e a distância de 34,44 m até o vértice P44 de coordenadas E=403.809,953 m e N=6.988.506,937 m; Deste segue confrontando com a Área a Desmembrar com o azimute de 178°5840" e a distância de 112,16 m até o vértice P43 de coordenadas E=403.811,954 m e N=6.988.394,793 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 279°5553" e a distância de 5,21 m até o vértice P22 de coordenadas E=403.806,818 m e N=6.988.395,693 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 283°1059" e a distância de 16,25 m até o vértice P23 de coordenadas E=403.790,994 m e N=6.988.399,399 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 281°3418" e a distância de 21,99 m até o vértice P24 de coordenadas E=403.769,447 m e N=6.988.403,811 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 280°5805" e a distância de 14,38 m até o vértice P25 de coordenadas E=403.755,332 m e N=6.988.406,546 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 279°4135" e a distância de 34,71 m até o vértice P26 de coordenadas E=403.721,114 m e N=6.988.412,391 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 274°0351" e a distância de 20,12 m até o vértice P27 de coordenadas E=403.701,046 m e N=6.988.413,817 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 264°5216" e a distância de 6,32 m até o vértice P28 de coordenadas E=403.694,755 m e N=6.988.413,253 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 264°4636" e a distância de 6,33 m até o vértice P29 de coordenadas E=403.688,456 m e N=6.988.412,677 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 257°5825" e a distância de 6,61 m até o vértice P30 de coordenadas E=403.681,995 m e N=6.988.411,300 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 242°0633" e a distância de 11,17 m até o vértice P31 de coordenadas E=403.672,122 m e N=6.988.406,075 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 238°1804" e a distância de 8,22 m até o vértice P32 de coordenadas E=403.665,125 m e N=6.988.401,754 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 231°5724" e a distância de 14,71 m até o vértice P33 de coordenadas

E=403.653,542 m e N=6.988.392,689 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 222°0445" e a distância de 11,98 m até o vértice P34 de coordenadas E=403.645,510 m e N=6.988.383,794 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 214°0934" e a distância de 14,83 m até o vértice P35 de coordenadas E=403.637,185 m e N=6.988.371,525 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 208°5729" e a distância de 12,34 m até o vértice P36 de coordenadas E=403.631,210 m e N=6.988.360,728 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 210°1614" e a distância de 9,78 m até o vértice P37 de coordenadas E=403.626,282 m e N=6.988.352,284 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 215°2722" e a distância de 9,58 m até o vértice P38 de coordenadas E=403.620,727 m e N=6.988.344,484 m; Deste segue confrontando com a Rua Luiz Rossetto com o azimute de 219°2857" e a distância de 2,59 m até o vértice P39 de coordenadas E=403.619,080 m e N=6.988.342,485 m; Deste segue confrontando com o lote urbano denominado Área Remanescente II, antiga parte do lote rural nº 872, de propriedade de Eloi Isidoro Poletto, Tereza Terezinha Poletto, Matrícula nº 23.717 com o azimute de 345°0835" e a distância de 211,33 m até o vértice P40 de coordenadas E=403.564,894 m e N=6.988.546,749 m; Deste segue confrontando com o lote urbano denominado Área Remanescente I, de propriedade de Eloi Isidoro Poletto, Tereza Terezinha Poletto, Matrícula nº 29.381 com o azimute de 345°0835" e a distância de 194,03 m até o vértice P41 de coordenadas E=403.515,143 m e N=6.988.734,290 m; Deste segue confrontando com o lote urbano, oriundo de parte do lote rural nº 872, de propriedade de Município de Concórdia, Matrícula nº 29.370 com o azimute de 350°3232" e a distância de 14,17 m até o vértice P42 de coordenadas E=403.512,815 m e N=6.988.748,267 m; Deste segue confrontando com o lote urbano, proveniente de parte do lote rural nº 872, de propriedade de Município de Concórdia, Matrícula nº 26.796 com o azimute de 350°3232" e a distância de 27,93 m até o vértice P01 de coordenadas E=403.508,226 m e N=6.988.775,815 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Áreas a desmembrar: Lote 01: com área de 3.926,356m² Lote 02: com área de 2.094,074m² Lote 03: com área de 1.872,559m² Lote 04: com área de 1.896,895m² Lote 05: com área de 1.959,364m² Lote 06: com área de 4.414,996m² Lote 07: com área de 5.590,006m² Área remanescente: 71.460,62m² Tudo conforme projeto, Técnico em Agrimensura Claudecir Loreno Esposito, CFT/BR ***731929**, TRT n° CFT2505062947 e Alvará de Licença Parcelamento de Solo - expedido pelo Município de Concórdia SC, em 28/10/2025, assinado pelo Sr. Denilson Kroetz - Engenheiro Civil CREA 146673-0. Documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Karine Lames, Escrevente.

Consultar o arquivo anexo

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA GORETI ALESSIO TALLIA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA /SC, faz saber a todos interessados que Pascoal Uggioni, CPF n. ***.518.599-**, residente e domiciliado na Rua Valdemira Izabel de Souza, nº 42, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP 88.805-412; Edson Duarte Uggioni, CPF n. ***.068.919-**, residente e domiciliado na Rua Valdemira Izabel de Souza, nº 42, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP 88.805-412; André Duarte Uggioni, CPF n. ***.019.259-**, residente e domiciliado na Rua Valdemira Izabel de Souza, nº 42, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP 88.805-412, e Karina Duarte Uggioni, CPF n. ***.724.149-**, residente e domiciliado na Rua Rios dos Cedros, nº 60, apartamento 302, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP 88.805-430, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015 /73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 58.682, cujo imóvel possui a área de 411,42m², localizado na Rua Valdemira Izabel de Souza, bairro Santa Augusta, Criciúma /SC, CEP 88.805-412, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 411,42m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 13.10.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Maria Goreti Aléssio

Tallia, CPF n. ***.542.079-**, residente na Rua João Paes, n° 340, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP 88.805-440, tendo em vista que é titular/responsável pelo imóvel confrontante n° 86.781, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 408.605 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3° da Lei 6.015/73. Criciúma, 26 de fevereiro de 2026

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Nara Luzia Benedet de Souza, portadora do CPF nº **.075.179-**, estabelecida na Rua walter da Silva Medeiros, n° 674, Bairro Jardim Angélica, no Município de Criciúma/SC - CEP 88804770, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 2.469, cujo imóvel possui a área de 126.840,00m², situado na Rodovia João Cirimbelli lado ímpar, distante à 330,85 metros da esquina com a Rua Abele Martinho Benedet, Bairro Morro Estevão, nesta cidade de Criciúma/SC - CEP , nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 63.403,50m²; área remanescente: 63.436,50m²; área de preservação permanente 1: 5.992,70m²; área de preservação permanente 2: 4.554,80m²; área de preservação permanente 3: 9.816,62m²; área de preservação permanente 4: 808,00m²; área de preservação permanente 5: 5.622,85m²; área de preservação permanente 6: 4.065,06m²; área de preservação permanente 7: 4.158,76m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 12.02.2026 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 412.273, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 13 de Março de 2026.

Consultar o arquivo anexo

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MOACYR BIZZOTTO CALHEIROS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.568.208-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLAUDIA CARDOSO CALHEIROS, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.214.148-**, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Servidão Plácido Ferreira da Rocha, nº 274, Campeche, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 400780, o reconhecimento

extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária com prazo reduzido pela moradia habitual (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 14 anos de posse sobre um imóvel com área de 928,643m², localizado na Servidão Plácido Ferreira da Rocha, nº 274, Campeche, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 67.26.045.1625.001-406, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. São titulares de direitos inscritos nas matrículas dos imóveis confrontantes: Aviva Urbanismo e Incorporações LTDA, Izama Administração de Bens e Participações LTDA e WMD Administradora de Bens Eireli. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

Consultar o arquivo anexo

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOÃO BATISTA GONÇALVES MARQUES, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob nº ***.245.259-**, residente e domiciliado na Rua Vereador Laudelino Antônio Teixeira, n°18, bairro Campo Duna , Município e Comarca de Garopaba/SC; requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 33.169, em 07/05/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima, Amélia Machado s/n, bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de de 9.426,45 m² (Nove mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 508,36m (quinhentos e oito metros e trinta e seis centímetros), com as seguintes confrontações: Rodovia Abílio Manoel de Lima; Terras de posse de Antônio Alécio Rocha; Francisco de Jesus Pedro; Imóvel matriculado sobo nº 11.093 (R.I. Garopaba/SC); Matrícula nº 11.265 (R.I. Garopaba/SC); Jovina Ferreira da Rosa; Rua Maria Idalina; Matrícula nº 15.332 (R.I. Garopaba/SC); Matrícula nº 15.334 (R.I. Garopaba/SC). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de com cadastro municipal sob nº 07.35.074.0001.002 (158321). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando

advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GUILHERME JOÃO DE SENA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob nº ***.925.939-**, residente e domiciliado na Rua Onze de junho, nº 189, bairro Fazenda, Município e Comarca de Itajaí/SC; requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 34.489, em 15/10/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia GRP-495, s/n, bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de de 758,32m² (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 138,00m (cento e trinta e oito metros), com as seguintes confrontações: Rodovia GRP-495; Terras de posse de Ciro Magalhães; Terras de posse de Leandro de Medeiros e Micheli Maria Lino de Medeiros; Renato Newton Ranlow e Veranice Cristina Lohn. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de imóvel com cadastro municipal sob nº 03.44.097.0287 (27448). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

Consultar o arquivo anexo

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **BRENDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº217422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON POLUCENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282264**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016058150-1, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.045 - R07, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Cugnier, nº 1034, Casa Geminada n° 02, Condomínio Residencial 1034, bairro Santa Regina, Itajaí/SC, CEP: 88317-519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2025, correspondentes a R$ 4.029,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON POLUCENA DOS SANTOS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº217422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON POLUCENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282264**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016058150-1, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.045 - R07, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Cugnier, nº 1034, Casa Geminada n° 02, Condomínio Residencial 1034, bairro Santa Regina, Itajaí/SC, CEP: 88317-519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2025, correspondentes a R$ 4.029,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAYARA PILECCO**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº159779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA PILECCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202348308--, firmada em 03/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula -R11 matrícula nº 30420, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 302, VAGA DE GARAGEM N 07, EDIFICIO FONTE DE LUZ, RUA 426 N 755, ZONA 03, MORRETES ITAPEMA/SC - CEP: 88220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R$ 15.471,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VALENTE NASCIMENTO**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 159.883, por LUIZ CARLOS CREMA, funcionário público aposentado, nascido em 10/12/1960, inscrito no CPF nº 399.***.***-53 e sua esposa CLARICE WIZINTENER CREMA, comerciante, nascida em 02/01/1968, inscrita no CPF nº 832.***.***-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Salete/SC, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob nº 59.297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, NOTIFICAR o imóvel confrontante: a) VALENTE NASCIMENTO, inscrito no CPF sob n° 765.***.***-82, proprietário da matrícula nº 4.814 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; a fim de se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 159.883, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matricula 59.297 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Balneário Camboriú/SC, designado como terreno urbano, lote nº 654, do Loteamento Jardim Beija Flor, situado no bairro Leopoldo Zarling, nesta Cidade e Comarca de Itapema/SC. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salaS nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do

parágrafo 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILSON JUNIOR SOUZA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON JUNIOR SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441278613-4, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43789, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON SIEDSCHLAG NR 208 CASA 01 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 3.639,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO DE SOUZA**

ISABELA TAVARES SCHNAIDER, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº85989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIANO PACHECO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY21977-0, firmada em 12/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.006 R-8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Venezuela, n° s/n, Apto. 204-9, Bloco 9 ''RESIDENCIAL HENRIQUE PAES DE MEDEIROS'', bairro Mato alto, Laguna, SC, CEP: 88790-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2025, correspondentes a R$ 5.918,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGUNA-SC. ISABELA TAVARES SCHNAIDER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELENA ANTUNES**

ISABELA TAVARES SCHNAIDER, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº85989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIANO PACHECO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY21977-0, firmada em 12/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.006 R-8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Venezuela, n° s/n, Apto. 204-9, Bloco 9 ''RESIDENCIAL HENRIQUE PAES DE MEDEIROS'', bairro Mato alto, Laguna, SC, CEP: 88790-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2025, correspondentes a R$ 5.918,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGUNA-SC. ISABELA TAVARES SCHNAIDER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIANO PACHECO DE SOUZA**

ISABELA TAVARES SCHNAIDER, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº85989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

HELENA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIANO PACHECO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY21977-0, firmada em 12/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.006 R-8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Venezuela, n° s/n, Apto. 204-9, Bloco 9 ''RESIDENCIAL HENRIQUE PAES DE MEDEIROS'', bairro Mato alto, Laguna, SC, CEP: 88790-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2025, correspondentes a R$ 5.918,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGUNA-SC. ISABELA TAVARES SCHNAIDER, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO PICKLER**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº125119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PICKLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISIANE GOMES PEDREIRA PICKLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017948600-7, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.134(apt) 37.178(vaga 23)/R.9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arnoldo Tomé dos Santos, nº 357, apartamento nº 603, Cond. Ed. Walvis Bay Home - Pav.6, C/garagem dupla nº23 do Pav.2-Garagem 2, Bairro Balneário Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88210-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2026, correspondentes a R$ 14.515,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO BELO-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELISIANE GOMES PEDREIRA PICKLER**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº125119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PICKLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISIANE GOMES PEDREIRA PICKLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017948600-7, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.134(apt) 37.178(vaga 23)/R.9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arnoldo Tomé dos Santos, nº 357, apartamento nº 603, Cond. Ed. Walvis Bay Home - Pav.6, C/garagem dupla nº23 do Pav.2-Garagem 2, Bairro Balneário Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88210-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2026, correspondentes a R$ 14.515,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO BELO-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Morais, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Fernando Augusto Reis Mibach, objeto da Matrícula n.º 28.655, situado na Rua Leno Tonial, bairro Cidade Nova, município de Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Consultar o arquivo anexo

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALTER HENRIQUE SCH TZE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF(MF) sob número ***.580.059-**, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1824, Bairro Laranjeiras, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e ROSANE ELIZABETH SCH TZE LOPES, brasileira, autônoma, inscrita no CPF(MF) sob número ***.741.709-**, casada desde 23/10/2001, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com ADEMIR LOPES, brasileiro, profissional liberal, inscrito no CPF(MF) sob número ***.311.509-**, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Bianchet, nº 240, Bairro Taboão, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro, bairro Laranjeiras, matriculado sob número 4.990, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 816,20m² e 647,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (l5) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Maiã Priscila Kohls - CREA/SC nº 130411-3 - ART nº 10260594-0.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EGON PASSIG, aposentado, nascido no dia 04/12/1947, inscrito no CPF sob número ***.969.119-**, e sua esposa MARIA PASSIG, do lar, nascida no dia 09/09/1951, inscrita no CPF sob número ***.002.119-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na data de 29/05/1976, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Boa Esperança nº 2707, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 73.331, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 9.442,28m² e 6.279,81m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (l5) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Alcir José Testoni - RN nº ***295689** - TRT nº CFT2505214951.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALDEMIRO CARDOZO, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob número ***.201.379-** e sua esposa VALKIRIA FRANZ CARDOZO, brasileira, cuidadora de idosos, inscrita no CPF sob número ***.141.689-**, casados desde 15/12/2018, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Ana Nery, número 405, apto. 201, Bairro Santana, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, no Beco Mario Parma, Bairro Centro, matriculado sob número 74.197, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 495,55m² e 3.206,35m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (l5) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Gabriel Matias Petri - CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 10101629-5.

Consultar o arquivo anexo

RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de KELLY CRISTINA CANCELA, inscrita no CPF sob nº ***.909.979-**, brasileira, solteira, nascida em 22/06/1981, filha de José Lourenço Cancela e Maria do Rociu Borges Policeno Cancela, perita criminal, residente e domiciliada na Rua Lagoa Santa, nº 210, bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa-PR, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (05) cinco parcelas de um terreno urbano com a área de 1.713,45m², situado no lado ímpar da Rua Alberto José Trouche, Bairro Pinheirinho, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 18.160 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela 01A - 331,68m², a parcela 01B - 330,66m², a parcela 01C - 329,56m², a parcela nº 01D - 352,92m², e a parcela nº 01E - 368,63m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Clodoaldo Veres - CREA/SC nº 0786773. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 17 de março de 2026. Escrevente Substituto: ANDRÉ VICTOR ZONTA

Consultar o arquivo anexo

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que GRASIELA GUCKERT, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº ***.978.339-** e MARCELO DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.141.019-**, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com área total de 3.247,44m² (três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Vicente Silveira, distante 715,00 metros da bifurcação com a Rua Major Joaquim Alexandre de Campos, Bairro Centro, município de Santo Amaro da Imperatriz, nesta Comarca, sob inscrição imobiliária nº 01.01.008.1098, segue confrontando com a propriedade de espólio de José Bernardo Lohn, (matrícula nº 3.991), segue confrontando com Rio Cubatão, segue confrontando com Espólio de José Bernado Lohn (Mat nº. 3.991) na posse de Emilia José da Silva, deste, segue confrontando com Rua Vicente Silveira, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que J3D Holding Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.136.095/0001-04, com sede na Rua Leopoldina Brasil, nº 500, bairro Centro, município de São João Batista/SC, representada pelo seu sócio administrador Daniel Bittencourt, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.565.889-**. Depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à R. Padre Januário, nº 11, neste Município de São João Batista-SC, o Processo de Loteamento, protocolado sob o nº 66.207, em data de 03 de setembro de 2025, referente ao imóvel localizado na Rua Vicente Marcos Silva, bairro Tajuba II, município de São João Batista/SC, de sua propriedade, com área de 17.099,88m², registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 7.975. Resumo do Memorial: O Loteamento denominado Loteamento Rosa Park está localizado em São João Batista, e contempla uma área de terras de 17.099,88m², a área utilizada possui uma área verde de 980,57m², Área Institucional de 362,42m², Área de Circulação com 3.545,04m², totalizando 4.888,03m² de Áreas Públicas, Área de Preservação Permanente de 3.133,14m² e Área Loteada de 13.966,74m², distribuídas em duas quadras, totalizando 30 (trinta) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pela responsável técnica Daniela Muniz de Moura, com registro junto ao CREA/SC 152.137-4. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade conforme

Declaração de Aprovação 1874/2024 da Certidão de Vistoria e Alvará de Construção de loteamento nº 81/2025, assinado em 27/08/2025 pelo Arquiteto e Urbanista Daniel Bernardino Rodrigues e Secretário Municipal de Infraestrutura João Lacir Peixer. Consta apresentação da Licença Ambiental Prévia com dispensa de LAI - LAP nº 9947/2024. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação. São João Batista, 16 de março de 2026. Waldir Feliciano Goedert O Oficial

Consultar o arquivo anexo

SAO JOSE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARIZI ANNE PEDROSO SOUSA**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARIZI ANNE PEDROSO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441300305-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 120259, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLIVEIRA NR 551 AP 301 SERRARIA SAO JOSE SC 88115163. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes a R$ 35.530,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE - CNS: 108449

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário WALDY JOÃO HENN, CPF .658.999-., foi protocolado neste Ofício sob nº187.195, aos 03/02/2026, para registro, o projeto do LOTEAMENTO HENN, do imóvel denominado PARTE DA GLEBA Nº53-A, com a área de 1.370,54m² e, PARTE DA GLEBA Nº53-A, com a área de 5.220,40m², num total de 6.590,94m², Matrículas nºs 61,230 e 61.229,

aprovado pela Lei Municipal nº 3.145 de 19 de Outubro de 2018, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Agrimensor Felipe Celso Rodrigues, CREA/SC 71.968-1, ART 8565611-3, Licença Ambiental de Operação - LAO nº2.395, emitida aos 01 de fevereiro de 2023, com parece técnico do CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcílio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

Consultar o arquivo anexo

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, os proprietários, RONALDO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF 064.***.***-44, MARIA APARECIDA NUERNBERG DOS SANTOS, inscrita no CPF 939.***.***-15 e LITORAL IMOVEIS GAIVOTA LTDA, inscrita no CNPJ 34.868.044/0001-50, representada por seu sócio-administrador Ronaldo Machado de Souza Júnior, inscrito no CPF 064.***.***-44, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 173.129, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Desmembramento, referente ao imóvel urbano, situado na Estrada Jorge Floriano Borges, na localidade de Rua Nova, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 24.111,672m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD-M-A248 de coordenadas N 6.776.330,92m e E 634.500,71m; deste, segue confrontando com propriedade de Jovetes Peres da Silva (Matrícula 42.222), com os seguintes azimutes e distâncias: 130°10'39" e 37,68 m até o vértice AAD-M-A249, de coordenadas N 6.776.306,61 m e E 634.529,50m; 128°24'55" e 528,33 m até o vértice AAD-M-A250, de coordenadas N 6.775.978,33m e E 634.943,46m; deste, segue confrontando com a Rua João Vitorino Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°44'57" e 29,42 m até o vértice AAD-M-A251, de coordenadas N 6.775.958,17m e E 634.922,03m; 229°54'42" e 12,72 m até o vértice AAD-M-A252, de coordenadas N 6.775.949,98m e E 634.912,30m; deste, segue confrontando com propriedade de Vilmar da Silva Fermiano (Matrícula 65.227), com os seguintes azimutes e distâncias: 308°24'47" e 589,50 m até o vértice AAD-M-A253, de coordenadas N 6.776.316,25m e E 634.450,40m; deste, segue confrontando com a Estrada Jorge Floriano Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°30'01" e 7,84 m até o vértice AAD-M-A254, de coordenadas N 6.776.319,75m e E 634.457,42m; 75°31'54" e 44,71 m até o vértice AAD-M-A248, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; registrado sob nº 90.330, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 044/2025, em 20 de fevereiro de 2026, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o desmembramento será composto por 03 (três) terrenos urbanos, conforme projeto (planta e memorial) em anexo. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 16 de março de 2026. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

Consultar o arquivo anexo

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA RAFAEL DE MATOS**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RAFAEL DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442115874-4, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 42805, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAU-BRASIL NR 101 AP 102 AREIAS TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes a R$ 5.458,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANDERLEI CHAVES**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441934742-0, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.317, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TUCANOS NR 132 CASA 02 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2026, correspondentes a R$ 5.370,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMBO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANA FRAINER**

Daniela Fernanda Maciel Apparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA FRAINER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS UBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550698287-7, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1823, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA NR 1141 LADO 1151 CENTRO DOUTOR PEDRINHO SC 89126000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 4.792,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Apparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS UBER**

Daniela Fernanda Maciel Apparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA FRAINER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS UBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550698287-7, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1823, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA NR 1141 LADO 1151 CENTRO DOUTOR PEDRINHO SC 89126000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 4.792,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Apparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO 05/2026 - Gabriela Coppini, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada VALÊNCIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° **.***.515/0001-**, com sede na Rua Campos Novos, n° 99, Bairro Matriz, em Videira/SC, representada por Tony Thomas Sartori, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° ***.427.519-**, residente e domiciliado na Rua José Dal Pizzol, s/nº, Bairro Farroupilha, em Videira/SC, proprietária do imóvel matriculado sob nº 36.970-RG, depositaram neste Ofício, a documentação necessária e requereram o registro do "LOTEAMENTO RECANTO DAS ARAUCÁRIAS", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, edificado, com área de 127.346,48m² (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Farroupilha, Bairro Santos Dumont, neste Município e Comarca de Videira/SC. Construção: uma casa de madeira medindo 10,00x8,00 metros que ficará na área remanescente. Número da Inscrição Imobiliária Municipal: 01.05.044.1254; matriculado sob nº 36.970-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo que será objeto do loteamento área total de lotes: 57.790,92m², totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes; área total do sistema viário: 22.315,52m², Área de Preservação Permanente: 16.840,55m². Área institucional: 5.787,84m; Área de Faixa Sanitária: 1.118,94m²; Área Verde: 21.411,00m²; Área Remanescente: 2.081,71m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIELE CONCEICAO DE JESUS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhor ADRIELE CONCEIÇÃO DE JESUS, CPF n.º ***.995.955-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 104 Bloco N do Condomínio Residencial Jaime Norberto

Da Silva, situado na Av. Euclides Figueiredo, Bairro Porto Dantas, nº 4155, nesta Capital, registrado sob nº R-6, registrado sob a Matrícula(s): 23000, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na Forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3445754-0, datado de 09 de julho de 2024, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOÃO CELESTINO DA ROCHA**

Na qualidade de Oficiala de Registro da 3ª Zona Imobiliária de Aracaju-SE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, da Lei 6.015, Provimento 195/2025 - CNJ e do artigo 59, Lei 10.931, em virtude do requerimento datado de 28 de janeiro de 2025, assinado por Jose Adenilton, referente ao procedimento de retificação de área do imóvel sito a Rua 05, nº 129, lote 18, quadra 04, Soledade, Aracaju/SE, registrado sob a matrícula nº 15244, desta Circunscrição imobiliária. Vem notificar o Sr. JOÃO CELESTINO DA ROCHA, proprietário do imóvel localizado ao SUDESTE, ÁREA, S/N, SOLEDADE, ARACAJU/SE, na qualidade de CONFRONTANTE da área descrita, objeto de retificação. Observação: Lei 10.931, Art. 213. 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 dias)."Art. 213. 10. da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/1973) Entendem-se como confrontantes os proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos.

Consultar o arquivo anexo

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIA GILDETE DOS SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GILDETE DOS SANTOS (***.308.595-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Apartamento numero 1012, do Edificio "FUTURO", situado na Rua Sao Cristovao, 461, centro, nesta Capital, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 010237, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01442727C.

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALEXSANDRO SANTOS VALENTIM**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALEXSANDRO SANTOS VALENTIM (***.205.555-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Rua Luiz Carlos de Aguiar Machado, nº 50, Apartamento n° 203, bloco A , Edifício Parque dos Manguezais, Conjunto Residencial Santa Lúcia, Bairro Jabotiana , Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 015450, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01456519C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **AGNALDO DIAS DOS SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar AGNALDO DIAS DOS SANTOS (***.187.865-**) e SUELY TAVARES SANTOS (***.521.325-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, nº 2000, no Bairro José Conrado de Araújo, Apartamento 404, (3° pavimento), Bloco 08 do Condominio RESIDENCIAL COSTA NORTE, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 019694, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01458409C.

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SUELY TAVARES SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar AGNALDO DIAS DOS SANTOS (***.187.865-**) e SUELY TAVARES SANTOS (***.521.325-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, nº 2000, no Bairro José Conrado de Araújo, Apartamento 404, (3° pavimento), Bloco 08 do Condominio RESIDENCIAL COSTA NORTE, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 019694, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este

Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01458409C.

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA ALVES SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADRIANA ALVES SANTOS (***.787.295-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Prolongamento da Travessa H, no Bairro Jabotiana, Apartamento nº 204, Bloco 09, do Condominio Recanto dos Guarás., Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 022332, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01449339C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEVERSON NERES MENEZES ALVES**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JEVERSON NERES MENEZES ALVES (***.248.755-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Rua D, esquina com a Avenida Esc. Euraliano Ramos, do Loteamento denominado SANTA LUCIA, apartamento n° 204 do bloco A do Condominio Residencial Santa Lucia, no Bairro Jabotiana, nesta capital, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 023451, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01449725C.

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE FERNANDO DOS ANJOS OLIVEIRA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE FERNANDO DOS ANJOS OLIVEIRA (***.777.885-**), por não

ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Apartamento n° 204 do bloco atualmente denominado Lariço (antigo Bloco VIII) do Condominio Residencial Solar dos Ventos, sito á rua Via Férrea, n° 888, no Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 024142, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01418866C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADSON ROGERIO PINHEIRO DA SILVA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADSON ROGERIO PINHEIRO DA SILVA (***.466.305-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Apartamento nº 102 do bloco atualmente denominado Ceci (antigo Bloco 07) do Condominio Residencial Terra do Sol, sito á rua D, nº 206, esquina com a rua G, Loteamento Santa Lucia, Bairro Jabotiana, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 024826, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01456486C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALTERVAN DOS SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WALTERVAN DOS SANTOS (***.903.315-**) e EDILMA SILVA DOS SANTOS (***.327.165-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Apartamento nº 103, Bloco 02, do Condominio Residencial Caminho das Águas, sito á rua D, n° 246, no Bairro Jabotiana, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 025021, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01430952C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA GILDA SANTANA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GILDA SANTANA SOUZA (***.445.065-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, D, nº 246, Caminho Das Aguas, 04, Jabotiana, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 025148, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01418867C.

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIO ROBERTO FEITOSA DE MENDONCA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCIO ROBERTO FEITOSA DE MENDONCA (***.557.825-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Apartamento nº 01, do Edifício Caraíbas, do Condomínio Villa dos Mares, sito á Avenida Projetada, nº 1300, Bairro Inácio Barbosa, nesta cidade, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 026045, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01449341C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE EDIVALDO BATISTA RAMOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE EDIVALDO BATISTA RAMOS (***.683.105-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Apartamento nº 103, do Edifício Mármara, do Condomínio Villa dos Mares, sito á avenida Projetada, nº 1300, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 027452, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01450282C.

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSEFA VICENTE GOMES**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA VICENTE GOMES (***.699.355-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Apartamento nº 04, Edifício 03, do Condomínio Bellagio Residence, situado à Rua E, nº 480, esquina com rua Projetada, Loteamento Celuta Porto, lote 12, Bairro Jabotiana, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030178, Livro RG02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01458307C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHEILA CRISTIANE CHAGAS VIANA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SHEILA CRISTIANE CHAGAS VIANA (***.140.314-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, E, nº 480, , Bellagio Residence, 201, Jabotiana, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 031940, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01411386C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAXIMILIANA ANDRADE SILVA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MAXIMILIANA ANDRADE SILVA (***.490.475-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Apartamento 303, 3" Pavimento Tipo, Edificio Taquara, do Condominio LIFE JABOTIANA, situado na rua 03 nº 123 esquina com rua 02, Lote A, Jabotiana, nesta cidade, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 033629, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01442625C.

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PIERRE CANDIDO DE ALMEIDA CRUZ**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PIERRE CANDIDO DE ALMEIDA CRUZ (***.551.285-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Rua Jasiel de Brito Cortês, nº 847, Apartamento nº 402 Bloco Cerrado, do CONDOMINIO RECANTO DA NATUREZA, no Bairro Jabotiana.Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 039705, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01425397C.

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA PRADO DE OLIVEIRA BERGAMINI**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). CAROLINA PRADO DE OLIVEIRA BERGAMINI, inscrito(a) no CPF sob o n° ***.434.645-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n° 144441361571, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/10/2020, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Alameda Angico, Lote 17, Quadra K, Terras Alphaville Sergipe 1, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n° 5, na matrícula n° 4927. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Vale ressaltar que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do Art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARLA KAMILA SANTOS MENEZES**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). KARLA KAMILA SANTOS MENEZES, inscrito(a) no CPF sob o n° ***.499.465-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n° 878770751853, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/12/2019, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 , referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/nº, apartamento n° 403, Bloco 25, RESIDENCIAL PARQUE ALAMEDA DA COSTA, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n° 2, na matrícula n° 20497. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Vale ressaltar que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do Art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/97, vem intimar a Srª. BEATRIZ FERREIRA DA SILVA - CPF 06.264.905-92, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário - CCB: 734-0059003000055332, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/11/2024, com a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel situado na Rua São Roque, s/n, Centro, Macambira/Se, CEP: 49.565-000, registrado na matrícula 6.913. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n°, Centro, Campo do Brito/Se, e ou na Agencia da Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fíduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de Março de 2026. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N°. 34.521 MATRÍCULA: 8.689 Guia nº: 137260000681 Selo TJSE: 202629578002394 Acesse: www.tjse.jus.br/x/K8TZ3K REQUERENTE (S): JULIANA DE FATIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO, CPF n° ***.021.564-** IMÓVEL REQUERENTE: FAZENDA BOA ESPERANÇA, TABOCAL/MURICI, CAPELA/SE CONFRONTANTE: ESPÓLIO DE JOSEFA MARIA DE MENZES SOUZA, CPF n° ***.597.305-** IMÓVEL CONFRONTANTE: FAZENDA PEDRAS GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, oficial registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n° 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3° do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 17 de Março de 2026 _ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA OFICIAL REGISTRADOR

Consultar o arquivo anexo

CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS - CNS: 110817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EVANEY SIMOES DE MATOS**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. fiduciante: EVANEY SIMOES DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/03/1989, gerente, filho(a) de: Jucivania Simões Costa e Everaldo Simões de Matos, e-mail: simoesfarmacia@hotmail.com, portadora de carteira de identidade n° 33475652, expedida do secretaria de segurança pública/SE em 24/01/2005 e do CPF. ***.683.905-**, solteira, residente e domiciliada em Rua Nova Esperança, n° 40, na cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.1940311-99, datado de 20 de Outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Senhor do Bomfim, recebendo o n. 184, na cidade de TOMAR DO GERU-Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 10/11, na matrícula 3312- Livro n. 2, data de 26 de Outubro de 2022. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 - nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar - - BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados

a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO RIBEIRO DA SILVA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440538453, firmado em 05/03/2014, registrado na matrícula n° 7579, referente ao imóvel situado na R, DE LARANJEIRAS, 604, CASA, ALDEMAR DE CAR, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 399.119,16 (trezentos e noventa e nove mil e cento e dezenove reais e dezesseis centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7° da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: THIAGO RIBEIRO DA SILVA - CPF: XXX.944.315-XX, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n° 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISLEY SORAIA NEVES DE ALENCAR**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 855550772220, firmado em 08/12/2010, registrado na matrícula n° 12590, referente ao imóvel situado na R, PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 117, LOTE, LOTEAMENTO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 2.316,50 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7° da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ISLEY SORAIA NEVES DE ALENCAR - CPF: XXX.567.345-XX, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n° 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUAN ALMEIDA DA SILVA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844441761170, firmado em 07/02/2018, registrado na matrícula n° 14688, referente ao imóvel situado na LSL, RUA JOSE ALVES SANTANA, 33, CASA, ALTO BOA VISTA, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 3.262,32 (três mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7° da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: LUAN ALMEIDA DA SILVA - CPF: XXX.287.345-XX e GESSICA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA - CPF: XXX.017.235-XX, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n° 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GESSICA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844441761170, firmado em 07/02/2018, registrado na matrícula n° 14688, referente ao imóvel situado na LSL, RUA JOSE ALVES SANTANA, 33, CASA, ALTO BOA VISTA, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 3.262,32 (três mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7° da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: LUAN ALMEIDA DA SILVA - CPF: XXX.287.345-XX e GESSICA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA - CPF: XXX.017.235-XX, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n° 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA IZABEL VIEIRA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma

da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a MARIA IZABEL VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.110.415-**, devido a realização de 01 (uma) diligência, foi verificado que a mesma mudou-se do endereço indicado, deixando de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442694177, firmado em 12/05/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA C, LOTE 04, QUADRA 04, LOT VILA ALEGRE RESIDENCIAL, CENTRO, MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE, CEP: 49690-000, objeto da Matrícula nº 19024, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 26 de fevereiro de 2026. O Oficial Substituto,Jadiel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRA MATOS SILVA COSTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALEXSANDRA MATOS SILVA, CPF nº ***.840.505-**, devido informação de endereço(s) insuficiente(s), portanto, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443246941, firmado em 02/02/2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA PRIMEIRO, 65, LOTE 33, QUADRA 05, LOT CARDIAL III, JARDIM DO SERTAO, NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 19516, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 26 de fevereiro de 2026. O Oficial Substituto,Jadiel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.906.035-** e LOANE MICAELLE SANTOS SANTANA, CPF nº ***.627.545-**, devido informação de endereço(s) insuficiente(s), foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443811665, firmado em 12/05/2025, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA E, 83, LOTE 45, LOT CARDIAL III, QUADFRA 14, JARDIM DO SERTAO, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 20259, assim procedo a intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de março de 2026.O Oficial Substituto, Jadiel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LOANE MICAELLE SANTOS SANTANA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.906.035-** e LOANE MICAELLE SANTOS SANTANA, CPF nº ***.627.545-**, devido informação de endereço(s) insuficiente(s), foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443811665, firmado em 12/05/2025, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA E, 83, LOTE 45, LOT CARDIAL III, QUADFRA 14, JARDIM DO SERTAO, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 20259, assim procedo a intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de março de 2026.O Oficial Substituto, Jadiel Aragão Sousa

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DOJIVAL COSTA**

ARNON PEREIRA MATOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DOJIVAL COSTA (CPF:***.207.325-**) e LUCINEIDE LOPES DE OLIVEIRA (CPF: ***.054.005-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Rua B, nº 39, LOT MARIA C, CENTRO, NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, registrado na matrícula 8130, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado no Calçadão João de Oliveira Paes, nº 22, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe. IN01356679C

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCINEIDE LOPES DE OLIVEIRA**

ARNON PEREIRA MATOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DOJIVAL COSTA (CPF:***.207.325-**) e LUCINEIDE LOPES DE OLIVEIRA (CPF: ***.054.005-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Rua B, nº 39, LOT MARIA C, CENTRO, NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, registrado na matrícula 8130, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado no Calçadão João de Oliveira Paes, nº 22, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe. IN01356679C

ESTADO - SÃO PAULO

ANDRADINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA TREVISOL ALVES BARRETO**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº ***.083.468/**, e, CAROLINA TREVISOL ALVES BARRETO, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº ***.804.968/**, ficam V.Sª. intimados a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Marechal Deodoro nº 956, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credora(o)/Fiduciária(o): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 30.637 deste Ofício, a(o) qual figura na qualidade de proprietário(a) fiduciário, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 12/03/2026 é de R$ 25.305,31 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal., para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 16 de março de 2026. Eu, Renan Augusto de Lima Pimentel - Escrevente Substituo do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina/SP. (Protocolos: 155530 e 24323/24324/24325).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº ***.083.468/**, e, CAROLINA TREVISOL ALVES BARRETO, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº ***.804.968/**, ficam V.Sª. intimados a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Marechal Deodoro nº 956, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credora(o)/Fiduciária(o): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 30.637 deste Ofício, a(o) qual figura na qualidade de proprietário(a) fiduciário, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 12/03/2026 é de R$ 25.305,31 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), o qual está

sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal., para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 16 de março de 2026. Eu, Renan Augusto de Lima Pimentel - Escrevente Substituo do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina/SP. (Protocolos: 155530 e 24323/24324/24325).

ARACATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DE SOUSA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de LUCAS DE SOUZA BARBOSA, CPF: 500.***.***-18 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R$4.242,28, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula n° 133.716 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-06 na data 21/08/2023 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO FALCETTI, N° 108, RESIDENCIAL LUANA II, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação. Araçatuba, 03 de fevereiro de 2026. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NIGRO ALUMINIO LTDA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido

da credora fiduciária ALUMINI INVESTIMENTOS S/A, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NIGRO ALUMÍNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.948.561/0001-20, NIRE 35300605390, com sede em Ribeirão Preto-SP, na rua Paschoal Bardaro, 1075, Sala 82, Jardim Botânico, representada por seu administrador SÉRGIO RICARDO ZIM, brasileiro, divorciado, industriário, RG. 17.357.926-7-SP, CPF. ***.640.658-** e por seu sócio HUGO NIGRO FILHO, brasileiro, RG. 7600095-SP, CPF. 071.798-238-64, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R$2.197.500,65 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos) mais a importância de R$926,86 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R$360 (trezentos e sessenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R$2.198.787,5 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora ALUMINI INVESTIMENTOS S/A Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena dos imóveis referente aos imóveis dados em garantia: A) Duas casas residenciais, sendo uma localizada na parte frontal, sob nº 262, e outra situada nos fundos, sob nº 262 - Fundos, ambas na Avenida Monteiro Lobato, na cidade de Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 133.337; B) Terreno situado na Avenida São Geraldo, confrontando com os prédios nº 173 e nº 179 da Rua Américo Brasiliense, na cidade de Araraquara, com área total de 1.116,56 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 132.236; C) Dois pequenos prédios de uso residencial, localizados na cidade de Araraquara, sob os nºs 373 e 369 da Rua Américo Brasiliense, devidamente descritos e caracterizados na matrícula nº 59.889; D) Um pequeno prédio com frente para a Avenida Arcangelo Nigro, sob nº 133, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 46.750 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; E) Parte ideal correspondente a 96,43% de um terreno, situado na cidade de Araraquara, na Avenida Arcangelo Nigro, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 40.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; F) Prédio sob nº 58, localizado na Avenida Arcangelo Nigro, na cidade de Araraquara, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 17.399 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; G) Prédio residencial nº 66, situado na Avenida Arcangelo Nigro, na cidade de Araraquara, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 17.398 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; H) Casa destinada à residência, construída em tijolos e coberta com telhas, sob nº 194, localizada na Avenida Arcangelo Nigro, na cidade de Araraquara/SP, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 15.806 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; I) Terreno situado na cidade de Araraquara/SP, com frente para a Avenida Arcangelo Nigro, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 1.574 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; J) Prédio residencial nº 233, localizado na Avenida Arcangelo Nigro, na cidade de Araraquara, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 1.394. E tendo em vista que a devedora fiduciante NIGRO ALUMÍNIO LTDA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 (dezesseis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONEI RIBEIRO PASSOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010058480 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A - Brooklin Novo - São Paulo/SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para

comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. RONEI RIBEIRO PASSOS, RG: 351737686 e CPF: ***.639.858-** e ÂNGELA OLIVEIRA PASSOS, CNH: 03714062118 e CPF: ***.068.578-**, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: Rua Belize, N. 250, Loteamento Rancho Maringá II, Portão, Atibaia-SP, conforme R.18 da Matrícula 37.337. O valor do débito a ser quitado é de R$ 26.354,89 em 16/03/2026, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 16 de março de 2026. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ÂNGELA OLIVEIRA PASSOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010058480 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A - Brooklin Novo - São Paulo/SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. RONEI RIBEIRO PASSOS, RG: 351737686 e CPF: ***.639.858-** e ÂNGELA OLIVEIRA PASSOS, CNH: 03714062118 e CPF: ***.068.578-**, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: Rua Belize, N. 250, Loteamento Rancho Maringá II, Portão, Atibaia-SP, conforme R.18 da Matrícula 37.337. O valor do débito a ser quitado é de R$ 26.354,89 em 16/03/2026, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 16 de março de 2026. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELE DE SOUZA NASCIMENTO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010085513 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no

horário de 9h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. MICHELE DE SOUZA NASCIMENTO, RG: 47.695.794-1 e CPF: ***.274.988-**, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel situado à Rua das Bromélias Imperiais, nº 15A, Residência 01, Condomínio Residencial das Bromélias Imperiais, Nova Cerejeiras, Caetetuba, Atibaia-SP, conforme R.03 da Matrícula 129.717. O valor do débito a ser quitado é de R$ 4.814,11 em 16/03/2026, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 16 de março de 2026. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOAQUIM DO PRADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.416.090 - Autos 000.504.2024. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à JOAQUIM DO PRADO, LUIZ ANTONIO DO PRADO, REGINA PRADO DA SILVA e JOSÉ CÉLIO DO PRADO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, aposentado, RG 6.999.338-5 SSP/SP e CPF ***.107.558-**, e sua esposa MARLI OLIVEIRA SILVA PACHECO, brasileira, do lar, RG 18.586.286-X SSP/SP e CPF ***.595.918-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 30/11/1996, residentes e domiciliados na Travessa Alto do Clube Marinas, s/nº, Lote nº 5 e 6, Bairro do Guaxinduva, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 11/11/2024, sob Protocolo n.416.090 - Autos 000.504.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lotes 05 e 06 do local denominado Loteamento Marinas, com a área de 5.978,16 m², situado na Rua Projetada 1, Bairro Guaxinduva, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.00.04.13330.179. ORIGEM: Matrícula nº 90.625, propriedade de: 1) EDUARDO BERALDO ROSA e s/m MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO; 2) MARISA DO ROSÁRIO ROSA DA CUNHA e s/m SERGIO CUBAS DA CUNHA; 3) MARIA APARECIDA BERALDO e s/m MAURÍCIO VITA BERALDO; 4) ISMENIA BERALDO DE PAIVA e s/m JOSÉ MAXIMIANO DE PAIVA; 5) MARCIA BERALDO DA SILVA e s/m NELSON APARECIDO DA SILVA; 6) MARIA DE FATIMA CARDOZO, viúva; e 7) ANA ROSA MARIA DO PRADO e s/m JOAQUIM DO PRADO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 90.625, tendo como ocupantes DANIEL VIDAL e s/m ISABEL MENDES DA SILVA VIDAL e ANA APARECIDA GONÇALVES COSTA. Matrícula 135.410, propriedade de MAURICIO VITA BERALDO e s/m MARIA APARECIDO BERALDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E,

para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUIZ ANTONIO DO PRADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.416.090 - Autos 000.504.2024. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à JOAQUIM DO PRADO, LUIZ ANTONIO DO PRADO, REGINA PRADO DA SILVA e JOSÉ CÉLIO DO PRADO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, aposentado, RG 6.999.338-5 SSP/SP e CPF ***.107.558-**, e sua esposa MARLI OLIVEIRA SILVA PACHECO, brasileira, do lar, RG 18.586.286-X SSP/SP e CPF ***.595.918-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 30/11/1996, residentes e domiciliados na Travessa Alto do Clube Marinas, s/nº, Lote nº 5 e 6, Bairro do Guaxinduva, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 11/11/2024, sob Protocolo n.416.090 - Autos 000.504.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lotes 05 e 06 do local denominado Loteamento Marinas, com a área de 5.978,16 m², situado na Rua Projetada 1, Bairro Guaxinduva, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.00.04.13330.179. ORIGEM: Matrícula nº 90.625, propriedade de: 1) EDUARDO BERALDO ROSA e s/m MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO; 2) MARISA DO ROSÁRIO ROSA DA CUNHA e s/m SERGIO CUBAS DA CUNHA; 3) MARIA APARECIDA BERALDO e s/m MAURÍCIO VITA BERALDO; 4) ISMENIA BERALDO DE PAIVA e s/m JOSÉ MAXIMIANO DE PAIVA; 5) MARCIA BERALDO DA SILVA e s/m NELSON APARECIDO DA SILVA; 6) MARIA DE FATIMA CARDOZO, viúva; e 7) ANA ROSA MARIA DO PRADO e s/m JOAQUIM DO PRADO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 90.625, tendo como ocupantes DANIEL VIDAL e s/m ISABEL MENDES DA SILVA VIDAL e ANA APARECIDA GONÇALVES COSTA. Matrícula 135.410, propriedade de MAURICIO VITA BERALDO e s/m MARIA APARECIDO BERALDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **REGINA CELIA PRADO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.416.090 - Autos 000.504.2024. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à JOAQUIM DO PRADO, LUIZ ANTONIO DO PRADO, REGINA PRADO DA SILVA e JOSÉ CÉLIO DO PRADO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, aposentado, RG 6.999.338-5 SSP/SP e CPF ***.107.558-**, e sua esposa MARLI OLIVEIRA SILVA PACHECO, brasileira, do lar, RG 18.586.286-X SSP/SP e CPF ***.595.918-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 30/11/1996, residentes e domiciliados na Travessa Alto do Clube Marinas, s/nº, Lote nº 5 e 6, Bairro do Guaxinduva, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 11/11/2024, sob Protocolo n.416.090 - Autos 000.504.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lotes 05 e 06 do local denominado Loteamento Marinas, com a área de 5.978,16 m², situado na Rua Projetada 1, Bairro Guaxinduva, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.00.04.13330.179. ORIGEM: Matrícula nº 90.625, propriedade de: 1) EDUARDO BERALDO ROSA e s/m MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO; 2) MARISA DO ROSÁRIO ROSA DA CUNHA e s/m SERGIO CUBAS DA CUNHA; 3) MARIA APARECIDA BERALDO e s/m MAURÍCIO VITA BERALDO; 4) ISMENIA BERALDO DE PAIVA e s/m JOSÉ MAXIMIANO DE PAIVA; 5) MARCIA BERALDO DA SILVA e s/m NELSON APARECIDO DA SILVA; 6) MARIA DE FATIMA CARDOZO, viúva; e 7) ANA ROSA MARIA DO PRADO e s/m JOAQUIM DO PRADO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 90.625, tendo como ocupantes DANIEL VIDAL e s/m ISABEL MENDES DA SILVA VIDAL e ANA APARECIDA GONÇALVES COSTA. Matrícula 135.410, propriedade de MAURICIO VITA BERALDO e s/m MARIA APARECIDO BERALDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE CELIO DO PRADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.416.090 - Autos 000.504.2024. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à JOAQUIM DO PRADO, LUIZ ANTONIO DO PRADO, REGINA PRADO DA SILVA e JOSÉ CÉLIO DO PRADO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, aposentado, RG 6.999.338-5 SSP/SP e CPF ***.107.558-**, e sua esposa MARLI OLIVEIRA SILVA PACHECO, brasileira, do lar, RG 18.586.286-X SSP/SP e CPF ***.595.918-**, casados pelo regime da comunhão

parcial de bens aos 30/11/1996, residentes e domiciliados na Travessa Alto do Clube Marinas, s/nº, Lote nº 5 e 6, Bairro do Guaxinduva, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 11/11/2024, sob Protocolo n.416.090 - Autos 000.504.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lotes 05 e 06 do local denominado Loteamento Marinas, com a área de 5.978,16 m², situado na Rua Projetada 1, Bairro Guaxinduva, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.00.04.13330.179. ORIGEM: Matrícula nº 90.625, propriedade de: 1) EDUARDO BERALDO ROSA e s/m MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO; 2) MARISA DO ROSÁRIO ROSA DA CUNHA e s/m SERGIO CUBAS DA CUNHA; 3) MARIA APARECIDA BERALDO e s/m MAURÍCIO VITA BERALDO; 4) ISMENIA BERALDO DE PAIVA e s/m JOSÉ MAXIMIANO DE PAIVA; 5) MARCIA BERALDO DA SILVA e s/m NELSON APARECIDO DA SILVA; 6) MARIA DE FATIMA CARDOZO, viúva; e 7) ANA ROSA MARIA DO PRADO e s/m JOAQUIM DO PRADO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 90.625, tendo como ocupantes DANIEL VIDAL e s/m ISABEL MENDES DA SILVA VIDAL e ANA APARECIDA GONÇALVES COSTA. Matrícula 135.410, propriedade de MAURICIO VITA BERALDO e s/m MARIA APARECIDO BERALDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.420.842 - Autos 000.545.2025.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA, brasileiro, consultor financeiro, RG 24.336.261 SSP/SP e CPF ***.182.768-**, e sua mulher CIBELE EPONINA SANCHES FERREIRA ALMEIDA, brasileira, biomédica, RG 7.244.923 SSP/MG e CPF ***.167.516-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 31/01/2015, residentes e domiciliados na Rua Jasmins, nº 25, Bairro Alpes de Bom Jesus, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 27/02/2025, sob Protocolo n.420.842 - Autos 000.545.2025, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lotes 01 e 02 da Quadra C8, do local denominado Alpes de Bom Jesus, com a área de 2.977,58 m², situado na Rua Violeta esquina com a Rua Jasmim, Bairro Guaxinduva, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. APP: O perímetro acima descrito possui uma Área de Preservação Permanente-APP, com área total de 1.061,69 m², que dista 30,00 m do córrego sem denominação, avençando para dentro do terreno. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.C8.01.03036.105. ORIGEM: Matrícula nº43.231, propriedade de: IMOBILIÁRIA ALPES DE BOM JESUS LTDA; ALVARO BENEDITO DA SILVA e s/m MARIA LIDIA CECCONI DA SILVA; LEILA BOMFILHO MANZIONE e s/m ANTONIO MANZIONE; DENIS MAURO SPONTON e s/m SANDRA MARIA SPONTON; e, ANTONIO ALTOBELI PALIARONI e s/m ANA MARIA VITIELO PALIARONI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 03-Quadra C8 - R.03/MT.43.231 - DENIS

MAURO SPONTON e s/m SANDRA MARIA SPONTON. MT.43.218 - Faixa de Terras 3A - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO SILVEIRA BUENO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por TERCEIRA DIMENSÃO AR CONDICIONADO LTDA ME, protocolo 434.157, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do RANCHO SANTO ANTONIO, situado no lugar denominado Água Espraiada, no bairro do Itapetinga, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 90.319, o senhor ANTONIO SILVEIRA BUENO, casado, proprietário do TERRENO, transcrito sob nº 6.645 - Livro 3T. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 90.319, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 12 de março de 2026. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ERASMO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por SHIRLEY CARDOSO DOS SANTOS LOPES, protocolo 431.304, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a

comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado de frente para a RUA TONINHO BUAVA, no bairro do Cachoeirinha, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, matriculado sob nº 138.789, o senhor ERASMO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante de um QUINHÃO DE TERRAS, matriculado sob nº 39.000. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 138.789, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 12 de março de 2026. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI HENRIQUE VIEIRA FELIPE**

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 Interessada(s):DAVI HENRIQUE VIEIRA FELIPE ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 109.102, vem INTIMAR o devedor fiduciante DAVI HENRIQUE VIEIRA FELIPE (CPF.nº ***.785.488-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7°, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844441007545. Imóvel: Alameda Sebastião Moyses dos Santos, nº 61, nesta cidade (matrícula nº 19.277 desta Serventia). Data do débito: 11/10/2025 a 11/02/2026. Valor para a purga do débito: R$ 3.687,68 (posicionado em 16/03/2026).

BARRA BONITA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA - CNS: 120493

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA APARECIDA RODRIGUES**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização da devedora no endereço informado, faz a presente intimação por edital de JULIANA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP n 48.784.217-0, inscrita no CPF/MF sob nº ***.085.708-**, residente e domiciliada na Rua Antônio Stradiotti, 512, Jardim Paulista, Igaraçu do Tietê - SP (qualificação de acordo com o contrato). A intimada deverá comparecer ao Serviço

Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, nº 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 8.178,21, atualizado até a data de 21/11/2025 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação (publicação de edital e emolumentos), ou diretamente na instituição credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço na Rua Salvador de Toledo, 968, Centro, Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 14 de Agosto de 2.023, registrado em data de 18 de Setembro de 2.023, sob nºs 09 e 10 da matrícula 9.968 - Livro 02, do Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no Lote nº 09 da Quadra C, com endereço na Avenida Salvador Thomé, 96, Residencial Segura Garcia, Igaraçu do Tietê - SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 10 de Fevereiro de 2026. LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS - Substituta do Oficial.

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARLOS SANTANA CANDIDO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante MARLOS SANTANA CANDIDO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 01573386713, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 13/06/2023 e do CPF nº ***.960.611-**, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Avenida João Batista Rocha nº 2031 - Apto 802 - Torre 1 - Condomínio Portal Terras de Portinari - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Recursos SBPE, contrato nº 1.7877.0279390-1, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 11 de abril de 2024, o qual foi registrado sob nº 201, na matrícula nº 89.435 deste Cartório, em 02/05/2024, sendo transportado para o AV1 da matrícula nº 94.783, em 14 de julho de 2025, em virtude do requerimento de intimação editalícia, Of nº 372098/2025-CESAV/BU, expedido em 11 de março de 2026, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 302.856, em 26 de novembro de 2025. Barretos, 17 de março de 2026. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WAGNER DE ALBUQUERQUE FELIX**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que

em cumprimento ao disposto no 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, LB BARRETOS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SPE LTDA, na qualidade de proprietária do imóvel, localizado nesta cidade de Barretos, SP, matriculado nesta Serventia sob nº 94.012, esse confronta com o imóvel de propriedade de WAGNER DE ALBUQUERQUE FELIX, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 94.012, desta Serventia, constituído de UMA ÁREA DE TERRAS, urbana, com uma área total de 88.678,85m2 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), nesta cidade de Barretos, SP. Os proprietários protocolaram sob nº 303.248, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição do interessado, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN WILLIAM PEDROZO LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr e Sra. JONATHAN WILLIAM PEDROZO LIMA e LARISSA APARECIDA MARTINS PEDROZO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, Rua Alfredo Egysio de Sousa Aranha, Nº 100, Bairro: Jabaraquara, inscrita no CNPJ. sob nº 60.701.190/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 10149298201, firmado em Bauru-SP aos 10/06/2020 e registrado na matrícula nº 8853 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado na, Rua João Henrique Dix, Nº 2-66, Parque União, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, JONATHAN WILLIAM PEDROZO LIMA, CPF nº ***.300.198-** e LARISSA APARECIDA MARTINS PEDROZO, CPF n° ***.257.398-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações n°59 vencida em 10/05/2025; n°60 vencida em 10/06/2025; n°61 vencida em 10/07/2025; n°62 vencida em 10/08/2025; n°63 vencida em 10/09/2025; n°64 vencida em 10/10/2025; n°65 vencida em 10/11/2025; n°66 vencida em 10/12/2025; n°67 vencida em 10/01/2026; n°68 vencida em 10/02/2026; n°69 vencida em 10/03/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no

Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA APARECIDA MARTINS PEDROZO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr e Sra. JONATHAN WILLIAM PEDROZO LIMA e LARISSA APARECIDA MARTINS PEDROZO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, Rua Alfredo Egysio de Sousa Aranha, Nº 100, Bairro: Jabaraquara, inscrita no CNPJ. sob nº 60.701.190/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 10149298201, firmado em Bauru-SP aos 10/06/2020 e registrado na matrícula nº 8853 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado na, Rua João Henrique Dix, Nº 2-66, Parque União, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, JONATHAN WILLIAM PEDROZO LIMA, CPF nº ***.300.198-** e LARISSA APARECIDA MARTINS PEDROZO, CPF n° ***.257.398-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações n°59 vencida em 10/05/2025; n°60 vencida em 10/06/2025; n°61 vencida em 10/07/2025; n°62 vencida em 10/08/2025; n°63 vencida em 10/09/2025; n°64 vencida em 10/10/2025; n°65 vencida em 10/11/2025; n°66 vencida em 10/12/2025; n°67 vencida em 10/01/2026; n°68 vencida em 10/02/2026; n°69 vencida em 10/03/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA MARTINS DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. BRUNA MARTINS DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 1, lotes 32, Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrita no CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 685302418, firmado em Bauru-SP aos 31/10/2013 e registrado na matrícula nº 109799 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Hermenegildo Quagliato, S/n, Apto 105, Bloco 5, Vila Lemos, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, BRUNA MARTINS DA SILVA, CPF n° ***.723.748-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de

segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações 10/12/2016; 10/01/2017; 10/02/2017; 10/03/2017; 10/04/2017; 10/05/2017; 10/06/2017; 10/07/2017; 10/08/2017; 10/09/2017; 10/10/2017; 10/11/2017; 10/12/2017; 10/01/2018; 10/02/2018; 10/03/2018; 10/04/2018; 10/05/2018; 10/06/2018; 10/07/2018; 10/08/2018; 10/09/2018; 10/10/2018; 10/11/2018; 10/12/2018; 10/01/2019; 10/02/2019; 10/03/2019; 10/04/2019; 10/05/2019; 10/06/2019; 10/07/2019; 10/08/2019; 10/09/2019; 10/10/2019; 10/11/2019; 10/12/2019; 10/01/2020; 10/02/2020; 10/03/2020; 10/04/2020; 10/05/2020; 10/06/2020; 10/07/2020; 10/08/2020; 10/09/2020; 10/10/2020; 10/11/2020; 10/12/2020; 10/01/2021; 10/02/2021; 10/03/2021; 10/04/2021; 10/05/2021; 10/06/2021; 10/07/2021; 10/08/2021; 10/09/2021; 10/10/2021; 10/11/2021; 10/12/2021; 10/01/2022; 10/02/2022; 10/03/2022; 10/04/2022; 10/05/2022; 10/06/2022; 10/07/2022; 10/08/2022; 10/09/2022; 10/10/2022; 10/11/2022; 10/12/2022; 10/01/2023; 10/02/2023; 10/03/2023; 10/04/2023; 10/05/2023; 10/06/2023; 10/07/2023; 10/08/2023; 10/09/2023; 10/10/2023; 10/11/2023; 10/12/2023; 10/01/2024; 10/02/2024; 10/03/2024; 10/04/2024; 10/05/2024; 10/06/2024; 10/07/2024; 10/08/2024; 10/09/2024; 10/10/2024; 10/11/2024; 10/12/2024; 10/01/2025; 10/02/2025; 10/03/2025; 10/04/2025; 10/05/2025; 10/06/2025; 10/07/2025; 10/08/2025; 10/09/2025; 10/10/2025; 10/11/2025; 10/12/2025; 10/01/2026; 10/02/2026; 10/03/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL RODRIGUES DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL RODRIGUES DE BRITO, CNH nº 06644805227-DETRAN/SP e CPF nº ***.372.158-** e Sra. THAYNARA COELHO LIMA DE BRITO, RG nº 666210536-SSP/SP e CPF nº ***.425.609-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o nº 804.390 em 14/11/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 470.484,39 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI, emitido em São Paulo/SP, em 29/11/2024, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 167.019 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Roberto Baltazar dos Santos nº 08, Swiss Park, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de março de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYNARA COELHO LIMA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL RODRIGUES DE BRITO, CNH nº 06644805227-DETRAN/SP e CPF nº ***.372.158-** e Sra. THAYNARA COELHO LIMA DE BRITO, RG nº 666210536-SSP/SP e CPF nº ***.425.609-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o nº 804.390 em 14/11/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 470.484,39 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI, emitido em São Paulo/SP, em 29/11/2024, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 167.019 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Roberto Baltazar dos Santos nº 08, Swiss Park, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de março de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO HENRIQUE BARBOSA, CNH nº 05551904220-DETRAN/SP e CPF nº ***.976.908-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 805.241 em 25/11/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 35.448,42 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/SBPE, assinado nesta cidade, em 22/06/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 294.565, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04 nº 772, Apartamento nº 506, Torre 01, Condomínio Joy Garden, Residencial Villa Garden Fase 02, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de março de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRACA GISLEINE DA SILVA MARTINS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-122, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco/SP a INTIMAÇÃO da devedora GRAÇA GISLEINE DA SILVA MARTINS - CPF nº ***.401.248-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Maranhão n 109, Jardim Primavera, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 28/03/2025 a 28/01/2026, totalizando um valor de R$ 33.185,87, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 13/07/2022, registrado, em 04/08/2022 na matrícula nº 68.794 deste Registro, que figura com credor fiduciária o requerente, BANCO BRADESCO S.A e como devedora GRAÇA GISLEINE DA SILVA MARTINS acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote nº 22, da quadra nº D, do Loteamento BALNEÁRIO GOLFINHO - Gleba II, situado nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a Avenida Pedro Reginaldo da Costa; 25,00m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida avenida, com o outro terreno oriundo do desdobro do lote nº 22 (matrícula nº 68.795); pela lateral esquerda confronta com o lote nº 21; na linha de fundos, onde mede 5,00m, divisa com a propriedade do Espólio de José Ferrari Pegorelli, perfazendo uma área total de 125,00m², sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o nº 1762 da Avenida Pedro Reginaldo da Costa, com a área construída de 62,1378m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 13/03/2026. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

CERQUEIRA CESAR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINA VISCONTI**

Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Interessados: MARINA VISCONTI. JOEL LINDEN HENRICHS, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob nº 87.831 em 05 de dezembro de 2.025, a requerimento da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190.0001/04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MARINA VISCONTI. Considerando que a fiduciante não foi localizada e encontra-se em local ignorado, FICA ESTA INTIMADA A COMPARECER neste serviço registral, situado na Rua J. J. de Moraes Sarmento, nº 243, Centro, Cerqueira César-SP, no horário das 9h00 às 16h00, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos, correspondentes as parcelas 12 à 19, e demais encargos

contratuais, cujo valor atualizado importa em R$ 36.830,48, decorrente do Instrumento Particular, emitido em 17/07/2024, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 08 na matrícula nº 13.938 desta Serventia, referente a um lote de terreno denominado A, localizado na Avenida Rio Juruena, Parque dos Lagos, na cidade de Águas de Santa Bárbara e Comarca de Cerqueira César-SP, e, ao valor acima serão acrescidos as correções monetárias diárias, custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, ficando a presente devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze dias) úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Cerqueira César-SP, 17 de março de 2.026. Eu, Joel Linden Henrichs, Oficial Registrador, escrevi.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON ARAUJO MOREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o ANDERSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, RG n° **.036.56** SSP/SP, CPF/MF n° ***.184.378.**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 404.510, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° 245 - TIPO B, localizado no quarto pavimento da TORRE 02 - ''Edifício Fortuna'', do condomínio ''PROSPERITÁ RESIDENCIAL'', situado na Rua Mario Andreatini, n° 121, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula n° 131.913, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/03/2026 em R$ 7.887,74, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 02/03/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.601,10 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 04 de março de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIO MARTINS MARQUES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o CAIO MARTINS MARQUES, brasileiro, agente administrativo, RG n° **.802.05** SSP/SP, CPF/MF n° ***.616.058-** e seu cônjuge RANYELLE MENDES MARTINS MARQUES, brasileira, administradora, casado, RG n° **.686.45** SSP/SP, CPF/MF n° ***.206.788-**, na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 405.898, tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA CASA n° ''56'' - TIPO ''A1'' (em construção) do condomínio ''CONQUISTA CLUBE'', situado na Rua Benedicto Soares, n° 517, Área 1A, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula n° 159.256, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/03/2026 em R$ 24.357,63, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 02/03/2026 , além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 4.164,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 04 de março de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RANYELLE MENDES MARTINS MARQUES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o CAIO MARTINS MARQUES, brasileiro, agente administrativo, RG n° **.802.05** SSP/SP, CPF/MF n° ***.616.058-** e seu cônjuge RANYELLE MENDES MARTINS MARQUES, brasileira, administradora, casado, RG n° **.686.45** SSP/SP, CPF/MF n° ***.206.788-**, na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 405.898, tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA CASA n° ''56'' - TIPO ''A1'' (em construção) do condomínio ''CONQUISTA CLUBE'', situado na Rua Benedicto Soares, n° 517, Área 1A, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula n° 159.256, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/03/2026 em R$ 24.357,63, conforme consta no requerimento assinado pela credora

aos 02/03/2026 , além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 4.164,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 04 de março de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **LILIAN BRANCAGLIONE ALVES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LILIAN BRANCAGLIONE ALVES, brasileiro, casada, assistente financeira, RG nº **.924.48*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.690.208-**, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 01.126.842/0001-57 sediada na Avenida Rio Pequeno, n° 369/373, Bairro do Rio Pequeno, São Paulo-SP, sob a prenotação 412.489. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 12 da QUADRA "P", do loteamento residencial denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassaí, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito na matrícula de nº 109.702. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor de R$ 117.500,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 25.06.2025 - totalizando R$ 9.576,76 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 044/204 - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 04.03.2026), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R$ 1.693,90, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 09 de março de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SANDRELY PINHEIRO DA SILVA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. SANDRELY PINHEIRO DA SILVA, RG n° 58.429.947-3 SSP/SP, CPF(MF) n° ***.624.295-**, brasileira, autônoma, casada com WEVERTON DOS SANTOS SOUSA, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, e a quem interessar possa, a requerimento prenotado sob nº 213.044, de lavra do credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário nº 0202474184, instruída por Termo de Aditamento e Rerratificação, emitidos em Belo Horizonte-MG, respectivamente, em 11 e 24 de dezembro de 2024, registrado sob nº 08 da matrícula nº 38.287, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel consistente na CASA RESIDENCIAL N°64 (sessenta e quatro), da Rua Jasmins, lote "4-A" do desmembramento do lote 04 (quatro) da quadra 02 (dois) da "VILA SÃO JOSÉ", nesta cidade, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 20 de abril de 2025 no valor total de R$ 67.669,68 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), posicionado em 09 de março de 2026, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da terceira publicação. Ademais, cientifica Vossa Senhoria do teor do parágrafo 7º do art. 26 da mesma lei: 7º Decorrido o prazo de que trata o 1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - CNS: 119800

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WEVERTON DOS SANTOS SOUSA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. WEVERTON DOS SANTOS SOUSA, RG n° 48.187.460-4 SSP/SP, CPF(MF) n° ***.003.658-**, brasileiro, assistente administrativo, casado com SANDRELY PINHEIRO DA SILVA, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, e a quem interessar possa, a requerimento prenotado sob nº 213.044, de lavra do credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário nº 0202474184, instruída por Termo de Aditamento e Rerratificação, emitidos em Belo Horizonte-MG, respectivamente, em 11 e 24 de dezembro de 2024, registrado sob nº 08 da matrícula nº 38.287, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel consistente na CASA RESIDENCIAL N°64 (sessenta e quatro), da Rua Jasmins, lote "4-A" do desmembramento do lote 04 (quatro) da quadra 02 (dois) da "VILA SÃO JOSÉ", nesta cidade, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 20 de abril de 2025 no valor total de R$ 67.669,68 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), posicionado em 09 de março de 2026, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da terceira publicação. Ademais, cientifica Vossa Senhoria do teor do parágrafo 7º do art. 26 da mesma lei: 7º Decorrido o prazo de que trata o 1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do

fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **SERGIO DA SILVA BRASIL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 6.766/79, artigo 32, e em razão do requerimento de NOVA ALCÂNTARA - DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.061.912/0001-60, credora do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, datado de 06.01.2025, e instrumentos particulares de rerratificação de Contrato Particular, datados de 20.05.2025 e 06.11.2025, todos firmados em Dracena/SP, registrados sob no 7, na matrícula nº 34.727, desta Serventia, referente a um IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDO DO LOTE Nº 22 (VINTE E DOIS) DA QUADRA "A", situado no lado ímpar da Rua Mahmud Saleh Abu Hamdeh, no "NOVA ALCÂNTARA", com área total de 183,69 m², situado neste município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR os compromissários compradores e devedores SABRINA DA SILVA BARRETO, inscrita no CPF/MF sob nº 469.***.748-**, e SERGIO DA SILVA BRASIL, inscrito no CPF/MF sob nº 308.***.948-**, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, começando a correr 10 (dez) dias após a última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas, cujos valores somados, aos 02.03.2026, importam em R$4.622,60 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, os demais encargos legais devidos que se vencerem no prazo desta notificação até a data do respectivo pagamento, bem como as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, importará na rescisão do contrato, nos termos do artigo 32 da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **SABRINA DA SILVA BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 6.766/79, artigo 32, e em razão do requerimento de NOVA ALCÂNTARA - DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.061.912/0001-60, credora do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, datado de 06.01.2025, e instrumentos particulares de rerratificação de Contrato Particular, datados de 20.05.2025 e 06.11.2025, todos firmados em Dracena/SP, registrados sob no 7, na matrícula nº 34.727, desta Serventia, referente a um IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDO DO LOTE Nº 22 (VINTE E DOIS) DA QUADRA "A", situado no lado ímpar da Rua Mahmud Saleh Abu Hamdeh, no "NOVA ALCÂNTARA", com área total de 183,69 m², situado neste município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR os compromissários compradores e devedores SABRINA DA SILVA

BARRETO, inscrita no CPF/MF sob nº 469.***.748-**, e SERGIO DA SILVA BRASIL, inscrito no CPF/MF sob nº 308.***.948-**, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, começando a correr 10 (dez) dias após a última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas, cujos valores somados, aos 02.03.2026, importam em R$4.622,60 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, os demais encargos legais devidos que se vencerem no prazo desta notificação até a data do respectivo pagamento, bem como as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, importará na rescisão do contrato, nos termos do artigo 32 da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

GUARATINGUETA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETA - CNS: 120360

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLA O BEL. HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na forma da lei. EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLA - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, em data de 10 de março de 2026, lhe foi apresentada a registro a ESCRITURA lavrada no 1º Tabelião de Notas desta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, no Livro n. 1028, página 183/188, em data de 09 de março de 2026, protocolada sob o n. 165.471, pela qual JOSÉ FERNANDO GALHARDO e sua esposa LIGIA MARIA MODOLO, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 07/07/1990, conforme consta na certidão de casamento matrícula: 116426 01 55 1990 2 00108 120 0009171 51, emitida em 21/02/2026, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jaú/SP, sendo ele brasileiro, natural de Guaratinguetá/SP, capaz, engenheiro mecânico, filho de Antonio Galhardo e de Nair Vieira Galhardo, nascido em 30/03/1962, portador da cédula de identidade RG nº 13.***.***-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 081.***.***-39; sendo ela brasileira, natural de Jaú/SP, capaz, engenheira mecânica, filha de Domingos Modolo e de Nilza Navarro Modolo, nascida em 26/07/1963, portadora da cédula de identidade RG nº 11.***.***-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 078.***.***-64, residentes e domiciliados nesta cidade de Guaratinguetá/SP, na Rua Professor Benedito Moreira Santos nº 91, Portal das Colinas, CEP: 12516-390., INSTITUIRAM o BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, sobre o seguinte imóvel : UMA CASA RESIDENCIAL, sob nº 91 (noventa e um) com frente para a Rua Professor Benedito dos Santos, com área de 431,93m2 e seu respectivo terreno o qual é o LOTE VINTE (20) DA QUADRA (5), situado nesta cidade de Guaratinguetá/SP, no Loteamento denominado Portal das Colinas, com área de 350,00 metros quadrado, cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n° 05.158.020.00; cujo imóvel foi havido pelos instituidores através do registro R.3 da Matrícula: 10.768, do Livro 2-Registro Geral, deste Registro Imobiliário; o qual se destina ao domicílio de sua família e ficará isento de execução por dívidas; sendo que a impenhorabilidade do imóvel acima referido que decorrerá da instituição em tela, não alcançará as eventuais execuções por dívidas anteriores a ela. Pelo presente edital fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante este Oficio de Registro Imobiliário, sito na Avenida Ministro Urbano Marcondes, 65 - Vila Paraíba, Guaratinguetá, Estado de São Paulo, no horário de expediente (9:00 as 16:00 horas). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. O Oficial, Humberto Andrade Cossi.

ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCILENE MARILIA PEREIRA DE BARROS**

EDITAL - O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., Intima LUCILENE MARILIA PEREIRA DE BARROS, brasileira, solteira, ajudante geral, CPF ***.747.368-**, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à alienação fiduciária da unidade autônoma designada apartamento nº 31, localizada no 3º andar ou 3º pavimento, do bloco A, do Residencial Campobello, situado na Rua Olímpio Mariano, nº 1.010, Vila Mazzei, em Itapetininga-SP matrícula nº 91867, CNM 120519.2.0091867-32, com origem no instrumento particular firmado pelas partes nesta cidade, em 17 de abril de 2.019, contrato nº 855553857934, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, conforme requerimento prenotado sob nº 319721, em 12/02/2026, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal, de QUINZE (15) dias corridos, a contar da última publicação deste edital, o débito referente às prestações vencidas e àquelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, o qual, posicionado em 16/03/2026, corresponde ao valor de R$2.985,07 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), estando sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais, O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, situado na Rua Carlos Cardoso, nº 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, facultando-se, ainda, ao devedor/fiduciante efetuar a quitação, no prazo de até trinta (30) dias, contado da expiração do prazo para purgação da mora, acrescida das despesas de intimação no valor de R$713,84 (setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações, diretamente junto à Credora Fiduciário; ficando adveretido(a), que no caso de não purgação da mora, no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26 e 27 da Lei n.º 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e, futuramente, não alegue(m) ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por treis (3) edições consecutivas, no DIÁRIO REGISTRAL, do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 16 de março de 2.026. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI - CNS: 144535

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELVIRA STROF**

REQUERENTES: ELISA RUBBO RODRIGUES DE CAMARGO; RENATA RODRIGUES DE CAMARGO e seu marido JOÃO RICARDO AVELINO BRANDÃO PROTOCOLO Nº 40.005 - Matrícula nº 494 do CRI de Cotia-SP IMÓVEL: Parte do imóvel matriculado sob o nº 494 do CRI de Cotia-SP, situado na altura do nº 3333 da Estrada Elias Alves da Costa, na Estrada de Servidão, do lugar denominado "Quatro Encruzilhadas", no bairro "Chácara Lagoinha", no Município de Itapevi-SP. Titulares de Domínio: OSKAR DAGOBERT STORF e sua esposa MARIA JOSEPHINA JUSTINA ZACH STORF. Confrontantes tabulares: OSKAR DAGOBERT STORF e sua esposa MARIA JOSEPHINA JUSTINA ZACH STORF. Confrontantes possuidores: ANTÔNIO PEDRO LOBO, HONORINA DA SILVA, LUCIANO VOLPATO, MARCIA RODRIGUES DE MORAIS VOLPATO, VILMAR SILVA SANTOS e GISELE COSMO DOS SANTOS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E

COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os artigos 398 a 423 do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e em especial para ELVIRA STORF e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ELISA RUBBO RODRIGUES DE CAMARGO, brasileira, psicóloga, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.XXX.XXX-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.XXX.XXX-33; RENATA RODRIGUES DE CAMARGO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.XXX.XXX-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.XXX.XXX-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOÃO RICARDO AVELINO BRANDÃO, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 30.XXX.XXX-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.XXX.XXX-14, tendo por objeto o imóvel situado no endereço acima referido, assim descrito: UM TERRENO URBANO, localizado no alinhamento da Rua de Servidão, distante à 365,00 metros da Estrada Elias Alves da Costa, no bairro São João, Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no P1 de (coordenadas UTM N=7.392.268,2080 e E=296.400,0030), do P1 segue com azimute 52º31'03'' pela distância de 7,63 metros no alinhamento da Rua de Servidão, até atingir o P2; do P2 de (coordenadas UTM N=7.392.272,8537 e E=296.406.0612), deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 322º41'11' pela distância de 100,20 metros, até atingir o ponto P3; do P3 de (coordenadas UTM N=7.392.352,5490 e E=296.345,3200), a divisa deflete à esquerda e segue com azimute 318º46'56'' pela distância de 5,40 metros até atingir o ponto P4, sendo que do ponto P2 ao P4 a divisa confronta com o remanescente da matrícula nº 494 do CRI de Cotia-SP, de propriedade de Oskar Dagobert Storf; do P4, de (coordenadas UTM N=7.392.356,6130 e E=296.341,7600) a divisa, deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 242º13'46'' pela distância de 7,71 metros, até atingir o P5; do P5, de (coordenadas UTM N=7.392.353,0180 e E=296.334,9330) a divisa deflete à esquerda, e segue em linha reta com aimute 226º28'20'' pela distância de 13,40 metros até atingir o ponto P6, sendo que do P4 ao P6 a divisa confronta com o remanescente da matrícula nº 494 do CRI de Cotia-SP, de propriedade de Oskar Dagobert Storf; do P6, de (coordenadas UTM N=7.392.343,7875 e E=296.325,2155), a divisa deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 141º24'11'' pela distância de 100,84 metros, até atingir o ponto P7; do P7 de (coordenadas UTM N=7.392.264,9720 e E=296.388,1260), a divisa deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 28º40'28'' pela distância de 1,14 metros, até atingir o P8; do P8 (coordenadas UTM N=7.392.265,9740 e E=296.388,6740), a divisa deflete à direita e segue em linha reta com azimute 43º27'16'' pela distância de 1,62 metros até atingir o P9; do P09, (coordenadas UTM N=7.392.267,1540 e E=296.389,7920), a divisa deflete à direita e segue em linha reta com azimute 62º44'54'' pela distância de 5,41 metros, até atingir o P10; do P10, (coordenadas UTM N=7.392.269,6320 e E=296.394,6030), a divisa deflete à direita e segue em linha reta com azimute 90º27'04'' pela distância de 2,29 metros, até atingir o ponto P11; do P11 (coordenadas UTM N=7.392.269,6140 e E=296.396,8890) a divisa deflete à direita e segue em linha reta com azimute 114º17'59'' pela distância de 3,42 metros até atingir o P1, (coordenadas UTM N=7.392.268,2080 e E=296.400,0030) ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do P6 ao P1, a divisa confronta com o remanescente da matrícula nº 494 do CRI de Cotia-SP, de propriedade de Oskar Dagobert Storf, encerrando uma área de 2.088,00 metros quadrados. Neste imóvel existe uma área construída de 330,29 metros quadrados, mais acessões e benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta e de boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 07 anos. Contudo, com acessão de posse com os antecessores a posse ultrapassa os 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, manifestar-se e oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site Associação dos Registradores, por meio do endereço: (site RI DIGITAL) Na página, role até localizar o formulário que solicita o preenchimento dos seguintes campos: Estado, Cidade, Cartório, Protocolo e Senha. Após o correto preenchimento, será disponibilizado o arquivo para download, permitindo a visualização dos documentos. Para o preenchimento dos campos, utilize as seguintes informações: Estado: São Paulo - Cidade: Itapevi - Cartório: 1º Registro de Imóveis de Itapevi - Protocolo: 40.005 e Senha: 00439070. Alternativamente, a consulta também poderá ser realizada presencialmente no cartório, em dias úteis, no horário das 9h00 às 16h00 ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi-SP - CEP: 06694-160, no horário das

09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica https://registradores.onr.org.br, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 17 de março de 2026. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

ITARARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE - CNS: 123562

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Victor Volpe Albertin Fogolin, Oficial de Registro de Imóveis de Itararé - SP, pelo presente edital, nos termos do 17 do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.931/04, ficam notificados os eventuais titulares de domínio dos imóveis confrontantes ao imóvel rural objeto da matrícula 5.382 deste Registro Imobiliário, denominado Sítio São João Batista, situado neste município e comarca de Itararé - SP, no Bairro do Cerrado, em especial os eventuais confrontantes com a Gleba 02 do referido imóvel, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, se manifestem acerca do pedido de retificação de registro da descrição georreferenciada, formulado por Clorisvaldo Dell Anhol e sua esposa Neide da Silva Dell Anhol, prenotado sob o nº 50.806 em 13/01/2026 neste Cartório de Registro e Imóveis, conforme as plantas e memoriais descritivos elaborados e certificados pelo SIGEF/INCRA sob o nºs 66a0cc16-5176-4107-8c76-f7102a0f15a3 e 2f49ecfb-e91a-4c5b-aa81-d12db5d27178.

Consultar o arquivo anexo

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MANOEL MESSIAS DA SILVA**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 25/05/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 7, na matricula nº 47094, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA BENEDICTO ANTONIO BOFF 72 , CONJ HAB ITU A - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação:

Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.
Fiduciantes: MANOEL MESSIAS DA SILVA - CPF : XXX.304.218-XX

JABOTICABAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS PEREIRA BOLTEN**

(Prenotação 199.208 de 06/01/2026) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a LUCAS PEREIRA BOLTEN, RG nº 47.321.420-9-SSP/SP, CPF nº 372.899.248/86, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Pedro Barbosa da Silveira, número 431, Santo Antonio (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 41.416, que grava o imóvel situado na Rua Evandro Teixeira Martins, número 141, Morada do Campo, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 78, 79, 80, 81 e 82, apurado pela credora até o dia 05/01/2026, no valor total de R$4.379,34 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R$289,78 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.* Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 13 de março de 2026. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. * 2° Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei n° 14.711, de 2023). Obs: O prazo assegurado ao devedor é o de 30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAIARA FERNANDA SIMOES IGLESIAS**

(Prenotação 199.000 de 22/12/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a NAIARA FERNANDA SIMÕES IGLESIAS, RG nº 47.843.957-X-SSP/SP, CPF nº 395.075.528/47, brasileira, solteira, maior,

auxiliar de escritório, residente e domiciliada nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Comendador João Maricato, número 1.549, Jardim Independência (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 54.928, que grava o imóvel indicado como Apartamento nº 34, 3º Pavimento da Torre 4, Bloco "B" do Condomínio "Vitta Jardim das Orquídeas", situado na Rua Prefeito Ângelo Berchieri, número 501, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 36, 37, 38, 39 e 40, apurado pela credora até o dia 22/12/2025, no valor total de R$2.275,31 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R$285,58 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.* Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para conhecimento da interessada e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 13 de março de 2026. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. * 2° Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei n° 14.711, de 2023). Obs: O prazo assegurado ao devedor é o de 30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora

JACAREI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRATICO DO VALE EVENTOS E INGRESSOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: SICOOB MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO Devedora Fiduciante emitente da CCB: PRATICO DO VALE EVENTOS E INGRESSOS LTDA, CNPJ nº 52.281.767/0001-30, com sede na Rua Texas, nº 24, Sala 6, Jardim Flórida, Jacareí SP. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 329.203, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, emitente da CCB nº 440237 garantida em alienação fiduciária pelo imóvel na Rua Alfredo Ribeiro de Mendonça, nº 17, Apto 64, Edifício Varandas, Jacareí-SP, cujo título encontra-se registrado sob nº 4 na matrícula nº 69.679, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 23/06/2025 até 23/02/2026, cujo cálculo, apresentado em 13/03/2026, importa em R$ 69.677,25 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Alfredo Ribeiro de Mendonça, nº 17, Apto 64, Edifício Varandas, matriculado sob nº 69.679, em favor da credora fiduciária SICOOB MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 16 de março de 2026. Hamilton de Oliveira Andrade Oficial Substituto

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIC DOS REIS OLIVETTI**

MARIANA CARLA GROSSI, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor fiduciante ERIC DOS REIS OLIVETTI, inscrito(a) no CPF nº XXX.114.868-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 16 de março de 2026, de R$ 29.211,41 (vinte e nove mil e duzentos e onze reais e quarenta e um centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 185.073, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora) nos termos do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 16 de março de 2026. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

MATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Jurídicas, e Títulos e

Documentos da Comarca de Matão Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, e observado o disposto no item 160 e seguintes, subsecção IV, Capitulo XX das N.S.C.G.J. do Estado de São Paulo, FORAM DEPOSITADOS no Cartório a seu cargo, por PAGANO JARDIM BOTÂNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Nélio Guimarães, nº 469, sala 06/B, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 14.025-290, com endereços eletrônicos thomaz@ballerini.adv.br e ou joaoalberto@jabfadvogado.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº 51.332.785/0001-30 e NIRE 35261713735, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO da gleba de terra urbana matriculada nesta serventia sob o nº 50.113 de ordem, com 166.195,00 m2 (cento e sessenta e seis mil e cento e noventa e cinco metros quadrados), localizada nesta cidade, município e Comarca de Matão. O imóvel da referida matrícula foi havido pela proprietária empreendedora PAGANO JARDIM BOTÂNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, após o advento da Lei 6515/77, através do registro nº 2 feito naquela matrícula em 15 de abril de 2.025.- O loteamento terá a denominação de "JARDIM BOTÂNICO", e consistirá na subdivisão da gleba, em 08 (oito) quadras, designadas pelos n. 1 a 219, duas áreas verde, sendo uma com 13.979,11 m2 e outra com 26.215,23 m2, totalizando 40.194,34 m2; uma área institucional com 8.490,07 m2 e uma área de sistema de lazer com 8.468,32 m2.- As 08 quadras do loteamento subdividem-se em 219 (duzentos e dezenove) lotes, sendo todos com utilização residencial. -Foram impostas as seguintes restrições quanto a utilização dos lotes do citado loteamento:- Vedação de fracionamento dos lotes, mesmo que a legislação assim o permita, com exceção dos lotes destinados a implantação de EPU - Equipamentos Públicos Urbano; EPC - Equipamentos Públicos Comunitários; e lotes/Áreas. Para a garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi contratado um seguro no valor de R$ 11.999.870,00, junto a Pottencial Seguradora S/A., conforme apólice nº 03069202599077514515010 00. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 11 de março de 2.026. Eu, (a.) (Jair Ponceano Nunes), Oficial, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

Consultar o arquivo anexo

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELADINIS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

(PROTOCOLO 335.662) 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor ELADINIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CIRG nº16.847.004-4, inscrito no CPF/MF sob nº ***.228.038-**, com endereço(s): na Avenida. Vereador Dante Jordão Stoppa nº 404, apto 01, bloco 06, Cézar de Souza; e Avenida Ezelino da Cunha Glória, 165, Bloco D, apto 11, Jardim Marica, ambos localizados em Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 07/04/2025, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.13 da MATRÍCULA Nº 27.221, deste cartório, perfazendo até a data de 13/03/2026, com os acréscimos contratuais, o montante de R$6.292,05. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R$877,24) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) constante(s) do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pelo(a) credor(a), procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado em Mogi das Cruzes na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no

horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações), através de cheque administrativo, sujeitando a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do(a) credor(a). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 13 de março de 2.026. Escrevente Rubia Souza de Moraes.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO BALTHAZAR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: JULIANO BALTHAZAR, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, RG n. 30.470.633-4-SSP/SP, CPF n. ***.275.288-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, nesta cidade, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$93.059,86, atualizado até 17 de março de 2026, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 464.134, decorrente do Instrumento Particular firmado no âmbito do SFH, assinado em 25 de junho de 2024 e tendo por objeto: Uma Residência Unifamiliar, n. 115, situado na Alameda Guapuruvu, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 78.379, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA IMPERIO DAUDT BALTHAZAR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: DANIELA IMPERIO DAUDT BALTHAZAR, brasileira, casada, psicóloga, RG n. 25.124.004-6-SSP/SP, CPF n. ***.454.968-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, nesta cidade, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$93.059,86, atualizado até 17 de março de 2026, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 464.134, decorrente do Instrumento Particular firmado no âmbito do SFH, assinado em 25 de junho de 2024 e tendo por objeto: Uma Residência Unifamiliar, n. 115, situado na Alameda Guapuruvu, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 78.379, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HEBERT NASCIMENTO DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: HEBERT NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n. 55.923.527-6-SSP/SP, CPF n. ***.866.388-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, nesta cidade, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$14.831,71, atualizado até 17 de março de 2026, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.650, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Casa Verde e Amarela, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de junho de 2022, e tendo por objeto: Apto 108, Torre 01, situado na Avenida Sarah Veloso esquina com a Rua Joichi Yamaji, n. 1681, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 155.932, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEZIA MOISES DE LIMA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: KEZIA MOISES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG n. 57.232.893-X-SSP/SP, CPF n. ***.308.748-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, nesta cidade, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$14.831,71, atualizado até 17 de março de 2026, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.650, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Casa Verde e Amarela, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de junho de 2022, e tendo por objeto: Apto 108, Torre 01, situado na Avenida Sarah Veloso esquina com a Rua Joichi Yamaji, n. 1681, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 155.932, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE FERREIRA SANTANA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.701.190/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: FELIPE FERREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, gerente de marketing, RG n. 478411388-SSP/SP, CPF/MF n. ***.897.518-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$23.251,34, atualizado até 13 de março de 2026, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 465.111, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 31 de agosto de 2.023 e tendo por objeto: Apto 1605B, Torre B, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 152.481, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

OSVALDO CRUZ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSVALDO CRUZ - CNS: 119628

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO CASSIANO MANCINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): RICARDO CASSIANO MANCINI O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Osvaldo Cruz/SP, nos termos do art. 26, paragrafo 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o RICARDO CASSIANO MANCINI a comparecer em Cartório, na Rua FEB, nº 212, Centro, entre 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 1.603,29 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de financiamento habitacional nº 809770000457 garantido por Alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal , firmado em 19/05/2028, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 17.009, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Santos Dumont nº 08 - Jd. Bela Vista - Osvaldo Cruz/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Osvaldo Cruz/SP, em 16/03/2026. Protocolo: 128.365. JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GÔNGORA OFICIAL

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAICON FELIPE JACUNELI DE SOUZA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 380.519, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.XXX.305/0001-04, NIRE nº. 53XXXXXXX81, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MAICON FELIPE JACUNELI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servente, RG nº. 44.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 448.XXX.XXX-48, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX,

nº. XXX, Jardim Bartira, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 139.390, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Unidade Autônoma nº. 60, com destinação residencial, localizada no Pavimento Superior, do Conjunto O, do Condomínio "Vida Nova Piracicaba VII", situado na Rua Principal 01 nº. 1.001, do loteamento "Aquarius", no Bairro São Jorge do Município de Piracicaba/SP - Vaga de garagem: Com direito ao uso de 01 vaga descoberta - V.60. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. E, eu, Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino. (Assinado Digitalmente)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE DO NASCIMENTO TAVARES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 380.538, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.XXX.305/0001-04, NIRE nº. 53XXXXXXX81, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ELAINE DO NASCIMENTO TAVARES, brasileira, solteira, balconista atendente, RG nº. 54.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 432.XXX.XXX-90, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Travessa XXX, nº. XXX, Vila Rezende, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 139.506, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Unidade Autônoma nº. 176, com destinação residencial, localizada no Pavimento Superior, do Conjunto AR, do Condomínio "Vida Nova Piracicaba VII", situado na Rua Principal 01 nº. 1.001, do loteamento "Aquarius", no Bairro São Jorge, em Piracicaba/SP - Vaga de garagem: Com direito ao uso de 01 vaga descoberta - V.176. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei

Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário n° 844443799690-6, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.073, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Aparecida Verissimo Mendonça- Lote n. 189 da quadra 154, Jardim Maria Luiza I, na cidade de Reginópolis, desta comarca de Pirajuí-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, RAFAELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, inscrita na CPF. n. ***.253.568-**, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

POMPEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO RODRIGUES ROMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciaria : Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido em São Paulo/SP, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - 20º andar, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.942.312/0001-06, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 82.115 de 22/12/2025, neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA LEANDRO RODRIGUES ROMA, brasileiro, autônomo, RG nº 27.435.439-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.520.008-** e sua esposa DANIELE SOARES DOS SANTOS ROMA, brasileira, autônoma, RG nº 32.792.741-0-SSP/SP e CPF/MF nº ***.233.678-**,

casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ultimo endereço na Rua Valdemar José Pereira nº 315, Sítio de Recreio São Francisco de Assis, Oriente/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 13 de março de 2026, o montante de R$ 95.137,13 (noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciantes por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação fiduciária da propriedade fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 30 de março de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 06 da matrícula nº 19.660, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Oriente, desta comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 24 da Quadra C, com 2.000,64 metros quadrados, situado na Rua Valdemar José Pereira, , contendo um predio residencial com 456,17 metros quadrados, que recebeu o nº 315 da Rua Valdemar José Pereira, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE SOARES DOS SANTOS ROMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciaria : Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido em São Paulo/SP, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - 20º andar, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.942.312/0001-06, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 82.115 de 22/12/2025, neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA LEANDRO RODRIGUES ROMA, brasileiro, autônomo, RG nº 27.435.439-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.520.008-** e sua esposa DANIELE SOARES DOS SANTOS ROMA, brasileira, autônoma, RG nº 32.792.741-0-SSP/SP e CPF/MF nº ***.233.678-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ultimo endereço na Rua Valdemar José Pereira nº 315, Sítio de Recreio São Francisco de Assis, Oriente/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 13 de março de 2026, o montante de R$ 95.137,13 (noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciantes por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação fiduciária da propriedade fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 30 de março de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 06 da matrícula nº 19.660, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Oriente, desta comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 24 da Quadra C, com 2.000,64 metros quadrados, situado na Rua Valdemar José Pereira, , contendo um predio residencial com 456,17 metros quadrados, que recebeu o nº 315 da Rua Valdemar José Pereira, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BARBARA BEATRIZ BARDELLA DUARTE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 12 de fevereiro de 2.021, registrado sob nº 06, na matrícula nº 83.350, referente ao imóvel constituído por apartamento 1.103, localizado no décimo primeiro andar ou décimo segundo pavimento do Condomínio Residencial Pontal do Atlântico, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 13.616, e Rua José Alexandre Có, na Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica BARBARA BEATRIZ BARDELLA DUARTE, brasileira, solteira, maior, assessora jurídica, CPF/MF ***643468**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 12 de junho de 2.022 a 12 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 221.041,10 (duzentos e vinte e um mil quarenta e um reais e dez centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 2.720,02 (dois mil setecentos e vinte reais e dois centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE JULIO DA SILVA VENTURA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de abril de 2.023, registrado sob nº 05, na matrícula nº 94.344, referente ao imóvel constituído por apartamento 1.002, localizado no pavimento de cobertura do Edifício Residencial Jatobá, situado na Rua Doutor Napoleão Laureano, número 340, na Vila Tupiry, Primeira Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FELIPE JULIO DA SILVA VENTURA, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, CPF/MF ***290048**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de março de 2.025 a 25 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 61.630,32 (sessenta e um mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.081,31 (mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335,

Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILBERTO JORGE DE MORAES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de janeiro de 2.023, registrado sob nº 04, na matrícula nº 142.018, referente ao imóvel constituído por apartamento número 81, localizado no oitavo pavimento-tipo do Residencial Camboriu, situado na Rua Balneário Camboriu, número 100, Vila Balneária Ipanema Guassú, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam GILBERTO JORGE DE MORAES, brasileiro, contador, CPF/MF ***991838**, e seu cônjuge, PAULA REGINA FEDERICO JORGE DE MORAES, brasileira, cirurgiã dentista, CPF/MF ***061248**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de junho de 2.025 a 14 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 34.647,40 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.079,32 (mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA REGINA FEDERICO JORGE DE MORAES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de janeiro de 2.023, registrado sob nº 04, na matrícula nº 142.018, referente ao imóvel constituído por apartamento número 81, localizado no oitavo pavimento-tipo do Residencial Camboriu, situado na Rua

Balneário Camboriu, número 100, Vila Balneária Ipanema Guassú, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam GILBERTO JORGE DE MORAES, brasileiro, contador, CPF/MF ***991838**, e seu cônjuge, PAULA REGINA FEDERICO JORGE DE MORAES, brasileira, cirurgiã dentista, CPF/MF ***061248**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de junho de 2.025 a 14 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 34.647,40 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.079,32 (mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA MOREIRA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 11 de janeiro de 2.021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 211.457, referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento térreo do Residencial Arouca III, situado na Rua Hugulino Jose Ribeiro, número 168, no Jardim Real - Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ANTÔNIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente de asseio e conservação, CPF/MF ***775628**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de janeiro de 2.025 a 10 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 13.771,50 (treze mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 283,43 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AURO FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0010261496, garantida por alienação fiduciária, emitida aos 17 de setembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 219.150, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada com abrigo removível, número 01 da planta, situada na Rua Balarino Esteves Junior, número 217, no Balneário Alvorada, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES, brasileira, do lar, CPF/MF ***643868**, e seu cônjuge, AURO FERNANDES, brasileiro, artesão, CPF/MF ***087058**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de setembro de 2.025 a 17 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 17.411,14 (dezessete mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 898,06 (oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0010261496, garantida por alienação fiduciária, emitida aos 17 de setembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 219.150, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada com abrigo removível, número 01 da planta, situada na Rua Balarino Esteves Junior, número 217, no Balneário Alvorada, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES, brasileira, do lar, CPF/MF ***643868**, e seu cônjuge, AURO FERNANDES, brasileiro, artesão, CPF/MF ***087058**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de setembro de 2.025 a 17 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 17.411,14 (dezessete mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 898,06 (oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do

sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELITON FERREIRA CAVALCANTE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de agosto de 2.023, registrado sob nº 04, na matrícula nº 224.885, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Esmeralda, situado na Avenida Clodoardo Amaral, número 1.176, no loteamento denominado Balneário Maracanã Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica WELITON FERREIRA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro telhadista, CPF/MF ***645344**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03 de junho de 2.025 a 03 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 14.600,38 (quatorze mil seiscentos reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 283,43 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PALOMA DOS SANTOS SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de março de 2.023, registrado sob nº 03, na matrícula nº 230.095, referente ao imóvel constituído por casa número 12, localizada no pavimento superior do Residencial Praia House, situado na Rua Capitão Fritz Rogner, número 76, no loteamento denominado Vilamar, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam PALOMA DOS SANTOS SILVA, brasileira, enfermeira e nutricionista, CPF/MF ***270678**, e seu cônjuge, MICHAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, administrador, CPF/MF ***744708**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

aos encargos vencidos no período de 16 de maio de 2.024 a 16 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 56.206,08 (cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 775,58 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHAEL ALVES DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de março de 2.023, registrado sob nº 03, na matrícula nº 230.095, referente ao imóvel constituído por casa número 12, localizada no pavimento superior do Residencial Praia House, situado na Rua Capitão Fritz Rogner, número 76, no loteamento denominado Vilamar, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam PALOMA DOS SANTOS SILVA, brasileira, enfermeira e nutricionista, CPF/MF ***270678**, e seu cônjuge, MICHAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, administrador, CPF/MF ***744708**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de maio de 2.024 a 16 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 56.206,08 (cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 775,58 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLADSON JOAQUIM DAS NEVES LIMA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 21 de novembro de 2.024, registrado sob nº 03, na matrícula nº 237.705, referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento superior do Residencial Village Sofia XXVI, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 1.537, no Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FLADSON JOAQUIM DAS NEVES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, CPF/MF ***305338**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de maio de 2.025 a 23 de janeiro de 2.026, perfazendo até o dia 09 de março de 2.026, com os acréscimos legais, o montante de R$ 19.427,53 (dezenove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 519,09 (quinhentos e dezenove reais e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS HENRIQUE MACHADO FIGUEIREDO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MATEUS HENRIQUE MACHADO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, auxiliar de eletricista, portador da CNH nº ***748116**-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° ***.612.118-**, residente e domiciliado na Rua Alberto Lopes da Costa, nº 20, Parque Residencial São Lucas, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n° 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R$4.088,72 (saldo apurado em 16/03/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844443461435, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 04/07/2024 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 93.718 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

SANTA BARBARA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DAIANE DA SILVA ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 291.418 de 09/10/2025, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ n.º 00.360.***/0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de DAIANE DA SILVA ROCHA, brasileira, maior, casada, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçom, portadora do RG/SSP/SP: 58.***.169-4, CPF n.º 480.027.***-69, (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, et seq., da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua da Prata, n.º 13**, Vila Mollon IV, Santa Bárbara d'Oeste- SP, CEP: 13.456-442, não sendo possível a localização deste naquele local e até mesmo no endereço do imóvel dado em garantia, foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço de e-mail localizado a qual também restou infrutífera, conforme se desprende de certidões apensas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta que se mudou para local ignorado e respectivamente no endereço do imóvel dado em garantia a informação é de que é DESCONHECIDO. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO o devedor fiduciante supradito, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, n.º 8.7877.1764462-0, celebrado em 24 de agosto de 2023, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 99.019 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverá comparecer ao Cartório estabelecido à Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 25/12/2025 a 25/02/2026, as quais em data atual corresponde ao valor de R$ 19.697,09 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R$ 585,15 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), e despesas com edital eletrônico de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª CIENTE DE QUE NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO, HAVERÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, CONFORME DISPÕE O 7º, ART. 26 DA LEI N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, QUE SERÁ LEVADA A LEILÃO. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 17 de março de 2026. Eu, Eduardo Anézio- Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **NICOLLAS ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 291.418 de 09/10/2025, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ n.º 00.360.***/0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de NICOLLAS ROCHA, brasileiro, maior, casado, mecânico de manutenção, montador preparador, operador de máquina e aparelhos de

produtos industriais, portadora do RG/SSP/SP: 48.***.609-8, CPF n.º 429.280.***-13, (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, et seq., da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua da Prata, n.º 1***, Vila Mollon IV, Santa Bárbara d'Oeste- SP, CEP: 13.456-442, não sendo possível a localização deste naquele local e até mesmo no endereço do imóvel dado em garantia, foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço de e-mail localizado a qual também restou infrutífera, conforme se desprende de certidões apensas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurada, dão conta que se mudou para local ignorado e respectivamente no endereço do imóvel dado em garantia a informação é de que é DESCONHECIDA. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO o devedor fiduciante supradito, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, n.º 8.7877.1764462-0, celebrado em 24 de agosto de 2023, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 99.019 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverá comparecer ao Cartório estabelecido à Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 25/12/2025 a 25/02/2026, as quais em data atual corresponde ao valor de R$ 19.697,09 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R$ 585,15 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), e despesas com edital eletrônico de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª CIENTE DE QUE NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO, HAVERÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, CONFORME DISPÕE O 7º, ART. 26 DA LEI N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, QUE SERÁ LEVADA A LEILÃO. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 17 de março de 2026. Eu, Eduardo Anézio- Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO AUGUSTO DOMINGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 291.416 de 09/10/2025, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ n.º 00.360.***/0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de MARCELO AUGUSTO DOMINGUES, brasileiro, maior, solteiro, administrador, portador do RG/SSP/SP: 47.***.157-9, CPF n.º 414.684.***-52, (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, et seq., da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Santo Onofre, n.º 1**, Vila Dainese, Santa Bárbara d'Oeste- SP, CEP: 13.455-453, não sendo possível a localização deste naquele local e até mesmo no endereço do imóvel dado em garantia, foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço de e-mail localizado a qual também restou infrutífera, conforme se desprende de certidões apensas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta que se mudou para local ignorado e respectivamente no endereço do imóvel é considerado DESCONHECIDO. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO o devedor fiduciante supradito, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, n.º 8.7877.1601859-8, celebrado em 31 de janeiro de 2023, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 99.062 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverá comparecer ao Cartório estabelecido à Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 08/01/2025 a 08/03/2026, as quais em data atual corresponde ao valor de R$ 14.637,60 (quatorze mil seiscentos e

trinta e sete reais e sessenta centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R$ 370,81 (trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos), e despesas com edital eletrônico de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª CIENTE DE QUE NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO, HAVERÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, CONFORME DISPÕE O 7º, ART. 26 DA LEI N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, QUE SERÁ LEVADA A LEILÃO. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 17 de março de 2026. Eu, Eduardo Anézio- Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

SANTO ANASTACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA CRISTINA PASSOS GARCIA**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santo Anastácio-SP. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CRISTINA PASSOS GARCIA. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento dos credores fiduciários BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, fica INTIMADA a devedora fiduciante, ALESSANDRA CRISTINA PASSOS GARCIA, CPF: ***.250.668-**, brasileira, com endereço declarado na Rua São João, nº 127, Vila Lunardi e Rua Joaquim Nabuco, nº 757, ambos nesta cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; não encontrada no endereço mencionado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Constituição de Alienação Fiduciária em garantia, emitido em 28/04/2023, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 20 na Matrícula nº 32, referente as parcelas vencidas com débito em: 15/08/2025 a 15/02/2026, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a Cláusula Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R$ 109.155,27, atualizado em 25/02/2026, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 64.483), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome dos credores fiduciários. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos dezesseis (16) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, (a) Francielle Guirado Guimarães, Substituta do Oficial, conferi e subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL DA CUNHA GARCIA**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santo Anastácio-SP. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA CUNHA GARCIA. FAZ

SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento dos credores fiduciários BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, fica INTIMADO o devedor fiduciante, DANIEL DA CUNHA GARCIA, CPF: ***.772.768-**, brasileiro, com endereço declarado na Rua São João, nº 127, Vila Lunardi e Rua Joaquim Nabuco, nº 757, ambos nesta cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; não encontrado no endereço mencionado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Constituição de Alienação Fiduciária em garantia, emitido em 28/04/2023, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 20 na Matrícula nº 32, referente as parcelas vencidas com débito em: 15/08/2025 a 15/02/2026, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a Cláusula Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R$ 109.155,27, atualizado em 25/02/2026, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 64.483), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome dos credores fiduciários. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos dezesseis (16) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, (a) Francielle Guirado Guimarães, Substituta do Oficial, conferi e subscrevo.

SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON GERALDO DE SOUZA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/2022, registrado sob os números 01/02 na matrícula 166.521, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, integrante do empreendimento denominado Residencial Pero Vaz, situado na Rua Pero Vaz, número 38, em face de ANDERSON GERALDO DE SOUZA (CPF. ***.425.588-**), e para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso, uma vez que decorreu o prazo de carência. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, proceda sua INTIMAÇÃO por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais; Após o decurso do primeiro prazo, na hipótese de tratar-se de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, fica assegurado, além da expiração acima, um prazo complementar de 30 (trinta) dias com a finalidade de purgar a mora, uma vez que poderá ser realizada averbação de consolidação de propriedade fiduciária. Encargos posicionados em 16/03/2026, no valor de R$19.950,27 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R$502.24, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 581.498). Nada Mais. Santo André, 16 de março de 2.026.Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HAROLD ROGER FERNANDES FRANCA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 389.063, fica INTIMADO HAROLD ROGER FERNANDES FRANCA MOTA, CPF. 213.XXX.XXX-35, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 13 de janeiro de 2022, registrado sob nº 7 e 8 na matrícula nº 83.302, desta Serventia, referente ao apartamento n° 03, localizado no 2° pavimento, do Condomínio "RESIDENCIAL GERMÂNIA 692", situado na Rua Germânia nº 692, situado no "Parque Novo Oratório", perímetro urbano desta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 11/03/2026 importa Em R$10.252,46 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R$886,06 (oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHEILA PEREIRA SODRE**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 636.173 em 14 de novembro de 2025, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante SHEILA PEREIRA SODRE, RG: 32.995.823-9-SSP/SP, CPF: ***.078.088-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 11 de outubro de 2021 e devidamente registrada sob o R.9 na matrícula nº 107.636 deste Registro, relativo ao apartamento nº 24, localizado no Edifício Caribe, situado na Rua Olavo Bilac, nº 795, Jardim Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-570. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante SHEILA PEREIRA SODRE nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas,

cujo valor em atraso, atualizado até 03 de março de 2026, corresponde a R$12.974,30 (Doze mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 03 de março de 2026. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VAGNER TOLEDO**

E D I T A L O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 579.654 em 02 de março de 2023, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A., CNPJ: 00.556.603/0001-74, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Conjunto/Loja nº 02, Condomínio João Todeschini, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80250-205, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante VAGNER TOLEDO, RG: 5.572.029-SSP/SP, CPF: ***.216.658-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças nº 502935-A, Série nº 2021, em 23 de novembro de 2021 e devidamente registrado sob o R.10 na matrícula nº 29.011 deste Registro, relativa ao imóvel situado na Rua Costa Carvalho, nº 34, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09781-140. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante VAGNER TOLEDO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de março de 2026, corresponde a R$243.671,13 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de março de 2026. Eu, André de Azevedo Palmeira, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON PAULO DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ANDERSON PAULO DE SOUZA. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 330001, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ANDERSON PAULO DE SOUZA, com endereço(s), respectivamente; RUA VICENTE DE PAULA SOUZA E SILVA, 262, AP. 44, TORRE IV, ASSUNCAO, SBC SP, 09861690 RUA YOLANDA SUPPI BOSQUEIRO, SQUEIRO, 309, ALVES DIAS, SBC SP, 09851350 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 144440589673, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 5657, referente ao imóvel: RUA VICENTE DE PAULA SOUZA E SILVA, 262, AP. 44, TORRE IV, ASSUNCAO, SBC SP, 09861690, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R$ 430.648,79 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 13/03/2026, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ALBERTO DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): MARCOS ALBERTO DE SOUZA E MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 334197, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MARCOS ALBERTO DE SOUZA E MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, com endereço(s), respectivamente; AVENIDA HORACIO BARIONI, 535, JARDIM ESMERALDA, SBC SP, 09851040 RUA SAO FRANCISCO, 115, CASA 02, BAIRRO DOS CASA, SBC SP, 09845220 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 855551480952, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 9503, referente ao imóvel: AVENIDA HORACIO BARIONI, 535, JARDIM ESMERALDA, SBC SP, 09851040 , deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R$ 6.028,75 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 13/03/2026, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CARLOS TADEU WEHNER**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): CARLOS TADEU WEHNER. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 334688, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) CARLOS TADEU WEHNER, com endereço(s), respectivamente; AVENIDA DOM JAIME DE BARROS CAMARA, 945, AP. 142, TORRE 02, PLANALTO, SBC SP, 09895400 AVENIDA ROBERT KENNEDY, 02, CASA 02, ASSUNCAO, SBC SP, 09860214 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 10179371100, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59736, referente ao imóvel: AVENIDA DOM JAIME DE BARROS CAMARA, 945, AP. 142, TORRE 02, PLANALTO, SBC SP, 09895400, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R$ 21.129,20 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 13/03/2026, o Oficial Substituto.

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCIO CESAR DE OLIVEIRA OCETE**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER que, pelo BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 275.981 / IN01459089C, pedido de notificação digitalizado sob nºs 52.871 e 52.872 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 000649767, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de setembro de 2011, registrado sob o nº 11/M-6.399, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua da Liberdade, 15, Jd. Satélite, em São João da Boa Vista/SP, com saldo devedor de responsabilidade de LUCIO CESAR DE OLIVEIRA OCETE, brasileiro, solteiro, despachante, RG n° 32.023.980-9-SSP-SP, CPF n° ***.071.838-**, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, n° 15, Jd. Satélite, neste município, correspondente a R$ 14.565,57 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº 06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o Sr. LUCIO CESAR DE OLIVEIRA OCETE cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO

BRADESCO S.A. - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº9.514/97. São João da Boa Vista, Aos 04 de março de 2026.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **QUEILA MARA DUARTE**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER que, pelo BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 274.200 / IN01396747C, pedido de notificação digitalizado sob nºs 52.588, 52.819 e 52.820 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9127072, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04 de janeiro de 2023, registrado sob o nº 8/M-55.022, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino, n° 1.945, Jardim Dos Ipês III, em São João da Boa Vista/SP, com saldo devedor de responsabilidade de QUEILA MARA DA SILVA TREVISAN, brasileira, administradora, portador do RG n° 33029836-SSP-SP, CPF n° ***.431.998-**, residente e domiciliada na Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino, n° 1.945, Jd. Dos Ipês III, neste município, correspondente a R$ 39.253,40 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº 06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o Sr. QUEILA MARA DA SILVA TREVISAN cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A. - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. São João da Boa Vista, Aos 04 de março de 2026.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO TREVISAN**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,FAZ SABER que, pelo BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 274.200 / IN01396747C, pedido de notificação digitalizado sob nºs 52.588, 52.819 e 52.820 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9127072, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04 de janeiro de 2023, registrado sob o nº 8/M-55.022, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino, n° 1.945, Jardim Dos Ipês III, em São João da Boa Vista/SP, com saldo devedor de responsabilidade de MARCELO TREV ISAN, brasileiro, casado, professor, RG n° 27.967.990-SSP-SP, CPF n° ***.640.198-**, residente e domiciliado na Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino, n° 1.945, Jd. Dos Ipês III, neste município, correspondente a R$ 39.253,40 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº 06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o Sr. MARCELO TREVISAN cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do

credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A. - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. São João da Boa Vista, Aos 04 de março de 2026.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.-

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANELUSCA REJANE DOS SANTOS MADLUN**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ.60.701.190/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANELUSCA REJANE DOS SANTOS MADLUN, (CPF.***.403.818-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo, em 27 de março de 2014, objeto do registro n° 6 da matrícula n° 85.201, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MITUE FURYAMA SIMEI (Antiga Avenida de Acesso), nº 1001, Casa n.º 15 ("Andréa") Assobradada, Condomínio Giardino - Casas de Florença, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 17 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA MADLUN**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ.60.701.190/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LEANDRO DE OLIVEIRA

MADLUN, (CPF.***.329.488-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo, em 27 de março de 2014, objeto do registro n° 6 da matrícula n° 85.201, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MITUE FURYAMA SIMEI (Antiga Avenida de Acesso), nº 1001, Casa n.º 15 ("Andréa") Assobradada, Condomínio Giardino - Casas de Florença, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 17 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANE NOGUEIRA WILXENSKI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (51.855.716/0001-01), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Ibitinga/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JULIANE NOGUEIRA WILXENSKI, (CPF.***.527.358-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, Grupo de Consórcio - Cotas n°. 1790/44, assinado nesta cidade, em 26 de abril de 2023, objeto do registro n° 11 da matrícula n° 88.241, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MITUE FURYAMA SIMEI (Antiga Avenida de Acesso), nº 501, Casa n.º 71 ("Andréa") Assobradada, Condomínio Giardino - Casas de Veneza, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 18 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA DE FREITAS PURCINO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDREIA DE FREITAS PURCINO, (CPF.***.319.818-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 29 de setembro de 2023, objeto do registro n° 7 da matrícula n° 119.003, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob n° 8 da matrícula n° 119.003, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LIGIA DE SOUZA RAMOS ROSA, N.º 218, Lote 21, Quadra 21, Loteamento "Setsul II", nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 17 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAUANE CRISTINA SALES SANTIAGO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LAUANE CRISTINA SALES SANTIAGO, (CPF.***.654.658-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 27 de setembro de 2021, objeto do registro n° 635 da matrícula n° 111.150, efetuado em 09 de novembro de 2021, transportado em 07 de novembro de 2023 para averbação nº 1 da

matrícula nº 122.812, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTINA FERREIRA CRUZ Nº 302, ESQUINA DA AVENIDA LUIZ MARTINS FILHO, Apartamento 32, 3º Pavimento, Torre 09, Bloco "D", "Vitta Villa do Campo", Loteamento Maria Adélia, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 17 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO LIMA DE SOUZA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), DIEGO LIMA DE SOUZA, (CPF.***.577.278-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 27 de setembro de 2021, objeto do registro n° 635 da matrícula n° 111.150, efetuado em 09 de novembro de 2021, transportado em 07 de novembro de 2023 para averbação nº 1 da matrícula nº 122.812, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTINA FERREIRA CRUZ Nº 302, ESQUINA DA AVENIDA LUIZ MARTINS FILHO, Apartamento 32, 3º Pavimento, Torre 09, Bloco "D", "Vitta Villa do Campo", Loteamento Maria Adélia, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 17 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIADNI DE SOUZA FERREIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ARIADNI DE SOUZA FERREIRA, (CPF.***.812.898-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 25 de agosto de 2021, objeto do registro n° 517 da matrícula n° 111.150, efetuado em 16 de setembro de 2021, transportado em 07 de novembro de 2023 para averbação nº 1 da matrícula nº 122.862, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTINA FERREIRA CRUZ Nº 302, ESQUINA DA AVENIDA LUIZ MARTINS FILHO, Apartamento 34, 3º Pavimento, Torre 10, Bloco "C", "Vitta Villa do Campo", Loteamento Maria Adélia, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 17 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO LUIZ CARLINI GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANTONIO LUIZ CARLINI GONÇALVES - RG nº 12.265.457-SSP/SP, CPF/MF nº ***.459.158-** CLAUDIA ROBERTA DE SOUSA SANTOS - RG nº 39.649.346-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.391.093-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 557.674, em 29/07/2025, reapresentado em 28/01/2026, o Requerimento de 23 de janeiro de 2026, feito pela atual credora HABITASEC SECURITIZADORA S/A, adiante qualificada, que adquiriu o referido credito pelo outrora credora OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas nº 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas nº 3434,

bloco 7, sala 201, inscrito no CNPJ sob nº 17.334.148/0001-65, indicada na declaração firmada em 06 de fevereiro de 2025, pela B3 S/A - Brasil, bolsa, balcão, inscrita no CNPJ sob nº 09.346.601/0001-25, com endereço nesta Capital na Praça Antônio Prado nº 48, 7º andar, como credora e titular da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 22, 1º da Lei Federal 10.931/2004, confirmada pela custodiante FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, retro mencionada, e como detentora atual do credito HABITASEC SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 09.304.427/0001-58, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.894, Jardim Paulistano, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes ANTONIO LUIZ CARLINI GONÇALVES, RG nº 12.265.457-SSP/SP, CPF/MF nº ***.459.158-**; e, CLAUDIA ROBERTA DE SOUSA SANTOS, RG nº 39.649.346-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.391.093-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 06/03/2026, o valor de R$-183.440,08, decorrente do instrumento particular de 26 de dezembro de 2023, registrado sob o nº R.7, na Matrícula nº 124.619, referente ao CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 1019, localizado no 10° pavimento do bloco "Torre de Escritórios", do "CONDOMÍNIO COMERCIAL CASA DAS CALDEIRAS", situado na Avenida Francisco Matarazzo, n° 1.752, no 19° Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUICIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de março de 2026. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIA ROBERTA DE SOUSA CARLINI GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANTONIO LUIZ CARLINI GONÇALVES - RG nº 12.265.457-SSP/SP, CPF/MF nº ***.459.158-** CLAUDIA ROBERTA DE SOUSA SANTOS - RG nº 39.649.346-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.391.093-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 557.674, em 29/07/2025, reapresentado em 28/01/2026, o Requerimento de 23 de janeiro de 2026, feito pela atual credora HABITASEC SECURITIZADORA S/A, adiante qualificada, que adquiriu o referido credito pelo outrora credora OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas nº 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas nº 3434, bloco 7, sala 201, inscrito no CNPJ sob nº 17.334.148/0001-65, indicada na declaração firmada em 06 de fevereiro de 2025, pela B3 S/A - Brasil, bolsa, balcão, inscrita no CNPJ sob nº 09.346.601/0001-25, com endereço nesta Capital na Praça Antônio Prado nº 48, 7º andar, como credora e titular da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 22, 1º da Lei Federal 10.931/2004, confirmada pela custodiante FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, retro mencionada, e como detentora atual do credito HABITASEC SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 09.304.427/0001-58, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.894, Jardim Paulistano, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes ANTONIO LUIZ CARLINI GONÇALVES,

RG nº 12.265.457-SSP/SP, CPF/MF nº ***.459.158-**; e, CLAUDIA ROBERTA DE SOUSA SANTOS, RG nº 39.649.346-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.391.093-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 06/03/2026, o valor de R$-183.440,08, decorrente do instrumento particular de 26 de dezembro de 2023, registrado sob o nº R.7, na Matrícula nº 124.619, referente ao CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 1019, localizado no 10° pavimento do bloco "Torre de Escritórios", do "CONDOMÍNIO COMERCIAL CASA DAS CALDEIRAS", situado na Avenida Francisco Matarazzo, n° 1.752, no 19° Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUICIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de março de 2026. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UBIRANDIR GARCIA DE SOUZA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 550.159 em 08 de novembro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), UBIRANDIR GARCIA DE SOUZA, CPF/MF ***.061.358-**, que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 36.876,51 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 13/03/2026 - R$; 36.876,51; pagamento em 16/03/2026 - R$; 43.830,27; pagamento em 17/03/2026 - R$; 43.861,39; pagamento em 18/03/2026 - R$; 43.892,53; pagamento em 19/03/2026 - R$; 43.923,69; pagamento em 20/03/2026 - R$; 43.954,88; pagamento em 23/03/2026 - R$; 44.048,57; pagamento em 24/03/2026 - R$; 44.079,85; pagamento em 25/03/2026 - R$; 44.111,14; pagamento em 26/03/2026 - R$; 44.142,46; pagamento em 27/03/2026 - R$; 44.173,80; pagamento em 30/03/2026 - R$; 44.267,96; pagamento em 31/03/2026 - R$; 44.299,39; pagamento em 01/04/2026 - R$; 44.330,85; pagamento em 02/04/2026 - R$; 44.362,32; pagamento em 06/04/2026 - R$; 44.488,44; pagamento em 07/04/2026 - R$; 44.520,03; pagamento em 08/04/2026 - R$; 44.551,64; pagamento em 09/04/2026 - R$; 44.583,27; pagamento em 10/04/2026 - R$; 44.614,93; pagamento em 13/04/2026 - R$; 44.710,03; pagamento em 14/04/2026 - R$; 44.741,77; pagamento em 15/04/2026 - R$; 51.643,82; pagamento em 16/04/2026 - R$; 51.680,49; pagamento em 17/04/2026 - R$; 51.717,18; pagamento em 20/04/2026 - R$; 51.827,42; pagamento em 22/04/2026 - R$; 51.901,04; pagamento em 23/04/2026 - R$; 51.937,89; pagamento em 24/04/2026 - R$; 51.974,76; pagamento em 27/04/2026 - R$; 52.085,55; pagamento em 28/04/2026 - R$; 52.122,53; pagamento em 29/04/2026 - R$; 52.159,54; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 15 de dezembro de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 15 da matrícula 35.313, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Dolores Duran, 383, Vila Basileia, São Paulo/SP, CEP: 02471-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de

publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 13 de março de 2.026. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **DILMA ROSSI SABBAG**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei n° 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 545.550 o requerimento apresentado por LUCY DE CARVALHO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aposentada, RG nº 2.849.497-0-SSP/SP, CPF nº ***.393.728-**, e seu marido OTACÍLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aposentado, RG nº 2.653.453-8-SSP/SP, CPF nº ***.624.308-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Fadlo Haidar, nº 31, apto. 43-B, por sua advogada GIULIANA SAVATTERO MASETTI, OAB/SP nº 495.471, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado na rua José Debieux, nº 104, apto. 10, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 32.899 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.205.0166-1, assim descrito: "O apartamento sob nº 10, localizado no 1º sub solo do "EDIFÍCIO CONDOMÍNIO ROSSI", situado a rua José Debieux, nº 104, no 8º Subdistrito - Santana, nesta capital, com a área útil de 52,00 metros quadrados, com una quota parte ideal no terreno e nas coisas inalienáveis e de uso comum, correspondente a 6,02%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, 1º, II, c/c art. 440-X do Provimento nº 149/2023 do CNJ, tem por finalidade NOTIFICAR herdeira dos titulares de domínio, 1) DILMA ROSSI SABBAG, brasileira, viúva, professora, RG nº 1.875.372-SP, CPF nº ***.439.818-**, residente e domiciliada nesta Capita, na rua Amaral Gama, nº 264 - casa 1; o cessionário dos direitos creditórios e sucessores: 2) DAMIÃO CABELLO; 3) DULCE HELENA DE ROSA CABELHO PASSARELLI, RG nº10.576.976.9-SSP/SP, CPF nº ***.057.028-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Jerônima Dias, nº 212 - Apto. 142; 4) VICENTE DEL GIUDICE NETO, RG nº 417.138, CPF nº ***.973.928-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2.489, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **DAMIÃO CABELLO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei n° 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 545.550 o requerimento apresentado por LUCY DE CARVALHO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aposentada, RG nº 2.849.497-0-SSP/SP, CPF nº ***.393.728-**, e seu marido OTACÍLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aposentado, RG nº 2.653.453-8-SSP/SP, CPF

nº ***.624.308-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Fadlo Haidar, nº 31, apto. 43-B, por sua advogada GIULIANA SAVATTERO MASETTI, OAB/SP nº 495.471, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado na rua José Debieux, nº 104, apto. 10, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 32.899 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.205.0166-1, assim descrito: "O apartamento sob nº 10, localizado no 1º sub solo do "EDIFÍCIO CONDOMÍNIO ROSSI", situado a rua José Debieux, nº 104, no 8º Subdistrito - Santana, nesta capital, com a área útil de 52,00 metros quadrados, com una quota parte ideal no terreno e nas coisas inalienáveis e de uso comum, correspondente a 6,02%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, 1º, II, c/c art. 440-X do Provimento nº 149/2023 do CNJ, tem por finalidade NOTIFICAR herdeira dos titulares de domínio, 1) DILMA ROSSI SABBAG, brasileira, viúva, professora, RG nº 1.875.372-SP, CPF nº ***.439.818-**, residente e domiciliada nesta Capita, na rua Amaral Gama, nº 264 - casa 1; o cessionário dos direitos creditórios e sucessores: 2) DAMIÃO CABELLO; 3) DULCE HELENA DE ROSA CABELHO PASSARELLI, RG nº10.576.976.9-SSP/SP, CPF nº ***.057.028-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Jerônima Dias, nº 212 - Apto. 142; 4) VICENTE DEL GIUDICE NETO, RG nº 417.138, CPF nº ***.973.928-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2.489, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **DULCE HELENA DE ROSA CABELHO PASSARELLI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei n° 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 545.550 o requerimento apresentado por LUCY DE CARVALHO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aposentada, RG nº 2.849.497-0-SSP/SP, CPF nº ***.393.728-**, e seu marido OTACÍLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aposentado, RG nº 2.653.453-8-SSP/SP, CPF nº ***.624.308-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Fadlo Haidar, nº 31, apto. 43-B, por sua advogada GIULIANA SAVATTERO MASETTI, OAB/SP nº 495.471, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado na rua José Debieux, nº 104, apto. 10, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 32.899 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.205.0166-1, assim descrito: "O apartamento sob nº 10, localizado no 1º sub solo do "EDIFÍCIO CONDOMÍNIO ROSSI", situado a rua José Debieux, nº 104, no 8º Subdistrito - Santana, nesta capital, com a área útil de 52,00 metros quadrados, com una quota parte ideal no terreno e nas coisas inalienáveis e de uso comum, correspondente a 6,02%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, 1º, II, c/c art. 440-X do Provimento nº 149/2023 do CNJ, tem por finalidade NOTIFICAR herdeira dos titulares de domínio, 1) DILMA ROSSI SABBAG, brasileira, viúva, professora, RG nº 1.875.372-SP, CPF nº ***.439.818-**, residente e domiciliada nesta Capita, na rua Amaral Gama, nº 264 - casa 1; o cessionário dos direitos creditórios e sucessores: 2) DAMIÃO CABELLO; 3) DULCE HELENA DE ROSA CABELHO PASSARELLI, RG nº10.576.976.9-SSP/SP, CPF nº ***.057.028-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Jerônima Dias, nº 212 - Apto. 142; 4) VICENTE DEL GIUDICE NETO, RG nº 417.138, CPF nº ***.973.928-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2.489, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **VICENTE DEL GIUDICE NETO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei n° 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 545.550 o requerimento apresentado por LUCY DE CARVALHO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aposentada, RG nº 2.849.497-0-SSP/SP, CPF nº ***.393.728-**, e seu marido OTACÍLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, aposentado, RG nº 2.653.453-8-SSP/SP, CPF nº ***.624.308-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Fadlo Haidar, nº 31, apto. 43-B, por sua advogada GIULIANA SAVATTERO MASETTI, OAB/SP nº 495.471, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado na rua José Debieux, nº 104, apto. 10, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 32.899 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.205.0166-1, assim descrito: "O apartamento sob nº 10, localizado no 1º sub solo do "EDIFÍCIO CONDOMÍNIO ROSSI", situado a rua José Debieux, nº 104, no 8º Subdistrito - Santana, nesta capital, com a área útil de 52,00 metros quadrados, com una quota parte ideal no terreno e nas coisas inalienáveis e de uso comum, correspondente a 6,02%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, 1º, II, c/c art. 440-X do Provimento nº 149/2023 do CNJ, tem por finalidade NOTIFICAR herdeira dos titulares de domínio, 1) DILMA ROSSI SABBAG, brasileira, viúva, professora, RG nº 1.875.372-SP, CPF nº ***.439.818-**, residente e domiciliada nesta Capita, na rua Amaral Gama, nº 264 - casa 1; o cessionário dos direitos creditórios e sucessores: 2) DAMIÃO CABELLO; 3) DULCE HELENA DE ROSA CABELHO PASSARELLI, RG nº10.576.976.9-SSP/SP, CPF nº ***.057.028-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Jerônima Dias, nº 212 - Apto. 142; 4) VICENTE DEL GIUDICE NETO, RG nº 417.138, CPF nº ***.973.928-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2.489, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARISTANE PEREIRA NUNES**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 413.684, com base no instrumento particular datado de 30/04/2021, registrado sob os números 544 e 545 na matrícula n. 107.508, com remissão da alienação fiduciária averbada sob o n. 01 na matrícula 112.410, referente ao imóvel: apartamento n. 607, localizado no 6.º pavimento da Torre 3 do Condomínio Residencial Dez Canindé, com acesso pela rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de MARISTANE PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, RG 664171758-SSP/SP, CPF ***.487.646-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Claudino Pinto, n. 100, apartamento n. 111, bloco n. 2, Brás, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R$ 22.444,20 posicionado em 02/03/2026, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se

dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra n. 4, lotes n. 3/4, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 02 de março de 2026.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS PAULO PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, MARCOS PAULO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 25.377.408-1-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.822.628-**, ROGERIO LUIS PEREIRA, brasileiro, estado civil não informado, portador do RG nº 25.377.493-7-SP, e do CPF/MF nº ***.739.978-** e CARLOS EDUARDO PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 20.977.444-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.122.508-**, todos na qualidade de herdeiros de Carlos Roberto Pereira, inscrito no CPF/MF nº ***.312.638-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 600128, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de março de 2026, a importância de R$ 6.706,98 (seis mil, setecentos e seis reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de junho de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 68.667 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Barão do Tietê, nº 54, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os herdeiros serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO LUIS PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, MARCOS PAULO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 25.377.408-1-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.822.628-**, ROGERIO LUIS PEREIRA, brasileiro, estado civil não informado, portador do RG nº 25.377.493-7-SP, e do CPF/MF nº ***.739.978-** e CARLOS EDUARDO

PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 20.977.444-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.122.508-**, todos na qualidade de herdeiros de Carlos Roberto Pereira, inscrito no CPF/MF nº ***.312.638-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 600128, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de março de 2026, a importância de R$ 6.706,98 (seis mil, setecentos e seis reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de junho de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 68.667 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Barão do Tietê, nº 54, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os herdeiros serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, MARCOS PAULO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 25.377.408-1-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.822.628-**, ROGERIO LUIS PEREIRA, brasileiro, estado civil não informado, portador do RG nº 25.377.493-7-SP, e do CPF/MF nº ***.739.978-** e CARLOS EDUARDO PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 20.977.444-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.122.508-**, todos na qualidade de herdeiros de Carlos Roberto Pereira, inscrito no CPF/MF nº ***.312.638-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 600128, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de março de 2026, a importância de R$ 6.706,98 (seis mil, setecentos e seis reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de junho de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 68.667 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Barão do Tietê, nº 54, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os herdeiros serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRIS MARTA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora IRIS MARTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora do RG nº 449770187 e do CPF/MF nº ***.784.808-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 612218, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$22.030,65(vinte e dois mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de abril de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 76.367 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Braço Forte, nº 86, unidade 32-A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO AZALÉIAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE DE LIMA FRANCISCO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ALINE DE LIMA FRANCISCO, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, portadora do RG nº 33.619.630-1-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.015.338-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 615046, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$ 6.583,60 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de outubro de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 81.145 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, nº 738, unidade 34-C, integrante do empreendimento

denominado CONDOMÍNIO AMOREIRAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO JOSE GOMES MENDES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ANTONIO JOSÉ GOMES MENDES, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, portador do RG nº 132064893 e do CPF/MF nº ***.483.593-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 612073, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$4.629,77(quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de agosto de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10 da matrícula nº 82.837 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, nº 529, unidade 21-A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MAÇARANDUBAS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIA DA CONCEICAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SILVIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, aposentado, portadora do RG nº 173308958 e do CPF/MF nº ***.859.358-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 612982, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$14.227,29(quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 86.379 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, nº 81, unidade 43-A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO NOGUEIRAS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA HELENA MARTINS DE ARRUDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora VANESSA HELENA MARTINS DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora do RG nº 43.658.973-4-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.276.658-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 614548, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$9.699,30(nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de dezembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 86.103 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, nº 240, unidade 14-C, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO GUARIROBAS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA

HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI MILLER**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DAVI MILLER, brasileiro, solteiro, maior, feirante, portador do RG nº 36.445.885-9-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.734.558-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 614812, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$11.179,87(onze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de setembro de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 87.466 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Domênico Allegri, nº 63, unidade 11-B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MANIÇOBAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 13.393.144-4-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.847.958-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 615025, para que a

mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$16.213,50(dezesseis mil, duzentos e treze mil reais e cinquenta centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de fevereiro de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 87.672 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, nº 1.090, unidade 21-A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MANIÇOBAS V, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOEL COSTA MOTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOEL COSTA MOTA, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, portador do RG nº 35.026.242-1-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.841.548-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 615034, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$4.133,74(quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de março de 2025, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 87.378 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, nº 213, unidade 23-A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO JATAÍS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHEL ATILLA DA SILVA CORREA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MICHEL ATILLA DA SILVA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador do RG nº 493787458 e do CPF/MF nº ***.216.318-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 614809, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$ 6.078,48(seis mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de novembro de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 89.203 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, nº 1.428, unidade 43-B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MOGNOS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI SANTIAGO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DAVI SANTIAGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador do RG nº 35.871.614-7-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.820.885-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 615031, para que o mesmo efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$24.346,36(vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de dezembro de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 90.497 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Arapongas, nº 220, unidade 21-C, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO PRAIA DE MARESIAS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e

juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA DE OLIVEIRA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CAMILA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG nº 45.211.995-9-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.073.348-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 615724, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$3.404,04(três mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos), atualizado até 11 de março de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2025, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 96.832 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rafael Della Mônica, nº 163, unidade 14-C, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO DOURADOS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVAN GONCALVES LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores SILVAN

GONÇALVES LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 23.472.903-X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.196.568-** e ROSANGELA RODRIGUES BRANCO DA SILVA LIMA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 29.050.372-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.867.368-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 612637, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de março de 2026, a importância de R$30.896,24(trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de junho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05, Av. 06 e 08 da matrícula nº 112.324 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pantojo, nº 917, unidade 132, integrante do empreendimento denominado EDIFÍCIO MONTJUIC PLAZA, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANGELA RODRIGUES BRANCO DA SILVA LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores SILVAN GONÇALVES LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 23.472.903-X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.196.568-** e ROSANGELA RODRIGUES BRANCO DA SILVA LIMA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 29.050.372-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.867.368-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 612637, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de março de 2026, a importância de R$30.896,24(trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de junho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05, Av. 06 e 08 da matrícula nº 112.324 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pantojo, nº 917, unidade 132, integrante do empreendimento denominado EDIFÍCIO MONTJUIC PLAZA, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 402523854 e do CPF/MF nº ***.782.228-**, e HELLEN DE LIMA RAMOS, brasileira, casada, coordenadora infantil, portadora do RG nº 496236106 e do CPF/MF nº ***.426.068-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 615804, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de março de 2026, a importância de R$21.119,06 (vinte e um mil, cento e dezenove reais e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de novembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 222.466 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, nº 385, unidade 1803, torre B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELLEN DE LIMA RAMOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 402523854 e do CPF/MF nº ***.782.228-**, e HELLEN DE LIMA RAMOS, brasileira, casada, coordenadora infantil, portadora do RG nº 496236106 e do CPF/MF nº ***.426.068-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 615804, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de março de 2026, a importância de R$21.119,06 (vinte e um mil, cento e dezenove reais e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de novembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 222.466 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, nº 385, unidade 1803, torre B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a

data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 11 de março de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n° 07.442.770/0001-33, representada por HARLEI RODRIGUES DE ANDRADE, CPF nº ***.922.458-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 895.676), decorrentes da cédula de crédito bancário nº 734-***800300**28565 emitida em 16/02/23, garantida por alienação fiduciária registrada sob número 8, na matrícula 149.974, livro 2, desta Serventia, referente ao prédio e seu respectivo terreno, designado com LOTE "1" do desdobro do lote 16 da quadra K, situado na Rua Paulo Raimondi, nº 32, Jardim Monjolo, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto a Credora, até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BAU INNOVATION CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LIMITADA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: BAU INNOVATION CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.377.478/0001-45, na pessoa de seu representante legal Sr. DIRK AHLBORN, CPF nº ***.152.668-**; e DIRK AHLBORN, RNM nº 301764-M-CFPI/DIREX/PF, CPF nº ***.152.668-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam, a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A., CNPJ 62.232.889/0001-90, registrada sob nº 13 na matrícula nº 150.162, deste Registro, referente ao Prédio e seu respectivo terreno, lote 142 da quadra H, do loteamento denominado Jardim Edith, situado na Rua James Watt, nº 77 e 82, no 30º Subdistrito

Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIRK AHLBORN**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: BAU INNOVATION CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.377.478/0001-45, na pessoa de seu representante legal Sr. DIRK AHLBORN, CPF nº ***.152.668-**; e DIRK AHLBORN, RNM nº 301764-M-CFPI/DIREX/PF, CPF nº ***.152.668-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam, a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A., CNPJ 62.232.889/0001-90, registrada sob nº 13 na matrícula nº 150.162, deste Registro, referente ao Prédio e seu respectivo terreno, lote 142 da quadra H, do loteamento denominado Jardim Edith, situado na Rua James Watt, nº 77 e 82, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado, sob o nº 693.587, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, requerido por 1) Carlos Roberto Aleixo de Lara, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 16.148.913-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.527.538-** assistido por sua mulher Lis Andrea Pereira Nolasco, brasileira, professora de música, portadora do RG nº 20.578.049-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.155.328-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Chile, nº 263, Jardim do Cruzeiro, Mairinque/SP; 2) Antonio Aleixo de Lara, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 17.795.639-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.859.958-** e sua mulher Maria Cecília Mendes de Góes Lara, brasileira, manicure, portadora do RG nº 33.705.004-1SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.199.268-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 401, do Registro de Imóveis de Mairinque/SP, residentes e domiciliados à Rua Vereador Alcides Bianco, nº 175, Granja Modelo, Alumínio/SP; 3) Elisabete Aleixo Vaz, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 23.915.347-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.645.358-** residente e domiciliada na Estrada de Servidão, nº 3156, Sitio Vencedor, Mairinque/SP; 4) Rafael Henrique de Souza Aleixo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 26.229.602-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.528.268-**, residente e domiciliado a Avenida Aldino Pinotti, nº 601, Apartamento 73, Torre 3, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP; 5) Nádia de Souza Aleixo, brasileira, divorciada, estagiaria de nutrição, portadora do RG nº 309.558.614-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.179.648-** residente e domiciliada a Rua Aracanguira, nº 366, Apartamento 06, Jardim Vista Alegre, São Paulo/SP; 6) Leonardo de Souza Aleixo, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº 47.855.480-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.761.998-**, residente e domiciliado

a Rua Afrânio do Amaral, nº 47, City América, São Paulo/SP, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 319,77m², situado à Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, nº 997, constituído pelo lote 19 da quadra 13, Parque São Domingos, 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, contribuinte nº 078.235.00018-3, transcrito sob nº 6.947, deste R.I, de propriedade de Empresa Bandeirantes de Administração Ltda, compromissado a Antonio Aleixo Júnior e sua mulher Maria José Aleixo. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 50 anos somado com os antecessores na posse do imóvel, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com o imóvel n° 1005 e 1011 da Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, matriculado sob n° 34.943, deste R.I. de propriedade de Flora Gomes representada pelo curador Antônio Carlos Gomes, Pelo lado esquerdo com o imóvel n° 110 da Rua Almiro Bernardo, matriculado sob n° 11.239 deste R.I, de propriedade de Ricardo Shoji Katsuragi e Nelson Seiiti Katsuragi e pelos fundos com o imóvel n° 132 da Rua João Moreira, matriculado sob n° 69.448 Deste R.I, de propriedade de Rita de Cássia Vaz Moreira Martins e Genival Martins da Silva. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLAUCO MARONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GLAUCO MARONI CPF ***.885.288-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 985.145, em 29 de abril de 2025, o requerimento da credora fiduciária COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO., CNPJ 4.200.649/0001-07, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 20931, e, ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de março de 2026, o valor de R$14.261,27 (quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 168.501, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO SALEMA, Nº 150, VILA MORSE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de março de 2026. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALFRAN PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VALFRAN PEREIRA DOS SANTOS CPF ***.015.205-** GESILANE CORRE SANTOS CPF ***.149.138-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 968.151, em 24 de junho de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 20177, e, ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de março de 2026, o valor de R$104.620,62 (cento e quatro mil seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 253.284, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.600, APARTAMENTO Nº 82, BLOCO 1, CONDOMÍNIO JADE, JARDIM BOA VISTA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de março de 2026. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DANIEL DA SILVA NASCIMENTO CPF ***.116.848-** BEATRIZ REGINA FARIA DOS ANJOS CPF ***.987.268-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 984.667, em 24 de outubro de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 20887, e, ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de março de 2026, o valor de R$26.748,88 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha elaborada

e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 286.739, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 388, APARTAMENTO Nº 68, BLOCO 2, CONDOMÍNIO SOLARIS - NASCENTE, CHÁCARA MARIA TRINDADE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de março de 2026. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VALDECY ALVES DE SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 868.990, em 09 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 555, de ANTÔNIO PAIVA ROSA, aposentado, RG 7.756.103-X SSP/SP, CPF ***.520.288-**, e sua mulher UMBELINA CIPRIANA ROSA, do lar, RG nº 10.274.315-0 SSP/SP, CPF nº ***.691.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Genny Pedrão Frederico, n.º 17 A - Vila Menk, cidade de Osasco , São Paulo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de maio de 2021, no Livro 5329, páginas 043/052, pelo 13º Tabelião de Notas, comarca de São Paulo, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado à Rua João Fernandes Vieira, nº 975, no Jardim Santa Fé, no Distrito de Perus; com a seguinte descrição: partindo do ponto inicial A - pelo lado direito de quem da Rua João Fernandes Vieira olha - este estando distante aproximadamente 23,18m, da sua esquina mais próxima na Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava; seguindo distância de 7,07m, confrontando com a Rua João Fernandes Vieira, até atingir o ponto B; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 73°05 01", seguindo distância de 24,01m, confrontando com o imóvel n.º 977A da Rua João Fernandes Vieira, com o imóvel n.º 143 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, contribuinte 203.044.0021-1, propriedade de Acelino Paiva e Maria Ivoneide Lopes Feitosa Rosa, até chegar ao ponto C; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 82°32 34", seguindo distância de 6,53m, confrontando com a Rua Profª Maria Nigro Gava, até atingir o ponto D; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 98°15 40", seguindo distância de 21,10m, confrontando com o imóvel n.º 93 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, contribuinte 203.044.0032-5, propriedade de Antônio Narraci, e com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, até chegar ao ponto inicial A, formando um ângulo interno de 106º06 46. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 203.044.0031-7, objeto da Matrícula nº 158.184 deste Registro, tendo como proprietária tabular: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA e os confrontantes, ANA CRISTINA BATINGA DOS SANTOS SILVA, ANTONIO FRANCISCO LEAL, CORNÉLIO REIS DA SILVA, MARIA DOS MILAGRES LIMA TRINDADE LEAL, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral,

situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTÔNIO PAIVA ROSA e UMBELINA CIPRIANA ROSA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANA MATOS DE SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 868.990, em 09 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 555, de ANTÔNIO PAIVA ROSA, aposentado, RG 7.756.103-X SSP/SP, CPF ***.520.288-**, e sua mulher UMBELINA CIPRIANA ROSA, do lar, RG nº 10.274.315-0 SSP/SP, CPF nº ***.691.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Genny Pedrão Frederico, n.º 17 A - Vila Menk, cidade de Osasco , São Paulo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de maio de 2021, no Livro 5329, páginas 043/052, pelo 13º Tabelião de Notas, comarca de São Paulo, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado à Rua João Fernandes Vieira, nº 975, no Jardim Santa Fé, no Distrito de Perus; com a seguinte descrição: partindo do ponto inicial A - pelo lado direito de quem da Rua João Fernandes Vieira olha - este estando distante aproximadamente 23,18m, da sua esquina mais próxima na Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava; seguindo distância de 7,07m, confrontando com a Rua João Fernandes Vieira, até atingir o ponto B; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 73°05 01", seguindo distância de 24,01m, confrontando com o imóvel n.º 977A da Rua João Fernandes Vieira, com o imóvel n.º 143 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, contribuinte 203.044.0021-1, propriedade de Acelino Paiva e Maria Ivoneide Lopes Feitosa Rosa, até chegar ao ponto C; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 82°32 34", seguindo distância de 6,53m, confrontando com a Rua Profª Maria Nigro Gava, até atingir o ponto D; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 98°15 40", seguindo distância de 21,10m, confrontando com o imóvel n.º 93 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, contribuinte 203.044.0032-5, propriedade de Antônio Narraci, e com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, até chegar ao ponto inicial A, formando um ângulo interno de 106º06 46. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 203.044.0031-7, objeto da Matrícula nº 158.184 deste Registro, tendo como proprietária tabular: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA e os confrontantes, ANA CRISTINA BATINGA DOS SANTOS SILVA, ANTONIO FRANCISCO LEAL, CORNÉLIO REIS DA SILVA, MARIA DOS MILAGRES LIMA TRINDADE LEAL, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTÔNIO PAIVA ROSA e UMBELINA CIPRIANA ROSA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANA CRISTINA BATINGA DOS SANTOS SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 868.990, em 09 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 555, de ANTÔNIO PAIVA ROSA, aposentado, RG 7.756.103-X SSP/SP, CPF ***.520.288-**, e sua mulher UMBELINA CIPRIANA ROSA, do lar, RG nº 10.274.315-0 SSP/SP, CPF nº ***.691.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Genny Pedrão Frederico, n.º 17 A - Vila Menk, cidade de Osasco , São Paulo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de maio de 2021, no Livro 5329, páginas 043/052, pelo 13º Tabelião de Notas, comarca de São Paulo, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado à Rua João Fernandes Vieira, nº 975, no Jardim Santa Fé, no Distrito de Perus; com a seguinte descrição: partindo do ponto inicial A - pelo lado direito de quem da Rua João Fernandes Vieira olha - este estando distante aproximadamente 23,18m, da sua esquina mais próxima na Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava; seguindo distância de 7,07m, confrontando com a Rua João Fernandes Vieira, até atingir o ponto B; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 73°05 01", seguindo distância de 24,01m, confrontando com o imóvel n.º 977A da Rua João Fernandes Vieira, com o imóvel n.º 143 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, contribuinte 203.044.0021-1, propriedade de Acelino Paiva e Maria Ivoneide Lopes Feitosa Rosa, até chegar ao ponto C; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 82°32 34", seguindo distância de 6,53m, confrontando com a Rua Profª Maria Nigro Gava, até atingir o ponto D; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 98°15 40", seguindo distância de 21,10m, confrontando com o imóvel n.º 93 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, contribuinte 203.044.0032-5, propriedade de Antônio Narraci, e com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, até chegar ao ponto inicial A, formando um ângulo interno de 106º06 46. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 203.044.0031-7, objeto da Matrícula nº 158.184 deste Registro, tendo como proprietária tabular: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA e os confrontantes, ANA CRISTINA BATINGA DOS SANTOS SILVA, ANTONIO FRANCISCO LEAL, CORNÉLIO REIS DA SILVA, MARIA DOS MILAGRES LIMA TRINDADE LEAL, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTÔNIO PAIVA

ROSA e UMBELINA CIPRIANA ROSA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO FRANCISCO LEAL**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 868.990, em 09 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 555, de ANTÔNIO PAIVA ROSA, aposentado, RG 7.756.103-X SSP/SP, CPF ***.520.288-**, e sua mulher UMBELINA CIPRIANA ROSA, do lar, RG nº 10.274.315-0 SSP/SP, CPF nº ***.691.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Genny Pedrão Frederico, n.º 17 A - Vila Menk, cidade de Osasco , São Paulo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de maio de 2021, no Livro 5329, páginas 043/052, pelo 13º Tabelião de Notas, comarca de São Paulo, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado à Rua João Fernandes Vieira, nº 975, no Jardim Santa Fé, no Distrito de Perus; com a seguinte descrição: partindo do ponto inicial A - pelo lado direito de quem da Rua João Fernandes Vieira olha - este estando distante aproximadamente 23,18m, da sua esquina mais próxima na Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava; seguindo distância de 7,07m, confrontando com a Rua João Fernandes Vieira, até atingir o ponto B; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 73°05 01", seguindo distância de 24,01m, confrontando com o imóvel n.º 977A da Rua João Fernandes Vieira, com o imóvel n.º 143 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, contribuinte 203.044.0021-1, propriedade de Acelino Paiva e Maria Ivoneide Lopes Feitosa Rosa, até chegar ao ponto C; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 82°32 34", seguindo distância de 6,53m, confrontando com a Rua Profª Maria Nigro Gava, até atingir o ponto D; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 98°15 40", seguindo distância de 21,10m, confrontando com o imóvel n.º 93 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, contribuinte 203.044.0032-5, propriedade de Antônio Narraci, e com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, até chegar ao ponto inicial A, formando um ângulo interno de 106º06 46. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 203.044.0031-7, objeto da Matrícula nº 158.184 deste Registro, tendo como proprietária tabular: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA e os confrontantes, ANA CRISTINA BATINGA DOS SANTOS SILVA, ANTONIO FRANCISCO LEAL, CORNÉLIO REIS DA SILVA, MARIA DOS MILAGRES LIMA TRINDADE LEAL, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTÔNIO PAIVA ROSA e UMBELINA CIPRIANA ROSA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CORNELIO REIS DA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 868.990, em 09 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 555, de ANTÔNIO PAIVA ROSA, aposentado, RG 7.756.103-X SSP/SP, CPF ***.520.288-**, e sua mulher UMBELINA CIPRIANA ROSA, do lar, RG nº 10.274.315-0 SSP/SP, CPF nº ***.691.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Genny Pedrão Frederico, n.º 17 A - Vila Menk, cidade de Osasco , São Paulo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de maio de 2021, no Livro 5329, páginas 043/052, pelo 13º Tabelião de Notas, comarca de São Paulo, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado à Rua João Fernandes Vieira, nº 975, no Jardim Santa Fé, no Distrito de Perus; com a seguinte descrição: partindo do ponto inicial A - pelo lado direito de quem da Rua João Fernandes Vieira olha - este estando distante aproximadamente 23,18m, da sua esquina mais próxima na Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava; seguindo distância de 7,07m, confrontando com a Rua João Fernandes Vieira, até atingir o ponto B; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 73°05 01", seguindo distância de 24,01m, confrontando com o imóvel n.º 977A da Rua João Fernandes Vieira, com o imóvel n.º 143 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, contribuinte 203.044.0021-1, propriedade de Acelino Paiva e Maria Ivoneide Lopes Feitosa Rosa, até chegar ao ponto C; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 82°32 34", seguindo distância de 6,53m, confrontando com a Rua Profª Maria Nigro Gava, até atingir o ponto D; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 98°15 40", seguindo distância de 21,10m, confrontando com o imóvel n.º 93 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, contribuinte 203.044.0032-5, propriedade de Antônio Narraci, e com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, até chegar ao ponto inicial A, formando um ângulo interno de 106º06 46. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 203.044.0031-7, objeto da Matrícula nº 158.184 deste Registro, tendo como proprietária tabular: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA e os confrontantes, ANA CRISTINA BATINGA DOS SANTOS SILVA, ANTONIO FRANCISCO LEAL, CORNÉLIO REIS DA SILVA, MARIA DOS MILAGRES LIMA TRINDADE LEAL, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTÔNIO PAIVA ROSA e UMBELINA CIPRIANA ROSA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DOS MILAGRES LIMA TRINDADE LEAL**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 868.990, em 09 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 555, de ANTÔNIO PAIVA ROSA, aposentado, RG 7.756.103-X SSP/SP, CPF ***.520.288-**, e sua mulher UMBELINA CIPRIANA ROSA, do lar, RG nº 10.274.315-0 SSP/SP, CPF nº ***.691.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Genny Pedrão Frederico, n.º 17 A - Vila Menk, cidade de Osasco , São Paulo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de maio de 2021, no Livro 5329, páginas 043/052, pelo 13º Tabelião de Notas, comarca de São Paulo, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado à Rua João Fernandes Vieira, nº 975, no Jardim Santa Fé, no Distrito de Perus; com a seguinte descrição: partindo do ponto inicial A - pelo lado direito de quem da Rua João Fernandes Vieira olha - este estando distante aproximadamente 23,18m, da sua esquina mais próxima na Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava; seguindo distância de 7,07m, confrontando com a Rua João Fernandes Vieira, até atingir o ponto B; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 73°05 01", seguindo distância de 24,01m, confrontando com o imóvel n.º 977A da Rua João Fernandes Vieira, com o imóvel n.º 143 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, contribuinte 203.044.0021-1, propriedade de Acelino Paiva e Maria Ivoneide Lopes Feitosa Rosa, até chegar ao ponto C; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 82°32 34", seguindo distância de 6,53m, confrontando com a Rua Profª Maria Nigro Gava, até atingir o ponto D; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 98°15 40", seguindo distância de 21,10m, confrontando com o imóvel n.º 93 da Rua Profª Maria Aparecida Nigro Gava, com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, contribuinte 203.044.0032-5, propriedade de Antônio Narraci, e com o imóvel n.º 986 da Rua João Fernandes Vieira, até chegar ao ponto inicial A, formando um ângulo interno de 106º06 46. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 203.044.0031-7, objeto da Matrícula nº 158.184 deste Registro, tendo como proprietária tabular: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: VALDECY ALVES DE SOUZA e sua mulher ANA MATOS DE SOUZA e os confrontantes, ANA CRISTINA BATINGA DOS SANTOS SILVA, ANTONIO FRANCISCO LEAL, CORNÉLIO REIS DA SILVA, MARIA DOS MILAGRES LIMA TRINDADE LEAL, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTÔNIO PAIVA ROSA e UMBELINA CIPRIANA ROSA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de agosto de 2025, prenotado sob o nº 974.731, em 14 de agosto de 2025, devidamente autuado sob o nº 550, de ADEMARCIO PAES DE LACERDA, RG nº 12.893.711-4-SSP/SP, CPF nº ***.354.855-**, empresário, e sua mulher LUCIANE DA SILVA PAES DE LACERDA, RG nº 63.186.810-0-SSP/SP, CPF nº ***.542.318-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Caieiras, deste Estado, na Avenida Quatorze de Dezembro, 416, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de julho de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital (Livro 00313N, páginas 141/146), ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ARROIO DO TIGRE, número 131 (com a área construída de 161,00m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 131, da quadra V, no Jardim Pirituba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Arroio do Tigre, com a divisa lateral do imóvel nº 125 da mesma rua, distante 30,14m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Arroio do Tigre e da Viela "9". Do ponto 1 segue 10,00m pelo alinhamento predial da Rua Arroio do Tigre, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º38'11" e segue 25,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 137 da Rua Arroio do Tigre (contribuinte 126.023.0058-5), parte do lote 40 da quadra "V", matriculado em área maior sob nº 78.274 no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, titulados a Benedito Matos dos Santos e s/m Odete Luísa Barros dos Santos; Orlando Pereira da Silva e s/m Juelina Pereira dos Santos Silva, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91º10'46" e segue 10,01m, pela divisa de fundo do imóvel nº 10778 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (contribuinte 126.023.0008-9), lote 8 da quadra "V", matriculado sob nº 67.270 no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, titulados a Lúcia de Fátima de Jesus Pinto Khalil e s/m Calil Hammoud Khalil até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º48'51" e segue 25,74m pela divisa lateral do imóvel nº 125 da Rua Arroio do Tigre (contribuinte 126.023.0038-0), lote 38 da quadra "V", transcrito em área maior sob nº 18.994 no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, titulados a Gilbert Azambuja e s/m Suzana Chamma Azambuja e Walter Azambuja e s/m Dóris Azambuja, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90º22'12", encerrando em tais divisas a área de 256,89m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 126.023.0039-9,. inserido na transcrição nº 18.994 do 16º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares GILBERTO AZAMBUJA e WALTER AZAMBUJA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 02 de junho de 2025, prenotado sob o nº 965.366, em 02 de junho de 2025, devidamente autuado sob o nº 547, de ARENITA ETELVINA DE OLIVEIRA, solteira, maior, funcionária pública, RG 6.691.325-1, CPF ***.679.008-**, residente e domiciliada nesta Capital, no Largo da Igreja, nº 112, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de maio de 2025, no Livro A-342, fls. 234, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez anos), no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado no LARGO DA IGREJA, número 112 (com a área construída de 80,00m2), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 23, da quadra A, Vila Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento dos alinhamentos prediais do Largo da Igreja, com a divisa lateral do imóvel nº 110 (não oficial) do Largo da Igreja, distante 111,03m do cruzamento do alinhamentos prediais do Largo da Igreja e da Rua Turvânia. Do ponto 1 segue 9,86m pela alinhamento predial do Largo da Igreja, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º03'36" e segue 19,49m pela divisa lateral do imóvel nº 126 da Rua Nossa Senhora da Conceição (contribuinte nº 188.029.0027-1, área maior), lote 24-B da quadro "A" matriculado sob nº 263.191, desta Serventia, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 129º19'17" e segue 12,97m pela divisa do fundo do imóvel nº 160 da Rua Nossa Senhora da Conceição (contribuinte nº 188.029.0028-1), lote 25 da quadro "A", matriculado sob nº 236.430 desta Serventia, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 50º18'46" e segue 27,54m pela divisa lateral do imóvel nº 110 (não oficial) do Largo da Igreja (contribuinte nº 188.029.0042-5), parte do lote 22 da quadra "A" matriculado sob nº 57.280, desta Serventia, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 91º18'21" encerrando em tais divisas a área de 233,48m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.029.0026-3, inserido na Transcrição nº 19.360 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: DIMAR DE OLIVEIRA SOUZA; LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA; NADIR DE OLIVEIRA SOUZA e EMÍLIA PALHATE. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 21 de março de 2024, prenotado sob o nº 920.683, em 20 de maio de 2024, devidamente autuado sob o nº 559, de LUCINEIDE DO NASCIMENTO GOMES, motorista, RG 24.834.588-SSP/SP, CPF ***.457.198-**, e seu marido PEDRO LUIZ GOMES, comerciante, RG nº 20.828.068-SSP/SP, CPF nº ***.636.878-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre Achilles Silvestre, n.º 99 - Jardim Paulistano, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de fevereiro de 2024, no Livro 837, páginas 238/249, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, comarca de São Paulo, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 21 (vinte e um) anos, no imóvel consistente de Um prédio situado na Rua Padre Achilles Silvestre, número 99, constituído pelo lote 08, da quadra 43, no Jardim Paulistano, Distrito Jaraguá, com a seguintes descrição: tem início no ponto 1 situado no alinhamento predial da Rua Padre Achilles Silvestre, número 99, distante 68,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas José Francisco e Rua Aparecida do Taboado; deste ponto segue 6,00m, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete a esquerda formando ângulo interno de 91°68 06" e segue 20,83m, confrontando com o imóvel número 93 da rua Padre Achilles Silvestre, com domínio: Pedreira Anhanguera S/A Emp. Minério, transcrição: 100.568 8Rl, até atingir o ponto 3: deste ponto deflete a esquerda formando ângulo interno de 91.54 26" e 6,00m, confrontando com o imóvel de fundos nº 27 da Rua Nascente do Paulistano, com domínio: Pedreira Anhanguera S/A Emp. Minério, transcrição: 100.568 8Rl e confrontando também com o imóvel de fundos nº 29 A da Rua Nascente do Paulistano, com domínio: Pedreira Anhanguera S/A Emp. Minério, transcrição 100.568 8Rl, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete á esquerda formando ângulo interno de 90°94 38" e segue 20,83m, confrontando com o imóvel nº 168 ou 7D da Rua Padre Achilles Silvestre, com domínio: Pedreira Anhanguera S/A Emp. Minério, transcrição: 100.568. 8RI até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 88º15 23" com o segmento inicial, perfazendo a área de 125,00m2, tendo como proprietária tabular: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO (ANTES PEDREIRA MORRO GRANDE S/A). Imóvel esse cadastrado no contribuinte 308.100.0008-0, inserido na transcrição nº 100.568 do 8º Registro de Imóveis. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

NILSON PINTO SIQUEIRA, Ofical Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 23 de janeiro de 2024, prenotado sob o nº 907.702, em 23 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o nº 456, de PAULO MIGUEL BUENO DE ARAUJO, RG nº 6.739.488-7-SSP/SP, CPF nº ***.996.748-**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gobbo Ferrucio, 151, Vila Universitária, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 29 de setembro de 2023, no Livro 3601, Fls. 351/379, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente UM PRÉDIO situado na RUA GOBBO FERRUCCIO, número 151A e 151B, e seu respectivo terreno, na Vila Universitária, 13° Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Rua Gobbo Ferruccio, distante a 44,02m do ponto de cruzamento com a Rua Manuel da Costa Ataide; do ponto 01, segue distância de 12,62m e azimute 245°58'20" confrontando com o alinhamento da Rua Gobbo Ferruccio até encontrar o Ponto 02; daí deflete à esquerda no ângulo de 174°10'15" e segue a distância de 3,65m e azimute 240°8'35" confrontando com o alinhamento predial da Rua Gobbo Ferruccio até encontrar o Ponto 03; daí deflete à esquerda no ângulo de 172º25'55" segue a distância de 0,69m e azimute 232°34'30" confrontando com o alinhamento predial da Rua Gobbo Ferruccio até encontrar o Ponto 04; daí deflete à esquerda no ângulo de 170°48'11" segue a distância dá 2,68m e azimute 223°22'41" confrontando com o alinhamento predial da Rua Gobbo Ferruccio até encontrar o Ponto 05: daí deflete à esquerda no ângulo 140º4'32" e segue a distância em curva circular com 4,37m formado por arco de raio de 3,48m e ângulo central 71°54'22" ou pela corda do arco no azimute 183°27'13" em uma distância de 4,09m confrontando com o cruzamento do alinhamento predial da Rua Gobbo Ferruccio com a Rua Doutor José Paulino da Câmara até encontrar o Ponto 6; daí deflete à esquerda no ângulo de 138º45'55" e segue a distância de 7,67m e azimute 142°13'8" confrontando com o alinhamento predial da Rua Doutor Álvaro Osório de Almeida até o Ponto 07; daí deflete à esquerda no ângulo de 177º59'29" e segue com distância de 3,43m e azimute 140°12'37" confrontando com o alinhamento predial da Rua Doutor José Paulino da Câmara até o Ponto 08; daí deflete a esquerda no ângulo de 99º8'59" e segue com distância de 21,93m e azimute 59º21'36" confrontando com o imóvel localizado na Rua Doutor Álvaro Ósorio de Almeida nº 234 (objeto da matrícula 106.134) até encontrar o Ponto 09; daí deflete a esquerda no ângulo de 82º58'47" e segue com distância de 13,80m e azimute 322º20'23" confrontando com o imóvel localizado a Rua Gobbo Ferruccio n° 105/113 (objeto da matrícula 210.882) até encontrar o ponto 01, fechando o ângulo interno 103º37'56", com segmento inicial, de totalizando uma área de 319,26m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.077.0011-4, inserido nas Transcrição nº 101.414 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO VICTORIO VALERI WALKER, e s/m MARIA DO CARMO GONÇALVES VALERI WALKER. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de junho de 2025, prenotado sob o nº 968.855, em 30 de junho de 2025, devidamente autuado sob o nº 536, de SARA PASQUIM DO NASCIMENTO, RG nº 44.696.384-SSP/SP, CPF nº ***.975.308-**, supervisora de operações unidades, casada com SIDNEI FERNANDES DO NASCIMENTO, RG nº 34.813.025-9-SSP/SP, CPF nº ***.046.778-**, taxista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Acaricuara, 511, Jardim Santa Lucrécia; e, ISAQUE PASQUIM, RG nº 44.447.391-9-SSP/SP, CPF nº ***.636.798-**, coordenador de TI, casado com DAYANE ALVES ELIAS PASQUIM, RG nº 43.780.675-3-SSP/SP, CPF nº ***.575.518-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Herminio Campanha, 71, São Manuel/SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de junho de 2025, no 27º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2924, páginas 253), ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ACARICUARA número 511 (com a área construída de 122,00m2), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 26-A, da quadra 51, do loteamento denominado "Cidade D'Abril - 3ª Gleba, na Vila Santa Lucrécia, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Araricuara, com a divisa lateral do imóvel nº 517 da mesmo rua, distante 21,05m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Araricuara e da Viela "6". Do ponto 1 segue 4,96m pelo alinhamento predial da Rua Araricuara, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 93º23'39" e segue 32,33m pela divisa lateral do imóvel nº 507 da Rua Acaricuara (contribuinte 2l0.019.0068-3, área maior), lote 26-B da quadra "51", matriculado sob nº 230.049, desta Serventia, até o ponto 3; deflete à direita, tomando ângulo interno de 87º45'51" e segue 4,95m pela divisa dos fundos do imóvel nos 114A/114B da Rua Galdino Bicho (contribuinte 210.019.0049-7, área maior), lote 7-B da quadra "51", matriculado sob nº 230.011, desta Serventia, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 92º14'29" e segue 32,43m pela divisa lateral do imóvel nº 517 da Rua Acaricuara (contribuinte 210.019.0189-2), lote 25-B da quadra "51" matriculado sob nº 230.047, desta Serventia, até o ponto 1, inicio dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 86º36'01", encerrando em tais divisas a área de 160,20m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 210.019.0068-3, em maior área. inserido na matrícula 230.048 deste Registro, tendo como proprietários tabulares D' ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, e s/m MARIO DUARTE DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Mariney Primo Menezes Lagos).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORES: RAIMUNDO NONATO ALVES DE LIMA e sua mulher GILDA APARECIDA RAMOS NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026), no Livro nº 7337, Páginas 021 a 024, pelo 14º Tabelião de São Paulo - SP, prenotada sob o nº 997.500, em treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pela qual, os instituidores, RAIMUNDO NONATO ALVES DE LIMA, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.212.496-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.748.858-**, nascido aos 21/08/1975 e sua mulher, GILDA APARECIDA RAMOS, brasileira, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.971.923-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.897.028-**, nascida aos 24/03/1976, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 12/12/2004 (matrícula 115162 01 55 2004 2 00259 259 0052504-97, Butantã, desta Capital), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, nº 7.389, apto. 181, Edifício Pau-Brasil - Torre C I, CEP 05577-902, instituiram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel adiante descrito, em consonância com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, o imóvel consistente em um APARTAMENTO nº 181, localizado no 18º andar do "EDIFÍCIO PAU-BRASIL - TORRE CI", integrante do empreendimento imobiliário denominado "MAIRARÊ RESERVA RAPOSO", situado na RODOVIA RAPOSO TAVARES, sem número, na Chácara Floresta Negra, 13º Subdistrito - Butantã, nesta Capital, com a área total edificada de 234,638m2, melhor descrito e caracterizado na matrícula sob o nº 222.923, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R$549.332,06 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial Interino do 18° Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expede-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 16 de março de 2026. A Oficial Substituta, (a) _(MARIA APARECIDA CAVALCANTE SILVA).

SERRA NEGRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA - CNS: 123638

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ ROGATTO SOBRINHO**

Serra Negra, 10 de março de 2026 Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de ANDRÉIA SCHIAVO SANCHES, CPF ***.287.368-**, e seu marido ARIEL SANCHES, CPF ***.854.448-**, tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de proprietário do lote 26 da quadra C do loteamento Nossa Senhora de Lourdes, no Bairro das Posses, nesta cidade, objeto da Matrícula 26.228, e, como confrontante, para no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do lote 14 da quadra C, do loteamento Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, objeto da Matrícula 1.079, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, protocolada nesta Serventia sob nº 117.866, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (4º do precitado artigo). A

manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 97152-2568, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta A Luiz Rogatto Sobrinho Avenida Nove de Julho, nº 62 12.940-580 - Atibaia-SP.

Consultar o arquivo anexo

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SAN ROMAN CONTE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(s) credor(es) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: BRUNO SAN ROMAN CONTE, RG n.º 33.787.811-0 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.502.238-**, brasileiro, supervisor administrativo, e sua mulher JULIANA GOMES CONSIGLIO CONTE, RG n.º 44.162.771 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.006.798-**, brasileira, assistente administrativo, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont, n.º 658, Apto 23 / Bloco 01, "Residencial Antenor Baddini", Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 15.947,97 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 39.422 e endereço Avenida Santos Dumont, n.º 658, Apto 23 / Bloco 01, "Residencial Antenor Baddini", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez (10) de março (03) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA GOMES CONSIGLIO CONTE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(s) credor(es) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: BRUNO SAN ROMAN CONTE, RG n.º 33.787.811-0 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º

***.502.238-**, brasileiro, supervisor administrativo, e sua mulher JULIANA GOMES CONSIGLIO CONTE, RG n.º 44.162.771 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.006.798-**, brasileira, assistente administrativo, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont, n.º 658, Apto 23 / Bloco 01, "Residencial Antenor Baddini", Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 15.947,97 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 39.422 e endereço Avenida Santos Dumont, n.º 658, Apto 23 / Bloco 01, "Residencial Antenor Baddini", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez (10) de março (03) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCILENE DOS SANTOS LEITE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LUCILENE DOS SANTOS LEITE, CPF/CNPJ n.º ***.995.678-**, RG n.º 37.537.527-2 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliada na Estrada dos Antunes, nº 549, Bairro Iporanga, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$4.390,44 (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 243.273 e endereço da Estrada Luiz Carlos Guerra, nº 999, Apto nº 04 / Torre 09, "RESIDENCIAL PARADISO", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias

consecutivos. Sorocaba, dez (10) de março (03) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PG S A**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a PG S/A (CNPJ n° 45.474.798/0001-41), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, JOÃO ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG n° 10.856.640-SP, CPF n° ***.497.158-**, e seu cônjuge ANA MARIA BUENO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG n° 16.347.620-2-SP, CPF n° ***.399.698-**, casados sob regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dr. Ulysses Guimarães, n° 1330, Parque das Laranjeiras, e ROBERTO MARIA BUENO, brasileiro, aposentado, RG n° 12.841.872-2-SP, CPF n° ***.387.258-**, e seu cônjuge MARIANA SABINO NUNES BUENO, brasileira, do lar, RG n° 18.009.425-7-SP, CPF n° ***.436.558-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bertioga/SP, no Passeio dos Galeões, n° 156, Riviera de São Lourenço, CEP n° 11262-048, devidamente assistidos por advogado, Dr. Gilberto J. R. O. Bueno (OAB/SP n° 353.596), deram entrada e foi prenotado sob n° 633684 em 07 de fevereiro de 2025, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 15 de janeiro de 2025, Ata Notarial de justificação de posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4° Tabelião de Notas local, em 19/08/2024, Livro 1561, p.147, e outros documentos, autuado sob procedimento n° 04/2025, visando o reconhecimento da prescrição aquisitiva do prédio sob n° 1.436 da Avenida Dr. Ulysses Guimarães, edificado sob o terreno designado por lote n° 14, da quadra "25", do loteamento denominado "PARQUES DAS LARANJEIRAS", situado no Bairro do Itavuvu, encerrando a área total de 262,50 metros quadrados, tendo por procedência a matrícula mãe n° 21.961 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio da loteadora PG S/A. Em síntese, os requerentes alegam que em 22/02/1980, a então titular do domínio, PG S/A, comprometeu-se a vender o referido bem, por meio de instrumento particular de compromisso de compra e venda, a Milton Bernardes da Silveira e sua esposa Maria Bernardete Borges da Silveira, bem como a Moacir dos Reis Santana e sua esposa Maria Grazia Veluzo Santana, os quais, na qualidade de promitentes cedentes, através de instrumento particular de cessão de direitos datado de 10/07/1981, cederam seus direitos promissários à Cândida Nogueira Matos; posteriormente, em 18/12/1981, a referida cessionária, através de instrumento particular de cessão e transferência de direitos, transferiu seus direitos promissários sobre o imóvel a Waldomiro Floriano Costa e José Laerte Floriano Costa; em continuidade, em 01/07/1985, através de instrumento particular de cessão e transferência de direitos, José Laerte Floriano Costa e sua esposa Terezinha Machado Costa, transferiram seus direitos promissários sobre o imóvel exclusivamente a Waldomiro Floriano Costa e sua esposa Fermina Silveira Costa, os quais, em 31/01/1986, por meio de novo instrumento de cessão e transferência de direitos, cederam seus direitos sobre o imóvel a Nelson Figueiredo e sua mulher Maria de Fátima Figueiredo; por fim, em 19/09/1989, através de instrumento particular de cessão e transferência de direitos, Nelson Figueiredo e sua esposa Maria de Fátima Figueiredo, formalizaram a cessão de seus direitos possessórios sobre o imóvel usucapiendo aos ora requerentes, João Roque de Oliveira e sua esposa Ana Maria Bueno de Oliveira, bem como a Roberto Maria Bueno e sua esposa Mariana Sabino Nunes Buen, computando um prazo de mais de 40 (quarenta) anos de posse mansa, pacífica e ininterrupta, por si e seus antecessores, revestida de "animus domini" e boa-fé, fatos estes corroborados por 03 (três) testemunhas, consoante se extrai da Ata Notarial de justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial, lavrada pelo 4° Tabelião de Notas local, em 11/04/2024, Livro 1.561, p. 147, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico http://www.cartoriosorocaba.com.br/ usucapiaoadm/Login.aspx, mediante usuário 633684 e senha 4573. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e

manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência da interessada e dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 17 de março de 2026. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **B.S.G. FLORESTAL LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.949 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a B.S.G. FLORESTAL LTDA EPP, CNPJ n.º 32.076.538/0001-76, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 11, localizada no 1º pavimento ou térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.950 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 33.63.05.0188.01.001, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º 0010408495, datado de 04 de janeiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IMAR EDUARDO RODRIGUES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.949 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr.IMAR EDUARDO RODRIGUES , CPF/MF n.º ***.280.586-**, RG nº MG-1.652.798-SSP/MG, brasileiro, casado, advogado, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 11, localizada no 1º pavimento ou térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 132.950 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 33.63.05.0188.01.001, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º 0010408495, datado de 04 de janeiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em

virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUCIA GUIMARAES LAGE RODRIGUES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.949 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sra.ANA LUCIA GUIMARÃES LAGE RODRIGUES , CPF/MF n.º ***.392.286-**, RG nº MG-2.200.876-SSP/MG, brasileiro, casado, advogado, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 11, localizada no 1º pavimento ou térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.950 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 33.63.05.0188.01.001, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º 0010408495, datado de 04 de janeiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SOUZA GIORGI**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.949 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr.BRUNO SOUZA GIORGI, CPF/MF n.º ***.596.208-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 11, localizada no 1º pavimento ou térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.950 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 33.63.05.0188.01.001, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º 0010408495, datado de 04 de janeiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **B.S.G. FLORESTAL LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.990 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a B.S.G. FLORESTAL LTDA EPP, CNPJ n.º 32.076.538/0001-76, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 43, localizada no 4º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.964 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 33.63.05.0188.01.015, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 0010410162 datado de 04 de dezembro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SOUZA GIORGI**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.990 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr.BRUNO SOUZA GIORGI, CPF/MF n.º ***.596.208-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 43, localizada no 4º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.964 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 33.63.05.0188.01.015, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 0010410162 datado de 04 de dezembro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **B.S.G. FLORESTAL LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.991 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a B.S.G. FLORESTAL LTDA EPP, CNPJ n.º 32.076.538/0001-76, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 13, localizada no 1º pavimento ou térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.952 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 33.63.05.0188.01.003, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 0010408513 datado de 04 de janeiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **BRUNO SOUZA GIORGI**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.991 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr.BRUNO SOUZA GIORGI, CPF/MF n.º ***.596.208-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 13, localizada no 1º pavimento ou térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.952 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 33.63.05.0188.01.003, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 0010408513 datado de 04 de janeiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **B.S.G. FLORESTAL LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.992 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a B.S.G. FLORESTAL LTDA EPP, CNPJ n.º 32.076.538/0001-76, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 24, localizada no 1º pavimento ou térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.957 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 43.34.80.0051.01.014, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 0010408500 datado de 04 de janeiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **BRUNO SOUZA GIORGI**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.992 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr.BRUNO SOUZA GIORGI, CPF/MF n.º ***.596.208-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 24, localizada no 1º pavimento ou térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MARIA CLARA", situado à Rua Tuffi Aidar, n.º 297, Jardim Capitão, com uma área privativa construída de 52,49 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matrículado sob o n.º 132.957 deste Serviço Registral, cadastrado na P.M. sob o n.º 43.34.80.0051.01.014, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 0010408500 datado de 04 de janeiro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUAN HENRIQUE BENICIO CALDEIRA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 443.380 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. LUAN HENRIQUE BENICIO CALDEIRA, CPF/MF n.º ***.164.218-**, CNH n.º ***576108**-DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Apartamento n.º 02, localizada no térreo, do Bloco C, da Torre 8, integrante do empreendimento denominado "Lar Montreal Condomínio", situada à Rua Antônio Bravo Plaça, n.º 350, neste município e comarca de Sorocaba/SP, com área construída privativa de 41,430 metros quadrados, matriculada sob o n.º 155.096, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato nº 878771472929: datado de 04/10/2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **IARA BRANCO DOS SANTOS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 443.380 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. IARA BRANCO DOS SANTOS, CPF/MF n.º ***.390.348-**, RG n.º 55.293.175-5-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Apartamento n.º 02, localizada no térreo, do Bloco C, da Torre 8, integrante do empreendimento denominado "Lar Montreal Condomínio", situada à Rua Antônio Bravo Plaça, n.º 350, neste município e comarca de Sorocaba/SP, com área construída privativa de 41,430 metros quadrados, matriculada sob o n.º 155.096, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato nº 878771472929: datado de 04/10/2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO FRANCA VIANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rodrigo França Viana, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº *9.*2*.*3*-*-SSP/SP, CPF nº *3*.*9*.*6*-*0, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 493.832, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 37.714,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1390180-0, assinado em 13 de novembro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.7 da Matrícula nº 103.942, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Margarida Machado do Nascimento, nº 109, Residencial Real Parque Sumaré, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SARA LUCIA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sara Lúcia da Silva, brasileira, solteira, assistente financeiro, RG nº *4.*0*.*1*-*-SP, CPF nº *1*.*5*.*4*-*3, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 494.986, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 1.932,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551149229, assinado em 29 de abril de 2011 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 120.161, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 21, 2º Pavimento, Bloco 11, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se

este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS PANDOLFO BUENO DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Pandolfo Bueno de Almeida, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº **44**296**-DETRAN/SP, CPF nº *3*.*2*.*4*-*9, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 493.638, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 18.170,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1957629-0, assinado em 11 de abril de 2024 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 217.226, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Pindaré, nº 1.300, Apartamento nº 1002, Tipo III, 10º Pavimento, Torre 04, Portal Encantos de Parma, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA GASPARINI DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Juliana Gasparini dos Santos, brasileira, casada, trabalhadora informal, RG nº 4*.0**.2**-*-SSP/SP, CPF nº 3**.3**.5**-0*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência CNPJ nº 00.000.000/4741-42, prenotação nº 493234, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 12.333,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 241.708.607, firmado em Paulínia/SP, aos 09 de maio de 2018, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 163.982, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, n° 1520, Apto n° 11, 1° pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Portal do Bosque, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial

(exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMAURI JOSE DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Amauri José dos Santos, brasileiro, casado, segurança, CNH n° 0**2**2**0*-DETRAN/SP, CPF nº 2**.7**.6**-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência CNPJ nº 00.000.000/4741-42, prenotação nº 493234, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 12.333,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 241.708.607, firmado em Paulínia/SP, aos 09 de maio de 2018, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 163.982, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, n° 1520, Apto n° 11, 1° pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Portal do Bosque, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS PEREIRA DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Pereira Dias, brasileiro, separado judicialmente, administrador, RG n° 2*.4**.7**-*-SSP/SP, CPF n° 1**.8**.4**-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 492778, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 30.589,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência da Cédula de Crédito Bancário nº 25.0961.606.0000340/00, firmado, aos 14 de janeiro de 2022, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 168.130, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Teodor Condiev, n° 970, Sala n° 209, 2° pavimento, Edifício Veccon Prime Center, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se

este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GV SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA.**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de GV Soluções Imobiliárias LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 0*.1**.4**/0**1-5* representada por seu sócio/administrador Marcos Pereira Dias, brasileiro, separado judicialmente, administrador, RG n° 2*.4**.7**-1-SSP/SP, CPF n° 1**.8**.4**-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 492778, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 30.589,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência da Cédula de Crédito Bancário nº 25.0961.606.0000340/00, firmado, aos 14 de janeiro de 2022, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 168.130, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Teodor Condiev, n° 970, Sala n° 209, 2° pavimento, Edifício Veccon Prime Center, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GV SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA.**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de GV Soluções Imobiliárias LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 0*.1**.4**/0**1-5* representada por seu sócio/administrador Jean Carlos Pinto Agostinho, CPF n° 2**.8**.4**-7*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 492778, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 30.589,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência da Cédula de Crédito Bancário nº 25.0961.606.0000340/00, firmado, aos 14 de janeiro de 2022, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 168.130, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Teodor Condiev, n° 970, Sala n° 209, 2° pavimento, Edifício Veccon Prime Center, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO EDUARDO DE SOUSA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Paulo Eduardo de Sousa Silva, brasileiro, solteiro, assistente de estoque, CNH nº 0**2**5**5*-DETRAN/SP, CPF nº 3**.8**.3**-8*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 495053, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 38.890,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.7877.0673181-0, firmado, aos 07 de outubro de 2019, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 187334, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n° 1661, Apartamento n° 1301, do tipo 01, Localizado no 13° Pavimento da Torre 02, Condomínio Portal Lótus do Campo, Jardins das Colinas, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA CLARA OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gabriela Clara Oliveira, CNH nº 0**2**9**0*-DETRAN/SP, CPF nº 4**.9**.2**-0*, brasileira, solteira, analista de sistemas, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 492886, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 13.222,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.7877.1323813-9, firmado, aos 31 de janeiro de 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 204.132, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Estudantes, n° 505, Apartamento n° 2104, localizado no 10° andar, 11° Pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque das Hortênsias, Jardim Campos Verdes, Hortolândia/SP . O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo a devedora e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS

BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, Believe Investimentos Ltda, com sede na Rua Sir Alexander Fleming, nº 999, sala 05 - Nova Campinas, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 37.421.965/0001-68, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Sra. Vanessa Aparecida de Oliveira Marques, RG nº *7.*0*.*7*-*-SSP/SP, CPF nº *2*.*8*.*5*-*0, brasileira, casada, do lar, compromitente compradora do LOTE nº 17, da QUADRA "O", Rua 06 do loteamento denominado "Parque Vasconcellos", situado no Município de Hortolândia/SP, objeto do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em 13 de dezembro de 2022, devidamente registrado sob o R.4 da matrícula 189.827, havendo um saldo devedor na importância de R$ 141.642,08, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento Parque Vasconcellos, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Hortolândia/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar o pagamento no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, 2º e 19 3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 261.349 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 31/07/2025 sob n° 261.349 o requerimento pelo qual SÉRGIO RICARDO EROLES, brasileiro, empresário, RG n° 14.429.452-SSP/SP, CPF/MF n° ***.556.888-**, e sua esposa MARIA CLARA BORGES DA SILVA EROLES, brasileira, do lar, RG n° 21.561.196-2-SSP/SP, CPF/MF n° ***.401.298-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n° 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com as seguintes medidas e confrontações: terreno localizado na Rua José Simões, distante 14,85 metros do alinhamento predial da Rua Ester Boros, medindo de frente para a Rua José Simões 14,00 metros com azimute horário de 60°09'39", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 25,00 metros da frente aos fundos com azimute horário de 331°39'56" e confronta com o prédio n° 285 da Rua José Simões (área remanescente das matrículas n°s 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia - inscrição cadastral 25.068.005), do lado esquerdo mede 25,00 metros da frente aos fundos com azimute horário

de 151°34'52" e confronta com o prédio n° 265 da Rua José Simões (matrícula n° 95.782 desta serventia - inscrição cadastral 25.068.007) e nos fundos mede 14,00 metros com azimute horário de 240°51'48 e confronta com o prédio n° 30 da Rua Arnaldo Marin (área remanescente das matrículas n°s 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia - inscrição cadastral 25.068.001), encerrando o perímetro descrito 350,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n° 25.068.006 e possui origem registrária nas matrículas n°s 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia, nas quais constam como titular de domínio LUIZA MOSQUELLA FAGGION, brasileira, viúva, de prendas domésticas, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n° 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de março de 2026. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RHUAN VINICIUS PEREIRA NASCIMENTO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER o senhor RHUAN VINICIUS PEREIRA NASCIMENTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n° 67 da Rua Pedro Pereira de Barros, do imóvel denominado GRANJAS SANTA TEREZINHA , nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 76865, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 504318, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISLENE DE MEDEIROS FERNANDES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora GISLENE DE MEDEIROS FERNANDES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei

Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n° 08 da Rua Umberto Passarelli Filho, do imóvel denominado TAUBATÉ F, situado no bairro do São Gonçalo, nesta cidade, registrado sob nº 03 na matrícula nº 138.538, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 505.022, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR CAETANO SILVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER o senhor VITOR CAETANO SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n° 103, localizado no 1° pavimento (térreo) do Bloco 25 do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo n° 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156514, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 504848, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUAN HERRERO RODERO FREITAS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARIA LUCIA DE SOUZA FREITAS RG.: 4.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 364.XXX.XXX-68 e à JUAN HERRERO RODERO FREITAS RG.: 54.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 515.XXX.XXX-23, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 277.500, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 4.285, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16 de março de 2026 em R$12.142,40, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUCIA DE SOUZA FREITAS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARIA LUCIA DE SOUZA FREITAS RG.: 4.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 364.XXX.XXX-68 e à JUAN HERRERO RODERO FREITAS RG.: 54.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 515.XXX.XXX-23, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 277.500, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 4.285, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16 de março de 2026 em R$12.142,40, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUACEMA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUACEMA - CNS: 128694

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O REGISTRADOR DE IMÓVEIS DE ARAGUACEMA-TO, em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 11, do Provimento n 65/2017 do CNJ, NOTIFICA a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, à Terceiros eventualmente interessados, aos que virem ou desse edital tiverem conhecimento ou a quem interessar possa que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis o procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião epigrafado, por meio do qual o Apresentante/Usucapiente acima qualificado postula o reconhecimento de domínio do imóvel usucapiendo acima descrito, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento n 65/2017 do CNJ); Ficam, portanto, notificados para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, cientes de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 5.015/73. A documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Serviço de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da segunda publicação deste edital no Diário Eletrônico (Provimento nº 12/2018/CGJUS/TO), sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor do Usucapiente (art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973).

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUACEMA - CNS: 128694

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALCIONE GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL)- Elizabeth Pereira Lima Matos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araguacema-TO, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia 21/11/2025 o requerimento pelo qual, ANTÔNIO LUIZ FUCHTER, portador do CPF/MF sob o nº ***.445.129-**, proprietário de Uma Gleba de terras rurais, denominada FAZENDA ARAGUACEMA, neste município de Araguacema-TO, constituída pela Unificação dos seguintes lotes: Lote nº 67-Parte, com área de 110,00 ha; Lote nº 96 com área de 502,00 ha; Lote nº 100 com área de 296,1050 ha; Lote nº 99 com área de 312,00 ha; Lote nº 98 com área de 120,14 ha; Lote nº 67 - Remanescente, com área de 912,00 ha; Lote nº 109 com área de 1.086,92 ha; Lote nº 108 com área de 29,04 ha; Lote nº 149 com área de 43,60 ha; Lote nº 105 com área de 483,20 ha; Lote nº 107, com área de 236,00 ha; Lote nº 101 com área de 1.948,00 ha; Lote nº 102 com área de 26,00 ha; Lote nº 97 com área de 106,00 ha; Lote nº 110, com área de 1.116,00 ha; Lote nº 98 com área de 805,86 ha; Lote nº 148 com área de 169,80 ha; Lote nº 106 com área de 300,00 ha; Lote nº 97 com área de 624,80 ha; Lote nº 100-Parte, com área de 296,1050 ha; Lote nº 103 com área de 1.172,00 ha e Lote nº 104 com área de 562,00 ha, todos do Loteamento Araguacema, 2ª Etapa, fls. 01, que em conjunto formam uma área certa e exata de 11.257,57 hectares, objeto da M.4.324, CNM: 128694.2.0000004-79; Notifica seu confrontante o Sr. ALCIONE GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF/MF nº ***.229.306-**, proprietário do imóvel: Uma Gleba

de terras rurais, constituída pela Unificação dos seguintes Lotes: LOTE Nº 61; 61-A e LOTE Nº 66, todos do Loteamento Araguacema, 1ª Etapa, situados neste município de Araguacema-TO, com área total de 1.627,5680 ha; objeto da M.4.691, CNM: 128694.2.0004691-83; trata-se dos autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresso requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73), resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico de internet: www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Elizabeth Pereira Lima Matos - Registradora.

Consultar o arquivo anexo

ARAGUAINA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SANDRA VIEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃOTiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins.Atendendo ao requerimento, expedido pela ALTAIR BANDEIRA, portador da CI nº 3.100.121-8-SSP/PR e inscrito no CPF n° ***.549.959-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a senhora IRENE MARIA DA SILVA BANDEIRA, portadora da CI nº 3.306.710-0-SSP/PR e inscrita no CPF n° ***.387.091-**, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados à Rua 03, n.º 30, Setor Dom Orione, Araguaína-TO, datado em 12/08/2025, faz saber que em virtude do requerimento para Retificação Administrativa do imóvel denominado: LOTE Nº 02, da Quadra nº 46, situado à Rua 03, integrante do Desmembramento da "CHÁCARA Nº 08", Araguaína-TO, com área de 409,80m², registrado sob a matrícula nº 107.924, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob nº 178.395, FAZ PUBLICAR, o presente Edital, nos termos do art. 213, 2º da Lei 6.015/73, para notificar SANDRA VIEIRA CARVALHO PEREIRA, portadora da CI nº 244.984-SSP-TO e inscrita no CPF n° ***.736.262-**, brasileira, divorciada, declara não conviver em união estável, e-mail: não declarado, residente e domiciliada na Rua 13 de Julho, n. 129, Neblina, Araguaína-TO, proprietária do imóvel denominado: LOTE 06, da Quadra nº 46, situado na Rua 13 de Julho, Araguaína-TO, matriculado sob o nº 9.590, Livro 02, desta Serventia, tendo em vista que vossa senhoria é proprietária de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n°. 107.924 de propriedade dos requerentes. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação.E, para que chegue ao conhecimento de SANDRA VIEIRA CARVALHO PEREIRA, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.brintraneteditais (Editais online), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 04 de março de 2026. ; Prenotação: R$ 14,54; Emolumentos: R$ 30,59; Taxa Judiciária: R$ 8,51; Funcivil: R$ 3,52; FSE: R$ 2,80; ISSQN: R$ 1,53; TOTAL: R$ 46,95. Selo digital: 127621AAA556968 - Código de Validação: XWX.Consulte autenticidade em httpcorregedoriatjtojusbrindexphpseloTiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de

Imóveis de Araguaína-TO.

Consultar o arquivo anexo

DIVINOPOLIS DO TOCANTINS/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - CNS: 128983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TIAGO ALVES FERREIRA**

PRENOTAÇÃO sob o nº 23091, em data de 15/01/2026, do Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia. Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra, Tabeliã e Oficiala dos Serviços de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, Cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA tendo como NOTIFICANTE/ CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO TOCANTINS LTDA, CNPJ/MF sob o n. 26.960.328/0001-43. NOTIFICADO /DEVEDOR FIDUCIANTE: TIAGO ALVES FERREIRA, CPF/MF: ***.695.311-**. Avenida Boa Paz, nº 744, Setor Central, Divinópolis do Tocantins/TO, CEP 77.670-000. Pelo presente instrumento, na qualidade de Oficiala dos Serviços de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas da cidade e Distrito Judiciário de Divinópolis do Tocantins/TO, Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento da credora fiduciária, referente ao Contrato de Financiamento de Bens e Serviços nº 669516, firmado em 29/11/2022, com garantia de Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 1.555 desta Serventia, VENHO INTIMAR VOSSA SENHORIA, em razão do inadimplemento contratual, nos termos a seguir expostos: I - DO CONTRATO: Fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, intimado(a) de que se encontra em mora relativamente às obrigações assumidas no Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, nº 669516, firmado em 29/11/2022, com garantia Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R-06, na Matrícula nº 1555, desta Serventia, referente ao Imóvel URBANO constituído pelo LOTE nº-09-(nove), da QUADRA nº-06-(seis), do Loteamento central, situado na Avenida Boa Paz, nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, com área de 419,02m² (quatrocentos e dezenove vírgula dois metros quadrados). II - DO IMÓVEL: Imóvel URBANO constituído pelo LOTE nº-09-(nove), da QUADRA nº-06-(seis), do Loteamento central, situado na Avenida Boa Paz, nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, com área de 419,02m² (quatrocentos e dezenove vírgula dois metros quadrados), Matrícula nº 1555, desta Serventia. III - DO DÉBITO: O débito em atraso corresponde às parcelas vencidas, acrescidas de encargos contratuais, juros, multa, correção monetária, custas e honorários, conforme demonstrativo apresentado pelo credor fiduciário sendo: Parcelas em aberto: 06 (seis); Data de vencimento final da operação: 30/11/2032; Valor do contrato: R$ 159.883,89 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos); Valor atualizado do débito: R$ 127.447,67 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Honorários advocatícios: R$ 9.558,57 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). IV- DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, o(a) devedor(a) dispõe do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta intimação, para purgar a mora, mediante o pagamento integral do débito. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência 3263-SICOOB - PA DIVINÓPOLIS - TO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). V- DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO: Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do Imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. VI - DISPOSIÇÕES FINAIS: Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a esta Serventia, situada na Av. João Gualberto nº 887 - Centro, Divinópolis do Tocantins/TO, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. SELO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 128983AAA195221-LTS, EMOL.: R$ 30,59 TFJ.: R$ 8,51 FUNC.: R$ 3,52 FSE.: R$ 2,80 ISS.: R$ 1,53 TOTAL: R$ 46,95. Dou fé. Divinópolis do Tocantins, 17 de março de 2026.

NATIVIDADE/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATIVIDADE - CNS: 128249

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

APRESENTANTE/USUCAPIENTE: O Senhor ROMARIO OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da CNH nº 03545798581 DETRAN/TO (onde consta a CI/RG nº 400397 SSP/TO), inscrito no CPF sob nº ***.831.471-**, residente na Rua Ulisses Fernandes, s/nº, Setor Jardim Serrano, Natividade-TO., onde é domiciliado. TIPO DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA, previsto no art. 1.243 do Código Civil TEMPO DE POSSE: https://extrajudicial.org/1WU O REGISTRADOR DE IMÓVEIS DE NATIVIDADE-TO, em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 11, do Provimento n 65/2017 do CNJ, NOTIFICA a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, à Terceiros eventualmente interessados, aos que virem ou desse edital tiverem conhecimento ou a quem interessar possa que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis o procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião epigrafado, por meio do qual o Apresentante/Usucapiente acima qualificado postula o reconhecimento de domínio do imóvel usucapiendo acima descrito, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216- A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento n 65/2017 do CNJ); Ficam, portanto, notificados para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, cientes de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 5.015/73. A documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Serviço de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da segunda publicação deste edital no Diário Eletrônico (Provimento nº 12/2018/CGJUS/TO), sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor do Usucapiente (art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973). ATO: Tabela VII - Item 1.3.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; [Emolumentos (Cartório): R$30,59; TFJ (Tribunal de Justiça): R$8,51; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$3,52; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,80; e ISS 4% (Município): R$1,22; TOTAL: R$46,64]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128249AAA278742-TNA - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]

Consultar o arquivo anexo

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11345 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone:

(11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Manaus-AM, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24340 - Matrícula nº 88.397 - Max Teixeira, nº 142, Ap. 404 - 4º pav., Bloco C, Bairro Colônia Santo Antônio

Nº do Lote: 1 ID: 24340 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 88.397, 1º Registro de Imóveis de Manaus, Max Teixeira, 142, Ap. 404 - 4º pav., Bloco C, Vaga c/ uma vaga de garagem nº C4, Condomínio Residencial Vivendas da Cidade, Colônia Santo Antônio, Manaus, AM, 69093-770. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Manaus-AM. Bairro Colônia Santo Antônio. Rua Evaristo Faustino, 928. Condomínio Residencial Vivendas da Cidade (entrada pela Av. Max Teixeira, nº 142). Ap. 404 (4º pav. do bl. C), c/ uma vaga de garagem nº C4. Área priv.: 68,39m². Matr. 88.397 do 1° RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0151747-45.2025.8.04.1000, em trâmite na 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). 1º Leilão: 09/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 558.685,93 2º Leilão: 13/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 228.593,79 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 558.685,93; Valor do 2º leilão: R$ 228.593,79.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 019562

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 010426AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 02/04/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S.A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 01 de abril de 2026 e Segundo Leilão: 02 de abril de 2026, ambos às 10:00

horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio

eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das

demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento. 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública. 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo

Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis. 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 12.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 13.1 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente

estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências. 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR

devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades. 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID25733 - Matrícula nº 40.355 - Rua Gildier Fernandes Gonçalves, nº 212 , Bairro São José

Nº do Lote: 6 ID: 25733 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.355, 2º Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte, Rua Gildier Fernandes Gonçalves, 212 , Quadra 05, Lote 24B, São José, Juazeiro do Norte, CE, 63024-130. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Juazeiro do Norte-CE. Bairro São José. Rua Gildier Fernandes Gonçalves, nº 212 (Lt. 24B, Qd. 05). Casa. Áreas totais: terreno 160,42m² e construção 129,62m². Inscrição municipal 0000082747. Matrícula 40.355 do RI do 2º Ofício local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 01/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 388.114,06; Segundo leilão: 02/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 213.953,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 388.114,06; Valor do 2º leilão: R$ 213.953,25.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA/DF

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNS: 020990

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25698 - Matrícula nº 132.364 - SQSW 300 Bloco B, nº 0, 607 , Bloco B, Bairro Setor Sudoeste

Nº do Lote: 06 ID: 25698 Descrição legal: Ap., Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.364, 1º Registro de Imóveis do Distrito Federal, SQSW 300 Bloco B, 607 , Bloco B, Vaga 03 vagas de garagem nºs 21, 22 e 121 (subsolo), Ed. Via Buriti, Setor Sudoeste, Brasília, DF, 70673-024. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Brasília-DF. Bairro Setor Sudoeste. SQSW-300 do SHCSW. Ed. Via Buriti. Ap. 607 (Bl. B), c/ direito a 03 vagas de garagem nºs 21, 22 e 121 (subsolo). Área priv. 288,12m². Matr. 132.364 do 1º RI do Distrito Federal. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 5.013.021,24 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 3.317.823,88 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 5.013.021,24; Valor do 2º leilão: R$ 3.317.823,88.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

GOIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 010426AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 02/04/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S.A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 01 de abril de 2026 e Segundo Leilão: 02 de abril de 2026, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados

e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de

terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento. 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises

previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública. 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis. 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente

necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 12.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 13.1 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências. 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos

relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades. 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID25664 - Matrícula nº 329.786 - Rua SM 36, nº s/nº, Casa 21 Bairro Residencial São Marcos

Nº do Lote: 3 ID: 25664 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 329.786, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua SM 36, s/nº, Casa 21, Quadra 34, Lote 01, Condomínio Residencial Greenville Park Residenci, Residencial São Marcos, Goiânia, GO, 74487-200. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Goiânia-GO. Bairro Residencial São Marcos. Rua SM 36, s/nº, Lote 01, Quadra 34, Casa 21, no Condomínio Residencial Greenville Park Residenci. Área construída privativa 73,38m² e a respectiva fração ideal do terreno. Inscrição municipal 379.034.0049.0030. Matrícula 329.786 do 1º RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 01/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 320.331,39; Segundo leilão: 02/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 154.308,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 320.331,39; Valor do 2º leilão: R$ 154.308,48.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

GOIÂNIA/GO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 010426AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 02/04/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S.A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 01 de abril de 2026 e Segundo Leilão: 02 de abril de 2026, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou

estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja

a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as

medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento. 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública. 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis. 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de

qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 12.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 13.1 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências. 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1,

6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades. 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento)

dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID25667 - Matrícula nº 31.640 - Rua Comendador Negrão de Lima, nº s/n°, Apartamento nº 402 Bairro Setor Negrão de Lima

Nº do Lote: 2 ID: 25667 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.640, 3º Registro de Imóveis de Goiania, Rua Comendador Negrão de Lima, s/n°, Apartamento nº 402, Quadra 13, Lote 01/14, Vaga 146/146-A, Condomínio Residencial Portal dos Lagos - Edifício Lago das Brisas, 4º pavimento, Setor Negrão de Lima, Goiânia, GO, 74650-030. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Goiânia-GO. Bairro Setor Negrão de Lima. Rua Comendador Negrão de Lima, Quadra 13, Lote 01/14, S/nº, Apartamento nº 402 do 4º pavimento do Condomínio Residencial Portal dos Lagos - Edifício Lago das Brisas, e o Box de garagem nº 146/146-A. Área privativa 68,94m² e a respectiva fração ideal do terreno. Inscrição municipal 109.057.0284.0822. Matrícula 31.640 do RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 01/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 445.000,00; Segundo leilão: 02/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 267.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 445.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 267.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

GOIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010,

4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25690 - Matrícula nº 268.532 - Padre Ormindo Viveiro de Castro, nº s/n, Casa 02 Bairro Jardim São José

Nº do Lote: 5 ID: 25690 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 268.532, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Padre Ormindo Viveiro de Castro, s/n, Casa 02, Quadra 33, Lote 05, Residencial Cedral ll, Jardim São José, Goiânia, GO, 74494-760. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Goiânia-GO. Jardim São José. Rua Padre Ormindo Viveiro de Castro (Lt. 05 da qd. 33). Residencial Cedral ll. Casa 02. Áreas privs.: terr. 150,00m² e constr. 57,59m². Matr. 268.532 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 376.671,26 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 219.319,76 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 376.671,26; Valor do 2º leilão: R$ 219.319,76.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

GOIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25696 - Matrícula nº 365.235 - MDV 6, nº 0, 01 Bairro Moinho dos Ventos

Nº do Lote: 07 ID: 25696 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 365.235, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, MDV 6, 01, Quadra 20, Lote 22, Condomínio Residencial Di' Ferreira Paiva Residenci II, Moinho dos Ventos, Goiânia, GO, 74371-390. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Goiânia-GO. Bairro Moinho dos Ventos. Rua MDV-06 (Lt. 22 da qd. 20). Condomínio Residencial Di' Ferreira Paiva Residenci II. Casa nº 01. Áreas totais privs.: terr. 150,00m² e constr. 144,82m². Matr. 365.235 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 1.126.752,36 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 707.060,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 1.126.752,36; Valor do 2º leilão: R$ 707.060,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PERNAMBUCO

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11343 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 20/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID4618, 4619, 4620 e 4621 - Matrícula nº 43.495, 23.501, 32.680, 19.086 - Rua Frei Jaboatão, 180 / Rua Japecanga, 159 / Estrada dos Remédios, 2.314 / Av. José Gonçalves de Medeiros (antiga Rua Transversal), nº 201 -- , nº 180, 159, 2.314 e 201, Bairro Torre, Prado e Madalena

Nº do Lote: 1 ID: 4618, 4619, 4620 e 4621 Descrição legal: Apartamento, casa e imóveis comerciais, Ocupados, melhor descrito na matrícula nº 43.495, 23.501, 32.680, 19.086 , 4º Registro de Imóveis de Recife, Rua Frei Jaboatão, 180 / Rua Japecanga, 159 / Estrada dos Remédios, 2.314 / Av. José Gonçalves de Medeiros (antiga Rua Transversal), nº 201 -- , 180, 159, 2.314 e 201, Torre, Prado e Madalena, Recife, PE, 50710-030. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização dos imóveis: Recife-PE. 04 imóveis: 1) Bairro da Torre. Rua Frei Jaboatão, 180. Ed. Saint Albert. Ap. 3001, c/ direito ao uso de 03 vagas de garagem nºs 12T, 13T e 122T. Área priv. 208,86m². Matr. 43.495 do 4º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 2) Bairro Prado. Rua Japecanga, 159 (Lt. 10 da qd. A). Casa. Áreas totais: terr. 414,40m² (lançado no IPTU 398,75m²) e constr. estimada 419,47m². Matr. 23.501 do 4º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência das áreas de terreno e construída apuradas no local com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 3) Bairro Madalena. Estrada dos Remédios, 2.314 (Lt. 12 da qd. A). Imóvel Comercial. Áreas totais: terr. 360,00m² (lançado no IPTU 714,00m²) e constr. estimada 280,00m² (lançada no IPTU 355,25m²). Matr. 32.680 do 4º RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Imóvel interligado fisicamente com imóvel de terceiro que não integra a presente venda. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive com terceiros, de eventual avanço de construção, divergências das áreas de terreno, construída e individualização física e documental/cadastral junto à prefeitura, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 4) Bairro Madalena. Av. José Gonçalves de Medeiros (antiga Rua Transversal), nº 201, esquina c/ Estrada dos Remédios, nº 2360 (Lt. 09 da qd. A). Imóvel Comercial. Áreas totais: terr. 406,00m² (lançada no IPTU 378,25m²) e constr. 151,00m² (estimada 374,45m²). Matr. 19.086 do 4º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência das áreas de terreno e construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, inclusive da alteração quanto a destinação de uso (comercial/residencial), correrão por conta do comprador. Imóvel parte foreiro à marinha. Ocupado. (AF). Em relação aos imóveis descritos acima, constam: Ações de Procedimento Comum Cível em grau de Recurso, processo nº 0065196-84.2017.8.17.2001 e processo nº 0053286-94.2016.8.17.2001, ambas em trâmite na Seção B da 22ª Vara Cível de Recife/PE. O Vendedor responde pelos resultados das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. 1º Leilão: 16/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 7.227.569,82 2º Leilão: 20/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 4.007.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 7.227.569,82; Valor do 2º leilão: R$ 4.007.400,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PERNAMBUCO

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11343 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 20/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID16903 - Matrícula nº 62.663 - Rua José de Holanda, nº 854, Ap. 2001 Bairro Torre

Nº do Lote: 02 ID: 16903 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.663 , 4º Registro de Imóveis de Recife, Rua José de Holanda, 854, Ap. 2001 , Torre Torre A, Vaga c/ 01 vaga de garagem coberta n° 08 - Tipo A (térreo), Ed. Parc Torre, 20° pav. tipo elevado , Torre, Recife, PE, 50710-140. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Recife-PE. Bairro Torre. Rua José de Holanda, 854. Ed. Parc Torre. Ap. 2001 (20° pav. tipo elevado da Torre A), c/ 01 vaga de garagem coberta n° 08 - Tipo A (térreo). Área priv. 43,5400m². Matr. 62.663 do 4° RI local. Obs.: Consta Ação de Tutela Antecipada Antecedente, processo nº 0132366-97.2022.8.17.2001, em trâmite na Seção B da 4ª Vara Cível da Capital. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Imóvel parte foreiro à marinha. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 16/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 444.123,72 2º Leilão: 20/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 268.218,47 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 444.123,72; Valor do 2º leilão: R$ 268.218,47.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

CURITIBA/PR

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 010426AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 02/04/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S.A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 01 de abril de 2026 e Segundo Leilão: 02 de abril de 2026, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados

e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de

terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento. 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises

previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública. 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis. 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente

necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 12.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 13.1 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências. 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos

relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades. 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID25673 - Matrícula nº 145.835 - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5285 , Apartamento nº 1.202 Bairro Cidade Industrial

Nº do Lote: 4 ID: 25673 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145.835, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5285 , Apartamento nº 1.202, Torre 1, Vaga nº 108, Condomínio Garden Ecoville, 12º pavimento superior, Cidade Industrial, Curitiba, PR, 81280-330. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas,

hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Campina do Siqueira. Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5285 (consta no RI nº 5.205), Apartamento nº 1.202, no 12º pavimento superior, da Torre 1, Condomínio Garden Ecoville, com uma vaga de garagem nº 108. Área real privativa 70,08m² e a respectiva fração ideal do terreno. Inscrição municipal 77.7.0074.0402.00-1. Matrícula 145.835 do 8º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da atual numeração predial no RI, correrão por conta do comprador. Eventuais débitos existentes referentes a condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 01/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 1.447.240,45; Segundo leilão: 02/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 1.065.095,33 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 1.447.240,45; Valor do 2º leilão: R$ 1.065.095,33.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25699 - Matrícula nº 41.409 - Rua Leopoldo Meyer, nº 97 , Bairro Jd. Aruba

Nº do Lote: 08 ID: 25699 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 41.409, 3º Registro de Imóveis de Londrina, Rua Leopoldo Meyer, 97 , Quadra qd. 01 , Lote Data de terras nº 02-A, Jd. Aruba, Londrina, PR, 86038-580. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Londrina-PR. Jd. Aruba. Rua Leopoldo Meyer, 97 (Data de terras nº 02-A da qd. 01

[subdivisão da data 02, que por sua vez da subdivisão do lt. de terras nº 27 da Gleba Simon Frazer]). Casa. Áreas totais: terr. 176,81m² e constr. 61,0000m² (lançada no IPTU 80,89m²). Matr. 41.409 do RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 394.497,30 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 287.205,59 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 394.497,30; Valor do 2º leilão: R$ 287.205,59.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25693 - Matrícula nº 76.601 - Rua Carijós, nº 395, Bairro Jardim Mauá

Nº do Lote: 12 ID: 25693 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 76.601, Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, Rua Carijós, 395, Jardim Mauá, Novo Hamburgo, RS, 93548-500. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Novo Hamburgo-RS. Jd. Mauá. Rua Carijós, 395. Casa. Áreas totais: terr. lançado no IPTU 894,00m² e constr. 621,24m². Matr. 76.601 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 5034952-27.2025.8.21.0019, em trâmite no 1º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo/RS. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, as baixas da Ação de

Execução de Título Extrajudicial e da Penhora constantes nas Av. 8 e Av. 10 da citada matrícula. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 3.942.393,37 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 1.846.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 3.942.393,37; Valor do 2º leilão: R$ 1.846.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

ADAMANTINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ADAMANTINA - CNS: 119693

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25691 - Matrícula nº 25.237 - Rua Pérola, nº 176 , Bairro Residencial Eldorado

Nº do Lote: 4 ID: 25691 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 25.237, Registro de Imóveis de Adamantina, Rua Pérola, 176 , Quadra C, Lote 16, Loteamento Residencial Eldorado, Residencial Eldorado, Adamantina, SP, 17800-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Adamantina-SP. Loteamento Residencial Eldorado. Rua Pérola, 176 (Lt. 16 da qd. C). Casa. Áreas totais.: terr. 255,75m² e constr. 173,21m². Matr. 25.237 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 951.382,86 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 324.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo

valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 951.382,86; Valor do 2º leilão: R$ 324.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

AVARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25694 - Matrícula nº 22.345 - Rua Taquari, nº 1.091, Bairro Costa Azul III

Nº do Lote: 11 ID: 25694 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 22.345, Registro de Imóveis de Avaré, Rua Taquari, 1.091, Quadra 27, Lote 14 , Costa Azul III, Avaré, SP, 18703-862. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Avaré-SP. Bairro Costa Azul III. Rua Taquari (antiga Rua 70), nº 1.091 (consta no IPTU nº 9) - (Lt. 14 da qd. 27). Casa. Áreas totais: terr. 510,00m² e constr. 202,79m². Matr. 22.345 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência da numeração predial apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 513.000,00 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 466.540,64 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 513.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 466.540,64.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 010426AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 02/04/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S.A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 01 de abril de 2026 e Segundo Leilão: 02 de abril de 2026, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para

participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não

ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não

autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento. 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública. 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis. 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de

ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 12.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 13.1 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências. 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no

momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades. 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID25734 - Matrícula nº 182.948 - Rua Comendador Otto Carlos Golanda, nº 300, Apartamento nº 22 Bairro Ocian

Nº do Lote: 5 ID: 25734 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 182.948, Registro de Imóveis de Praia Grande, Rua Comendador Otto Carlos Golanda, 300, Apartamento nº 22, Torre 02, Condomínio Residencial Verano Praia & Clube, 2º andar, Ocian, Praia Grande, SP,

11704-450. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Praia Grande-SP. Bairro Ocian. Rua Comendador Otto Carlos Golanda, nº 300, Apartamento nº 22, no 2º andar da Torre 02, Condomínio Residencial Verano Praia & Clube, com uma vaga de garagem. Área privativa 74,59m² e a respectiva fração ideal do terreno. Inscrição municipal 2.05.33.001.111.2022-4. Matrícula 182.948 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 01/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 534.007,32; Segundo leilão: 02/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 377.045,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 534.007,32; Valor do 2º leilão: R$ 377.045,58.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 010426AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 02/04/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S.A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 01 de abril de 2026 e Segundo Leilão: 02 de abril de 2026, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao

Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas

quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento. 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública. 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis. 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador

todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 12.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 13.1 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299

do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências. 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades. 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá

multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID25660 - Matrícula nº 198.782 - Rua Wandenkolk, nº 711, Apartamento nº 61F Bairro Mooca

Nº do Lote: 1 ID: 25660 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 198.782, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Wandenkolk, 711, Apartamento nº 61F, Torre EF (Ibirapuera I e II), Condomínio Vila São Paulo Family Club, 6º pavimento, Mooca, São Paulo, SP, 03102-030. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Bairro Mooca. Rua Wandenkolk, nº 711, Apartamento nº 61F do 6º pavimento da Torre EF (Ibirapuera I e II), Condomínio Vila São Paulo Family Club, com 02 vagas de garagem. Área privativa 73,00m² e a respectiva fração ideal do terreno. Inscrição municipal 004.013.0273-3. Matrícula 198.782 do 7º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 01/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 740.130,26; Segundo leilão: 02/04/2026 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R$ 566.667,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 740.130,26; Valor do 2º leilão: R$ 566.667,73.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE

FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25700 - Matrícula nº 195.579 - Rua Manuel de Mattos Godinho, nº 96, Ap. 62 , Bloco Bl. 01, Bairro Jardim Matarazzo

Nº do Lote: 09 ID: 25700 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 195.579 , 12º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Manuel de Mattos Godinho, 96, Ap. 62 , Bloco Bl. 01, Vaga c/ uma vaga de garagem, Condomínio Residencial Manuel de Mattos, 6º andar , Jardim Matarazzo, São Paulo, SP, 03814-020. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Jd. Matarazzo. Rua Manuel de Mattos Godinho, 96. Condomínio Residencial Manuel de Mattos. Ap. 62 (6º andar do Bl. 01), c/ uma vaga de garagem. Área priv. 56,77m². Matr. 195.579 do 12º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 388.794,18 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 325.631,79 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 388.794,18; Valor do 2º leilão: R$ 325.631,79.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site:

www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25701 - Matrícula nº 344.148 - Rua Atucuri, nº 214, Ap. 911 , Bloco Bl. Origem, Bairro Chácara Santo Antônio (Zona Leste)

Nº do Lote: 10 ID: 25701 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 344.148 , 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Atucuri, 214, Ap. 911 , Bloco Bl. Origem, Torre Torre 1, Teg Vila Carrão, 9º pav., Chácara Santo Antônio (Zona Leste), São Paulo, SP, 03411-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Bairro Chácara Santo Antônio. Rua Atucuri, 214. Empreendimento denominado Teg Vila Carrão. Ap. 911 (9º pav. da Torre 1 - Bl. Origem). Área priv. 51,500m². Matr. 344.148 do 9º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 522.570,80 2º Leilão: 06/04/2026, a partir das 09h30. Lance mínimo: R$ 342.298,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 522.570,80; Valor do 2º leilão: R$ 342.298,10.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

BOA UNIÃO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 20653, 20654, 20655 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 20653, 20654, 20655 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/03/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 31/03/0262 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.leiloesfederal.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO Nº 011/2026 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL CESAR AUGUSTO BAGATINI, CPF: ***.841.296-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): DF, Nº da Inscrição: 92, Telefone: (61)98565-4265, E-mail: contato@leiloesfederal.com.br, Endereço: SHIS QI 9 Conjunto 9, 14, CEP: 71625-090, 4. ELEIÇÃO DO FORO Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal; BRASILIA, CESAR AUGUSTO BAGATINI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO Nº 011/2026 CONDIÇÕES BÁSICAS O BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no ST SAUN Quadra 5, Lote B, 9º andar, Centro Empresarial CNC, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, credor fiduciário, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pela internet, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para alienação do imóvel recebido em garantia, em virtude das inadimplências de obrigações constituídas às escrituras públicas de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia

- Distrito Federal, protocolos: 027874, 027873, e 027874, livro: 0654, de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, observado o preço mínimo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme disposições legais vigentes, em especial pela Lei 9.514/97 e alterações, pelo Decreto 21.981/32 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO 1.1. Data e hora das sessões do Leilão: A primeira sessão do leilão será realizada às 14:00h do dia 30.03.2026; caso não haja lance válido, será realizada a segunda sessão do leilão, às 14:00h do dia 31.03.2026 quando será aceito lance mínimo igual ao valor da dívida, acrescido das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, emolumentos cartorários, tributos e das contribuições condominiais. 1.2. O leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.leiloesfederal.com.br 1.3. Leiloeiro Oficial, Cesar Augusto Bagatini, registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF nº 92. 2. DOS OBJETOS 2.1 Imóvel 1: : Lote nº 12, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.653, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027874, livro: 0654, folhas: 084-102, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.2 Imóvel 2: Lote nº 13, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.654, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027874, livro: 0654, folhas: 066-083, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.3 Imóvel 3: : Lote nº 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.655, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027873, livro: 0654, folhas: 103-121, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.1.1. - ITEM 1: Imóveis: Lotes nº 12, 13 e 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado nas matrículas de n.ºs 20.653, 20.654 e 20.655, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão das Matrículas 20.653, 20.654 e 20.655; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante das referidas Certidões. 3. DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO 3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. 3.2. Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros. 3.3. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, aceitar os termos e condições informados, preencher corretamente os dados cadastrais e encaminhar para o e-mail do leiloeiro cópia dos seguintes documentos: 3.3.1. Pessoas físicas ? RG e CPF, inclusive do cônjuge, se casado; ? Certidão de casamento e pacto, se casado; ? Comprovante de residência; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso; 3.3.2. Pessoas jurídicas: ? CNPJ; ? Ato Constitutivo alterações; ? CPF e cédula de identidade do representante e demais sócios; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. 4. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda

individual dos imóveis. Matrícula (Lote) Lance mínimo para 1º Leilão Lance mínimo para 2º Leilão 20.653 (12) R$530.000,00 R$612.006,58 20.654 (13) R$530.000,00 R$612.938,51 20.655 (14) R$530.000,00 R$612.002,49 4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%, em conformidade com o item 7 deste Edital. 5. DOS LANCES 5.1. Os leilões ocorrerão exclusivamente na modalidade eletrônica, pela Internet. 5.2. Os lances serão realizados on-line, por meio de acesso identificado, por meio da plataforma www.leiloesfederal.com.br, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2. 5.2.1. O interessado deverá efetuar cadastro prévio, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data do leilão, no site do leiloeiro, para anuir às regras de participação dispostas no site e obter de "login" e "senha", os quais possibilitarão, após conferência pela leiloeira em cotejo com os documentos enviados, a liberação do cadastro para habilitação à realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital. 5.2.2. Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de não recebimento do lance pela leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. 5.2.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível reclamação a esse respeito. 5.3. Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados em tela para conhecimentos dos demais participantes. 5.4. A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista no item 3.3, implicará na desqualificação do interessado. 6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 6.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão, desde que adimplidos os respectivos pagamentos. 7. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 7.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5 % do lance vencedor, em moeda nacional, através de transferência bancária eletrônica (TED). 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 7.2. O arrematante pagará ao Banco de Brasília - BRB, o valor correspondente a 100% do lance vencedor, através de boleto bancário com vencimento até o próximo dia útil subsequente. 7.2.1. A confecção do boleto será solicitada formalmente à instituição pelo leiloeiro responsável. 7.3. O não pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro na forma estipulada acima, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial. 7.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pelo BRB. 8. DA ATA DO LEILÃO 8.1. Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 8.2. O Termo de Arrematação é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante. 8.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL 9.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro, na Ata do Leilão. 9.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, no site eletrônico do leiloeiro. 10. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE 10.1. Serão da responsabilidade do adquirente: 10.1.1. Realizar a iniciativa necessária para registro da carta de arrematação ou de escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentre outros. 10.1.2. Apresentar ao BRB as certidões de matrícula dos imóveis arrematados, obtidas no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 dias a contar da assinatura da carta de arrematação. 10.1.3. Efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre os imóveis, dentre eles IPTU e TLP, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data arrematação. 11. DA DESISTÊNCIA 11.1. O arrematante que não efetuar os pagamentos sinalizados no item 7 será considerado desistente. 11.2. Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, será convocado para aquisição do bem o licitante que houver oferecido o lance imediatamente anterior. 12. DA MULTA 12.1. O valor devido pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro será revertido em multa, em caso de desistência. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. 13.2. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seu anexo, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 13.3. Na hipótese de o adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua

responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da averbação da Consolidação de Propriedade e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório. 13.4. O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da Consolidação de Propriedade são de responsabilidade e serão arcados pelo BRB. 13.5. Não reconhecerá o BRB quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os imóveis objetos da licitação. 13.6. A participação no presente leilão público implica, quando o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 13.6.1. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 13.7. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com a leiloeiro público oficial, Cesar Augusto Bagatini, pelo e-mail: contato@leiloesfederal.com.br ou telefone 61-98385-4800. 13.8. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília/DF, 17 de março de 2026. Anexo I -AVISO DE VENDA - Leilão Extrajudicial nº 011/2026 CESAR AUGUSTO BAGATINI, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS-DF sob o 92, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB -Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília -DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo dos imóveis abaixo descritos, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição dos Imóvel: Lotes nº 12, 13 e 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado nas matrículas de n.ºs 20.653, 20.654 e 20.655, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão das Matrículas 20.653, 20.654 e 20.655; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante das referidas Certidões. 1 -Situação Física: O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram; 2 -Data e hora dos leilões: 1º Leilão em 30.03.2026, às 14:00horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 31.03.2026 às 14:00 horas; 3 -Local dos Leilões: no site www.leiloesfederal.com.br 4 -Preços Mínimos: 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda individual dos imóveis. Matrícula (Lote) Lance mínimo para 1º Leilão Lance mínimo para 2º Leilão 20.653 (12) R$530.000,00 R$612.006,58 20.654 (13) R$530.000,00 R$612.938,51 20.655 (14) R$530.000,00 R$612.002,49 5 -Outros encargos: Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. Os tributos e dívidas condominiais a vencerem após a data de arrematação serão de responsabilidade do arrematante. 6 -Forma de Pagamento: À vista. 7 -Desistência: Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar o devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com a leiloeiro público oficial, Cesar Augusto Bagatini, pelo e-mail: contato@leiloesfederal.com.br ou telefone 61-98385-4800.

IMÓVEL - ID01046370132001 - Matrícula nº 20653 - Lote nº 12, Rua O, Quadra E, BR - 110, - Alagoinhas/BA, nº 12, Bairro Distrito de Boa União

Nº do Lote: 12 ID: 01046370132001 Descrição legal: LOTE, AD CORPUS, melhor descrito na matrícula nº 20653, Registro de Imóveis de Alagoinhas, Lote nº 12, Rua O, Quadra E, BR - 110, - Alagoinhas/BA, 12, Quadra E, Lote 12, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União, Boa União, BA, 48030-000. 4. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida

data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda individual dos imóveis. 4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%, em conformidade com o item 7 deste Edital. Valor do 1º leilão: R$ 530.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 612.006,58.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

BOA UNIÃO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 20653, 20654, 20655 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 20653, 20654, 20655 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/03/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 31/03/0262 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.leiloesfederal.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO Nº 011/2026 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL CESAR AUGUSTO BAGATINI, CPF: ***.841.296-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): DF, Nº da Inscrição: 92, Telefone: (61)98565-4265, E-mail: contato@leiloesfederal.com.br, Endereço: SHIS QI 9 Conjunto 9, 14, CEP: 71625-090, 4. ELEIÇÃO DO FORO Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal; BRASILIA, CESAR AUGUSTO BAGATINI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO Nº 011/2026 CONDIÇÕES BÁSICAS O BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no ST SAUN Quadra 5, Lote B, 9º andar, Centro Empresarial CNC, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, credor fiduciário, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pela internet, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para alienação do imóvel recebido em garantia, em virtude das inadimplências de obrigações constituídas às escrituras públicas de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolos: 027874, 027873, e 027874, livro: 0654, de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, observado o preço mínimo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme disposições legais vigentes, em especial pela Lei 9.514/97 e alterações, pelo Decreto 21.981/32 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO 1.1. Data e hora das sessões do Leilão: A primeira sessão do leilão será realizada às 14:00h do dia 30.03.2026; caso não haja lance válido, será realizada a segunda sessão do leilão, às 14:00h do dia 31.03.2026 quando será aceito lance mínimo igual ao valor da dívida, acrescido das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, emolumentos cartorários, tributos e das contribuições condominiais. 1.2. O leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.leiloesfederal.com.br 1.3. Leiloeiro Oficial, Cesar Augusto Bagatini, registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF nº 92. 2. DOS OBJETOS 2.1 Imóvel 1: : Lote nº 12, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.653, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027874, livro: 0654, folhas: 084-102, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.2 Imóvel 2: Lote nº 13, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.654, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de

Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027874, livro: 0654, folhas: 066-083, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.3 Imóvel 3: : Lote nº 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.655, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027873, livro: 0654, folhas: 103-121, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.1.1. - ITEM 1: Imóveis: Lotes nº 12, 13 e 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado nas matrículas de n.ºs 20.653, 20.654 e 20.655, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão das Matrículas 20.653, 20.654 e 20.655; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante das referidas Certidões. 3. DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO 3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. 3.2. Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros. 3.3. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, aceitar os termos e condições informados, preencher corretamente os dados cadastrais e encaminhar para o e-mail do leiloeiro cópia dos seguintes documentos: 3.3.1. Pessoas físicas ? RG e CPF, inclusive do cônjuge, se casado; ? Certidão de casamento e pacto, se casado; ? Comprovante de residência; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso; 3.3.2. Pessoas jurídicas: ? CNPJ; ? Ato Constitutivo alterações; ? CPF e cédula de identidade do representante e demais sócios; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. 4. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda individual dos imóveis. Matrícula (Lote) Lance mínimo para 1º Leilão Lance mínimo para 2º Leilão 20.653 (12) R$530.000,00 R$612.006,58 20.654 (13) R$530.000,00 R$612.938,51 20.655 (14) R$530.000,00 R$612.002,49 4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%, em conformidade com o item 7 deste Edital. 5. DOS LANCES 5.1. Os leilões ocorrerão exclusivamente na modalidade eletrônica, pela Internet. 5.2. Os lances serão realizados on-line, por meio de acesso identificado, por meio da plataforma www.leiloesfederal.com.br, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2. 5.2.1. O interessado deverá efetuar cadastro prévio, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data do leilão, no site do leiloeiro, para anuir às regras de participação dispostas no site e obter de "login" e "senha", os quais possibilitarão, após conferência pela leiloeira em cotejo com os documentos enviados, a liberação do cadastro para habilitação à realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital. 5.2.2. Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de não recebimento do lance pela leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. 5.2.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível reclamação a esse respeito. 5.3. Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados em tela para conhecimentos dos demais participantes. 5.4. A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista no item 3.3, implicará na desqualificação do interessado. 6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 6.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão, desde que adimplidos os respectivos pagamentos. 7. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 7.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5 % do lance vencedor, em moeda nacional, através de transferência bancária eletrônica (TED). 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 7.2. O arrematante pagará ao Banco de Brasília -

BRB, o valor correspondente a 100% do lance vencedor, através de boleto bancário com vencimento até o próximo dia útil subsequente. 7.2.1. A confecção do boleto será solicitada formalmente à instituição pelo leiloeiro responsável. 7.3. O não pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro na forma estipulada acima, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial. 7.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pelo BRB. 8. DA ATA DO LEILÃO 8.1. Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 8.2. O Termo de Arrematação é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante. 8.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL 9.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro, na Ata do Leilão. 9.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, no site eletrônico do leiloeiro. 10. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE 10.1. Serão da responsabilidade do adquirente: 10.1.1. Realizar a iniciativa necessária para registro da carta de arrematação ou de escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentre outros. 10.1.2. Apresentar ao BRB as certidões de matrícula dos imóveis arrematados, obtidas no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 dias a contar da assinatura da carta de arrematação. 10.1.3. Efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre os imóveis, dentre eles IPTU e TLP, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data arrematação. 11. DA DESISTÊNCIA 11.1. O arrematante que não efetuar os pagamentos sinalizados no item 7 será considerado desistente. 11.2. Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, será convocado para aquisição do bem o licitante que houver oferecido o lance imediatamente anterior. 12. DA MULTA 12.1. O valor devido pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro será revertido em multa, em caso de desistência. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. 13.2. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seu anexo, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 13.3. Na hipótese de o adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da averbação da Consolidação de Propriedade e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório. 13.4. O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da Consolidação de Propriedade são de responsabilidade e serão arcados pelo BRB. 13.5. Não reconhecerá o BRB quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os imóveis objetos da licitação. 13.6. A participação no presente leilão público implica, quando o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 13.6.1. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 13.7. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com a leiloeiro público oficial, Cesar Augusto Bagatini, pelo e-mail: contato@leiloesfederal.com.br ou telefone 61-98385-4800. 13.8. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília/DF, 17 de março de 2026. Anexo I -AVISO DE VENDA - Leilão Extrajudicial nº 011/2026 CESAR AUGUSTO BAGATINI, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS-DF sob o 92, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB -Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília -DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo dos imóveis abaixo descritos, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição dos Imóvel: Lotes nº 12, 13 e 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado nas matrículas de n.ºs 20.653, 20.654 e 20.655, do Cartório 1° Ofício de

Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão das Matrículas 20.653, 20.654 e 20.655; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante das referidas Certidões. 1 -Situação Física: O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram; 2 -Data e hora dos leilões: 1º Leilão em 30.03.2026, às 14:00horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 31.03.2026 às 14:00 horas; 3 -Local dos Leilões: no site www.leiloesfederal.com.br 4 -Preços Mínimos: 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda individual dos imóveis. Matrícula (Lote) Lance mínimo para 1º Leilão Lance mínimo para 2º Leilão 20.653 (12) R$530.000,00 R$612.006,58 20.654 (13) R$530.000,00 R$612.938,51 20.655 (14) R$530.000,00 R$612.002,49 5 -Outros encargos: Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. Os tributos e dívidas condominiais a vencerem após a data de arrematação serão de responsabilidade do arrematante. 6 -Forma de Pagamento: À vista. 7 -Desistência: Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar o devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com a leiloeiro público oficial, Cesar Augusto Bagatini, pelo e-mail: contato@leiloesfederal.com.br ou telefone 61-98385-4800.

IMÓVEL - ID01046370144001 - Matrícula nº 20654 - Lote nº 13, Rua O, Quadra E, BR - 110, - Alagoinhas/BA, nº 13, Bairro Distrito de Boa União

Nº do Lote: 13 ID: 01046370144001 Descrição legal: LOTE, AD CORPUS, melhor descrito na matrícula nº 20654, Registro de Imóveis de Alagoinhas, Lote nº 13, Rua O, Quadra E, BR - 110, - Alagoinhas/BA, 13, Quadra E, Lote 13, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União, Boa União, BA, 48030-000. 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda individual dos imóveis. 4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%, em conformidade com o item 7 deste Edital Valor do 1º leilão: R$ 530.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 612.938,51.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

BOA UNIÃO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 20653, 20654, 20655 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 20653, 20654, 20655 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/03/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 31/03/0262 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.leiloesfederal.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO Nº 011/2026 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL CESAR AUGUSTO BAGATINI, CPF: ***.841.296-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): DF, Nº da Inscrição: 92, Telefone: (61)98565-4265, E-mail: contato@leiloesfederal.com.br, Endereço: SHIS QI 9 Conjunto 9, 14, CEP: 71625-090, 4. ELEIÇÃO DO

FORO Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal; BRASILIA, CESAR AUGUSTO BAGATINI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO Nº 011/2026 CONDIÇÕES BÁSICAS O BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no ST SAUN Quadra 5, Lote B, 9º andar, Centro Empresarial CNC, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, credor fiduciário, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pela internet, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para alienação do imóvel recebido em garantia, em virtude das inadimplências de obrigações constituídas às escrituras públicas de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolos: 027874, 027873, e 027874, livro: 0654, de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, observado o preço mínimo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme disposições legais vigentes, em especial pela Lei 9.514/97 e alterações, pelo Decreto 21.981/32 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO 1.1. Data e hora das sessões do Leilão: A primeira sessão do leilão será realizada às 14:00h do dia 30.03.2026; caso não haja lance válido, será realizada a segunda sessão do leilão, às 14:00h do dia 31.03.2026 quando será aceito lance mínimo igual ao valor da dívida, acrescido das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, emolumentos cartorários, tributos e das contribuições condominiais. 1.2. O leilão será realizado por meio eletrônico através do site www.leiloesfederal.com.br 1.3. Leiloeiro Oficial, Cesar Augusto Bagatini, registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF nº 92. 2. DOS OBJETOS 2.1 Imóvel 1: : Lote nº 12, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.653, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027874, livro: 0654, folhas: 084-102, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.2 Imóvel 2: Lote nº 13, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.654, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027874, livro: 0654, folhas: 066-083, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.3 Imóvel 3: : Lote nº 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado na matrícula de nº 20.655, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - Distrito Federal, protocolo: 027873, livro: 0654, folhas: 103-121, do devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. 2.1.1. - ITEM 1: Imóveis: Lotes nº 12, 13 e 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado nas matrículas de n.ºs 20.653, 20.654 e 20.655, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão das Matrículas 20.653, 20.654 e 20.655; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante das referidas Certidões. 3. DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO 3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. 3.2. Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros. 3.3. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, aceitar os termos e condições informados, preencher corretamente os dados cadastrais e

encaminhar para o e-mail do leiloeiro cópia dos seguintes documentos: 3.3.1. Pessoas físicas ? RG e CPF, inclusive do cônjuge, se casado; ? Certidão de casamento e pacto, se casado; ? Comprovante de residência; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso; 3.3.2. Pessoas jurídicas: ? CNPJ; ? Ato Constitutivo alterações; ? CPF e cédula de identidade do representante e demais sócios; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. 4. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda individual dos imóveis. Matrícula (Lote) Lance mínimo para 1º Leilão Lance mínimo para 2º Leilão 20.653 (12) R$530.000,00 R$612.006,58 20.654 (13) R$530.000,00 R$612.938,51 20.655 (14) R$530.000,00 R$612.002,49 4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%, em conformidade com o item 7 deste Edital. 5. DOS LANCES 5.1. Os leilões ocorrerão exclusivamente na modalidade eletrônica, pela Internet. 5.2. Os lances serão realizados on-line, por meio de acesso identificado, por meio da plataforma www.leiloesfederal.com.br, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2. 5.2.1. O interessado deverá efetuar cadastro prévio, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data do leilão, no site do leiloeiro, para anuir às regras de participação dispostas no site e obter de "login" e "senha", os quais possibilitarão, após conferência pela leiloeira em cotejo com os documentos enviados, a liberação do cadastro para habilitação à realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital. 5.2.2. Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de não recebimento do lance pela leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. 5.2.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível reclamação a esse respeito. 5.3. Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados em tela para conhecimentos dos demais participantes. 5.4. A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista no item 3.3, implicará na desqualificação do interessado. 6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 6.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão, desde que adimplidos os respectivos pagamentos. 7. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 7.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5 % do lance vencedor, em moeda nacional, através de transferência bancária eletrônica (TED). 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 7.2. O arrematante pagará ao Banco de Brasília - BRB, o valor correspondente a 100% do lance vencedor, através de boleto bancário com vencimento até o próximo dia útil subsequente. 7.2.1. A confecção do boleto será solicitada formalmente à instituição pelo leiloeiro responsável. 7.3. O não pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro na forma estipulada acima, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial. 7.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pelo BRB. 8. DA ATA DO LEILÃO 8.1. Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 8.2. O Termo de Arrematação é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante. 8.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL 9.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro, na Ata do Leilão. 9.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, no site eletrônico do leiloeiro. 10. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE 10.1. Serão da responsabilidade do adquirente: 10.1.1. Realizar a iniciativa necessária para registro da carta de arrematação ou de escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentre outros. 10.1.2. Apresentar ao BRB as certidões de matrícula dos imóveis arrematados, obtidas no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 dias a contar da assinatura da carta de arrematação. 10.1.3. Efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre os imóveis, dentre eles IPTU e TLP, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data arrematação. 11. DA DESISTÊNCIA 11.1. O arrematante que não efetuar os pagamentos sinalizados no item 7 será considerado desistente. 11.2. Sem prejuízo das cominações previstas

neste edital, será convocado para aquisição do bem o licitante que houver oferecido o lance imediatamente anterior. 12. DA MULTA 12.1. O valor devido pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro será revertido em multa, em caso de desistência. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. 13.2. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seu anexo, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 13.3. Na hipótese de o adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da averbação da Consolidação de Propriedade e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório. 13.4. O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da Consolidação de Propriedade são de responsabilidade e serão arcados pelo BRB. 13.5. Não reconhecerá o BRB quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os imóveis objetos da licitação. 13.6. A participação no presente leilão público implica, quando o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 13.6.1. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 13.7. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com a leiloeiro público oficial, Cesar Augusto Bagatini, pelo e-mail: contato@leiloesfederal.com.br ou telefone 61-98385-4800. 13.8. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília/DF, 17 de março de 2026. Anexo I -AVISO DE VENDA - Leilão Extrajudicial nº 011/2026 CESAR AUGUSTO BAGATINI, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS-DF sob o 92, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB -Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília -DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo dos imóveis abaixo descritos, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição dos Imóvel: Lotes nº 12, 13 e 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União - Alagoinhas/BA, registrado nas matrículas de n.ºs 20.653, 20.654 e 20.655, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Comarca de Alagoinhas - BA. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão das Matrículas 20.653, 20.654 e 20.655; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante das referidas Certidões. 1 -Situação Física: O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram; 2 -Data e hora dos leilões: 1º Leilão em 30.03.2026, às 14:00horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 31.03.2026 às 14:00 horas; 3 -Local dos Leilões: no site www.leiloesfederal.com.br 4 -Preços Mínimos: 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda individual dos imóveis. Matrícula (Lote) Lance mínimo para 1º Leilão Lance mínimo para 2º Leilão 20.653 (12) R$530.000,00 R$612.006,58 20.654 (13) R$530.000,00 R$612.938,51 20.655 (14) R$530.000,00 R$612.002,49 5 -Outros encargos: Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. Os tributos e dívidas condominiais a vencerem após a data de arrematação serão de responsabilidade do arrematante. 6 -Forma de Pagamento: À vista. 7 -Desistência: Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar o devedor fiduciante ABILIO REBELO DE AGUIAR NETO, inscrito no CPF de nº 020.862.015 08 e CNH/Identidade nº 05139601928 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Optaciano da Silva Oliveira, n° 103, Apartamento 101, Bloco 86, Campinas de Brotas, Salvador - Bahia. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com a leiloeiro público oficial, Cesar Augusto Bagatini, pelo

e-mail: contato@leiloesfederal.com.br ou telefone 61-98385-4800.

IMÓVEL - ID01046370156001 - Matrícula nº 20655 - Lote nº 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, - Alagoinhas/BA, nº 14, Bairro Distrito de Boa União

Nº do Lote: 14 ID: 01046370156001 Descrição legal: LOTE, AD CORPUS, melhor descrito na matrícula nº 20655, Registro de Imóveis de Alagoinhas, Lote nº 14, Rua O, Quadra E, BR - 110, - Alagoinhas/BA, 14, Quadra E, Lote 14, Empreendimento Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União, Boa União, BA, 48030-000. 4.1. Na primeira sessão do leilão, a realizar-se em 30.03.2026, será admitido lance mínimo conforme descrito na tabela abaixo, sendo facultada a venda dos imóveis separadamente. 4.2. Caso não haja lance vencedor na referida data, será realizada a segunda sessão do leilão, em 31.03.2026, ocasião em que será aceito lance mínimo também conforme os valores indicados na tabela abaixo, permanecendo a possibilidade de venda individual dos imóveis. 4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%, em conformidade com o item 7 deste Edital Valor do 1º leilão: R$ 530.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 612.004,49.

COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

POÇOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóvel Residencial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/03/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 03/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.tradicaoleiloes.com.br/lote/edital-sicoob-agrocredi-02-2026/93/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARIANE MARCHI, CPF: ***.062.038-**, Nº da Inscrição: 1453, Telefone: (19)99800-419, E-mail: marianemarchi1@gmail.com, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Guaranésia (MG); Guaranésia (MG), MARIANE MARCHI EDITAL DE LEILÃO SICOOB AGROCREDI 02/2026 - POÇOS DE CALDAS (MG) FICAM INTIMADOS DESTE EDITAL DE LEILÃO partes, executados, devedores, cônjuges, credores fiduciários, hipotecários, preferenciais, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, coproprietários, promitentes compradores, usufrutuários, titulares de direitos reais e obrigacionais, terceiros e demais interessados; FIDUCIANTES: Carlos Rodrigo dos Reis (CPF: ***.882.306-**), Neiva Maria Anacleto dos Reis (CPF ***.515.766-**);COMITENTE: Cooperativa de Crédito Agrocredi Ltda. - Sicoob Agrocredi (CNPJ nº42.873.828/0001-02);LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: Mariane Marchi Francisco (JUCEMG nº 1.453); MODALIDADE E LOCAL: leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997, exclusivamente eletrônico pelo site www.tradicaoleiloes.com.br; DATA E HORÁRIO: abertura em 20/03/2026, às 09h00m, encerrando-se a 1ª Praça no dia 27/03/2026, às 14h00m e, caso não haja lance, encerrando-se em 2ª Praça no dia 03/04/2026, às 14h00m; OBJETO: Um IMÓVEL RESIDENCIAL designado "UNIDADE 02 - PLACA 961/1", localizado na Rua Carlos Gomes, nº 961 (esquina com Rua Guiomar Novais), Loteamento Estância São José, município de Poços de Caldas (MG), com a área 78,48 m² de construção e 204,26 m² de terreno, descrito na matrícula nº 89.294 do Registro de Imóveis de Poços de Caldas (MG). Informações adicionais e eventuais ônus descritos no ANEXO I deste edital; PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R$ 327.967,73, em 2ª Praça R$ 230.507,02; FORMA DE PAGAMENTO: exclusivamente à vista; COMISSÃO DE LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação; DÚVIDAS, VISITAS E PROPOSTAS: mediante contato através do telefone/WhatsApp (35) 3614-0153 ou através do e-mail contato@tradicaoleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 89.294 - Carlos Gomes, nº 961, 2 Bairro Estância São José

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: IMÓVEL RESIDENCIAL, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.294, Registro de Imóveis de Poços de Caldas, Carlos Gomes, 961, 2, Estância São José, Poços de Caldas, MG, 37706-019. Não constam ônus, ações e restrições sobre o imóvel. OBSERVAÇÕES: consta na matrícula que o imóvel é composto por dois quartos, um banheiro social, sala, cozinha, área de serviço e garagem parcialmente coberta. Consta no laudo de avaliação que a região é urbanizada, de fácil acesso e com melhoramentos, serviços públicos e equipamentos comunitários. Valor do 1º leilão: R$ 327.967,73; Valor do 2º leilão: R$ 230.507,02.

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5783 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Florianópolis/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Florianópolis/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013649 - Matrícula nº 150.907 - Rua das Goiabas, nº sn (Área 17), Bairro Vargem Grande

Nº do Lote: 02 ID: 12013649 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 150.907, 2º Registro de Imóveis de Florianopolis, Rua das Goiabas, sn (Área 17), Condomínio Vilaporé I, Vargem Grande, Florianópolis, SC, 88052-800. Terreno com área privativa de 432,05m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias constantes nas AV.8 e AV.9 da citada matrícula. 1º Leilão - 01/04/2026, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 1.051.585,48. 2º Leilão - 06/04/2026, segunda-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 931.727,66 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 1.051.585,48; Valor do 2º leilão: R$ 931.727,66.

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA UNICRED VALOR CAPITAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

MATELÂNDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATELÂNDIA - CNS: 145409

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 010426AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Unicred 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/04/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.064.502/0001-12. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 01 de abril de 2026 e Segundo Leilão: 02 de abril de 2026, ambos às 15h. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às

regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo

Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico

previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo,

todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente

de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID17.916 e 18.464 - Matrícula nº 17.916 e 18.464 - Avenida Nereu Ramos, nº 619 e 625, Bairro São Cristóvão

Nº do Lote: 1 ID: 17.916 e 18.464 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.916 e 18.464, Registro de Imóveis de Matelândia, Avenida Nereu Ramos, 619 e 625, Quadra 128 , Lote 10 e 11-B, Panorâmico II, São Cristóvão, Matelândia, PR, 85887-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.064.502/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Matelândia - PR. Bairro São Cristóvão. Loteamento urbano denominado Panorâmico II. Imóvel 1 - Avenida Nereu Ramos, nº 619. Casa com área construída estimada de 389m² e terreno com área de 440m², constituído pelo lote urbano nº 11-B, subdivisão do lote urbano nº 11 da quadra 128. Matrícula 17.916 - Registro de Imóveis de Matelândia - PR. Ob.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Imóvel 2 - Avenida Nereu Ramos, nº 625. Casa com área construída estimada de 80m² e terreno com área de 502,09m², constituído pelo lote urbano nº 10 da quadra 128. Matrícula 18.464 - Registro de Imóveis de Matelândia - PR. Ob.: Edificação existente pendente de averbação no RI, regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Obs.: Eventuais débitos de IPTU, taxas, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso. Imóveis ocupados (AF). Desocupações por conta do arrematante. Primeiro leilão: 01/04/2026 às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 1.333.848,00; Segundo leilão: 02/04/2026 às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 1.333.848,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 1.333.848,00; Valor do 2º leilão: R$ 1.333.848,00.

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA UNICRED VALOR CAPITAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 44.995 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 13:00 Data do 2º leilão: 02/04/2026 às 13:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://satoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL TATIANA HISA SATO, CPF: ***.294.208-**, Nº da Inscrição: 817, Telefone: (11)94886-0334, E-mail: contato@hisaleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br ; Balneário Camboriú , TATIANA HISA SATO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br . TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - Jucesp nº 817, autorizado por COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL CNPJ: 74.064.502/0001-12, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Casa n° 01 do Residencial Solar da Barra V, Rua Adaci Santos Gomes, n° 113, Bairro da Barra, Balneário Camboriú-SC, áreas da construção: privativa de 100,0500m², comum de 6,7500m² e total de 106,8000m²; áreas do terreno: exclusiva de 115,2000m², comum de 18,0000m² e total de 133,2000m²; correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,5000 do terreno com área de 266,40m², com as seguintes confrontações: frente ao norte com a Rua Adaci Santos Gomes, fundos ao sul com o lote 14, lateral a leste com o lote 15 e lateral a oeste com a casa 02. Ocupado. Matrícula nº 44.995 - 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriu/SC.1º LEILÃO 01/04/2026 às 13:00 - VALOR: R$ $ 976.605,95 e 2º LEILÃO 02/04/2026 às 13:00 - VALOR: R$ 866.547,20. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 11/03/2026. Os Fiduciantes ELIAS JUVENAL BORGES CPF Nº ***.994.609-** E ANDRÉIA APARECIDA WAINER BORGES CPF Nº ***.287.009-**, ficam comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br . (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

IMÓVEL - ID44.995 - Matrícula nº 44.995 - Adaci Santos Gomes, nº 113, Bairro Barra

Nº do Lote: 01 ID: 44.995 Descrição legal: Terreno, Ocupado , melhor descrito na matrícula nº 44.995, 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, Adaci Santos Gomes, 113, Barra, Balneário Camboriú, SC, 88332-115. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br . (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas. Valor do 1º leilão: R$ 976.605,95; Valor do 2º leilão: R$ 866.547,20.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED ELEVA LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TRAMANDAÍ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5795 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Tramandaí/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/03/2026 às 15:30 Data do 2º leilão: 30/03/2026 às 15:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Tramandaí/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013650 e 12013651 - Matrícula nº 146.613 (CNM 098228.2.0146613-54) e 146.614 (CNM 098228.2.0146614-51) - Avenida Fernandes Bastos, nº 2035, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12013650 e 12013651 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 146.613 (CNM 098228.2.0146613-54) e 146.614 (CNM 098228.2.0146614-51), Registro de Imóveis de Tramandai, Avenida Fernandes Bastos, 2035, Lote 16 da Quadra G-7-A, Condomínio Edifício São José, Centro (in loco), Tramandaí, RS, 94640-134. A) Apartamento 201. Áreas: privativa 73,6440m² e fração ideal de 0,145171. Matrícula 146.613 (CNM 098228.2.0146613-54) do RI local. B) Apartamento 202. Áreas: privativa 67,5880m² e fração ideal de 0,137501. Matrícula 146.614 (CNM 098228.2.0146614-51) do RI local. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias constantes nas AV.12 das citadas matrículas. 1º Público Leilão - 27/03/2026, sexta-feira, às 15h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 688.323,71. 2º Público Leilão - 30/03/2026, segunda-feira, às 15h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 667.303,59 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 688.323,71; Valor do 2º leilão: R$ 667.303,59.

VERDE VIDA URBANISMO LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Quadra 16 Lote 15 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 08/04/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br,

Endereço: César Finotti, 61, CEP: 38408-138, 4. ELEIÇÃO DO FORO Foi escolhido o foro de Uberlandia/MG, visto que o imóvel está localizado na comarca de Uberlandia/MG; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL A credora fiduciário leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão online, por intermédio de Leiloeiro Público Oficial, alienação do imóvel, teve propriedade consolidada conforme Av-4-233.296 de 11/03/2026.

IMÓVEL - ID38521 - Matrícula nº 233.296 - Carolina de Jesus, nº s/n, Bairro Novo Mundo

Nº do Lote: 15 ID: 38521 Descrição legal: TERRENO, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 233.296, 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, Carolina de Jesus, s/n, Quadra 16, Lote 15, VERDE VIDA, Novo Mundo, Uberlândia, MG, 38409-134. O lote não possui benfeitoria. Valor do 1º leilão: R$ 355.774,21; Valor do 2º leilão: R$ 257.768,96.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 86.738 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 09/04/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.satoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF: ***.109.998-**, Nº da Inscrição: 690, Telefone: (11)42234-343, E-mail: contato@satoleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. ; Belo Horizonte , ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br . ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Leiloeiro Oficial - mat. Jucesp nº 690, autorizado por VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Fração ideal de 0,033906 da ÁREA de 1.070,29m², originada de UNIFICACÃO dos LOTES 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), do QUARTEIRÃO 19 (dezenove), do BAIRRO PAQUETÁ, de forma irregular, com 36,15m em segmento retilíneo de frente para a Rua Maria Cândida de Jesus; 29,73m em segmento retilíneo de divisa lateral esquerda, confrontando-se com lote 30; 29,58m em segmento retilíneo de divisa lateral direita, confrontando-se com o lote 01; 36,03m em segmento retilíneo de divisa de fundos, confrontando-se com terreno indiviso. Área, limites e confrontações da CP-240-015-A, aprovada pela P.M.B.H. em 18.08.1999, correspondente ao APARTAMENTO 403, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO PORTOFINO, sito a Rua Maria Cândida de Jesus, nº 747, com área privativa real de 64,57m², área de uso comum real de 29, 85m² (sendo 18,12m² de garagem) , área real total de 94,42m² e área equivalente de construção to tal de 75,27m². Ocupado. Matrícula nº 86.738 - 3º Ofício Registro de Imóveis Belo Horizonte - Minas Gerais. 1º LEILÃO: 02/04/2026 às 11:00 - VALOR: R$ 303.253,50 (trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). 2º LEILÃO 09/04/2026 às 11:00 - VALOR: R$ 234.075,59 (duzentos e trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do

leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/02/2026. Os Fiduciantes LUCIANO DE ASSUNÇÃO ZERLOTINI CPF nº ***.136.836-** E ANDRÉA DE ABREU OLIVERIA ZERLOTINI CPF nº ***.364.486-** ficam comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br ou (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

IMÓVEL - ID86.738 - Matrícula nº 86.738 - Maria Cândida de Jesus, nº 747, Bairro Paquetá

Nº do Lote: 01 ID: 86.738 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.738 , 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Maria Cândida de Jesus, 747, Paquetá, Belo Horizonte, MG, 31330-460. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br ou (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas. Valor do 1º leilão: R$ 303.253,50; Valor do 2º leilão: R$ 234.075,59.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO N° 21.981/32

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 5791 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóveis Comerciais e Residenciais. Oportunidades para morar ou investir. IMÓVEL EM DESTAQUE EM ENCANTADO/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2026 às 09:45 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br/agenda-de-leiloes/5791 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Encantado/RS (Lote 1 - imóvel em destaque), LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site www.pestanaleiloes.com.br. Condição de pagamento: Consultar a leiloeira pelos canais de atendimento. Comissão da leiloeira: O arrematante pagará à leiloeira 5% sobre o valor da arrematação.

IMÓVEL - ID12012301 - Matrícula nº 27.621 - Rua Leonel Sangalli, nº 910, Bairro São José

Nº do Lote: 1 ID: 12012301 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27.621, Registro de Imóveis de Encantado, Rua Leonel Sangalli, 910, São José, Encantado, RS, 95960-000. Descrição: Casa, Padrão, Ocupado. Área(s): 1684,6 m² de área terreno, 163,74 m² de área construída. Inscrição da Prefeitura: 2899. Considerações Importantes: A. Ocupado. B. Ação judicial - indenizatória - proc. Nº 5001816-61.2025.8.21.0044 em trâmite na Vara Cível de Encantado/RS. C.

Ficarão a cargo do arrematante: todas as providências, riscos, custas e despesas necessárias: (i) à desocupação conforme clausula 4.12 do edital, (ii) decorrentes da ação judicial em trâmite. D. O vendedor responderá pela evicção de direitos conforme clausulas 4.8 a 4.10 do edital. E. Os débitos de IPTU serão quitados pelo vendedor até a data do leilão. CONSULTAR O EDITAL PARA VERIFICAR AS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE. FICA CONSIGNADO QUE O PRESENTE EDITAL PODERÁ ABRANGER IMÓVEIS PERTENCENTES A EMPRESAS COLIGADAS E/OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO VENDEDOR. Leilão - 01/04/2026, quarta-feira, às 09h45min (horário de Brasília/DF) - Lance inicial do Lote 1 - Imóvel em destaque: R$ 435.000,00. Valores específicos do lote desta publicação. Valor do 1º leilão: R$ 435.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO DE IMÓVEIS - Z-35739
LEILÃO DE 31 IMÓVEIS - ONLINE
IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: PR | RJ | BA | SP | RS | MG | GO | TO | MS E OUTROS

APARTAMENTOS - ÁREA RURAL - CASAS - COMERCIAIS/INDUSTRIAL - TERRENOS. Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Data do 1º leilão: 25/03/2026 às 11:00, Modalidade: Online/Eletrônico. **DORA PLAT, 744, (11)99514-0467, https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/35679.** Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - JUCESP 744. Maiores informações: Whatsapp (11) 99514-0467. https://VITRINEBRADESCO.COM.BR/ | PORTALZUK.com.br

Consulte todos os imóveis à venda

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (ON-LINE)
DATA: 06 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11HRS\R\NLEILOEIRO: RONALDO MILAN JUCESP SOB O Nº 266
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (ON-LINE)\R\NDATA: 06 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11HRS

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (ON-LINE) Data: 06 de abril de 2026, às 11hrs Leiloeiro: Ronaldo Milan JUCESP sob o nº 266 Escritório: Rua Quatá, n° 733 - São Paulo CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. 1.2. Ao ofertar o lance, o interessado ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou em suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza, bem como de não concluir a venda ao Arrematante/Comprador, sem a obrigatoriedade de justificar os motivos ensejadores de tal decisão. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de

eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado caso este não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como

se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros anteriores ao Vendedor, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, ainda que decorrente de transferências anteriores, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros em relação a quaisquer imóveis ofertados, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida/celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s) após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública ou Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária". 4.6.1. O direito de preferência ao locatário somente será observado se houver a averbação do contrato de locação na matrícula do imóvel ou se informada a locação ao leiloeiro antes da realização do leilão, mediante comprovação de entrega do respectivo contrato. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, serem objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação/contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido

ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.3. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, para as vendas à vista será lavrada a escritura pública de Venda e Compra, sendo que na opção de pagamento parcelado, será lavrada escritura pública de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, nos termos dos itens 11.1 e 11.4. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 5 (cinco) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, o seu lance, a importância equivalente ao sinal ou, quando for o caso, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. Na hipótese de o Arrematante não honrar o pagamento na forma prevista neste edital, ficará a exclusivo critério do Vendedor, se for de seu interesse, contatar sucessivamente os demais participantes pela ordem de classificação no leilão para a aquisição do imóvel pelo seu maior lance ofertado, os quais terão os mesmos prazos e condições para honrar o valor do lance. A aprovação da venda será condicionada a análise contida no item 4.1. 6.4. O pagamento relativo ao sinal (vendas parceladas) ou ao valor integral (vendas à vista) e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade de o Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que dispõe o item 4.1. 6.5. Tratando-se de imóvel cujo Vendedor seja a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., o pagamento somente poderá ser feito à vista. 6.6. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 6.7. Somente poderá ser objeto de financiamento imobiliário, imóvel residencial, desocupado e sem restrição documental e que tenha sido adquirido pelo Vendedor por meio de dação em pagamento, sendo exigido que o Arrematante/Comprador tenha procurado uma Agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento antes da data do leilão. 7. Das condições de pagamento 7.1. Do pagamento à vista: para os imóveis arrematados por qualquer valor, será concedido desconto de 10% (dez por cento). O Arrematante/Comprador deverá pagar a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro calculado sobre o valor de arremate do leilão, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.2. Do pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas: independentemente do valor de arremate, será exigido o sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo restante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Sobre o valor do arremate, incorrerá a

comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.3. Para os imóveis arrematados pelo valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em que o Arrematante/Comprador queira parcelar em 24 (vinte e quatro) parcelas, será exigido o sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo restante será acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.4. Para os imóveis arrematados por valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), será exigido o sinal mínimo de 30% (trinta por cento) e o saldo restante será acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) parcelas mensais. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.5. Em todas as hipóteses, o pagamento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1. 8. Do Financiamento de imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental 8.1. Em qualquer das modalidades de financiamento a garantia exigida será a alienação fiduciária do imóvel, sendo exigido que o Arrematante/Comprador tenha procurado uma Agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento antes da data do leilão, nos termos do item 6.6. 8.2. Somente poderá ser objeto de financiamento imobiliário, imóvel residencial, desocupado e sem restrição documental e que tenha sido adquirido pelo Vendedor por meio de dação em pagamento, nos termos do item 6.6. 8.3. Estão disponíveis no site www.bradesco.com.br os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento de dúvidas, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados, no entanto, é indispensável o contato prévio com uma Agência Bradesco para consultar o enquadramento, nos termos dos itens 6.6 e 8.1. 8.4. A posse direta do imóvel será transferida ao Arrematante/Comprador somente após a liberação do financiamento pela Instituição Financeira que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, observado o disposto no item 8.1. 8.4.1. O Arrematante/Comprador deverá dar um sinal de no mínimo de 25% (vinte por cinco), mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro e o saldo restante será financiado de acordo com as condições previamente aprovadas, conforme disposto no item 8.1 e 8.4 deste edital. 9. Dos impedimentos para aquisição com opção de pagamento a prazo 9.1. É vedada a alienação com opção para pagamento a prazo, em qualquer modalidade, para Arrematantes/Compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Vendedor ou outras instituições financeiras, ou, ainda, que figurem no cadastro de órgãos de proteção ao crédito, tais como, mas não se limitando a, Serasa e SPC. 9.2. Constatando-se qualquer uma das situações durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo do Vendedor. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito a critério do Vendedor. Em qualquer situação não há obrigação do Vendedor informar ao Arrematante/Comprador as restrições existentes, ficando a seu critério a conclusão ou não da venda. 10. Das condições para pagamentos a prazo 10.1. As vendas, inclusive, mas não se limitando, àquelas a prazo estarão sujeitas à análise de crédito pelo Vendedor, bem como às demais condições previstas neste edital, em especial, no item 4.1. 10.2. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) dias após a data do leilão e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão de posse, quando for o caso, e assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia. Considerando que a liberação da venda somente ocorrerá após superada as análises previstas neste edital, poderá ocorrer o pagamento da 1ª parcela em um prazo inferior a 30 (trinta) dias da data do leilão. 10.3. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, inclusive antes do registro da escritura na matrícula do imóvel, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida além das medidas de execução da escritura nos termos da Lei 9.514/97. 11. Da Escritura Pública para vendas à vista e Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia para vendas parceladas 11.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas à vista, será formalizada a escritura pública de venda e compra, e nas vendas a prazo, será celebrada

escritura pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, ambas em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 11.2. As escrituras deverão ser registradas na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 11.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 21.5. 11.4. As escrituras públicas serão lavradas obrigatoriamente perante o Tabelionato de Notas indicado pelo Vendedor. 11.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 12. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 12.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 13. Das despesas com a transferência dos imóveis 13.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 14. Da cláusula constituí e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 14.1. Nas vendas à vista, a posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance, enquanto nas vendas parceladas, a posse dos imóveis será transmitida após o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação ao Vendedor da certidão atualizada da matrícula do imóvel, constando o registro da Alienação Fiduciária em Garantia. Confirmadas as compensações bancárias, no caso de pagamento à vista, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituí ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 15. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 15.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal (vendas a prazo), serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 15.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 15.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, sub-rogando-se o Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador constituir advogado a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 16. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 16.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu

cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em (60) sessenta dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF", que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do ora Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 17. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 17.1. Todos os débitos, lançados/cobrados em nome do VENDEDOR ou de terceiros, pendentes de pagamento, informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública, ou seja em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 17.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 17.3. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, devem ser ressarcidas pelo Arrematante/Comprador em favor do Vendedor ou serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador. 17.4. Caso o VENDEDOR incorra e pague despesas do imóvel, que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, ressarcir o valor despendido pelo Vendedor, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IPCA - IBGE, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até o efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR. Passado o prazo de 15 (quinze) dias e não realizado o ressarcimento ao VENDEDOR, será aplicada a penalidade prevista no item 21.4. 18. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 18.1. A omissão ou tolerância do Vendedor em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e/ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 19. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 19.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 19.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 19.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 20. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências. 20.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 6.4, 10.3, 11, 11.1, 11.2, 11.3, 12.1, 17.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 20.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 20.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas

também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 20.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e do instrumento mencionado no item 12. 20.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 20.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 20.5. O disposto no item 6.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 20.6. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 20.7. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 20.8. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 20.9. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 20.10. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 20.11. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 21. Das Penalidades. 21.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 21.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 20.1, além da multa prevista no item 21.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 21.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 11.1 e 11.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 20.1. 21.3. O descumprimento do item 17.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 21.4. O valor pago pelo vendedor, conforme descrito no item 17.4, na hipótese de não ressarcimento pelo COMPRADOR, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de

12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre o valor da dívida paga pelo VENDEDOR. 21.5. O descumprimento do prazo previsto no item 11.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 22. Do foro de eleição 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação, será concedido desconto de 10%. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS. 2 - Parcelado 2.1 - Qualquer imóvel: Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante em até 12 parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Obs.: Sem uso do FGTS. 2.2 - Arrematados por valor até R$ 100.000,00: Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 24 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS. 2.3 - Arrematados por valor superior a R$ 100.000,00: Sinal mínimo de 30%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 ou 48 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS. 3 - Financiamento: Imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental, sendo que em qualquer das modalidades a garantia será a alienação fiduciária do imóvel. Obs.: A posse direta do imóvel será transferida ao comprador somente após a liberação do financiamento pela Instituição Financeira. 3.1 - Carteira Habitacional - SFH, Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imovel até R$ 1.500.000,00, para enquadramento nas condições do SFH: Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas; Taxa de juros efetiva de 10% a 12% ao ano + TR calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price; Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU); Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price; Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança; Uso do FGTS para reduzir o saldo financiável, quando a operação se enquadrar no SFH. 3.2 - Carteira Habitacional - Taxa de Mercado - Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel acima de R$ 1.500.000,00 e até R$ 5.000.000,00: Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas; Taxa de juros efetiva de 11% a 14,50% ao ano + TR calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price; Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU); Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price; Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança Obs.: Para Financiamento - item 3: - As prestações não poderão ser inferiores a R$ 200,00; - O interessado deverá procurar qualquer agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento; - Estão disponíveis no site www.bradesco.com.br os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento e dúvidas dos interessados, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS SIP Lote UF Texto Valor mínimo 25201 01 BA Cocos - BA. Fazenda Mundo Novo. Estrada Vicinal, s/n. Terreno. Áreas Totais. Terr. 418,35ha. Matr. 4.232 do 1°RI Local. Obs.: Consta na Av. 02 uma área de reserva de 84,59ha. Regularização dos débitos de ITR no valor aprox. de R$ 1.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R$ 1.076.000,00 20333 02 BA Salvador - BA. Bairro Piatã. Rua Eduardo Santos, n°25, (Lt 02-A da Qd 15). Casa. Áreas Totais. Terr. 400,00m² e constr. 218,00m². Matr. 21.219 do 7°RI Local. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Ação Anulatória - Processo 8048649-65.2025.8.05.0001 - 3ª Vara Cível de Salvador; Ação Revisional - Processo 8148916-16.2023.8.05.0001 - 20ª Vara Cível de Salvador e Agravos de Instrumento - Processos 8005053-68.2024.8.05.0000 / 8025555-91.2025.8.05.0000 - 2ª e 3ª Câmara Cível. O vendedor responde pelo resultado das ações de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R$ 12.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em

nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R$ 735.000,00 25486 03 GO Anápolis - GO. Bairro Vila Santa Isabel. Trav. Ana Carolina, s/n, (Lt 08-A da Qd L). Casa. Áreas Totais. Terr. 240,00m² e constr. 143,41m². Matr. 84.663 do 1°RI Local. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Ação Rescisória - Processo 5686219-95.2024.8.09.0006 - 3º Vara Cível de Anápolis; Execução de Título Extrajudicial - Processo 5307919-32.2023.8.09.0006 - 6ª Vara Cível de Anápolis; Ações de Cobrança - Processos 5953421-05.2024.8.09.0007/5340614-02.2024.8.09.0007 - 3º Vara Cível de Anápolis e 3º Juizado Especial Cível de Anápolis e Embargos à Execução - Processo 5400697-84.2024.8.09.0006 - 6ª Vara Cível de Anápolis. O vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R$ 1.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. O vendedor providenciará sem prazo determinado as baixas das penhoras constantes nas Av.05 e R.06 da citada matrícula. Ocupada. (AF). R$ 482.000,00 25241 04 MA Apicum - Açu - MA. Bairro Nambu. Travessa Pinheiro, n° 01. Casa. Áreas Totais. Terr. 123,50m² e constr. 110,71m². Matr. 475 do 1°RI Local. Obs.: Regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R$ 2.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R$ 44.000,00 25194 05 MT Rondonópolis - MT. Bairro Jd. Royal Bouleavard. Rua Piratininga, n°177, (Lt 03 da Qd 02). Casa do Cond. Jd. Royal Boulevard do Cerrado. Áreas Totais. Terr. 360,00m² e constr. 214,66m². Matr. 108.946 do 1°RI Local. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Ação Anulatória - Processo 1001780-58.2026.8.11.0003 - 4ª Vara Cível de Rondonópolis, 2ª Vara Cível de Rondonópolis O vendedor responde pelo resultado da ação acima citada, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. A regularização dos débitos de Condomínio e IPTU no valor aprox. de R$ 13.000,00 e das ações abaixo citadas, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ações de Cobrança (Condomínio) - Processos 1033125-76.2025.8.11.0003 / 1025341-48.2025.8.11.0003 - 2º Juizado Especial de Rondonópolis. Ocupada. (AF) R$ 1.477.000,00 24760 06 MT Poconé - MT. Bairro Bom Pastor. Rua João Paulo, n°472, (Lt A). Casa. Áreas Totais. Terr. 360,00m² e constr. 206,13m². Matr. 20.744 do RI Local. Obs.: Numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R$ 1.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupado. (AF) R$ 333.000,00 2630 07 PR Prudentópolis - PR. Bairro Centro. Rua Marginal do Rio Caxim, s/n, (Lt 14 da Qd única). Terreno. Áreas Totais. Terr. 1.136,88m². Matr. 18.786 do 1°RI Local. Obs.: A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R$ 4.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupado. (AF) R$ 78.000,00 25568 08 RJ Rio de Janeiro - RJ. Bairro Jd. Carioca. Rua Combú, n°269. Apto n°104, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 80,00m²(estimada no local). Matr. 83.777 do 11°RI Local. Obs.: Área Privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte ação: Execução de Título Extrajudicial (Condomínio) - Processo nº 0801231-48.2024.8.19.0207 - 3ª Vara Cível da Regional da Ilha do Governador. A regularização dos débitos de Condomínio e IPTU no valor aprox. de R$ 53.000,00 e da Ação acima citada, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R$ 130.000,00 25252 09 RJ Rio de Janeiro - RJ. Bairro Campo Grande. Rua Onça Pintada, n°35. Apto n°101. Área Priv. 58,32m². Matr. 32.799 do 12°RI Local. Obs.: A regularização dos débitos de Condomínio e IPTU no valor aprox. de R$ 2.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R$ 94.000,00 25567 10 RS Porto Alegre - RS. Bairro Cristo Redentor. Rua Domingos Rubbo, n°475. Apto n°602(6° e 7°Pav) do Cond. Solar Di Veneza. Área Priv. 156,76m². Matr. 104.017 do RI da 4°Zona

Local. Obs.: A regularização dos débitos de Condomínio e IPTU no valor aprox. de R$ 4.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R$ 382.000,00 25343 11 SP Americana - SP. Bairro Vila Dainese. Rua Capiberibe, n°188. Apto n°04, (Pav Térreo) do Bloco A - Gentile Dainese do Cond. Itália. Área Priv. 71,20m². Matr. 120.589 do 1°RI Local. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Execução de Título Extrajudicial (Condomínio) - Processo 1007756-93.2017.8.26.0019 - 4ª Vara Cível de Americana e Execução Fiscal (IPTU) - Processo 1508575-02.2019.8.26.0019 - Serviço de Anexo Fiscal. O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da penhora constante na Av.03 da citada matrícula. A regularização dos débitos de Condomínio e IPTU no valor aprox. de R$ 36.000,00 e das ações acima citadas, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R$ 131.000,00 25011 12 SP Suzano - SP. Bairro Vila São Francisco. Rua Aurora, esquina com a Rua Batista Renzi, n°350. Apto n° 31 (3°andar) do Bloco C do Res. Villagio Santorini, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem n°90. Área Priv. 58,03m². Matr. 69.462 do 1°RI Local. Obs.: A regularização dos débitos de Condomínio e IPTU no valor aprox. de R$ 52.000,00 e a baixa da Av.06 da citada matrícula, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R$ 276.000,00 São Paulo, 12 de março de 2026 _____ Banco Bradesco S.A. _____ Banco Bradesco S.A. _____ Ronaldo Milan Leiloeiro Oficial JUCESP 266 Data do 1º leilão: 06/04/2026 às 11:00, Modalidade: Online/Eletrônico. **RONALDO MILAN, 266, (11)33366-684, https://milanleiloes.com.br/leilao/imoveis/15158.** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação, será concedido desconto de 10%. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS. 2 - Parcelado 2.1 - Qualquer imóvel: Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante em até 12 parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Obs.: Sem uso do FGTS. 2.2 - Arrematados por valor até R$ 100.000,00: Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 24 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS. 2.3 - Arrematados por valor superior a R$ 100.000,00: Sinal mínimo de 30%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 ou 48 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS. 3 - Financiamento: Imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental, sendo que em qualquer das modalidades a garantia será a alienação fiduciária do imóvel. Obs.: A posse direta do imóvel será transferida ao comprador somente após a liberação do financiamento pela Instituição Financeira. 3.1 - Carteira Habitacional - SFH, Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imovel até R$ 1.500.000,00, para enquadramento nas condições do SFH: Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas; Taxa de juros efetiva de 10% a 12% ao ano + TR calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price; Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU); Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price; Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança; Uso do FGTS para reduzir o saldo financiável, quando a operação se enquadrar no SFH. 3.2 - Carteira Habitacional - Taxa de Mercado - Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel acima de R$ 1.500.000,00 e até R$ 5.000.000,00: Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas; Taxa de juros efetiva de 11% a 14,50% ao ano + TR calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price; Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU); Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price; Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança

Consulte todos os imóveis à venda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO MAGALHAES (70452733634)
Data: 18/03/2026 17:12:40 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.